

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 020 QCVR?-FEIRA, 2 DE ?@P%J DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (115,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (91,93,117)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (115,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,102)
Anibal Diniz (25,103)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,90,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (91,93,117)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (96,112,119)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (96,112,119)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (95,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL
Nºs 6 a 14/2014 7
2 – ATA DA 45ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE ABRIL DE 2014 9
2.1 – ABERTURA 11
2.2 – EXPEDIENTE 11
2.2.1 – Leitura de requerimentos
Nº 341/2014 , de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 373/2011, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385/2003; 68/2004; 145/2005; 208, 463, 581 e 586/2007; 301/2008; 466 e 539/2009; 303 e 326/2010; 16, 35, 69,137, 157, 214, 328, 334, 364, 524, 580, 618 e 663/2011; e 91 e 390/2012. 11
Nº 342/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 619/2011 11
Nº 343/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 1º a 10 de maio próximo 11
Nº 344/2014, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 1º a 10 de maio próximo 12
Nº 345/2014, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2013 12
Nº 346/2014, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401/2011. 13
Nº 347/2014, de autoria do Senador Wilder Morais, solicitando a oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014 13
Nº 348/2014, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014. 14
Nº 349/2014, de autoria do Senador Armando Monteiro e outros Senadores, solicitando a realização de sessão, em 20 de maio próximo, às 11 horas, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados em sua 5ª premiação. 14
Nº 350/2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014 15
Nº 351/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil 15
Nº 352/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia 16
Nº 353/2014, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 85/2009 de diversos projetos 16
2.2.2 – Parecer
Nº 243/2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283/2012. 17
2.2.3 – Comunicações da Presidência
Inclusão em Ordem do Dia, após interstício regimental, dos Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283/2012, cujo parecer foi lido anteriormente. 144
Encaminhamento para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da proposta de audiência pública destinada a discutir "Descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal e o reconhecimento da inconstitucionalidade do Artigo 28 da Lei 11.343, de 2006", apresentada por meio do portal e-Cidadania 144

2.2.4 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 201/2014, na origem, encaminhando Relatório de Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2013 145

Nº 422/2014, na origem, encaminhando o Acórdão nº 707/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 268

2.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 30/2014 (nº 3.405/1997, na Casa de origem), de autoria do Deputado Celso Russomano, que *altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre o provimento da titularidade da delegação das serventias notariais e de registro.* 319

Projeto de Lei da Câmara nº 31/2014 (nº 3.370/2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que *estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial; cria o Plano de Manutenção Predial; institui a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas em edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais, destinadas à conservação e/ou à recuperação da capacidade funcional das edificações; e dá outras providências* 344

2.2.6 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, de indicação dos Senadores Mário Couto, Jayme Campos e Alvaro Dias como Vice-Líderes do referido Bloco **(Ofício nº 4/2014)**. 365

Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 72/2014)**. *Designação do Senador José Sarney, como titular, para compor a referida Comissão* 365

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 385, 383 e 381/2014).** *Designação do Deputado Alfredo Kaefer, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 629/2013. Designação do Deputado Otavio Leite, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 639/2014. Designação do Deputado Izalci, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 640/2014* 365

Do Senador Luiz Henrique, justificando a não participação de S. Exª nas reuniões do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no período de 6 a 8 do corrente **(Ofício nº 27/2014)** 366

Do Senador Roberto Requião, encaminhando relatório de viagem realizada para participar da VII Sessão Plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, no período de 27 a 29 de março último **(Ofício nº 82/2014)** 367

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem diversas comissões **(Ofícios nºs 62, 63 e 64/2014).** *Designação dos Senadores Lobão Filho, Clésio Andrade, Eduardo Braga e Ana Amélia, como titulares, e dos Senadores Luiz Henrique, Waldemir Moka e Sérgio Petecão, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 639/2014. Designação dos Senadores Eduardo Braga, Casildo Maldaner, Benedito de Lira e Paulo Davim, como titulares, e dos Senadores Clésio Andrade e Kátia Abreu, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 640/2014. Designação dos Senadores Valdir Raupp, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Ivo Cassol e Sérgio Petecão, como titulares, e dos Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Ana Amélia, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 641/2014.* 429

2.2.7 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 459/2014, na origem, encaminhando cópia do teor da comunicação feita pelo Sr. Ministro Raimundo Carreiro sobre o Relatório Estatístico Anual dos Pedidos de Acesso à Informação e Outras Demandas, referente ao exercício de 2013 432

2.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 116/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que* institui o Código de Trânsito Brasileiro, *para regular a caracterização de infração de trânsito em caso de parada do veículo no acostamento* 434

2.2.9 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 98/2014, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 29/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira 437

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 15/2009 e 103/2013 437

2.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR *JOÃO DURVAL* – Cobrança por adoção de medidas para apurar os responsáveis por supostas irregularidades nas operações financeiras da Petrobras. 438

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Preocupação com as dificuldades enfrentadas por brasileiros que se encontram na Venezuela. 439

SENADOR *JOSÉ PIMENTEL* – Anúncio da protocolização de requerimento para a criação de CPMI destinada a investigar denúncias de corrupção envolvendo a Petrobras e os metrôs de São Paulo e do Distrito Federal. 444

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Considerações acerca de projetos em tramitação no Congresso que tratam dos crimes de vandalismo e de terrorismo; e outro assunto. 446

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários sobre artigo publicado pelo ex-Ministro Alexandre Padilha, intitulado "Filhos da Resistência", no Jornal *Folha de São Paulo*; e outros assuntos. 448
SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da adoção de medidas para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento empresarial do País. 450
SENADOR *JORGE VIANA* – Preocupação com as dificuldades enfrentadas pela população do Acre em virtude de enchente que ocorre nesta localidade; e outro assunto. 452
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Questionamento acerca da influência das usinas hidrelétricas em construção no rio Madeira nas cheias enfrentadas pela Região Norte do País. 463
2.3 – ORDEM DO DIA
2.3.1 – Item 2 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)
Proposta de Emenda à Constituição nº 15/2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.** 466
2.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 466
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
2.4.1 – Discursos
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Preocupação com o setor energético do País. 470
2.4.2 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão especial amanhã, às 14 horas, destinada a comemorar os 50 anos do "Comício das Reformas" realizado pelo Presidente João Goulart na Central do Brasil 472
2.4.3 – Discursos (continuação)
SENADOR *JAYME CAMPOS* – Registro da realização de audiência pública da CMA no auditório da Assembleia Legislativa de Mato Grosso acerca da política de gestão do bioma Pantanal; e outros assuntos. 472
SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Insatisfação com a decisão da Presidência do Senado em relação à "CPI da Petrobras"; e outro assunto. 475
SENADOR *ACIR GURGACZ* – Registro de participação de S. Exª no II Encontro dos Radialistas de Rondônia e defesa de projetos que beneficiam a categoria; e outros assuntos. 476
SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Referência à participação de S.Exª em audiências com Ministros de Estado e com o Diretor-Geral do DNIT para debater o projeto de reconstrução do trecho da BR-364 que foi interditado em razão da cheia do Rio Madeira; e outros assuntos. 480
SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA* – Destaque à necessidade de rediscussão do planejamento urbano e do Pacto Federativo. 484
SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Satisfação com a decisão do STF pela proibição do financiamento privado de campanhas eleitorais no País; e outro assunto. 485
2.4.4 – Avisos do Tribunal de Contas da União
Nº 18/2014 (nº 228/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 519/2014, proferido nos autos do processo TC 019.431/2011-2, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 488
Nº 20/2014 (nº 386/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 701/2014, proferido nos autos do processo TC 005.744/2014-8, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam 488
Nº 19/2014 (nº 280/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 640/2014, proferido nos autos do processo TC 032.882/2013-0, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 21/2013 489
2.4.5 – Ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente
Nº S/5/2014 (nº 75/2014, na origem), encaminhando o Relatório de Gestão de Florestas Públicas da União 2013 490
2.4.6 – Ofício da Secretaria de Portos da Presidência da República
Nº S/6/2014 (nº 588/2014, na origem), encaminhando o Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários 548
2.4.7 – Comunicação
Do Senador Sérgio Petecão, encaminhando relatório de viagem realizada para participar da 130ª Assembleia da União Interparlamentar, no período de 15 a 20 de março último **(Ofício nº 55/2014)** 592
2.4.8 – Discurso encaminhado à publicação
SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO* – Registro dos avanços obtidos com a recente redemocratização do País. 597
2.5 – ENCERRAMENTO 597
3 – ATAS
3.1 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 628/2013
Ata da 1ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 2013 598
Ata da 2ª Reunião, realizada em 12 de fevereiro de 2014 600
Ata da 3ª Reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2014 603
Ata da 4ª Reunião, realizada em 18 de março e 1º de abril de 2014 606

3.2 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 631/2013
Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de fevereiro de 2014 ... 610
Ata da 2ª Reunião, realizada em 25 e 26 de março e 1º de abril de 2014 ... 613
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 3.4.2014 ... 634

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação ... 635
Bancadas dos Partidos ... 636
Por ordem alfabética ... 637
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL ... 638
7 – LIDERANÇAS ... 639
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ... 643
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 646
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ... 655
CAS – Comissão de Assuntos Sociais ... 664
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ... 667
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ... 674
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ... 679
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ... 689
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ... 697
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura ... 705
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ... 712
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ... 719
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ... 723
CSF – Comissão Senado do Futuro ... 727
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) ... 728
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) ... 729
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) ... 730
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) ... 730
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) ... 730
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) ... 731
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) ... 733
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) ... 735
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) ... 737
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) ... 739
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) ... 741
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) ... 743

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) ... 745
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) ... 750
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) ... 754
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) ... 755
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) ... 756
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) ... 757
Comissões Mistas Especiais ... 758
13 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) ... 762
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) ... 763
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) ... 767

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2014

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 630**, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2014

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 631**, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2014

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 632**, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2014

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 633**, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2014

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 634**, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos, altera a legislação tributária federal, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2014

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional,** cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 635**, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013, sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012 e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2014

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional,** cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 636**, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2014

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional,** cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 637**, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R$ 1.978.600.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2014

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional,** cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 638**, de 17 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – Inovar-Auto", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de março de 2014. – Senador Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 45ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de abril de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Viana, da Srª Vanessa Grazziotin, do Sr. Acir Gurgacz, da Srª Lúcia Vânia, dos Srs. Randolfe Rodrigues, Eunício Oliveira e Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas e 15 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

45ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 03/04/14 07:00 até 03/04/14 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PTB	DF	GIM	X

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 341, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento, para que tenha tramitação autônoma, do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2011, que "Acrescenta o art. 1º– A à Lei n° 9.496, de 11 de setembro de 1997, e à Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, para autorizar a União a refinanciar diretamente débitos oriundos de precatórios de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com decisão judicial transitada em julgado e em conformidade com o § 16 do artigo 100 da Constituição Federal", que se encontra tramitando em conjunto com os PLS 108 de 2003; PLS 385 de 2003; PLS 68 de 2004; PLS 145 de 2005; PLS 208 de 2007; PLS 463 de 2007; PLS 581 de 2007; PLS 586 de 2007; PLS 301 de 2008; PLS 466 de 2009; 539 de 2009; PLS 303 de 2010; PLS 326 de 2010; PLS 137 de 2011; PLS 157 de 2011; PLS 16 de 2011; PLS 214 de 2011; PLS 328 de 2011; PLS 334 de 2011; PLS 35 de 2011; PLS 364 de 2011; PLS 524 de 2011; PLS 580 de 2011; PLS 618 de 2011; PLS 663 de 2011; PLS 69 de 2011; PLS 390 de 2012 e PLS 91 de 2012.

Sala das Sessões, – Senadora Ana Amélia, PP/RS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias para o prosseguimento da tramitação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 342, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Braga, que "Institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em de abril de 2014. – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 343, DE 2014

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e para os fins do disposto no artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO licença dos trabalhos da Casa, de 1º a 10 de maio de 2014, a fim de representar o Senado Federal em visita à China, na condição de membro do Grupo Parlamentar Brasil - China.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do país no período de 1º a 10 de maio de 2014.

Brasília, DF, 02 de abril de 2014

Senador CYRO MIRANDA
PSDB/GO

Recebido em 03/04/14
Hora 15:59
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257535
SGM - Senado Federal

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO
Nº 344, DE 2014

Como Membro do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China, e fundamentado no Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 01 a 10 de maio de 2014 para participar, conforme convite anexo, de visita oficial à Republica Popular da China.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 01 a 10 de 2014.

Sala das Sessões, em de 2014.

Senador Flexa Ribeiro

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 345, DE 2014

Solicita a remessa, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2013, que "susta os efeitos da Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, *c*, 12, combinado com o art. 102-D do Regimento Interno, a remessa, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que "*susta os efeitos da Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito*", além da comissão constante em seu despacho original.

Sala das Sessões, .

Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**
PT / MS

REQUERIMENTO
Nº 346 DE 2014

"Requeiro nos termos regimentais que o Projeto de Lei do Senado nº401 de 2011 que dispõe sobre alterações na Lei 9610/98 para instituir mecanismos de fiscalização da atuação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais-ECAD,seja remetido à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania,para que esta se pronuncie sobre o mesmo."

Justificação:

A proposta em epígrafe propõe alterações na Lei 9610/98,visando instituir mecanismos de fiscalização do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição- ECAD.

A proposição apresentada em 2011 está sendo analisada após a aprovação do PLS 129 de 2012,que tratou sobre a gestão coletiva de direitos autorais e as condições para o exercício das prerrogativas do ECAD,incluindo mecanismos de fiscalização da entidade ,posteriormente convertido na Lei 12853 de 14/08/2013, em processo final de regulamentação pelo Executivo.

Como a proposta legislativa trata de matéria já contemplada pela Lei 12.853 de 2013,torna-se imprescindível a apreciação e manifestação da Comissão de Constituição e Justiça sobre a sua viabilidade e juridicidade.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**

REQUERIMENTO
Nº 347,DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 21, de 2014, que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

Senador **WILDER MORAIS**
DEM/ GO

REQUERIMENTO
Nº 348, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255, II, *c*, 12, c/c art. 215, *caput*, todos do Regimento Interno do Senado Federal, que o **PLC nº 21, de 2014**, que "Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil", **seja submetido à oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2014.

Senador LINDBERGH FARIAS

REQUERIMENTO
Nº 349, DE 2014

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão do Senado Federal, no dia 20 de maio do corrente ano, às 11h, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados, em sua 5ª Premiação, de acordo com a Resolução nº 35, de 2009.

Informamos que serão agraciados com o referido Diploma a Srª Yolanda Vidal Queiroz; o Sr. Orcino Gonçalves da Silva Júnior e a empresa Baterias Moura.

Sala das Sessões, em de abril de 2014.

1. ALDEMIR MOKA
2. MALDEMIR MOKA
3. SERGIO PETECÃO
4. RODRIGO ROLLEMBERG
5. JOSÉ AGRIPINO
6. [illegible]
7. [illegible]
8. INÁCIO ARRUDA
9. Antonio Carlos Rodrigues
10. EDUARDO AMORIM
11. PAULO DAVIM
12. ACIR

REQUERIMENTO Nº 350, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, combinado com o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (Marco Civil da Internet) seja apreciado, também, pela **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**
PMDB-ES

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 351, DE 2014

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil informações sobre a política tarifaria das empresas concessionárias do transporte aéreo no país.

Justificação

Tem sido recorrente no Plenário do Senado Federal, e na mídia nacional, crítica às disparidades de preços das empresas áreas, que não mantém nenhuma coerência com as práticas internacionais, e muito menos, com suas próprias políticas tarifárias.

Com a proximidade da Copa do Mundo já se pode prever competição predatória, ilógica e irracional, que oneram os usuários dos serviços, pressionam a economia e não agregam qualidade aos serviços.

Cito como exemplo a aquisição de bilhetes em suporte a minha atividade legislativa: em 11 de março de 2014, com diferença de 17 minutos entre a aquisição de duas passagens na TAM Airlines, JJ 3740 para o trecho São Paulo – São José do Rio Preto, para o dia 14 de março, a tarifa foi majorada em 12%. Uma foi adquirida por R$ 560,57 e outra por R$ 627,67.

O trecho de retorno, também adquirido no dia 11 de março, para a viagem a realizar-se em 14 de março, do corrente, foi adquirido na mesma empresa, no voo JJ 3743 foi comprada por R$ 813,35, ou seja, com diferença de 45%, em relação ao trecho de ida.

Sala das Sessões, de abril de 2014. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 352 ,DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia, no âmbito do Programa Luz para Todos, do governo federal, e Eletrobrás Amazonas Energia, as seguintes informações sobre o programa no Estado do Amazonas:

1. Há ausência de pagamento pelos serviços já concluídos e executados, de instalação e ligação elétrica em residência no âmbito do Programa Luz para Todos, desde janeiro de 2014, como alegam as empresas Plus Construções, Construtora Triunfo, Pool Engenharia, Servengloc Ltda, R J Engenharia, Eletro Instalações Ltda., Paris Engenharia e Modem Modelo Ltda?
2. Em caso afirmativo, quais as razões do inadimplemento no pagamento dos serviços executados pelas empreiteiras responsáveis pela execução e implementação do Programa Luz para Todos no estado do Amazonas, desde janeiro de 2014?
3. Qual a previsão para o pagamento dos serviços já executados pelas empresas responsáveis pela instalação das ligações elétricas no âmbito do Programa Luz para Todos no estado do Amazonas?
4. Quais as medidas que estão sendo tomadas por este Ministério para regularizar a execução e cumprimento das metas do Programa Luz para Todos no estado do Amazonas?

Justificação

Na Região Norte o Programa Luz Para Todos sofre uma série de problemas no que concerne a sua execução, afetando diretamente as metas a serem alcançadas pelos técnicos responsáveis por implantar todo o sistema de expansão de energia elétrica.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas

(Á Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 353, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 85 , de 2009 , dos seguintes Projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2007; e Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 542, de 2007 (apensados ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005; e aos Projetos de Lei do Senado nº 625; e 735, de 2007); Projeto de Lei da Câmara 143; 182; 193, de 2008; e Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2008; Projetos de Lei da Câmara nºs 12; 57; e 99, de 2009 (apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55; e 75, de 2009; e aos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007; e 54, de 2009); e Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 408, de 2009 (apensados ao Projeto de Lei do Senado nº 452, de 2011); 135; e 429, de 2009; Projetos de Lei do Senado nºs 125; 180; 274; 276; 277; 278; 279; 280; 281; 282; e 283, de 2010 (apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2008); Projetos de Lei do Senado nºs 6; 65; 271; 439; 460; 463; e 470, de 2011; e Projetos de Lei do Senado nºs 50; 90; 97; 209, de 2012 (apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; e ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2010); 371, de 2012; Projetos de Lei do Senado 281/2012, 282/2012 e 283/2012, com os quais tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, em 26/03/2014. – Senador **Lindbergh Farias,** (PT-RJ).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 243, DE 2014

Da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, sobre os Projetos de Lei nºs 281, 282 e 283, de 2012, todos do Senador José Sarney, que *alteram o Código de Defesa do Consumidor, sobre o comércio eletrônico, as ações coletivas, crédito ao consumidor e superendividamento.*

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

I – RELATÓRIO

Vêm à análise desta Comissão os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 281 e 283, de 2012, do Senador JOSÉ SARNEY, que alteram a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar o referido diploma legal e dispor sobre o comércio eletrônico, o crédito ao consumidor e a prevenção do superendividamento. A eles, foram apensados os PLC 114/2005, PLC 40/2007, PLC 106/2007, PLC 143/2008, PLC 182/2008, PLC 193/2008, PLC 12/2009, PLS 54/2009, PLC 55/2009, PLC 57/2009, PLC 75/2009, PLC 99/2009, PLC 85/2009, PLC 106/2011, PLS 301/2003, PLS 42/2007, PLS 154/2007, PLS 542/2007, PLS 735/2007, PLS 625/2007, PLS 190/2008, PLS 340/2008, PLS 1/2009, PLS 135/2009, PLS 408/2009, PLS

429/2009, PLS 55/2010, PLS 125/2010, PLS 180/2010, PLS 274/2010, PLS 276/2010, PLS 277/2010, PLS 278/2010, PLS 279/2010, PLS 280/2010, PLS 281/2010, PLS 282/2010, PLS 283/2010, PLS 6/2011, PLS PLS 65/2011, PLS 271/2011, PLS 439/2011, PLS 452/2011, PLS 460/2011, PLS 463/2011, PLS 470/2011, PLS 97/2012, PLS 209/2012, PLS 282/2012, PLS 371/2012, PLS 397/2012, PLS 413/2012, PLS 457/2012, PLS 458/2012, PLS 459/2012, PLS 197/2012, PLS 222/2012, PLS 464/2012, PLS 05/2013, PLS 24/2013, PLS 277/2013, PLS 392/2013, PLS 394/2013 e PLS 509/2013.

O Brasil mudou de 1990 até nossos dias, mudou o sistema jurídico, mudou a economia, a democratização do crédito, temos um novo Código Civil e a Internet é um novo meio de as pessoas se relacionarem. Nada mais natural que o Direito se adapte a essa nova realidade, baseado na diretriz de reforço da efetividade e da confiança no Código de Defesa do Consumidor (CDC), que conduzem à maior segurança jurídica para todos os atores no mercado de consumo e fortalecem o sistema nacional de defesa do consumidor.

É nesse contexto que se insere o magnífico desempenho da Comissão de Juristas e a iniciativa do Senado, ao propor os Projetos de Lei 281/2012 e 283/2012. Há ainda o PLS 282/2012, que disciplina as ações coletivas, mas que não será tratado neste relatório, uma vez que a matéria é complexa e, apesar dos esforços desta comissão, demanda mais diálogo para seu amadurecimento nesta Casa.

A Comissão de Juristas desenvolveu os trabalhos com amplo debate nacional e sob a presidência segura e engajada do e. Ministro do e. Superior Tribunal de Justiça, Prof. Dr. Antônio Herman Benjamin, tendo como membros reconhecidos experts no tema, a Profª. Dra. Claudia Lima Marques, dedicada Relatora-Geral, a quem agradecemos por seu incansável trabalho, tão exemplar quanto erudito, os eminentes autores do Anteprojeto de Código de Defesa do Consumidor, Profª. Dra. Ada Pellegrini Grinover e Kazuo Watanabe e ainda a colaboração do membro do Ministério Público do Distrito Federal, Prof. Dr. Leonardo Roscoe Bessa e da Procuradoria do Estado de São Paulo e ex-coordenador da Fundação Procon-SP, Prof. Dr. Roberto Pfeiffer.

Destaco também o incansável e minucioso trabalho de assessoramento feito pelos especialistas na matéria e promotores do Estado do Espírito Santo, Dr. Alexandre de Castro Coura e Dra. Sandra Lengruber da Silva, e o Procurador do Estado do Espírito Santo, Dr. Leonardo de Medeiros Garcia.

Conforme afirma o relatório-geral da Comissão, houve reforço na *dimensão constitucional-protetiva do Código de Defesa do Consumidor*, evoluindo a proteção deste sujeito vulnerável, sem nenhum retrocesso nos direitos conquistados pela sociedade brasileira e fixados como valor constitucional (Art. 5, XXXII e 170, V da Constituição Federal, que levaram à elaboração e aprovação por unanimidade no parlamento do Código de Defesa do Consumidor, conforme o Art. 48 dos ADCT da CF/1988).

Os referidos Projetos de Lei reforçam igualmente a *dimensão ético-inclusiva do CDC*, pois a Lei 8.078/90 tem uma importante função social de inclusão da sociedade de consumo, hoje globalizada, sociedade do conhecimento, da tecnologia e do crédito. Por fim, a atualização e a admissão de novas normas têm como finalidade reforçar a *dimensão da confiança, efetividade e segurança jurídica* do CDC, para que este microssistema preservado e reforçado possa ser ainda mais aplicado e guiar com seus princípios e normas, adaptados para os desafios atuais e para fazer frente ao desenvolvimento da sociedade brasileira, as relações de consumo do século XXI.

Em seu discurso de entrega dos Anteprojetos, o e. Min. Antônio Herman Benjamin realizou um resumo dos trabalhos de mais de ano desta Comissão, afirmando:

> "*Promulgado em 1990, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) colocou o Brasil na vanguarda dos países que já haviam legislado a matéria e ainda hoje é considerado modelo. Amplamente conhecido da população, que o reconhece como instrumento de efetiva garantia, facilitou o acesso à Justiça e fortaleceu a cidadania-econômica dos brasileiros – ricos, pobres, analfabetos e*

cultos, urbanos e rurais. Com seu microssistema de normas, o CDC preparou o mercado brasileiro para o século XXI e consolidou uma nova ética empresarial, apoiada na visão moderna de valorização do consumidor como técnica eficaz de se diferenciar da concorrência e de ampliar a fidelidade dos clientes.

Depois de 20 anos de vigência, o CDC não deixa, como qualquer lei, de ser prisioneiro de seu tempo. Apesar de normas visionárias, não havia como prever em 1990 o crescimento exponencial das técnicas de contratação à distância, as transformações tecnológicas e o crescente comércio eletrônico de consumo, assim como imaginar a verdadeira democratização do crédito, fenômeno que amplia as facilidades de acesso a produtos e serviços, superando esquemas elitistas e popularizando sofisticados contratos financeiros e de crédito. Esta nova realidade brasileira coloca a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos existentes de apoio aos consumidores, especialmente os preventivos, com o intuito de reduzir conflitos, sobretudo no terreno do superendividamento.

Com este objetivo, o Senado Federal nomeou uma Comissão de Juristas para atualizar o CDC nestes dois temas relevantíssimos e desafiadores, o comércio eletrônico e o superendividamento dos consumidores, bem como no acesso à Justiça. O objeto é evoluir (nunca retroceder) a defesa do consumidor e, respeitando a sua estrutura principiológica, tratar estes novos e essenciais temas no corpo do Código, a evitar guetos normativos dissociados do espírito protetivo do CDC.

Concluídas as propostas básicas de atualização, que seguiram modelos adotados na União Européia e em outros países com tradição nestes campos, a Comissão de Juristas decidiu submetê-las a amplo debate, democrático e transparente, para que a comunidade jurídica, em todas suas carreiras, os órgãos públicos e associações de consumidores, e o setor empresarial, pudessem opinar e enviar sugestões, através de Audiências Públicas e técnicas, que foram ponderadas em reuniões ordinárias, contabilizando mais de 30 reuniões. O texto é assim conhecido de todos, com ampla participação, aproveitando do conhecimento técnico, assim como das soluções e experiências exitosas nacionais e internacionais.

Duas premissas orientaram os trabalhos da Comissão. Primeiro, que esta atualização tem como objetivo somente acrescentar, nunca reduzir a proteção ao consumidor no Brasil. Dai porque a atualização teve limites temáticos muito claros e discussão de textos precisos, para evitar a crítica sem fundamento de que haveria retrocesso pelo simples motivo de se tratar do CDC. Segundo, que qualquer acréscimo deve, na medida do possível, respeitar a estrutura principiológica e geral do CDC, deixando para eventual legislação especial o detalhamento da regulação. A experiência brasileira recomenda que matérias que sejam da essência das relações de consumo (como o crédito, o superendividamento e o comércio eletrônico) façam parte do corpo do CDC e beneficiem-se de sua estabilidade legislativa. Evita-se, dessa maneira, que se formem, pela especialização, novos microssistemas, verdadeiros guetos normativos, divorciados, e até antagônicos ao espírito e letra do CDC. A opção por capítulos e seções novas no Código segue esta lógica.

Os trabalhos da comissão foram muito bem recebidos nas 5 regiões do país e valiosas foram as sugestões, contribuições e opiniões, assim como as várias moções e cartas de apoio. Agradecemos muito a todos, por seu apoio e participação. Neste sentido, agradeço sensibilizado, em nome do Senado Federal, meu e de todos os membros da Comissão de Juristas, esta resposta positiva da sociedade brasileira e também o decisivo apoio da competente equipe do Senado Federal, liderada pelo Dr. Gláucio Pinho.

Como afirmou o Sr. Presidente do Senado Federal, na abertura dos trabalhos desta comissão: "O sucesso do CDC é a razão para inspirar um permanente esforço legislativo, sempre no sentido de fazer avançar e de ampliar os direitos do consumidor[1]". É o que esperamos com estes Anteprojetos."

[1] Discurso do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no ato de instalação da Comissão de Juristas, em fevereiro de 2011, Brasília (DF).

A opção da Comissão de Juristas foi de legislar apenas sobre os principais aspectos do crédito ao consumidor, combate ao superendividamento e do comércio eletrônico em alteração pontual e limitada a novas seções, sem descaracterizar o microssistema do CDC.

Essa inteligente e pragmática opção sistemática e principiológica da Comissão de Juristas foi totalmente respeitada por esta relatoria. Neste sentido, foi rejeitada grande parte das emendas supressivas e acrescidas normas e expressões que esclarecem as grandes linhas e objetivos dos Projetos de Lei 281/2012 e 283/2012, assim como regras bascadas nos modelos do direito comparado, para, por exemplo, sob supervisão do Estado, elaborar-se plano de pagamento em caso de falta de êxito na conciliação.

Visando incrementar a proteção administrativa do CDC como um todo, esta relatoria apresenta norma para o fortalecimento dos Procons no bojo do substitutivo ao PLS 281/2012, reunindo no art. 60-B a gama de sugestões sobre este tema, que estavam presentes no Relatório-Geral da Comissão de Juristas, nas audiências públicas realizadas e no art. 60-A do PLC 5196/2013.

Quanto à nova figura incluída pela Comissão de Juristas do assédio de consumo, foi esta desenvolvida neste parecer em mais dois aspectos: o da regulamentação da oferta e da publicidade infantil (com base no Direito Comparado, focando nos novos meios tecnológicos e no novo marketing agressivo dirigido a crianças) e quanto ao consumo sustentável e ao eco-marketing. O último, objeto de inúmeras sugestões do Professor Marcelo Sodré, da PUC/SP, em audiência pública específica no Senado Federal, se deu em virtude da Resolução 39/248, de 09.05.1985 das Nações Unidas, atualizada em 1999, justamente para incluir estes parâmetros de consumo sustentável como modelo legislativo para o mundo.

Ainda, o relatório também atualiza as normas que regem o comércio internacional, previstas no art. 9º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, especialmente por meio eletrônico. Não houve como desconhecer, no substitutivo proposto ao PLS 281, a nova dimensão internacional do consumo, sob pena de não preparar o CDC e a

legislação brasileira para os próximos anos e para os grandes eventos desportivos que resultarão no aumento do turismo no Brasil.

Em resumo, as poucas regras acrescidas o foram com base em ampla participação popular em audiências públicas, no minucioso estudo das emendas apresentadas pelos eminentes Senhores Senadores e as manifestações dos órgãos da sociedade civil e representativo dos setores interessados, como as sugestões da SERASA, ABESC, Febraban, CNI, CNC, CNF, Camara-e.net, IDEC, Fundação Procon-SP, Brasilcon, Instituto Alana, MPCON, FNEDC, MPF, dentre outros experts convidados, e assim com análise de todos os Projetos de Lei desta Casa sobre o tema, conforme se detalha a seguir.

II – ANÁLISE

Os projetos cuidam de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor das proposições em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum, quanto à constitucionalidade da medida. Também não se vislumbra vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 374, do Regimento Interno desta Casa.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa atualização necessária da legislação consumerista.

Para facilitar a análise das emendas apresentadas aos projetos, dividiremos a apreciação destas de acordo com o PLS correspondente. No ANEXO I, também para simplificar a compreensão das mudanças, elaboramos quadro comparativo entre o texto original e o final, com as devidas justificativas e emendas.

a. Ao Projeto de Lei sobre comércio eletrônico, PLS 281/2012, foram apresentadas 31 emendas:

Acolhidas as emendas nº 1, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29 e 30.

A emenda nº 1, de autoria do senador **FERNANDO COLLOR**, altera o Código de Defesa do Consumidor para incluir o conceito de desenvolvimento sustentável. A proteção do meio ambiente e um desenvolvimento sustentável guardam estreita e direta relação com a produção e consumo dos bens e serviços de forma adequada e consciente. A Declaração da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, realizada, no Rio de Janeiro, em 1992, foi incisiva ao proclamar, no seu Princípio 8, que "para atingir o desenvolvimento sustentável e mais alta qualidade de vida para todos, os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e promover políticas demográficas adequadas". A emenda foi aproveitada por esta relatoria, mas com redação diferente, pois a intenção já havia sido contemplada antes mesmo da apresentação da emenda aditiva (art. 4º, IX).

As emendas nº 2 e 3, de autoria dos senadores **VITAL DO RÊGO** e **CYRO MIRANDA**, propõem a supressão de norma que permite ao Poder Judiciário e à Administração Pública conhecerem de ofício violações a normas de defesa do consumidor. Essas iniciativas foram rejeitadas, pois representaria um retrocesso no CDC, abolindo um direito que procura equilibrar a hipossuficiência do consumidor na relação consumerista. Quando se trata de direito fundamental - o direito do consumidor (Art. 5,XXXII) - e princípio da ordem constitucional econômica (Art. 170 ,V da CF/1988), o conhecimento de ofício pelos

julgadores no processo de sua violação coaduna-se com a hierarquia do CDC, qual seja, de lei imperativa.

Tal mudança visa, também, manter o juiz equidistante das partes, de modo a julgar de maneira imparcial as demandas envolvendo direitos do consumidor.

A emenda nº 4, proposta pelo senador **MOZARILDO CAVALCANTI**, promove a instituição de câmaras de conciliação das relações de consumo de serviços públicos no âmbito da advocacia pública federal, estadual e municipal. A sugestão foi acolhida, pois aprimora a Lei ao proporcionar conciliação na falha de serviços públicos prestados a uma coletividade.

A emenda nº 5, de autoria do senador **VALDIR RAUPP**, propõe a supressão dos incisos XI e XII, do art. 6º, do PLS 281/2012 proposto pela Comissão de Juristas, que fixam como direito básico do consumidor a privacidade e a segurança das informações e dados prestados ou coletados, por qualquer meio, inclusive o eletrônico, e veda qualquer tipo de discriminação ou assédio de consumo. Na justificativa, o senador argumenta que tais garantias deveriam ser tratadas em legislação própria, qual seja, o Marco Civil da Internet. Não obstante a oportunidade de esse assunto ser objeto também de tal norma, o CDC é lei específica das relações de consumo. É nele que o consumidor precisa se orientar para ver seus direitos respeitados e preservados. Regulamentar a segurança de dados também na legislação consumerista é atentar à importância de se preservar o sigilo e a privacidade do consumidor.

A emenda nº 6, do senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**, pretende a inclusão do termo "confidencialidade" no inciso XI, do art. 6º, do PLS 281/2012. A proposta sugerida ao senador Valadares pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) foi rejeitada, pois apesar de num primeiro momento sugerir a garantia de maior sigilo dos dados pessoais dos consumidores, a inclusão da expressão "eventual confidencialidade" apresenta risco da interpretação restritiva de que dados pessoais deveriam ser protegidos em decorrência de sua caracterização como confidenciais, e não propriamente em observância ao direito à privacidade e do fato de que qualquer consumidor - e qualquer cidadão - possa proteger seus dados pelo mero fato de serem referentes à

sua personalidade, sem que, para isso, seja necessário ponderar se estariam abrangidos no conceito de confidencialidade.

A emenda nº 7, de autoria do senador **FERNANDO COLLOR**, pretende incluir no CDC a proteção do meio ambiente contra riscos provocados pela incúria, imperícia, imprudência ou negligência na produção, distribuição, transporte ou comercialização de bens e serviços. A emenda foi acolhida, combinando-a com as sugestões do IDEC e da Comissão de Direito Ambiental da OAB/RS, para incluir regra sobre o consumo sustentável cumprindo determinação do § 1º da Resolução 39/248, de 09.05.1985 das Nações Unidas, a qual foi expandida em 1999 para incluir regras promovendo o consumo sustentável como direito básico dos consumidores, em especial no que concerne o direito à informação ambiental.

Neste espírito, o Código de Defesa do Consumidor deve ser atualizado com normas que impõe deveres aos fornecedores quanto ao descarte e à logística reversa, bem como o direito à informação ambiental, em especial em relação à origem, aos processos de produção e comercialização dos produtos e serviços, ao eventual impacto ambiental de seu uso e sobre os procedimentos de descarte. A informação ambiental deve ser útil, pois um dos pecados do eco-marketing é justamente o de passar informação ambiental irrelevante ou vaga em excesso. O eco-marketing deve ser veraz em sua totalidade, logo exato e pertinente, de forma a assegurar a liberdade de escolha do consumidor e evitar as novas formas de assédio de consumo, atendendo aos princípios do CDC de veracidade (as informações ambientais devem ser verdadeiras e sempre passíveis de verificação e comprovação), de exatidão (as informações ambientais devem ser exatas e precisas, não cabendo informações genéricas e vagas sobre as qualidades ambientais de produtos e serviços), de utilidade e pertinência (as informações ambientais devem ter relação com os processos de produção e comercialização dos produtos e serviços anunciados) e de relevância (o benefício ambiental salientado ao consumidor deverá ser significativo em termos do impacto do produto ou serviço sobre o meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, ou seja, na sua produção, uso e descarte).

Assim, acompanhando a evolução das Diretivas da ONU, a atualização do Código de Defesa do Consumidor deve assegurar novos

direitos aos consumidores atuais, beneficiando assim o meio ambiente, e promovendo e reforçando a responsabilidade ambiental dos fornecedores de produtos e serviços, o bem estar da atual e das futuras gerações no mercado brasileiro, conforme mandamento do Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

A emenda nº 8, oferecida pelo senador **SÉRGIO SOUZA**, promove a inclusão no §2º, do art. 43, do CDC, da exigência da comprovação da entrega de comunicação escrita ao consumidor para abertura de cadastros e afins. A emenda foi rejeitada e a redação atual do CDC mantida, pois já suficiente para cumprir sua função, sem onerar nenhuma das partes na relação de consumo.

A emenda nº 9, de autoria do senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**, propõe a disponibilização prévia pelo fornecer do contrato para que se evitem surpresas após a contratação. A emenda foi acolhida, pois o envio do contrato, de maneira prévia à contratação, torna-se fundamental para que o consumidor possa se portar na relação de maneira consciente, com a máxima transparência.

A emenda nº 10, também do **ANTONIO CARLOS VALADARES**, procura coibir a publicidade massiva, indevida e direcionada do spam e assegurar o direito do consumidor de manifestar-se expressamente sobre se deseja ou não recebê-la. A emenda inspirada por sugestão do IDEC, foi acolhida e melhora a redação do art. 44-E.

A emenda nº 11, do senador **VALDIR RAUPP**, visa à supressão por inteiro do art. 45-B, do PLS 281/2012, que regulamenta as informações do fornecedor que devem constar dos meios eletrônicos. O referido artigo deve ser mantido, pois oferece informações claras ao consumidor sobre o fornecedor, bem como sobre o produto ou serviço que se contrata pela internet. Portanto, resta rejeitada a emenda.

A emenda nº 12, proposta pelo senador **VITAL DO RÊGO**, pretende a inclusão de parágrafos no Art. 45-B para que as obrigações dos inciso III e IV sejam cumpridas apenas com a simples disponibilização ou o envio da fatura mensal ao consumidor. A emenda foi rejeitada, pois o espírito do Art. 44-B é modificar a prática atual de apresentar as informações obrigatórias, que asseguram a livre escolha do consumidor,

apenas na fatura. Pelo texto da emenda, a fatura sequer deveria ser enviada, mas apenas disponibilizada para que o consumidor dela tomasse conhecimento, em sentido contrário ao espírito de assegurar ainda mais transparência e informação ao consumidor.

A emenda nº 13, do senador **VALDIR RAUPP**, visa à supressão integral do art. 45-C, do PLS 281/2012, sob o argumento de que o detalhamento proposto no referido artigo é desnecessário. Argumenta que os princípios que norteiam as relações de consumo já estão previstos no art. 4º do CDC. Cumprindo com a premissa de se oferecer na atualização do CDC mecanismos que proporcionem ao consumidor informações claras e precisas e proteções no comércio eletrônico, a emenda foi rejeitada neste parecer.

A emenda nº 14, introduzida pelo senador **ARMANDO MONTEIRO**, pretende a supressão do art. 45-D, do PLS 281/2012. O senador sustenta que tal artigo apenas reproduz regras claras e objetivas já positivadas na legislação consumerista, representando retrocesso por deixarem a lei mais densa, complexa e extensa. Essa emenda também foi rejeitada, porquanto não acatamos supressões ao texto produzido pela Comissão de Juristas. A necessidade de se oferecer direitos específicos ao consumidor de produtos e serviços online é latente e condizente com o direito comparado oportunamente estudado.

A emenda nº 15, do senador **VITAL DO RÊGO**, propõe a supressão do inciso I, do art. 45-D, do PLS 281/2012. Na mesma linda de argumentação das propostas supressivas, essa emenda foi rejeitada.

A emenda nº 16, de autoria do senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, traz no seu bojo sugestões para aprimorar o direito de arrependimento do consumidor. Pretende que seja fornecido formulário específico contendo a forma, os prazos e a indicação de endereço para devolução. Acolhemos a presente emenda, que melhora a regra pensada pela Comissão de Juristas.

A emenda nº 17, do senador **VALDIR RAUPP**, procura a supressão do art. 45-E, do PLS 281/2012, que busca prestigiar o direito à privacidade e à segurança das informações prestadas ou coletadas por meio eletrônico. Novamente, rejeito a emenda supressiva, pois desvirtua o

trabalho da Comissão de Juristas no sentido de incluir em legislação específica a proteção do consumidor na web.

A emenda nº 18, do senador **VITAL DO RÊGO**, cria a hipótese de o fornecedor, com o qual o consumidor já tenha contratado anteriormente, enviar mensagem não solicitada, contanto que haja a opção de *opt out*. A emenda foi rejeitada, pois foi acatada a emenda modificativa nº 10, do Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**, em sentido contrário, no intuito de coibir publicidade massiva, indevida e direcionada do spam, inclusive do conglomerado comercial ou grupo de sociedades, e assegurar o direito do consumidor de manifestar-se expressamente sobre se deseja ou não recebê-la.

A emenda nº 19, de autoria do senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, sugere aperfeiçoamento ao art. 45-F, do PLS 281/2013, com a inclusão de regras sobre compras coletivas. Essa emenda foi acatada parcialmente, no que diz respeito à fixação de responsabilidade solidária entre o site de compra coletiva e o fornecer do produto ou serviço ofertado. Assim, a solidariedade fará com que o fornecedor de compras coletivas tenha um controle e interesse em postar e divulgar somente empresas sérias e que respeitem o direito do consumidor.

A emenda nº 20, proposta pelo senador **RODRIGO ROLLEMBERG** e sugerida pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON), aumenta de sete para quatorze dias o prazo do direito de arrependimento do consumidor. Ocorre que o prazo atual previsto no CDC tem se mostrado plenamente suficiente e adequado para o consumidor brasileiro averiguar se o produto ou serviço contratado corresponde com a oferta. Diante disso, suprimimos a alteração e mantivemos a redação original sugerida pela Comissão de Juristas.

A emenda 21, trazida pelo senador **VITAL DO RÊGO**, promove alteração na redação do §4º, do art. 49, do CDC, para regulamentar a situação do contrato de crédito acessório ao fornecimento do produto ou serviço na hipótese do consumidor utilizar o direito de arrependimento. Essa emenda foi rejeitada, porquanto a regulamentação do crédito acessório foi suprimida no substitutivo proposto. A matéria demanda amadurecimento.

A emenda nº 22, proposta pelo senador **VALDIR RAUPP**, pretende a supressão dos parágrafos 5º ao 9ª, a serem acrescidos ao art. 49 do CDC pelo PLS 281/2012. O motivo da exclusão dos parágrafos é, segundo o senador, a incorreta extensão ao fornecedor de serviços obrigações e penalidades imputáveis tão somente às instituições financeiras. A emenda foi rejeitada, porquanto é indispensável a regulamentação do direito de arrependimento do consumidor em contratos conexos.

A emenda nº 23, de autoria do senador **VITAL DO RÊGO**, dispõe sobre o procedimento de estorno e registro de crédito em faturas futuras, nas situações em que o consumidor exercitou o direito de arrependimento. A emenda foi acolhida para detalhar melhor o procedimento que se seguirá à comunicação acerca do arrependimento pelo consumidor à administradora de cartão de crédito nas hipóteses disso ocorrer após o pagamento total ou parcial do preço.

A emenda nº 24, formulada pelo senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, visa tornar obrigatório que o fornecedor, antes da efetiva contratação à distância, informe de forma clara e ostensiva ao consumidor acerca do direito de arrependimento, previsto no art. 49 do CDC. A emenda foi acolhida no substitutivo, com pequenas alterações na redação.

A emenda nº 25, também do senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, restringe o direito de arrependimento para não ser aplicado para o comércio de produtos e serviços exclusivamente digitais, que são entregues ou prestados eletronicamente. A emenda foi rejeitada pela importância atual destes produtos no comércio eletrônico no Brasil, deixando à jurisprudência e às práticas comerciais hoje possíveis de limite temporal e de vezes de utilização destes produtos e serviços, para que façam a adaptação desse direito de arrependimento à realidade brasileira.

A emenda nº 26, do senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, visa restringir o direito de arrependimento. Segundo o autor da emenda, nos casos em que a natureza jurídica do contrato não permite ao consumidor exercer o arrependimento, a exemplo do fornecimento de alimentos e produtos personalizados, tal direito seria

antifuncional e até mesmo abusivo. A emenda foi acolhida em parte, no que diz respeito a limitar o direito de arrependimento em bilhetes aéreos.

A emenda nº 27, outra do senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, volta a disciplinar o exercício do direito de arrependimento. Essa emenda fixa obrigações ao consumidor para a guarda e cuidado e na devolução do bem. A rejeição da presente emenda se deve ao fato que a atualização deve assegurar novos direitos aos consumidores e não realizar nenhuma limitação ou retrocesso aos direitos hoje já existentes na legislação e garantidos através de norma de direito fundamental (art. 5, XXXII), face à proibição de retrocesso em tema de direito fundamental. A imposição de novos custos ao consumidor pode inibir o exercício deste direito de arrependimento.

A emenda nº 28, proposta pelo senador **CYRO MIRANDA**, visa à inclusão do art. 49-A ao CDC para regulamentar o direito de arrependimento no serviço de transporte aéreo de passageiros. Esse relatório traz norma acerca do tema, mas deixa a critério da Agência Nacional de Aviação Civil a definição das regras do arrependimento. Isso se deve à especificidade da matéria, que exige estudos técnicos e econômicos peculiares de tal agência regulatória, a exemplo do que já acontece mundo afora. Portanto, resta rejeitada a emenda.

A emenda nº 29, também do senador **CYRO MIRANDA**, propõe retirar do Art. 72-A a menção a "utilizar e compartilhar" dados ou informações pessoais de consumidores sem expressa autorização. Acolhemos em parte a emenda proposta para suprimir o termo "utilizar" e "hospedar", pois o objetivo do artigo 72-A é coibir a circulação de informações de consumidores e a venda de cadastros e bases de dados a terceiros sem expressa autorização e consentimento informado do consumidor. A redação original do presente artigo faz emprego incorreto dos verbos "utilizar" e "hospedar", senão vejamos:

(I) a proibição genérica de "utilizar" dados pode paralisar a inovação tecnológica online. As inovações tecnológicas do setor de Internet de modo geral derivam da utilização de dados legitimamente obtidos. As constantes melhorias e aperfeiçoamentos dos serviços online dependem diretamente da utilização de dados de usuários para análise de tendências,

com vistas ao aperfeiçoamento de produtos e serviços já existentes, bem como à criação de recursos e ferramentas novas.

(II) A proibição genérica de "hospedar" dados ou informações pessoais de consumidores ameaçaria a própria existência do comércio eletrônico tal como existe hoje. Sem hospedar em suas próprias plataformas dados e identificadores de consumidores, plataformas de comércio eletrônico não seriam capazes, por exemplo, de manter carrinhos de compras em funcionamento (pois não teriam acesso a esses dados para processar transações), nem poderiam conferir se os dados do consumidor estão corretos para viabilizar compras e outras operações.

A emenda nº 30, do senador **FERNANDO COLLOR**, pretende incluir no art. 76, VI, os danos causados ao meio ambiente como circunstância agravante aos crimes tipificados no CDC. A sugestão foi acolhida no relatório, pois está de acordo com normas internacionais incorporadas no relatório.

A emenda nº 31, do senador **VALDIR RAUPP**, visa à supressão da alteração proposta para o art. 101 do CDC, para que se prevaleça à regra do art. 111 do Código de Processo Civil. A emenda cria normas de competência, e foi rejeitada pois as normas especiais de defesa do consumidor devem ser prioritárias em relação às normas gerais. Veja, foi o próprio constituinte que decidiu elaborar (Art. 48 ADCT) um micro-sistema especial de proteção ao consumidor.

O presente relatório inclui, ainda, no substitutivo, normas gerais sobre proteção da criança. Das audiências públicas realizadas, restou a necessidade e a oportunidade de acrescentar regra sobre publicidade infantil. Sugestão do Instituto Alana, de outros órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e do Dr. Edgard Rebouças, foram consideradas.

Também ampliamos a norma sobre o instituto da multa civil, importante instrumento para a prevenção de práticas abusivas contra os direitos dos consumidores. No projeto original formulado pela Comissão de Juristas, a multa civil estava limitada ao comércio eletrônico e ao direito de arrependimento. Estendemos expressamente sua aplicação a todo o Código de Defesa do Consumidor, de forma que, por qualquer conduta abusiva contra os direitos dos consumidores, poderá ser aplicada a multa civil.

b. Ao Projeto de Lei sobre superendividamento, PLS 283/2012, foram apresentadas 42 emendas:

Foram acolhidas as emendas 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 41 e 42. Passa-se à analise de cada uma delas.

A emenda nº 1, do senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**, representa um substitutivo ao PLS 283/2013. A emenda foi rejeitada, pois suprime normas essenciais como as do Art. 27-A e outras que considera desnecessárias, assim como menções à dignidade da pessoa humana e ao mínimo existencial, menções constitucionais que constituem peças importantes do projeto de lei, assim como diminui o dever de cooperar para evitar a ruína do consumidor, ao suprimir o dever de renegociar e temporizar o plano de pagamento do consumidor, em espírito contrário ao da atualização proposta.

A emenda nº 2, do senador **FRANCISCO DORNELLES**, sugere a inclusão do parágrafo único ao art. 3º do PLS 283/2012, trazendo maior segurança jurídica. Segundo o autor, há impossibilidade de se retroagir os efeitos da lei nova para atingir a validade dos negócios já celebrados. A sugestão foi acolhida para dar a clareza que carecia a redação original.

A emenda nº 3, de autoria do senador **ROMERO JUCÁ**, insere o inciso IX ao art. 4º do CDC, estabelecendo a necessidade de se estimular ações para a educação financeira dos consumidores. A proposta foi acolhida, pois atende a finalidade da presente atualização.

A emenda nº 4, do senador **FRANCISCO DORNELLES**, sugere nova alteração ao inciso VI, do art. 5º do PLS 283/2012. Justifica a emenda ao considerar que a menção a dignidade da pessoa humana e ao mínimo existencial trariam ofensa ao equilíbrio entre as partes na relação de consumo. A emenda foi rejeitada, pois a menção a estes conceitos constitucionais traz justamente equilíbrio entre experts e profissionais que são os fornecedores de produtos e serviços e os consumidores, que segundo o mandamento do Art. 5, XXXII da CF/1988, deve o Estado promover a proteção e a defesa, como direito e garantia fundamental individual e coletiva.

A emenda nº 5, proposta pelo senador **ROMERO JUCÁ**, sugere nova alteração ao inciso VI, do art. 5º do PLS 283/2012. Justifica a emenda ao considerar que a menção a dignidade da pessoa humana e ao mínimo existencial deveriam ser retiradas pois trariam ofensa ao equilíbrio entre as partes na relação de consumo. A emenda foi rejeitada, pois a menção a estes conceitos constitucionais traz justamente equilíbrio entre experts e profissionais que são os fornecedores de produtos e serviços e os consumidores, que segundo o mandamento do Art. 5, XXXII da CF/1988, deve o Estado promover a proteção e a defesa, como direito e garantia fundamental individual e coletiva.

A emenda nº 6, do senador **ROMERO JUCÁ**, altera o inciso VII, do art. 5º do PLS 283/2012, a fim de tornar mais concreta a aplicação da norma, com a instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos do superendividamento, tanto no Judiciário, como nos órgãos públicos do sistema nacional de defesa do consumidor. Acolhemos a emenda.

A emenda nº 7, do senador **ROMERO JUCÁ**, busca novamente a inclusão de ações de estímulo à educação financeira. A emenda acolhida, na intenção acertada de prevenir o superendividamento, sugerindo que o tema seja, inclusive, inserido em currículos escolares.

A emenda nº 8, de autoria do senador **FRANCISCO DORNELLES**, sugere nova redação ao inciso XI, do art. 6º do referido PLS. Explica que a redação atual do dispositivo ofende o equilíbrio entre as partes, essencial às relações de consumo. A emenda foi rejeitada, pois a menção a estes conceitos constitucionais traz justamente equilíbrio entre experts e profissionais que são os fornecedores de produtos e serviços e os consumidores, que segundo o mandamento do Art. 5, XXXII da CF/1988, deve o Estado promover a proteção e a defesa, como direito e garantia fundamental individual e coletiva.

A emenda nº 9, apresentada pelo senador **ROMERO JUCÁ**, busca nova redação ao inciso XI, do art. 6º do PLS 283/2012. Esclarece o autor que o problema na concepção de um código principiológico no campo da oferta de crédito são os excessos cometidos por juízes ao utilizarem termos como "dignidade da pessoa humana" e "mínimo existencial". Isso poderia causar insegurança jurídica. A emenda foi

rejeitada, pois justamente a menção a estes conceitos constitucionais traz bases para uma decisão justa e útil, segundo o mandamento do Art. 5, XXXII da CF/1988, segundo o qual o Estado-Juiz, o Estado-Executivo e o Estado-Legislador devem promover, na forma da lei, a proteção dos consumidores, como direito e garantia fundamental individual e coletiva.

As emendas nº 10, 11 e 12 dos senadores **FRANCISCO DORNELLES, VITAL DO RÊGO e ARMANDO MONTEIRO**, buscam a supressão do art. 27-A, porquanto o prazo prescricional previsto no atual CDC é de 5 (cinco) anos, que supera os 3 (três) anos fixados no Código Civil. A norma que se busca suprimir seria, pois, desnecessária. A sugestão foi acolhida, para respeitar a regra geral fixada no CDC.

A emenda nº 13, do senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, busca alterar o art. 28-A do PLS 283/2012. O autor justifica que a lei brasileira não define claramente o prazo de garantia, pois há apenas a orientação prevista no art. 26 do CDC, sobre prescrição e decadência. A emenda foi acolhida,, num primeiro momento. Porém, após a concessão de vista à matéria, o dispositivo sofreu críticas de todos os atores da relação de consumo. Por não ter sido bem compreendido e recebido, optou-se pela supressão da norma.

A emenda nº 14, proposta pelo senador **FRANCISCO DORNELLES**, traz mudança no caput do art. 54-A, porquanto disposições sobre crédito responsável já abarcariam o mínimo existencial e a dignidade da pessoa humana. A emenda foi rejeitada por considerar essencial a menção a estes conceitos constitucionais, que asseguram justamente a correta aplicação das normas infraconstitucionais, pois segundo o mandamento do Art. 5, XXXII da CF/1988, deve o Estado promover a proteção e a defesa, como direito e garantia fundamental individual e coletiva.

A emenda nº 15, de autoria do senador **ROMERO JUCÁ**, busca também alteração no art. 54-A do PLS 283/2012. Esclarece o autor que o problema na concepção de um código principiológico no campo da oferta de crédito são os excessos cometidos ao utilizarem termos como "dignidade da pessoa humana", o que poderia causar insegurança jurídica, dai dever ser retirada. A emenda foi rejeitada, pois justamente o respeito à dignidade da pessoa humana embasa todo o direito do consumidor e a

menção a este conceito constitucional facilita e traz bases para uma decisão justa e útil, segundo o mandamento do Art. 5, XXXII da CF/1988, segundo o qual o Estado-Juiz, o Estado-Executivo e o Estado-Legislador devem promover, na forma da lei, a proteção dos consumidores, como direito e garantia fundamental individual e coletiva.

A emenda nº 16, do senador **ARMANDO MONTEIRO**, modifica o art. 54-B do PLS 283. Pretende o autor a: a) supressão de trechos do §4º por ofender o equilíbrio das relações de consumo; b) a exclusão dos incisos I e II, por ofenderem o princípio da livre iniciativa e c) nova redação ao inciso IV, para dar mais precisão à intenção do legislador. Considerando o atual Art. 52 do CDC suficiente. A emenda foi rejeitada pois justamente o respeito ao Art. 52 do CDC não se mostra suficiente e a democratização do crédito e falta de prática de práticas leais na concessão de crédito, apesar dos esforços renovados em várias e novas Resoluções do Banco Central, para assegurar maior transparência , informações e mesmo cópia do contratos bancários, financeiros, de crédito e securitários, conforme determinou a ADIN 2591, é uma das propostas principais desta atualização.

A emenda nº 17, do senador **ROMERO JUCÁ**, propõe modificação no art. 54-B, justificando que o art. 52 do CDC já é suficiente para determinar as informações que devem ser disponibilizadas ao consumidor. A emenda foi rejeitada pois justamente o respeito ao Art. 52 do CDC não se mostra suficiente e a democratização do crédito e falta de prática de práticas leais na concessão de crédito, apesar dos esforços renovados em várias e novas Resoluções do Banco Central, para assegurar maior transparência , informações e mesmo cópia do contratos bancários, financeiros, de crédito e securitários, conforme determinou a ADIN 2591, é uma das propostas principais desta atualização.

A emenda nº 18, formulada pelo senador **VITAL DO RÊGO**, apresenta alteração no caput do art. 54-B do PLS 283, para que constem as informações obrigatórias ao consumidor na oferta, no contrato ou na fatura. Segundo o autor, essas informações são de vital importância e deveriam vir também na fatura, relembrando o consumidor de seus direitos, dos juros e de quantas parcelas mais tem a pagar, sem prejuízo de serem informadas previamente e no próprio contrato.

A emenda nº 19, de autoria do senador **ROMERO JUCÁ**, sugere a supressão do conectivo "e" que une a expressão "no fornecimento de crédito e na venda a prazo", prevista no caput do art. 54-B do PLS 283/2012. Explica que não há necessidade de se usar tal conectivo, pois pode sugerir que em toda venda a prazo há fornecimento de crédito. A sugestão foi rejeitada, pois justamente nas vendas a prazo é necessário especificar se há juros ou não e o direito de liquidação antecipada.

A emenda nº 20, do senador **VITAL DO RÊGO**, busca modificar os §§ 1º e 3º do art. 54-B. Pretende o autor manter a consonância prevista no art. 15 da Resolução 3.919, na qual já é obrigatória a divulgação de amplo rol de informações aos consumidores antes mesmo da contratação. A sugestão foi rejeitada, pois o § 1º se refere a quadro resumo, que a exemplo da legislação Europeia ajude o consumidor a entender rapidamente o comprometimento que está assumindo e decidir-se por ele, logo, estas informações não podem estar espalhadas no contrato, que não tem tempo de ler totalmente, ou somente em documento separado. Já o § 3º do art. 54-B visa regular de forma mínima a publicidade de crédito ao consumidor e de vendas a prazo para ajudar na decisão do consumidor e não lhe serve que estas informações venham na fatura, pois já está vinculado.

A emenda nº 21, também do senador **VITAL DO RÊGO**, sugere a alteração da redação do inciso IV, do §4º, do art. 54-B do PLS 283, com objetivo de uniformizar a terminologia utilizada no projeto e esclarecer termos eventualmente vagos. Com ajuste da redação, após vista em 19/03/2013, e seus desdobramentos em outros incisos, a proposta resta prejudicada.

A emenda nº 22, outra do senador **VITAL DO RÊGO**, visa à modificação do §5º, do art. 54-B do PLS 283, excetuando da regra o fornecimento de produtos e serviços para pagamento em parcela única do cartão de crédito ou na hipótese de parcelamento no cartão oferecido pelo próprio fornecedor. A emenda foi rejeitada, pois representaria norma contrária à intenção da presente atualização.

A emenda nº 23, de autoria do senador **ARMANDO MONTEIRO**, pretende a alteração do art. 54-C. explica que o dispositivo poderia causar insegurança jurídica e eventuais abusos. Recomenda a

supressão do §2º, visto que pode acarretar a inexigibilidade dos juros ou crédito. A sugestão foi rejeitada, pois justamente a passagem de uma informação simples, para uma informação responsável e leal, de acordo com os padrões hoje mundiais de concessão responsável de crédito é um dos objetivos do projeto, dai que necessária uma sanção para a conduta de concessão irresponsável e agressiva de crédito prevista no parágrafo segundo, que dá congruência ao projeto.

A emenda nº 24, do senador **VITAL DO RÊGO**, quer sejam modificados os incisos I e II, do art. 54-C, do PLS 283/2012. No inciso I, sugere alterar os verbos "esclarecer, aconselhar e advertir" pelo "informar". Recomenda facultar ao fornecedor ou intermediário de crédito avaliar se os meios mais adequados de se verificar as condições do consumidor para quitação de dívida e suprimir a informação sobre "a identidade do agente financiador" e a entrega 'ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados de uma cópia do contrato de crédito". A emenda foi rejeitada, pois justamente a passagem de uma informação simples, para uma informação responsável e leal, de acordo com os padrões hoje mundiais de concessão responsável de crédito é um dos objetivos do projeto. A entrega da cópia do contrato é parte integrante desta conduta leal e responsável com os consumidores, a evitar o superendividamento.

A emenda nº 25, do senador **ROMERO JUCÁ**, apresenta nova redação ao art. 54-C, do PLS 283/2012, bem como a supressão do §2º que, segundo o autor, seria abusivo, podendo acarretar na inexigibilidade dos juros ou crédito. A sugestão foi rejeitada, pois justamente a passagem de uma informação simples, para uma informação responsável e leal, de acordo com os padrões hoje mundiais de concessão responsável de crédito é um dos objetivos do projeto, dai que necessária uma sanção para a conduta de concessão irresponsável e agressiva de crédito prevista no parágrafo segundo, que dá congruência ao projeto.

A emenda nº 26, de autoria do senador **VITAL DO RÊGO**, sugere a exclusão do §1º e a adoção de redação alternativa para o §2º do art. 54-C. A intenção é que as sanções recaiam sobre as hipóteses em que o consumidor seja levado a contratar crédito flagrantemente incompatível com a sua renda e, portanto, sem capacidade de quitá-lo. A sugestão foi acolhida em parte, no tocante à supressão do §1º, para que seja preservada a regra atual acerca da inversão do ônus da prova. Já a sanção prevista no

parágrafo segundo valoriza os deveres de informar, para que o consumidor informado possa concluir créditos com os melhores fornecedores e não remediar créditos flagrantemente concedidos de forma irresponsável. Para mudar o mercado é necessário mais informação, esclarecimento e transparência do *expert* em relação ao leigo.

A emenda nº 27, de autoria do senador **ROMERO JUCÁ**, visa à alteração do art. 54-D do PLS 283/2012, o qual prevê o mínimo existencial e poderes do julgador na renegociação da dívida. Sustenta o autor da emenda que as empresas fornecedoras de crédito dificilmente terão meios para controlar o endividamento do cliente em outras instituições, o que poderia comprometer a qualidade e a eficácia da norma. Ainda, afirma que as normas contidas nos parágrafos gerariam insegurança jurídica. Exime os fornecedores dos direitos "quando a instituição concedente de crédito não tiver acesso a todas as informações necessárias para auferir o percentual da remuneração do consumidor" e cria novo parágrafo Sustenta o autor da emenda que as empresas fornecedoras de crédito dificilmente terão meios para controlar o endividamento do cliente em outras instituições, o que poderia comprometer a qualidade e a eficácia da norma. A emenda foi rejeitada porque as modificações contrariam o espírito da proposta, ao eximir os fornecedores dos deveres de boa-fé aos quais já estão submetidos hoje, o que podia representar um retrocesso ao nível atual de proteção dos consumidores não desejável.

A emenda nº 28, do senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**, pretende acrescentar o §9º, ao art. 54-D do PLS 283. Essa proposta tem por objetivo explicitar que o limite de 30% da remuneração mensal líquida do consumidor para prevenção do superendividamento se aplica às dívidas do consumidor com um ou mais credores. A emenda foi acolhida pois aperfeiçoa a disciplina do crédito ao consumidor de forma a prevenir o superendividamento e todos os problemas pessoais e familiares resultantes pelo fato dos consumidores ficarem mensalmente sem salário devido aos descontos.

A emenda nº 29, proposta pelo senador **ROMERO JUCÁ**, sugere a supressão dos inciso III e §§1º e 2º do art. 54-E do PLS 283. Segundo o senador, eliminar o inciso III é importante porque o fato do produto adquirido ser dado em garantia do crédito favorece o consumidor, que recebe taxas menores. Argumenta que não há conexão entre o contrato

do crédito e o de financiamento quando a instituição financeira credora e o ofertante não têm nenhuma relação comercial. Quer também a exclusão dos §§1° e 2°, pois poderiam trazer insegurança jurídica, uma vez que o banco credor repassaria os recursos para o vendedor e, caso ocorresse o arrependimento, a aquisição do bem seria cancelada. A emenda foi rejeitada, pois contraria o espírito do projeto uma vez que se o contrato de crédito "menciona... especificamente o produto ou serviço financiado" estes dois negócios jurídicos, como ensina o direito comparado, estão a "constituir uma unidade econômica, em especial quando este lhe serve de garantia", ou esta garantia seria uma barreira para o exercício do direito de arrependimento, pois o consumidor se arrependeria do contrato principal, mas o contrato de crédito acessório, conexo ou coligado continuaria e seria a garantia exigida, em contrassenso a regra que o acessório segue o principal.

A emenda nº 30, do senador **VITAL DO RÊGO**, pretende conferir nova redação ao inciso II, do §3° do PLS 283/201, a fim de que haja menção ao caput do referido artigo para dar mais clareza à norma. A sugestão foi rejeitada, pois suprimimos as disposições referentes aos contratos conexos.

As emendas nº 31 e 32, dos senadores **FRANCISCO DORNELLES e ROMERO JUCÁ**, propõem alteração do art. 54-F que, segundo eles, traz diversas práticas que já são vedadas ao fornecedor de crédito. Sugerem a retirada da previsão de assédio de consumo e da expressão "realizar" do inciso I. Argumentam que traria maior eficácia a substituição do termo "entrega|entregar", contido no inciso II e no parágrafo único, por "disponibilização|disponibilizar". Pretendem a retirada da previsão de assédio de consumo e da obrigatoriedade da entrega de minuta do contrato, posto que a disponibilização já supriria a necessidade do consumidor. Preveem que o bloqueio só se realize se "não haja culpa ou dolo do consumidor" e para casos de utilização fraudulenta do cartão de crédito ou meio similar "de pessoas não ligadas ao titular". A emenda foi rejeitada, uma vez que contraria o espírito da atualização, pois a entrega da cópia do contrato é parte essencial da mudança para um mercado de concessão mais responsável e transparente de crédito, não bastando a atual disponibilização do contrato para preservar o direito de escolha dos consumidores e porque a necessidade de prova negativa de não culpa ou

dolo pelo consumidor foi superada no regime atual do CDC, não podendo haver retrocesso nestes direitos já conquistados.

A emenda nº 33, proposta pelo senador **VITAL DO RÊGO**, sugere nova redação ao inciso IV, do art. 54-F do PLS 283/2012, de forma que haveria assédio de consumo ou pressão indevida aos consumidores inscritos em cadastros de bloqueio de contato. A emenda foi rejeitada, pois é do espírito da atualização a proteção contra assédio de consumo de todos os consumidores e não apenas ao que fizeram *opt out* em cadastros de bloqueio de contato, inexistentes, por exemplo, no comércio eletrônico, onde os outros projetos preveem justamente o contrário, da proibição do contato com aqueles que não têm relações anteriores com o fornecedor ou que não optaram por receber as mensagens (*opt in*).

A emenda nº 34, proposta pelo senador **VITAL DO RÊGO**, pretende incluir o §2º, ao art. 54-F do PLS 283. A emenda visa criar mecanismo que satisfaça garantia dos consumidores de acesso à informação prévia à contração, quando se tratar de contratos de adesão e assegurar a entrega da cópia do contrato de adesão. A sugestão foi aceita de forma a esclarecer no parágrafo único que deve ser entregue cópia do contrato, não apenas em se tratando de contrato de adesão. O inciso II deste mesmo artigo prevê que é prática comercial abusiva recusar ou não entregar ao consumidor, ao garante e aos outros coobrigados, após a conclusão, cópia do contrato, no espírito da emenda.

A emenda nº 35, outra do senador **VITAL DO RÊGO**, busca incluir os §§2º e 3º, ao art. 54-F do PLS 283/2012, para adequar o dispositivo aos termos do "Regulamento Z", caso o consumidor seja ao mesmo tempo correntista do banco que lhe concede o cartão de crédito. A proposta foi aceita, pois complementa as regra do "Regulamento Z" usadas como modelo pelo projeto. Acatando-se o espírito da emenda 35 inclui-se norma sobre a hipótese de débito em conta de cartões de crédito e o direito, nos demais casos, do consumidor deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada.

As emendas nº 36 e 37, dos senadores **FRANCISCO DORNELLES e ROMERO JUCÁ**, objetivam dar nova redação ao art. 54-G do PLS 283/2012. Pretendem restringir ao Judiciário o poder-dever de declarar de ofício a nulidade de cláusulas contratuais. Recusadas no que

pretendem retirar a menção ao bem de família do fiador e outras modificações sugeridas, e acolhidas no que pretendem restringir Poder Judiciário o poder-dever de declarar de ofício a nulidade de cláusulas contratuais.

A emenda nº 38, do senador **VITAL DO RÊGO**, sugere alteração do inciso III, do art. 54-G, a fim de permitir que novo crédito a consumidor superendividado só fosse concedido quando as dívidas constantes do plano de pagamento estivessem sanadas. Acolhemos a sugestão, a fim de corrigir erro na citação ao parágrafo 104-A.

A emenda nº 39, do senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, visa ao acréscimo da Seção II ao Capítulo VII do PLS 283/2012, para normatizar instrumentos para o fortalecimento dos Procons criando mecanismo sobre medida preventiva que é aceito e incluído no projeto específico sobre o tema.

A emenda nº 40, de autoria do senador **ROMERO JUCÁ**, pretende dar nova redação ao art. 104-A do PLS 283, retirando a menção à preservação do mínimo existencial, à extinção das ações judiciais em curso e as sanções em caso de não comparecimento dos fornecedores para a conciliação. A sugestão elimina a suspensão da exigibilidade do débito em caso de não comparecimento do credor e exige o pagamento de todas as obrigações assumidas pelo consumidor nos planos de pagamento homologados, de forma a evitar, segundo o autor, que oportunistas busquem a tomada de empréstimos com a intenção premeditada de não pagamento. A emenda foi rejeitada, por contrária ao espírito da atualização de assegurar novos direitos ao consumidor superendividado e a facilitar a conciliação em bloco com seus credores, preservando o mínimo existencial.

A emenda nº 41, de autoria do senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, busca modificar o §1°, do art. 104-A do PLS 283. O objetivo da emenda é tornar aberta a definição de superendividamento, permitindo-se a avaliação desta situação dessa situação em cada caso concreto. A emenda foi acolhida por esta relatoria, porquanto explica com propriedade o conceito de superendividamento.

A emenda nº 42, proposta pelo Senador **ROMERO JUCÁ**, no sentido de frisar a impossibilidade de se retroagir a lei nova para atingir a

validade dos negócios e atos jurídicos perfeitos já celebrados, o que na redação inicial não ficava plenamente claro. Com a modificação realizada fica claro que os deveres de informação e de crédito responsável não se aplicam retroativamente, pois a lei aplicada é a anterior.

c. Análise dos processados apensados aos Projeto de Lei 281 e 283/2012.

Sopesada a análise das emendas, passamos ao exame dos projetos de lei apensados aos projetos de modernização do CDC.

i. **Ficam declarados prejudicados, por suas ideias básicas já estarem contempladas no anteprojeto da Comissão de Juristas do Senado Federal, os seguintes projetos de lei apensados:**

O PLC 114/2005, do deputado **WELLINGTON FAGUNDES**, que dispõe acerca da obrigatoriedade de todo fornecedor de produtos ou serviços que oferte atendimento por telefone, internet ou similar a ofertar atendimento pessoal ao consumidor, em local apropriado e específico para esse fim. Estabelece também que a vigência se inicia após noventa dias a contar da publicação da lei.

O PLC 55/2009, do deputado **CELSO RUSSOMANO**, que altera o art. 52 do Código de Defesa do Consumidor nas normas para comercialização de produtos e serviços.

O PLS 154/2007, da senadora **LÚCIA VÂNIA**, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para impor ao fornecedor a disponibilização, nos contratos formalizados por meio eletrônico, de opção para cancelamento de contratos de fornecimento de produtos e de serviços.

O PLS 542/2007, do senador **MARCELO CRIVELLA**, que altera o Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço

de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico (*call centers*).

O PLS 735/2007, do senador **ROMEU TUMA**, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Pessoal ao Consumidor pelos fornecedores que oferecem atendimento em balcão, por telefone, internet ou outra forma de telecomunicação eletrônica.

O PLS 625/2007, do senador **JOÃO DURVAL**, que altera o Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a rescisão dos contratos de adesão pelo consumidor.

O PLS 278/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, que acresce os artigos 88-A e 88-B ao CDC, dispondo que em qualquer ação para a defesa de interesse ou direito do consumidor, o juiz poderá, de ofício ou mediante requerimento da parte, condenar o fornecedor ao pagamento de multa civil; disciplina que nas ações de responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço, o valor da multa civil também levará em conta o custo estimado do investimento que teria sido necessário à prevenção do dano em relação a todos os potenciais consumidores; dispõe sobre a forma de distribuição do valor recolhido a título da multa civil nas ações individuais e coletivas.

O PLS 6/2011, da senadora **MARIA DO CARMO ALVES**, que prevê que, ao notificar o devedor, o credor discrimine o valor total da dívida, a parte principal, os juros, as condições para pagamento a prazo e à vista, e o objeto da cobrança.

O PLS 271/2011, do senador **CIRO NOGUEIRA**, que obriga empresas a comunicar ocorrências relativas à violação ou vulnerabilidade de seus sistemas de segurança que armazenam dados cadastrais dos consumidores.

O PLS 439/2011, do senador **HUMBERTO COSTA**, para criar mecanismos de proteção ao consumidor no âmbito do comércio eletrônico; acrescenta como direito básico do consumidor não receber ofertas por meio telefônico ou eletrônico, caso não previamente autorizadas pelo consumidor; exige que os fornecedores que utilizem sítios na internet ou outros meios similares na oferta de produtos e serviços se identifiquem devidamente, explicitem os termos em que o fornecedor faz a oferta de

venda de bens e serviços, como prazo de entrega, política de trocas, multas por atraso e demais aspectos relevantes; dispõe que o fornecedor deve proporcionar os meios adequados e seguros para as operações mencionadas, devendo produzir documentos suficientes para a comprovação de casa etapa da operação; estabelece que é proibida a oferta e a publicidade de bens e serviços por telefone ou meio similar quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina; dispõe que o descumprimento das regras previstas provocará a automática inversão do ônus da prova em favor do consumidor na hipótese de litígio no âmbito administrativo ou judicial; estabelece que o juiz poderá, em sede de antecipação de tutela, determinar que administradoras de cartão de crédito e instituições financeiras descontem o valor devido pelo fornecedor de seus créditos a receber e creditem ao consumidor o valor correspondente; e determinar o bloqueio do domínio da página eletrônica ao órgão de registro responsável pelos endereços na rede mundial de computadores.

O PLS 371/2012, do senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**, altera o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer que a administradora de cartão de crédito deverá informar na fatura disponibilizada ao consumidor o nome empresarial do fornecedor com o qual o consumidor realizou transação acompanhado do respectivo título de estabelecimento (nome fantasia).

O PLC 106/2011, do deputado **CHICO ALENCAR**, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar os fornecedores que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela rede mundial de computadores a informarem seu endereço para fins de citação, bem como o número de telefone e endereço eletrônico utilizáveis para atendimento de reclamações de consumidores.

O PLS 197/2012, do senador **JORGE VIANA**, busca proibir a cobrança de tarifa de cadastro e abertura de crédito.

O PLS 222/2012, do senador **VITAL DO RÊGO**, visa proibir o assédio de consumo e estipular o percentual máximo de contratação de crédito em consignação.

ii. Foram rejeitados, pois os temas foram tratados de forma diferente nestes projetos, os seguintes projetos de lei apensados:

O PLC 182/2008, do deputado **ENIO BACCI**, que aumenta de 7 para 15 dias o prazo de arrependimento.

O PLC 193/2008, do deputado **CELSO RUSSOMANO**, que obsta a decadência do direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação a reclamação oficializada perante órgão ou entidade com atribuições de defesa do consumidor, até a negativa formal do fornecedor em audiência ou o descumprimento do acordado.

O PLC 57/2009, do deputado **CELSO RUSSOMANO**, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para proibir a cobrança adiantada de mensalidade referente a serviço a ser prestado.

O PLS 54/2009, do senador **RAIMUNDO COLOMBO**, que proíbe inscrição em cadastro de inadimplentes consumidor que contesta judicialmente dívida.

O PLC 75/2009, do deputado **CELSO RUSSOMANO**, que proíbe a cobrança indevida de encargos diversos na cobrança extrajudicial ao consumidor inadimplente.

O PLS 276/2010, também da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, para estabelecer como títulos executivos extrajudiciais os instrumentos de transação referendados por qualquer órgão público de defesa do consumidor.

O PLS 458/2012, do senador **WILDER MORAIS**, que altera a redação do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor para aumentar, de 7 para 15 dias, o prazo que o consumidor tem para arrepender-se do contrato.

O PLS 277/2013, do senador **PEDRO TAQUES**, que acresce o art. 42-B ao Código de Defesa do Consumidor para dispor que o consumidor poderá solicitar, inclusive por meio eletrônico, informações a respeito do seu débito, devendo o fornecedor responder no prazo máximo de cinco dias úteis, informando seu valor atualizado e quais os meios pelos

quais o consumidor poderá efetuar o pagamento, sob pena das condições que especifica.

iii. Foram aproveitadas as ideias básicas, que passam a integrar os substitutivos, os seguintes projetos de lei apensados:

O PLS 42/2007, do senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**, que estabelece como nulas as cláusulas contratuais que: 1. estabeleçam penalizações ou indenizações desproporcionais por descumprimento de obrigações pelo consumidor; 2. autorizem apenas ao fornecedor a considerar cumprido o contrato ou sua interpretação; 3. autorizem a prorrogação automática dos contratos de longa duração sem consentimento do consumidor; 4. permitam a cessão do contrato com as garantias dadas pelo consumidor sem sua expressa autorização.

O PLS 274/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle,** para estabelecer que a segurança nas transações por meio eletrônico e o sigilo das informações prestadas são direitos básicos do consumidor; determina que os nomes completos, endereços eletrônicos, telefones e endereços geográficos do fabricante do produto, do prestador do serviço e do ofertante do produto ou serviço devem ser ostensivamente informados nas páginas eletrônicas em que o produto ou serviço for ofertado; sendo válidas as citações e intimações entregues no endereço informado; estabelece que os fornecedores são responsáveis pelos meios adequados e seguros para a negociação, sendo vedada a violação do sigilo das transações eletrônicas realizadas pelo consumidor, bem como a exigência de qualquer informação sensível ou que represente intromissão em sua vida privada; determina que os fornecedores, antes da conclusão do negócio, devem dar acesso ao texto integral do contrato aos consumidores, bem como possibilitem meios para que esses possam arquivar documentos eletrônicos úteis à tutela de seus direitos e ter ciência da confirmação individualizada sobre a contratação, da ocorrência de erros e da possibilidade de exercício do direito de arrependimento; inclui a contratação pela rede mundial de computadores ou por outro meio eletrônico no prazo de sete dias estabelecido no artigo 49 para que o consumidor desista do contrato, a contar do recebimento do produto ou serviço; estabelece pena de detenção de seis meses a um ano ou multa para

aquele que vender, ceder doar ou compartilhar informação pessoal relativa a consumidor, obtida em transação por meio eletrônico, salvo para alimentação de banco de dados ou cadastro destinado à proteção do crédito.

O PLS 277/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle** para que a caducidade do direito de reclamar pelos vícios aparentes ou dc fácil constatação ocorra em: sessenta dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produto não duráveis; cento e oitenta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto duráveis.

O PLS 280/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle,** fixando que as infrações às normas de defesa do consumidor fiquem também sujeitas a sanções administrativas de obrigação de fazer ou não fazer, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas cm normas específicas.

O PLS 281/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, que acresce parágrafo único ao art. 1° do CDC para admitir que o juiz conheça de ofício das normas dispostas neste código, em qualquer tempo e grau de jurisdição; acresce § 5° ao art. 51 à mesma lei para determinar que o juiz conheça, de ofício, da abusividade das cláusulas contratuais, inclusive nos contratos bancários.

O PLC n° 85/2009, do deputado **BERNARDO ARISTON**, que regula os cadastros positivo e negativo de informações creditícias, bem como autoriza os gestores de banco de dados a ofertar serviços de análise de risco das pessoas que estejam cadastradas.

O PLS 394/2013, do senador **EDUARDO LOPES**, que altera o Código de Defesa do Consumidor, para determinar que, nas transações via internet, as empresas não poderão exigir do consumidor informações pessoais além de nome, endereço, número de telefone, de CPF ou CNPJ ou carteira de identidade e dados do cartão de crédito ou débito, quando for a forma de pagamento, sob pena de bloqueio do domínio da respectiva página eletrônica na internet.

O PLS 509/2013, do senador **EDUARDO AMORIM**, que obriga o fornecedor que oferecer produtos ou serviços por meio cletrônico

ou similar a apresentar de forma detalhada informações a respeito do produto ou serviço que está sendo ofertado.

iv. Requer-se o desapensamento dos projetos abaixo listados, que não foram examinados, pois tratam de temas não incluídos na versão final da Atualização do CDC, podendo continuar a ser examinados por seus próprios méritos:

O PLC 40/2007, do deputado **JOSÉ PIMENTEL**, para vedar às empresas prestadoras de serviços a cobrança de valores pela expedição de certidões ou declarações requeridas por seus consumidores, ressalvados os custos de eventuais cópias de documentos.

O PLC 106/2007, do deputado **JOSÉ CARLOS MACHADO**, que altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as empresas prestadoras de serviços públicos a fornecer a seus usuários certidão anual de quitação de débitos.

O PLC 143/2008, do deputado **MAURÍCIO RABELO**, que tipifica como crime contra as relações de consumo a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor, no fornecimento de serviços.

O PLC 12/2009, do deputado **CELSO RUSSOMANO**, que inclui os parágrafos 1º a 3º no art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, para permitir ao consumidor o exame do produto adquirido, em presença do fornecedor, no momento da compra e, em caso de constatar vício, a opção pela troca ou devolução do produto, ou abatimento em seu preço.

O PLC 99/2009, do deputado **WALTER PINHEIRO**, que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, diminuindo para um ano o limite de retroação de débitos, junto a empresas fornecedoras.

O PLS 301/2003, do Senador **HELIO COSTA**, que acrescenta § 4º ao artigo 26 de Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, para ampliar o prazo de o consumidor reclamar por vícios em veículos automotores novos.

O PLS 190/2008, do senador **RENATO CASAGRANDE**, que determina a forma de realização de campanhas de chamamento dos consumidores (*recall*), relativas à periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo.

O PLS 340/2008, do senador **VALDIR RAUPP**, que acrescenta inciso ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a imposição de limites mínimos de consumo periódico em serviços de prestação continuada.

O PLS 1/2009, do senador **EXPEDITO JÚNIOR**, que altera o art. 6º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor para incluir, entre os direitos básicos do consumidor, as informações sobre composição de alimentos e roupas.

O PLS 135/2009, do senador **DEMÓSTENES TORRES**, que altera o § 1º do art. 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para compelir o fornecedor a disponibilizar ao consumidor produto idêntico ou similar ao defeituoso, na hipótese de a reparação do vício de qualidade demandar prazo superior a dois dias úteis.

O PLS 408/2009, da senadora **ROSALBA CIARLINI**, que acrescenta § 2º ao art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, para tornar obrigatória a informação sobre prazo de validade de produto alimentício a partir da abertura da embalagem e o respectivo modo de conservação.

O PLS 429/2009, do senador **MARCELO CRIVELLA**, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispondo sobre a quitação de imóvel de mutuário falecido não constituído em mora.

O PLS 55/2010, do senador **JOÃO DURVAL**, que altera o § 1º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, que passa a vigorar com a seguinte redação: os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos ou que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

O PLS 125/2010, do senador **FLEXA RIBEIRO**, que acrescenta o art. 32-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar o fabricante ou o importador de automóvel a inserir, no manual de manutenção do veículo, relação contendo denominação, marca e código de referência das principais peças que compõem o veículo.

O PLS 180/2010, da senadora **KÁTIA ABREU**, que acrescenta o art. 41-A ao Código de Defesa do Consumidor, para estabelecer que o consumidor possa exigir a instalação de hidrômetro distinto para medir a água que será utilizada e que não será lançada na rede coletora de esgoto; bem como determina que o prestador de serviço não poderá proceder à cobrança de serviço de coleta e tratamento de esgoto sobre o volume de água que não foi lançado na rede coletora.

O PLS 279/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, que acrescenta § 2º ao art. 31 do Código de Defesa do Consumidor dispondo que o manual de instrução, de instalação e uso do produto, deve ser elaborado de acordo com os critérios previstos em ato normativo do órgão competente.

O PLS 282/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, que acresce § 5º ao art. 37 do Código de Defesa do Consumidor dispondo ser abusiva a publicidade de alimentos que induza o público infantil a padrões incompatíveis com a saúde, especialmente daqueles que contenham quantidades elevadas de açúcar, gordura saturada e trans, sódio e daqueles que contenham quantidades insuficientes de teor nutricional, além de outros definidos pela autoridade sanitária.

O PLS 283/2010, da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, que acrescenta os artigos 10-A, 10-B, 10-C e 10-D no Código de Defesa do Consumidor definindo que a fiscalização do padrão de segurança de produtos e serviços colocados no mercado de consumo é de competência dos órgãos responsáveis pela análise e concessão de autorizações, registros ou certificações para a produção e comercialização; define que o aviso de risco deve conter informações claras e precisas sobre os produtos ou serviços afetados, a identificação do lote, série e chassi, do período de fabricação e distribuição, o defeito que apresentam, os riscos decorrentes, as medidas preventivas e

corretivas e demais informações que visem resguardar a segurança dos consumidores; dispõe que as campanhas de aviso de risco podem ser prorrogadas por determinação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a expensas do fornecedor, em casos considerados insatisfatórios.

O PLS 65/2011, do senador **RANDOLFE RODRIGUES**, que inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes.

O PLS 452/2011, da senadora **ANGELA PORTELA**, que altera o Código de Defesa do Consumidor para determinar que na hipótese de exposição de produto com validade vencida, o fornecedor ficará obrigado a fornecer ao consumidor, gratuitamente, produto idêntico em condições próprias de consumo.

O PLS 460/2011, do senador **CIRO NOGUEIRA**, que acresce o inciso XIV ao art. 39 do Código de Defesa do Consumidor para considerar como prática abusiva do prestador de serviço de saúde exigir, previamente ou com anterioridade à prestação de serviço em atendimentos de urgência e emergência, caução, nota promissória ou qualquer outro título de crédito, garantia ou depósito de qualquer natureza; acresce o art. 74-A para aplicar pena de multa ao prestador de serviço de saúde que exigir garantias de qualquer natureza, no ato ou anteriormente à prestação de procedimentos ou serviços médico-hospitalares.

O PLS 463/2011, do senador **HUMBERTO COSTA**, que acresce art. 46-A ao Código de Defesa do Consumidor para responsabilizar pessoal, ilimitada e solidariamente os administradores de empresas fornecedoras de bens ou serviços por danos provocados em razão de contratos que contenham cláusulas abusivas ou violadoras da boa-fé objetiva, ou que contenham linguagem obscura em razão do uso de expressão técnica ou pertencente à língua estrangeira; acresce art. 74-A para aplicar pena de detenção de um a seis meses ou multa a quem redigir contrato com os mesmos vícios previstos no art. 46-A.

O PLS 470/2011, do senador **PAULO BAUER**, que acresce ao art. 43 do CDC assegurando ao consumidor acesso gratuito, por meio da rede mundial de computadores (internet), às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre suas respectivas fontes.

O PLS 97/2012, do senador **EDUARDO LOPES**, que altera o Código de Defesa do Consumidor para disciplinar a aplicação de multa por atraso na entrega de imóveis residenciais adquiridos de fornecedores. Dispõe que os contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações deverão conter cláusula prevendo que as construtoras e incorporadoras que não entregarem os imóveis na data contratada deverão indenizar o consumidor no valor equivalente a dois por cento do valor total contratado, se outro valor superior não for ajustado. Estabelece que o valor proveniente da multa poderá ser compensado nas parcelas que vencerem após o prazo previsto para entrega do imóvel ou devolvido ao consumidor, no prazo máximo de noventa dias após a entrega das chaves ou a assinatura da escritura definitiva.Determina que os fornecedores ficam obrigados a comunicar, com seis meses de antecedência, sobre possíveis atrasos na entrega das chaves do imóvel. Estabelece que, caso o atraso seja superior a seis meses além do prazo máximo previsto no contrato para entrega do imóvel, o consumidor poderá rescindir o contrato e receber a restituição das parcelas quitadas, com valor devidamente atualizado.

O PLS 209/2012, da senadora **ANA AMÉLIA**, que inclui art. 71-A no Código de Defesa do Consumidor, para estabelecer, como crime contra as relações de consumo, a conduta de deixar de eliminar pontualmente dos cadastros ou bancos de dados de correntistas ou clientes todas as informações negativas referentes a eventos ou litígios ocorridos há mais de cinco anos, com pena de detenção de três meses a uma ano e multa.

O PLS 397/2012, do senador **PEDRO TAQUES**, que altera a Lei nº 8078/90 para estabelecer que o consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, independentemente de pedido inicial expresso ou comprovação de má-fé do credor.

O PLS 413/2012, do senador **CIDINHO SANTOS**, que altera o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer que o prazo de prescrição de cinco anos, relativo à cobrança de débito, do consumidor tem seu início na data de vencimento da dívida, independentemente da data de inscrição da dívida nos serviços de proteção ao crédito, sendo vedada qualquer atualização da data de vencimento da dívida por qualquer motivo, especialmente pela incidência de juros ou quaisquer outros encargos à dívida principal.

O PLS 457/2012, do senador **WILDER MORAIS**, que altera o Código de Defesa do Consumidor para incluir § 7º no art. 18, estabelecendo a responsabilidade objetiva do comerciante em relação aos produtos que apresentem vício de qualidade aparente, com prazo de 15 dias para o consumidor efetuar a reclamação perante o comerciante, podendo escolher a substituição do produto por outro da mesma espécie, a devolução da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

O PLS 459/2012, do senador **WILDER MORAIS**, que acrescenta parágrafo único ao art. 30 do Código de Defesa do Consumidor para dispor que o anunciante de produto ou serviço fica obrigado a cumprir os resultados prometidos na peça publicitária, a fim de evitar o consumo equivocado induzido por propaganda apelativa.

O PLS 464/2012, do senador **WALDIR RAUPP**, que acrescenta § 4º ao art. 53 do Código de Defesa do Consumidor para tornar nulas as cláusulas contratuais que prevejam cobrança de taxa de cadastro ou similares nos contratos de financiamento.

O PLS 05/2013, do senador **GIM ARGELO**, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 para dispor que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas entregar produto ou prestar serviço no local designado pelo consumidor sem prévio agendamento.

O PLS 24/2013, da senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 para dispor que o fornecedor de serviço de prestação continuada deverá proceder à suspensão do fornecimento de serviço a pedido do consumidor adimplente, desde que solicitada, uma única vez, a cada período de seis meses, pelo prazo mínimo

de sete dias e máximo de cento e vinte dias, nas condições que especifica. Estabelece que o fornecedor de serviço contratado por período de tempo definido deverá proceder à suspensão do fornecimento de serviço a pedido do consumidor adimplente, pelo prazo mínimo de quinze dias e máximo de trinta dias, nas condições que especifica.

O PLS 392/2013, da senadora **VANESSA GRAZZIOTIN,** que dispõe sobre a obrigação da administradora de cartão de crédito de manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todas as capitais onde ofereça serviços ao mercado consumidor.

d. análise das emendas apresentadas após vista em 19/03/2014:

i. PLS 281/2012

- A emenda nº 32, do senador **ROMERO JUCÁ**, busca modificação do caput do art. 9º-A. a proposta foi acolhida em parte, no ajuste da redação para se fazer aplicar a lei brasileira no caso de contrato executado no Brasil. Acolhida, em parte.

- A emenda nº 33, do senador **ROMERO JUCÁ**, busca modificar o parágrafo único do art. 44-B. A mudança sugerida já está compreendida na obrigação de informar no site ou outro meio eletrônico. Ainda, pode prejudicar o consumidor na interpretação de que a fatura do cartão de crédito possa ser fornecida exclusivamente por meio eletrônico, a critério do fornecedor. Rejeitada.

- A emenda nº 34, do senador **ROMERO JUCÁ**, é semelhante à proposta do senador **CYRO MIRANDA**, na emenda de nº 37. Elas tratam da obrigatoriedade da confirmação, pelo fornecedor, do recebimento de comunicações relevantes do consumidor. Acolhidas

- A emenda nº 35, do senador **ROMERO JUCÁ**, quer inserir norma específica para regulamentar o direito de arrependimento no contrato de crédito. Ocorre que, por interpretação sistemática da regra do § 5º, do art. 49, já está contemplada a proposta da emenda. Rejeitada.

- A emenda nº 36, do senador **ROMERO JUCÁ**, propõe mudanças ao art. 60-B, buscando maior segurança jurídica às partes que buscam nos Procons a solução dos conflitos envolvendo relação de consumo. Acolhemos em parte a sugestão, ficando de fora apenas ressalva feita no inciso I, pois a proposta tornaria inócua a regra, uma vez que dependeria da garantia ofertada pelo fornecedor, a qual é facultativa. Ainda, propusemos solução diversa para limitar o valor da multa diária, em consonância ao parágrafo único, do art. 57, do CDC. (A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo.) Acolhida, em parte.

- A emenda nº 37, do senador **CYRO MIRANDA**, foi acolhida, na forma da justificativa da emenda 34.

- A emenda nº 38, do senador **CYRO MIRANDA**, visa modificar o art. 44-F, §2º, II, regra que obriga o fornecedor a somente informar o modo como obteve os dados do consumidor, quando solicitado por este, no envio de mensagem eletrônica. A alteração foi rejeitada, pois as boas práticas do envio de email marketing ou comunicados diversos pelos fornecedores já englobam menção da forma de obtenção dos dados do consumidor. Rejeitada.

- A emenda nº 39, do senador **VITAL DO RÊGO**, que propõe a modificação do § 1º, do art. 44-F, já está contemplada no substitutivo, que trouxe os parágrafos 6º e 7º para regulamentar o envio de mensagens eletrônicas por fornecedores integrantes de um mesmo conglomerado econômico. Acolhida, na sua essência.

- A emenda nº 40, também do senador **VITAL DO RÊGO**, sugere alteração ao art. 44-F, do PLS 281. Não obstante os méritos da proposta do nobre senador, acreditamos que a redação original atende melhor a intenção da atualização, que é a limitação do envio de mensagens eletrônicas indesejadas.

ii. PLS 283/2012

- A emenda nº 43, do senador **ROMERO JUCÁ**, traz a redação atual do § 1º, do art. 26, do CDC. Suprimimos a alteração proposta na versão anterior do parecer, mantendo a norma atual do código. Acolhida.

- A emenda nº 44, do senador **ROMERO JUCÁ**, visa à modificação do art. 54-F do PLS 283. Rejeitamos a proposta da emenda, pois regulamentar de maneira específica o funcionamento dos contratos conexos é fundamental para que se garanta ao consumidor o pleno exercício de seu direito de devolver o bem ou o crédito principal contratado. Rejeitada.

- A emenda nº 45, também do senador **ROMERO JUCÁ**, pretende alterar o prazo de notificação do consumidor à administradora do cartão de crédito, no caso de cobrança contestada pelo consumidor. Acolhida.

- A emenda nº 46, também do senador **ROMERO JUCÁ**, foi rejeitada. A garantia da manutenção da forma de pagamento no momento da repactuação da dívida pode limitar, e até impedir, que se promova a recuperação financeira do consumidor superendividado. Rejeitada.

- A emenda nº 47, do senador **ROMERO JUCÁ**, foi acolhida, para garantir o pagamento devido ao credor na forma de parcelas mensais, iguais e sucessivas. Acolhida.

- A emenda nº 48, do senador **CYRO MIRANDA**, foi acolhida em parte, com a supressão do termo "advertir" do caput do art. 54-D. Acolhida, em parte.

- A emenda nº 49, do senador **VITAL DO RÊGO**, propõe o aprimoramento da redação de norma que protege o consumidor, principalmente idoso, de assédio indiscriminado de crédito. Acolhemos a emenda, dando nova redação ao inciso IV, do art. 54-C, com pequeno ajuste para deixar a regra mais abrangente e não

limitada ao consumidor inscrito em cadastro de bloqueio de contato. Acolhida

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela:

1. declaração de prejudicialidade, por suas ideias básicas já estarem contempladas nos PLS elaborados pela Comissão de Juristas do Senado Federal, os seguintes projetos de lei apensados: PLC 114/2005, PLC 55/2009, PLS 154/2007, PLS 542/2007, PLS 735/2007, PLS 625/2007, PLS 278/2010, PLS 6/2011, PLS 271/2011, PLS 439/2011, PLS 371/2012, PLC 106/2011, PLS 197/2012 e PLS 222/2012.

2. rejeição, pois os temas foram tratados de forma diferente nestes projetos, os seguintes projetos de lei apensados: PLC 182/2008, PLC 193/2008, PLC 57/2009, PLS 54/2009, PLC 75/2009, PLS 276/2010, PLS 458/2012 e PLS 277/2013.

3. acolhimento das ideias básicas, que passam a integrar os substitutivos, os seguintes projetos de lei apensados: PLC 85/2009, PLS 42/2007, PLC 85/2009, PLS 274/2010, PLS 277/2010, PLS 280/2010, PLS 281/2010, PLS 394/2013 e PLS 509/2013.

4. desapensamento dos seguintes projetos, que não foram examinados, pois tratam de temas não incluídos na versão final da Atualização do CDC, podendo continuar a ser examinados por seus próprios méritos: PLC 40/2007, PLC 106/2007, PLC 143/2008, PLC 12/2009, PLC 99/2009, PLS 301/2003, PLS 190/2008, PLS 340/2008, PLS 1/2009, PLS 135/2009, PLS 408/2009, PLS 429/2009, PLS 55/2010, PLS 125/2010, PLS 180/2010, PLS 279/2010, PLS 282/2010, PLS 283/2010, PLS 65/2011, PLS 452/2011, PLS 460/2011, PLS 463/2011, PLS 470/2011, PLS 97/2012, PLS 209/2012, PLS 397/2012, PLS 413/2012, PLS 457/2012, PLS 459/2012, PLS 464/2012, PLS 05/2013, PLS 24/2013 e PLS 392/2013.

5. desapensamento do PLS 282/2012, que passa a tramitar de maneira autônoma, pois diante da complexidade do tema das ações coletivas, demanda mais diálogo e amadurecimento legislativo.

6. rejeição das Propostas de Emenda nº 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40 ao PLS 281/2013 e nº 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 44 e 46 ao PLS 283/2012.

7. aprovação das Propostas de Emenda nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39 ao PLS 281/2013 e nº 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 48 e 49 ao PLS 283/2013,

na forma dos seguintes substitutivos:

EMENDA Nº 32 – CTMCDC (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico e o Art. 9 ° do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), para aperfeiçoar a disciplina dos contratos internacionais comerciais e de consumo e dispor sobre as obrigações extra-contratuais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3-A** As normas e os negócios jurídicos devem ser interpretados e integrados da maneira mais favorável ao consumidor. (NR)"

"**Art. 4º** A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, a proteção do meio ambiente, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

.....

II – .....

.....

e) pelo incentivo a padrões de produção e consumo sustentáveis.

.....

IX – promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis, de forma a atender as necessidades das atuais gerações, permitindo melhores condições de vida, promovendo o desenvolvimento econômico e a inclusão social, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras. (NR)"

"**Art. 5º** .....

.....

VI – o conhecimento de ofício pelo Poder Judiciário, no âmbito do processo em curso e assegurado o contraditório, de violação a normas de defesa do consumidor;

VII - instituição de Câmaras de Conciliação das Relações de Consumo de Serviços Públicos, no âmbito da Advocacia Pública Federal, Estadual e Municipal, garantida a efetiva participação do órgão de defesa do consumidor local.

..... (NR)"

"**Art. 6º** .....

.....

XI – a privacidade e a segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, por qualquer meio, inclusive o eletrônico, assim como o acesso gratuito ao consumidor a estes e suas fontes;

XII – a liberdade de escolha, em especial frente a novas tecnologias e redes de dados, sendo vedada qualquer forma de discriminação e assédio de consumo;

XIII – a informação ambiental veraz e útil, observados os requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010). (NR)"

"Art. 10-A. As regras preventivas e precautórias dos arts. 8º, 9º e 10 deste código aplicam-se aos riscos provenientes de impactos ambientais decorrentes de produtos e serviços colocados no mercado de consumo."

"Art. 39. .....

.....

XIV – ofertar produto ou serviço com potencial de impacto ambiental negativo, sem tomar as devidas medidas preventivas e precautórias.

..... (NR)"

"Seção VII

Do Comércio Eletrônico

Art. 44-A. Esta seção dispõe sobre normas gerais de proteção do consumidor no comércio eletrônico e à distância, visando fortalecer a sua confiança e assegurar a tutela efetiva, com a diminuição da assimetria de informações, a preservação da segurança nas transações, a proteção da autodeterminação e da privacidade dos dados pessoais.

Art. 44-B. Sem prejuízo do disposto neste Código, os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo devem disponibilizar, em local de destaque e de fácil visualização, dentre outras, as seguintes informações:

I – nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

II – endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias para sua localização e contato;

III – discriminação, no preço, de quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega;

IV – condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto ou serviço;

V – características essenciais do produto ou do serviço, incluídos os riscos à saúde e à segurança dos consumidores;

VI – prazo da validade da oferta, inclusive do preço;

VII - informações claras e ostensivas a respeito de quaisquer restrições à fruição da oferta.

Art. 44-C. Os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para ofertas de compras coletivas ou modalidades análogas de contratação deverão conter, além das informações previstas no art. 44-B, as seguintes:

I - quantidade mínima de consumidores para a efetivação do contrato;

II - prazo para utilização da oferta pelo consumidor;

III - identificação do fornecedor responsável pelo sítio eletrônico e do fornecedor do produto ou serviço ofertado.

Parágrafo único. O fornecedor de compras coletivas, como intermediador legal do fornecedor responsável pela oferta do produto ou serviço, responde solidariamente pela veracidade das informações publicadas e por eventuais danos causados ao consumidor.

Art. 44-D. É obrigação do fornecedor que utilizar o meio eletrônico ou similar:

I – apresentar sumário do contrato antes da contratação, com as informações necessárias ao pleno exercício do direito de escolha do consumidor, destacadas as cláusulas que limitem direitos;

II – manter disponível serviço adequado, facilitado e eficaz de atendimento, tal como o meio eletrônico ou telefônico, que possibilite ao consumidor enviar e receber comunicações, inclusive notificações, reclamações e demais informações necessárias à efetiva proteção dos seus direitos;

III – confirmar imediatamente o recebimento de comunicações relevantes, como a manifestação de arrependimento e cancelamento do contrato, utilizando o mesmo meio empregado pelo consumidor ou outros costumeiros;

IV – assegurar ao consumidor os meios técnicos adequados, eficazes e facilmente acessíveis que permitam a identificação e correção de eventuais erros na contratação, antes de finalizá-la, sem prejuízo do posterior exercício do direito de arrependimento;

V – utilizar mecanismos de segurança eficazes para pagamento e para tratamento de dados do consumidor;

VI – informar aos órgãos de defesa do consumidor e ao Ministério Público, sempre que requisitado, o nome e endereço eletrônico e demais dados que possibilitem o contato do provedor de hospedagem, bem como dos seus prestadores de serviços financeiros e de pagamento;

VII – informar imediatamente às autoridades competentes e ao consumidor sobre o vazamento de dados ou comprometimento, mesmo que parcial, da segurança do sistema.

Art. 44-E. Na contratação por meio eletrônico ou similar, o fornecedor deve enviar ao consumidor:

I – em momento prévio à contratação, o contrato, em língua portuguesa, em linguagem acessível e com fácil visualização em sua página;

II – confirmação imediata do recebimento da aceitação da oferta;

III – via do contrato em suporte duradouro, assim entendido qualquer instrumento, inclusive eletrônico, que ofereça as garantias de fidedignidade, inteligibilidade e conservação dos dados contratuais, permitindo ainda a facilidade de sua reprodução;

IV – formulário ou *link* facilitado e específico para preenchimento do consumidor em caso de exercício do direito de arrependimento.

Parágrafo único. Caso a confirmação e o formulário previstos nos incisos II e IV não tenham sido enviados pelo fornecedor, o prazo previsto no *caput* do art. 49 deverá ser ampliado por mais quatorze dias.

Art. 44-F. É vedado ao fornecedor de produto ou serviço enviar mensagem eletrônica não solicitada a destinatário que:

I – não possua relação de consumo anterior com o fornecedor e não tenha manifestado consentimento prévio e expresso em recebê-la;

II – esteja inscrito em cadastro de bloqueio de oferta;

III – tenha manifestado diretamente ao fornecedor a opção de não recebê-la.

§ 1º Se houver prévia relação de consumo entre o remetente e o destinatário, admite-se o envio de mensagem não solicitada, desde que o consumidor tenha tido oportunidade de recusá-la.

§ 2º O fornecedor deve informar ao destinatário, em cada mensagem enviada:

I – o meio adequado, simplificado, seguro e eficaz que lhe permita, a qualquer momento, recusar, sem ônus, o envio de novas mensagens eletrônicas não solicitadas;

II – o modo como obteve os dados do consumidor.

§ 3º O fornecedor deve cessar imediatamente o envio de ofertas e comunicações eletrônicas ou de dados a consumidor que manifestou a sua recusa em recebê-las.

§ 4º Para os fins desta seção, entende-se por mensagem eletrônica não solicitada a relacionada à oferta ou publicidade de produto ou serviço e enviada por correio eletrônico ou meio similar.

§ 5º É também vedado:

I – remeter mensagem que oculte, dissimule ou não permita de forma imediata e fácil a identificação da pessoa em nome de quem é efetuada a comunicação e a sua natureza publicitária;

II – veicular, exibir, licenciar, alienar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem expressa autorização e consentimento informado do seu titular.

§ 6º Na hipótese de o consumidor manter relação de consumo com fornecedor que integre um conglomerado econômico, o envio de mensagens por qualquer sociedade que o integre não se insere nas vedações do caput do presente artigo,

desde que o consumidor tenha tido oportunidade de recusá-la e não esteja inscrito em cadastro de bloqueio de oferta.

§ 7º A vedação prevista no inciso II, do § 5º, não se aplica aos fornecedores que integrem um mesmo conglomerado econômico.

Art. 44-G. Na oferta de produto ou serviço por meio da rede mundial de computadores (internet) ou qualquer modalidade de comércio eletrônico, somente será exigida do consumidor, para a aquisição do produto ou serviço ofertado, a prestação das informações indispensáveis à conclusão do contrato.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das indispensáveis, terão caráter facultativo, devendo o consumidor ser previamente avisado dessa condição. (NR)"

"**Art. 49.** O consumidor pode desistir da contratação a distância, no prazo de sete dias a contar da aceitação da oferta, do recebimento ou da disponibilidade do produto ou serviço, o que ocorrer por último.

§ 1º .....

§ 2º Por contratação a distância entende-se aquela efetivada fora do estabelecimento, ou sem a presença física simultânea do consumidor e fornecedor, especialmente em domicílio, por telefone, reembolso postal, por meio eletrônico ou similar.

§ 3º Equipara-se à modalidade de contratação prevista no § 2º deste artigo aquela em que, embora realizada no estabelecimento, o consumidor não teve a prévia oportunidade de conhecer o produto ou serviço, por não se encontrar em exposição ou pela impossibilidade ou dificuldade de acesso a seu conteúdo.

§ 4º A desistência formalizada dentro do prazo previsto no caput implica na devolução do produto com todos os acessórios recebidos pelo consumidor e nota fiscal.

§ 5º Caso o consumidor exerça o direito de arrependimento, os contratos acessórios de crédito são automaticamente rescindidos, devendo ser devolvido ao fornecedor do crédito acessório o valor que lhe foi entregue diretamente, acrescido de

eventuais juros incidentes até a data da efetiva devolução e tributos.

§ 6º Sem prejuízo da iniciativa do consumidor, o fornecedor deve comunicar de modo imediato a manifestação do exercício de arrependimento à instituição financeira ou à administradora do cartão de crédito ou similar, a fim de que:

I – a transação não seja lançada na fatura do consumidor;

II – seja efetivado o estorno do valor, caso a fatura já tenha sido emitida no momento da comunicação;

III – caso o preço já tenha sido total ou parcialmente pago, seja lançado o crédito do respectivo valor na fatura a ser emitida posteriormente à comunicação.

§ 7º Se o fornecedor de produtos ou serviços descumprir o disposto no § 1º ou no § 6º, o valor pago será devolvido em dobro.

§ 8º O fornecedor deve informar, de forma prévia, clara e ostensiva, os meios adequados, facilitados e eficazes disponíveis para o exercício do direito de arrependimento do consumidor, que devem contemplar, ao menos, o mesmo modo utilizado para a contratação.

§ 9º O fornecedor deve enviar ao consumidor confirmação individualizada e imediata do recebimento da manifestação de arrependimento. (NR)"

"**Art. 49-A.** Sem prejuízo do direito de rescisão do contrato de transporte aéreo antes de iniciada a viagem (art. 740, § 3º do Código Civil), o exercício do direito de arrependimento do consumidor de passagens aéreas poderá ter seu prazo diferenciado, em virtude das peculiaridades do contrato, por norma fundamentada das agências reguladoras.

Parágrafo único. A regulamentação prevista no caput deverá ser realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias após a entrada em vigor desta Lei. (NR)"

"CAPÍTULO VIII

Das Sanções

Art. 56. .....

.....

XIII – suspensão temporária ou proibição de oferta e de comércio eletrônico.

.....

Art. 59. .....

.....

§ 4º Caso o fornecedor por meio eletrônico ou similar descumpra a pena de suspensão ou de proibição de oferta e de comércio eletrônico, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais de prevenção de danos, o Poder Judiciário poderá determinar, no limite estritamente necessário para a garantia da efetividade da sanção, que os prestadores de serviços financeiros e de pagamento utilizados pelo fornecedor, de forma alternativa ou conjunta, sob pena de pagamento de multa diária:

I – suspendam os pagamentos e transferências financeiras para o fornecedor de comércio eletrônico;

II – bloqueiem as contas bancárias do fornecedor.

Art. 60-A O descumprimento reiterado dos deveres do fornecedor previstos nesta lei poderá ensejar na aplicação pelo Poder Judiciário de multa civil em valor adequado à gravidade da conduta e suficiente para inibir novas violações, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ocasionados aos consumidores.

Parágrafo único. A graduação e a destinação da multa civil observarão o disposto no art. 57.

Art. 60-B. Sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo VIII, em face de reclamação fundamentada formalizada por consumidor, a autoridade administrativa, em sua respectiva área de atuação e competência, poderá instaurar processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, para aplicar, isolada ou cumulativamente, em caso de comprovada

infração às normas de defesa do consumidor, as seguintes medidas corretivas, fixando prazo para seu cumprimento:

I – substituição ou reparação do produto;

II – devolução do que houver sido pago pelo consumidor mediante cobrança indevida;

III – cumprimento da oferta pelo fornecedor, sempre que esta conste por escrito e de forma expressa;

IV – devolução ou estorno, pelo fornecedor, da quantia paga pelo consumidor quando o produto entregue ou serviço prestado não corresponda ao que expressamente se acordou pelas partes;

V – prestação adequada das informações requeridas pelo consumidor, sempre que tal requerimento guarde relação com o produto adquirido ou serviço contratado.

§ 1º No caso de descumprimento do prazo fixado pela autoridade administrativa para a medida corretiva imposta, será imputada multa diária, nos moldes do parágrafo único, do art. 57.

§ 2º A multa diária de que trata o § 1º será revertida, conforme o caso, ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ou aos fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor. (NR)"

"**Art. 72-A.** Veicular, exibir, licenciar, alienar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem a expressa autorização de seu titular e consentimento informado.

Pena – Detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Não constitui crime a prática dos atos previstos no caput:

I - entre fornecedores que integrem um mesmo conglomerado econômico;

II – em razão de determinação, requisição ou solicitação de órgão público. (NR)"

"**Art. 76.** .....

VI – ocasionarem graves danos ao meio ambiente. (NR)"

"**Art. 101.** Na ação de responsabilidade contratual e extracontratual do fornecedor de produtos e serviços, inclusive no fornecimento a distância nacional e internacional, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste Título:

I – será competente o foro do domicílio do consumidor, nas demandas em que o consumidor residente no Brasil seja réu e que versem sobre relações de consumo;

II – o consumidor residente no Brasil, nas demandas em que seja autor, poderá escolher, além do foro indicado no inciso I, o do domicílio do fornecedor de produtos ou serviços, o do lugar da celebração ou da execução do contrato ou outro conectado ao caso;

III – são nulas as cláusulas de eleição de foro e de arbitragem celebradas pelo consumidor.

Parágrafo único. Aos conflitos decorrentes do fornecimento a distância internacional, aplica-se a lei do domicílio do consumidor, ou a norma estatal escolhida pelas partes, desde que mais favorável ao consumidor, assegurando igualmente o seu acesso à Justiça. (NR)"

Art. 2º. O Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9°.** O contrato internacional entre profissionais, empresários e comerciantes rege-se pela lei escolhida pelas partes, sendo que o acordo das partes sobre esta escolha deve ser expresso.

§ 1º A escolha deve referir-se à totalidade do contrato, mas nenhuma conexão precisa existir entre a lei escolhida e as partes ou a transação.

§ 2º Na escolha do *caput*, a referência a lei inclui também a indicação como aplicável ao contrato de um conjunto de regras jurídicas de caráter internacional, opcional ou uniforme, aceitas no plano internacional, supranacional ou regional como neutras e justas, inclusive da *lex mercatoria*, desde que não contrárias à ordem pública.

§ 3º Na ausência ou invalidade da escolha, o contrato será regido pela lei do lugar da sua celebração, considerando-se este em contratos celebrado à distância como o lugar da residência do proponente.

§ 4º Destinando-se a obrigação a ser executada no Brasil e dependendo de forma essencial, será esta observada, admitidas as peculiaridades da lei estrangeira quanto aos requisitos extrínsecos do ato.

§ 5º Não obstante o disposto neste artigo, em se tratando de contrato standard ou de adesão celebrado no Brasil ou que aqui tiver de ser executado, aplicar-se-ão necessariamente as disposições do direito brasileiro quanto revestirem caráter imperativo.

§ 6º Este artigo não se aplica aos seguintes contratos e obrigações:

I – questões derivadas do estado civil das pessoas físicas, capacidade das partes ou consequências da nulidade ou invalidade do contrato que decorram da incapacidade de uma das partes;

II – obrigações contratuais que tenham como objeto principal questões sucessórias, testamentárias, de regime matrimonial ou decorrentes de relações de família;

III – obrigações provenientes de títulos de crédito;

IV – obrigações provenientes de transações de valores mobiliários;

V – acordos sobre arbitragem ou eleição de foro;

VI – questões de direito societário, incluindo existência, capacidade, funcionamento e dissolução das sociedades comerciais e das pessoas jurídicas em geral;

VII – contratos de transporte, de seguro ou de trabalho;

VIII – relações de consumo.

Art. 9º-A. Os contratos internacionais de consumo, entendidos como aqueles realizados entre um consumidor, pessoa natural, cujo domicilio esteja situado em um país distinto daquele onde estiver o estabelecimento do fornecedor de produtos e de serviços envolvido na contratação, regem-se pela lei do lugar de

celebração ou, se executados no Brasil, pela lei brasileira, desde que mais favorável ao consumidor.

§ 1º Se a contratação for precedida de qualquer atividade negocial ou de marketing, do fornecedor ou seus representantes dirigida ao ou realizada no território brasileiro, em especial envio de publicidade, correspondência, e-mails, mensagens comerciais, convites, de prêmios ou ofertas, aplicar-se-ão as disposições da lei brasileira quanto revestirem caráter imperativo, sempre que mais favoráveis ao consumidor.

§ 2º Os contratos de pacotes de viagem internacionais ou viagens combinadas, com grupos turísticos ou conjuntamente com serviços de hotelaria e turismo, com cumprimento fora do Brasil, contratados com agências de turismo e operadoras situadas no Brasil, regem-se pela lei brasileira.

Art. 9º–B. Para reger as demais obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem.

§ 1º Em caso de obrigações extracontratuais, caso nenhuma das partes envolvidas possua domicílio ou sede no país em que o acidente, dano, fato ou ato ilícito ocorreu, será aplicável a lei do lugar onde os efeitos se fizeram sentir.

§ 2º Em caso de acidentes de trânsito, se no acidente participarem ou resultarem atingidas unicamente pessoas domiciliadas em outro país, o magistrado pode, excepcionalmente, considerar aplicável esta lei à responsabilidade civil, respeitadas as regras de circulação e segurança em vigor no lugar e no momento do acidente.

§ 3º Em se tratando e acidentes de trânsito, a responsabilidade civil por danos sofridos nas coisas alheias aos veículos acidentados como consequência do acidente de trânsito, será regida pela lei do país no qual se produziu o fato. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EMENDA Nº 43 – CTMCDC (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e tratamento do superendividamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** .....

IX – o fomento de ações visando à educação financeira e ambiental dos consumidores;

X – prevenção e tratamento do superendividamento como forma de evitar a exclusão social do consumidor. (NR)"

"**Art. 5º.** .....

.....

VI – instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa natural;

VII – instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento.

..... (NR)"

"**Art. 6º** .....

.....

XI – a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira, de prevenção e tratamento das situações de superendividamento, preservando o mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas;

XII – na repactuação de dívidas e na concessão de crédito, a preservação do mínimo existencial, compreendido como a quantia mínima destinada à manutenção das despesas mensais razoáveis de sobrevivência, assim entendidas as referentes a água, luz, alimentação, saúde, moradia e educação;

XIII - a informação acerca dos preços dos produtos por unidade de medida, tais como o calculado por quilo, litro, metro ou outra unidade conforme o caso. (NR)"

"**Art. 37.** .....

.....

§ 2° É abusiva, dentre outras:

I - a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança;

II - a publicidade que, dentre outras, contenha apelo imperativo de consumo à criança, que seja capaz de promover qualquer forma de discriminação ou sentimento de inferioridade entre o público de crianças e adolescentes ou que empregue crianças ou adolescentes na condição de porta voz direto da mensagem de consumo.

..... (NR)"

"**Art. 51.** .....

.....

XVII – de qualquer forma condicionem ou limitem o acesso aos órgãos do Poder Judiciário;

XVIII – imponham ou tenham como efeito a renúncia à impenhorabilidade do bem de família do consumidor ou do fiador;

XIX – estabeleçam prazos de carência na prestação ou fornecimento de serviços ou produtos, em caso de impontualidade das prestações mensais, ou impeçam o restabelecimento integral dos direitos do consumidor e seus meios de pagamento, a partir da purgação da mora ou do acordo com os credores;

XX – considerem o simples silêncio do consumidor como aceitação dos valores cobrados, em especial nos contratos bancários, financeiros, securitários, de cartões de crédito ou de crédito em geral, das informações prestadas nos extratos, de modificação de índice ou de alteração contratual;

XXI – prevejam a aplicação de lei estrangeira que limite, total ou parcialmente, a proteção assegurada por este Código ao consumidor domiciliado no Brasil. (NR)"

"CAPÍTULO VII

Da Prevenção e do Tratamento ao Superendividamento

Art. 54-A. Este Capítulo tem a finalidade de prevenir o superendividamento da pessoa natural, dispor sobre o crédito responsável e a educação financeira do consumidor.

§ 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta do consumidor, pessoa natural, de boa-fé, de pagar o conjunto de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, que comprometa seu mínimo existencial.

§ 2º As dívidas de que trata o § 1º englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos, inclusive operações de crédito, de compras a prazo e serviços de prestação continuados.

§ 3º Não se aplica o disposto neste Capítulo ao consumidor cujas dividas tenham sido contraídas mediante fraude ou má-fé ou oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o pagamento.

Art. 54-B. Além das informações obrigatórias previstas no art. 52 e na legislação aplicável à matéria, no fornecimento de

crédito e na venda a prazo, o fornecedor ou o intermediário deverá informar o consumidor, prévia e adequadamente, na oferta e por meio do contrato ou na fatura, sobre:

I – o custo efetivo total e a descrição dos elementos que o compõem;

II – a taxa efetiva mensal de juros, a taxa dos juros de mora e o total de encargos, de qualquer natureza, previstos para o atraso no pagamento;

III – o montante das prestações e o prazo de validade da oferta, que deve ser no mínimo de dois dias;

IV – o nome e o endereço, inclusive o eletrônico, do fornecedor;

V – o direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito.

§ 1º As informações referidas no art. 52 e no caput deste artigo devem constar de forma clara e resumida no próprio contrato ou em instrumento apartado, de fácil acesso ao consumidor.

§ 2º O custo efetivo total da operação de crédito ao consumidor, para efeitos deste Código, sem prejuízo do cálculo padronizado pela autoridade reguladora do sistema financeiro, consistirá em taxa percentual anual e compreenderá todos os valores cobrados do consumidor.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 37, a oferta de crédito ao consumidor e de vendas a prazo, ou fatura mensal, a depender do caso, deve indicar, no mínimo, o custo efetivo total, o agente financiador e a soma total a pagar, com e sem financiamento.

Art. 54-C. É vedado, expressa ou implicitamente, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não:

I – fazer referência a crédito "sem juros", "gratuito", "sem acréscimo", com "taxa zero" ou expressão de sentido ou entendimento semelhante;

II – indicar que a operação de crédito poderá ser concluída sem consulta a serviços de proteção ao crédito ou sem avaliação da situação financeira do consumidor;

III – ocultar ou dificultar a compreensão sobre os ônus e riscos da contratação do crédito ou da venda a prazo;

IV – assediar ou pressionar o consumidor, principalmente se idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada, para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, inclusive à distância, por meio eletrônico ou por telefone, ou se envolver prêmio;

V – condicionar o atendimento de pretensões do consumidor, ou início de tratativas, à renúncia ou à desistência relativas a demandas judiciais, ao pagamento de honorários advocatícios ou a depósitos judiciais.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica ao fornecimento de produtos ou serviços para pagamento do preço no cartão de crédito.

Art. 54-D. Na oferta de crédito, previamente à contratação, o fornecedor ou intermediário deve, entre outras condutas:

I – informar e esclarecer adequadamente o consumidor considerando sua idade, saúde, conhecimento e condição social, sobre a natureza e a modalidade do crédito oferecido, informando todos os custos incidentes, observado o disposto no art. 52 e no art. 54-B, e sobre as consequências genéricas e específicas do inadimplemento;

II – avaliar a capacidade e as condições do consumidor de pagar a dívida contratada, mediante solicitação da documentação necessária e das informações disponíveis em bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados;

III – informar a identidade do agente financiador e entregar ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados uma cópia do contrato de crédito.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dos deveres previstos no caput deste artigo, no art. 52 e no art. 54-C, poderá acarretar judicialmente a inexigibilidade ou a redução dos juros, encargos, ou qualquer acréscimo ao principal, a dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, conforme a gravidade da conduta do fornecedor e as possibilidades financeiras do consumidor, sem prejuízo de outras sanções e da

indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ao consumidor.

Art. 54-E. Nos contratos em que o modo de pagamento da dívida envolva autorização prévia do consumidor pessoa natural para consignação em folha de pagamento, a soma das parcelas reservadas para pagamento de dívidas não poderá ser superior a trinta por cento da sua remuneração mensal líquida.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo dá causa imediata ao dever de revisão do contrato ou sua renegociação, hipótese em que o juiz poderá adotar, entre outras, de forma cumulada ou alternada, as seguintes medidas:

I – dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, de modo a adequá-lo ao disposto no caput deste artigo, sem acréscimo nas obrigações do consumidor;

II – redução dos encargos da dívida e da remuneração do fornecedor;

III – constituição, consolidação ou substituição de garantias.

§ 2º O consumidor poderá, em sete dias, desistir da contratação de crédito consignado de que trata o caput deste artigo, a contar da data da celebração ou do recebimento de cópia do contrato, sem necessidade de indicar o motivo.

§ 3º Para o exercício do direito a que se refere o § 2º deste artigo, o consumidor deve:

I – remeter, no prazo do § 2º deste artigo, o formulário ao fornecedor ou intermediário do crédito, por carta ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônico, com registro de envio e recebimento;

II – devolver ao fornecedor o valor que lhe foi entregue, acrescido dos eventuais juros incidentes até a data da efetiva devolução, no prazo de sete dias após ter notificado o fornecedor do arrependimento, caso o consumidor tenha sido informado, previamente, sobre a forma de devolução dos valores.

§ 4º O fornecedor facilitará o exercício do direito previsto no § 2º deste artigo, mediante disponibilização de formulário de fácil preenchimento pelo consumidor, em meio físico ou eletrônico, anexo ao contrato e com todos os dados relativos à identificação

do fornecedor e do contrato, assim como a forma para a devolução das quantias em caso de arrependimento.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, o nível de endividamento do consumidor poderá ser aferido, entre outros meios, mediante informações fornecidas por ele, consulta a cadastros de consumo e bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados.

§ 6º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica quando o consumidor houver apresentado informações incorretas.

§ 7º O limite previsto no caput não se refere a dívidas do consumidor, oriundas do crédito consignado, com cada credor isoladamente considerado, abrangendo o somatório das dívidas com todos os credores.

Art. 54-F. São conexos, coligados ou interdependentes, entre outros, o contrato principal de fornecimento de produtos e serviços e os acessórios de crédito que lhe garantam o financiamento, quando o fornecedor de crédito:

I – recorre aos serviços do fornecedor de produto ou serviço para a conclusão ou a preparação do contrato de crédito;

II – oferece o crédito no local da atividade empresarial do fornecedor do produto ou serviço financiado ou onde o contrato principal foi celebrado.

§ 1º O exercício dos direitos de arrependimento previstos neste Código, seja no contrato principal ou no de crédito, implica a resolução de pleno direito do contrato que lhe seja conexo.

§ 2º Nos casos dos incisos I e II do caput, havendo a inexecução de qualquer das obrigações e deveres do fornecedor de produtos ou serviços, o consumidor poderá requerer a rescisão do contrato não cumprido contra o fornecedor do crédito.

§ 3º O direito previsto no § 2º deste artigo caberá igualmente ao consumidor:

I – contra o portador de cheque pós-datado, emitido para aquisição de produto ou serviço a prazo;

II – contra o administrador ou emitente de cartão de crédito ou similar, quando a contratação tiver ocorrido nas hipóteses previstas no caput deste artigo.

§ 4º A invalidade ou a ineficácia do contrato principal implicará, de pleno direito, a do contrato de crédito que lhe seja conexo, nos termos do caput deste artigo, ressalvado ao fornecedor do crédito o direito de obter do fornecedor do produto ou serviço a devolução dos valores pagos, inclusive relativamente a tributos.

§ 5º Nos casos dos incisos I e II do caput, havendo vício do produto ou serviço manifestado em noventa dias a contar da data do fornecimento, e desde que o contrato de crédito não esteja integralmente quitado, a responsabilidade do fornecedor de crédito será subsidiária, no limite do valor do financiamento, sem prejuízo do direito de regresso.

Art. 54-G. Sem prejuízo do disposto no art. 39 deste Código e da legislação aplicável à matéria, é vedado ao fornecedor de produtos e serviços que envolvam crédito, entre outras condutas:

I – realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compras realizadas com cartão de crédito ou meio similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos sete dias da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte e assegurado ao consumidor o direito de deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada;

II – recusar ou não entregar ao consumidor, ao garante e aos outros coobrigados, cópia da minuta do contrato principal de consumo ou do de crédito, em papel ou outro suporte duradouro, disponível e acessível e, após a conclusão, cópia do contrato;

III – impedir ou dificultar, em caso de utilização fraudulenta do cartão de crédito ou meio similar, que o consumidor peça e obtenha, quando aplicável, a anulação ou o imediato bloqueio do pagamento ou ainda a restituição dos valores indevidamente recebidos.

§ 1º Sem prejuízo do dever de informação e esclarecimento do consumidor e de entrega da minuta do contrato, no empréstimo cuja liquidação seja feita mediante consignação em folha de pagamento, a formalização e a entrega da cópia do contrato ou do instrumento de contratação ocorrerão após o fornecedor do crédito obter da fonte pagadora a indicação sobre a existência de margem consignável.

§ 2º Em se tratando de contratos de adesão deve o fornecedor prestar previamente ao consumidor as informações de que tratam o art. 52 e o *caput* do art. 54-B desta Lei, além de outras porventura determinadas na legislação em vigor, ficando o fornecedor obrigado a, após a conclusão do contrato, entregar ao consumidor cópia deste.

§ 3º Caso o consumidor realize o pagamento da dívida do cartão por meio de débito em conta, a administradora do cartão ou o emissor do cartão não deve debitar qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor ou estiver em disputa com o fornecedor, inclusive tarifas de financiamento ou outras relacionadas, caso a informação acerca da existência da disputa ou da contestação tenha sido notificado com antecedência de pelo menos sete dias da data de vencimento da fatura. (NR)"

"CAPÍTULO VII

Das Sanções

.....(NR)"

"CAPÍTULO V

Da Conciliação no Superendividamento

Art. 104-A. A requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, visando à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores, em que o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de cinco

anos, preservado o mínimo existencial e as garantias originalmente pactuadas.

§ 1º Ficam excluídas do processo de repactuação as dívidas de caráter alimentar, fiscais e parafiscais e as oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar o pagamento, bem como os contratos de financiamento imobiliário e os contratos de crédito rural.

§ 2º O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação de que trata o *caput* deste artigo, acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora.

§ 3º No caso de conciliação, com qualquer credor, a sentença judicial que homologar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida, tendo eficácia de título executivo e força de coisa julgada.

§ 4º Constará do plano de pagamento:

I – medidas de dilação dos prazos de pagamento, da redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor, dentre outras medidas destinadas a facilitar o pagamento das dívidas;

II – referência quanto à suspensão ou extinção das ações judiciais em curso;

III – data a partir da qual será providenciada exclusão do consumidor de bancos de dados e cadastros de inadimplentes;

IV – condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.

§ 5º O pedido do consumidor a que se refere o caput deste artigo não importa em declaração de insolvência civil e poderá ser repetido somente após decorrido o prazo de dois anos, contados da liquidação das obrigações previstas no plano de pagamento homologado, sem prejuízo de eventual repactuação.

Art. 104-B. Inexitosa a conciliação, a pedido do consumidor, o juiz instaurará o processo de superendividamento para revisão e integração dos contratos e repactuação das dívidas remanescentes através de um plano judicial compulsório,

procedendo à citação de todos os credores cujos créditos não integraram o acordo celebrado.

§ 1º Serão considerados, se for o caso, os documentos e as informações prestadas em audiência e, no prazo de 15 (quinze) dias, os credores citados juntarão documentos e as razões da negativa de aceder ao plano voluntário ou de renegociar.

§ 2º O juiz poderá nomear administrador, desde que não onere as partes, que apresentará plano de pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após cumpridas as diligências eventualmente necessárias, contemplando medidas de temporização ou atenuação dos encargos.

§ 3º O plano judicial compulsório assegurará aos credores, no mínimo, o valor do principal devido corrigido monetariamente por índices oficiais de preço, e preverá a liquidação total da dívida em, no máximo, cinco anos, sendo a primeira parcela devida no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da sua homologação judicial, e o restante do saldo devido mensalmente em parcelas iguais e sucessivas.

Art. 104-C. Compete concorrentemente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas.

§ 1º Em caso de conciliação administrativa para prevenir o superendividamento do consumidor pessoa natural, os órgãos públicos poderão promover, nas reclamações individuais, uma audiência global de conciliação com todos os credores e, em todos os casos, facilitar a elaboração de um plano de pagamento, preservando o mínimo existencial sob a supervisão destes órgãos, sem prejuízo das demais atividades de reeducação financeira cabíveis.

§ 2º O acordo firmado perante os órgãos públicos de defesa do consumidor, em caso de superendividamento do consumidor pessoa natural, deverá incluir a data a partir da qual será providenciada exclusão do consumidor de bancos de dados e cadastros de inadimplentes, assim como o condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento, especialmente contrair novas dívidas. (NR)"

Art. 2º O art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"**Art. 96.** .....

.....

§ 3º Não constitui crime a negativa de crédito motivada por superendividamento do idoso. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. A validade dos negócios e demais atos jurídicos de crédito em curso, constituídos antes da entrada em vigor desta Lei, obedece ao disposto na Lei anterior, mas os seus efeitos produzidos após a sua vigência aos preceitos dela se subordinam.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **RICARDO FERRAÇO**, Relator

ANEXO I – QUADRO COMPARATIVO

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.	Sem alteração.		
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	Sem alteração.		
Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:	Sem alteração.		
"Art. 1º	Sem alteração.		
Parágrafo único. As normas e os negócios jurídicos devem ser interpretados e integrados da maneira mais favorável ao consumidor. (NR)"	"Art. 3-A. As normas e os negócios jurídicos devem ser interpretados e integrados da maneira mais favorável ao consumidor. (NR)"	Transforma-se o parágrafo único em dispositivo autônomo.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	"Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, a proteção do meio ambiente, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:		
	.....		
	II –		
	.....		
	e) pelo incentivo a padrões de produção e consumo sustentáveis.		
	.....		
	IX – promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis, de forma a atender as necessidades das atuais gerações, permitindo melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras. (NR)"	A emenda nº 1, de autoria do senador Fernando Collor, altera o Código de Defesa do Consumidor para incluir o conceito de desenvolvimento sustentável. A proteção do meio ambiente e um desenvolvimento sustentável guardam estreita e direta relação com a produção e consumo dos bens e serviços de forma adequada e consciente. A Declaração da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, realizada, no Rio de Janeiro, em 1992, foi incisiva ao proclamar, no seu Princípio 8, que "para atingir o desenvolvimento sustentável e mais alta qualidade de vida para todos, os Estados devem reduzir e	1-FERNANDO COLLOR – acolhida, com alteração na redação.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		eliminar padrões insustentáveis de produção e promover políticas demográficas adequadas". A emenda foi aproveitada por esta relatoria, mas com redação diferente, pois a intenção já havia sido contemplada antes mesmo da apresentação da emenda aditiva (art. 4º, IX).	
"Art. 5º.....	Sem alteração.		
.....	Sem alteração.		
~~VI – o conhecimento de ofício pelo Poder Judiciário, no âmbito do processo em curso e assegurado o contraditório, e pela Administração Pública de violação a normas de defesa do consumidor;~~	VI – o conhecimento de ofício pelo Poder Judiciário, no âmbito do processo em curso e assegurado o contraditório, de violação a normas de defesa do consumidor;	Opta-se por retirar o conhecimento de ofício, pelo Poder Judiciário, de violações a normas de defesa do consumidor, acolhendo-se, assim, a emenda nº 2 do senador VITAL DO RÊGO.	2-VITAL DO RÊGO – rejeitada. 3-CYRO MIRANDA – rejeitada.
~~VII – a interpretação e a integração das normas e negócios jurídicos da maneira mais favorável ao consumidor.~~	Supressão.	Suprime-se o inciso VII e renumera-se o seguinte do art. 5º. Isso porque a norma aqui prevista já está contemplada no art. 3-A desta lei.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	VII - instituição de Câmaras de Conciliação das Relações de Consumo de Serviços Públicos, no âmbito da Advocacia Pública Federal, Estadual e Municipal, garantida a efetiva participação do órgão de defesa do consumidor local.	A emenda nº 4, proposta pelo senador MOZARILDO CAVALCANTI, promove a instituição de câmaras de conciliação das relações de consumo de serviços públicos no âmbito da advocacia pública federal, estadual e municipal. A sugestão foi acolhida, pois aprimora a Lei ao proporcionar conciliação na falha de serviços públicos prestados a uma coletividade. Ajuste na redação para garantir a participação efetiva do órgão de defesa do consumidor local nas Câmaras de Conciliação das Relações de Consumo de Serviços Públicos instituídas no âmbito da Advocacia Pública Federal, Estadual e Municipal, com assento e direito a voto caso assim seja regulamentado.	4-MOZARILDO CAVALCANTI – VIII – acolhida. Ajuste após vista em 17/10/2013.
..... (NR)"	Sem alteração.		
"Art. 6º.....	Sem alteração.		5-VALDIR RAUPP – rejeitada.
.....	Sem alteração.		
XI – ~~a autodeterminação,~~ a privacidade e a segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, por qualquer meio, inclusive o eletrônico;	XI – a privacidade e a segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, por qualquer meio, inclusive o eletrônico, assim como o acesso gratuito ao consumidor a estes e suas fontes;	A emenda nº 6, do senador ANTONIO CARLOS VALADARES, pretende a inclusão do termo "confidencialidade" no inciso XI, do art. 6º, do PLS 281/2012. A proposta sugerida ao senador Valadares pelo Instituto Brasileiro de Defesa do	6- ANTONIO CARLOS VALADARES – rejeitada. Ajuste após vista em 17/10/2013.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		Consumidor (IDEC) foi rejeitada, pois apesar de num primeiro momento sugerir a garantia de maior sigilo dos dados pessoais dos consumidores, a inclusão da expressão "eventual confidencialidade" apresenta risco da interpretação restritiva de que dados pessoais deveriam ser protegidos em decorrência de sua caracterização como confidenciais, e não propriamente em observância ao direito à privacidade e do fato de que qualquer consumidor - e qualquer cidadão - possa proteger seus dados pelo mero fato de serem referentes à sua personalidade, sem que, para isso, seja necessário ponderar se estariam abrangidos no conceito de confidencialidade. Retira-se a expressão "autodeterminação" deste inciso, que já se encontra no caput do art. 44-A, para melhor ajuste da redação.	Novo ajuste após vista em 26/11/2013 Ajuste após vista em 19/03/2014.
XII – a liberdade de escolha, em especial frente a novas tecnologias e redes de dados, sendo vedada qualquer forma de discriminação e assédio de consumo;	Sem alteração.		
	XIII – a informação ambiental veraz e útil, observados os requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010). (NR)"	A emenda nº 7, de autoria do senador FERNANDO COLLOR, pretende incluir no CDC a proteção do meio ambiente contra riscos provocados pela incúria, imperícia, imprudência ou negligência na produção, distribuição, transporte ou comercialização de bens e serviços. A emenda foi acolhida, combinando-a com as sugestões do IDEC e da Comissão de Direito Ambiental da OAB/RS, para incluir regra sobre o consumo sustentável cumprindo determinação do § 1º da Resolução 39/248, de 09.05.1985 das Nações Unidas, a qual foi expandida em 1999 para incluir regras promovendo o consumo sustentável como direito básico dos consumidores, em especial no que concerne o direito à informação ambiental. Neste espírito, o Código de Defesa do Consumidor deve ser atualizado com normas que impõe deveres aos fornecedores quanto ao descarte e à logística reversa, bem como o	7- FERNANDO COLLOR – intenção foi aproveitada.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		direito à informação ambiental, em especial em relação à origem, aos processos de produção e comercialização dos produtos e serviços, ao eventual impacto ambiental de seu uso e sobre os procedimentos de descarte. A informação ambiental deve ser útil, pois um dos pecados do eco-marketing é justamente o de passar informação ambiental irrelevante ou vaga em excesso. O eco-marketing deve ser veraz em sua totalidade, logo exato e pertinente, de forma a assegurar a liberdade de escolha do consumidor e evitar as novas formas de assédio de consumo, atendendo aos princípios do CDC de veracidade (as informações ambientais devem ser verdadeiras e sempre passíveis de verificação e comprovação), de exatidão (as informações ambientais devem ser exatas e precisas, não cabendo informações genéricas e vagas sobre as qualidades ambientais de produtos e serviços), de utilidade e pertinência (as informações ambientais devem ter relação com os processos de produção e comercialização dos produtos e serviços anunciados) e de relevância (o benefício ambiental salientado ao consumidor deverá ser significativo em termos do impacto do produto ou serviço sobre o meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, ou seja, na sua produção, uso e descarte). Assim, acompanhando a evolução das Diretivas da ONU, a atualização do Código de Defesa do Consumidor deve assegurar novos direitos aos consumidores atuais, beneficiando assim o meio ambiente, e promovendo e reforçando a responsabilidade ambiental dos fornecedores de produtos e serviços, o bem estar da atual e das futuras gerações no mercado brasileiro, conforme mandamento do Art. 225 da Constituição Federal de 1988.	
"Art. 7º.....	Sem alteração.		
§ 1º	Sem alteração.		
~~§ 2º Aplica-se ao consumidor a norma mais favorável ao exercício de seus direitos e pretensões. (NR)"~~	Supressão.	No relatório anterior, acatou-se a Emenda nº4, proposta pelo senador MOZARILDO CAVALCANTI, que prevê, dentre outras coisas, que	Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		os serviços públicos são também regulados pelo Código de Defesa do Consumidor. Porém, revisando a norma, optou-se por suprimi-la por não estar madura a proposta da Lei Geral dos Usuários de Serviços Públicos.	
	"Art. 10-A. As regras preventivas e precautórias dos arts. 8º, 9º e 10 deste código aplicam-se aos riscos provenientes de impactos ambientais decorrentes de produtos e serviços colocados no mercado de consumo."	Acata-se a ideia da Emenda nº 7 do senador FERNANDO COLLOR, visando a proteção do meio ambiente, esclarecendo que as regras e princípios atinentes à prevenção dos danos à saúde e segurança do consumidor, com a instituição de deveres dos fornecedores para tal mister, sejam aplicados também para os riscos provenientes de impactos ambientais decorrentes de produtos e serviços colocados no mercado de consumo.	
	~~"Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, tributos incidentes, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores e ao meio ambiente.~~ Supressão das alterações propostas pelo relator, retomando redação original prevista no CDC.	Excluem-se as expressões "tributos incidentes" e "e ao meio ambiente", retornando à redação original do CDC. Já há legislação dispondo sobre o assunto (Lei nº 12.741/2012), aprovada em 2012 pelo Congresso Nacional. O projeto de Decreto está em fase de elaboração na Receita Federal, devendo ser apresentado até junho de 2014. Ademais, a questão do meio ambiente já esta contemplada na regra geral do art. 4º, caput.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	§ 1º	Permanece redação original do CDC, com seu parágrafo único.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~§ 2º As informações sobre qualidades ambientais dos produtos ou serviços devem atender aos seguintes princípios:~~	Supre-se o § 2º e seus incisos. Já está contemplado no CDC o direito geral de informação ambiental.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~I veracidade as informações ambientais devem ser verdadeiras e sempre passíveis de verificação e comprovação;~~	Supressão.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~II exatidão as informações ambientais devem ser exatas e precisas, não cabendo informações genéricas e vagas;~~	Supressão.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~III pertinência as informações ambientais devem ter relação com os processos de produção e comercialização dos produtos e serviços anunciados;~~	Supressão.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~IV relevância o benefício~~	Supressão.	Ajuste após

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	~~ambiental salientado deverá ser significativo em termos do impacto do produto ou serviço sobre o meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, ou seja, na sua produção, uso e descarte. (NR)"~~		vista em 26/11/2013.
	"Art. 39.		
	.....		
	XIV – ofertar produto ou serviço com potencial de impacto ambiental negativo, sem tomar as devidas medidas preventivas e precautórias.	Acatando-se o espírito da Emenda nº 7, do senador FERNANDO COLLOR, realiza-se a inclusão, no rol de práticas abusivas, da oferta de produtos ou serviços com potencial causador de danos ambientais, visando fortalecer a ideia de que, no mercado de consumo, o fornecedor precisa mensurar a potencialidade dos impactos ambientais e as formas e medidas a serem informadas e adotadas, de modo a prevenir os danos ao meio ambiente. Na esteira da Lei de Resíduos Sólidos, todos, indistintamente, devem preservar ou conservar o meio ambiente para que ele se mantenha da forma como a Carta Magna estabeleceu, ou seja, ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. Nesse sentido, nada melhor do que prevenir os acidentes, diminuindo, assim, os riscos de impactos ambientais negativos.	
	..... (NR)"		
	~~Art. 43.....~~		
	~~§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele, assim como a anotação negativa, mediante a comprovação da entrega da comunicação, no endereço do consumidor, por protocolo, aviso de recebimento – A.R. ou serviço similar, cuja prova deve ser arquivada por 5 anos contados da anotação. (NR).~~	A emenda nº 8, proposta pelo Senador SÉRGIO SOUZA, foi acolhida, num primeiro momento, para incluir a menção ao AR no Art. 43, § 2º do CDC, e dar mais efetividade ao direito de notificação do consumidor. Contudo, após contribuições, decidimos pela manutenção da redação atual do CDC, pois já suficiente para cumprir sua função, sem onerar nenhuma das partes na relação de consumo.	8-SÉRGIO SOUZA – rejeitada. Ajuste após vista em 17/10/2013.
"Seção VII	Sem alteração.		
Do Comércio Eletrônico	Sem alteração.		
Art. 45-A. Esta seção dispõe sobre normas gerais de proteção do consumidor no comércio eletrônico, visando a fortalecer a sua confiança e assegurar tutela efetiva, com a diminuição da assimetria de informações, a preservação da segurança nas	Art. 44-A. Esta seção dispõe sobre normas gerais de proteção do consumidor no comércio eletrônico e à distância, visando fortalecer a sua confiança e assegurar a tutela efetiva, com a diminuição da assimetria de informações, a preservação da segurança nas	Acolhe-se sugestão do Brasilcon – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, esta relatoria inclui a expressão "à distância", com base na experiência do direito comparado. Embora esta seção, apesar do título, por questões de concisão, mencione apenas o	9-ANTONIO CARLOS VALADARES – Acolhida.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
transações, a proteção da autodeterminação e da privacidade dos dados pessoais.	transações, a proteção da autodeterminação e da privacidade dos dados pessoais.	comércio eletrônico, dispõe em verdade sobre normas gerais de proteção do consumidor no comércio à distância, tanto que define contratação à distância e equipara a venda no estabelecimento comercial. Para este fim, melhor esclarecer que o comércio à distância, em qualquer de suas formas, está incluído, assegurando também maior isonomia a todos os fornecedores, pois regula os deveres dos fornecedores no comércio eletrônico e de todos os fornecedores que utilizarem métodos de comércio à distância, sejam lojas de comércio tradicional ou físico ou virtual. Conforme alerta a emenda modificativa nº9 do senador ANTONIO CARLOS VALADARES, melhor renumerar para Art. 44-A, pois a Lei complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998 veda, nos termos do seu art. 12, inciso III, c, o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado ou declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal.	
~~Parágrafo único. As normas desta Seção aplicam-se às atividades desenvolvidas pelos fornecedores de produtos ou serviços por meio eletrônico ou similar.~~	Supressão.	Suprime-se o parágrafo, pois a regra já está prevista no caput do artigo.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
Art. 45-B. Sem prejuízo do disposto nos arts. 31 e 33, o fornecedor de produtos e serviços que utilizar meio eletrônico ou similar deve disponibilizar em local de destaque e de fácil visualização:	Art. 44-B. Sem prejuízo do disposto neste Código, os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo devem disponibilizar, em local de destaque e de fácil visualização, dentre outras, as seguintes informações:	Ajuste de redação no caput para melhorar a compreensão da norma.	11-VALDIR RAUPP – rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013. 33-ROMERO JUCÁ – rejeitada.
I – seu nome empresarial e número de sua inscrição no cadastro geral do Ministério da Fazenda;	I - nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;	Ajuste de redação para melhorar a compreensão da norma.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
II – seu endereço geográfico e eletrônico, bem como as demais	II - endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias	Ajuste de redação para melhorar a compreensão da norma.	Ajuste após vista em

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
informações necessárias para sua localização, contato e recebimento de comunicações e notificações judiciais ou extrajudiciais.	para sua localização e contato;		26/11/2013.
III – preço total do produto ou do serviço, incluindo a discriminação de quaisquer eventuais despesas, tais como a de entrega e seguro;	III - discriminação, no preço, de quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega;	Acatam-se as bases principiológicas do Projeto de Lei do Senado n. 65/2011, apresentado pelo e. Senador RANDOLFE RODRIGUES, que visava modificar o art. 31 do CDC e incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes. A prática abusiva de cobrança de tributos separadamente do preço do produto/serviço pode iludir e desinformar o consumidor quanto ao preço final. Verifica-se principalmente no que tange ao serviço de hospedagem (diárias em hotéis), cada vez mais comum a sua contratação à distância e por meio eletrônico. Não raras vezes, o consumidor recebe a informação do preço do produto ou serviço no site e quando finaliza a contratação, é surpreendido com valores acrescidos ao preço inicialmente ofertado, tais como "taxas" de corretagem, tributos, etc. caracterizando, assim, verdadeira publicidade enganosa. É de se ressaltar a presença, cada vez mais comum, de sites de busca de hotéis, passagens aéreas, etc. que somente informam o preço final a ser pago pelo consumidor quando o mesmo finaliza a contratação. Retira-se a expressão "seguros", pois há controvérsia se são ou não considerados despesas.	Ajuste após vista em 17/10/2013. Novo ajuste após vista em 26/11/2013. Ajuste após vista em 19/03/2014.
IV – especificidades e condições da oferta, inclusive as modalidades de pagamento, execução, disponibilidade ou entrega;	IV - condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto ou serviço;	Acata-se a emenda modificativa nº 9 do senador ANTONIO CARLOS VALADARES ao Art. 44-D, inspirada por sugestão do IDEC-Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, no intuito de obrigar ao fornecedor a disponibilizar a cópia do contrato.	
V – características essenciais do produto ou do serviço;	V - características essenciais do produto ou do serviço, incluídos os riscos à saúde e à segurança dos consumidores;	Ajuste de redação para melhorá-la.	
VI – prazo de validade da oferta, inclusive do preço;	Sem alteração.		
~~VII – prazo da execução do serviço ou da entrega ou~~	Supressão.	A regra do inciso VII já está contemplada no inciso IV.	Ajuste após vista em

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
~~disponibilização do produto;~~			26/11/2013.
	VII – informações claras e ostensivas a respeito de quaisquer restrições à fruição da oferta.	Inclusão de inciso proposta pelo relator, que reforça a intenção da presente atualização.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	Art. 44-C. Os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para ofertas de compras coletivas ou modalidades análogas de contratação deverão conter, além das informações previstas no art. 44-B, as seguintes:	Acolhe-se a emenda nº 19, do senador ANTONIO CARLOS VALADARES, que sugere a inclusão do Art. 45-F - sobre compras coletivas. Inclui uma regra especial sobre compras coletivas, com as informações extras a serem prestadas, seguindo o espírito da emenda antes mencionada, mas de forma aberta à inovação dos sistemas de venda neste setor. Ademais, conforme mencionado na justificação da Emenda nº19, "o site de compras coletivas faz parte da cadeia de fornecimento de produtos e serviços, uma vez que atua na etapa de oferta, publicidade e transação financeira dos compradores, recebendo percentual das vendas por essas operações. Assim, a solidariedade fará com que o fornecedor de compras coletivas tenha um controle e interesse em postar e divulgar somente empresas sérias e que respeitem o direito do consumidor. Após vista concedida em 26/11, opta-se por transformar este inciso por artigo autônomo. Por se tratar de uma forma específica e peculiar de comércio eletrônico, foi decidido tratar a disciplina da compra coletiva em artigo autônomo. Assim, incluí-se essa norma no Art. 44-C, por ser o melhor local, e renumeramos os seguintes.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	I - quantidade mínima de consumidores para a efetivação do contrato;		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	II - prazo para utilização da oferta pelo consumidor;		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	III - identificação do fornecedor responsável pelo sítio eletrônico e do fornecedor do produto ou serviço ofertado.		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	Parágrafo único. O fornecedor de compras coletivas, como intermediador legal do fornecedor responsável pela oferta do produto ou serviço, responde solidariamente pela veracidade das informações publicadas e por eventuais danos causados ao consumidor.	Mesma justificativa que ampara a edição do caput. Passa a ser o parágrafo único do art. 44-C.	12-VITAL DO RÊGO – rejeitada. 19-ANTONIO CARLOS RODRIGUES – acolhida ideia.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
			Ajuste após vista em 26/11/2013.
Art. 45-C. É obrigação do fornecedor que utilizar o meio eletrônico ou similar:	Art. 44-D.	Renumerado.	13-VALDIR RAUPP – rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
	I - apresentar sumário do contrato antes da contratação, com as informações necessárias ao pleno exercício do direito de escolha do consumidor, destacadas as cláusulas que limitem direitos;	Inciso inserido para facilitar a completa compreensão, por parte do consumidor, do contrato que está prestes a firmar.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
I – manter disponível serviço adequado, facilitado e eficaz de atendimento, tal como o meio eletrônico ou telefônico, que possibilite ao consumidor enviar e receber comunicações, inclusive notificações, reclamações e demais informações necessárias à efetiva proteção dos seus direitos;	II -	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
II – confirmar imediatamente o recebimento de comunicações, inclusive a manifestação de arrependimento e cancelamento do contrato, utilizando o mesmo meio empregado pelo consumidor ou outros costumeiros;	III – confirmar imediatamente o recebimento de comunicações relevantes, como a manifestação de arrependimento e cancelamento do contrato, utilizando o mesmo meio empregado pelo consumidor ou outros costumeiros;	Renumerado.	Ajuste após vista em 19/03/2014. 34-ROMERO JUCÁ – acolhida 37-CYRO MIRANDA – acolhida.
III – assegurar ao consumidor os meios técnicos adequados, eficazes e facilmente acessíveis que permitam a identificação e correção de eventuais erros na contratação, antes de finalizá-la, sem prejuízo do posterior exercício do direito de arrependimento;	IV -	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
IV – dispor de meios de segurança adequados e eficazes;	V – utilizar mecanismos de segurança eficazes para pagamento e para tratamento de dados do consumidor.	Renumerado, com ajuste para melhor redação da norma.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
V – informar aos órgãos de defesa do consumidor e ao Ministério Público, sempre que requisitado, o nome e endereço eletrônico e demais dados que possibilitem o contato do provedor de hospedagem, bem como dos seus prestadores de serviços financeiros e de pagamento.	VI -	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	VII – informar imediatamente às autoridades competentes e ao consumidor sobre o vazamento de dados ou comprometimento, mesmo que parcial, da segurança do sistema.	A comunicação às autoridades competentes e ao consumidor é importante para que se possam tomar as medidas cabíveis diante do vazamento de dados de consumo. Após vista em 26/11, inciso foi renumerado e teve melhorada a sua redação para constar da norma a obrigação de o fornecedor informar também sobre comprometimento, ainda que parcial, da segurança do sistema.	Ajuste após vista em 26/11/2013
Art. 45-D. Na contratação por meio eletrônico ou similar, o fornecedor deve enviar ao consumidor:	Art. 44-E.	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	I – em momento prévio à contratação, o contrato, em língua portuguesa, em linguagem acessível e com fácil visualização em sua página;	A emenda nº 9, de autoria do senador ANTONIO CARLOS VALADARES, propõe a disponibilização prévia pelo fornecer do contrato para que se evitem surpresas após a contratação. A emenda foi acolhida, pois o envio do contrato, de maneira prévia à contratação, torna-se fundamental para que o consumidor possa se portar na relação de maneira consciente, com a máxima transparência. Pequeno ajuste na redação.	9- ANTONIO CARLOS VALADARES – acolhida. 14-ARMANDO MONTEIRO – Rejeitada Ajuste após vista em 19/03/2014.
I – confirmação imediata do recebimento da aceitação da oferta, ~~inclusive em meio eletrônico~~;	II – confirmação imediata do recebimento da aceitação da oferta;	Renumerado. Ajuste na redação.	15. VITAL DO RÊGO – rejeitada Ajuste após vista em 19/03/2014.
II – via do contrato em suporte duradouro, assim entendido qualquer instrumento, inclusive eletrônico, que ofereça as garantias de fidedignidade, inteligibilidade e conservação dos dados contratuais, permitindo ainda a facilidade de sua reprodução;	Renumerar como inciso III.	Renumerado.	
	IV – formulário ou link facilitado e específico para preenchimento do consumidor em caso de exercício do direito de arrependimento.		
	Parágrafo único. Caso a confirmação e o formulário previstos nos incisos II e IV não tenham sido enviados pelo fornecedor, o prazo previsto no caput do art. 49 deverá ser ampliado por mais quatorze dias.	A emenda nº 16, apresentada pelo Senador Antonio Carlos Rodrigues, inspirado em sugestão do advogado Alexandre Junqueira Gomide, com base no Código do Consumo (*Codice del Consumo*) da Itália e outros diplomas europeus.	16-ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Acolhida. Ajuste após vista em

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		Reduziu-se o prazo do parágrafo único para 14 dias, pois optou-se por manter o prazo atual de 7 dias para exercer o direito de arrependimento.	26/11/2013.
Art. 45-E. É vedado enviar mensagem eletrônica não solicitada a destinatário que:	Art. 44-F. É vedado ao fornecedor de produto ou serviço enviar mensagem eletrônica não solicitada a destinatário que:	Acolhe-se sugestão do Brasilcon – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. Inclui a expressão "fornecedor de produto e serviço" como o sujeito da frase para esclarecer que esta norma se aplica em geral a todos os fornecedores do mercado e consumo e não só aos de comércio totalmente e exclusivamente pelo meio eletrônico. No mesmo sentido do acréscimo da expressão "à distância" no artigo de abertura, a inclusão aqui da expressão geralmente usada pelo CDC, fornecedor de produto e serviço, tem como finalidade esclarecer e frisar que a seção e esta norma em especial visa regular a conduta de todos os fornecedores de produtos e serviços, sejam os que o fornecem no comércio físico, no comércio à distância e utilizam a mensagem eletrônica para chamar consumidores futuros, seja os do comércio eletrônico que só atuam neste meio virtual e também mandam mensagens eletrônicas. O Brasil é o campeão mundial de spam e para mudar esta situação mister esclarecer que a regra se destina a regular a conduta de todos os fornecedores de produtos e serviços. Renumerado.	17-VALDIR RAUPP – rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
I – não possua relação de consumo anterior com o fornecedor e não tenha manifestado consentimento prévio em recebê-la;	I – não possua relação de consumo anterior com o fornecedor e não tenha manifestado consentimento prévio e expresso em recebê-la;	Acolhe-se a emenda nº 10 do senador ANTONIO CARLOS VALADARES, inspirada por sugestão do IDEC- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, no intuito de coibir publicidade massiva, indevida e direcionada do spam e assegurar o direito do consumidor de manifestar-se expressamente sobre se deseja ou não recebê-la.	10- ANTONIO CARLOS VALADARES – acolhida. 40-VITAL DO RÊGO – rejeitada.
II – esteja inscrito em cadastro de bloqueio de oferta; ou	Sem alteração.		
III – tenha manifestado diretamente ao fornecedor a opção de não recebê-la.	Sem alteração.		
§ 1º Se houver prévia relação de	Sem alteração.		18-VITAL DO

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
consumo entre o remetente e o destinatário, admite-se o envio de mensagem não solicitada, desde que o consumidor tenha tido oportunidade de recusá-la.			RÊGO – rejeitada.
§ 2º O fornecedor deve informar ao destinatário, em cada mensagem enviada:	Sem alteração.		38-CYRO MIRANDA – rejeitada.
I – o meio adequado, simplificado, seguro e eficaz que lhe permita, a qualquer momento, recusar, sem ônus, o envio de novas mensagens eletrônicas não solicitadas; e	Sem alteração.		
II – o modo como obteve os dados do consumidor.	Sem alteração.		
§ 3º O fornecedor deve cessar imediatamente o envio de ofertas e comunicações eletrônicas ou de dados a consumidor que manifestou a sua recusa em recebê-las.	Sem alteração.		
§ 4º Para os fins desta seção, entende-se por mensagem eletrônica não solicitada a relacionada a oferta ou publicidade de produto ou serviço e enviada por correio eletrônico ou meio similar.	§ 4º Para os fins desta seção, entende-se por mensagem eletrônica não solicitada a relacionada à oferta ou publicidade de produto ou serviço e enviada por correio eletrônico ou meio similar.	Inclui-se crase no "a".	
§ 5º É também vedado:	Sem alteração.		
I – remeter mensagem que oculte, dissimule ou não permita de forma imediata e fácil a identificação da pessoa em nome de quem é efetuada a comunicação e a sua natureza publicitária.	Sem alteração.		
II – veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem expressa autorização e consentimento informado do seu titular, salvo exceções legais."	II – veicular, exibir, licenciar, alienar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem expressa autorização e consentimento informado do seu titular."	Restam suprimidos os verbos "utilizar" e "hospedar", pois o objetivo do artigo 45-E, §5º, II é coibir a circulação de informações de consumidores e a venda de cadastros e bases de dados a terceiros sem expressa autorização e consentimento informado do consumidor. A redação original do presente artigo faz emprego incorreto dos verbos "utilizar" e "hospedar", senão vejamos: (I) a proibição genérica de "utilizar" dados pode paralisar a inovação tecnológica online. As inovações tecnológicas do setor de Internet de modo geral derivam da utilização de dados legitimamente obtidos. As constantes melhorias e aperfeiçoamentos dos serviços online dependem diretamente da utilização de dados de usuários para	

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		análise de tendências, com vistas ao aperfeiçoamento de produtos e serviços já existentes, bem como à criação de recursos e ferramentas novas. (II) A proibição genérica de "hospedar" dados ou informações pessoais de consumidores ameaçaria a própria existência do comércio eletrônico tal como existe hoje. Sem hospedar em suas próprias plataformas dados e identificadores de consumidores, plataformas de comércio eletrônico não seriam capazes, por exemplo, de manter carrinhos de compras em funcionamento (pois não teriam acesso a esses dados para processar transações), nem poderiam conferir se os dados do consumidor estão corretos para viabilizar compras e outras operações.	
	§ 6º Na hipótese de o consumidor manter relação de consumo com fornecedor que integre um conglomerado econômico, o envio de mensagens por qualquer sociedade que o integre não se insere nas vedações do caput do presente artigo, desde que o consumidor tenha tido oportunidade de recusá-la e não esteja inscrito em cadastro de bloqueio de oferta.	Inclusão do § 6º para esclarecer acerca da possibilidade de do encaminhamento de mensagem eletrônica pelas empresas pertencentes a um mesmo conglomerado econômico. A atuação no mercado de consumo de grandes empresas se opera de forma complexa, de modo que o exercício da atividade econômica não está restrito a atuação isolada de uma única empresa ou um único fornecedor, mas sim, em muitas situações de várias empresas pertencentes ao mesmo conglomerado econômico.	Ajuste após vista em 26/11/2013. 39-VITAL DO RÊGO – acolhida.
	§ 7º A vedação prevista no inciso II, do §5º, não se aplica aos fornecedores que integrem um mesmo conglomerado econômico.	Inclusão do § 7º, ajustando a norma à regra do parágrafo anterior.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	Art. 44-G. Na oferta de produto ou serviço por meio da rede mundial de computadores (internet) ou qualquer modalidade de comércio eletrônico, somente será exigida do consumidor, para a aquisição do produto ou serviço ofertado, a prestação das informações indispensáveis à conclusão do contrato.	Acolhe-se o PLS 394/2013, do senador EDUARDO LOPES, que altera o Código de Defesa do Consumidor, para determinar que, nas transações via internet, as empresas não poderão exigir do consumidor informações pessoais além de nome, endereço, número de telefone, de CPF ou CNPJ ou carteira de identidade e dados do cartão de crédito ou débito, quando for a forma de pagamento, sob pena de bloqueio do domínio da respectiva página eletrônica na internet. Renumerado.	PLS 394/2013-EDUARDO LOPES. Acolhido, com ajustes na redação. Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das indispensáveis, terão caráter facultativo, devendo o consumidor ser previamente avisado dessa condição.(NR)"	Renumerado.	
	~~§ 2º É vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício para o consumidor que optar pela prestação de informações de caráter facultativo.~~	Suprime-se a norma trazida pelo relator, pois poderia vir a limita o direito do consumidor de exercer a autonomia da vontade. Poderia ser um benefício para o consumidor, caso ele aceite.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
"Art. 49. O consumidor pode desistir da contratação a distância, no prazo de sete dias a contar da aceitação da oferta, do recebimento ou da disponibilidade do produto ou serviço, o que ocorrer por último.	Sem alteração.	Acolheu-se, num primeiro momento, a emenda nº 20 do senador RODRIGO ROLLEMBERG, que propunha o alargamento do prazo de reflexão e arrependimento do consumidor pela experiência de outros ordenamentos jurídicos, a exemplo do ocorreu na Argentina e na Europa, de forma a permitir que o consumidor, como na tradição dos direitos norte-americanos, tenha dois finais de semana para refletir (*cooling off period*), pois o prazo de sete dias se demonstrou curto em demasia. Porém, o prazo atual previsto no CDC, de 7 dias, tem se mostrado plenamente suficiente e adequado para o consumidor brasileiro averiguar se o produto ou serviço contratado corresponde com a oferta. Diante disso, foi suprimida a alteração e mantida a redação original sugerida pela Comissão de Juristas.	20- RODRIGO ROLLEMBERG – rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 1º	Sem alteração.		
§ 2º Por contratação a distância entende-se aquela efetivada fora do estabelecimento, ou sem a presença física simultânea do consumidor e fornecedor, especialmente em domicílio, por telefone, reembolso postal, por meio eletrônico ou similar.	Sem alteração.		
§ 3º Equipara-se à modalidade de contratação prevista no § 2º deste artigo aquela em que, embora realizada no estabelecimento, o consumidor não teve a prévia oportunidade de conhecer o produto ou serviço, por não se encontrar em exposição ou pela impossibilidade ou dificuldade de acesso a seu conteúdo.	Sem alteração.		
	§4º A desistência formalizada dentro do prazo previsto no caput	Incluiu-se a obrigatoriedade de o consumidor, no caso de	Ajuste após vista em

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	implica na devolução do produto com todos os acessórios recebidos pelo consumidor e nota fiscal;	arrependimento, devolver todos os acessórios e apresentar a respectiva nota fiscal, a fim de conferir segurança jurídica e evitar prejuízos ao fornecedor.	26/11/2013.
§ 4º Caso o consumidor exerça o direito de arrependimento, os contratos acessórios de crédito são automaticamente rescindidos, sem qualquer custo para o consumidor;	§ 5º Caso o consumidor exerça o direito de arrependimento, os contratos acessórios de crédito são automaticamente rescindidos, devendo ser devolvido ao fornecedor do crédito acessório o valor que lhe foi entregue, acrescido de eventuais juros incidentes até a data da efetiva devolução e tributos.	Renumerado e redação ajustada para equilibrar a relação e evitar abusos.	21-VITAL DO RÊGO – rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 5º Sem prejuízo da iniciativa do consumidor, o fornecedor deve comunicar de modo imediato a manifestação do exercício de arrependimento à instituição financeira ou à administradora do cartão de crédito ou similar, a fim de que:	§ 6º ...	Renumerado.	22. WALDIR RAUPP – rejeitada. Ajuste após vista em 19/03/2014. 35-ROMERO JUCÁ – rejeitada.
I – a transação não seja lançada na fatura do consumidor;	Sem alteração.		
II – seja efetivado o estorno do valor, caso a fatura já tenha sido emitida no momento da comunicação;	Sem alteração.		
III – caso o preço já tenha sido total ou parcialmente pago, seja lançado o crédito do respectivo valor na fatura imediatamente posterior à comunicação.	III – caso o preço já tenha sido total ou parcialmente pago, seja lançado o crédito do respectivo valor na fatura a ser emitida posteriormente à comunicação.	Supressão. Acolhe-se emenda nº 23 senador VITAL DO RÊGO, de modo a detalhar melhor o procedimento que se seguirá à comunicação acerca do arrependimento pelo consumidor à administradora de cartão de crédito nas hipóteses disso ocorrer após o pagamento total ou parcial do preço.	23-VTAL DO RÊGO – acolhida.
§ 6º Se o fornecedor de produtos ou serviços descumprir o disposto no § 1º ou no § 5º, o valor pago será devolvido em dobro.	§ 7º Se o fornecedor de produtos ou serviços descumprir o disposto no § 1º ou no § 6º, o valor pago será devolvido em dobro.	Renumerado e redação ajustada para atender à renumeração.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 7º O fornecedor deve informar, de forma clara e ostensiva, os meios adequados, facilitados e eficazes disponíveis para o exercício do direito de arrependimento do consumidor, que devem contemplar, ao menos, o mesmo modo utilizado para a contratação.	§ 8º O fornecedor deve informar, de forma prévia, clara e ostensiva, os meios adequados, facilitados e eficazes disponíveis para o exercício do direito de arrependimento do consumidor, que devem contemplar, ao menos, o mesmo modo utilizado para a contratação.	Acolhe-se a emenda nº 24 do senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, de forma a reforçar os deveres de informação, inclusive sobre o próprio direito de arrependimento, que já estavam implícitos no texto elaborado pela e. Comissão de Juristas, mas que ficam mais esclarecidos, assim como que tal informação deve ser disponibilizada antes da efetivação do negócio, tudo no mesmo sentido	24-ANTONIO CARLOS RODRIGUES – acolhida, com pequenas alterações na redação. Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		da Lei 12.291/2010. Renumerado.	
§ 8º O fornecedor deve enviar ao consumidor confirmação individualizada e imediata do recebimento da manifestação de arrependimento.	§ 9º...	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 9º O descumprimento dos deveres do fornecedor previstos neste artigo e nos artigos da Seção VII do Capítulo V do Título I desta lei enseja a aplicação pelo Poder Judiciário de multa civil em valor adequado à gravidade da conduta e suficiente para inibir novas violações, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ocasionados aos consumidores.	~~§ 9º O descumprimento dos deveres do fornecedor previstos nesta lei enseja a aplicação pelo Poder Judiciário de multa civil em valor adequado à gravidade da conduta e suficiente para inibir novas violações, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ocasionados aos consumidores.~~ Transformado em dispositivo autônomo – art. 60-A.	A multa civil consiste em um instrumento importante para a prevenção de práticas abusivas contra os direitos dos consumidores. Assim, sugere-se esta alteração a fim de não limitar a possibilidade de aplicação da multa civil apenas ao comércio eletrônico e ao direito de arrependimento, estendendo expressamente sua aplicação a todo o Código de Defesa do Consumidor. Optou-se, pela boa prática legislativa, transformar este parágrafo em dispositivo autônomo.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~§ 10º A graduação e a destinação da multa civil deverão observar o disposto no caput do art. 57 desta Lei, sendo possível sua aplicação a outras hipóteses de descumprimento dos deveres do fornecedor previstos nesta Lei. (NR)"~~ Transformado em parágrafo do art. 60-A.	Prever expressamente a destinação e a forma de graduação do valor da multa civil.	26-ANTONIO CARLOS RODRIGUES – – Acolhida ideia. 27-ANTONIO CARLOS RODRIGUES – rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
	Art. 49-A. Sem prejuízo do direito de rescisão do contrato de transporte aéreo antes de iniciada a viagem (art. 740, § 3º do Código Civil), o exercício do direito de arrependimento do consumidor de passagens aéreas poderá ter seu prazo diferenciado, em virtude das peculiaridades do contrato, por norma fundamentada das agências reguladoras."	Acolhe-se em parte a emenda nº 25 senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, para tratar dos contratos de transporte aéreo. A comercialização de passagens aéreas consiste em um dos principais objetos do comércio eletrônico atualmente. Deve ser assegurado ao consumidor o reembolso de, no mínimo, noventa e cinco por cento do valor pago por bilhete de passagem não utilizado, sempre que o consumidor comunicar ao transportador em tempo de ser negociada (art 740 CC). Admite-se também a possibilidade da agência reguladora diferenciar o tratamento do direito de arrependimento das passagens aéreas e terrestres, levando em consideração suas peculiaridades.	25-ANTONIO CARLOS RODRIGUES – rejeitada. 28-CYRO MIRANDA – rejeitada.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	Parágrafo único. A regulamentação prevista no caput deverá ser realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias após a entrada em vigor desta Lei. (NR)"	Acrescenta-se prazo para a agência regulamentar o dispositivo do caput, a fim de ter eficácia e resposta rápida aos consumidores.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
CAPÍTULO VII Das Sanções Administrativas	CAPÍTULO VIII Das Sanções	Supre-se o termo "administrativas" para tornar o título do capítulo mais abrangente, a fim de incluir multa civil. Renumerado, por conta da criação de capítulo autônomo para tratar pra prevenção e tratamento do superendividamento.	Ajuste após vista em 26/11/2013. Ajuste após vista em 19/03/2014.
"Art. 56.....	Sem alteração.		
.....	Sem alteração.		
XIII – suspensão temporária ou proibição de oferta e de comércio eletrônico.	Sem alteração.		
..... (NR)"	Sem alteração.		
"Art. 59.....	Sem alteração.		
.....	Sem alteração.		
"§ 4º Caso o fornecedor por meio eletrônico ou similar descumpra a pena de suspensão ou de proibição de oferta e de comércio eletrônico, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais de prevenção de danos, o Poder Judiciário determinará a pedido da autoridade administrativa ou do Ministério Público, no limite estritamente necessário para a garantia da efetividade da sanção, que os prestadores de serviços financeiros e de pagamento utilizados pelo fornecedor, de forma alternativa ou conjunta, sob pena de pagamento de multa diária:	"§ 4º Caso o fornecedor por meio eletrônico ou similar descumpra a pena de suspensão ou de proibição de oferta e de comércio eletrônico, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais de prevenção de danos, o Poder Judiciário poderá determinar, no limite estritamente necessário para a garantia da efetividade da sanção, que os prestadores de serviços financeiros e de pagamento utilizados pelo fornecedor, de forma alternativa ou conjunta, sob pena de pagamento de multa diária:	Substitui-se o "determinará" por "poderá determinar". Exclui-se a expressão "a pedido da autoridade administrativa ou do Ministério Público", porquanto desnecessária a prescrição de tal norma, considerando que a medida pode ser ordenada de ofício pelo juiz.	
I – suspendam os pagamentos e transferências financeiras para o fornecedor de comércio eletrônico;	Sem alteração.		
II – bloqueiem as contas bancárias do fornecedor. (NR)"	Sem alteração.		
	Art. 60-A. O descumprimento reiterado dos deveres do fornecedor previstos nesta lei poderá ensejar na aplicação pelo Poder Judiciário de multa civil em valor adequado à gravidade da conduta e suficiente para inibir novas violações, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ocasionados	Cria-se o art. 60-A, da multa civil. A justificação, bem como a análise das emendas, permanece nos quadros ao lado dos antigos parágrafos 9º e 10º. Inclui-se a expressão "reiterado", para deixar claro que a multa civil é um "plus punitivo", aplicada a casos de seguidas violações, por um	Ajuste após vista em 26/11/2013. Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	aos consumidores.	mesmo fornecedor, das regras de direito do consumidor.	
	Parágrafo único. A graduação e a destinação da multa civil observarão o disposto no art. 57.		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	Art. 60-B. Sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo VIII, em face de reclamação fundamentada formalizada por consumidor, a autoridade administrativa, em sua respectiva área de atuação e competência, poderá instaurar processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, para aplicar, isolada ou cumulativamente, em caso de comprovada infração às normas de defesa do consumidor, as seguintes medidas corretivas, fixando prazo para seu cumprimento:	Visando fortalecer os PROCONs, inclui-se integralmente o art. 60-A do PL 5196/2013. A inclusão deste artigo no presente relatório pretende antecipar esse importante tema e contribuir para a desjudicialização dos conflitos consumeristas. Ajuste no caput para assegurar segurança jurídica às partes, na busca da tutela de seus direitos na esfera administrativa.	Ajuste após vista em 26/11/2013. Ajuste após vista em 19/03/2014. 36-ROMERO JUCÁ – acolhida.
	I – substituição ou reparação do produto;		Ajuste após vista em 26/11/2013
	II – devolução do que houver sido pago pelo consumidor mediante cobrança indevida;	Ajuste na redação.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	III – cumprimento da oferta pelo fornecedor, sempre que esta conste por escrito e de forma expressa;		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	IV – devolução ou estorno, pelo fornecedor, da quantia paga pelo consumidor quando o produto entregue ou serviço prestado não corresponda ao que expressamente se acordou pelas partes;		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	V – prestação adequada das informações requeridas pelo consumidor, sempre que tal requerimento guarde relação com o produto adquirido ou serviço contratado.		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	§ 1º No caso de descumprimento do prazo fixado pela autoridade administrativa para a medida corretiva imposta, será imputada multa diária, nos moldes do parágrafo único, do art. 57.	Ajusta-se a redação do § 1º, para acompanhar os limites impostos no parágrafo único, do art. 57, do CDC.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 2º A multa diária de que trata o § 1º será revertida, conforme o caso, ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ou aos fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor.		Ajuste após vista em 26/11/2013.
."Art. 72-A. Veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados,	"Art. 72-A. Veicular, exibir, licenciar, alienar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou	A emenda nº 29, também do senador CYRO MIRANDA, propõe retirar do Art. 72-A a menção a "utilizar e compartilhar" dados ou	29-CYRO MIRANDA – acolhida parcialmente

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
informações ou identificadores pessoais, sem a expressa autorização de seu titular e consentimento informado, salvo exceções legais.	identificadores pessoais, sem a expressa autorização de seu titular e consentimento informado.	informações pessoais de consumidores sem expressa autorização. Acolhemos em parte a emenda proposta para suprimir o termo "utilizar" e "hospedar", pois o objetivo do artigo 72-A é coibir a circulação de informações de consumidores e a venda de cadastros e bases de dados a terceiros sem expressa autorização e consentimento informado do consumidor. A redação original do presente artigo faz emprego incorreto dos verbos "utilizar" e "hospedar", senão vejamos: (I) a proibição genérica de "utilizar" dados pode paralisar a inovação tecnológica online. As inovações tecnológicas do setor de Internet de modo geral derivam da utilização de dados legitimamente obtidos. As constantes melhorias e aperfeiçoamentos dos serviços online dependem diretamente da utilização de dados de usuários para análise de tendências, com vistas ao aperfeiçoamento de produtos e serviços já existentes, bem como à criação de recursos e ferramentas novas. (II) A proibição genérica de "hospedar" dados ou informações pessoais de consumidores ameaçaria a própria existência do comércio eletrônico tal como existe hoje. Sem hospedar em suas próprias plataformas dados e identificadores de consumidores, plataformas de comércio eletrônico não seriam capazes, por exemplo, de manter carrinhos de compras em funcionamento (pois não teriam acesso a esses dados para processar transações), nem poderiam conferir se os dados do consumidor estão corretos para viabilizar compras e outras operações.	
Pena – Reclusão, de um a quatro anos, e multa."	Pena – Detenção, de três meses a um ano, e multa.	Ajusta-se a penalidade imposta, que se mostrou dura demais diante da comparação a outros ilícitos no ordenamento jurídico brasileiro.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	Parágrafo único. Não constitui crime a prática dos atos previstos no caput:	Inclusão necessária deste parágrafo diante da regra inserida nos parágrafos 6º e 7º do art. 44-F.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	I - entre fornecedores que integrem um mesmo conglomerado econômico, e		Ajuste após vista em 26/11/2013.
	II – em razão de determinação, requisição ou solicitação de órgão		Ajuste após vista em

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	público.		26/11/2013.
	Art. 76.....		
	VI – ocasionarem graves danos ao meio ambiente.	Acolhe-se a emenda nº 30 senador FERNANDO COLLOR, acrescentando os danos causados ao meio ambiente como circunstância agravante aos crimes tipificados no Código, e sua justificativa.	30-FERNANDO COLLOR – acolhida.
"Art. 101. Na ação de responsabilidade contratual e extracontratual do fornecedor de produtos e serviços, inclusive no fornecimento a distância nacional e internacional, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste Título:	Sem alteração.		31-WALDIR RAUPP – rejeitada.
I – será competente o foro do domicílio do consumidor, nas demandas em que o consumidor residente no Brasil seja réu e que versem sobre relações de consumo;	Sem alteração.		
II – o consumidor, nas demandas em que seja autor, poderá escolher, além do foro indicado no inciso I, o do domicílio do fornecedor de produtos ou serviços, o do lugar da celebração ou da execução do contrato ou outro conectado ao caso;	II – o consumidor residente no Brasil, nas demandas em que seja autor, poderá escolher, além do foro indicado no inciso I, o do domicílio do fornecedor de produtos ou serviços, o do lugar da celebração ou da execução do contrato ou outro conectado ao caso;	A mudança visa esclarecer o privilégio de foro dos consumidores residentes no Brasil, mesmo em matéria de competência internacional, repetindo a expressão do inciso I no inciso II para evitar incongruências.	
III – são nulas as cláusulas de eleição de foro e de arbitragem celebradas pelo consumidor.	Sem alteração.		
Parágrafo único. Aos conflitos decorrentes do fornecimento a distância internacional, aplica-se a lei do domicílio do consumidor, ou a norma estatal escolhida pelas partes, desde que mais favorável ao consumidor, assegurando igualmente o seu acesso à Justiça.	Sem alteração.		
	Art. 2º. O Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:		
	"Art. 9º. O contrato internacional entre profissionais, empresários e comerciantes rege-se pela lei escolhida pelas partes, sendo que o acordo das partes sobre esta escolha deve ser expresso.	O art. 2º ora proposto constitui instrumento para o aperfeiçoamento da Lei 12.376/2010, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro que substituiu o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro) de forma a atualizar e aperfeiçoar a disciplina dos contratos internacionais comerciais e de consumo, bem como às obrigações extra-contratuais de caráter internacional,	

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		face à crescente internacionalização da vida privada no Brasil. Deste modo, se pretende facilitar o comércio internacional e inserir o Brasil no mundo globalizado do século XXI, pois a ausência de uma legislação em linha com os padrões já adotados por outros países contribui para um cenário de insegurança jurídica e prejudica o aumento de investimentos internacionais, especialmente na área de infra-estrutura. Ocorre que a Lei 12.376/2010, que só modificou o nome da antiga Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro, esta sim datada de 1942 com regras pertinentes àquela época, não permitiu de forma expressa a autonomia da vontade, princípio hoje consagrado no Direito Internacional Privado. Trata-se, pois, de importante oportunidade para modificar-se o Art. 9 da Lei 12.376/2010, antigo Decreto-Lei de 1942, conforme as regras regionais da CIDIP V da OEA, conhecida como Convenção do México de 1994 sobre lei aplicável aos contratos internacionais e aos mais recentes avanços consumados na União Europeia, com o Regulamento n. 593/2008 (Roma I) e Regulamento n. 864/2007 (Roma II). No plano internacional, também a Conferência da Haia para o Direito Internacional Privado acaba de elaborar os seus Princípios sobrea Escolha da Lei nos Contratos Internacionais, um modelo de soft law.	
	§ 1° A escolha deve referir-se à totalidade do contrato, mas nenhuma conexão precisa existir entre a lei escolhida e as partes ou a transação.	O princípio da autonomia da vontade em Direito Internacional Privado é previsto na Convenção do México de 1994 no artigo 7, e nos Princípios de Haia, em seu Artigo 2. Este mesmo Art. 7 permite a eleição expressa ou tácita, o que também ocorre com os Princípios de Haia no artigo 4.1, mas somente para a eleição expressa, de forma a garantir mais segurança das partes, assim como preferiu-se que a escolha se refira à totalidade do contrato, enquanto o Art. 7 da Convenção do México e o Art. 2.2 dos Princípios de Haia permitem que a escolha se refira a uma parte	

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		do contrato apenas.	
	§ 2º Na escolha do caput, a referência a lei inclui também a indicação como aplicável ao contrato de um conjunto de regras jurídicas de caráter internacional, opcional ou uniforme, aceitas no plano internacional, supranacional ou regional como neutras e justas, inclusive da *lex mercatoria*, desde que não contrárias à ordem pública.	O princípio da autonomia da vontade em Direito Internacional Privado é previsto na Convenção do México de 1994 no artigo 7, e nos Princípios de Haia, em seu Artigo 2. Este mesmo Art. 7 permite a eleição expressa ou tácita, o que também ocorre com os Princípios de Haia no artigo 4.1, mas somente para a eleição expressa, de forma a garantir mais segurança das partes, assim como preferiu-se que a escolha se refira à totalidade do contrato, enquanto o Art. 7 da Convenção do México e o Art. 2.2 dos Princípios de Haia permitem que a escolha se refira a uma parte do contrato apenas. Como esclarece o Artigo 2.4 dos Princípios de Haia nenhuma conexão precisa existir entre a lei escolhida e as partes ou a sua transação, permitindo o Art. 3 destes Princípios que se escolha um conjunto de normas não-nacionais, opcionais ou mesmo da *lex mercatoria*.	
	§ 3º Na ausência ou invalidade da escolha, o contrato será regido pela lei do lugar da sua celebração, considerando-se este em contratos celebrado à distância como o lugar da residência do proponente.	Como esclarece o Artigo 2.4 dos Princípios de Haia nenhuma conexão precisa existir entre a lei escolhida e as partes ou a sua transação, permitindo o Art. 3 destes Princípios que se escolha um conjunto de normas não-nacionais, opcionais ou mesmo da lex mercatoria, face ao dinamismo do comércio internacional entre empresários.	
	§ 4º Destinando-se a obrigação a ser executada no Brasil e dependendo de forma essencial, será esta observada, admitidas as peculiaridades da lei estrangeira quanto aos requisitos extrínsecos do ato.	Repetição e renumeração do atual parágrafo primeiro do Art. 9 º da LINDB, tradição brasileira de ter norma especial sobre forma em caso de execução no Brasil.	
	§ 5º Não obstante o disposto neste artigo, em se tratando de contrato standard ou de adesão celebrado no Brasil ou que aqui tiver de ser executado, aplicar-se-ão necessariamente as disposições do direito brasileiro quanto revestirem caráter imperativo.	Em matéria de contratos de adesão ou standards, geralmente impostas as condições gerais de venda de uma empresa estrangeira sobre as nacionais e seguindo o disposto no artigo 11 da Convenção do México de 1994, se prevê a aplicação das normas imperativas brasileiras. A tradição brasileira desde o Código de Bustamante de 1929 é de considerar, como hoje mantém o Código civil de 2002 e o CDC, normas especiais para contratos	

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		standards e de adesão, em que apenas uma parte os redige e a outra apenas adere, muito comuns também nas relações entre comerciantes e empresários no mercado internacional. Complementando e seguindo a tradição do parágrafo segundo do atual Art. 9 º da LINDB para contratos executados no Brasil, a norma assegura que também as normas impeprativas (normas de aplicação imediata) do Código civil e comercial encontrarão aplicação para a proteção do aderente. Norma presente também no direito comparado e na CIDIP V do México, ainda não em vigor no Brasil.	
	§ 6º Este artigo não se aplica aos seguintes contratos e obrigações:	Exclusões típicas da prática atual na jurisprudência brasileira e no direito comparado. Norma baseada no texto da CIDIP V do México. Justificativa válida para incisos I ao VII.	
	I – questões derivadas do estado civil das pessoas físicas, capacidade das partes ou consequências da nulidade ou invalidade do contrato que decorram da incapacidade de uma das partes;		
	II – obrigações contratuais que tenham como objeto principal questões sucessórias, testamentárias, de regime matrimonial ou decorrentes de relações de família;		
	III – obrigações provenientes de títulos de crédito;		
	IV – obrigações provenientes de transações de valores mobiliários;		
	V – acordos sobre arbitragem ou eleição de foro;		
	VI – questões de direito societário, incluindo existência, capacidade, funcionamento e dissolução das sociedades comerciais e das pessoas jurídicas em geral;		
	VII – contratos de transporte, de seguro ou de trabalho;		
	VIII – relações de consumo.	Tema regulado em norma especial, Art. 9-A	
	Art. 9º-A. Os contratos internacionais de consumo, entendidos como aqueles realizados entre um consumidor, pessoa natural, cujo domicilio esteja situado em um país distinto daquele	O projeto prevê também o diálogo entre a Lei de introdução e o Código de Defesa do Consumidor, incluindo normas sobre a proteção internacional do consumidor inspiradas nas previstas pela	Ajuste após vista em 19/03/2014. 32-ROMERO JUCÁ –

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	onde estiver o estabelecimento do fornecedor de produtos e de serviços envolvido na contratação, regem-se pela lei do lugar de celebração ou, se executados no Brasil, pela lei brasileira, desde que mais favorável ao consumidor.	Comissão de Juristas do Senado Federal. A norma prioriza a aplicação da lei do domicílio do consumidor, conforme tendência jurisprudencial no Brasil.	acolhida.
	~~§ 1º Em caso de fornecimento a distância internacional, conforme definido na Lei 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplica-se a lei do domicílio do consumidor, ou a norma estatal escolhida pelas partes, desde que mais favorável ao consumidor.~~	Supressão. A regra já está prevista no art. 101, parágrafo único.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 1º Se a contratação for precedida de qualquer atividade negocial ou de marketing, do fornecedor ou seus representantes dirigida ou realizada no território brasileiro, em especial envio de publicidade, correspondência, e-mails, mensagens comerciais, convites, prêmios ou ofertas, aplicar-se-ão as disposições da lei brasileira quanto revestirem caráter imperativo, sempre que mais favoráveis ao consumidor.	Artigo que consolida a prática jurisprudencial brasileira de utilizar as normas imperativas brasileiras nos casos em que a oferta (casos de time-sharing), o marketing (casos de viagens para compras na fronteira) foi realizado no Brasil ou em português indicando que se direcionava para os consumidores brasileiros.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	~~§ 3º Aos contratos de fornecimento de produtos e serviços celebrados pelo consumidor turista, estando fora de seu país de domicílio ou residência habitual e executados integralmente em outros países que o seu país de domicílio, será aplicada a lei do lugar da celebração, ou a lei escolhida pelas partes, a lei do lugar da execução ou a lei do domicílio do consumidor.~~	Supressão.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 2º Os contratos de pacotes de viagem internacionais ou viagens combinadas, com grupos turísticos ou conjuntamente com serviços de hotelaria e turismo, com cumprimento fora do Brasil, contratados com agências de turismo e operadoras situadas no Brasil, regem-se pela lei brasileira.	Artigo que consolida a prática jurisprudencial brasileira no tema, assegurando a aplicação da lei brasileira a contratos turísticos celebrados no Brasil, em especial contratos com agências de viagens e pacotes turísticos, como hoje determina o Art. 9 da LINDB.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	Art. 9º-B. Para reger as demais obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem.	Norma para casos residuais, que repete o atual Art. 9 da LINDB.	
	§ 1º Em caso de obrigações extracontratuais, caso nenhuma das partes envolvidas possua domicílio ou sede no país em que o acidente,		

PLS Nº 281, DE 2012	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	dano, fato ou ato ilícito ocorreu, será aplicável a lei do lugar onde os efeitos se fizeram sentir.		
	§ 2º Em caso de acidentes de trânsito, se no acidente participarem ou resultarem atingidas unicamente pessoas domiciliadas em outro país, o magistrado pode, excepcionalmente, considerar aplicável esta lei à responsabilidade civil, respeitadas as regras de circulação e segurança em vigor no lugar e no momento do acidente.	Ao introduzir-se uma norma nova para o Art. 9 da Lei de Introdução sobre contratos internacionais faz-se necessário complementar com um norma sobre obrigações extracontratuais, delitos ou acidentes em geral, que se baseia no Protocolo de San Luis sobre acidentes de trânsito do Mercosul.	
	§ 3º Em se tratando e acidentes de trânsito, a responsabilidade civil por danos sofridos nas coisas alheias aos veículos acidentados como consequência do acidente de trânsito, será regida pela lei do país no qual se produziu o fato. (NR)"	As sugestões deste artigo foram realizadas pelas Professoras Claudia Lima Marques, Professora Titular em Direito Internacional Privado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Relatora-Geral da Comissão de Juristas em conjunto com Nádia de Araújo, Professora Associada da PUC-Rio, grandes especialistas da matéria, que utilizaram como fontes a projetada atualização do CDC e as Convenções Internacionais assinadas pelo Brasil, em especial a CIDIP V do México de 1994 e a versão atual dos princípios sobre lei aplicável aos contratos internacionais em elaboração na Conferência de Haia de Direito Internacional Privado. A atualização também se faz necessária em virtude da atualização projetada para o Código de Processo Civil e para a Lei de Arbitragem.	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.	Sem alteração.		

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.	Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e tratamento do superendividamento.	Acrescenta-se a expressão "tratamento" para adequar a ementa ao texto proposto no projeto.	1-JOÃO VICENTE CLAUDINO – Rejeitado. Ajuste após vista em 26/11/2013.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	Sem alteração.		
Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:	Sem alteração.		
	"Art. 3º		
	.....		
	~~§ 3º O contrato de locação de imóveis, quando celebrado através de empresas intermediárias, será regido pelas normas deste código. (NR)"~~	Suprime-se a alteração proposta na lei pelo relator, após vista em 26/11/2013, pois a regra carece de mais debate para ser, de fato, positivada.	Ajuste após 26/11/2013.
	Art. 4º		
	IX – o fomento de ações visando à educação financeira e ambiental dos consumidores;	Acolhem-se as emendas nº 3 e 7 do senador ROMERO JUCÁ no sentido de estimular o Estado e a sociedade a promoverem ações que visem à educação financeira dos consumidores. Com a educação financeira, será conferido ao consumidor meios para se utilizar o crédito de forma consciente e responsável, evitando, assim, o superendividamento. Ajuste para melhorar a redação.	3- ROMERO JUCÁ – Acolhida com alteração na redação. Ajuste após vista em 19/03/2014.
	X – prevenção e tratamento do superendividamento como forma de evitar a exclusão social do consumidor.	Inclui-se inciso para trazer a questão do combate à exclusão social do consumidor, prevista inicialmente no caput do art. 54-A.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
"Art. 5º	Sem alteração.		
.....	Sem alteração.		
VI – instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa física, visando a garantir o mínimo existencial e a dignidade humana.	VI – instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa natural;	Substitui-se "pessoa física" por "pessoal natural", a fim de adequar a nomenclatura ao previsto no Código Civil. Ajuste para melhorar a redação.	4-FERNANDO DORNELLES – Rejeitada. 5-ROMERO JUCÁ – Rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013. Ajuste após vista em 19/03/2014.
	VII – instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos	Acolhe-se a emenda nº 6 do senador ROMERO JUCÁ,	6. ROMERO JUCÁ – Acolhida.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	oriundos de superendividamento;	estimulando a criação de núcleos de conciliação com a tarefa de prevenir e solucionar conflitos de interesse do consumidor, de acordo com a Proposição nº125 do CNJ. Renumerado e pequena alteração da redação.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
..... (NR)"	Sem alteração.		
"Art. 6º	Sem alteração.		
.....			7-ROMERO JUCÁ – Aproveitada da emenda nº 3.
XI – a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira, de prevenção e tratamento das situações de superendividamento, preservando o mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas;	Sem alteração.		8-FERNANDO DORNELLES – Rejeitada. 9-ROMERO JUCÁ – Rejeitada.
	XII – na repactuação de dívidas e na concessão de crédito, a preservação do mínimo existencial, compreendido como a quantia mínima destinada à manutenção das despesas mensais razoáveis de sobrevivência, assim entendidas as referentes a água, luz, alimentação, saúde, moradia e educação;	A inclusão da preservação do mínimo existencial é importante para fornecer alguns parâmetros aos financiadores na hora da concessão do crédito e também ao juiz ou ao conciliador do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor no momento de aceitar o plano e a conciliação (repactuação). Ajuste no dispositivo, após vista em 26/11, para tornar claro e taxativo o rol de despesas a serem observadas para preservação do mínimo existencial.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	XIII - a informação acerca dos preços dos produtos por unidade de medida, tais como o calculado por quilo, litro, metro ou outra unidade conforme o caso. (NR)"	Mudança realizada de modo a incentivar o consumidor a utilizar o crédito de forma responsável e evitar o superendividamento, com base no princípio da transparência que deve reger as relações de consumo, faz-se necessário prever a possibilidade do consumidor comparar os preços por unidade de referência. Esta exigência não onera o fornecedor (a única obrigação será inserir o preço de referência além de colocar o preço do produto), causando um benefício enorme para o consumidor e para o mercado. Assim, o consumidor poderá perceber facilmente quais os produtos mais baratos por unidade de medida, peso ou	Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		quantidade. Como exemplo, partindo da premissa que o consumidor queira comprar um refrigerante mais barato proporcionalmente, fica difícil atualmente saber qual embalagem apresenta o melhor preço: se a lata de 350 ml; se a garrafa de 600 ml, ou 1 litro ou 2 litros, etc. Se todos estes produtos apresentassem um preço por litro (por exemplo), o consumidor poderia comparar e comprar o mais barato. Ajuste na redação para conferir clareza.	
	~~"Art. 24-A. O fornecedor é responsável perante o consumidor por qualquer vício do produto ou serviço, durante o prazo mínimo de dois anos, a contar da data efetiva da entrega ou prestação.~~	Acolheu-se, num primeiro momento, a sugestão da emenda nº 13 do senador RODRIGO ROLLEMBERG para, nos moldes da Diretiva Europeia 1999/44/CE, instituir um prazo legal de garantia dos produtos e serviços, dando transparência ao mercado de consumo, preservando a confiança depositada pelo consumidor na adequação/prestabilidade dos produtos e serviços ofertados. Porém, após a concessão de vista à matéria, o dispositivo sofreu críticas de todos os atores da relação de consumo. Por não ter sido bem compreendido e recebido, optou-se pela supressão da norma.	13-RODRIGO ROLLEMBERG. rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~Parágrafo único. Presumem-se como vícios de fabricação, construção ou produção aqueles apresentados no prazo de seis meses a partir da entrega do produto ou realização do serviço, exceto se for apresentada prova em contrário ou da quebra do nexo causal for comprovada culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.~~	Suprimido.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
~~"Art. 27-A. As pretensões dos consumidores não reguladas nesta seção prescrevem em dez anos, se a lei não estabelecer prazo mais favorável ao sujeito vulnerável.~~	Supressão.	Artigo suprimido neste parecer, acompanhando as emendas nº 10, 11 e 12. A matéria tratada já encontra amparo legal em outras normas.	10-FRANCISCO DORNELLES – Acolhida. 11-VITAL DO RÊGO – Acolhida. 12-ARMANDO MONTEIRO – Acolhida.
§ 1º O termo inicial da prescrição	Mudar para art. 26, § 5º, do PLS	Aproveitado no art 26, § 5º, do	

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
é a data de conhecimento inequívoco do fato pelo consumidor, e, nos contratos de trato sucessivo, a data da quitação anual de dívidas ou da última prestação mensal contestada.	282.	PLS 282.	
~~§ 2º Prescreve em dez anos a pretensão de direito patrimonial do consumidor de crédito e de poupança, veiculada em ações individuais ou coletivas.~~	Supressão.		
	"Art. 26.....		
	~~I – sessenta dias, tratando-se de fornecimento de serviços e produtos não-duráveis;~~	Suprime-se a alteração proposta no relatório, mantendo-se, assim, a redação original do CDC. O prazo do CDC já se mostra razoável e suficiente.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~II – cento e oitenta dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis.~~	Suprime-se a alteração proposta no relatório, mantendo-se, assim, a redação original do CDC. O prazo do CDC já se mostra razoável e suficiente.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços e, na hipótese de haver garantia contratual, a partir do término desta.~~	Suprime-se a alteração proposta no relatório, mantendo-se, assim, a redação original do CDC.	Ajuste após vista em 19/03/2014. 43-ROMERO JUCÁ – acolhida.
	~~§ 2º Interrompem a decadência e a prescrição:~~	Suprime-se a alteração proposta no relatório, mantendo-se, assim, a redação original do CDC.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	.....		
	~~III – a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, até seu encerramento, no que se refere às ações coletivas;~~	Suprime-se a alteração proposta no relatório, mantendo-se, assim, a redação original do CDC.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~IV – a reclamação formalizada perante órgãos públicos do sistema nacional de defesa do consumidor.~~	Suprime-se a alteração proposta no relatório, mantendo-se, assim, a redação original do CDC.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~§ 3º~~.....		
	§ 4º O termo inicial da prescrição é ~~a data de conhecimento inequívoco do fato pelo consumidor, e, nos contratos de trato sucessivo, a data da quitação anual de dívidas ou da última prestação mensal contestada.~~	Norma trazida do suprimido artigo 27-A. Suprimido. O Art. 26 trata apenas da decadência. A inclusão deste parágrafo 4º sujeitará o vício do produto a duas formas de extinção de direitos: material e de ação, com consequências jurídicas distintas, o que causará insegurança jurídica.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	~~§ 4º Para efeito deste artigo e do art. 50, será considerado, dentre outros critérios, o tempo de vida útil do~~	Suprime-se a regra do §4º, pois com a exclusão do § 1º e do art. 24, este fica sem sentido.	Ajuste após vista em 19/04/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	~~produto ou serviço, a ser informado pelo fornecedor. (NR)"~~		
	"Art. 37.		
	.....		
	§ 2º É abusiva, dentre outras:		
	I – a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança;		
	II - a publicidade que, dentre outras, contenha apelo imperativo de consumo à criança, que seja capaz de promover qualquer forma de discriminação ou sentimento de inferioridade entre o público de crianças e adolescentes ou que empregue crianças ou adolescentes na condição de porta voz direto da mensagem de consumo.	Acresce-se, por esta relatoria, norma sobre publicidade e oferta dirigida a criança, seguindo os modelos do direito comparado, em especial o Direito Italiano e do Reino Unido. O Art. 227 da Constituição Federal de 1988 assegura prioridade absoluta às crianças, evitando o assédio de consumo, que em muitos países é proibida (na Noruega e Suécia a publicidade dirigida a menores de 12 anos é proibida), assim como o *bullying* publicitário e que as crianças sejam usadas para fomentar o superendividamento de suas famílias. Estas normas demonstram a preocupação em educar financeiramente as crianças e evitar publicidade infantil agressiva que hoje vemos em nosso país. Pequeno ajuste na redação do inciso, após vista em 19/04, para deixar claro que o rol de condutas contido neste dispositivo é meramente exemplificativo.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	..... (NR)"		
~~"CAPÍTULO VI~~	Supressão.		Ajuste após vista em 19/03/2014.
.....			
Seção IV	"CAPÍTULO VII	Cria-se capítulo autônomo para tratar do tema, por questão de melhor técnica legislativa.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
Da Prevenção do Superendividamento	Da Prevenção e do Tratamento ao Superendividamento	Altera-se o título do capítulo, para descrever melhor a regulamentação nela prevista.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
Art. 54-A. Esta seção tem a finalidade de prevenir o	Art. 54-A. Este Capítulo tem a finalidade de prevenir o	Substitui-se "pessoa física" por "pessoa natural", a fim de	14-FERNANDO DORNELLES –

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
superendividamento da pessoa física, promover o acesso ao crédito responsável e à educação financeira do consumidor, de forma a evitar a sua exclusão social e o comprometimento de seu mínimo existencial, sempre com base nos princípios da boa-fé, da função social do crédito ao consumidor e do respeito à dignidade da pessoa humana.	superendividamento da pessoa natural, dispor sobre o crédito responsável e a educação financeira do consumidor.	acompanhar a nomenclatura correta constante do Código Civil. Ajuste na redação do caput para eliminar expressões que já estão expressas em outros dispositivos deste substitutivo.	Rejeitada. 15-ROMERO JUCÁ – Rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013. Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta do consumidor, pessoa natural, de boa-fé, de pagar o conjunto de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, que comprometa seu mínimo existencial.	Para melhorar a definição de superendividamento, migrou-se o § 1º do art. 104-B para o § 1º do 54-A. Melhoramos também a redação do parágrafo para adequá-lo ao previsto no art. 6º, XII. Acolhe a emenda nº 41 do senador RODRIGO ROLLEMBERG, sugerida pelo BRASILCON e também de sugestão da Febraban relatada na audiência pública realizada no Senado Federal. O percentual fixo de trinta por cento da renda líquida mensal como patamar para se determinar o superendividamento pode engessar o tratamento das repactuações, causando preocupações e misturando-se com a noção de mínimo existencial. Isso porque, dependendo da renda percebida pelo consumidor, o comprometimento, por si só, de mais de trinta por cento da renda líquida mensal, pode não caracterizar uma situação de superendividamento. Neste caso e com a utilização da noção de impossibilidade "manifesta" a definição será deixada para a análise pelo juiz ou conciliador. Nesse sentido, nos moldes da legislação francesa, a inserção da expressão impossibilidade manifesta faz com que a análise seja feita em concreto e não em abstrato ou por um percentual fixo. Também foi retirada a expressão "e desde que inexistentes bens livres e suficientes" como forma de facilitar a conciliação (repactuação das dívidas) com a venda do patrimônio do	Ajuste após vista em 26/11/2013. 41 – RODRIGO ROLLEMBERG – acolhida. Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		consumidor para reembolso dos credores. Esta expressão poderia ser mal interpretada e restringir quais bens poderão ser utilizados como forma de pagamento e garantia.	
	§ 2º As dívidas de que trata o § 1º englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos, inclusive operações de crédito, de compras a prazo e serviços de prestação continuados.		Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 3º Não se aplica o disposto neste Capítulo ao consumidor cujas dívidas tenham sido contraídas mediante fraude ou má-fé ou oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o pagamento.	Inclui-se parágrafo para esclarecer que os benefícios concedidos ao superendividado só atingem os que agem de boa-fé.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
Art. 54-B. Além das informações obrigatórias previstas no art. 52 e na legislação aplicável à matéria, no fornecimento de crédito e na venda a prazo, o fornecedor ou o intermediário deverá informar o consumidor, prévia e adequadamente, na oferta e por meio do contrato, sobre:	Art. 54-B. Além das informações obrigatórias previstas no art. 52 e na legislação aplicável à matéria, no fornecimento de crédito e na venda a prazo, o fornecedor ou o intermediário deverá informar o consumidor, prévia e adequadamente, na oferta e por meio do contrato ou na fatura, sobre:	Acolhe-se a emenda nº 18 proposta pelo senador VITAL DO RÊGO, para que constem as informações obrigatórias ao consumidor na oferta, no contrato ou na fatura. Estas informações são de vital importância e deveriam vir também na fatura, relembrando o consumidor de seus direitos, dos juros e de quantas parcelas mais tem a pagar, sem prejuízo de serem informadas previamente e no próprio contrato. Também a informação ao consumidor sobre a não onerosidade para o exercício da liquidação antecipada é importante para o que o mesmo haja de maneira mais consciente na aquisição e no pagamento do crédito. A dúvida sobre a existência de cobrança de taxas e/ou tarifas para a liquidação antecipada do crédito pode desestimular o consumidor a exercer este direito.	16-ARMANDO MONTEIRO – Rejeitada. 17-ROMERO JUCÁ – Rejeitada. 18-VITAL DO RÊGO – Acolhida. 19-ROMERO JUCÁ – Rejeitada.
I – o custo efetivo total e a descrição dos elementos que o compõem;	Sem alteração.		
II – a taxa efetiva mensal de juros, a taxa dos juros de mora e o total de encargos, de qualquer natureza, previstos para o atraso no pagamento;	Sem alteração.		
III – o montante das prestações e o prazo de validade da oferta, que deve ser no mínimo de dois dias;	Sem alteração.		
IV – o nome e o endereço, inclusive o eletrônico, do	Sem alteração.		

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
fornecedor;			
V – o direito do consumidor à liquidação antecipada do débito.	V – o direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito.		
§ 1º As informações referidas no art. 52 e no caput deste artigo devem constar em um quadro, de forma resumida, no início do instrumento contratual.	§ 1º As informações referidas no art. 52 e no caput deste artigo devem constar de forma clara e resumida no próprio contrato ou em instrumento apartado, de fácil acesso ao consumidor.	A emenda acolhida mantém a obrigatoriedade de constar do contrato - de forma clara e resumida - as informações indispensáveis à realização do negócio. A mudança flexibiliza, de maneira adequada, a localização destes dados, que podem figurar em instrumento apartado, de fácil acesso ao consumidor.	20. VITAL DO RÊGO – Acolhida.
§ 2º O custo efetivo total da operação de crédito ao consumidor, para efeitos deste Código, sem prejuízo do cálculo padronizado pela autoridade reguladora do sistema financeiro, consistirá em taxa percentual anual e compreenderá todos os valores cobrados do consumidor.	Sem alteração.		
§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 37, a publicidade de crédito ao consumidor e de vendas a prazo deve indicar, no mínimo, o custo efetivo total, o agente financiador e a soma total a pagar, com e sem financiamento.	§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 37, a oferta de crédito ao consumidor e de vendas a prazo, ou fatura mensal, a depender do caso, deve indicar, no mínimo, o custo efetivo total, o agente financiador e a soma total a pagar, com e sem financiamento.	Aprimorado o texto original para constar o termo ou "fatura mensal", ampliando a norma protetiva.	
§ 4º É vedado, expressa ou implicitamente, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não:	Transformado em dispositivo autônomo, o art. 54-C. Art. 54-C É vedado, expressa ou implicitamente, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não:	Transformamos o disposto no parágrafo e seus incisos em dispositivo autônomo, permanecendo inalterados os respectivos incisos.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	Art. 54-C É vedado, expressa ou implicitamente, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não:		
~~I formular preço para pagamento a prazo idêntico ao pagamento à vista;~~	Supressão.	Suprime-se a regra do inciso I,a fim de garantir a livre iniciativa do fornecedor.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
II – fazer referência a crédito "sem juros", "gratuito", "sem acréscimo", com "taxa zero" ou expressão de sentido ou entendimento semelhante;	I -	Renumerado.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
III – indicar que a operação de crédito poderá ser concluída sem consulta a serviços de proteção ao crédito ou sem avaliação da situação financeira do consumidor;	II -	Renumerado.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
IV – ocultar, por qualquer forma, os ônus e riscos da contratação do crédito, dificultar sua compreensão ou estimular o	III – ocultar ou dificultar a compreensão sobre os ônus e riscos da contratação do crédito ou da venda a prazo;	Acolhe-se, num primeiro momento, a emenda nº 21, proposta pelo senador VITAL DO RÊGO, com objetivo de	21-VITAL DO RÊGO – prejudicada.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
endividamento do consumidor, em especial se idoso ou adolescente.		uniformizar a terminologia utilizada no projeto para superendividamento e esclarecer que o abusivo e vedado é estimular o "superendividamento do consumidor" e não seu simples endividamento. Mas, com ajuste da redação e seus desdobramentos em outros incisos, a proposta fica prejudicada.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	IV – assediar ou pressionar o consumidor, principalmente se idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada, para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, inclusive à distância, por meio eletrônico ou por telefone, ou se envolver prêmio;	Tratamento especial para consumidor idoso, por conta de sua situação de maior vulnerabilidade.	Ajuste após vista em 19/03/2014. 49-VITAL DO RÊGO – acolhida.
	V – condicionar o atendimento de pretensões do consumidor, ou início de tratativas, à renúncia ou à desistência relativas a demandas judiciais, ao pagamento de honorários advocatícios ou a depósitos judiciais.	Inclui-se inciso para acompanhar o espírito da reforma e impedir abusos contra o consumidor.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
§ 5º O disposto nos incisos I e II do § 4º deste artigo não se aplica ao fornecimento de produtos ou serviços para pagamento do preço no cartão de crédito em parcela única.	Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica ao fornecimento de produtos ou serviços para pagamento do preço no cartão de crédito.	Transformado em parágrafo único do art. 54-C, com ajuste no final do dispositivo. Isso porque o "parcelamento pelo lojista" representa uma modalidade muito utilizada pelo consumidor, e demandará longo período de migração, se esta for a decisão de mercado, para o parcelado/crediário emissor. Entendeu-se pela importância se manter a possibilidade de oferta de parcelado sem juros para os cartões de crédito.	22-VITAL DO RÊGO – Rejeitada. Ajuste após vista em 19/03/2014.
Art. 54-C. Sem prejuízo do disposto no art. 46, no fornecimento de crédito, previamente à contratação, o fornecedor ou o intermediário devem, entre outras condutas:	Art. 54-D. Na oferta de crédito, previamente à contratação, o fornecedor ou intermediário deve, entre outras condutas:	Renumerado. Ajuste de redação.	23-ARMANDO MONTEIRO – Rejeitada. Ajuste após vista em 19/03/2014.
I – esclarecer, aconselhar e advertir adequadamente o consumidor sobre a natureza e a modalidade do crédito oferecido, assim como sobre as consequências genéricas e específicas do inadimplemento;	I – informar e esclarecer adequadamente o consumidor considerando sua idade, saúde, conhecimento e condição social, sobre a natureza e a modalidade do crédito oferecido, informando todos os custos incidentes, observado o disposto no art. 52 e no art. 54-B, e sobre as consequências genéricas e específicas do inadimplemento;	Altera-se o verbo "advertir" pelo verbo "informar", que é mais adequado ao que se pretende da norma. Ajuste de redação.	24-VITAL DO RÊGO – Rejeitada. 25-ROMERO JUCÁ – Rejeitada. Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
II – avaliar de forma responsável e leal as condições do consumidor de pagar a dívida contratada, mediante solicitação da documentação necessária e das informações disponíveis em bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados;	II – avaliar a capacidade e as condições do consumidor de pagar a dívida contratada, mediante solicitação da documentação necessária e das informações disponíveis em bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados;	Ajuste de redação.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
III – informar a identidade do agente financiador e entregar ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados uma cópia do contrato de crédito.	Sem alteração.		
~~§ 1º A prova do cumprimento dos deveres previstos neste Código incumbe ao fornecedor e ao intermediário do crédito.~~	Supressão.	Acolhe-se a emenda nº 26 do senador VITAL DO RÊGO para suprimir a norma do §1º.	26-VITAL DO RÊGO – Acolhida.
§ 2º O descumprimento de qualquer dos deveres previstos no caput deste artigo, no art. 52 e no art. 54-B, acarreta a inexigibilidade ou a redução dos juros, encargos, ou qualquer acréscimo ao principal, conforme a gravidade da conduta do fornecedor e as possibilidades financeiras do consumidor, sem prejuízo de outras sanções e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ao consumidor.	Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dos deveres previstos no caput deste artigo, no art. 52 e no art. 54-C, poderá acarretar judicialmente a inexigibilidade ou a redução dos juros, encargos, ou qualquer acréscimo ao principal, a dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, conforme a gravidade da conduta do fornecedor e as possibilidades financeiras do consumidor, sem prejuízo de outras sanções e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ao consumidor.	Ajuste da redação para fazer valer as sanções já previstas no CDC para o caso de descumprimento dos deveres, pelo fornecedor. Transformado em parágrafo único, retomando redação proposta pela Comissão de Juristas.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
Art. 54-D. Nos contratos em que o modo de pagamento da dívida envolva autorização prévia do consumidor pessoa física para débito direto em conta bancária oriundo de outorga de crédito ou financiamento, consignação em folha de pagamento ou qualquer forma que implique cessão ou reserva de parte de sua remuneração, a soma das parcelas reservadas para pagamento de dívidas não poderá ser superior a trinta por cento da sua remuneração mensal líquida, para preservar o mínimo existencial.	Art. 54-E. Nos contratos em que o modo de pagamento da dívida envolva autorização prévia do consumidor pessoa natural para consignação em folha de pagamento, a soma das parcelas reservadas para pagamento de dívidas não poderá ser superior a trinta por cento da sua remuneração mensal líquida.	Excluem-se do caput as expressões "débito direto em conta bancária oriundo de outorga de crédito ou financiamento" e "ou qualquer forma que implique cessão ou reserva de parte de sua remuneração" para deixar clara a intenção da atualização de restringir em 30% apenas o crédito consignado. Renumerado.	27-ROMERO JUCÁ – Rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
~~§ 1º Exclui-se da aplicação do caput o débito em conta bancária de dívidas oriundas do uso de cartão de crédito para pagamento do preço em parcela única.~~	Supressão.	Exclui-se o parágrafo, porquanto não há mais vinculação dele com o caput.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo dá causa imediata ao dever de revisão do	§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo dá causa imediata ao dever de revisão do contrato ou sua	Nova redação do parágrafo amplia as possibilidades de o juiz atuar no caso de haver	Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
contrato ou sua renegociação, hipótese em que o juiz poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:	renegociação, hipótese em que o juiz poderá adotar, entre outras, de forma cumulada ou alternada, as seguintes medidas:	necessidade de rescisão ou renegociação do contrato. Renumerado.	
I – dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, de modo a adequá-lo ao disposto no caput deste artigo, sem acréscimo nas obrigações do consumidor;	Sem alteração.		
II – redução dos encargos da dívida e da remuneração do fornecedor;	Sem alteração.		
III – constituição, consolidação ou substituição de garantias.	Sem alteração.	Renumerado.	
§ 3º O consumidor poderá, em sete dias, desistir da contratação de crédito consignado de que trata o caput deste artigo, a contar da data da celebração ou do recebimento de cópia do contrato, sem necessidade de indicar o motivo.	§2º...		Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 4º Para o exercício do direito a que se refere o § 3º deste artigo, o consumidor deve:	§ 3º Para o exercício do direito a que se refere o § 2º deste artigo, o consumidor deve:	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
I – remeter, no prazo do § 3º deste artigo, o formulário ao fornecedor ou intermediário do crédito, por carta ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônico, com registro de envio e recebimento;	I – remeter, no prazo do § 2º deste artigo, o formulário ao fornecedor ou intermediário do crédito, por carta ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônico, com registro de envio e recebimento;	Ajuste no parágrafo relacionado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
II – devolver ao fornecedor o valor que lhe foi entregue, acrescido dos eventuais juros incidentes até a data da efetiva devolução, no prazo de sete dias após ter notificado o fornecedor do arrependimento, caso o consumidor tenha sido informado, previamente, sobre a forma de devolução dos valores.	Sem alteração.		
§ 5º O fornecedor facilitará o exercício do direito previsto no § 3º deste artigo, mediante disponibilização de formulário de fácil preenchimento pelo consumidor, em meio físico ou eletrônico, anexo ao contrato e com todos os dados relativos à identificação do fornecedor e do contrato, assim como a forma para a devolução das quantias em caso de arrependimento e endereço eletrônico.	§ 4º O fornecedor facilitará o exercício do direito previsto no § 2º deste artigo, mediante disponibilização de formulário de fácil preenchimento pelo consumidor, em meio físico ou eletrônico, anexo ao contrato e com todos os dados relativos à identificação do fornecedor e do contrato, assim como a forma para a devolução das quantias em caso de arrependimento.	Retira-se a expressão "e endereço eletrônico" do final da norma, pois sua aplicação estava equivocada. Renumerado e parágrafo ajustado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
~~§ 6º O disposto neste artigo não prejudica o direito de liquidação antecipada do débito.~~	Supressão.		Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
§ 7º Para efeito do disposto neste artigo, o nível de endividamento do consumidor poderá ser aferido, entre outros meios, mediante informações fornecidas por ele, consulta a cadastros de consumo e bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados.	§ 5º...		Ajuste após vista em 19/03/2014.
§ 8º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica quando o consumidor houver apresentado informações incorretas e o fornecedor não puder apurá-las por outros meios.	§ 6º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica quando o consumidor houver apresentado informações incorretas.	Renumerado e parágrafo ajustado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	§ 7º O limite previsto no caput não se refere a dívidas do consumidor, oriundas do crédito consignado, com cada credor isoladamente considerado, abrangendo o somatório das dívidas com todos os credores.	A emenda nº 28, do senador ANTONIO CARLOS VALADARES, pretende acrescentar o §9º, ao art. 54-D do PLS 283. Essa proposta tem por objetivo explicitar que o limite de 30% da remuneração mensal líquida do consumidor para prevenção do superendividamento se aplica às dívidas do consumidor com um ou mais credores. A emenda foi acolhida, pois aperfeiçoa a disciplina do crédito ao consumidor de forma a prevenir o superendividamento e todos os problemas pessoais e familiares resultantes pelo fato dos consumidores ficarem mensalmente sem salário devido aos descontos. Renumerado.	28-ANTONIO CARLOS VALADARES – Acolhida. Ajuste após vista em 26/11/2013.
Art. 54-E. São conexos, coligados ou interdependentes, entre outros, o contrato principal de fornecimento de produtos e serviços e os acessórios de crédito que lhe garantam o financiamento, quando o fornecedor de crédito:	Art. 54-F	Renumerado.	29-ROMERO JUCÁ – Rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013. 44- ROMERO JUCÁ – Rejeitada.
I – recorre aos serviços do fornecedor de produto ou serviço para a conclusão ou a preparação do contrato de crédito;	Sem alteração.		
II – oferece o crédito no local da atividade empresarial do fornecedor do produto ou serviço financiado ou onde o contrato principal foi celebrado; ou	Sem alteração.		
~~III – menciona no contrato de crédito especificamente o produto ou serviço financiado, a constituir~~	Supressão.	Exclui-se o inciso III, pois os contratos celebrados são autônomos e as relações	Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
~~uma unidade econômica, em especial quando este lhe serve de garantia.~~		jurídicas diferentes: uma coisa é a relação mantida entre o fornecedor do produto ou serviço e o consumidor; outra, a relação creditícia celebrada entre o fornecedor do crédito e o consumidor.	
§ 1º O exercício dos direitos de arrependimento previstos neste Código, seja no contrato principal ou no de crédito, implica a resolução de pleno direito do contrato que lhe seja conexo.	Sem alteração.		
§ 2º Nos casos dos incisos I a III do caput, havendo a inexecução de qualquer das obrigações e deveres do fornecedor de produtos ou serviços, o consumidor poderá invocar em juízo, contra o fornecedor do crédito, a exceção de contrato não cumprido.	§ 2º Nos casos dos incisos I e II do caput, havendo a inexecução de qualquer das obrigações e deveres do fornecedor de produtos ou serviços, o consumidor poderá requerer a rescisão do contrato não cumprido contra o fornecedor do crédito.	Altera-se a parte final do parágrafo segundo apenas para tornar a redação original mais clara. A mudança não muda a intenção da norma. Ajuste do início do parágrafo para tirar a menção ao inciso III.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 3º O direito previsto no § 2º deste artigo caberá igualmente ao consumidor:	Sem alteração.		
I – contra o portador de cheque pós-datado, emitido para aquisição de produto ou serviço a prazo;	Sem alteração.		
II – contra o administrador ou emitente de cartão de crédito ou similar, salvo na hipótese em que tenha sido utilizado exclusivamente como meio de pagamento à vista.	II – contra o administrador ou emitente de cartão de crédito ou similar, quando a contratação tiver ocorrido nas hipóteses previstas no caput deste artigo.	Acolhe-se a emenda nº 30, do senador VITAL DO RÊGO, a fim de que haja menção ao caput do referido artigo art. 54-E do PLS 283 para dar mais clareza à norma e retirar a exceção "salvo na hipótese em que tenha sido utilizado exclusivamente como meio de pagamento à vista" substituindo-a por "quando a contratação tiver ocorrido nas hipóteses previstas no caput deste artigo".	30-VITAL DO RÊGO – Acolhida.
§ 4º A invalidade ou a ineficácia do contrato principal implicará, de pleno direito, a do contrato de crédito que lhe seja conexo, nos termos do caput deste artigo, ressalvado ao fornecedor do crédito o direito de obter do fornecedor do produto ou serviço a devolução dos valores pagos, inclusive relativamente a tributos.	Sem alteração.		
§ 5º Nos casos dos incisos I a III do caput, havendo vício do produto ou serviço, a responsabilidade do fornecedor de crédito será subsidiária, no limite do valor do financiamento, sem	§ 5º Nos casos dos incisos I e II do caput, havendo vício do produto ou serviço manifestado em noventa dias a contar da data do fornecimento, e desde que o contrato de crédito não esteja	Inclui-se critério temporal para conferir à segurança jurídica na relação consumerista e clareza na interpretação da Lei. Ajuste no início do parágrafo	Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
prejuízo do disposto no § 2º e do direito de regresso.	integralmente quitado, a responsabilidade do fornecedor de crédito será subsidiária, no limite do valor do financiamento, sem prejuízo do direito de regresso.	para tirar a menção ao inciso III.	
Art. 54-F. Sem prejuízo do disposto no art. 39 deste Código e da legislação aplicável à matéria, é vedado ao fornecedor de produtos e serviços que envolvam crédito, entre outras condutas:	Art. 54-G.....		31-FRANCISCO DORNELLES – rejeitada. 32-ROMERO JUCÁ – rejeitada. Ajuste após vista em 26/11/2013.
I – realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compras realizadas com cartão de crédito ou meio similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos três dias da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte;	I – realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compras realizadas com cartão de crédito ou meio similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos sete dias da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte e assegurado ao consumidor o direito de deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada;	Acolhe-se o espírito da emenda nº 35, proposta pelo senador VITAL DO RÊGO. Inclui-se norma sobre a hipótese de débito em conta de cartões de crédito e o direito, nos demais casos, do consumidor deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada.	35-VITAL DO RÊGO – Acolhida. 45-ROMERO JUCÁ – acolhida.
II – recusar ou não entregar ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados cópia da minuta do contrato principal de consumo ou do de crédito, em papel ou outro suporte duradouro, disponível e acessível e, após a conclusão, cópia do contrato;	II – recusar ou não entregar ao consumidor, ao garante e aos outros coobrigados, cópia da minuta do contrato principal de consumo ou do de crédito, em papel ou outro suporte duradouro, disponível e acessível e, após a conclusão, cópia do contrato;	Altera-se a redação para constar "aos outros coobrigados" em vez de "a outros coobrigados".	
IV – impedir ou dificultar, em caso de utilização fraudulenta do cartão de crédito ou meio similar, que o consumidor peça e obtenha a anulação ou o imediato bloqueio do pagamento ou ainda a restituição dos valores indevidamente recebidos;	III – impedir ou dificultar, em caso de utilização fraudulenta do cartão de crédito ou meio similar, que o consumidor peça e obtenha, quando aplicável, a anulação ou o imediato bloqueio do pagamento ou ainda a restituição dos valores indevidamente recebidos;	Renumerado.	45 – ROMERO JUCÁ – acolhida.
V – assediar ou pressionar o consumidor, principalmente se idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada, para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, em especial à distância, por meio eletrônico ou por telefone, ou se envolver prêmio;	Renumerar para IV	Renumerado.	33-VITAL DO RÊGO – Rejeitada.
VI – condicionar o atendimento	Renumerar para V	Renumerado.	

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
de pretensões do consumidor ou o início de tratativas à renúncia ou à desistência relativas a demandas judiciais.			
Parágrafo único. Sem prejuízo do dever de informação e esclarecimento do consumidor e de entrega da minuta do contrato, no empréstimo cuja liquidação seja feita mediante consignação em folha de pagamento, a formalização e a entrega do instrumento de contratação ocorrerão após o fornecedor do crédito obter da fonte pagadora a indicação sobre a existência de margem consignável."	§ 1º Sem prejuízo do dever de informação e esclarecimento do consumidor e de entrega da minuta do contrato, no empréstimo cuja liquidação seja feita mediante consignação em folha de pagamento, a formalização e a entrega da cópia do contrato ou do instrumento de contratação ocorrerão após o fornecedor do crédito obter da fonte pagadora a indicação sobre a existência de margem consignável.	Acolhe-se o espírito da emenda nº 34, proposta pelo senador VITAL DO RÊGO, visando criar mecanismo que garanta aos consumidores o acesso à informação prévia à contração, quando se tratar de contratos de adesão e assegurar a entrega da cópia do contrato de adesão. A sugestão foi aceita de forma a esclarecer no parágrafo único que deve ser entregue cópia do contrato, mas não apenas em se tratando de contrato de adesão.	34-VITAL DO RÊGO – Acolhida.
	§ 2º Em se tratando de contratos de adesão deve o fornecedor prestar previamente ao consumidor as informações de que tratam o art. 52 e o caput do art. 54-B desta Lei, além de outras porventura determinadas na legislação em vigor, ficando o fornecedor obrigado a, após a conclusão do contrato, entregar ao consumidor cópia deste.	Justificação no quadro acima.	
	§ 3º Caso o consumidor realize o pagamento da dívida do cartão por meio de débito em conta, a administradora do cartão ou o emissor do cartão não deve debitar qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor ou estiver em disputa com o fornecedor, inclusive tarifas de financiamento ou outras relacionadas, caso a informação acerca da existência da disputa ou da contestação tenha sido notificado com antecedência de pelo menos sete dias da data de vencimento da fatura.	Aproveitado novamente o espírito da emenda nº 35, do senador VITAL DO RÊGO, para incluir norma sobre a hipótese de débito em conta de cartões de crédito.	45 – ROMERO JUCÁ – acolhida.
~~Art. 54-G. Sem prejuízo do disposto no art. 51 e da legislação aplicável à matéria, são também absolutamente nulas e assim devem ser declaradas de ofício, pela Administração Pública e pelo Poder Judiciário, em qualquer grau de jurisdição, garantido o contraditório, as cláusulas contratuais, entre outras, que:~~	~~Art. 54-H. Sem prejuízo do disposto no art. 51 e da legislação aplicável à matéria, são também absolutamente nulas e assim devem ser declaradas de ofício pelo Poder Judiciário, em qualquer grau de jurisdição, garantido o contraditório, as cláusulas contratuais, entre outras, que:~~	Para melhorar a técnica legislativa, migramos os incisos que tratam das cláusulas abusivas para o rol do art. 51, do CDC. Acolhe-se essência das emendas dos senadores FRANCISCO DORNELLES e ROMERO JUCÁ, para restringir ao Poder Judiciário o poder-dever de declarar de ofício a nulidade de cláusulas contratuais, respeitando normas processuais	36-FRANCISCO DORNELLES – acolhida. 37-ROMERO JUCÁ – acolhida. Ajuste após vista em 26/11/2013. Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		vigentes.	
I – de qualquer forma condicionem ou limitem o acesso aos órgãos do Poder Judiciário;	Sem alteração.	Novo inciso do art. 51.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
II – imponham ou tenham como efeito a renúncia à impenhorabilidade do bem de família do consumidor ou do fiador;	Sem alteração.	Novo inciso do art. 51.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
III – estabeleçam prazos de carência na prestação ou fornecimento de serviços ou produtos, em caso de impontualidade das prestações mensais, ou impeçam o restabelecimento integral dos direitos do consumidor e seus meios de pagamento, a partir da purgação da mora ou do acordo com os credores, observado o disposto no art. 104-A, § 3º, inciso III;	III – estabeleçam prazos de carência na prestação ou fornecimento de serviços ou produtos, em caso de impontualidade das prestações mensais, ou impeçam o restabelecimento integral dos direitos do consumidor e seus meios de pagamento, a partir da purgação da mora ou do acordo com os credores, observado o disposto no art. 104-A, § 4º, inciso III;	Novo inciso do art. 51. Acolhe-se a emenda nº 38, proposta pelo senador VITAL DO RÊGO, para corrigir erro material de citação do § 3º, inciso III do Art. 104-A, quando deveria ser o § 4º, inciso III na versão atual.	38-VITAL DO RÊGO – acolhida, com ajustes de redação. Ajuste após vista em 19/03/2014.
IV – considerem o simples silêncio do consumidor como aceitação dos valores cobrados, em especial nos contratos bancários, financeiros, securitários, de cartões de crédito ou de crédito em geral, das informações prestadas nos extratos, de modificação de índice ou de alteração contratual;	Sem alteração.	Novo inciso do art. 51.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
~~V – estabeleçam, no contrato de compra e venda de imóvel, a incidência de juros antes da entrega das chaves;~~	Supressão.	Exclui-se o referido inciso, pois a proibição da cobrança de juros tal como posta pode alterar o equilíbrio financeiro da operação e a reciprocidade do contrato, como defendeu o min, Antonio Carlos Ferreira, do STF, quando o tema foi posto em debate na corte.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
VI – proíbam ou dificultem a revogação, pelo consumidor, da autorização, de consignação ou débito em conta;	V – proíbam ou dificultem a revogação, pelo consumidor, da autorização de consignação ou débito em conta;	Novo inciso do art. 51. Retirada vírgula que estava aplicada incorretamente. Renumerado.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
VII – prevejam a aplicação de lei estrangeira que limite, total ou parcialmente, a proteção assegurada por este Código ao consumidor domiciliado no Brasil.	VI -	Novo inciso do art. 51. Renumerado.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
Parágrafo único. O disposto no inciso VI deste artigo somente se aplica ao crédito consignado autorizado em lei se houver descumprimento, pelo fornecedor dos direitos previstos neste Código, de requisitos legais	Parágrafo único. O disposto no inciso V deste artigo somente se aplica ao crédito consignado autorizado em lei se houver descumprimento, pelo fornecedor, dos direitos previstos neste Código, de requisitos legais previstos para a	Novo parágrafo do art. 51. Incluída vírgula que faltava no texto da norma. Ajustado o inciso correto a que se refere o parágrafo único após renumeração dos dispositivos.	Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
previstos para a contratação ou violação do princípio da boa-fé."	contratação ou violação do princípio da boa-fé."		
"CAPÍTULO V	Sem alteração.		39-RODRIGO ROLLEMBERG – rejeitada.
Da Conciliação no Superendividamento	Sem alteração.		
Art. 104-A. A requerimento do consumidor superendividado pessoa física, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, visando à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores, em que o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de cinco anos, preservado o mínimo existencial.	Art. 104-A. A requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, visando à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores, em que o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de cinco anos, preservado o mínimo existencial e as garantias originalmente pactuadas.	Inclui-se no dispositivo a preservação das garantias originalmente pactuadas, no plano de repactuação do superendividado.	40-ROMERO JUCÁ – Rejeitada. 46-ROMERO JUCÁ – Rejeitada.
§ 1º Entende-se por superendividamento o comprometimento de mais de trinta por cento da renda líquida mensal do consumidor com o pagamento do conjunto de suas dívidas não profissionais, exigíveis e vincendas, excluído o financiamento para a aquisição de casa para a moradia, e desde que inexistentes bens livres e suficientes para liquidação do total do passivo.	~~§ 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta do consumidor, pessoa física, de boa-fé, de pagar o conjunto das suas dívidas não profissionais, exigíveis e vincendas.~~ Transferido.	Parágrafo transferido para o art. 54-A. Renumeram-se os parágrafos subsequentes.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	§ 1º Ficam excluídas do processo de repactuação as dívidas de caráter alimentar, fiscais e parafiscais e as oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar o pagamento, bem como os contratos de financiamento imobiliário e os contratos de crédito rural.	Nos moldes da legislação francesa, o esclarecimento da exclusão do processo de repactuação das dívidas de caráter alimentar (pelo caráter prioritário), fiscais e parafiscais (porque insuscetíveis de conciliação) e também os celebrados de má-fé pelo consumidor (porque dolosamente se endivida já com a intenção de não pagar) é importante para melhor informar o consumidor sobre o que poderá ser ou não objeto de repactuação de dívidas. Ainda, a exclusão também dos contratos financiamento imobiliário e dos contratos de crédito rural é necessária para preservar linhas de crédito com taxas incentivadas e que contam com subsídio público. Essas operações devem ser	Ajuste após vista em 26/11/2013.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
		preservadas em sua integralidade, para propiciar a efetividade das políticas públicas de crédito. Renumerado.	
§ 2º O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação de que trata o caput deste artigo acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora.	§ 2º O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação de que trata o caput deste artigo, acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora.	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 3º No caso de conciliação, com qualquer credor, a sentença judicial que homologar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida, tendo eficácia de título executivo e força de coisa julgada.	§ 3º No caso de conciliação, com qualquer credor, a sentença judicial que homologar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida, tendo eficácia de título executivo e força de coisa julgada.	Renumerado.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
§ 4º Constará do plano de pagamento:	§ 4º...	Renumerado.	Ajuste após 26/11/2013.
	I – medidas de dilação dos prazos de pagamento, da redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor, dentre outras medidas destinadas a facilitar o pagamento das dívidas;	Inclusão de importante norma sobre medidas de pagamento no plano de repactuação da dívida.	Ajuste após 19/03/2014.
I – referência quanto à suspensão ou extinção das ações judiciais em curso;	II -	Renumerado.	Ajuste após 19/03/2014.
II – data a partir da qual será providenciada exclusão do consumidor de bancos de dados e cadastros de inadimplentes;	III -		Ajuste após 19/03/2014.
III – condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.	IV -		Ajuste após 19/03/2014.
§ 5º O pedido do consumidor a que se refere o caput deste artigo não importa em declaração de insolvência civil e poderá ser repetido somente após decorrido o prazo de dois anos, contados da liquidação das obrigações previstas no plano de pagamento homologado, sem prejuízo de eventual repactuação.	Sem alteração.	Renumerado.	
	Art. 104-B. Inexitosa a conciliação, a pedido do consumidor, o juiz instaurará o processo de superendividamento para revisão e integração dos contratos e repactuação das dívidas remanescentes através de um plano	Nos moldes da Legislação Francesa, em especial o *Code de la Consommation*, a norma pretende incluir o consumidor superendividado na sociedade de consumo novamente, com a previsão do plano de pagamento	Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	judicial compulsório, procedendo à citação de todos os credores cujos créditos não integraram o acordo celebrado.	compulsório, se inexitosa a fase conciliatória. No direito comparado, de forma a estimular a conciliação (judicial ou extrajudicial) entre credores e o consumidor superendividado e a elaboração de um plano realista de pagamento, com preservação do mínimo existencial, esta é seguida de uma fase judicial na qual o juiz pode impor medidas coercitivas que permitam sanear a situação de superendividamento do consumidor. Nesse sentido, recente tese apresentada pela Doutora Clarissa Costa de Lima à UFRGS, intitulada O DIREITO DE RECOMEÇAR: Em busca de um modelo para o tratamento do superendividamento no Brasil. A tutela diferenciada para a proteção das condições mínimas de sobrevivência do consumidor concretizará o objetivo fundamental da República de *"erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais"*, contido no artigo 3º, inciso III, da Constituição Federal. Da mesma forma, a fase judicial de tratamento do superendividamento implementará o direito fundamental de Acesso à Justiça, com a preservação da dignidade da pessoa humana, na forma do artigo 5º, inciso XXXV e promoção pelo Estado-juiz a defesa do consumidor, conforme o Art. 5, XXXII, da Constituição Federal, se as demais medidas voluntárias tenham sido inexitosas. Ajuste na redação, para dar mais clareza.	
	§ 1° Serão considerados, se for o caso, os documentos e as informações prestadas em audiência e, no prazo de 15 (quinze) dias, os credores citados juntarão documentos e as razões da negativa de aceder ao plano voluntário ou de renegociar.		

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	§ 2º O juiz poderá nomear administrador, desde que não onere as partes, que apresentará plano de pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após cumpridas as diligências eventualmente necessárias, contemplando medidas de temporização ou atenuação dos encargos.		
	~~§ 3º Aplicam-se ao procedimento judicial de tratamento do superendividamento, que acarretará a suspensão da exigibilidade do débito, a interrupção dos encargos e das novas liberações de recursos pelo credor, as disposições contidas neste Código, em especial do artigo 104-A, no que couber.~~	Supressão. A norma ficou confusa e não foi bem recebida.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 3º O plano judicial compulsório assegurará aos credores, no mínimo, o valor do principal devido corrigido monetariamente por índices oficiais de preço, e preverá a liquidação total da dívida em, no máximo, cinco anos, sendo a primeira parcela devida no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da sua homologação judicial, e o restante do saldo devido mensalmente em parcelas iguais e sucessivas.	Acrescenta-se o parágrafo 3º para garantir ao devedor de boa-fé, no caso no estabelecimento de um plano judicial compulsório, o pagamento mínimo principal corrigido. Confere segurança jurídica na relação e previne o spread bancário.	Ajuste após vista em 19/03/2014. 47-ROMERO JUCÁ – Acolhida.
	Art. 104-C. Compete concorrentemente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas.	A inclusão deste artigo é importante para possibilitar que o processo de repactuação de dívidas seja feito também pelas instituições e órgãos públicos, tais como Defensoria Pública, Ministério Público e PROCONs. Primeiro, porque tais instituições e órgãos já vêm realizando as conciliações de superendividamento com êxito. Segundo, porque é necessário buscar formas extrajudiciais de solução de conflitos (desjudicializar). Além disso, a redação sugerida para a fase judicial de tratamento do superendividamento, artigo 104-B, valoriza a atuação destas entidades ao conferir-lhes o papel de elaboração e sugestão do plano de pagamento. Ajuste na redação para dar clareza.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 1º Em caso de conciliação administrativa para prevenir o	Ajuste de redação, trazendo o inciso I para o texto do	Ajuste após vista em 19/03/2014.

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	superendividamento do consumidor pessoa natural, os órgãos públicos poderão promover, nas reclamações individuais, uma audiência global de conciliação com todos os credores e, em todos os casos, facilitar a elaboração de um plano de pagamento, preservando o mínimo existencial sob a supervisão destes órgãos, sem prejuízo das demais atividades de reeducação financeira cabíveis.	parágrafo 1º.	
	~~II – requerer ao magistrado, estando o consumidor desempregado, que conceda um prazo extra de moratória para o pagamento do plano conciliado em bloco com os credores.~~	Suprime-se o inciso II, pois os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional do Consumidor não têm legitimidade para requerer em juízo a moratória. Ainda, o pedido de moratória ao judiciário é contraditório a conciliação.	Ajuste após vista em 19/03/2014.
	§ 2º O acordo firmado perante os órgãos públicos de defesa do consumidor, em caso de superendividamento do consumidor pessoa natural, deverá incluir a data a partir da qual será providenciada exclusão do consumidor de bancos de dados e cadastros de inadimplentes, assim como o condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento, especialmente contrair novas dívidas.	Ajuste no final do artigo para adequar o texto à finalidade do projeto, que é prevenir o consumidor de se superendividar e auxiliá-lo no restabelecimento do crédito.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
Art. 2º O art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:	Sem alteração.		
"Art. 96.	Sem alteração.		
.....	Sem alteração.		
§ 3º Não constitui crime a negativa de crédito motivada por superendividamento do idoso. (NR)"	Sem alteração.		
	~~Art. 3º Fica revogado o inciso VII do art. 3º da Lei 8.009/90.~~	Exclui-se o dispositivo proposto pelo relator, porquanto a matéria carece de mais debate.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.	Sem alteração.	Renumerar.	Ajuste após vista em 26/11/2013.
	Parágrafo único. A validade dos negócios e demais atos jurídicos de crédito em curso, constituídos antes da entrada em vigor desta Lei, obedece ao disposto na Lei anterior, mas os seus efeitos produzidos após a sua vigência aos preceitos dela se	Acolhem-se as emendas nº 2 e 42, propostas respectivamente pelos senadores FRANCISCO DORNELLES e ROMERO JUCÁ, para trazer maior segurança jurídica no sentido de frisar a impossibilidade de se	2-FRANCISCO DORNELLES – aproveita proposta, com ajuste de redação. 42-ROMERO JUCÁ – acolhida,

PLS Nº 283, DE 2012	EMENDAS PROPOSTAS	JUSTIFICAÇÃO	EMENDAS
	subordinam.	retroagir a lei nova para atingir a validade dos negócios e atos jurídicos perfeitos já celebrados, o que na redação inicial não ficava plenamente claro. Com a modificação realizada, fica claro que os deveres de informação e de crédito responsável não se aplicam retroativamente, pois a lei aplicada é a anterior. A regra esclarece que os efeitos da modificação legal, que concretizam as cláusulas gerais de boa-fé e função social dos contratos de crédito, são os previstos parágrafo único do Art. 2.035 do Código Civil, logo, para o futuro, mas permitindo a sua atualização, assim como a conciliação e a aplicação das normas processuais atinentes de forma imediata.	mesma direção da emenda nº 2, do senador Francisco Dornelles.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:12ª Reunião da CTRCDC
Data: 26 de março de 2014 (quarta-feira), às 14h
Local: Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13
CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF) - CTRCDC

Assinam o parecer:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Jorge Viana (PT)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Pedro Taques (PDT)
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Paulo Paim (PT)
	3. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. VAGO
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

V - defesa do consumidor;

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 48. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 111. A competência em razão da matéria e da hierarquia é inderrogável por convenção das partes; mas estas podem modificar a competência em razão do valor e do território, elegendo foro onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

.....

Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e eqüidade.

.....

Art. 9º O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2º Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3º Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

Art. 11. (Vetado).

.....

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1° Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2° Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3° O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1° deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4° Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1° deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1° deste artigo.

§ 5° No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6° São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

.....

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

.....

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2° Obstam a decadência:

I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3° Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Parágrafo único. (Vetado).

SEÇÃO V
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

§ 1° (Vetado).

§ 2° As sociedades integrantes dos grupos societários e as sociedades controladas, são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 3° As sociedades consorciadas são solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 4° As sociedades coligadas só responderão por culpa.

§ 5° Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.

SEÇÃO II
Da Oferta

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

.....

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1° É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2° É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3° Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4° (Vetado).

Art. 38. O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina.

SEÇÃO IV
Das Práticas Abusivas

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

.....

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

.....

Art. 40. O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.

§ 1º Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de dez dias, contado de seu recebimento pelo consumidor.

§ 2° Uma vez aprovado pelo consumidor, o orçamento obriga os contraentes e somente pode ser alterado mediante livre negociação das partes.

§ 3° O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços de terceiros não previstos no orçamento prévio.

Art. 41. No caso de fornecimento de produtos ou de serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços, os fornecedores deverão respeitar os limites oficiais sob pena de não o fazendo, responderem pela restituição da quantia recebida em excesso, monetariamente atualizada, podendo o consumidor exigir à sua escolha, o desfazimento do negócio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SEÇÃO V
Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

.....

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

.....

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1° É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2° Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

Art. 45. (Vetado).

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Art. 47. As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

.....

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

.....

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

.....

§ 4° É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;

II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;

III - acréscimos legalmente previstos;

IV - número e periodicidade das prestações;

V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1° As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.(Redação dada pela Lei nº 9.298, de 1º.8.1996)

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

§ 3º (Vetado).

Art. 53. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

§ 1° (Vetado).

§ 2º Nos contratos do sistema de consórcio de produtos duráveis, a compensação ou a restituição das parcelas quitadas, na forma deste artigo, terá descontada, além da vantagem econômica auferida com a fruição, os prejuízos que o desistente ou inadimplente causar ao grupo.

§ 3° Os contratos de que trata o caput deste artigo serão expressos em moeda corrente nacional.

SEÇÃO III
Dos Contratos de Adesão

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 1° A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

§ 2° Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressalvando-se o disposto no § 2° do artigo anterior.

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor. (Redação dada pela nº 11.785, de 2008)

§ 4° As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

§ 5° (Vetado)

CAPÍTULO VII
Das Sanções Administrativas

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

.....

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

.....

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2° (Vetado)

§ 3° (Vetado).

TÍTULO II
Das Infrações Penais

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes.

.....

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros:

Pena Detenção de seis meses a um ano ou multa.

.....

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas.

Art. 76. São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:

I - serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;

II - ocasionarem grave dano individual ou coletivo;

III - dissimular-se a natureza ilícita do procedimento;

IV - quando cometidos:

a) por servidor público, ou por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência mental interditadas ou não;

V - serem praticados em operações que envolvam alimentos, medicamentos ou quaisquer outros produtos ou serviços essenciais .

.....

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denunciação da lide.

Art. 89. (Vetado)

.....

Art. 104. As ações coletivas, previstas nos incisos I e II e do parágrafo único do art. 81, não induzem litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada erga omnes ou ultra partes a que aludem os incisos II e III do artigo anterior não beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva.

TÍTULO IV
Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.

.....

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....

Art. 740. O passageiro tem direito a rescindir o contrato de transporte antes de iniciada a viagem, sendo-lhe devida a restituição do valor da passagem, desde que feita a comunicação ao transportador em tempo de ser renegociada.

.....

§ 3º Nas hipóteses previstas neste artigo, o transportador terá direito de reter até cinco por cento da importância a ser restituída ao passageiro, a título de multa compensatória.

.....

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

.....

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

.....

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer n° 243, de 2014**, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do consumidor, sobre os **Projetos de Lei do Senado n°s 281, 282 e 283, de 2012**, do Senador José Sarney, que alteram o Código de Defesa do Consumidor sobre o comércio eletrônico, as ações coletivas, o crédito ao consumidor e o superendividamento.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, nos termos do art. 163, § 6º, combinado com o art. 374, inciso IX, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Comunico às Srªs e aos Srs. Senadores que será encaminhada à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proposta de audiência pública apresentada por meio do Portal e-Cidadania, do Senado Federal, para discutir a **Descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal e o reconhecimento da inconstitucionalidade do Artigo 28, da Lei 11.343, de 2006**, que define as penalidades para quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Essas audiências públicas são um marco no Programa e-Cidadania, criado para estimular e possibilitar maior participação e engajamento dos cidadãos no processo legislativo, com ideias, discussões e ações voltadas para temas em debate no Senado e na sociedade.

As sugestões que atingem 10 mil apoios em até três meses são encaminhadas à comissão parlamentar. A proposta sobre a descriminalização do porte de drogas foi publicada no dia 12 de fevereiro e alcançou os 10 mil apoios em 12 dias.

Quero destacar que o Senado está aberto às sugestões da sociedade e esse é um exemplo da abertura e transparência desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o **Aviso nº 201-GP/TCU** que encaminha o Relatório de Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2013.

A matéria foi juntada ao AVN nº 5/2014, e será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita publicação no *Diário do Senado Federal* de 04/04/2014.

Comunicar-se-á à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

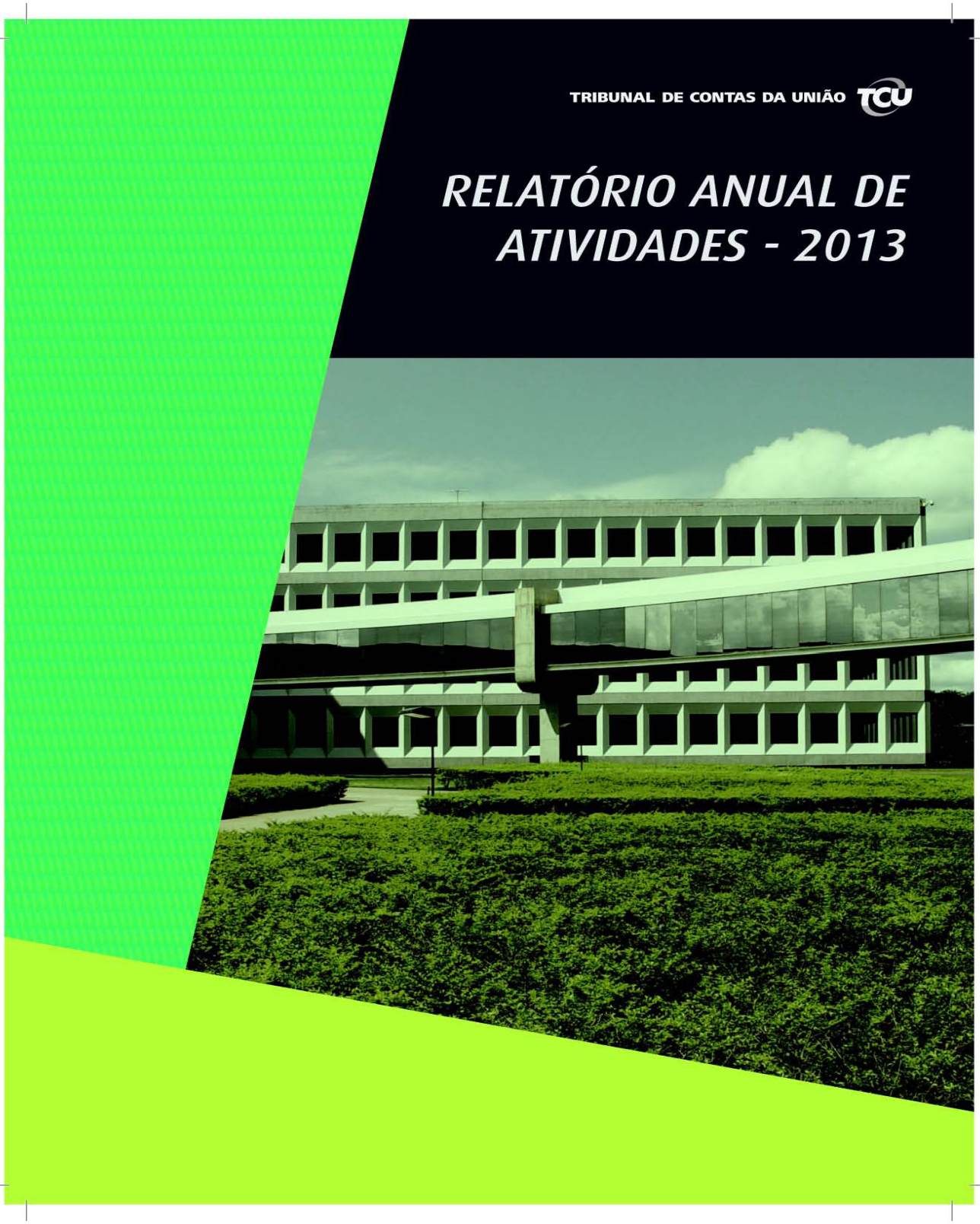

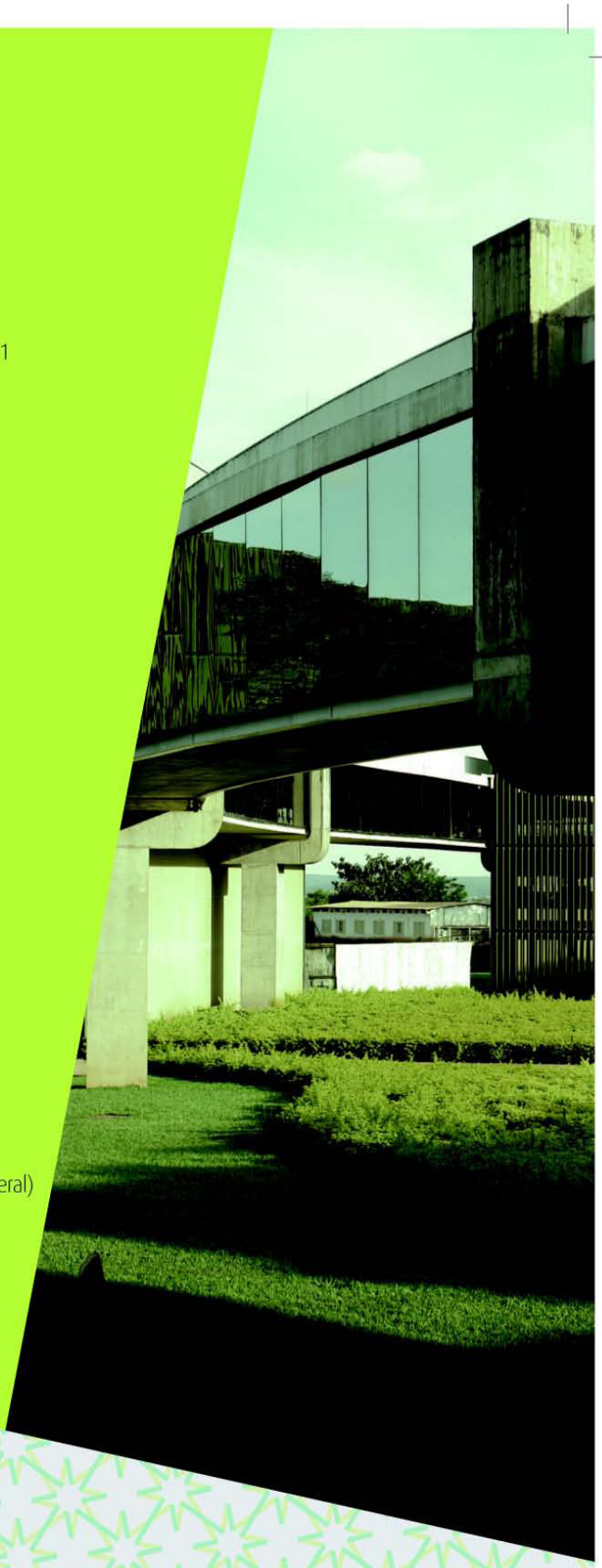

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1
Brasília-DF, CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência
(61) 3316-5339/5337 - segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

Ministros

Augusto Nardes, presidente
Aroldo Cedraz, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Raimundo Carreiro
José Jorge
José Múcio Monteiro
Ana Arraes

Ministros-Substitutos

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Ministério Público junto ao TCU

Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)
Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)
Marinus Eduardo De Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

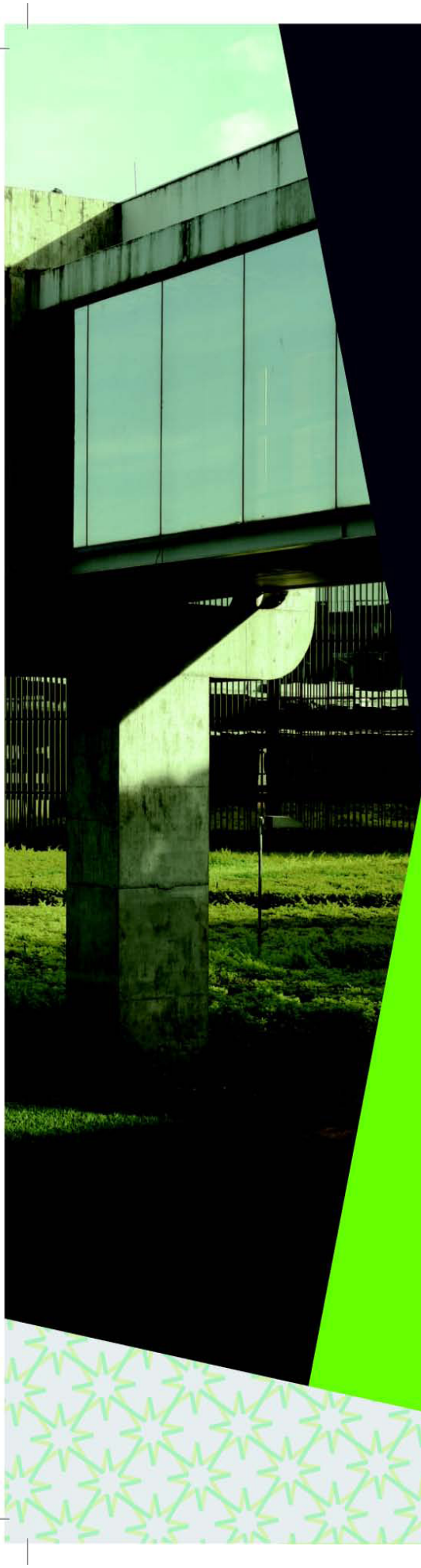

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Responsabilidade pelo Conteúdo
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Responsabilidade Editorial
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Visitação ao TCU
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
Tel.: (61) 3316-7069
aceri@tcu.gov.br

Assessoria Parlamentar
Tel.: (61) 3316-7622
aspar@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
Tel.: 0800 644 1500

www.tcu.gov.br



Negócio
Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

Missão
Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Visão
Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Anual de Atividades

2013

Brasília-DF

2014

©Copyright 2014, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Anual de Atividades: 2013 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2014.

119 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o **Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente a 2013**, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

No entanto, o cumprimento da sua missão e a complexidade dos tempos modernos exigem do TCU o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação. Assim, a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal foi alterada no início de 2013, dando continuidade ao propósito de fortalecer a excelência no exercício do controle externo.

As mudanças efetuadas pelo TCU buscam viabilizar a especialização das unidades de controle externo, as quais foram agrupadas por áreas temáticas, atuando de acordo com as funções de Governo. O Tribunal objetiva, assim, tratar de forma mais profunda as grandes temáticas do País, concentrando-se, essencialmente, nas áreas em que o cidadão brasileiro tem maior nível de preocupação, tais como: saúde, educação, previdência, transporte e meio ambiente.

Além disso, no ano de 2013, o TCU também concentrou ações na melhoria da governança pública e, para tanto, retomou o projeto Diálogo Público, que promoveu debates sobre esse tema com prefeitos e gestores públicos em diversas capitais brasileiras.

Em relação à atuação do Tribunal na fiscalização do uso dos recursos públicos, ela não se limita aos aspectos legais e contábeis, mas avalia, também, a legitimidade e os resultados da aplicação desses recursos, bem como busca continuamente a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

Nesse aspecto, merece destaque o relatório sobre as **Contas do Governo da República de 2012,** encaminhado ao Congresso Nacional para julgamento e que apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. Esse documento fornece ao Congresso Nacional e à sociedade elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

Também aponto, entre os relevantes trabalhos realizados pelo Tribunal, **o relatório consolidado das fiscalizações em obras públicas** custeadas com recursos federais. No ano de 2013, foram fiscalizadas 136 obras, cujo montante fiscalizado foi superior a R$ 34 bilhões e as correções propostas pelo TCU podem trazer significativos benefícios à sociedade brasileira.

Além disso, a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis. Em 2013, esses **benefícios superaram R$ 19,8 bilhões**, o que significa que para cada real investido no TCU o País economizou R$ 13,23. Isto sem contar a atuação prévia do Tribunal, por meio da adoção de medidas cautelares, que envolveu a cifra de R$ 8,91 bilhões. Tais valores evidenciam o mérito da visão proativa adotada pelo Tribunal em relação à despesa pública.

Esses são apenas alguns resultados decorrentes da ação de controle do Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Brasília, março de 2014.

Augusto Nardes

Presidente

SUMÁRIO

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS 7
2. PRINCIPAIS TRABALHOS 8
3. SOBRE O TCU 10
3.1. Competência e Jurisdição 10
3.2. Transferências Constitucionais e Legais 13
3.3. Estrutura 13
3.4. Deliberações dos Colegiados 17
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO 20
4.1. Fiscalizações Realizadas 20
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente 22
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente 24
4.4. Medidas Cautelares 25
4.5. Julgamento de Contas 26
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas 27
4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 28
4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle 29
4.9. Atuação do TCU por Área Temática 31
4.9.1. Infraestrutura 31
4.9.1.1. Minas e energia 31
4.9.1.2. Transportes 37
4.9.1.3. Comunicações 41
4.9.1. Saúde 44
4.9.2. Integração Nacional e Meio Ambiente 48
4.9.3. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte 52
4.9.4. Planejamento e Desenvolvimento Urbano 56
4.9.5. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo 59
4.9.6. Justiça e Defesa 62
4.9.7. Poderes do Estado e Representação 66
4.9.8. Agricultura e Desenvolvimento Agrário 69
5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA 75
6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS 94
7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO 100
7.1. Audiências no Congresso Nacional 101

7.1.1. Congresso Nacional 101
7.1.2. Câmara dos Deputados 101
7.1.3. Senado Federal 102
7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras 102
7.3. Atuação Internacional 103
7.4. Ouvidoria do TCU 104
7.5. Divulgação Institucional 106
8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 110
8.1. Estratégias e Planos 110
7.1.1 Plano Estratégico 111
8.2. Gestão de Pessoas 114
8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros 116
9. ANEXO 118
"Organograma do Tribunal de Contas da União" 119

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no ano de 2013 estão sintetizados abaixo

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 19,823 bilhões**
•Medidas cautelares adotadas	137
•Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 8,91 bilhões
•Responsáveis condenados em débito e/ou multados	2.274
•Valor das condenações	R$ 1,103 bilhão
•Processos de cobrança executiva formalizados	1.661
•Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 578,7 milhões
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	104
•Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	194
•Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	1.428
•Processos julgados conclusivamente	5.943
•Acórdãos proferidos	19.719
•Atos de pessoal analisados	101.436
•Fiscalizações concluídas	882

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU em 2013

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
I. Infraestrutura	1. TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2	32
• Minas e Energia	2. Auditoria do TCU analisou o setor de combustíveis	33
	3. TCU informa Congresso sobre aumentos indevidos em tarifas energéticas	34
	4. Atuação do TCU impede gasto irregular de R$ 51 milhões pela Eletrosul	35
	5. TCU identifica sobrepreço em Angra 3 e gestão deficiente da Petrobras	35
	6. Para TCU, estudos do pré-sal poderiam ser mais amplos	36
	7. Auditoria do Tribunal avaliou o atendimento prestado por agências reguladoras	37
• Transportes	8. TCU aprova 1º estágio de concessões rodoviárias	38
	9. Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R$ 6 milhões	39
	10. Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Belo Horizonte	40
	11. TCU acompanha concessões à iniciativa privada dos aeroportos de Confins e do Galeão	40
	12. Aprovado com ressalvas o primeiro estágio da concessão para exploração ferroviária	41
• Comunicações	13. TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa	42
	14. Quadro de pessoal da ECT deverá ser regularizado	44
II. Saúde;	15. Análise da área de Saúde nas Contas do Governo	45
	16. TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM	46
	17. Fraudes em Conselho Federal de Enfermagem superam R$ 7 milhões	47
	18. Funasa deve evitar repasses a concessionárias de natureza privada	48
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	19. Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio	49

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
	20. TCU reforça recomendações para combate a queimadas e incêndios florestais	50
	21. Obras de transposição do São Francisco apresentam falhas na gestão	51
	22. TCU faz recomendações para reduzir o impacto de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro	52
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	23. TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba	53
	24. Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Pernambuco	54
	25. Tribunal traça panorama da organização dos Jogos Olímpicos de 2016 e aponta riscos	55
	26. Tribunal avalia andamento da organização das Olimpíadas de 2016	56
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	27. TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"	57
	28. TCU encontra impropriedades no uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal	58
	29. TCU recomenda aprimoramento de instrumentos de avaliação de desempenho do BNDES	59
	30. Auditorias em obras anticheias evitam sobrepreço de R$ 110 milhões	60
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	31. TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013	61
	32. TCU decide que taxas de concursos públicos devem ser registradas no orçamento	62
	33. TCU aprova coeficientes de repartição do IPI para 2014	62
	34. TCU analisa operações internacionais do Banco Central	63
VII. Justiça e Defesa	35. Tribunal propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher	64
	36. Tribunal monitora investimentos em segurança pública	65
	37. TCU aprova com ressalvas estudos para concessão de Galeão e Confins	66
	38. Auditoria do TCU avalia concessão de áreas comerciais em aeroportos de São Paulo	67
VIII. Poderes do Estado e Representação	39. Cautelar do TCU suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs	68
	40. Câmara deverá corrigir irregularidades em folha de pagamento	68
	41. TCU põe fim a salários acima do teto no Senado	69
	42. Gestão de pessoas na administração pública ainda "engatinha"	70
IX. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	43. Tribunal realizará auditoria na Anvisa	71
	44. TCU avalia controles para seleção de público-alvo da reforma agrária em Mato Grosso	71
	45. Tribunal constata irregularidades na execução do Programa Projovem	73
	46. Tribunal verifica legalidade de concessões do seguro-desemprego	74

3. SOBRE O TCU

Missão

Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

Visão

Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).



Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

Ademais, o TCU, conforme prevê o artigo 72 da Constituição Federal, deve pronunciar-se conclusivamente sobre indícios de despesas não autorizadas, em razão de solicitação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Entendendo-as irregulares, proporá ao Congresso Nacional que sejam sustadas.

3.2. Transferências Constitucionais e Legais

O exercício da competência TCU referente aos coeficientes do Fundo de Participação compreende calcular as quotas dos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscalizar a entrega das parcelas a estados, Distrito Federal e municípios.

Compete também ao Tribunal efetuar o cálculo dos percentuais individuais de participação da contribuição de intervenção no domínio econômico (Cide - Combustíveis).

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos do FPM, FPE e do IPI – Exportações, para o ano de 2012, bem como dos percentuais de recursos da Cide - Combustíveis, está disponível na página do TCU na Internet.

Os normativos que definem os coeficientes para 2013 são os seguintes:

Decisão Normativa nº 125, de 6 de fevereiro de 2013	•Aprova, para o exercício de 2013, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição de 1988 (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa nº 123, de 21 de novembro de 2012	•Aprova, para o exercício de 2013, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "a", "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881/1981.
Decisão Normativa nº 122, de 25 de julho de 2012	Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2013.

3.3. Estrutura do TCU

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2014, e o **Ministro Aroldo Cedraz** a Vice-Presidência. Inicialmente, em dezembro de 2012, ambos foram eleitos para o exercício de 2013, e, em votação realizada em 04.12.2013, foram reeleitos para o exercício de 2014.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou o exercício de 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação está relacionada às secretarias subordinadas à **Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)**, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU passou a ser pautada por especialização e a clientela do Tribunal ficou dividida por temas. Foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com as áreas temáticas, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra).

O propósito da reestruturação é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O Anexo I deste relatório apresenta o "Organograma do Tribunal de Contas da União".



Edifício Sede do TCU em Brasília – DF .

Autoridades do TCU



Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201



Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5402



Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708



Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446



Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470



Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7403



Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7281



Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7253



Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7505



Proc-Geral Paulo Bugarin
E-mail: pbugarin@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7616



Ministro-Subst Augusto Sherman
E-mail: min-asc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7409



Ministro-Subst Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7474



Ministro-Subst André Luís
E-mail: min-alc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7476



Ministro-Subst Weder de Oliveira
E-mail: min-wdo@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5290

3.4. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, em 2013, o TCU aprovou uma instrução normativa, dez decisões normativas e três resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instruções Normativas

Instrução Normativa - TCU nº 72, de 15 de maio de 2013	• Altera a Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992.

Decisões Normativas

Decisão Normativa - TCU nº 125, de 6 de fevereiro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2013, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição de 1988 (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa – TCU nº 126, de 10 de abril de 2013	• Dispõe sobre procedimentos a serem observados relativamente à inclusão e exclusão de nomes de responsáveis condenados ao pagamento de débito ou multa pelo Tribunal de Contas da União no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
Decisão Normativa - TCU nº 127, de 15 de maio de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 2010.
Decisão Normativa – TCU nº 128, de 24 de julho de 2013	• Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014.
Decisão Normativa – TCU nº 129, de 14 de agosto de 2013	• Altera a redação da Decisão Normativa TCU nº 127, de 2013. (que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013).

Decisão Normativa - TCU nº 130, de 18 de setembro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal. (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE).
Decisão Normativa - TCU nº 131, 25 de setembro de 2013	• Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014, constantes do Anexo Único da Decisão Normativa - TCU 128, de 24 de julho de 2013.
Decisão Normativa-TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Decisão Normativa-TCU nº 133, de 6 de dezembro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
Decisão Normativa-TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2014, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Resoluções

Resolução - TCU nº 254, de 109 de abril de 2013	• Dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Resolução - TCU nº 255, de 17 de abril de 2013	• Altera a Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União; a Resolução-TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011; e a Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012.
Resolução-TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013	• Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia do Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 258, de 13 de novembro de 2013	• Institui a função de Ministro-Ouvidor e altera o art. 28 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências do Presidente do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no exercício de 2013 e no mesmo período do exercício de 2013.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2012	2013	2012	2013
Plenário	99	99	3.343	3.627
1ª Câmara	45	47	7.280	8.618
2ª Câmara	45	47	9.208	7.474
Total	189	193	19.831	19.719

Acórdãos Proferidos

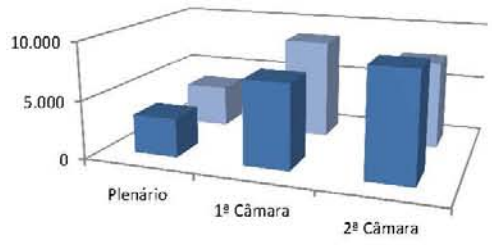

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	3.343	7.280	9.208
Acumulado 2013	3.627	8.618	7.474

Sessões Realizadas

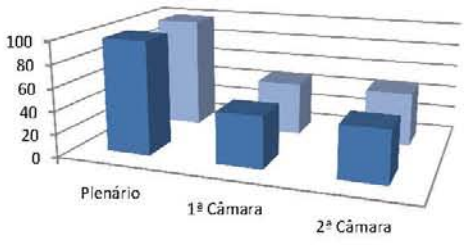

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	99	45	45
Acumulado 2013	99	47	47

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no ano de 2013.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme prevê o art. 70 da Constituição Federal. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao Tribunal auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do TCU contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do Tribunal alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002, alterada pela Resolução 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

O TCU possui papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e desvios de recursos

No ano de 2013 foram concluídas **809 fiscalizações**. Ao término do período estavam em andamento **21 fiscalizações**. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final de 2013, por instrumento de fiscalização e por iniciativa. Do total no ano, **35,47% (287)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **64,33% (522)**, foi de iniciativa do próprio Tribunal.

	2013	2012
Fiscalizações concluídas no período	809	1.320
Fiscalizações em andamento ao final do período	21	118
Total	**830**	**1.438**

Em relação ao total de fiscalizações concluídas e em andamento no ano de 2013, é preciso destacar que a diminuição no número de fiscalizações, em comparação com o período de 2012, reflete a nova orientação do TCU, no sentido de realizar mais fiscalizações coordenadas, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

Fiscalizações concluídas, por instrumento, em 2013 e 2012

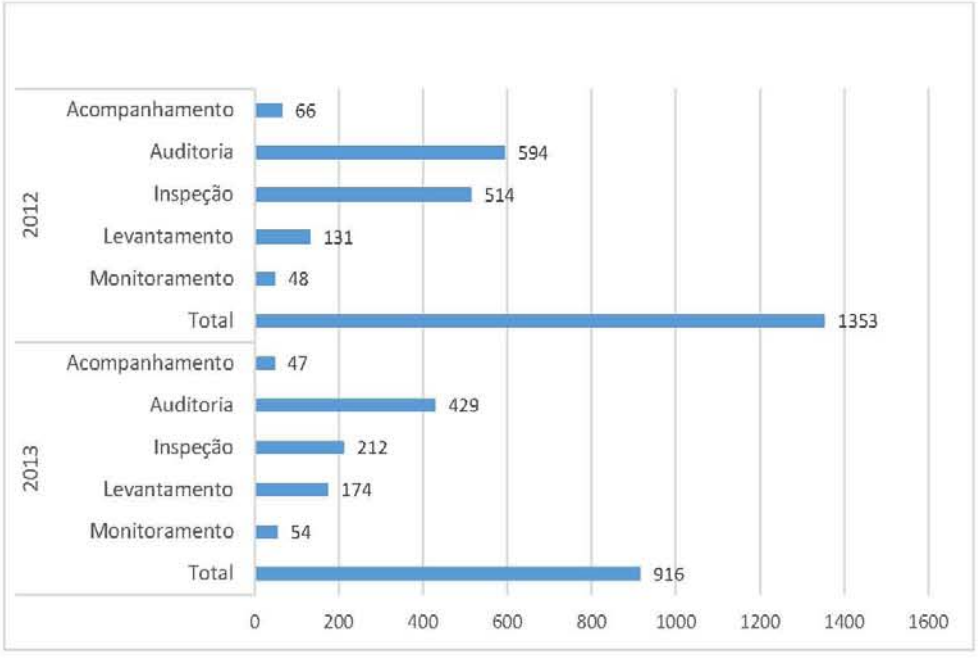

Fiscalizações concluídas em 2013 conforme a iniciativa



4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No ano, foram autuados **5.731** processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal **5.923** processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2013 e 2012.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2012 [1]	2013	2012 [1]	2013
Fiscalização	827	508	742	739
Consulta	57	62	53	56
Denúncia	333	299	368	347
Representação	1.894	1.690	2.091	2.012
Solicitação do Congresso (SCN)	98	125	76	110
Contas	585	494	519	615
Contas Especial	1.205	2.105	1.273	1.452
Outros processos*	623	448	496	592
Total de processos	**5.622**	**5.731**	**5.618**	**5.923**

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2010 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Comparativo Autuados x Apreciados em 2013

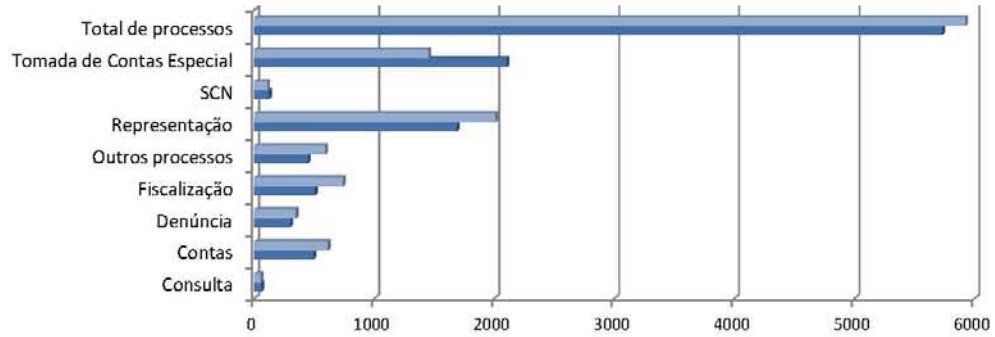

	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2013	56	615	347	739	592	2.012	110	1.452	5.923
Autuados 2013	62	494	299	508	448	1.690	125	2.105	5.731

Apreciados 2013 Autuados 2013

Distribuição dos processos apreciados em 2013

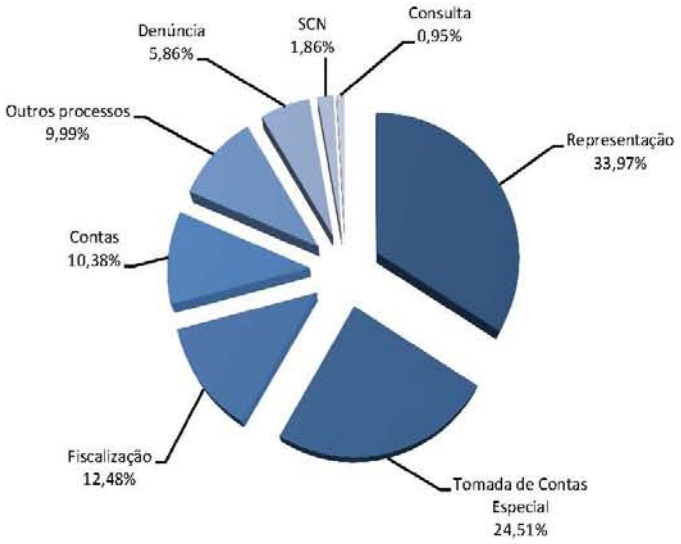

Fluxo de Processos (exceto processos de pessoal e sobrestados)

	2012	2013
Estoque no início do ano [2]	**7.878**	**8.028**
Autuações	**5.622**	**5.731**
Apreciações	**5.738**	**5.923**
Estoque no final do ano [2]	**8.028**	**8.080**
Com mais de 2 anos	**1.849** (23%)	**2.086** (26%)
Com menos de 2 anos	**6.179** (77%)	**5.994** (74%)

4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: *http://www.tcu.gov.br*

No ano de 2013, foram autuados 100.393 atos de pessoal e apreciados 101.436 atos dessa natureza. O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no ano de 2013 e no exercício de 2012.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Total 2012	Total 2013
Autuados	115.940	100.393
Apreciados	105.157	101.436
Ilegais	1.830	1.655
Legais	103.861	99.781

Em 2013, do total de 101.436 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no ano, 1.655 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de

[2] Processos pendentes de apreciação conclusiva

origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

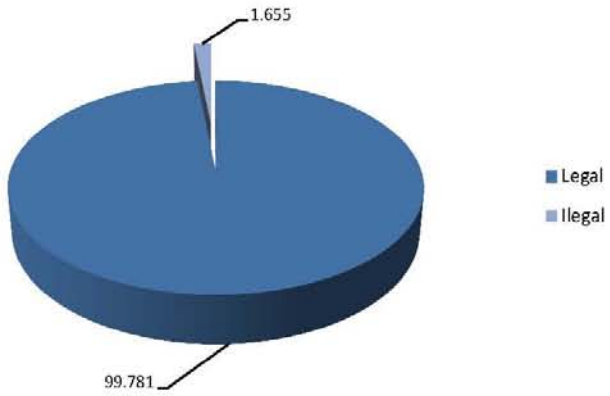

4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No ano de 2013, foram adotadas **137 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 8,91 bilhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

Suspensão de contratos	Suspensão de licitação	Suspensão de repasse/pagamentos	Outros	Total
23	84	24	6	137
R$ 1,1 bi	R$ 4,69 bi	R$ 596,55 mi	R$ 1,17 bi	R$ 8,91 bilhões

4.5. Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar **Tomada de Contas Especial (TCE)**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012.

Detalhamento em 2013

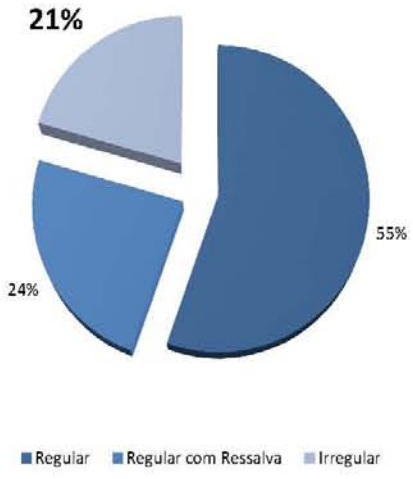

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas

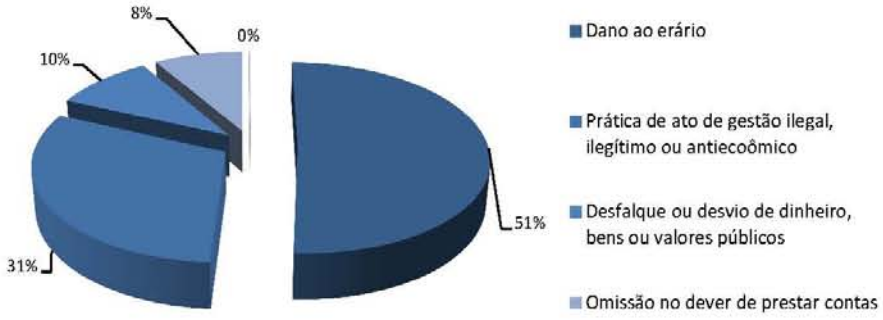

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **2.067 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no período, **920 (50,16%) condenaram 1.774 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **177 processos de fiscalização**, denúncia ou representação, foram **aplicadas multas a 393 responsáveis**. O quadro abaixo apresenta os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados nos anos de 2012 e 2013.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2012	2013	2012	2013
Prestação de contas	45	31	125	74
Tomada de contas	20	25	56	60
Tomada de contas especial	858	864	1576	1.656
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	923	920	1.757	1.774
Outros processos	150	177	381	393
Total	1.073	1.097	2.120	2.167

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito no valor de R$ 1,10 bilhão**, atualizados até a data de 31.12.2013. Em outros processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram **R$ 3,3 milhões**. A seguir, os valores das condenações aplicadas pelo TCU nos anos de 2012 e 2013.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2013 (R$)			2012
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	3.066.246,58	659.590,44	3.725.837,02	6.946.626,58
Tomada de contas	23.255.518,43	956.850,95	24.212.369,38	19.212.259,58
Tomada de contas especial	1.003.066.479,03	69.406.930,14	1.072.473.409,17	1.283.407.255,32
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**1.029.388.244,04**	**71.023.371,53**	**1.100.411.615,57**	**1.309.566.141,48**
Outros processos	--	3.332.015,14	3.332.015,14	3.330.502,29
Total	**1.029.388.244,04**	**74.355.386,67**	**1.103.743.630,71**	**1.312.896.643,77**

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do ano de 2013, **104 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e **194 empresas declaradas inidôneas** para licitar com a Administração Pública Federal.

O TCU ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao **arresto de bens de 2 responsáveis** em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal e o nome dos responsáveis em que se solicitou o arresto de bens.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e

quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No ano de 2013, foram autuados **2,197 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 567 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em **15.234 processos.**

Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	2012	2013
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	12.377	11.840
Auditoria, inspeção e levantamento	71	77
Consulta	7	9
Denúncia	23	19
Representação	164	151
Solicitação do Congresso Nacional	1	6
Tomada e prestação de contas	768	815
Tomada de contas especial	2.383	2.228
Outros processos	32	89
Total	**15.826**	**15.234**

4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No ano de 2013, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos.. O quadro a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	14.522.344.099,76
Redução de tarifa pública (licitação)	2.785.846.401,60
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	52.145.708,21
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	399.752.795,51
Outros benefícios diretos	54.000.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de Programas de Governo	1.021.067.541,07
TOTAL	**18.835.156.546,15**

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em **débito** e **aplicação de multas (R$ 1.103.743.630,71).**

Assim, no ano de 2013 o **benefício financeiro** total das ações de controle atingiu o montante de **R$ 19.938.900.176,86,** valor **13,23 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.506.832.918,96).



4.9. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no ano de 2013, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Quais sejam:

1. **Infraestrutura;**
2. **Saúde;**
3. **Integração Nacional e Meio Ambiente;**
4. **Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;**
5. **Planejamento e Desenvolvimento Urbano;**
6. **Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;**
7. **Justiça e Defesa;**
8. **Poderes do Estado e Representação;**
9. **Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e**
10. **Trabalho, Previdência e Assistência Social.**

4.9.1. Infraestrutura

4.9.1.1. Minas e energia

TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2

Auditoria do Tribunal constatou impropriedades em duas contratações para obras de manutenção do sistema de geração de energia termonuclear de Angra 1 e 2, a serem executadas pela Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear). A fiscalização apontou falhas relativas à divulgação restrita do edital de licitação somente à imprensa de âmbito nacional, mesmo se tratando de concorrência internacional, e ao adiantamento de pagamentos sem previsão de garantias suficientes para cobrir os valores adiantados. As contratações foram feitas com uma empresa japonesa e somam mais de R$ 51 milhões.

O primeiro Contrato destina-se ao fornecimento de mecanismos de acionamento das barras de controle do reator nuclear, isolamento térmico, acessórios e a execução de serviços de troca da tampa do vaso do reator de Angra 1 (*Control Rod Drive Mechanisms* – CRDM), no valor de mais de R$ 39 milhões. O segundo busca o fornecimento de uma tampa para o vaso de pressão do reator de Angra 1, com valor em torno dos R$ 12 milhões.

Após analisar as manifestações da Eletronuclear e da empresa contratada, o TCU acatou as justificativas apresentadas. A relatora do processo, Ministra Ana Arraes, ressaltou que "a divulgação do edital apenas em âmbito nacional pode ser considerada falha formal". Ainda frisou que, em licitações internacionais, a ausência de divulgação do instrumento convocatório na imprensa internacional afronta o entendimento firmado pelo Tribunal.

O TCU determinou à Eletronuclear que adote providências, se ainda não houver feito, para ajustar o prazo e cronograma de execução do contrato, de forma a contemplar a nova previsão para execução do serviço de substituição da tampa e de recebimento dos CRDM.



O Tribunal acompanhará o fornecimento dos CRDM, conforme estabelecido no cronograma utilizado no Contrato. (Acórdão nº 220/Plenário, de 20.02.2013; TC 007.285/2011-6; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnergia).

Auditoria do TCU analisou o setor de combustíveis

O Tribunal realizou fiscalização com o objetivo de colher informações acerca da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, com foco nos aspectos de produção, importação e exportação de petróleo e seus principais derivados e na política de preços dos principais combustíveis (gasolina e óleo diesel).

A auditoria evidenciou que as refinarias nacionais não têm capacidade de atender à demanda de derivados, levando o País a ser fortemente dependente de importações, notadamente de óleo diesel e gasolina, além de não serem levados em conta os custos incorridos pela Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) na produção ou importação eventual dos produtos, acarretando perdas financeiras para a Companhia nos últimos anos.

Também foi constatado que a área de abastecimento da Petrobras (responsável pelo refino do petróleo, transporte e comercialização dos derivados) sofreu prejuízo operacional de 136% em 2012, o que

corresponde a R$ 34,2 bilhões. Além disso, devido à redução de alíquotas na CIDE-Combustíveis, a União deixou de arrecadar cerca de R$ 22 bilhões desde 2008.

O relator do processo, Ministro José Jorge, observou que "a manutenção de preços de derivados de forma artificial, aliada às políticas de redução de impostos no setor automotivo, foi, certamente, responsável pelo crescimento acentuado do consumo de gasolina, que aumentou 60% no período entre 2008 e 2012". O Ministro acrescentou, ainda, que o aumento da utilização de gasolina representa queda da competitividade do etanol, que caiu 40% de 2009 a 2012. "Assim, opta-se pelo estímulo ao consumo de um combustível fóssil, em detrimento de outro limpo e renovável", avaliou José Jorge.

A fiscalização foi realizada com vistas a auxiliar a elaboração do parecer prévio a cargo do TCU sobre as contas prestadas pela Presidente da República relativas ao exercício de 2012. Além disso, os dados coletados no trabalho servirão como base para futuras fiscalizações do Tribunal na Petrobras. (Acórdão nº 1.616/Plenário, de 26.6.2013; TC nº 041.275/2012-8; Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: SefidEnergia e SecexEstataisRJ).

TCU informa Congresso sobre aumentos indevidos em tarifas energéticas

Com base em informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Tribunal verificou que seis companhias distribuidoras de energia elétrica realizaram reajustes tarifários indevidos entre julho de 2011 e junho de 2012. Os reajustes foram provocados por alterações nos normativos que regulamentam a compra de energia elétrica. O exame feito pelo TCU partiu de solicitação do Presidente da Comissão de Minas e Energia, Deputado Federal Eduardo da Fonte.

Quando o fim dos contratos se aproxima, as empresas distribuidoras de energia elétrica compram um mix de energia para continuar o abastecimento à população. Nesse mix, constam energia existente, mais barata, e energia nova, que tem custo maior. A Resolução nº 450/2011 editada pela Aneel permitiu menor quantidade de energia mais barata nesse pacote, em desacordo com o decreto que normatiza as operações (Decreto 7.521/2011). Com o aumento no custo da compra de energia, o repasse para os consumidores foi maior também.

A Aneel alterou a citada resolução em 2012 e abriu processo para apurar o aumento indevido de tarifas. O relator da auditoria, Ministro José Jorge, afirmou que "é importante salientar que tais ocorrências, envolvendo majoração indevida dos índices de reajuste tarifários, estão sendo apuradas no âmbito da própria Agência Reguladora". Os resultados da verificação deverão ser encaminhados ao TCU em 90 dias. (Acórdão nº 2.454 /Plenário, de 11.09.2013; TC nº 001.812/2013-0; Relator: José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia)

Atuação do TCU impede gasto irregular de R$ 51 milhões pela Eletrosul

Auditoria do Tribunal concluiu que não há suporte legal para concessão de incentivos financeiros pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. a empregados. Para estimular a migração do plano de previdência complementar de benefício definido (Plano BD) para o novo plano de contribuição definida (Plano CD), ambos geridos pela Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (Fundação Elos), a empresa estatal gastaria R$ 51 milhões.

Durante a fiscalização, o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, adotou medida cautelar para que a Eletrosul se abstivesse de desembolsar os incentivos até o exame final da questão pelo TCU, em razão dos indícios de irregularidade. Antes do julgamento do processo, a Eletrosul informou que o incentivo à migração havia sido revogado.

Mesmo com a revogação dos incentivos pela estatal, o TCU informará ao Ministério das Minas e Energia, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) sobre o resultado do trabalho. (Acórdão nº 2.540/Plenário de 18.09.2013; TC nº 019.263/2011-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SC)

TCU identifica sobrepreço em Angra 3 e gestão deficiente da Petrobras

Correções no orçamento para construção da Usina Termonuclear de Angra III, obra da empresa estatal Eletronuclear, permitiram economia de cerca de R$ 120 milhões. Esse é o único empreendimento de geração nuclear em construção no País, ao custo estimado de R$ 10 bilhões. Auditoria do Tribunal analisou o orçamento das obras de montagem eletromecânica da Usina, avaliado em R$ 2,9 bilhões, e identificou inconsistências na planilha orçamentária que representavam elevação indevida dos custos.

Durante a fiscalização, a Eletronuclear reconheceu algumas das falhas apontadas e efetuou reduções de R$ 64,7 milhões. Outros R$ 55 milhões foram retirados do orçamento por determinação do TCU, quando o relatório da auditoria foi apreciado. Somados a valores corrigidos anteriormente, o benefício pela atuação do Tribunal pode chegar a R$ 250 milhões.

Além disso, são esperados outros benefícios, como a melhoria da gestão dos contratos. A auditoria do TCU também analisou as obras da Usina Termelétrica de Mauá 3, obra da Eletrobrás Amazonas Energia, e detectou irregularidades decorrentes de cronograma de desembolso incompatível com a execução física dos serviços, fiscalização deficiente, estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira deficientes, além de previsão orçamentária insuficiente.

Petrobras - A fiscalização do TCU verificou, ainda, oito empreendimentos associados ao Programa de Petróleo e Gás, entre refinarias, indústria têxtil e fábrica de fertilizantes, todos da Petrobras. Na

Refinaria Abreu e Lima, um das maiores obras da empresa atualmente, com custo global estimado em R$ 40 bilhões, foram avaliadas quatro construções contratas por mais de R$ 12 bilhões. O Tribunal constatou inconsistências na execução dos contratos, como falhas na definição do projeto geológico e inadequações nos quantitativos de estruturas metálicas que provocaram aditivos contratuais de cerca de R$ 1,1 bilhão.

A auditoria também apontou falhas na gestão da implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), que implicaram aumento de mais de R$ 1,5 bilhão nos custos, além de atrasarem a entrada do Complexo em operação. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

Para TCU, estudos do pré-sal poderiam ser mais amplos

O TCU aprovou o primeiro estágio da outorga de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal, mas questionou os estudos que fundamentam o leilão. Essa é a primeira licitação que se faz para o novo regime de partilha de produção, instituído pela Lei 12.351/2010.

A licitação, que está sendo conduzida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), oferta, nessa primeira rodada, exclusivamente a área de Libra, na Bacia de Santos, que corresponde potencialmente ao campo de maior volume de reservas já leiloado. A responsabilidade de se estabelecer nova regulação e de se implementar a primeira contratação de partilha de produção merecia estudos mais amplos, diz o relatório do Tribunal. Dessa forma, a ANP e o Ministério de Minas e Energia (MME) receberam recomendações para aprimorarem a fundamentação dos parâmetros técnicos e econômicos adotados.

O modelo foi concebido, entre outras razões, para aumentar a participação governamental. Mas, de acordo com a auditoria do TCU, esse objetivo pode ser frustrado pelas regras estabelecidas. O vencedor será aquele que ofertar o maior excedente em óleo para a União, respeitando um percentual mínimo que vai variar em função do preço do petróleo e da produção média por poço. Assim, segundo análise do Tribunal, na prática, o percentual mínimo de 41,65% definido no edital pode ser de 15% a 49,56%, dependendo das condições de produção e de mercado. Embora a auditoria não tenha descartado possível resultado favorável aos objetivos do Governo, os riscos mostram-se em razão da magnitude dos valores envolvidos.

Quanto aos limites para apropriação do custo em óleo pelo contratado, o TCU recomendou à ANP que busque, junto ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), uma adequação da Resolução CNPE nº 5/2013, de modo a compatibilizar as regras definidas no edital de licitação. O custo em óleo é um dos parâmetros usados para definir a partilha da produção e refere-se a gastos da empresa para executar atividades previstas em contrato, que poderão ser reembolsados. O Conselho aprovou o limite de 50% para

os dois primeiros anos de produção e de 30% para os anos seguintes para a apropriação desses custos. Porém, o edital permite exceções que, na prática, podem elevar este limite para 50% nos anos seguintes.

O Tribunal avalia que o processo de definição do modelo contou com pouco debate social sobre definição de áreas e parâmetros. O relatório da auditoria ressaltou que, ao manter a agenda da licitação, prevista para o mês de outubro, "sem definir e debater previamente os parâmetros, o Governo, privou-se de um adequado amadurecimento das questões que envolvem a inauguração do novo regime".

O Ministro José Jorge, relator do processo, observou ainda a falta planejamento e de programação para a exploração das áreas do pré-sal. (Acórdão nº 2.736/Plenário, de 09.10.2013; TC nº 015.934/2013-6; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).

Auditoria do Tribunal avaliou o atendimento prestado por agências reguladoras

O TCU determinou que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a Agência Nacional do Petróleo, Gases Naturais e Combustíveis (ANP), a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) apresentem, no prazo de 60 dias, individualmente, plano de ação a fim de incrementar a qualidade e a efetividade de atuação no atendimento dos usuários dos serviços que regulam.

A determinação decorre de auditoria realizada pelo Tribunal em 2013 com o objetivo de avaliar a atuação das agências reguladoras no que se refere à qualidade do atendimento prestado ao usuário. Foram analisadas quatro agências nacionais que atuam nos setores de telefonia, TV por assinatura, transporte aéreo, distribuição de energia elétrica e distribuição e revenda de combustíveis.

De acordo com o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, é preciso aumentar os mecanismos de relacionamento com o consumidor: "os instrumentos diretos e indiretos utilizados pelas agências reguladoras no relacionamento com seus usuários devem propiciar obrigatoriamente a máxima ampliação possível da participação democrática desses interessados na regulação dos serviços que lhes são prestados", pondera.

O TCU elencou cinco aspectos que as agências reguladoras devem levar em consideração na elaboração dos planos de ação. O primeiro é o aperfeiçoamento dos mecanismos disponíveis para captação de expectativas e anseios dos usuários dos serviços. Outro ponto é a melhoria dos processos de consultas e audiências públicas, possibilitando o aumento da participação dos usuários, diretamente ou por meio de organizações representativas de seus interesses, na elaboração e apresentação de contribuições.

O terceiro aspecto sugere a realização de pesquisas de satisfação de usuários, com base em indicadores definidos. O quarto trata do aprimoramento dos procedimentos de regulamentação,

fiscalização e das sanções vigentes, possibilitando uma resposta mais eficaz aos usuários em relação à prestação dos serviços.

O último aspecto que o TCU sugere que seja observado, diz respeito ao fortalecimento do papel das ouvidorias, dada a importância do acesso à informação, inclusive instrumentalizando a inclusão das ouvidorias no processo decisório, para permitir, por exemplo, que elas possam realizar recomendações ou críticas previamente às normas e ao planejamento de ações fiscalizatórias e educativas.

Uma nova auditoria nas agências reguladoras será planejada pelo TCU, desta vez com a finalidade de apurar questões relacionadas à efetiva fiscalização que elas realizam na qualidade dos serviços prestados nas áreas em que atuam. (Acórdão nº 3.405/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 027.555/2010-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SefidTransp e SefidEnergia).

4.9.1.2. Transportes

TCU aprova 1º estágio de concessões rodoviárias

O Tribunal aprovou o primeiro estágio da desestatização das rodovias federais BR-153/TO/GO, TO-080, BR-060,153 e 262/DF/GO/MG e BR-163/MT. Porém, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deverá rever itens do orçamento para a concessão antes de lançar o edital. O TCU analisou os estudos de viabilidade apresentados e determinou à ANTT que modifique preços e periodicidade de execução estimados para os serviços de corte da vegetação.

Nos próximos estudos de viabilidade das concessões rodoviárias federais, a Agência deverá melhorar a fundamentação técnica de estimativa de gastos com terraplanagem, para aumento ou duplicação das rodovias.

As concessões são precedidas de estudos, que devem caracterizar o que está sendo licitado, retratando o atual estado da rodovia e as projeções de investimentos e ganhos. O relatório de acompanhamento informa que alterações propostas recentemente pelo Tribunal, em análises de outros lotes, foram efetivadas nos estudos analisados e resultaram em diminuição do teto das tarifas de pedágio para esses trechos, entre 11 e 12%.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, ressaltou que a qualidade dos estudos tem melhorado. "Trata-se de excelente evolução, haja vista que a deficiência desses estudos inviabilizou, anteriormente, a manifestação do Tribunal sobre a correção da estimativa dos investimentos". (Acórdão nº 2.604/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 021.554/2013-7; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: SefidTransportes)

Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R$ 6 milhões

O TCU constatou sobrepreço no orçamento do edital de licitação promovido pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) para contratar as obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro/RJ. Os recursos fiscalizados alcançaram o montante de mais de R$ 47 milhões. Entre os benefícios da auditoria, destacam-se as melhorias dos controles e processos relativos à licitação de obras e economicidade na planilha orçamentária de mais de R$ 6 milhões.

Após questionamentos do TCU sobre o preço de diversos itens ou serviços que compunham o orçamento da obra no aeroporto, a Infraero apresentou, ainda durante a fiscalização, adequações na planilha orçamentária que representaram redução significativa em relação ao valor original. Também foi detectado sobrepreço decorrente do uso de metodologia inadequada para o serviço "demolição mecânica de pavimento rígido em placas de concreto-cimento", o que igualmente foi corrigido pela Infraero antes da conclusão da auditoria.

As correções realizadas pela Infraero no orçamento da obra, em decorrência da fiscalização, resultaram em redução de R$ 6,2 milhões em relação ao valor original estimado para o empreendimento.

As obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves no Santos Dumont compreendem: delimitação das áreas a demolir, adequação geométrica e altimétrica, demolição de placas de concreto e camadas subjacentes do pavimento deteriorado, limpeza geral e preparação de áreas, reaplicação de fragmentos de concreto nas camadas inferiores do novo pavimento, remoção e transporte de expurgos, reconstrução e compatibilização do sistema de drenagem de águas pluviais, reconstrução do pavimento rígido e nova sinalização horizontal, entre outros serviços associados (Acórdão nº 595/Plenário, de 20.03.2013; TC 038.506/2012-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecobEdif).



Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Belo Horizonte

Auditoria do TCU constatou atraso nas obras de ampliação e modernização do terminal TPS-1 do Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins), em Belo Horizonte/MG, ação que é parte do esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014. O ritmo da obra levou a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) a revisar o cronograma, de modo a indicar como período provável para conclusão o final de abril de 2014.

O Tribunal notificou à Infraero o fato de que os serviços contratados não vêm alcançando as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apesar da implementação de nova metodologia de gerenciamento, resultado de trabalho da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Engenharia (FDTE). Não foram verificadas, contudo, outras irregularidades na obra.

O TCU também verificou, por meio de outra auditoria, os procedimentos adotados pela Caixa Econômica Federal (Caixa) para a concessão de financiamentos para as obras de mobilidade urbana em Belo Horizonte, igualmente relacionados à matriz de responsabilidades da Copa. Os investimentos na cidade somam R$ 1,47 bilhão, conforme divulgado pela Caixa em março deste ano. O relator do processo, Ministro Valmir Campelo, observou que apesar de a capital mineira registrar maior evolução físico-financeira de investimentos de mobilidade referentes à Copa, há empreendimentos que merecem atenção, como a BRT Pedro II (com 5% de repasses) e a Via 710 (ligação Andradas/Teresa Cristina), com pouco mais de 1%.

A auditoria constatou que os desembolsos efetuados não registram todas as avaliações exigidas pelas normas internas da Caixa. O Tribunal determinou prazo para que a Instituição financeira apresente documentos referentes aos contratos de financiamento, entre os quais, a compatibilidade do cronograma proposto com o evento da Copa 2014, contabilizando previsão de prazo para testes operacionais do sistema.

O Ministro Valmir Campelo, esclareceu que, mesmo que as obras não fiquem prontas a tempo para o Mundial, os desembolsos não serão interrompidos. Dessa forma, o legado do evento fica assegurado à população. "Ainda mais se tratando de investimentos de mobilidade urbana, que impactam positivamente e de forma duradoura para toda a sociedade, principalmente na população de menor renda", ressaltou. (Acórdãos nº 1.075 e nº 1.076/Plenário, de 08.05.2013; TC nº 003.241/2013-0 e TC nº 031.041/2012-4; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: SecobEdific e SecexFazenda).

TCU acompanha concessões à iniciativa privada dos aeroportos de Confins e do Galeão

As concessões dos aeroportos internacionais brasileiros à iniciativa privada foram analisadas, em 2013, pelo Tribunal, que desenvolveu mecanismos específicos de controle, a fim de fiscalizar todos os

processos de privatização, concessão, permissão e autorização de serviços públicos, tanto na etapa de outorga quanto na de acompanhamento de execução de contratos. Esse controle prévio e concomitante tem permitido a adoção de ações preventivas e corretivas.

Em uma das auditorias, o TCU estabeleceu as condições que delimitariam a desestatização dos aeroportos internacionais Antonio Carlos Jobim (Galeão/RJ) e Tancredo Neves (Confins/MG). Uma das recomendações feitas ao Conselho Nacional de Desestatização, à Secretaria de Aviação Civil e à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), responsáveis pelo processo, foi a redução em exigências para os operadores aeroportuários, uma vez que critérios foram considerados injustificados.

A decisão do Tribunal abriu espaço para que mais interessados pudessem participar do processo de concessão. O montante fiscalizado na auditoria foi de mais de R$ 26,7 bilhões em valores correntes para o Aeroporto do Galeão, e mais de R$ 11,3 bilhões para o Aeroporto de Confins. Os contratos envolviam ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos.

O TCU considerou que a comprovação de experiência prévia em processamento de aeroportos com movimentação de, no mínimo, 35 milhões de passageiros em um dos últimos cinco anos não era consistente. Na época, era exigida experiência de 35 milhões de passageiros para o Galeão e de 20 milhões no caso de Confins. O Tribunal recomendou duas possibilidades aos órgãos responsáveis pela concessão: que providenciassem estudos que fundamentassem a exigência para os operadores aeroportuários, antes da publicação do edital, ou que limitassem o exigido ao projetado para o fluxo de passageiros no exercício de 2014 – 12 milhões de pessoas em Confins e 22 milhões no Galeão.

Sobre a participação de acionistas de concessionárias aeroportuárias que operavam na época, o TCU considerou que restrição imposta pelo Governo estava devidamente fundamentada. O relator do processo, Ministro-substituto Augusto Sherman, registrou que, se o Governo optasse por limitar a participação dos atuais concessionários, em vez de vedar, seria "aconselhável que essa participação fosse inferior a 15%, de forma a mitigar a influência na administração do negócio e evitar práticas anticoncorrenciais". (Acórdão nº 2.666/Plenário, de 02.10.2013; TC nº 007.578/2013-0; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SefidTransporte).

Aprovado com ressalvas o primeiro estágio da concessão para exploração ferroviária

O TCU realizou a análise do primeiro estágio de acompanhamento da concessão da exploração da infraestrutura ferroviária da EF-354, Ferrovia de Integração Centro-oeste (FICO), no trecho compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO. Essa ferrovia é parte integrante do Programa de

Investimento em Logística (PIL) para ferrovias, concebido pelo Governo Federal em 2012, e está sendo conduzido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A análise do primeiro estágio da outorga de trechos ferroviários à iniciativa privada é regida pela IN 27/1998-TCU e consiste na avaliação dos relatórios com informações sobre o objeto a ser concedido, a área e o prazo de concessão, o orçamento das obras realizadas e das obras a realizar, a data de referência dos orçamentos, o custo estimado de prestação dos serviços, a fase de licenciamento ambiental e os estudos de impactos ambientais, entre outros.

O referencial do trecho em questão possui extensão de 883 km, a previsão para conclusão das obras de infraestrutura é de 5 anos e o custo é de aproximadamente R$ 6,2 bilhões.

O TCU aprovou com ressalvas a análise do primeiro estágio da concessão ferroviária do trecho da FICO. As principais recomendações e determinações feitas pelo Tribunal foram direcionadas à ANTT, à Valec, ao Ministério dos Transportes e à Secretaria do Tesouro Nacional no intuito de promover melhorias no presente e nos demais trechos a serem licitados.

Entre as determinações do Tribunal estão: que a ANTT efetue correções nos estudos de engenharia com a consequente redução de valor do investimento previsto da concessão a ser pago pela Valec; que somente licite os demais trechos ferroviários do PIL-Ferrovias com base em estudos de engenharia com nível de detalhamento e grau de precisão suficientes para bem identificar as características de cada projeto; bem como, que regulamente a metodologia de aferição da qualidade da ferrovia e de classificação dos trechos em níveis de serviço.

Também foi determinado pelo TCU que o Ministério dos Transportes, a ANTT e a Valec encaminhem estudo tratando das formas de financiamento dos *déficits* que a Valec incorrerá, indicando soluções para assegurar a previsibilidade e a estabilidade dos pagamentos feitos ao concessionário, identificando especialmente a quantidade de recursos oriundos da União. (Acórdão nº 3.697/Plenário, de 16.12.2013; TC nº 031.086/2013-6; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: SefidTransportes).

4.9.1.3. Comunicações

TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa

Fiscalização do Tribunal avaliou as ações a cargo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para viabilização da Copa do Mundo de 2014. O TCU verificou falta de tempestividade na formulação e proposição das ações e recursos na área de telecomunicações, pois o Brasil foi confirmado

como País sede da Copa ainda em 2007, mas, somente em 2012, por meio da Resolução 8 do Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 (Gecopa), foram disponibilizados recursos.

Devido à complexidade das contratações inerentes à execução dos projetos da Anatel, concluiu-se que ela enfrentará dificuldades em implementar tempestivamente a parte que lhe cabe no compromisso assumido pelo Brasil de apresentar uma moderna estrutura de telecomunicações. As ações sob responsabilidade da Agência estão pré-avaliadas em R$ 171 milhões, segundo dados da Matriz de Responsabilidade do Mundial. Observou-se que, até dezembro de 2012, apenas uma licitação havia sido concluída, outra se encontrava em andamento e que os valores envolvidos nos dois processos equivalem a 11,52% do previsto para 2012.

O dispêndio dos recursos está previsto para acontecer ao longo dos anos 2012-2014, sendo: R$ 45,7 milhões em 2012, R$ 100,6 milhões em 2013 e R$ 24,7 milhões em 2014. As ações que receberão investimentos no âmbito da Anatel são: uso temporário do espectro; fiscalização e monitoramento do espectro; acesso a banco de dados e mobilidade; e infraestrutura crítica – prevenção de situações de emergência e desastres.



Sobre o andamento das ações, constatou-se que a Agência não tem publicado informações no Portal de Acompanhamento da Copa (www.copatransparente.gov.br), nem no seu próprio site. O TCU determinou prazo para que ela atualize o Portal de Acompanhamento da Copa com as informações sobre investimentos incluídos na Matriz de Responsabilidade do Mundial, além de recomendar a criação de página específica em seu site para publicação de dados sobre o andamento das ações da Anatel relacionadas ao megaevento.

O Tribunal detectou, ainda, oportunidades de melhoria no modelo de governança adotado pela Anatel. O Grupo de

Trabalho para Grandes Eventos Internacionais (GTE) foi criado para assessorar o Conselho Diretor da Agência, mas, até o final de 2012, houve apenas duas apresentações aos conselheiros sobre o acompanhamento do orçamento da Copa (em maio e setembro de 2012). Além disso, o Caderno de Orçamentos, documento que lista os projetos de forma mais específica e com seus valores previstos, não teve o crivo do Conselho Diretor, reforçando o seu distanciamento em relação ao cotidiano da execução.

De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "tais apresentações carecem de proximidade e tempestividade para situar a Direção da exata noção do andamento dos projetos." O TCU recomendou ao Conselho Diretor da Anatel que defina uma periodicidade mínima para que o Conselho aprecie o andamento das ações da Agência para a Copa do Mundo e também seu cronograma. (Acórdão nº 136/Plenário, de 06.02.2013; TC 028.470/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SefidEnergia).

Quadro de pessoal da ECT deverá ser regularizado

O TCU determinou prazo para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) elabore, em parceria com o Ministério das Comunicações e com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), plano de avaliação do quadro de pessoal.

A decisão decorre de auditoria do Tribunal que verificou que a ECT contratou mão de obra temporária para exercício de atividades de natureza contínua. O Ministério do Planejamento ainda deverá enviar cronograma para readequação do quadro de pessoal, especialmente no que se refere à substituição dos trabalhadores que se enquadram na irregularidade.

A análise do TCU levou em consideração contratos das diretorias regionais de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Brasília, referentes à prestação de serviços temporários para carteiros e operadores de triagem e transbordo, no período de 2011 a 2013, que totalizam mais de R$ 300 milhões.

O relatório de auditoria informou que a Empresa está realizando esforços para substituir a mão de obra temporária por empregados concursados. Porém, a ampliação de quadro de pessoal não depende unicamente da estatal, devendo ser autorizada pelo MP.

Para elaboração do plano de avaliação, a ECT e os ministérios deverão considerar a estratégia de negócio da estatal, a quantidade de trabalhadores temporários que exercem atividades contínuas e os recursos orçamentários necessários para viabilizar a readequação do quadro de pessoal. Além disso, deverão levar em conta, principalmente, a necessidade de substituições de trabalhadores temporários por

trabalhadores concursados. (Acórdão nº 2.305/Plenário, de 28.8.2013, TC nº 044.290/2012-8, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SefidEnergia).

4.9.1. Saúde

Análise da área de Saúde nas Contas do Governo

O parecer prévio das Contas do Governo, do exercício de 2012, emitido pelo TCU, analisou a situação das políticas públicas de Saúde no Brasil, a condição do Sistema Único de Saúde (SUS), as metas relacionadas a melhorias da infraestrutura e a ampliação da cobertura da atenção básica nessa área. Apesar do aumento de investimentos, o País ocupa a 72ª posição no *ranking* geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) de investimento em saúde, ao considerar a despesa estatal por habitante.

O relatório das contas apontou que "o Brasil é o País com a menor participação do Estado no financiamento dos gastos totais com saúde. Esse percentual fica em 44%, pouco mais que a metade do investido pelo Reino Unido (84%), Suécia (81%) ou França (78%)". A análise do TCU também verificou que, de 2004 a 2012, os gastos federais com serviços de saúde passaram de R$ 32,7 bilhões para R$ 80 bilhões. Ainda assim, o Brasil está atrás, em valores per capita, de outros países com sistema universal de atendimento.



Em relação às transferências de recursos federais, o relator das Contas do Governo em 2012, Ministro José Jorge, ressaltou que "municípios com baixa capacidade de oferta de ações e serviços de saúde recebem menor quantidade de recursos, o que acaba por manter as desigualdades existentes".

Um dos pontos destacados na análise do TCU foi a distribuição regional de infraestrutura e recursos humanos na atenção básica associada à Saúde. A subfunção Atenção Básica abrange as ações desenvolvidas para atender as demandas básicas de saúde, tais como a

divulgação de medidas de higiene, acompanhamento domiciliar das condições de saúde da população de baixa renda e outras medidas e ações tanto preventivas como curativas. Verificou-se que, em 2012, houve uma maior razão de estabelecimentos por 10 mil habitantes nas regiões Nordeste (3,04) e Sul (2,59), seguidas da Região Norte (2,42). Porém, as regiões Norte e Nordeste apresentaram as menores razões de profissionais (pediatras, clínicos, ginecologistas e obstetras) por 10 mil habitantes trabalhando nesses estabelecimentos.

"Mantendo o cenário atual, o Brasil deverá atingir a razão de 2,52 médicos por 1000 habitantes, próxima à referência do Reino Unido (2,64), em 2022. Entretanto, as regiões Norte e Nordeste alcançarão a razão de 2,53 e 2,58, respectivamente, somente em 2045", declarou o Ministro José Jorge.

Além disso, o TCU observou que a proporção de internações por causas sensíveis à atenção básica, tanto do Brasil quanto das regiões brasileiras, encontra-se acima do parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde, o que demonstra alta proporção de internações por condições que poderiam ser evitadas ou reduzidas por atenção básica mais resolutiva. O Tribunal irá monitorar o cumprimento das recomendações e sugestões feitas aos órgãos e entidades fiscalizados. (Acórdão nº 1.274/Plenário, de 29.5.2013; TC nº 006.617/2013-1; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Semag)

TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM

O TCU realizou auditoria no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), vinculado à Fundação Universidade do Amazonas (UFAM), para avaliar os controles internos da área de licitações e contratos. Uma das deficiências encontradas foi a insuficiência de pessoal nesse setor. O Tribunal fez recomendações e determinações para contribuir na solução dos problemas e prevenir possibilidades de fraude.

A auditoria observou que apenas três pessoas trabalham no setor de compras do hospital, área considerada, pelos próprios gestores, a mais crítica dentro do processo de aquisições de bens e contratações de serviços. Detectou também a ausência de normas ou manuais para a realização das principais atividades envolvidas nas licitações, bem como as relativas ao recebimento e o controle de entrada e saída de material.

Além disso, foi constatado que os trabalhos de auditoria interna da instituição são pontuais e pequenos, o que favorece a ineficácia do controle e pode ocasionar a não detecção de atos irregulares na área de licitações e contratos. Mais uma vez, constatou-se insuficiência de pessoal: a unidade de auditoria interna, vinculada à reitoria da UFAM, é formada por apenas três servidores efetivos e dois estagiários, para atuar em toda a extensão da universidade (20 unidades acadêmicas e 16 órgãos suplementares, dos quais faz parte o HUGV).

"Atitudes pouco prudentes na condução dos negócios e desconsideração de aspectos relacionados ao controle ou às boas práticas administrativas degeneram o ambiente interno e indicam riscos de controles", alertou o relator do processo, Ministro José Jorge. Com o objetivo de prevenir fraudes e melhorar os processos de gestão, o Tribunal recomendou ao HUGV a criação de indicadores para facilitar o monitoramento, a formulação de normas ou manuais formais para a realização das principais atividades do hospital e a inclusão de cursos ou treinamentos específicos para a identificação de fraudes no plano anual de capacitação.

A auditoria faz parte de um conjunto de trabalhos do TCU nos hospitais universitários de todo o País, que se originou devido ao esquema de fraude a licitações verificado no Hospital Pediátrico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Acórdão nº 38/Plenário, de 23.01.2013; TC-009.934/2012-0; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AM).

Fraudes em Conselho Federal de Enfermagem superam R$ 7 milhões

O TCU condenou os envolvidos no esquema de desvio de recursos públicos do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a pagarem mais de R$ 14 milhões. As irregularidades ocorreram entre 1995 e 2002 e somam R$ 7,5 milhões, em valores da época. O restante, cerca de R$ 6,8 milhões, é referente a multas aplicadas pelo Tribunal aos responsáveis.

As fraudes envolveram 31 empresas e 45 pessoas que atuaram em 41 licitações. As empresas apresentavam propostas fictícias e emitiam notas fiscais frias para recebimento de valores repassados a beneficiários pré-definidos.

A auditoria do TCU constatou que o esquema acontecia da seguinte forma: inicialmente, eram realizadas licitações forjadas, com participação de empresas ligadas entre si, por servidores do Cofen ou por terceiros, com o objetivo de aparentar competitividade e dar legalidade às contratações. Posteriormente, as empresas vencedoras emitiam notas fiscais frias, sem contraprestação de serviços ou fornecimento dos produtos requeridos. Por fim, representantes da alta gestão do Cofen autorizavam o pagamento com base nas notas fiscais, mediante cheques endossados por pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao esquema.

Tribunal declarou as 31 empresas ligadas ao esquema inidôneas para participar de licitações com a administração pública, com penas que variaram entre quatro e cinco anos. Os envolvidos ainda ficarão impedidos de exercer cargos públicos em comissões ou funções de confiança, por períodos que variam entre cinco e oito anos. As irregularidades também estão sendo apuradas pela Justiça Federal. (Acórdão nº 2.169/Plenário, de 14.08.2013; TC nº 025.733/2006-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexPrevidência)

Funasa deve evitar repasses a concessionárias de natureza privada

O Tribunal determinou, cautelarmente, que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) se abstenha de celebrar convênios nos quais os recursos transferidos beneficiem diretamente empresas privadas que são concessionárias de serviço público sem que haja contraprestações diretas.

A decisão foi tomada em razão de fortes indícios de que recursos repassados pela Funasa financiaram obras de interesse da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), que seriam incorporadas ao patrimônio dessa Empresa sem qualquer contrapartida direta. Porém, a utilização de convênios exige uma colaboração mútua entre os participantes, e, portanto, algum tipo de contraprestação. Além da possibilidade de incorporação das obras, financiadas com recursos públicos repassados mediante convênios, as entidades privadas ainda se beneficiariam com o consequente aumento da capacidade de geração de receitas.

A Copasa é uma sociedade de economia mista com ações negociadas em bolsa de valores, que possui finalidade lucrativa e distribui dividendos a acionistas. O convênio analisado pelo TCU, que foi base para os repasses, previa a construção de um reservatório de água em Timóteo/MG, no entanto, a auditoria indica que os investimentos provenientes do ajuste serviram ao aumento do patrimônio e da receita da Empresa.

Os recursos transferidos pelo convênio ressarciram a Copasa por serviços que eram de responsabilidade da própria Empresa, previstos em contrato de concessão com o Município. A auditoria identificou também acréscimos e supressões de itens previstos em contrato de obras em percentuais superiores ao limite legal.

De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar, "a utilização dos recursos públicos pela Copasa sem contraprestação direta, como é o caso destes autos, caracteriza contribuição de capital que está condicionada à autorização por lei". A Funasa teve prazo para se pronunciar sobre a medida cautelar.

A fiscalização analisou dez convênios e termos de compromisso, totalizando R$ 17,9 milhões em transferências, pela Funasa, à Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana de Minas Gerais e à Copasa. Em razão da relevância da questão, que ultrapassa as fronteiras do Estado de Minas Gerais, pois envolve convênios celebrados pela Funasa com entes de todo o País, o TCU decidiu abrir processo específico para analisar os repasses federais a concessionárias de natureza privada. A medida cautelar que impede a Funasa de celebrar novos convênios similares será mantida até que o Tribunal decida definitivamente sobre a questão. (Acórdão nº 2.787/Plenário, de 16.10.2013; TC nº 029.348/2011-0; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: Secex-MG).

4.9.2. Integração Nacional e Meio Ambiente

Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio

O TCU atendeu requerimento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ampliou, em mais 180 dias, o prazo para que a Autarquia avalie a regularidade dos imóveis instalados no Jardim Botânico do Rio de Janeiro e no entorno do parque, em razão do número expressivo de ocupações irregulares (cerca de 600 unidades).

Decisão anterior do Tribunal, de setembro de 2012, concedeu ao Ibama 60 dias para encaminhar informações acerca da situação da área do Jardim Botânico e determinou que não fossem efetivadas titulações a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico, enquanto perdurassem irregularidades, tais como: regularização fundiária em áreas tombadas; proposição de cessão de áreas para uso incompatível com a missão do Jardim Botânico; previsão de regularização fundiária de edificações situadas em faixa não edificável (250 residências construídas às margens do Rio dos Macacos ou em encostas); e posse irregular de imóveis da União (Acórdão nº 304/Plenário, de 27.02.2013; TC 030.186/2010-2; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU reforça recomendações para combate a queimadas e incêndios florestais

O Tribunal monitorou o cumprimento de recomendações feitas em decorrência de auditoria anterior realizada nos órgãos envolvidos na prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais. A fiscalização, realizada em 2011, traçou amplo diagnóstico das principais causas e vulnerabilidades que contribuem para as queimadas e incêndios florestais nas unidades de conservação federais e, ao final, recomendou a adoção de medidas que contribuíssem para o enfrentamento do problema.

A fiscalização havia detectado articulação deficiente entre órgãos e entidades governamentais, o que poderia comprometer a eficácia da prevenção, do monitoramento e do combate às queimadas e aos incêndios florestais no Brasil. Naquela oportunidade, o TCU recomendou que fosse institucionalizado o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional (Ciman), em nível nacional e em caráter permanente, com objetivo de propiciar a regulamentação do funcionamento do Centro, de modo a disponibilizar efetivo capacitado e equipado para ações preventivas de forma contínua e articulada entre os órgãos e entidades envolvidos.

No entanto, o monitoramento verificou que, das 21 recomendações feitas anteriormente, 23,08% haviam sido atendidas, 42,85% não foram atendidas e 19,04% se encontravam em andamento. Além disso,

quase 10% das recomendações foram consideradas não mais aplicáveis, por perda do objeto ou por serem consideradas inaplicáveis por parte do órgão responsável.

Constatou-se, por exemplo, que o Ciman, cujo objetivo é promover a atuação conjunta dos órgãos envolvidos na prevenção e no combate às queimadas (órgão ambiental estadual, Corpo de Bombeiros, Ibama, etc.), ainda não está formalizado e suas reuniões só ocorrem em períodos críticos.

Na avaliação do relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "é preciso que o Centro seja constituído por meio de normativo específico, que regulamente seu funcionamento, defina competências e responsabilidades, proporcionando condições para que o Ciman constitua de fato uma instância capaz de dar mais efetividade às ações de prevenção e ao combate aos incêndios florestais".

A auditoria também mostrou que algumas políticas governamentais voltadas para a pecuária e a agricultura são incompatíveis com as políticas de redução de desmatamento. Além disso, os dados disponíveis do número e da dimensão das queimadas são incompletos, e de qualidade heterogênea, o que empobrece a comparação entre o panorama de diferentes regiões do País e impossibilita a mediação sistemática do problema.

Outra constatação relevante foi a situação preocupante das unidades de conservação. Os danos causados pelas queimadas são gravosos para a biodiversidade e para os demais recursos naturais. Foi evidenciada, ainda, a deficiência na força de trabalho para combate a incêndios e queimadas. Durante o período de maior intensidade dos incidentes, são contratados brigadistas temporários, em caráter emergencial, para prestar serviços por seis meses. No entanto, esses profissionais não podem ser recontratados nos 24 meses seguintes.

Para o relator do processo, esse regime de contratação apresenta problemas. "Esta sistemática não propicia o desenvolvimento de uma estratégia de longo prazo para o enfrentamento do problema, além de gerar uma inadequada rotatividade de pessoal, com perda de conhecimento, e de desestimular a profissionalização da atividade".

Diante do cenário, o TCU reiterou a recomendação para que a Casa Civil e os ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional adotem providências para institucionalizar o Ciman, de modo a viabilizar o seu funcionamento e a alocação de pessoal para nele atuar. (Acórdão nº 1.382/Plenário, de 05.6.2013; TC nº 038.494/2012-4; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecexAmbiental).

Obras de transposição do São Francisco apresentam falhas na gestão

O TCU verificou falhas na gestão das obras de transposição do Rio São Francisco (PISF). Os problemas envolvem os eixos Norte e Leste do projeto e são recorrentes desde o início da execução do Projeto. O Ministério da Integração Nacional (MI) deverá enviar ao TCU o relatório atualizado da gestão do PISF. Diante da importância socioeconômica e dos vultosos recursos públicos destinados à implantação do PISF, as obras do Projeto são acompanhadas pelo Tribunal desde 2005.

No Eixo Norte, que levará água para o sertão de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, a fiscalização deste ano constatou que o Ministério não fez a retenção cautelar de pagamentos no valor de R$ 16,6 milhões, decorrente de sobrepreço e quantitativos inadequados no orçamento do lote 8. O TCU ouvirá o MI sobre o descumprimento da medida e sobre a subcontratação irregular para execução de serviços de um dos lotes.

Demais indícios de impropriedades identificados, como alterações contratuais sem formalização de aditivo e supressões e acréscimos contratuais, foram devidamente justificadas ou estão em apuração pelo Ministério, que também está investigando deficiências identificadas pelo TCU em projeto executivo de um dos lotes da obra.

O Eixo Leste, que beneficiará parte do sertão e do agreste de Pernambuco e da Paraíba, está com obras remanescentes em fase de licitação. Um novo programa dividiu a execução dos serviços de forma a tornar sequencial a operação do sistema de canais, barragens, túneis e aquedutos, seguindo o caminho das águas, da captação ao reservatório final.

As previsões iniciais apontavam o montante de R$ 3, 2 bilhões para os contratos de obras dos trechos I e II no Eixo Norte e do trecho V, no Eixo Leste. O valor passava de R$ 8,2 bilhões em fevereiro de 2013.



RIO SÃO FRANCISCO – Obra de Integração – Eixo Norte – Lote 5

(Acórdãos nº 2.058; nº 2059; nº 2.060; nº 2.061; e nº 2.062; todos do Plenário, de 07.08.2013; TC nº 008.894/2013-2, TC nº 009.861/2013-0, TC nº 013.069/2013-6, TC nº 013.070/2013-4, TC nº 013.071/2013-0, respectivamente; Relator: Raimundo Carreiro)

TCU faz recomendações para reduzir o impacto de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro

Com o objetivo de evitar calamidades devido às fortes chuvas no Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal realizou auditoria para avaliar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). O objetivo foi conhecer as medidas adotadas pelo Governo Federal, Governo do Estado do Rio de Janeiro e dos municípios fluminenses para reduzir o impacto de eventuais desastres naturais no Estado do Rio.

O relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro ressaltou que, "o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil é composto por diversos atores, havendo, portanto, a necessidade de que os trabalhos dos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais sejam articulados". Porém, o trabalho do TCU evidenciou que as defesas civis municipais não estão devidamente aparelhadas para enfrentar os desastres naturais. Também foram encontradas falhas como: ineficácia do Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), relocação intempestiva de comunidades e moradores e ausência de implementação e regulamentação do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A auditoria também destacou que há inobservância da União à diretriz de prioridade da prevenção e deficiência na capacitação de usuários do cartão de pagamento de defesa civil. No âmbito federal as ações em andamento para minimizar os efeitos de desastres naturais estão a cargo do Ministério das Cidades e os recursos para cartão de pagamento de defesa civil são repassados pelo Ministério da Integração Nacional.

O Tribunal recomendou aos dois ministérios que apoiem municípios fluminenses mais suscetíveis à ocorrência de desastres naturais na implementação e na finalização do mapeamento das áreas de risco e na elaboração de planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil, implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastres, e ainda apoiem na criação de mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas de risco.

O TCU também recomendou ao Ministério das Cidades que priorize programas habitacionais para a relocação de famílias residentes em áreas de risco ou que tenham sido desabrigadas, especialmente nos municípios de Petrópolis, Nova Friburgo e Teresópolis, onde há aproximadamente 35.000 residências nessas condições.

Por fim, o TCU recomendou à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, que avalie a oportuna realização de eventos de capacitação dos gestores estaduais e municipais

quanto ao uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil e também que o Ministério implemente e regulamente o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. (Decisão "ad referendum" do Plenário, de 23.12.2013; TC nº 025.143/2013-1; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

4.9.3. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba

Auditoria do Tribunal avaliou a regularidade da operação de crédito feita entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Governo do Estado do Paraná para financiar o projeto de reforma e ampliação do estádio Arena da Baixada, em Curitiba/PR. O projeto é parte do esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A viabilização do empreendimento envolve uma triangulação financeira entre o BNDES, o Governo do Estado do Paraná e o Fundo de Desenvolvimento do Estado (FDE). O empréstimo federal foi realizado ao Fundo, que, por sua vez, financiou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Arena da Baixada, responsável pela execução da obra.

O TCU determinou ao BNDES que, para liberação de parcela superior a 65% do crédito total financiado, encaminhe o projeto executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) com antecedência mínima de 45 dias. Também determinou que o Banco não deverá liberar novas parcelas do financiamento que superem o limite de 65% do total financiado, caso o TCE-PR identifique irregularidades que envolvam possíveis danos aos cofres públicos no projeto executivo, até que venham a ser corrigidas.

O estádio terá capacidade para 41 mil espectadores, sendo que o valor total previsto para o Projeto é de R$ 184,6 milhões. Em janeiro de 2013, a obra alcançava 55,82% do total para finalização, segundo dados do Governo Federal. Quando concluída, a arena terá três níveis de estacionamento, sete pavimentos de uso geral e arquibancadas, além de um novo edifício.

Entre outras competências, cabe ao TCU a fiscalização das atividades do BNDES e da Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos concedidos para a construção de arenas e obras de mobilidade urbana (Acórdão nº 644/Plenário, de 27.03.2013; TC 024.749/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat).

Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Pernambuco

Auditoria do TCU fiscalizou as obra de construção da Arena Multiuso Pernambuco, em São Lourenço da Mata/PE. O empreendimento foi viabilizado a partir de concessão de crédito celebrada entre o Banco do

Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Arena Pernambuco Negócios e Investimentos S.A., e é parte dos empreendimentos para realização da Copa do Mundo 2014.

A obra, recém-concluída, foi palco da Copa das Confederações de 2013. O projeto, executado sob o modelo de Parceria Público Privada (PPP) entre o Governo estadual e a SPE, contou com financiamentos federais de duas fontes: do Banco do Nordeste, no valor de R$ 250 milhões, objeto da auditoria; e também do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no montante de R$ 280 milhões, já aprovados pelo TCU.

À época da fiscalização, 87,2% dos valores financiados haviam sido repassados. A auditoria examinou a regularidade dos desembolsos financeiros e não encontrou irregularidades no que se refere às condições firmadas da operação de crédito. Ainda, identificou-se que não houve óbices do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com relação à execução do contrato. O TCU dará continuidade ao acompanhamento dos desembolsos efetuados pelo BNDES para a Arena Pernambuco e, posteriormente, deverá elaborar relatório final sobre a regularidade dos desembolsos.

O Tribunal também realizou auditoria que avaliou obras e serviços para adequação e reforma do Armazém 7 do Porto do Recife, outro empreendimento em Pernambuco inscrito na matriz de responsabilidade para a Copa. A reforma prevê instalação do terminal marítimo de passageiros, com custos de R$ 28,07 milhões. Entre as irregularidades identificadas na obra estão: adição de serviços novos ao contrato sem pesquisas prévias de preço de mercado; subcontratação sem autorização prévia da Administração; e prestação de serviços sem a vigência contratual (execução de obras após o vencimento contrato).

O TCU notificou o Porto de Recife S.A. com relação aos indícios de irregularidades identificados na obra e, também, para que passe a incluir nos instrumentos convocatórios cláusula expressa exigindo da contratada original a comprovação de experiência das subcontratadas para averiguação da capacidade técnica, em caso de necessidade de subcontratar parcelas do empreendimento em que se exigiu atestado de capacitação. (Acórdãos nº 1.302 e nº 1.303/Plenário, de 29.5.2013; TC nº 000.660/2013-2 e TC nº 008.909/2013-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: SecobHidro e Secex-CE).

Tribunal traça panorama da organização dos Jogos Olímpicos de 2016 e aponta riscos

Auditoria do TCU avaliou a gestão e a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro. Um dos problemas encontrados foi a baixa execução orçamentária da União dos projetos, o que indica um alerta quanto à implementação tempestiva da infraestrutura para os Jogos. Desde 2010, 5% do previsto foi pago. Segundo o Ministro Aroldo Cedraz, relator do processo,, "é razoável inferir que o atual fluxo de recursos apresenta risco de atraso no andamento das ações".

O relatório do Tribunal apontou que a governança dos Jogos, sofre ainda com a falta de definições de prazos, valores e responsabilidades pelas ações que precisam ser desenvolvidas. O Brasil foi escolhido para sediar a Olimpíada de 2016 em 2009 e, a menos de três anos dos jogos mundiais, não tem elaborado o documento que indica os projetos essenciais e os gestores responsáveis (matriz de responsabilidades).

A avaliação também identificou sobreposição de atribuições e de atividades entre as instituições responsáveis pela organização dos Jogos. A formação de um consórcio com entes dos três níveis da administração pública brasileira, municipal, estadual e federal, foi considerada um ponto forte pela análise do TCU. A gestão associada está representada pela Autoridade Pública Olímpica (APO) e facilita a distribuição de atividades.

Contudo, o papel da APO tem sido esvaziado, segundo a auditoria, entre outros fatos, pela criação do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos. A análise aponta que a APO não tem exercido plenamente o papel de mediadora entre organizadores das Olimpíadas e Paralimpíadas.

A indefinição de responsabilidades também pelo acompanhamento de receitas e despesas do Comitê Rio 2016 levou o Tribunal a recomendar à Casa Civil da Presidência da República que regulamente as questões relacionadas com a cobertura de déficit financeiro do Comitê, visando proteger os cofres federais, pois só a União firmou compromisso de cobrir saldo negativo.

Para diminuir riscos percebidos pela auditoria, o TCU recomendou uma série de medidas e fez determinações aos órgãos competentes pela administração dos Jogos. Uma delas é o delineamento e a publicação dos projetos e das correspondentes responsabilidades.

As informações sobre as ações de controle e monitoramentos do Tribunal dos preparativos para os Jogos Olímpicos estão reunidas na cartilha "O TCU e as Olimpíadas de 2016", disponível no Portal TCU. (Acórdão nº 2.596/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 012.890/2013-8; Relator: Ministro Aroldo Cedraz; Unidade Técnica: Secex-RJ)

Tribunal avalia andamento da organização das Olimpíadas de 2016

Em 2013, o TCU realizou fiscalizações em gestão e projetos para as Olimpíadas de 2016. Os levantamentos feitos possibilitaram identificar os principais riscos na governança dos Jogos Olímpicos e

Paralímpicos, envolvendo, inclusive, prazo e valores dos projetos essenciais. O legado olímpico, os possíveis riscos de déficit na organização dos Jogos e a matriz de responsabilidades foram pontos de destaque.

Um dos problemas encontrados na análise foi a inexistência de uma Matriz de Responsabilidades, documento que traz informações sobre prazos, valores e responsabilidades dos projetos imprescindíveis à concretização dos eventos. A falta do documento tem prejudicado o exercício de controle sobre as ações e investimentos essenciais para a realização bem-sucedida dos jogos, como a determinação dos recursos necessários para ampliação dos aeroportos associados ao evento e do porto do Rio de Janeiro.

Em outra fiscalização realizada em 2013, o Tribunal havia determinado ao Ministério do Esporte que enviasse os dados necessários para a elaboração do documento à Autoridade Pública Olímpica (APO), consórcio formado pelos governos federal, estadual e municipal para a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. A partir da publicação das matrizes de responsabilidades, o TCU irá elaborar plano de fiscalização para as ações propostas.



Áreas Geográficas dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (Núcleos)

O relatório das auditorias também apontou atrasos na execução de obras necessárias para a realização dos Jogos, como na contratação dos projetos relativos ao Complexo Esportivo de Deodoro, que receberá sete modalidades esportivas durante os eventos, e na construção do Laboratório de Apoio ao

Desenvolvimento Tecnológico (Ladetec) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que realizará testes anti-doping.

O relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, externou ainda preocupação quanto à segurança pública durante as Olimpíadas e Paralimpíadas, pois ainda não há uma programação específica sobre o tema para os Jogos. "Um evento desta magnitude, com a presença de mais de 10.500 atletas de cerca de 205 nações, além de milhares de profissionais de imprensa e turistas de todos os cantos do globo reunidos num único local exige, no meu entender, um planejamento específico", alertou o Ministro. (Acórdão nº 3.378/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 032.632/2013-4; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Coinfra).

4.9.4. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"

O TCU declarou inidôneas para participar de licitações da esfera Federal empresas envolvidas nas fraudes verificadas na "Operação Sanguessuga", da Polícia Federal, esquema engendrado para fraudar licitações relativas à compra de ambulâncias em diversos municípios do País.

"Essas fraudes envolveram um número significativo de empresas legalmente constituídas em nome próprio e outras fundadas em nome de terceiros, os denominados 'laranjas', para dar aparência de regularidade aos ilícitos praticados", informou o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro.

O Tribunal solicitou dos responsáveis esclarecimentos sobre a participação ativa, por meio de acordo com prefeitos, presidentes de entidades não governamentais e parlamentares, para execução de procedimento licitatório ilegal e fraudulento; e sobre a participação fictícia em licitação, com objetivo de compor número mínimo de participantes e dar cobertura para empresas com as quais havia acerto prévio ou que pertenciam ao mesmo grupo, o que caracteriza simulação e fraude à licitação pública. Segundo o Ministro relator, os elementos trazidos aos autos são suficientes para comprovar a participação das empresas nas fraudes.

O TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) que desenvolva mecanismo, no âmbito do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), que permita o cruzamento de dados de sócios e/ou administradores de empresas que tenham sido declaradas inidôneas e de empresas fundadas pelas mesmas pessoas, ou por parentes, até o terceiro grau, que demonstrem a intenção de participar de futuras licitações. Essa medida foi sugerida pelo Ministro Carreiro com o objetivo

de detectar casos em que sócios de empresas declaradas inidôneas cometam novos ilícitos por meio de constituição de novas pessoas jurídicas.

O Tribunal também recomendou ao Ministério que adote, caso nova sociedade empresária tenha sido constituída com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, as providências necessárias à inibição de sua participação, em processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados (Acórdão nº 495/Plenário, de 13.03.2013; TC 015.452/2011-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).

TCU encontra impropriedades no uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal

Auditoria do Tribunal, realizada no Ministério da Cultura (MinC), no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e na Fundação Cultural Palmares (FCP), avaliou a regularidade de pagamentos a título de suprimentos de fundos efetuados com o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF). Suprimento de fundos é uma modalidade de pagamento utilizada para aqueles casos em que não é possível aplicar o processo orçamentário normal, como, por exemplo, para atender a despesas de pequeno vulto.

As principais impropriedades detectadas pelo TCU foram: no MinC, a utilização de saque para pagamentos de despesas sem prévia autorização; concessão de limites de crédito do cartão sem justificativa ou motivação e superiores à demanda necessária; despesas acima do limite do suprimento concedido ou empenhado; gastos fora do prazo de aplicação autorizado; e utilização de suprimentos de fundos com despesas que não podem ser consideradas eventuais ou excepcionais, como pagamento de contas de água ou saneamento.

As irregularidades no Iphan foram a utilização de suprimento de fundos para pagamento de despesas rotineiras e para aquisição de materiais permanentes. No Ibram, foi constatada a utilização de suprimentos de fundos para aquisição de material permanente e gastos fora do prazo de aplicação autorizado. Na FCP, foi verificada ausência de análise da prestação de contas de suprimentos de fundos e gastos fora do prazo de aplicação autorizado.

O TCU determinou prazo para que o Ministério da Cultura analise as prestações de contas relativas a uma série de processos de pagamentos realizados dessa forma. O Tribunal também recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que estude a conveniência e oportunidade de, juntamente com o banco operador do cartão, adequar as funcionalidades da solução de tecnologia às necessidades de controle da Administração Pública Federal, inclusive no que

se refere à limitação do uso do cartão, por suprimento, estritamente dentro dos prazos e limites de valor autorizados. (Acórdão nº 1.624/Plenário, de 26.6.2013; TC nº 007.098/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexDesenvolvimento).

TCU recomenda aprimoramento de instrumentos de avaliação de desempenho do BNDES

Auditoria do Tribunal identificou e analisou os critérios e instrumentos utilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para avaliar a efetividade das operações de apoio financeiro do Banco, bem como o alcance das respectivas metas.

O Banco, por meio de dez áreas operacionais, presta apoios financeiros, mediante: financiamentos; subscrição de valores mobiliários; recursos não reembolsáveis destinados às atividades sociais, culturais, científico-tecnológicas e ambientais; e políticas transversais que correspondem a inversões complementares para o desenvolvimento do País.

Os indicadores de desempenho corporativo do BNDES focam os produtos, mas segundo a avaliação do TCU, deveriam ser priorizados indicadores de efetividade, por contribuírem para o planejamento das ações e permitirem melhor avaliação dos objetivos estipulados. Verificou-se, também, que a sobreposição e a complementaridade entre diferentes instrumentos de apoio financeiro - produtos, linhas de financiamento e programas - influenciam a análise de efetividade desses instrumentos. Pela ausência de normas, a equipe de auditoria utilizou como parâmetro as práticas de organismos internacionais de fomento, em particular do Banco Mundial (Bird).

Além das possibilidades de melhoria em relação aos indicadores, o TCU constatou baixa participação das partes interessadas no monitoramento e na avaliação dos instrumentos de apoio financeiro e necessidade de aperfeiçoamento da organização de unidades do Banco responsáveis pela área. Outras fragilidades identificadas foram a desconsideração de estudos de efetividade e impacto na renovação dos programas e a pouca divulgação e transparência dos resultados obtidos e das análises efetuadas.

O relator do processo, Ministro José Múcio, destacou a importância da auditoria, enfatizando o papel que o BNDES desempenha na economia brasileira. Ele observou que as intervenções do Banco tem abrangência nacional, regional e setorial, atingindo praticamente todos os segmentos de atividade econômica.

O TCU recomendou ações para aprimoramento da avaliação de desempenho do BNDES, entre elas, a implementação de sistema de monitoramento e avaliação abrangendo todas as áreas operacionais. (Acórdão nº 1.839/Plenário, de 17.07.2013; TC nº 018.693/2012-1; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexEstataisRJ)

Auditorias em obras anticheias evitam sobrepreço de R$ 110 milhões

Atuação do Tribunal levou à correção da execução e à revogação de contratos em situações irregulares de obras voltadas à prevenção de inundações, enxurradas e deslizamentos de terra. As determinações impediram a efetivação de irregularidades, como sobrepreço, e acarretaram maior transparência aos processos licitatórios.

Das fiscalizações, destaca-se auditoria nos editais das obras para mitigação de cheias dos rios Muriaé e Pomba, no Rio de Janeiro, com orçamento aproximado de R$ 600 milhões. Foram detectados indícios de irregularidades graves que poderiam ensejar recomendação de paralisação (IG-P), tais como exigências que implicariam restrição à competitividade das licitações. O TCU também encontrou indício de sobrepreço de aproximados R$ 110 milhões, 18,2% do valor total do estimado. Nos dois casos, os gestores optaram pela revogação do edital.

A auditoria ainda identificou restrição à competitividade na licitação das obras das bacias dos córregos Aricanduva e Zavuvus, em São Paulo, estimadas em R$ 765 milhões. Parte do projeto é voltada à remoção de moradores de áreas de riscos de inundações e reassentamento em conjuntos habitacionais. A irregularidade também foi sanada com a revogação do edital.

O Tribunal também verificou sobrepreço nas obras para controle de enchentes do Rio Poty, no Piauí. De acordo com o relatório da fiscalização, o valor estimado da irregularidade era de R$ 7,8 milhões. A obra já havia recebido recomendação de paralisação em 2009 e assim permanece até o momento. O saneamento da irregularidade dependerá da anulação da concorrência e de contratos dela decorrentes. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

4.9.5. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013

O TCU determinou à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que informe adequadamente as medidas compensatórias para as renúncias de receitas previstas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 (PLOA 2013). A decisão decorre de auditoria do Tribunal que avaliou a previsão de receitas contidas na proposta da União para subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e constatou falha relevante referente à ausência de demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receitas.

O PLOA 2013 detalha as desonerações instituídas em 2012 (R$ 14,73 bilhões), em 2013 (R$ 27,29 bilhões) e em 2014 (R$ 24,43 bilhões), que somam R$ 66,35 bilhões nos três exercícios. Entretanto, não especifica as medidas compensatórias, o que contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quanto às receitas, a proposta de lei para o exercício de 2013 contempla o total de R$ 2.250,87 bilhões, sendo R$ 2.140,26 bilhões destinados aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R$ 110,61 bilhões para o orçamento de investimento das estatais.

O TCU coletou informações junto à Receita Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à SOF. Foram analisados aspectos relevantes no processo orçamentário e financeiro governamental, como parâmetros macroeconômicos que serviram de base para elaboração das estimativas de receita; desempenho da arrecadação em comparação com os montantes previstos nos últimos três exercícios; previsões de receitas correntes e de capital para 2013 e medidas de compensação às renúncias de receitas.

O projeto de lei orçamentária para 2013 apresenta previsão de receitas menor em relação ao ano anterior, com diminuição de 0,3% no valor total. Contudo, os orçamentos de investimento das empresas estatais e da seguridade social apresentaram crescimento de 3,5% e 12,9%, respectivamente. Já o orçamento real, que representa o valor orçado menos o refinanciamento da dívida pública, registrou crescimento de 2,4% de 2012 para 2013.

As receitas correntes do Tesouro Nacional também foram analisadas pela auditoria. Para o atual exercício, a previsão demonstra crescimento superior a 11,4%, alcançando o valor de R$ 1,28 trilhão.

As receitas administradas pela Receita Federal, que englobam impostos e contribuições, também mostram consolidada tendência de crescimento. A previsão é que totalizem R$ 763 bilhões, líquidas de restituições e incentivos fiscais. A arrecadação previdenciária bruta para este ano deve ser de mais de R$ 342 bilhões. (Acórdão nº 223/Plenário, de 20.02.2013; TC 024.940/2012-7; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Semag).

TCU decide que taxas de concursos públicos devem ser registradas no orçamento

Em resposta à consulta formulada pelo Ministro Ari Pargendler, à época Presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o TCU esclareceu que as receitas decorrentes da arrecadação de taxa de inscrição em concurso público, e também as despesas necessárias à sua concretização, devem ser integralmente registradas no Orçamento da União.

A consulta foi formulada em razão de dúvidas acerca da necessidade ou não do registro orçamentário de todos os valores arrecadados por meio de taxas cobradas de candidatos em concursos públicos.

Conforme destacado pelo Ministério Público junto ao TCU, "em observância ao princípio constitucional da publicidade, aos princípios orçamentários da universalidade e do orçamento bruto e, em especial, à necessária transparência no trato da coisa pública preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as receitas decorrentes da arrecadação de taxa de inscrição em concurso público promovido por órgão estatal, e também as despesas necessárias à sua concretização, devem ser integralmente registradas no Orçamento da União".

Além disso, o Tribunal ponderou que as receitas derivadas de realização de concurso público são classificadas como "correntes", ou seja, oriundas das atividades operacionais do Estado visando a alcançar as finalidades e metas dos diversos entes públicos. "O sistema jurídico brasileiro não comporta a realização de receita e execução de despesa por parte da Administração Pública à margem do orçamento oficial", reforçou o Ministro Valmir Campelo, relator do processo. (Acórdão nº 831/Plenário, de 10.04.2013; TC nº 032.325/2012-6; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexAdmin).

TCU aprova coeficientes de repartição do IPI para 2014

O Tribunal aprovou decisão normativa que fixa os coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal sobre 10% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para o exercício de 2014. O TCU utilizou dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e calculou os coeficientes de rateio a partir dos valores, em dólares, das exportações realizadas no período de julho de 2012 a junho de 2013.

Para que haja repartição da receita arrecada com o IPI, é levado em conta a origem do produto exportado e o conceito de produto industrializado adotado pela legislação federal referente ao IPI. A participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% do montante a ser distribuído.

Entre os três estados que terão maior participação no montante a ser distribuído em 2014 estão São Paulo (20%), com o limite de arrecadação, Rio de Janeiro (16,8%) e Minas Gerais (14,5%). Roraima, com 0,003%, Acre, com 0,004%, e Piauí, com 0,020%, possuem os três menores coeficientes de arrecadação.

São Paulo é o único Estado que permanecerá com o percentual de arrecadação inalterado para o exercício de 2014 em comparação a 2013. Entre os estados que terão aumento percentual na arrecadação em comparação a 2013, se destacam Rondônia, que passou de 0,17% em 2013 para 0,28% em 2014; Tocantins, de 0,06% para 0,09%; e o Distrito Federal, de 0,12% para 0,16%. (Acórdão nº 1.912/Plenário, de 24.07.2013; TC nº 017.060/2013-3; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Semag).

TCU analisa operações internacionais do Banco Central

O Tribunal realizou auditoria em operações internacionais realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC). Foram avaliadas as demonstrações financeiras e resultados da Instituição de janeiro a dezembro de

2012, com o objetivo de identificar possíveis riscos e danos causados ao Tesouro Nacional por essas transações. A auditoria concluiu que não foram encontradas impropriedades contábeis significativas nas operações do Banco.

Em 2008, foi editada a Lei 11.803/2008 que estabeleceu a "equalização cambial", mecanismo que determina que o resultado com as reservas internacionais do Banco, incluindo a variação cambial, seja transferido ao Tesouro Nacional. No período auditado, a maior parte da receita de R$ 72,89 bilhões com as reservas internacionais administradas pelo BC foi originada na variação cambial, que em relação à moeda norte-americana foi, em 2012, de quase 9 %.

O relator do processo, Ministro José Múcio, destacou que "a importância desta auditoria, inicialmente, deve ser contextualizada dentro do papel que o Banco Central desempenha na economia brasileira de "guardião da moeda". Ele afirmou que a auditoria "confirma a solidez técnica e lisura normativa com que a autarquia conduz suas operações". (Acórdão nº 2.683/Plenário, de 02.10.2013; TC nº 016.760/2013-1; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexFazenda).

4.9.6. Justiça e Defesa

Tribunal propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher

Auditoria do TCU identificou falhas nas ações do Governo para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Precariedade de espaços físicos e de recursos humanos, concentração de unidades de atendimento em capitais e regiões metropolitanas e poucas ações voltadas à reabilitação dos agressores foram os principais problemas constatados. A fiscalização teve como parâmetros as disposições constantes da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

A referida lei prevê que o Poder Público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, no intuito de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A auditoria do TCU verificou se a rede de atendimento está preparada para orientar e acolher as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; quais dificuldades enfrentadas pelas esferas policial e judicial, incluindo a análise jurisprudencial da aplicação da Lei Maria da Penha; e quais seriam as oportunidades de



aperfeiçoamento no que se refere às atividades de prevenção desse tipo de violência.

Ao analisar a estrutura oferecida para acolhimento, o Tribunal observou que a quantidade dos centros de referência, unidades integrantes da rede de atendimento, não chegava a 20% do idealizado pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). Para o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "a estrutura deveria ser composta de espaços acolhedores para que as mulheres e seus filhos se sentissem protegidos e amparados, mas o que se observou foram instalações em estado precário de conservação, em imóveis que demandam reformas e reparos".

Ainda em relação à estrutura, as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) estão presentes em menos de 10% dos municípios brasileiros – segundo a SPM, até 2011, havia 445 delegacias especializadas. O TCU verificou que apenas 7% dessas unidades oferecem atendimento durante 24 horas, sem interrupção nos fins de semana e feriados. Entretanto, o Ministro ressaltou que "o maior número de agressões ocorre no período noturno e nos fins de semana".

Além da falta de pessoal, tanto nas delegacias comuns, como nas especializadas, o Tribunal constatou a necessidade de se intensificar a qualificação dos agentes policiais sobre a violência do gênero para que tenham uma compreensão mais adequada da Lei Maria da Penha.

Também foram analisadas as casas de abrigo, os centros de educação e reabilitação dos agressores e as Promotorias de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, onde se detectou problemas como estrutura inadequada e deficiência de pessoal.

A auditoria verificou que independência financeira da mulher e inclusão de atividades curriculares na educação relacionadas ao combate à discriminação de qualquer tipo são instrumentos relevantes para a diminuição da violência contra a mulher.

O Tribunal recomendou aos órgãos responsáveis a definição de estratégias para: a ampliação da cobertura da rede de atendimento quanto à instalação de centros de referência e casas de abrigo (Secretaria de Políticas para Mulheres); a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp); e o aumento do número de juizados de violência doméstica e familiar, sobretudo em municípios do interior (Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ). O TCU fez recomendações, ainda, sobre a necessidade de intensificação de campanhas voltadas ao público masculino e sobre a instituição de uma base nacional comum e unificada de dados sobre a violência doméstica e familiar.

O TCU determinou à SPM, à Senasp e à SRJ que encaminhem, em até 90 dias, Plano de Ação que

contenha o cronograma das medidas a serem adotadas para a implementação das deliberações do TCU. A auditoria originou-se por representação do Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin (Acórdão nº 403/Plenário, de 06.03.2013; TC-012.099/2011-2; Relator: Ministra Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seaud).

Tribunal monitora investimentos em segurança pública

Monitoramento do TCU verificou o cumprimento de determinações feitas em razão de auditoria realizada na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Senasp/MJ). A referida auditoria avaliou os investimentos federais e estaduais em segurança pública, os critérios de distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), a natureza das ações financiadas e os mecanismos de controle adotados pela Senasp/MJ para fiscalizar a utilização dos bens e recursos transferidos aos estados e municípios.

O Tribunal constatou que parte das determinações e recomendações foram implementadas ou estão em fase de implementação, mas outras não foram implementadas. A determinação a respeito da apresentação das informações sobre o impacto das políticas e programas de prevenção do crime e da violência desenvolvidos com recursos federais foi considerada cumprida. A Senasp/MJ tem atendido ao comando em Chamadas Públicas, onde há a exigência de que as propostas apresentadas devem registrar os resultados esperados com o projeto e a metodologia de aferição dos indicadores de desempenho para que os resultados possam ser mensurados.

Também foi considerada atendida a determinação sobre a análise de compatibilidade de quantitativos e adequabilidade com o valor de mercado dos custos incluídos nos planos de trabalho das propostas de convênios, pois há comprovação de que a Secretaria exigiu que as propostas apresentadas pelos proponentes contivessem três cotações de preços para todos os itens dos projetos.

Como resultado do monitoramento, o TCU determinou à Senasp/MJ que informe, em item específico do Relatório de Gestão de 2013, o andamento das medidas consideradas não cumpridas pelo Tribunal: condicionar o recebimento de recursos federais do FNPS pelos estados e municípios, por meio de convênios ou doação de bens, à comprovação do cumprimento de determinado período de vida útil pré-estabelecido e da regular utilização dos bens antes fornecidos, estabelecendo critérios para tal aferição, bem como à contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva quando aplicável, em especial no caso de viaturas, de modo a garantir a adequada e eficiente operação dos veículos e equipamentos. (Acórdão nº 1.028/Plenário, de 25.04.2013; TC nº 002.003/2011-2; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexDefesa).

TCU aprova com ressalvas estudos para concessão de Galeão e Confins

Os estudos que fundamentam a concessão dos aeroportos de Confins, em Belo Horizonte/MG, e do Galeão, no Rio de Janeiro/RJ, foram aprovados com ressalvas pelo TCU. Nessa primeira fase do acompanhamento, o Tribunal analisou as premissas e os parâmetros utilizados para definir o fluxo de caixa dos projetos e os valores mínimos da outorga. Correções propostas pelo Tribunal no curso do trabalho resultaram em aumento nos valores mínimos de outorga (de R$ 4,73 bilhões para R$ 4,83 bilhões, no caso de Galeão, e de R$ 994 milhões para R$ 1,09 bilhão, no caso de Confins).

Segundo a relatora do processo, Ministra Ana Arraes, inconsistências apontadas anteriormente pelo TCU foram corrigidas, mas algumas recomendações não foram atendidas e, por isso, foram reforçadas. Uma delas refere-se à participação da Infraero nas sociedades a serem constituídas. O Tribunal mais uma vez recomendou que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) reexamine a necessidade de participação da Infraero e, caso opte pela manutenção dessa empresa pública entre os sócios, fundamente de forma adequada e preveja, no contrato, a redução gradativa dessa participação.

De acordo com a relatora, a exigência de que o candidato a operador aeroportuário deva ter experiência em aeroporto que atenda pelo menos 35 milhões de passageiros anualmente carece de fundamentação técnica e pode restringir indevidamente a competição do processo de concessão.

Assim, o TCU condicionou a publicação do edital à inclusão, no processo de concessão, dos fundamentos legais e técnicos para exigência de experiência em processamento de passageiros, de forma a demonstrar, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, imprescindíveis, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Da mesma forma, o Tribunal determinou que sejam devidamente motivadas eventuais cláusulas que vedem a participação, nos leilões para concessão de Galeão e Confins, de pessoas jurídicas que sejam acionistas das atuais concessionárias de serviço público de infraestrutura aeroportuária. O TCU continuará acompanhando o processo de concessão desses aeroportos. (Acórdão nº 2.466/Plenário, de 11.09.2013, TC nº 007.578/2013-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidades Técnicas: SefidTransporte e SecobEdif)

Auditoria do TCU avalia concessão de áreas comerciais em aeroportos de São Paulo

Fiscalização do Tribunal avaliou a regularidade do processo de concessão do uso de áreas comerciais nos aeroportos de Guarulhos e Congonhas, em São Paulo. A auditoria verificou a forma de contabilização das concessões, a real destinação dos recursos e também se houve favorecimento a concessionários. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante aproximado de R$ 22 milhões.

No Aeroporto de Congonhas o TCU identificou contratações diretas não justificadas ou indevidamente fundamentadas, mecanismos deficientes da Infraero para o controle do faturamento informado pelas concessionárias e prorrogação contratual indevida.

"Revela-se inconcebível que a Infraero prossiga nessa atitude de prorrogar sucessivamente contratos de concessão de uso de áreas comerciais em aeroportos brasileiros em detrimento do necessário processo licitatório", alertou o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz.

O Tribunal determinou à Infraero que não renove as concessões da área comercial de Congonhas com irregularidade e, se houver interesse em proceder a concessão da área, realize a necessária licitação quando os contratos já firmados expirarem. Na nova licitação, o TCU recomendou que a Infraero avalie a viabilidade de dividir a área atual em mais de uma concessão, visando estimular a concorrência comercial.

Além disso, a Empresa deverá também avaliar a possibilidade de estabelecer mecanismos de apuração das receitas do estacionamento do Aeroporto de Congonhas, independentemente dos valores de faturamento informados pelas concessionárias. A Infraero terá que informar ao Tribunal, no prazo de 60 dias, o andamento das providências adotadas.

Devido à concessão do Aeroporto de Guarulhos à iniciativa privada, em 2012, não foram feitas recomendações a respeito das concessões do uso de áreas comerciais. (Acórdão nº 3.407/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 028.875/2011-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-SP).

4.9.7. Poderes do Estado e Representação

Cautelar do TCU suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs

O Tribunal determinou a suspensão cautelar do pagamento da quarta e última parcela de passivos trabalhistas aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho do País. A medida visa evitar liberação indevida de recursos e decorre de auditoria que encontrou graves falhas no cálculo dos valores a serem pagos. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), caso adotados os critérios corretos, o total de passivos passa de R$ 2,5 bilhões para aproximadamente R$ 1,3 bilhão.

O TCU verificou que os Tribunais Regionais estavam utilizando critérios e indexadores de correção monetária e de juros diferentes do previsto na legislação para cálculo dos passivos. Ainda, foi detectado que as dotações que constam no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, na ordem de R$ 800 milhões, também não tomaram por base o recálculo necessário dos valores devidos.

Os passivos se referem aos erros na quantificação da diferença resultante da conversão dos salários de unidade real de valor (URV) para o real (R$) devido a servidores e magistrados; das diferenças remuneratórias em face da consideração do auxílio moradia, do período de setembro de 1994 a dezembro de 1997; e do adicional de tempo de serviço no regime de vencimento a ser pago no período de janeiro de 2005 a maio de 2006.

Para fornecer informações requisitadas pelo TCU durante a fiscalização, o CSJT vem realizando auditorias nos pagamentos dos passivos trabalhistas. Porém, como o último relatório será enviado pelo CSTJ ao Tribunal no final de março, e o pagamento da quarta e última parcela dessas dívidas trabalhistas está previsto para ocorrer a partir de abril, o TCU avaliou que "há receio fundado de que sejam realizados pagamentos de forma indevida".

Na sessão de apreciação da cautelar, também foi determinado a todos os TRT's, por sugestão do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, que enviem ao CSJT, caso não o tenham feito, as informações necessárias para cálculo dos passivos. Após a oitiva do CSTJ, o TCU proferirá novo julgamento sobre o processo (Acórdão nº 117/Plenário, de 30.01.2013; TC 007.570/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip).

Câmara deverá corrigir irregularidades em folha de pagamento

Auditoria do TCU na folha de pagamentos da Câmara dos Deputados identificou irregularidades que correspondem a 18% do valor total da folha, equivalente a R$ 517 milhões por ano. Entre as falhas estão: servidores com acumulação ilegal de cargos, casos de incompatibilidade de jornadas de trabalho e irregularidades na remuneração. Uma das situações refere-se à progressão remuneratória. A Câmara adotou para técnicos legislativos padrões reservados, por lei, a analistas. A medida foi adotada por meio de resolução, o que só poderia ser feito por lei específica.

Além desses casos, foram identificados casos de servidores que desempenham funções comissionadas e cumprem jornada inferior à obrigatória, mas tem remuneração integral. O TCU determinou medidas para a correção das irregularidades.

Para os casos de remuneração acima do limite constitucional, o Tribunal determinou à administração da Câmara que regularize os pagamentos, considerando a parcela da remuneração referente ao exercício de função comissionada ou cargo em comissão. Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "não merecem acolhida as razões apresentadas pela administração da Câmara dos Deputados, não devendo ter continuidade a exclusão da retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada da base de cálculo do teto constitucional".

Outra impropriedade refere-se à incorporação da Gratificação de Atividade Legislativa (GAL) à remuneração do servidor pelo maior valor, pago aos que exercem função comissionada. O TCU determinou que o servidor receba apenas pelo valor do cargo que exerce e que a incorporação à remuneração de novos servidores seja interrompida, por ser incompatível com a legislação. A GAL foi criada para retribuir serviços prestados durante as sessões conjuntas do Congresso Nacional e extraordinárias da Câmara dos Deputados, realizadas fora do horário normal do expediente.

O volume total fiscalizado foi de R$ 2,7 bilhões. (Acórdão nº 2.142/Plenário, de 22.08.2013; TC nº 010.109/2010-4; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefip)

TCU põe fim a salários acima do teto no Senado

O Senado Federal realizou pagamentos a servidores em desconformidade com a legislação. Segundo auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), a folha de pagamentos do órgão registra, entre 2009 e 2010, irregularidades que envolvem 464 remunerações acima do teto constitucional. As apurações foram feitas com base no valor do teto e na estrutura remuneratória vigentes no período das irregularidades. As quantias recebidas irregularmente nos últimos cinco anos chegam a R$ 300 milhões e deverão ser devolvidas.

Além de pagamentos acima do teto, o TCU identificou horas extras indevidas, acúmulo irregular de cargos públicos, cumprimento de jornada de trabalho inferior ao estabelecido por lei e aumentos ilegais. Há ainda casos de servidores do Senado que recebiam gratificações a que não tinham direito. Somadas, as irregularidades encontradas equivalem a R$ 157,8 milhões ao ano, valor que se refere a 10% da folha. A regularização dos casos em desacordo com a lei deverá ser feita em 30 dias a contar do recebimento da notificação.

As medidas determinadas pelo TCU para correção das ilegalidades devem permitir redução de gastos, com o fim de pagamentos de benefícios e de gratificações descabidas. O volume fiscalizado foi de R$ 1,5 bilhão, montante anual da folha de pagamento do Senado Federal, à época da auditoria. (Acórdão nº 2.602/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 019.100/2009-4; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: Sefip).

Gestão de pessoas na administração pública ainda "engatinha"

O TCU determinou a órgãos estratégicos da Administração Pública Federal, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o encaminhamento de plano de ação para sanar inadequações relacionadas à gestão de pessoas. Auditoria do Tribunal apontou que, dentre as 305 organizações analisadas, apenas 7,6% estão em estágio aprimorado de capacidade em governança de pessoas.

A governança de pessoas pode ser entendida como o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para maximizar o valor do capital humano, que, em última análise, determina a capacidade de prestação de serviços à sociedade.

A conclusão obtida a partir de levantamento realizado pelo TCU, no período de 09/2012 a 09/2013, é de que a situação da governança de pessoas na Administração Pública Federal não é adequada. Na maior parte do Governo Federal, parece haver deficiência na profissionalização da gestão de pessoas. Na maioria dos casos, as atividades típicas de departamento de pessoal aparentam ser bem administradas, mas a gestão estratégica de pessoas mostra-se rudimentar.

Alguns dos aspectos críticos apontados são que 54% das unidades analisadas não estabelecem metas de desempenho individuais ou de equipes, 65% não avaliam o desempenho dos membros da alta administração ou dos demais gestores e 46% nem mesmo avaliam o desempenho dos servidores.

Como práticas positivas, foi detectado que 75% das organizações adotam código de ética, que 54% monitoram o cumprimento de diretrizes e 58% realizam auditoria em folha de pagamento.

Algumas das principais recomendações decorrentes da auditoria foram que os órgãos orientem suas unidades subordinadas a estabelecer formalmente objetivos, indicadores e metas na área de gestão de pessoas e que passem a considerar aspectos de competência na seleção de gestores. A realização sistemática de auditorias internas nos órgãos governantes e a adoção de medidas para garantir oferta de capacitação em planejamento estratégico também figuram como importantes recomendações.

O TCU fez, ainda, recomendação à Secretaria de Orçamento Federal para que defina critérios de alocação de recursos públicos para investimento em pessoal, segundo a capacidade das organizações de converter tais recursos nos benefícios pretendidos. (Acórdão nº 3.023/Plenário, de 13.11.2013; TC nº 022.577/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Sefip).

4.9.8. Agricultura e Desenvolvimento Agrário

Tribunal realizará auditoria na Anvisa

O TCU fará auditoria operacional na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) com o objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos de controle adotados para emissão do Informe de Avaliação Toxicológica (IAT), que é um dos requisitos para que um agrotóxico possa ser comercializado no Brasil. A decisão atende à solicitação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Congresso Nacional.

O requerimento da comissão tomou por base denúncias de ex-servidor da Anvisa, segundo as quais pelo menos sete produtos agrotóxicos foram liberados sem a devida avaliação toxicológica, mediante falsificações de assinatura ou desaparecimento de processos em situação irregular.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, destacou a importância econômica, social e ambiental que a utilização de agrotóxicos representa para o Brasil, considerando que o País assumiu o posto de maior mercado mundial de defensivos agrícolas. "Os agrotóxicos são hoje um problema mundial de saúde pública. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), doenças causadas por tais substâncias são responsáveis por 63% das 57 milhões de mortes declaradas no mundo em 2008, e por 45,9% do volume global de doenças", observou Alencar.

A auditoria mapeará os processos envolvidos na emissão dos IATs, a fim de identificar riscos e oportunidades de melhoria (Acórdão nº 197/Plenário, de 20.02.2013; TC 046.860/2012-6; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecexSaúde).

TCU avalia controles para seleção de público-alvo da reforma agrária em Mato Grosso

Auditoria do Tribunal, realizada na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Mato Grosso (Incra/MT), verificou os controles feitos sobre a seleção do público-alvo da reforma agrária no Estado e a distribuição dos títulos de propriedade. Também foram analisadas a seleção, a distribuição e a aplicação dos créditos de instalação, em conjunto e em confronto com os demais recursos federais ou operações de crédito financiadas para a assistência técnica e extensão rural.

A fiscalização identificou as seguintes irregularidades: seleção de famílias feita em desacordo com a legislação; venda de lotes por parte dos beneficiários; falta de prestação de serviço de assistência técnica pelo Incra aos assentados; fornecimento de materiais de construção em desconformidade com o que havia sido contratado; baixa execução dos créditos concedidos pelo Incra; e criação de assentamentos sem a devida licença ambiental prévia.

O relator do processo, Ministro-Substituto André Luís, alertou que "os problemas encontrados denotam deficiências de controle que vão desde falhas envolvendo os critérios de seleção das famílias e a disponibilização dos créditos de instalação até a fiscalização da aplicação desses recursos, o que compromete a qualidade do serviço prestado e, em consequência, reduz as chances de alcance dos objetivos propostos no Plano Plurianual 2012/2015".

O Tribunal determinou à Superintendência Regional do Incra/MT que se manifeste sobre a criação de assentamentos sem que exista licença ambiental prévia e que apresente medidas preventivas para

fiscalizar, identificar e coibir situações irregulares relacionadas com a venda de lotes por parte dos beneficiários.

Além disso, o Incra/MT deverá implementar controles internos capazes de identificar e corrigir as falhas detectadas na aplicação do crédito para aquisição de materiais de construção no assentamento Serra Verde, no Município de Barra do Garças. Deverá, também, investigar as irregularidades referentes ao fornecimento, pela empresa contratada, de materiais em desconformidade com aqueles descritos no contrato firmado com o Incra.

O Tribunal determinou, ainda, que a Unidade estabeleça plano de ação identificando as medidas que irá adotar para restabelecer o "Programa Ater" no Mato Grosso, a fim de garantir prestação de assistência técnica e extensão rural aos assentados, bem como que promova a orientação e a capacitação dos assentados.

Ademais, a Superintendência deverá adotar critérios que permitam a seleção de candidatos com perfil ou vocação para o desenvolvimento de atividades agrícolas e pecuárias e excluir da condição de lote para assentamento as áreas que não ofereçam estrutura mínima para atividades agrícolas. (Acórdão nº 1.259/Plenário, de 22.05.2013; TC nº 016.245/2012-1; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Secex-MT).

Tribunal constata irregularidades na execução do Programa Projovem

Fiscalização do TCU, realizada em diversos municípios de Santa Catarina, identificou irregularidades na implementação e execução do Programa Projovem Trabalhador, que tem por objetivo a qualificação de jovens, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão dos Jovens (Projovem). As irregularidades são relacionadas à terceirização da execução do Programa, à aplicação de recursos, à realização inadequada de licitações, aos critérios de admissibilidade dos alunos e ao controle de frequência dos estudantes, entre outras.

A auditoria teve por objetivo verificar a regularidade da aplicação dos recursos do Projovem nos seguintes municípios do Estado: Fraiburgo, Penha, Navegantes, e Palhoça. Também foram solicitados documentos relativos a licitações em mais oito municípios: Araranguá, Criciúma, Biguaçu, Caçador, Içara, Porto União, São Bento do Sul e São Francisco do Sul. Em razão das falhas detectadas, o Tribunal fez uma série de determinações e recomendações ao Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e aos municípios auditados.

O TCU constatou a transferência integral da execução do Programa para entidades sem fins lucrativos, o que descaracteriza o Projovem, que deve ter suas ações implementadas mediante participação direta dos estados, Distrito Federal e municípios.

Identificou-se também que não há, nos municípios fiscalizados, um padrão para as contratações das entidades sem fins lucrativos executoras, tampouco uma modalidade específica de licitação. Além disso, a auditoria verificou falhas em todos os editais de licitações analisados e concluiu que esses problemas são generalizados e decorrem da falta de orientação, normatização, acompanhamento e supervisão do MTE.

Em relação à assiduidade dos alunos, o Tribunal observou fragilidade no controle da frequência e descumprimento da carga horária prevista nos cursos. Para o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, "essas ocorrências prejudicam o controle da efetiva frequência dos alunos, o qual é imprescindível para a execução do Projovem Trabalhador, na medida em que as normas que o regem exigem frequência mínima de 75% como requisito para a qualificação dos jovens".

A fiscalização ainda constatou, em três municípios, a presença de alunos que trabalhavam ou cursavam nível superior. Entretanto, o Programa é destinado a jovens de 18 a 29 anos, em situação de desemprego, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental ou ensino médio, e que não estejam cursando ou não tenham concluído o ensino superior.

Além disso, o Tribunal verificou, no Município de Penha/SC, o pagamento de auxílio financeiro em valor indevido a 180 alunos do Projovem. Em vez de depositar R$ 100 para cada aluno, o Ministério depositou R$ 10 mil. Dentre esses alunos, 44 fizeram saques superiores ao valor correto e, embora o MTE tenha determinado devolução do montante, nem todos o fizeram. O TCU determinou ao MTE que instaure Tomada de Contas Especial para quantificar o prejuízo causado para fins de ressarcimento aos cofres públicos. (Acórdão nº 869/Plenário, de 10.04.2013; TC nº 006.870/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: Secex-SC).

Tribunal verifica legalidade de concessões do seguro-desemprego

Auditoria do TCU na base de dados do Sistema Seguro-Desemprego constatou fragilidades que ocasionam concessões indevidas de parcelas do referido auxílio a trabalhadores formais. Essa categoria absorve 95% dos pagamentos do seguro-desemprego.

Entre as situações em desacordo com a legislação, há pagamento de parcelas a beneficiário reempregado, acumulação de parcelas do seguro com benefícios da Previdência e com remuneração paga pela administração pública. Segundo análise feita pelo Tribunal, os casos demonstram "lacuna" no

cruzamento de dados e ocorrem ainda por falhas e atrasos na alimentação dos cadastros de empregados e desempregados (Caged) e de informações sociais (CNIS).

Em relação à segurança do sistema de informação, a auditoria aponta falta de gerenciamento de risco capaz de alertar os gestores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre possíveis falhas e fraudes. O MTE é também responsável pela fiscalização do Programa de Seguro-Desemprego.

O TCU determinou que o Ministério apure e providencie a devolução das parcelas pagas indevidamente e também recomendou ao Órgão para que estude alterações na forma de checagem dos dados e na alimentação dos sistemas e cadastros usados como base para concessão do seguro.

O pagamento de seguro-desemprego é uma das ações do Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. Além dos trabalhadores formais, o seguro é pago a pescadores artesanais, empregados domésticos, trabalhadores resgatados e por meio de bolsa para qualificação profissional. (Acórdão nº 2.089/Plenário, de 07.08.2013; TC nº 012.829/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexPrevi)

Dataprev deverá evitar prescrição de créditos tributários

O TCU determinou medidas à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) para evitar a prescrição de créditos tributários, em razão de falhas na migração tecnológica de dados referentes à arrecadação previdenciária da Receita Federal do Brasil (RFB). A Dataprev realiza substituição da plataforma mainframe, usada pela Receita Federal, para a outra plataforma. De acordo com auditoria, o volume de créditos prescritos pode chegar a R$ 1 bilhão por mês, a partir de 2014.

Os atrasos na migração foram considerados como a principal causa da possível prescrição. A conclusão do processo de migração deveria ter ocorrido em maio e está agora prevista para novembro de 2013. Segundo a Empresa, o adiamento foi causado pelo desempenho insatisfatório dos sistemas executados na plataforma baixa.

Por causa da prorrogação, a Dataprev decidiu iniciar o atendimento das demandas prioritárias. Contudo, o Tribunal avalia que, mesmo com a decisão de atender prioridades, a prescrição pode ocorrer por falta de tempo hábil para que a RFB encaminhe, com antecedência adequada, as dívidas inscritas à Procuradoria-Geral da Fazenda, responsável pela cobrança.

O TCU fixou prazo de dez dias, após a completa migração, para que a Dataprev disponibilize todas as condições necessárias para a Receita Federal atuar e evitar a prescrição dos créditos tributários. O Tribunal recomendou à Receita que estabeleça controles compensatórios para impedir as prescrições, em caso de eventual intempestividade por parte da Dataprev em proceder às alterações.

Dada a relevância do tema, foram cientificados os ministros da Previdência Social e da Fazenda acerca do risco de novo adiamento, bem como do risco de prescrição de créditos tributários para a RFB. A questão continuará a ser acompanhada pelo TCU. (Acórdão nº 2.761/Plenário, de 09.10.2013; TC nº 015.159/2013-2; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho; Unidade Técnica: Sefti).

5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para julgar as Contas do Governo

O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao país o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

Pela 78ª vez, o TCU exerce essa solene atribuição. As contas em análise representam o exame do segundo ano da administração da Presidente da República Dilma Rousseff. A Prestação de Contas da Presidente da República compreende o relatório sobre orçamentos e atuação governamental e o Balanço Geral da União e é apreciada com apresentação de Parecer Prévio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal.

O Relatório que subsidia a emissão do Parecer Prévio inclui a análise dos elementos contidos nas contas apresentadas pela Presidente da República e o exame de dados e informações sobre as ações a cargo dos Poderes e órgãos federais, relativas à execução dos respectivos programas.

O parecer sobre as contas de 2012 foi aprovado, com ressalvas, pelo plenário do Tribunal. Ao todo, foram emitidas **22 ressalvas**, relacionadas a aspectos de conformidade da receita pública, da execução do orçamento e das demonstrações contábeis. Em decorrência das ressalvas apontadas e da análise do desempenho governamental, o TCU emitiu **41 recomendações** dirigidas à Casa Civil, à

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno

Secretaria do Tesouro Nacional, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a alguns ministérios, entre outros órgãos e entidades.

Segundo o relator das Contas do Governo de 2012, Ministro José Jorge, "essas recomendações visam a aprimorar a boa gestão dos recursos públicos e a assegurar a transparência em benefício da sociedade".

São objetivos do Relatório:

- Trazer uma discussão do cenário econômico e das ações macroeconômicas governamentais;
- Analisar a conformidade e o desempenho da gestão governamental em seus aspectos estruturantes;
- Emitir opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas da União;
- Realizar diagnóstico circunstanciado em temas selecionados de alta relevância para o país;
- Contribuir para a transparência das ações estatais;
- Fomentar o aperfeiçoamento da gestão pública.

O exercício de 2012 corresponde ao primeiro ano do Plano Plurianual para o quadriênio de 2012 a 2015, para o qual foi eleita como estratégia fundamental para o país a promoção do crescimento econômico por meio da inclusão social e regional. Nesse sentido, a análise das Contas prestadas pela Presidente da República tem como parâmetro básico as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPA, principal instrumento de planejamento do Governo Federal.

Desempenho da Economia Brasileira

Em 2012, o Produto Interno Bruto (PIB) atingiu R$ 4,4 trilhões, a preços correntes, representando um crescimento real de 0,9% em relação ao ano anterior. Essa variação foi inferior à taxa projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2012, de 5%. Em termos *per capita,* a variação foi de 0,1%.

Sob a ótica da demanda, contribuíram positivamente para o crescimento do PIB os consumos do Governo e das famílias (3,2% e 3,1%, respectivamente). O ponto negativo, segundo essa ótica, ficou por conta da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que recuou 4,0% no ano.

Além da FBCF, outros dois indicadores associados à capacidade de produção do País tiveram queda: a taxa de Poupança Nacional Bruta, que caiu de 17,2% em 2011 para 14,7% em 2012, e a taxa de Investimento, com redução de 1,2 ponto percentual.

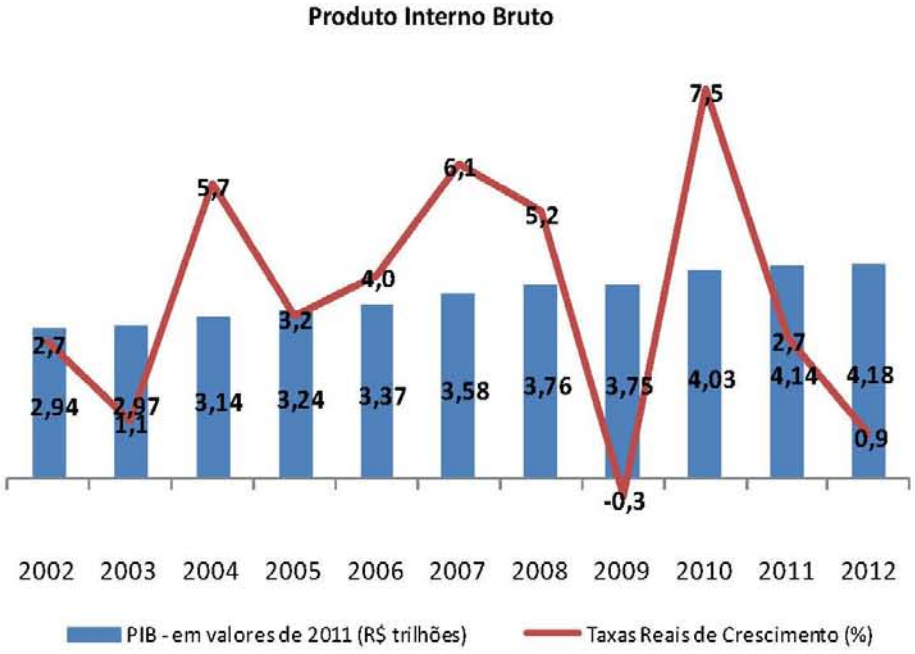

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Contas Trimestrais. Valores constantes de 2011.

No que se refere à taxa de inflação, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), verificou-se que alguns grupos exerceram pressão de alta ao longo do ano, com destaque para os grupos Alimentos, cujo subgrupo Alimentos consumidos fora do domicílio teve variação positiva de 9,51%, e Despesas Pessoais, com variação de 10,17%. Já o grupo Transportes contribuiu para redução do indicador (variação de apenas 0,48%), principalmente em razão da redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre os automóveis novos. Esse cenário permitiu que o IPCA de 2012 encerrasse o ano em 5,84%, portanto acima da meta de 4,5%, mas abaixo do limite de 6,5% fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

Quanto à Dívida Líquida do Setor Público, observa-se que a manutenção de despesas de juros e encargos nominais maiores do que os superávits primários resultam em expansão continuada da dívida líquida em valores nominais, ainda que em percentual do PIB haja um decréscimo. Em 2012, o indicador apresentou aumento de R$ 41,5 bilhões, comparado a 2011, atingindo o montante de R$ 1,55 trilhão. No entanto, em percentuais do PIB, a DLSP reduziu cerca de 1,2 ponto percentual, passando de 36,41%, em

dezembro de 2011, para 35,21%, ao final de 2012. A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), que abrange União, estados e municípios, aumentou R$ 340,3 bilhões no exercício, chegando a R$ 2.583,9 bilhões, ou 58,7% do Produto Interno Bruto em 2012.

Embora a taxa Selic tenha recuado de 23,3% para 8,5%, de 2003 a 2012, a taxa implícita da DLSP decresceu apenas 2,5 pontos percentuais (de 17,5% para 15,0%). A diferença indica que o custo fiscal de operações de fomento realizadas pela União – junto a instituições financeiras oficiais e a outros programas oficiais –, representado pelo diferencial de taxas, expande-se continuamente.

Planejamento e Orçamento

Passando-se à análise do planejamento, orçamento e dos resultados obtidos pela gestão fiscal em 2012, ressalta-se que o PPA 2012-2015 estrutura-se de maneira essencialmente diferente dos planos anteriores, sendo composto por onze macrodesafios, aos quais estão vinculados 65 programas temáticos e 44 programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado. Os programas temáticos, por sua vez, foram desdobrados em quinhentos objetivos e 1.500 iniciativas.

Entretanto, foram apontadas limitações do novo modelo, que podem comprometer o controle dos gestores, da sociedade e dos órgãos de fiscalização. Entre elas, destacam-se: ausência de instrumentos para assegurar o monitoramento objetivo das metas qualitativas; ausência de informações de metas anuais para os objetivos e índices finais para os indicadores dos programas; e ausência de indicadores para monitorar o nível estratégico do plano.

Para execução do Plano Plurianual 2012-2015, foi previsto o valor total de R$ 5,4 trilhões, sendo R$ 3,6 trilhões (75%) provindos de recursos orçamentários. Em 2012, o governo federal liquidou R$ 757,4 bilhões dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (excluídos encargos especiais, que não constam do PPA) e realizou R$ 97,9 bilhões do Orçamento de Investimento das estatais, totalizando R$ 855,3 bilhões.

Do montante total do plano, R$ 4,53 trilhões (83,6%) são voltados para implantar programas temáticos, destinados à oferta de bens e serviços diretamente à sociedade. Já os programas de gestão, manutenção e serviços ao estado alcançaram R$ 889,7 bilhões (16,4%).

No tocante às receitas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2012, foi arrecadado R$ 1,93 trilhão, ante os R$ 2,1 trilhões previstos. As receitas correntes alcançaram R$ 1,1 trilhão e as receitas de capital, R$ 796,6 bilhões. Se descontados os R$ 376,7 bilhões correspondentes ao refinanciamento da dívida pública federal, a receita realizada fica reduzida a R$ 1,55 trilhão.

O montante da arrecadação líquida das receitas correntes representou um aumento real de 4,13% em relação a 2011. Assim, a receita corrente total, em percentual do PIB, em 2012, mantém a trajetória de crescimento observada desde 2010 e alcançou o nível mais elevado após a crise de 2008.

Entre as receitas correntes federais, as receitas de contribuições continuam sendo a maior fonte da arrecadação, representando 52,03% do total arrecadado em 2012, com um crescimento real de 2,27%, comparando-se ao ano anterior. Dessa forma, em que pese a redução das receitas de impostos e taxas em 2012, o conjunto das receitas primárias alcançou R$ 1,0 trilhão (24,08% do PIB), 0,44 ponto percentual acima da meta estabelecida na LDO 2012 (23,64%).

Destaque-se que, apesar do baixo crescimento do PIB e do aumento das desonerações tributárias federais, persiste o discreto crescimento da carga tributária brasileira, que passou de 35,31% em 2011 para 35,41% em 2012, mantendo sua trajetória de crescimento ao longo da última década.

Quanto à recuperação de créditos tributários, verifica-se que, ao final de 2012, o montante dos créditos ainda não recuperados pela União atingiu o valor aproximado de R$ 2,17 trilhões, composto por: R$ 165,38 bilhões em estoque de parcelamentos não inscritos em dívida ativa, R$ 713,51 bilhões de créditos com exigibilidade suspensa e R$ 1.291,3 bilhões de créditos inscritos em dívida ativa.

As renúncias de receitas federais mantiveram-se em expansão e alcançaram o montante projetado de R$ 215,5 bilhões em 2012, assim classificados: R$ 146,0 bilhões de benefícios tributários, R$ 26,6 bilhões de benefícios tributários-previdenciários e R$ 43,9 bilhões de benefícios financeiros e creditícios. O montante das renúncias tributárias e o total das renúncias superam as despesas realizadas em algumas das principais funções do orçamento da União, como Saúde e Educação.

Especificamente quanto às renúncias decorrentes dos benefícios previdenciários, entre 2008 e 2012 houve crescimento de 71%, alcançando o montante de R$ 26,6 bilhões no último exercício. Cumpre alertar que essas renúncias podem afetar, além do orçamento da seguridade social, o orçamento fiscal. Caso a arrecadação de contribuições sociais seja insuficiente para custear as despesas da seguridade, maior será a necessidade de gastos orçamentários para financiar as áreas de assistência social, saúde e previdência social, sobretudo com as recentes desonerações de folhas de pagamentos concedidas a alguns setores da economia.

No que diz respeito às despesas constantes da Lei Orçamentária Anual, a dotação autorizada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, após a aprovação de créditos adicionais, alcançou o montante de R$ 2,257 trilhões, dos quais 82% foram empenhados. Do total empenhado, em 93% houve o efetivo desembolso de recursos financeiros (valores pagos), sendo as demais despesas inscritas em restos a pagar

processados (1%) e não processados (6%). Em termos reais, o valor empenhado em 2012 representou um crescimento de 4% em relação a 2011, com impacto positivo do PAC, cujo crescimento real foi de 45%.

A função Previdência Social representa a maior parcela das despesas primárias da União (39%). Em segundo lugar vem a função Encargos Especiais (22%), que agrega principalmente as transferências tributárias constitucionais aos demais entes federados. Em seguida destacam-se, nessa ordem, as funções Saúde (8%), Educação (6%), Assistência Social (6%), Trabalho (4%), Defesa Nacional (4%), Judiciária (2%), Transporte (2%), Administração (2%) e Agricultura (1%).

Composição das despesas primárias por função – 2012

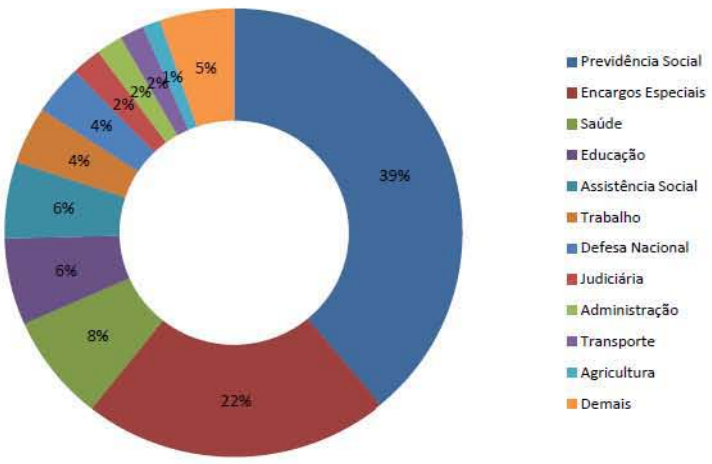

Fonte: Siafi.

Do total das despesas primárias empenhadas em 2012, 7% corresponderam a investimentos. Aspecto relevante relacionado aos investimentos é a baixa execução orçamentária e o elevado montante de recursos inscritos em restos a pagar não processados: dos R$ 66,6 bilhões empenhados em 2012, 67% foram inscritos em restos a pagar não processados ao final do exercício. Assim, a baixa execução dos investimentos tem contribuído para o crescimento do estoque de restos a pagar nos últimos anos. No final de 2012, o estoque chegou a R$ 177 bilhões, um crescimento de 25% em relação a 2011 e 87% em relação a 2008.

No que tange ao Orçamento de Investimento das empresas estatais (OI), em 2012, 72 empresas estatais investiram R$ 98 bilhões, superando em 18,8% o valor aplicado em 2011. Desse valor, 82% foram financiados com recursos próprios e 12% com recursos para aumento do patrimônio líquido.

A execução geral do OI foi de 92,8% dos recursos programados, com forte peso do Grupo Petrobras, responsável por 98,2% da sua programação, seguido dos Grupos Eletrobras (69,3%) e Sistema Financeiro (68,9%). O pior desempenho coube ao conjunto das demais estatais, que atingiram 58,8% da programação. Neste grupo, destacam-se as Companhias Docas, por representarem um subgrupo cujas empresas executaram abaixo de 50%.

A baixa execução média do subgrupo (28,7%) e o fato de que ao longo do período 2005-2012 o Tesouro fez sistematicamente inversões financeiras para aumento do capital social, em regra direcionadas à aplicação em imobilizado, indica deficiência na capacidade de realização de investimentos por parte das administrações portuárias. A diferença entre o valor do ingresso de recursos para aumento do patrimônio líquido e o valor dos investimentos realizados por essas empresas corresponde a um valor acumulado de quase R$ 1 bilhão de 2005 a 2012.

Gestão Fiscal

Analisado o comportamento das receitas e das despesas públicas federais, examinou-se o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, com enfoque sobre as operações realizadas, sobretudo no encerramento do exercício, visando ao alcance da meta de superávit primário estabelecida para 2012. Observou-se que a União obteve *superávit* primário de R$ 85 bilhões (1,93% do PIB), valor inferior à meta estipulada, de R$ 97 bilhões. Contudo, a própria LDO permitiu que a União deduzisse da referida meta o total das despesas executadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, que somaram R$ 39,3 bilhões. Assim, a meta de *superávit* primário da União foi reduzida para R$ 57,7 bilhões, e o seu cumprimento se deu com folga de R$ 27,3 bilhões, dado o resultado positivo de R$ 85 bilhões.

Entre os fatores que contribuíram para o alcance da meta reduzida, destacam-se: a limitação de empenho e a movimentação financeira, também conhecida como contingenciamento, no valor de R$ 25,5 bilhões; a postergação de pagamento, via restos a pagar, de até R$ 81,7 bilhões; e as receitas extraordinárias de R$ 22,4 bilhões.

Assim, mais de um quarto (26,3%) do *superávit* primário alcançado no exercício adveio de receitas extraordinárias decorrentes de operações efetuados, essencialmente, pelo Tesouro Nacional com o Fundo Soberano do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES. Diferentemente da arrecadação usual de tributos e contribuições, fruto do efetivo esforço fiscal do Governo, essas receitas extraordinárias originaram-se de operações complexas, autorizadas por atos normativos editados entre agosto e dezembro de 2012, que envolveram aumentos de capital, aquisições de ações e concessões de empréstimos a empresas estatais não dependentes.

A esse respeito, destaca-se o acompanhamento e o controle do resultado primário pretendido e realizado pela União, que têm-se tornado verdadeiros desafios aos órgãos de fiscalização e à sociedade em geral. Isso porque, ao longo dos últimos anos, mudanças metodológicas e transações atípicas cada vez mais complexas vêm contribuindo para reduzir a transparência e dificultar o entendimento sobre que superávit primário o governo federal de fato tem perseguido.

Com relação ao tema, não se deve olvidar que supostos ganhos advindos do cumprimento formal da meta fiscal podem ser suplantados pela perda de credibilidade do indicador, acarretando prejuízos para o País. Isso porque, por mais que determinadas transações atípicas se revistam de complexidade e criatividade, elas acabam sendo identificadas e quantificadas pelos demais agentes do mercado, que passam a desconfiar da real capacidade do governo de obter tal resultado.

CRESCIMENTO INCLUSIVO

Para além dos aspectos da legalidade e da conformidade da execução orçamentária e financeira, o Relatório sobre as Contas do Governo de 2012 buscou evidenciar o desempenho da gestão pública em 2012, considerando a perspectiva de crescimento inclusivo traçada no PPA 2012-2015.

Os resultados pouco expressivos do PIB nos dois últimos exercícios, consideravelmente divergentes das projeções que embasaram a elaboração do PPA 2012-2015, sinalizam a existência de limitações estruturais que podem comprometer a sustentabilidade do crescimento do país e, por conseguinte, a superação dos desafios previstos naquele plano. Nesse sentido, se no ano anterior o TCU procurou analisar os entraves ao crescimento consistente e duradouro, a ênfase em 2012 deu-se sobre as políticas inclusivas, que devem ser capazes de promover a inserção produtiva de grupos sociais e regiões brasileiras, atendendo à proposta central do PPA para o período que se iniciou no referido exercício.

As análises realizadas partiram do pressuposto de que políticas destinadas ao desenvolvimento regional, à educação básica, à saúde básica, à inclusão digital e a outras áreas de infraestrutura, têm um viés prioritariamente inclusivo, mas podem não alcançar seus melhores resultados por problemas de concepção, execução ou acompanhamento. Assim, procurou-se verificar a qualidade da gestão das políticas públicas nessas áreas sob diferentes perspectivas, que podem aumentar a probabilidade de que haja êxito na atuação do Governo.

A distribuição desequilibrada de vetores para o desenvolvimento tem constituído um forte mecanismo de manutenção das desigualdades sociais e econômicas entre as regiões do país. O padrão regional assimétrico representa um desafio para a inserção social e produtiva dos cidadãos das regiões

menos desenvolvidas, gerando oportunidades desiguais em função do local de vida dos brasileiros. Em decorrência, limitam-se as condições para o crescimento econômico dessas regiões e do próprio País, estabelecendo-se um ciclo de perpetuação desse quadro. Apesar desse diagnóstico amplamente reconhecido, os esforços para aplacar as disparidades não têm se mostrado efetivos para reverter esse cenário, em diferentes escalas regionais.

A partir de uma análise multissetorial de programas temáticos do PPA direcionados a fatores estruturais – educação superior; ciência, tecnologia e inovação; transporte rodoviário; apoio a micro e pequenas empresas; e comunicação digital –, verificou-se que a regionalização não aparece como uma diretriz central da sua formulação. Com exceção do programa Transporte Rodoviário, os indicadores, os objetivos e as metas dos programas temáticos analisados não refletem preocupações com as disparidades regionais em setores com impacto decisivo sobre o nível de desenvolvimento das regiões. Ademais, foi evidenciado que a incipiente capacidade de integração intersetorial se reflete nos processos de planejamento governamental, levando à concepção de planos e programas desarticulados entre si, inclusive no âmbito do próprio PPA. Essa fragmentação reduz a eficiência das políticas públicas em curso, e o mais grave, limita severamente o alcance dos resultados pretendidos.

Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional (PISF)

A análise sobre desenvolvimento regional tem continuidade com o Projeto de Integração do rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional (PISF), tendo em vista a relevância do projeto para o desenvolvimento socioeconômico das regiões mais vulneráveis à seca, os elevados montantes de recursos públicos empregados e previstos – R$ 8,2 bilhões de investimentos previstos para a 1ª Etapa do PISF –, e a ocorrência marcante de problemas e riscos recorrentes, com possíveis danos ao erário.

Foram identificados atrasos na execução dos lotes de construção da 1ª Etapa do PISF, que apresentavam, até o final de 2012, uma execução financeira de 42%. O quadro reflete-se na situação das metas, atual modelo de licitação, contratação e acompanhamento do empreendimento. No tocante às metas, a conclusão sequencial dos trechos, a partir do rio São Francisco, poderia, em princípio, colocar o canal parcialmente em funcionamento. Entretanto, até 2012, os lotes menos atrasados, ou seja, com maior grau de execução, não guardavam, necessariamente, relação com a ordem sequencial necessária para colocar em funcionamento parte do canal.

Projetos deficientes, riscos de deterioração de obras em decorrência dos atrasos, deficiências na fiscalização e na supervisão do empreendimento por parte do Ministério da Integração Nacional (MI) e sobrepreço de serviços são problemas recorrentes identificados no projeto, que impactaram e continuam

afetando o cumprimento dos objetivos do empreendimento e, por consequência, o atendimento das demandas de água da população do sertão e do agreste nordestinos.

Além dos destaques da análise multissetorial, as conclusões dos trabalhos nos demais setores analisados evidenciam falhas e limitações que podem concorrer para a manutenção das desigualdades socioeconômicas e reduzir as taxas potenciais de crescimento do PIB.

Educação

No tocante à Educação Básica, os principais problemas a serem superados pelos planos que orientam a atuação governamental estão relacionados, basicamente, à questão do acesso, da permanência, da qualidade e da equidade. Dependendo da etapa considerada (educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio), esses aspectos são mais ou menos graves. No caso do ensino fundamental, por exemplo, se, por um lado, a taxa de escolarização de 98,2% da população entre 6 a 14 anos de idade indica que o acesso pode ser considerado universalizado, por outro lado, garantir educação de qualidade com equidade persiste como grande desafio a ser enfrentado, conforme demonstram as discrepâncias das médias do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental em 2011, por unidade da Federação.

Quanto à situação dos jovens de 15 a 17 anos, população alvo do ensino médio, merece atenção o que diz respeito ao acesso bem como à qualidade. Por um lado, a taxa de escolarização desse grupo, em 2011, diminuiu em relação a 2009, quando alcançou 85,2%, de modo que, para alcançar a universalização do atendimento escolar para a população nessa faixa etária em 2016, conforme estabelecido na Emenda Constitucional 59/2009, seria necessário um aumento da taxa de escolarização em torno de 2% ao ano a partir de 2013, o que requer esforço considerável tendo em vista o desempenho em 2011. Por outro lado, o Ideb do ensino médio permaneceu praticamente estagnado em 2011, como demonstra o crescimento de 0,1 em relação a 2009. Nesse ritmo, o país apenas alcançará a média de 6,0, equivalente à dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2057.

Considerando que a efetividade das políticas para a educação básica depende fundamentalmente da iniciativa, da coordenação e da liderança do Governo Federal, foram evidenciados pontos que podem ser melhorados no projeto de lei do Plano Nacional de Educação (PNE), ainda pendente de deliberação no Congresso Nacional, e no programa temático Educação Básica do PPA 2012-2015, como a necessidade de se atacar mais incisivamente as desigualdades regionais em matéria educacional em ambos os planos e a de se construírem outros indicadores, além do Ideb, para aferir as demais dimensões da qualidade da educação básica, como corpo de profissionais da educação, infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos disponíveis e processos da gestão. Apurou-se, ainda,

que o principal risco à realização das metas do projeto do PNE e ao alcance dos resultados pretendidos consiste na não aprovação, ou aprovação parcial, da meta que prevê o aumento de recursos direcionados à educação como percentual do PIB.

Os 10% previstos na meta 20 do referido projeto superarão a média de investimentos em educação dos países da OCDE, de 6,2% do PIB. Apesar disso, há que se refletir sobre a distribuição de tais recursos, tendo em vista que, no Brasil, o gasto anual por estudante, considerando a média dos três níveis da educação básica, corresponde a 27% da média dos países daquela organização, enquanto, para o ensino superior, o gasto anual por estudante equivale a 85,5% da média.

Saúde

No que tange à Saúde, com ênfase na Atenção Básica, discute-se o subfinanciamento do setor, em comparação aos gastos realizados por países com modelos públicos de atendimento universais. Os dados demonstram que o Brasil é o que tem a menor participação do Estado (União, estados e municípios) no financiamento dos gastos totais com saúde. Esse percentual fica em 44%, pouco mais que a metade do investido pelo Reino Unido (84%), Suécia (81%), França (78%), Alemanha (77%), Espanha (74%), Canadá (71%) e Austrália (68%).

Alguns problemas limitam os resultados dos programas de Governo e impedem uma rápida reversão das desigualdades sociais e regionais nessa área. Na análise dos critérios aplicados às transferências de recursos federais na atenção básica e investimentos, por exemplo, apurou-se a predominância da "capacidade de oferta de ações e serviços de saúde", ou seja, municípios que têm capacidade reduzida receberão, também, menor quantidade de recursos. Dessa forma, os recursos tendem a ser direcionados para onde já existe a oferta, mantendo as desigualdades existentes.

Quanto à distribuição regional de infraestrutura e recursos humanos na atenção básica, apurou-se, em 2012, uma maior razão de estabelecimentos por 10 mil habitantes nas regiões Nordeste (3,04) e Sul (2,59), seguidas da região Norte (2,42). Contudo, as regiões Norte e Nordeste apresentaram as menores razões de profissionais (pediatras, clínicos, ginecologistas e obstetras) por 10 mil habitantes trabalhando nesses estabelecimentos, não obstante detenham os piores resultados em alguns dos principais indicadores acompanhados pela atenção básica, relacionados a mortalidade infantil, imunização e atenção pré-natal.

Ainda, segundo dados do Conselho Federal de Medicina, mantendo o cenário atual, o mesmo ritmo de crescimento da população e de escolas médicas, dentro de oito anos (em 2022) o Brasil atingiria a razão de 2,52 médicos por 1.000 habitantes, próximo à referência do Reino Unido (2,64). Contudo, as

regiões Norte e Nordeste apenas alcançariam a razão de 2,53 e 2,58, respectivamente, dezenove anos depois, em 2045.

Distribuição de UBS*, segundo razão médico/habitante por Unidades da Federação – Brasil, 2013

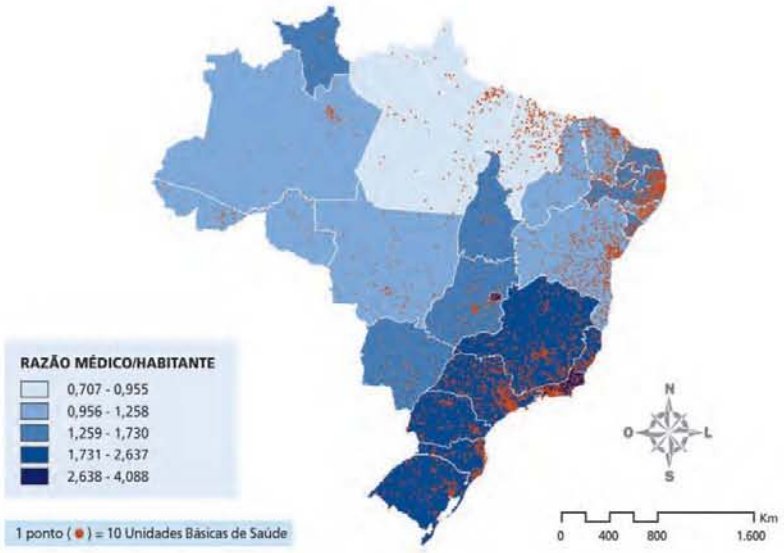

Fonte: Demografia Médica no Brasil: cenários e indicadores de distribuição, 2013.
* **UBS**: estabelecimentos de saúde que prestam atendimento na atenção básica.

Previdência

Em relação à Previdência, a despeito da reduzida discricionariedade do governo quanto à concessão dos benefícios previdenciários, as análises realizadas indicaram que o subsistema rural do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) desempenha significativa função de inclusão social na medida em que: 1) gera aumentos proporcionalmente maiores para domicílios com menores rendas per capita; e 2) destina proporcionalmente mais recursos, relativamente ao PIB, para municípios com menores PIB per capita. No entanto, esse processo de inclusão se baseia na concessão de benefícios previdenciários sem a correspondente contribuição dos segurados ou indicação da origem dos recursos, o que compromete sua sustentabilidade.

De 2011 para 2012, as receitas da clientela urbana e rural do RGPS cresceram 12,3% e 7,6%, enquanto as despesas cresceram 11,6% e 15,8%, respectivamente. Em 2012, o resultado para a clientela urbana foi positivo em R$ 24,5 bilhões, enquanto o resultado para a clientela rural foi deficitário em R$ 65,4 bilhões. O *déficit* total do regime foi de R$ 40,8 bilhões, valor alcançado após crescimento de R$ 5,3 bilhões (14,8%) de 2011 para 2012.

Além do *déficit* rural, as mudanças demográficas no país constituem outro fator que deverá ameaçar o equilíbrio das contas do RGPS a médio prazo, tendo em vista que produzirão um aumento no número de aposentados e pensionistas e uma diminuição de contribuintes para sustentar as despesas com benefícios. Por outro lado, os resultados do regime podem também ser influenciados pelos grandes volumes estimados de evasão fiscal, de estoque da dívida previdenciária e de renúncias de receitas previdenciárias.

INFRAESTRUTURA SOCIAL E ECONÔMICA DO PAÍS

No que tange às análises com enfoque na infraestrutura social e econômica do país, foram analisados os setores de Energia, Comunicações e Transportes.

Energia

No setor de Energia, foram examinados os mecanismos de inclusão social presentes no Plano Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), como o Selo Combustível Social (SCS) e a organização dos Polos de Produção de Biodiesel. Embora os resultados da avaliação do SCS indiquem o alcance da inclusão produtiva de famílias de agricultores na cadeia de produção do biodiesel, nas regiões mais carentes do Norte e Nordeste, os resultados de inclusão da agricultura familiar são menores, dada a baixa organização de cooperativas naquelas regiões e em razão dos maiores custos das oleaginosas alternativas. Esses resultados comprometem dois dos principais objetivos do programa: a inclusão social e o desenvolvimento regional nas regiões Norte e Nordeste.

Ainda em relação ao setor de Energia, foram analisadas as metas e os resultados alcançados pelo Programa Luz Para Todos na etapa atual do programa, iniciada em 2011 e com conclusão prevista para 2014. De 2004 até o final de 2012, foram concluídas quase três milhões de ligações, à conta de R$ 11,8 bilhões. Já foram contratadas obras no valor de, aproximadamente, R$ 14,4 bilhões. No início de 2013, havia cerca de R$ 2,6 bilhões contratados e ainda não pagos, que devem ser liquidados à medida que as obras forem finalizadas. Nada obstante os resultados apresentados até o momento, nos últimos anos, verifica-se uma diminuição do número de ligações realizadas. Em 2012, apenas 120.131 instalações elétricas foram concluídas. Isso significa que para cumprimento da meta, deve-se concluir anualmente mais de 174.000 ligações, em média, até 2014, o que implica na necessidade de ampliação do ritmo de instalações pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

Também neste setor, cabe destacar análise realizada sobre a política nacional de combustíveis, tendo em vista que o petróleo é a principal fonte de energia de praticamente todos os países, o que o torna chave no funcionamento da economia mundial. Observou-se que, desde 2010, a exportação de

barris de petróleo está em queda, chegando a 200 milhões em 2012 (redução de 13%). Caso fosse mantido o patamar de 2010, de 230 milhões de barris, o impacto positivo na balança comercial seria de aproximadamente US$ 3 bilhões. Ademais, o crescimento acentuado no consumo da gasolina nos últimos anos fez com que o país saísse da situação de exportador de gasolina A, receitas de US$ 1,8 bilhão em 2007, para a de importador, com despesas em torno de US$ 3 bilhões em 2012.

Segundo avaliação do Tribunal, o setor de abastecimento da Petrobras continuará a ter prejuízos, até que haja mudanças no cenário atual, qual seja: demanda crescente por derivados; incapacidade a curto prazo de se aumentar a oferta com aumento da capacidade de refino; importação de derivados a preços mais elevados do que os praticados no mercado interno; ausência de sinalização de mercado que evidencie a necessidade de adequação do consumo, com efeitos diretos no mercado de etanol, que encontra dificuldades em face da baixa competitividade.

A política de manutenção de preços na bomba de combustível sinaliza de maneira divergente a situação da economia para o consumidor final. Enquanto houve um aumento considerável no consumo de combustíveis nos últimos três anos, de 2010 a 2012, o país apresenta taxas de crescimento do PIB aquém do crescimento dessa demanda.

Comunicações

No que concerne ao setor de Comunicações, a Pesquisa TIC Domicílios 2011, realizada pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Cetic.br) identificou as diferenças regionais como um dos principais entraves para a inclusão digital. As regiões Norte e Nordeste apresentaram proporção de domicílios com acesso à internet de 22% e 21%, respectivamente, bem abaixo da média nacional, de 38%. Nesse sentido, foram levantados entraves à atuação do governo para promover infraestrutura de acesso à internet, disponibilização de conteúdos adequados e formação de profissionais e usuários para que possam consumi-los. Entre eles, destacam-se: a existência de políticas públicas desconexas entre diferentes poderes e níveis federativos e a ausência de um planejamento com metas e indicadores definidos para os programas de inclusão digital.

Transportes

As análises relativas ao setor de Transportes, por sua vez, foram divididas em Aviação Regional e Transporte Ferroviário. No primeiro caso, observou-se que a baixa execução das políticas públicas de apoio à aviação regional deveu-se, entre outros fatores, à reduzida dotação inicial consignada ao Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa); à deficiência na definição do escopo, produtos e indicadores de ações do Programa "Aviação Civil", relativas à construção, reforma e ampliação de aeródromos estaduais;

aos contingenciamentos, que impediram os repasses financeiros; às deficiências nos projetos submetidos; e à limitada capacidade gerencial e financeira para exploração dos aeroportos regionais por parte dos entes subnacionais.

Buscando reduzir os empecilhos às políticas de desenvolvimento da aviação regional, no final de 2012, o Governo anunciou medidas voltadas a fomentar o setor aeroviário, entre as quais se destaca o Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos (PIL - Aeroportos). Além de buscar a integração do território nacional, o programa visa desenvolver polos regionais, fortalecer centros de turismo e garantir acesso às comunidades integrantes da Amazônia Legal, que compreende os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte dos estados do Mato Grosso e Maranhão.

Em relação ao Transporte Ferroviário, uma das diretrizes do Governo Federal consiste em aumentar a participação de 25% da matriz de transporte de cargas no país para 35% em 2025. Entre os objetivos previstos no programa Transporte Ferroviário do PPA 2012-2015, um dos principais é o que visa à expansão da malha ferroviária, cuja previsão de execução, em 2012, foi de R$ 2,7 bilhões. Desse montante, foram pagos R$ 466 milhões (17%), aplicados em apenas duas das seis ferrovias previstas no PPA 2012-2015, Ferrovia Norte-Sul (94%) e Ferrovia de Integração Oeste-Leste (6%).

Entre as principais causas para a baixa execução, foram alegadas: estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, projetos básicos e executivos dos empreendimentos, deficientes e/ou desatualizados; erros ou não conformidade normativa no dimensionamento de quantitativos de serviços e bens dos empreendimentos, demandando quantidades excessivas de termos aditivos.

A propósito, problemas semelhantes de baixa execução orçamentária foram evidenciados nos demais modais de transportes, tanto por problemas nos projetos dos empreendimentos, quanto por atrasos nas concessões e nas definições dos marcos regulatórios.

Saneamento

Por fim, o tópico sobre Saneamento abordou o imenso desafio que o país precisa superar nessa área. De 2001 a 2011, registrou-se aumento de 61,7% para 69,4% no percentual de domicílios urbanos que declararam ter acesso, concomitantemente, a abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário realizado por rede coletora de esgoto ou fossa séptica ligada à rede coletora de esgoto e coleta direta ou indireta de lixo. No entanto, os 30,6% restantes representam aproximadamente dezesseis milhões de domicílios, com elevada desigualdade entre as regiões. A gravidade do quadro, que aflige especialmente a região Norte, reflete-se em diversos indicadores de saúde pública, expressando os danos

causados por doenças relacionadas às deficiências de saneamento básico, o que requer uma atuação governamental mais célere e efetiva.

No que diz respeito às ações de saneamento previstas no PAC, observou-se que, embora a maior parte delas já esteja em execução/obra (69,9%) ou concluída (10,2%), muitas das ações ainda estavam em estágio preparatório (16,77%) ou com obras ainda em licitação (3,2%), não havendo, portanto, execução física alguma. Entre os problemas e dificuldades encontradas na execução das obras, foram destacadas questões de gestão dos empreendimentos, que acarretam dificuldades na elaboração de projetos, na capacidade de execução das obras, na realização de licitações, na obtenção da titularidade da área e do licenciamento ambiental.

Sem a pretensão de abordar o tema de forma exaustiva, pretendeu-se contribuir para indicar os pontos fortes e as limitações verificadas nas políticas públicas de natureza inclusiva. Tanto nos tópicos referentes a políticas sociais, quanto nos que descrevem programas direcionados para a infraestrutura econômica, é patente a necessidade de aprimoramento da ação governamental e, por conseguinte, de qualificar e intensificar a busca pelo duplo propósito de promover a inclusão de pessoas, grupos sociais e regiões, e criar condições para que o país logre um crescimento econômico equitativo e sustentável.

Auditoria do Balanço Geral da União (BGU)

Em continuidade ao processo de aperfeiçoamento da auditoria do Balanço Geral da União, empregou-se uma abordagem baseada em risco para definição e aplicação dos procedimentos adequados ao exame da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas da União referentes ao exercício de 2012. As evidências obtidas foram consideradas suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião com ressalva sobre essas demonstrações.

No que tange às informações patrimoniais, quatorze constatações respaldaram a opinião com ressalva sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, com destaque para: a ausência de contabilização das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos servidores civis federais; as divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da dívida ativa, de créditos parcelados, da dívida mobiliária interna e de bens imóveis de uso especial; a defasagem no registro da equivalência patrimonial das participações societárias; as falhas de divulgação de transações com partes relacionadas; e, a não contabilização da depreciação de bens imóveis.

Quanto às informações orçamentárias e financeiras, foram quatro as constatações que deram suporte à opinião com ressalva sobre os balanços Orçamentário e Financeiro: recebimento de dividendos

em condições não previstas no Estatuto do BNDES; efeitos financeiros no governo federal do lucro líquido do BNDES aumentado em R$ 2,38 bilhões; falha na classificação contábil de R$ 7 bilhões em juros sobre capital próprio; e, ausência de contabilização das renúncias de receitas.

Nesse sentido, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de elaboração e divulgação do Balanço Geral da União, foram expedidas 24 recomendações, tendo como destinatários diversos órgãos e entidades da administração pública federal e, em especial, a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

PARECER DO RELATOR

Os exames efetuados nos documentos, balanços e demonstrativos encaminhados pelo Poder Executivo foram enriquecidos com fiscalizações realizadas por diversas unidades técnicas do TCU, que permitiram a elaboração do projeto de parecer prévio submetido à apreciação do Plenário.

A análise conduz à conclusão de que:

- As demonstrações contábeis consolidadas da União, exceto pelos possíveis efeitos das ressalvas constatadas, representam a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2012, bem como os resultados relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000 e as demais normas aplicáveis;
- Os elementos apresentados no relatório sobre a execução do orçamento da União, exceto pelos possíveis efeitos das ressalvas constatadas, demonstram que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, e também as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial ao que estabelece a lei orçamentária anual.

Ressalvas

Devem ser ressalvadas as ocorrências mencionadas ao longo do relatório, em particular:

I. Problemas na forma de identificação da execução orçamentária das despesas referentes ao Plano Brasil Sem Miséria, que não permitem uma quantificação consistente da prioridade dada às ações a ele relacionadas, em oposição ao princípio da transparência da administração pública, limitando a apuração precisa de resultados e custos da atuação governamental e o pleno exercício do controle;
II. Execução de despesa sem suficiente dotação no Orçamento de Investimento pelas empresas Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Telecomunicações Brasileiras S.A.

(Telebras), Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), Petrobras Netherlands B.V. (PNBV), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda., Termoceará Ltda., em desacordo com o inciso II do art. 167 da Constituição Federal;

III. Extrapolação do montante de recursos aprovados, no Orçamento de Investimento, para a fonte de financiamento Recursos Próprios – Geração Própria, pelas empresas Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), SFE – Sociedade Fluminense de Energia Ltda., Termoceará Ltda. e Furnas – Centrais Elétricas S.A.; para a fonte Operações de Crédito de Longo Prazo – Externas, pela empresa Furnas – Centrais Elétricas S.A.; e para a fonte Outros Recursos de Longo Prazo – Outras Fontes, pela empresa Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero);

IV. Deficiência sistemática na capacidade de realização de investimentos por parte das Companhias Docas, culminando, no exercício de 2012, na execução de apenas 28,7% dos investimentos programados pelo conjunto das estatais, valor próximo da execução média apurada no período 2005-2012, de 26,4%, tendo em conta a ocorrência, no mesmo período, de reiteradas inversões financeiras para aumento do capital social direcionadas à realização de investimentos ;

V. Ausência de registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos servidores civis federais, que, em 31.12.2012, subavaliou o Passivo Não Financeiro e o Patrimônio Líquido em R$ 1,25 trilhão;

VI. Retificação irregular dos Restos a Pagar não processados, que, em 31.12.2012, subavaliou o Passivo Não Financeiro em R$ 147 bilhões;

VII. Divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Ativa, nos montantes de R$ 135,4 bilhões, R$ 1,7 bilhão e R$ 39,3 bilhões ;

VIII. Divergência entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Créditos Parcelados, no montante de R$ 53 bilhões;

IX. Divergência entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Mobiliária Interna, no montante de R$ 28,9 bilhões;

X. Registro contábil intempestivo de R$ 6,9 bilhões de aumentos de capital na Caixa Econômica Federal;

XI. Defasagem no registro da equivalência patrimonial das participações societárias, que, em 31.12.2012, ficaram subavaliadas em R$ 4 bilhões;

XII. Divergência entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Bens Imóveis de Uso Especial, no montante de R$ 933 milhões;

XIII. Falha de divulgação sobre a aplicação de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos na Conta Única do Tesouro Nacional;

XIV. Falha de divulgação de transações com partes relacionadas;

XV. Falha de divulgação dos critérios de mensuração das rodovias;

XVI. Não implementação de entidade contábil específica para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

XVII. Não contabilização da depreciação de bens imóveis;

XVIII. Limitação de escopo em relação ao reconhecimento de créditos tributários a receber;

XIX. Recebimento de R$ 1,3 bilhão em receita de dividendos em condições não previstas no Estatuto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

XX. Efeitos financeiros no governo federal do lucro líquido do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aumentado em R$ 2,38 bilhões;

XXI. Falha na classificação contábil de R$ 7 bilhões em juros sobre capital próprio; e

XXII. Ausência de contabilização das renúncias de receitas.

Recomendações

Em decorrência das ressalvas apontadas e das informações evidenciadas ao longo do Relatório, o TCU fez, conforme inicialmente citado, 41 recomendações. Essas recomendações foram dirigidas à Casa Civil, à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a alguns ministérios, entre outros órgãos e entidades. O Tribunal irá monitorar o cumprimento das recomendações e sugestões pelos órgãos e entidades fiscalizados.

Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo na avaliação das contas do exercício de 2011. Das 40 recomendações feitas pelo Tribunal em 2012, 12 foram atendidas, três parcialmente atendidas, 13 encontram-se em fase de atendimento, 11 não foram atendidas e uma apreciação de atendimento encontra-se sobrestada pelo Plenário do TCU.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno (Acórdão nº 1.274/Plenário, de 29.5.2012, TC nº 006.617/2013-1, Relator: Ministro José Jorge Monteiro, Unidade Técnica: Semag).

6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.



De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2013), Lei nº 12.708, de 17.8.2012, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física,

orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Distribuição geográfica das Fiscalizações

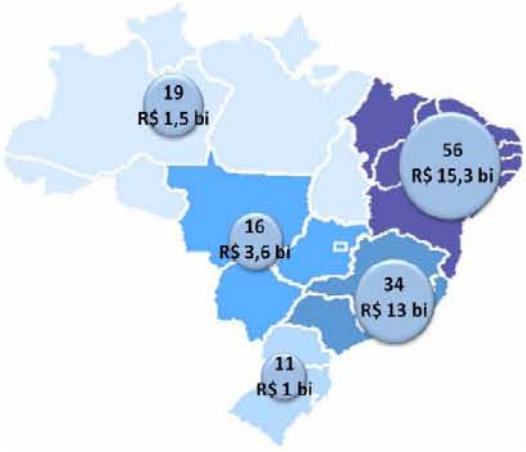

Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Assim, no dia 6.11.2013, o TCU aprovou relatório de consolidação das fiscalizações de obras públicas no ano de 2013. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2014.

A LDO/2013 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2013, o TCU realizou **136 fiscalizações** ***in loco***, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2013. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Educação, Energia e Gestão Ambiental.

Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo

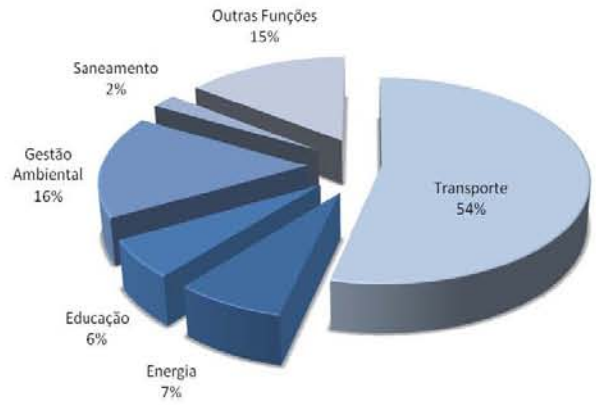

O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi **superior a R$ 34 bilhões**. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 21,4 bilhões – 61,67%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 4,7 bilhões – 13,57%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que os programas Transporte Rodoviário, com 34 fiscalizações, e Oferta de Água, com 19, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 23 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

O TCU efetuou 78 fiscalizações em obras do PAC, o que representa 57% das auditorias



realizadas. Em termos de quantidade, esses empreendimentos representaram 57,4% do total de fiscalizações, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 24,8 bilhões, o equivalente a 71,3% do montante global fiscalizado.

Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com as disposições da LDO/2013, como "indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)", "indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)", "indicio de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC)", "indício de outras irregularidades (OI)" e sem ressalva (SR).

Das 136 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 84 obras (61,7%). Desses, em 7 casos (5,1%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Em outros 8 casos (5,9%), recomendou-se retenção cautelar (situações em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao Erário).

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Indícios	Quantidade	%
Irregularidades graves	**84**	**61,7%**
IGP	7	5,1%
IGR	8	5,9%
IGC	69	50,7%
Outras Irregularidades (OI)	**28**	**20,7%**
Sem Ressalva (SR)	**24**	**17,6%**
TOTAL	136	100,0%

Nos últimos dez anos, houve uma queda nos indícios classificados como irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP. Conforme se depreende da figura a seguir, em 2005, 80 obras foram classificadas como IGP; em 2010, esse número caiu para 32, chegando a 7 em 2013.

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação, no último ano, de mais uma secretaria especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para, no essencial, dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

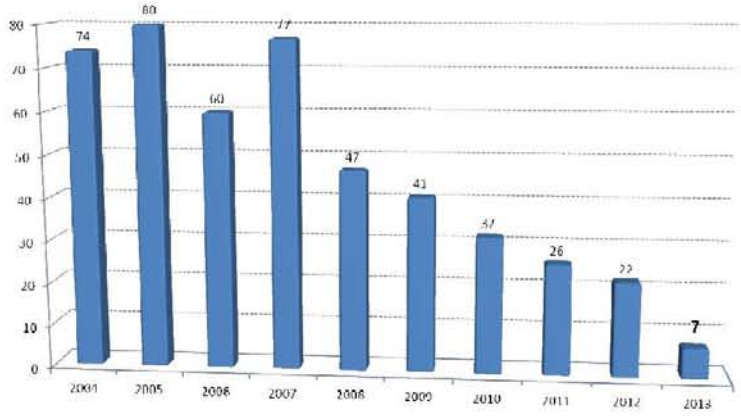

Em relação às unidades orçamentárias (considerando somente aquelas com mais de duas obras fiscalizadas) que tiveram programas de trabalho com indícios de irregularidades graves do tipo IGP e IGR, a relação entre o número de subtítulos fiscalizados e os que apresentaram tais indícios pode ser observada na tabela a seguir.

Unidade Orçamentária	IG-P	IG-R	Quant. de fiscalizações
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU		2	2
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	2	1	39
Fundação Nacional de Saúde	1		2
Ministério da Integração Nacional		2	19
Ministério do Esporte	1	1	6
Ministério do Meio Ambiente	1		1
Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST		1	1
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	2	1	10
Total	**7**	**8**	

O somatório dos **benefícios potenciais** e efetivos resultantes da fiscalização de obras em 2013 **atingiu cerca de R$ 1,2 bilhão.** O benefício potencial é aquele decorrente de deliberação do Tribunal cujo cumprimento ainda não foi verificado, enquanto que é classificado como benefício efetivo aquele

decorrente do cumprimento de deliberação ou antecipado no âmbito administrativo em razão de processo em andamento no Tribunal.

Os quadros a seguir apresentam a origem dos benefícios efetivos apurados em 2013.

Demonstrativo dos benefícios efetivos resultantes da Fiscalização de Obras em 2013

Obra	Benefício Efetivo (R$)
Temática FNDE – Proinfância	163.163.117,06
Adutora do Agreste - Lotes 1, 2, 3 e 4	125.127.817,18
Usina Termonuclear de Angra III - RJ	64.650.120,89
Obras de duplicação da BR-381/MG - Lote 3.1	51.612.934,46
Ampliação/restauração de pistas no Aeroporto Confins/MG	19.775.172,42
Reforma e ampliação do aeroporto de Cuiabá/MT	11.542.383,81
Reforma e Ampliação do TPS do Aeroporto de Porto Alegre/RS	6.278.412,00
Reconstrução do pátio do Aeroporto Santos Dumont/RJ	6.222.613,08
Construção do novo TPS do Aeroporto de Florianópolis/SC	5.733.692,51
Demais Obras	30.784.748,55
Total: (R$)	**484.891.011,96**

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. Também podem ser verificados no Portal TCU outros destaques sobre o relatório de obras 2013. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 6.11.2013, TC nº 041.274/2012-1, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecobEdificação).

7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.



Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle,

quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

7.1. Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão sintetizadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2013

7.1.1. Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

(I) Em 20.11.2013, representantes do TCU, das quatro áreas de Fiscalização de Obras (obras rodoviárias; obras de energia e saneamento; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias) participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

(II) Posteriormente, no dia 03.12.2013, representantes do TCU, das áreas de fiscalização de obras rodoviárias; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras.

7.1.2. Câmara dos Deputados

Nas Comissões da Câmara dos Deputados, no decorrer de 2013, o TCU teve participação em oito reuniões, em 18 audiências públicas e em uma reunião oficial.

7.1.3. Senado Federal

Nas Comissões do Senado Federal, no decorrer de 2013, o TCU teve participação em duas reuniões, em três audiências públicas e em quatro reuniões oficiais.

7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras



Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

diálogo público

para a melhoria da governança pública

No final de 2013, o TCU mantinha em vigência **146 acordos de cooperação** com diversos órgãos públicos e entidades.

Além disso, o Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo-as como parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo.

Tais eventos, entre os quais se inclui o **DIÁLOGO PÚBLICO**, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e

com a participação de autoridades e dirigentes da Casa. Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas estadual, federal e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle.

O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais.

Em 2013, o TCU deu novo impulso aos eventos de Diálogo Público. Neste ano, as realizações que integram essa iniciativa têm como tema principal ***A melhoria da governança pública***.

7.3. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a **Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)**. Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme o quadro adiante.

Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	Presidente
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	Membro
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	Membro
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	Membro
Olacefs	-----	Presidente
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	Membro
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	Membro
	Comitê de Capacitação Regional - CCR	Membro
Organização das ISC da CPLP		Membro e Sede da Secretaria Geral
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile		Membro

7.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem sua competência definida pelo art. 30 da Resolução-TCU 253/2012, e abrange, principalmente, recebimento de informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, o Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o **Sisouv Web.** Sistema informatizado desenvolvido especialmente para dar suporte às ações da Ouvidoria do TCU. Em 2013, o Sisouv passou por aperfeiçoamentos projetados para diminuir o tempo de resposta às demandas e para aumentar a qualidade das respostas.

Nesse sentido, foi criada a possibilidade de tramitação das demandas entre as unidades do TCU, movimento que anteriormente só era possível entre uma unidade e a própria Ouvidoria. Passou a ser enviado e-mail para o demandante informando sobre essas tramitações internas e as respostas às pesquisas de satisfação passaram a ser enviadas para a caixa de e-mail dos próprios auditores que as responderam, de modo que cada um tivesse o retorno quanto à percepção do demandante acerca de seu trabalho.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço: http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no ano de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Manifestações Atendida s pela Ouvidoria do TCU

Tipo de Manifestação	2012	2013
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	2.092	1.428
Pedido de acesso à informação	-----	935
Pedido de Orientação Técnica	-----	779
Outros*	3.273	1.186
Subotal	5.365	4.328
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no SisOuv		4.559
Total	5.365	8.887

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

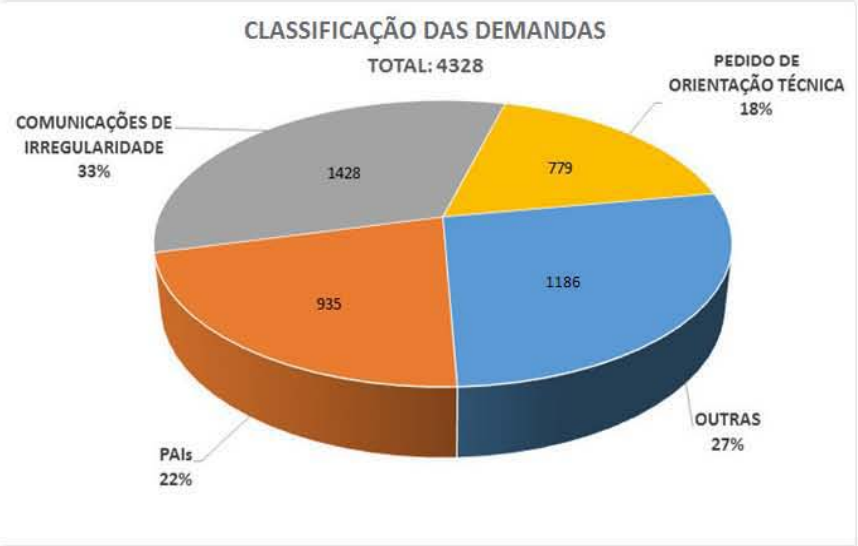

7.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada a "Lei de acesso à informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a Lei foi regulamentada pela Resolução nº 249, de 2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No ano de 2013, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- **Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, 3ª edição**. A publicação, revisada e ampliada, apresenta formato mais didático. Ela objetiva auxiliar os membros dos conselhos da área de assistência social no exercício de suas atribuições e, também, o aprimoramento dos trabalhos de fiscalização e de acompanhamento da gestão financeira do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a cargo dos conselhos municipais. O Tribunal disponibiliza mais uma edição da publicação, de caráter pedagógico, por considerar a relevância da participação da sociedade no acompanhamento das ações dos gestores municipais, no combate a desvios e mau uso do dinheiro público.

- **O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado, 5ª edição**. Publicação que divulga síntese das técnicas funcionais e de alguns dos principais procedimentos disponíveis para que o Congresso Nacional exerça de maneira mais efetiva a missão constitucional do Controle Externo em sintonia com o TCU. Destaca-se a nova estrutura organizacional calcada na especialização das atividades do Tribunal, a qual propiciará melhor aproveitamento de trabalhos relevantes do TCU no exercício do Controle Externo, em especial no cumprimento da incumbência de prestar auxílio ao Parlamento.

- **O TCU e a Copa do Mundo**. Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. Divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

- **Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas – 3ª edição.** Esta nova edição da publicação visa a reparar ligeiras incorreções pontuais verificadas na edição de 2009 e adicionar enunciados de súmulas relacionadas a obras públicas, aprovados pelo TCU depois de 2009. O objetivo principal da obra permanece o mesmo, desde o seu lançamento em 2001, com orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública quanto aos procedimentos a serem adotados na execução de obras, desde a licitação até a construção, passando pela elaboração de projetos e pela respectiva fiscalização.

- **Sumários Executivos - Levantamento da Governança de Tecnologia da Informação (2012).** A publicação faz parte de processo de trabalho estabelecido pelo TCU, que prevê a realização de levantamento para acompanhar a situação de governança de TI a cada dois anos. Em decorrência do aprendizado e do amadurecimento, este levantamento teve ajustes em relação a alguns conceitos de governança e de gestão de TI. Seguindo o modelo Cobit 5, deixou-se mais clara a distinção entre governança e gestão de TI. Além disso, foi incluída a dimensão resultados, subdividida em três grupos de questões: resultados da gestão; resultados da governança para os cidadãos e resultados da governança para a sociedade.

- **Sumários Executivos Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas.** Trata-se de sumários executivos que tem por objetivo divulgar os resultados de auditorias realizadas no ano de 2013 e que avaliaram a situação da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal. As publicações contêm, de forma resumida, situações encontradas nas fiscalizações, além de recomendações e determinações com vistas a induzir a melhoria da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal.

- **Convênios e Outros Repasses - 4ª edição.** Trata-se de nova edição da publicação lançada em 2003, mas que mantém a proposta de colaborar no aperfeiçoamento da Administração Pública proporcionando orientações e informações sobre convênios e outras formas de repasse de recursos. Esta edição traz as inovações decorrentes do advento do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), com atualizações referentes às normas e aos procedimentos trazidos Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507, de 2011.

- **Mercado Interno de Etanol.** Apresenta o relatório de levantamento de auditoria que teve por objetivo fornecer aos diversos setores governamentais e à própria Sociedade, uma visão panorâmica e consistente sobre as políticas públicas dirigidas ao mercado do etanol no Brasil, bem como sobre a respectiva regulação governamental.

- **O TCU e as Olimpíadas de 2016.** A publicação tem como objetivo informar, de modo resumido, as ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e à realização dos

Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, bem como os resultados das fiscalizações realizadas pelo Tribunal em alinhamento com o Plano Estratégico do TCU, cujo foco reside na coibição de fraudes e desvios de recursos públicos como na indução da efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública.

- **Controle Externo Público do Mercosul.** Publicação que visa registrar as principais ações da EFSUL até o final de 2012, para que essas informações sirvam como sólido referencial aos novos esforços que venham a ser realizados para incrementar o controle regional dos recursos do Mercosul e dos seus Fundos. Os dois primeiros capítulos apresentam informações sucintas e breve cronologia do Mercosul e da EFSUL. O terceiro capítulo resume as principais atividades da organização e o último compila artigos de dirigentes de entidades fiscalizadoras superiores integrantes da EFSUL, que ajudam a prospectar a visão de futuro para a Organização. Publicação também editada em espanhol.

- **Relatório de Auditoria Operacional Acessibilidade nos órgãos públicos federais.** Divulga os resultados da auditoria proposta pela Presidência do TCU, que avaliou as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos edifícios utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, bem como aos serviços disponíveis nas unidades de atendimento.
- **Relatório de Auditoria Operacional Mercado Interno de Etanol.** Trata de levantamento realizado pelo TCU mediante proposta do Ministro Raimundo Carreiro (TC 025.235/2011-7). O objetivo da auditoria foi avaliar o cenário atual do mercado interno de etanol, bem como as políticas governamentais e a eficácia regulatória para o setor, ante os riscos de desabastecimento e de instabilidade de preços, devido ao aumento da frota de veículos e a expansão da demanda por combustível.

- **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Sumário Executivo.** O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao país o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado.

- **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2012.**

O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano anterior. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, pois subsidia o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado..

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

8.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.



É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender as expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas

desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

Em novembro de 2013, o TCU aprovou a Resolução nº 257, que dispõe sobre o seu Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia. A principal inovação trazida pelo normativo foi a regulamentação do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal; e do Plano de Diretrizes, que contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Além disso, com vistas a aprimorar o processo de transição de gestão, os planos táticos e operacionais do Tribunal passaram a ter seu período de vigência definido de abril de um ano a março do ano seguinte. Por esse motivo, os planos de 2013 foram alterados para, excepcionalmente, abrangerem um período de quinze meses (janeiro/2013 a março/2014).

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Metas para o ano de 2013 foram distribuídas ao longo dos trimestres, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas até o final de 2013 alcançou o valor de 98,17%.

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado%	%Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	14,29%	90.000	101.436	112,71%	16,10%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	28,57%	80%	64,05	80,06%	22,88%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	57,14%	5.700	5.904	103,58%	59,19%
Resultado do TCU em 2013					**98,17%**

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

7.1.1 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um **Plano Estratégico** define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado **mapa estratégico** que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística" necessários.

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

Os objetivos inseridos na perspectiva "Orçamento e Logística" permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a

governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

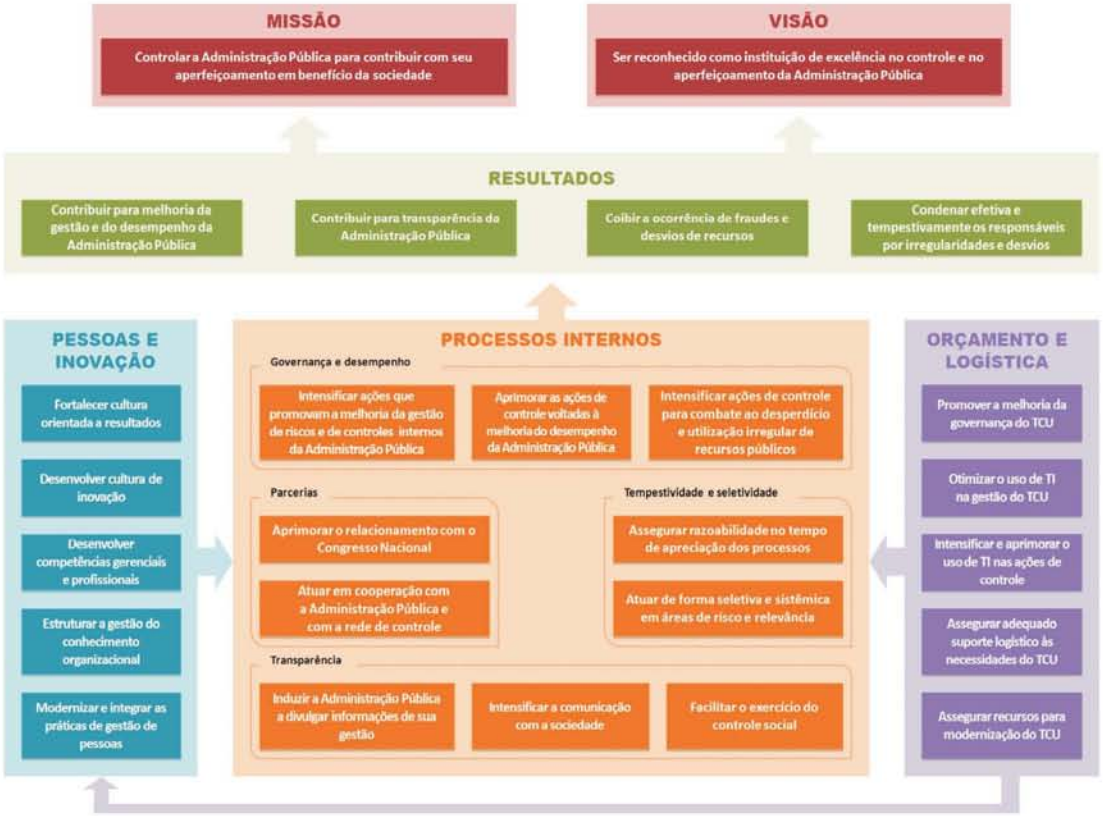

Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado no atual Plano Estratégico do TCU (PET-TCU) abrange o período 2011-2015. Dado seu caráter dinâmico, o PET-TCU precisa ser

constantemente avaliado e aprimorado e, desse modo, será objeto de revisão em 2014 para abranger o novo ciclo de planejamento 2015-2020.

8.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.572 estavam ocupados no final do ano de 2013, conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.556	1.444
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	211	205
Subtotal	1.767	1.649
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	148	144
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	760	760
Subtotal	908	904
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	2.695	2.572

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

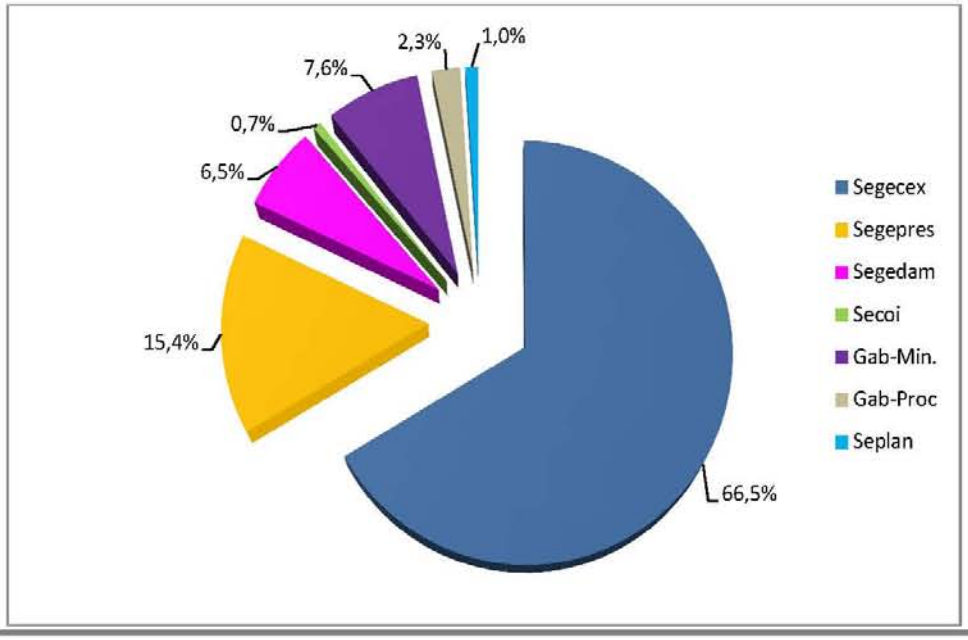

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Nas organizações, a preparação das pessoas e a criação de condições para que elas desempenhem suas atribuições funcionais, ao lado da devida valorização do esforço laboral, constituem aspectos críticos para o sucesso. São as pessoas, capacitadas e motivadas, que operam os processos de uma instituição e fazem com que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

Sintonizado com esse contexto, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional.

No TCU, as atividades de seleção, capacitação e desenvolvimento profissional estão a cargo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), criado na Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992) e instituído pela Resolução-TCU nº 19, de 09.11.1994. Assim, o ISC, como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, tem trilhado diversos caminhos de modernização técnica, administrativa e gerencial, com a vista a atender às necessidades de desenvolvimento institucional do Tribunal e às exigências da sociedade brasileira por excelência na gestão pública.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

O Tribunal possui, também, programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão

do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas.

8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2013 apresentou dotação de R$ 1.521.508.898,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de R$ 1.506.832.918,96 (99,04%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2013

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.419.825.388,00	1.412.855.180,01
Pessoal	1.245.304.838,00	1.245.304.838,00
Ativo	676.733.823,00	676.733.823,00
Inativo e Pensionista	447.516.477,00	447.516.477,00
PSSS*	121.054.538,00	121.054.538,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	174.520.550,00	167.550.342,01
Material de consumo	3.481.479,25	3.465.979,25
Serviços de terceiros	101.152.605,50	94.259.348,67
Auxílio financeiro	63.062.600,08	63.062.600,08
Outras despesas	6.823.865,17	6.762.414,01
Despesas de capital	101.683.510,00	93.977.738,95
Total	1.521.508.898,00	1.506.832.918,96

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total 2013
Dispensa	24.749.449,92
Convite	0,00
Tomada de preços	0,00
Concorrência	42.317.139,32
Pregão	114.731.028,79
Inexigível	8.543.487,05
Suprimento de Fundos	430.065,50
TOTAL	190.771.170,58


Execução orçamentária em 2013
por modalidade de Licitação aplicável
5%
0%
0%
0%
22%
13%
60%
Pregão
Dispensa
Concorrência
Inexigível
Suprimento de Fundos
Convite
Tomada de Preços

9. ANEXO

"Organograma do Tribunal de Contas da União"

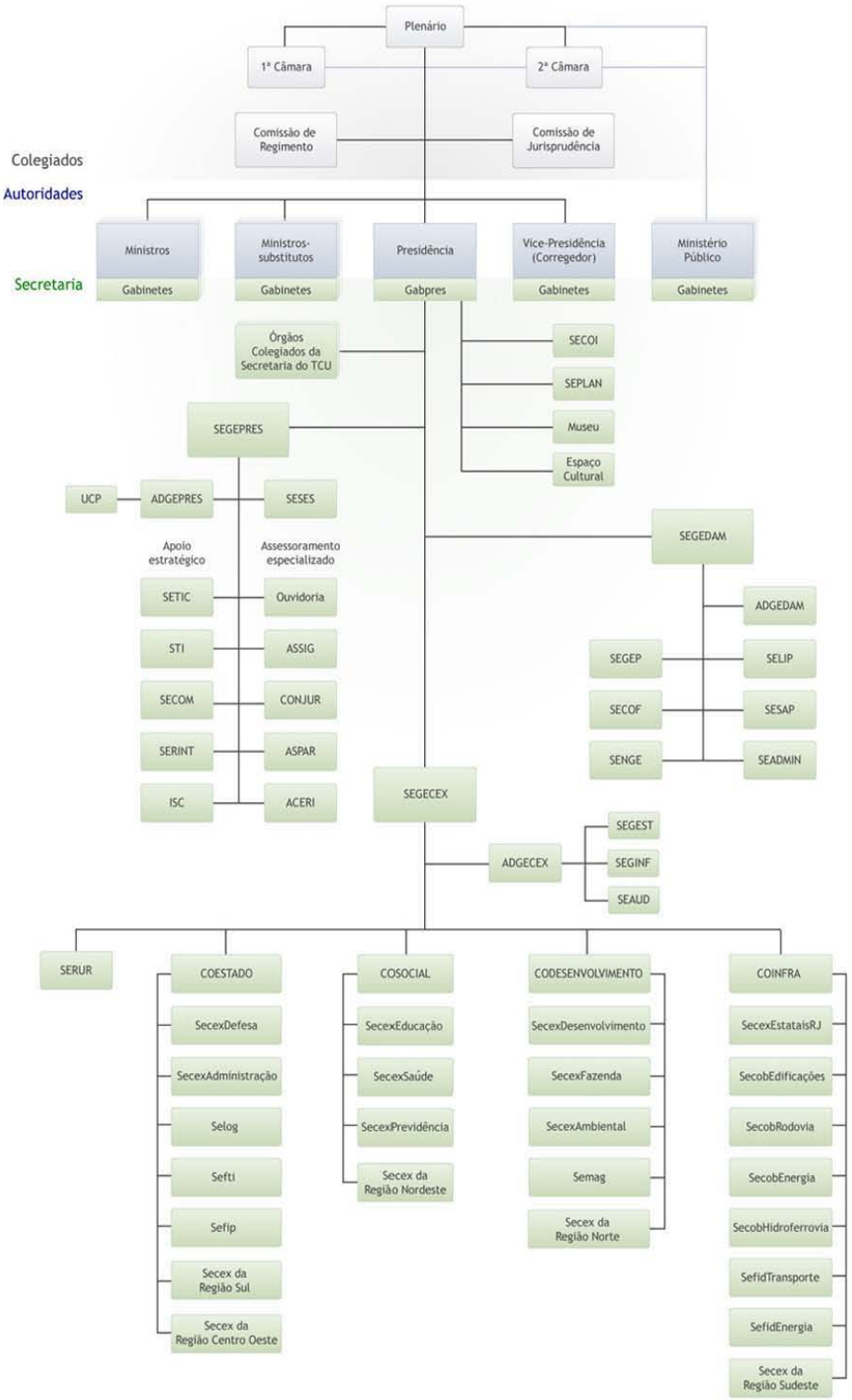

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o **Aviso n° 422-Seses-TCU-Plenário**, que encaminha o Acórdão n° 707/2014 acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

A matéria será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita publicação no Diário do Senado Federal de 04/04/2014.

Comunicar-se-á à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 422-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 26 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 011.004/2008-3, na Sessão Ordinária de 26/3/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 707/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.004/2008-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto V – Relatório de Levantamento de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessados: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (61.522.512/0001-02); Construtora Andrade Gutierrez S/A (17.262.213/0001-94); Construtora Queiroz Galvão S/A (33.412.792/0001-60); Construtora Norberto Odebrecht S/A (15.102.288/0001-82); Construtora OAS Ltda (14.310.577/0001-04) e Congresso Nacional.
3.2. Responsáveis: Alexandre Silveira de Oliveira (790.224.996-34); Antônio Cavagliano (008.635.178-89); Aristides Vieira Machado (049.627.967-04); Benedito Aparecido Trida (010.073.898-26); Carlos Satoru Miasato (679.210.948-72); Celso Luiz Tornieiro (755.983.108-72); Dario Rais Lopes (976.825.438-68); Delson José Amador (586.725.918-87); José Fernando Bruno (016.738.718-95); José Geraldo Casas Vilella (420.1058.866-20); Kiyoshi Monma (586.758.258-20); Luiz Antônio Pagot (435.102.567-00); Marcos Oliveira de Carvalho (078.280.168-40); Mário Rodrigues Júnior (022.388.828-12); Mauro Barbosa da Silva (370.290.291-00); Nanci Gomes Nogueira (765.216.648-91); Paulo Vieira de Souza (403.961.698-72); Pedro da Silva (120.388.878-37); Pedro Paes Neto (951.794.888-34); Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos (020.072.648-03), Roberto Tadeu Pierobon (530.695.108-25) e Thomaz Aquino Nogueira Neto (046.970.498-53).
4. Entidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Estado de São Paulo e Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa).
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias (SecobRodov).
8. Advogados constituído nos autos: Edgar Hermelino Leite Júnior (OAB/SP 92.114), Amauri Feres Saad (OAB/SP 261.859), Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (OAB/SP 181.269), José Clemente de Araújo Neto (OAB/MG 72.523-B) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de relatório de levantamento de auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte e na Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A., com o objetivo de fiscalizar as obras do trecho sul do Rodoanel Metropolitano de São Paulo, no âmbito do Fiscobras 2008

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 acatar as razões de justificativa:

9.1.1 dos Srs. Carlos Satoru Miasato, Celso Luiz Tornieiro, José Fernando Bruno, José Geraldo Casas Vilela, Kiyoshi Monma, Nanci Gomes Nogueira, Paulo Vieira de Souza, Pedro Paes Neto, Roberto Tadeu Pierobon e Thomaz de Aquino Nogueira Neto acerca do achado "Alteração indevida do regime de execução contratual, em desconformidade com os requisitos legais"

9.1.2 dos Srs. Aristides Vieira Machado, Benedito Aparecido Trida, Delson José Amador, Paulo Vieira de Souza, Pedro da Silva, Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos e Thomaz de Aquino Nogueira Neto, com relação ao fato "Ausência, no âmbito dos contratos, de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados";

9.1.3 dos Srs. Dario Rais Lopes, Paulo Vieira de Souza, Pedro da Silva e Thomaz de Aquino Nogueira Neto, quanto ao achado "Realização de alterações significativas, qualitativas e quantitativas entre o projeto básico adotado no edital de Concorrência nº 3/2005 e o projeto executivo"; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116521.

9.1.4 dos Srs. Mauro Barbosa da Silva, Alexandre Silveira de Oliveira e Luiz Antônio Pagot, quanto aos fatos "Fiscalização deficiente da execução do Convênio n.º 04/99" e "Fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio nº 04/99";

9.2. acatar parcialmente as razões de justificativa dos Srs. Dario Rais Lopes e Mário Rodrigues Junior a respeito do achado "Restrição à competitividade no edital de pré-qualificação para a concorrência 003/2008";

9.3 rejeitar as razões de justificativa e aplicar aos Srs. Dario Rais Lopes e Mário Rodrigues Junior, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, e aos Srs. Antonio Cavagliano, Marcos Oliveira de Carvalho e Pedro da Silva, com fulcro no art. 58, inciso III, da mesma lei, multas individuais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, com base no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.5 autorizar, caso solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada parcela os acréscimos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.6 alertar, desde logo, os responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.7 dar ciência à Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A que foi identificada, no edital de pré-qualificação da Concorrência 3/2005, com vistas à contratação das obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, a existência de cláusulas restritivas à competitividade, quais sejam, a exigência, como requisito de qualificação técnico-operacional, da comprovação de execução anterior de itens que não representam parcela de maior relevância do objeto licitado e/ou de itens com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias à garantia do cumprimento das obrigações, o que afronta ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como aos artigos 3º, §1º, inciso I, 30, inciso II e art. 30, §§1º e 2º da Lei 8666/1993.

9.8 dar ciência da presente deliberação aos responsáveis, aos interessados, ao Congresso Nacional, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; ao Estado de São Paulo e à Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa).

10. Ata nº 9/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 26/3/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0707-09/14-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116521.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116521.

GRUPO II – CLASSE V – Plenário
TC 011.004/2008-3
Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria
Entidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Estado de São Paulo e Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A.
Responsáveis: Alexandre Silveira de Oliveira (790.224.996-34); Antônio Cavagliano (008.635.178-89); Aristides Vieira Machado (049.627.967-04); Benedito Aparecido Trida (010.073.898-26); Carlos Satoru Miasato (679.210.948-72); Celso Luiz Tornieiro (755.983.108-72); Dario Rais Lopes (976.825.438-68); Delson José Amador (586.725.918-87); José Fernando Bruno (016.738.718-95); José Geraldo Casas Vilella (420.1058.866-20); Kiyoshi Monma (586.758.258-20); Luiz Antônio Pagot (435.102.567-00); Marcos Oliveira de Carvalho (078.280.168-40); Mário Rodrigues Júnior (022.388.828-12); Mauro Barbosa da Silva (370.290.291-00); Nanci Gomes Nogueira (765.216.648-91); Paulo Vieira de Souza (403.961.698-72); Pedro da Silva (120.388.878-37); Pedro Paes Neto (951.794.888-34); Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos (020.072.648-03), Roberto Tadeu Pierobon (530.695.108-25) e Thomaz Aquino Nogueira Neto (046.970.498-53).
Interessados: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (61.522.512/0001-02); Construtora Andrade Gutierrez S/A (17.262.213/0001-94); Construtora Queiroz Galvão S/A (33.412.792/0001-60); Construtora Norberto Odebrecht S/A (15.102.288/0001-82); Construtora OAS Ltda (14.310.577/0001-04) e Congresso Nacional
Advogados constituídos nos autos: Edgar Hermelino Leite Júnior (OAB/SP 92.114), Amauri Feres Saad (OAB/SP 261.859), Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (OAB/SP 181.269), José Clemente de Araújo Neto (OAB/MG 72.523-B) e outros.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DO TRECHO SUL DO RODOANEL DE SÃO PAULO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS DELA DECORRENTES. PROJETO BÁSICO DEFICIENTE. ALTERAÇÃO INDEVIDA DO REGIME DE EXECUÇÃO. NÃO ADEQUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS EM FACE DAS NOVAS CONDIÇÕES IDENTIFICADAS POR OCASIÃO DA CONCLUSÃO DO PROJETO. FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE DO CONVÊNIO E DAS OBRAS. AUSÊNCIA DE MEDIÇÃO FÍSICA DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. OITIVAS E AUDIÊNCIA. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ELISÃO DO DÉBITO. ACATAMENTO DE PARTE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. ATO PRATICADO COM GRAVE VIOLAÇÃO À NORMA LEGAL E ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO. CONDUTAS OMISSIVAS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA E MULTA.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

RELATÓRIO

Adoto como relatório, com os ajustes de forma que entendo pertinentes, a instrução lavrada no âmbito da SecobRodov, a qual contou com a anuência do corpo diretivo da unidade técnica (peças 123 a 125):

"1. Este processo decorre da auditoria realizada nas obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo no âmbito do Fiscobras 2008. A execução do empreendimento decorreu da celebração do Convênio 04/1999, de 30/4/1999, firmado entre a União, operacionalizado pelo Dnit, e o Governo do Estado de São Paulo, operacionalizado pela Dersa, sendo dividido em cinco lotes.

2. Os indícios de irregularidades constatados pela equipe de auditoria no levantamento de 2008 foram objeto de oitiva do Dnit, da Dersa e dos consórcios executores da obra, nos termos do Despacho do Ministro-Relator (peça 8, p. 34-46). Da análise realizada em relação às oitivas (peças 13 e 14) concluiu-se somente pela realização de audiências e emissão de alertas à Dersa quanto aos indícios de irregularidades apontados na auditoria, uma vez que os indícios de dano ao erário foram sanados por meio da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 18/2009 subscrito pelo Ministério Público Federal/SP, pela Dersa e pelos consórcios executores dos cinco lotes.

3. Em Despacho (peça 15, p. 1-3), o Ministro-Relator se manifestou contrariamente à unidade técnica no sentido de que, não obstante a formalização do TAC, graves infrações às normas legais teriam sido cometidas, fato que deveria ser objeto de apuração, em complementação as audiências já propostas na instrução (peças 13 e 14) para que os gestores envolvidos apresentassem as devidas razões de justificativa, inclusive sobre os fatos em que foi proposto apenas o endereçamento de alertas.

4. Vale ressaltar que com o ajuste firmado, garantiu-se continuidade à execução do empreendimento e ao mesmo tempo procurou-se resguardar o Erário de potenciais danos apontados na auditoria realizada por esta Corte de Contas.

5. Nova instrução (peça 15, p. 4-15) consolidou as audiências propostas na instrução às peças 13 e 14 com as determinações contidas no despacho do Exmo. Ministro Relator à peça 15, p. 1-3. Ato contínuo, em novo despacho (peça 18, p.18), foi determinada a realização de audiências dos gestores responsáveis pela condução do empreendimento, nos termos propostos pela instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-15). Além disso, o Relator determinou novas audiências:

(...)

6. Por fim, foram realizadas as audiências contidas na instrução à peça 15, p. 4-15 bem como aquelas determinadas no despacho à peça 18, p. 18. A análise destas audiências consolidadas é o objeto da presente instrução.

ANÁLISE TÉCNICA

7. Preliminarmente, cumpre salientar que não foi observada nos autos a manifestação do Sr. Thomaz de Aquino Nogueira Neto, ex-diretor-presidente da Dersa, quanto à sua audiência em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

> *'v.1) da alteração indevida do regime de execução dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993;*
>
> *v.2) da realização de significativas alterações, qualitativas e quantitativas, entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência 3/2005, que originou os Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, e o Projeto Executivo ("projeto de engenharia e detalhamento construtivo"), inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

ao originalmente licitado (substituição de estrutura de balanços sucessivos por vigas pré-moldadas; redução do número de vigas pré-moldadas; substituição de estaca cravada sob lâmina d'água por estaca cravada a partir de aterro; substituição de fundação de aterro com pedra rachão/areia lavada por material de 1ª categoria; substituição de fundações profundas por fundações diretas apoiadas em aterros de encontros portantes, compostos por solos reforçados com tiras metálicas; entre outros), sem entretanto, o correspondente reflexo financeiro nos contratos, com possibilidade de pagamento por serviços não executados ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos, em afronta ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/1993;

v.3) da ausência, no âmbito dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações significativas qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos e à antecipação de pagamento, em descumprimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/93;'

8. O gestor da Dersa foi regularmente comunicado em 20/9/11 (peça 24, p. 3), vindo a requerer a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias (peça 23, p. 1), sendo autorizada pelo titular da respectiva unidade técnica tal prorrogação pelo prazo solicitado (peça 22, p. 20). Em que pese o atendimento ao pleito do gestor, não foi verificada a sua manifestação nos autos deste processo. Diante disso, tem-se por revel o citado.

1. Da manifestação do Sr. Paulo Vieira de Souza:

9. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Paulo Vieira de Souza, na qualidade de ex-diretor de engenharia da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A – Dersa, apresentou em 31/10/2011 (peça 108, p.1-24) suas razões de justificativas em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

'q.1) da alteração indevida do regime de execução dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993;

q.2) da realização de significativas alterações, qualitativas e quantitativas, entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência 3/2005, que originou os Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, e o Projeto Executivo ("projeto de engenharia e detalhamento construtivo"), inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado (substituição de estrutura de balanços sucessivos por vigas pré-moldadas; redução do número de vigas pré-moldadas; substituição de estaca cravada sob lâmina d'água por estaca cravada a partir de aterro; substituição de fundação de aterro com pedra rachão/areia lavada por material de 1ª categoria; substituição de fundações profundas por fundações diretas apoiadas em aterros de encontros portantes, compostos por solos reforçados com tiras metálicas; entre outros), sem entretanto, o correspondente reflexo financeiro nos contratos, com possibilidade de pagamento por serviços não executados ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos, em afronta ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/93;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

q.3) da ausência, no âmbito dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações significativas qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos e à antecipação de pagamento, em descumprimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/93.'

10. Inicia o defendente com uma breve abordagem dos fatos relacionados ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 18/2009. Destaca que foram realizadas onze reuniões no Ministério Público Federal-MPF com representantes do TCU, Dersa, do próprio MPF, Dnit e consórcios contratados, e que, dada a complexidade dos serviços e a relevância do interesse social envolvido, buscou-se encontrar uma solução viável, mas dentro da legalidade, que permitisse a finalização da obra dentro do prazo previsto e ainda preservando o patrimônio público.

11. Apresenta excertos de julgados deste Tribunal, no âmbito dos TCs 014.488/2009-7 e 009.725/2009-2, destacando a regularidade e os benefícios decorrentes do ajuste, estimados em R$ 339 milhões. Relata ainda sobre o julgamento pela regularidade do TAC atribuído ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

12. No tocante aos indícios de irregularidades que originaram o seu chamamento ao processo, inicia a sua defesa suscitando a preclusão administrativa. Embasa seu argumento nas manifestações deste Tribunal proferidas nos Acórdãos 2.736/2009 e 699/2010. Ressalta que para que fosse firmado o TAC teria sido necessário enfrentar todas as irregularidades apontadas no decorrer do processo de fiscalização, com o objetivo de saná-las e viabilizar o prosseguimento da execução da obra. Apresenta excertos de julgados e de doutrina retratando a impossibilidade de apreciação de fatos já acobertados pela preclusão administrativa.

13. Destaca que nenhum dos órgãos envolvidos admitiria a contratação eivada de ilegalidade, em especial o Ministério Público na sua função de fiscal da lei, e que se o TAC não tivesse o condão de afastar as supostas irregularidades cometidas ao longo da execução contratual, poderia se afirmar que tal ajuste sequer poderia ter sido firmado, muito menos garantido a continuidade de uma contratação eivadas de irregularidades.

14. Desse modo, no entender do defendente, as supostas irregularidades relacionadas à alteração do regime de execução contratual que constou do primeiro termo aditivo, tanto dos demais apontamentos, já teriam sido devidamente esclarecidos na defesa apresentada pela Dersa e superados pela decisão que viabilizou a continuidade da contratação, no âmbito do TAC, o que indicaria a regularidade dos contratos.

Análise 1:

Análise do indício de irregularidade especificado no item q.1:

15. Quanto ao indício de irregularidade concernente à alteração do regime contratual, verifica-se que o defendente não apresentou elementos que justificassem detalhadamente as razões que embasariam a alteração de regime contratual à luz do art. 65, II, b, da Lei 8.666/93 que prescreve que os contratos podem ser alterados por acordo entre as partes quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

16. Não foram apresentados quaisquer estudos, relatórios técnicos ou pareceres que demonstrassem estar a alteração de regime aderente aos termos positivados na norma geral de licitações, ou seja, de que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

tal alteração seria realizada por estar comprovada a inviabilidade técnica de aplicação dos termos contratuais originários, fato que não foi abordado na manifestação apresentada. O texto legal abre a possibilidade de que tal alteração contratual seja efetivada, mas do mesmo modo requer a apresentação das devidas justificativas técnicas.

17. Suscita o defendente a preclusão administrativa, no entanto a matéria tratada nesta instrução diz respeito à análise das audiências para verificação se há justificativas que elidam os fatos inquinados de indício de irregularidades. Tem-se que esta matéria ainda não foi objeto de apreciação por este Tribunal, o que afastaria a suscitada preclusão.

18. Quanto ao fato de estar superado qualquer indício de irregularidade a partir da assinatura do TAC, o que se pode depreender da leitura das cláusulas 7ª e 9ª do TAC nº 18/2009 (peça 100, p.3-13) é que o compromisso seria de o Ministério Público não ajuizar ações civis públicas objetivando a responsabilização civil da Dersa e dos Consórcios e que a celebração do termo de compromisso não implicaria no arquivamento do Inquérito Civil Público que visa à apuração da correta aplicação dos recursos públicos federais em todo empreendimento do Rodoanel/SP. Desse modo, não foi verificada menção ao fato de que com a celebração do TAC todas as irregularidades estariam superadas, afastando consequentemente eventuais responsabilizações pelos atos praticados por agente públicos.

19. Destaca-se que esse foi o entendimento esposado pelo Ministro Relator Augusto Nardes em seu despacho (peça 15, p. 1-3), a seguir transcrito:

> *'Dentre outras medidas propostas, propõe a Secob-2, no que tange aos Achados de Auditoria nºs 3.9, 3.10 e 3.11, apenas o endereçamento de alerta à entidade envolvida, por entender que os indícios de irregularidade relacionados a esses achados encontrar-se-iam superados devido à celebração, em setembro de 2009, de Termo de Ajustamento de Conduta pela Dersa e pelos consórcios contratados com o Ministério Público Federal em São Paulo (TAC MPF/SP nº 18/2009).*
>
> *Pedindo vênias à unidade técnica especializada, julgo que tais indícios de irregularidade devem ser objeto de audiência, ante as razões que exponho a seguir.*
>
> *Em que pese a formalização do aludido termo de ajustamento de conduta ter saneado tais irregularidades, o fato é que graves infrações às normas legais foram praticadas pelos gestores ao longo da execução das obras de construção do trecho sul do Rodoanel/SP e que tais infrações só não ocasionaram dano ao erário em virtude da intervenção tempestiva deste Tribunal e do Ministério Público Federal.*
>
> *Como coloquei anteriormente no despacho de fls. 357/368, a principal ocorrência apurada nos autos refere-se à alteração, no âmbito dos Contratos nºs 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, do regime de execução de empreitada por preços unitários para empreitada por preços globais, a partir de 10/6/2007, efetivada mediante a celebração, em 25/5/2007, do 1º Termo Aditivo Modificativo aos referidos contratos de execução.*
>
> *Tal alteração foi efetivada sem que restasse devidamente demonstrada a inaplicabilidade dos termos contratuais originais, em desacordo, portanto, com o disposto no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.*
>
> *Outrossim, não obstante a mudança do regime de empreitada tivesse sido promovida concomitantemente com a introdução de alterações de soluções e métodos construtivos no projeto básico de referência de licitação, com reflexo nos quantitativos de serviços e, por conseguinte, nos custos das obras, os valores dos Contratos nºs 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006 não sofreram qualquer modificação (à exceção do desconto financeiro de 4%, aplicado, a partir de 10/4/2007, em cumprimento ao Decreto Estadual nº*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

51.473/2007, que determinou a reavaliação e a renegociação dos contratos vigentes no âmbito da administração pública estadual).

Por outro lado, no novo regime, a medição e o pagamento dos referidos contratos passaram a ser realizados com base em percentuais de parcelas de execução das obras levando-se em conta os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação, não obstante as significativas alterações de projeto introduzidas. Portanto, restou evidenciado nos autos que, anteriormente à celebração do TAC MPF/SP nº 18/2009, os quantitativos de serviços pagos no âmbito do novo regime não estavam correspondendo aos efetivamente executados.

Tais irregularidades somente não resultaram em vultosos prejuízos aos cofres públicos devido à celebração do termo de ajustamento de conduta, mediante o qual foram revistos todos os serviços realizados e a realizar e avaliado o reflexo financeiro nos valores contratuais das alterações de projeto introduzidas.

Ressalto que o emprego do novo regime de empreitada também inobservou o disposto no art. 47 da Lei nº 8.66611993, pois, ao ratificar os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação, baseou-se em um projeto que não detinha o total e pleno conhecimento do objeto contratado, com a definição e quantificação precisa de todos os serviços a serem executados.

Portanto, no meu entendimento, a alteração injustificada do regime de empreitada por preços unitários para preço global, somada às demais irregularidades graves apuradas nos autos, relativas à adoção de projeto básico deficiente, à introdução de alterações no projeto básico sem o correspondente reflexo financeiro nos valores contratados inicialmente, à ausência de medição física dos serviços efetivamente executados, à remuneração de serviços com base nos quantitativos previstos no projeto básico de referência, sem correlação com os efetivamente executados, revestem-se de gravidade suficiente a ensejar a apenação dos gestores, caso não justificadas.

Tais ocorrências, além de atentaram contra princípios constitucionais e legais que norteiam as licitações públicas, notadamente o da legalidade e o da economicidade, configuraram gestão temerária de recursos públicos.

Em que pese os procedimentos irregulares constatados na execução dos contratos de execução das obras de construção do trecho sul do Rodoanel/SP terem sido corrigidos ainda durante a vigência contratual, o fato é que, como reconhecido pela própria unidade técnica, as irregularidades praticadas pelos gestores da Dersa expuseram o erário a desmedido risco de dano, o qual, repito, somente não se concretizou em razão da atuação de órgãos de controle externo (grifos nossos).'

20. Desse modo, por não restar comprovado que o gestor da Dersa tenha se atentado aos termos prescritos no art. 65, II, b, da Lei 8.666/93, no sentido de apresentar um memorial, parecer ou estudo técnico que comprovasse a inviabilidade técnica da manutenção dos termos contratuais originários embasando a alteração de regime contratual, propõe-se a rejeição das razões de justificativas, e a consequente a aplicação de multa prevista no art. 58, II, da Lei 8443/92, por ter o gestor praticado ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, consubstanciada pela assinatura da proposta de resolução da diretoria (fls. 1191 a 1199 do Anexo 1) que subsidiou a alteração indevida do regime de execução dos Contratos 3583/2006 (folhas 1258/1329 do Anexo 1 - Volume 6), 3584/2006 (folhas 1330/1373 do Anexo 1 - Volume 7), 3585/2006 (folhas 1374/1423 do Anexo 1 - Volume 7), 3586/2006 (folhas 1424/1466 do Anexo 1 - Volume 8) e 3587/2006 (folhas 1467/1525 do Anexo 1 - Volume 8), bem como pela assinatura do termo aditivo que alterou o regime de execução dos citados contratos.

Análise do indício de irregularidade especificado no item q.2:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

21. Quanto ao indício de projeto básico deficiente, verificado pela realização de significativas alterações qualitativas e quantitativas entre o projeto básico adotado no edital de concorrência e o projeto executivo, inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado, deve-se considerar a complexidade de uma obra do porte do Rodoanel/SP, com diversas interferências técnicas, sociais e legais que levaram a algumas alterações de projeto.

22. Acrescenta-se a isto o fato de que a metodologia de elaboração de projetos adotada pela Dersa tem algumas especificidades que a difere dos processos de contratação do Dnit, de modo que as obras do Rodoanel/SP poderiam ser iniciadas com base em projetos de menor grau de detalhamento, sendo adequado no decorrer da execução do empreendimento. Registre-se ainda que não se verificou nos autos a materialização de eventuais danos ao Erário pelas adequações no projeto, tendo em vista a realização do ajuste de conduta que compatibilizou os serviços que estavam sendo realizados com a nova configuração do projeto executivo. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa apresentadas, não se propondo a responsabilização do agente público para este item abordado.

Análise do indício de irregularidade especificado no item q.3:

23. Quanto à ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo, deve-se considerar que com a mudança do regime de execução, a metodologia de apropriação e medição das etapas executadas passaram a ser distintas daquelas que se observavam quando se tratava de execução por preço unitário. Desse modo, o que foi o fato gerador da alteração da forma de medição foi a mudança de regime contratual, que é o cerne dos indícios de irregularidades tratados nessa instrução, de modo que a alteração na forma de medição seria apenas uma decorrência desse fato.

24. De todo o exposto, propõe-se a aplicação de multa prevista no art. 58, II, da Lei 8443/92, por ter o gestor praticado ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, consubstanciada pela alteração indevida do regime de execução dos Contratos 3583/2006 (folhas 1258/1329 do Anexo 1 - Volume 6), 3584/2006 (folhas 1330/1373 do Anexo 1 - Volume 7), 3585/2006 (folhas 1374/1423 do Anexo 1 - Volume 7), 3586/2006 (folhas 1424/1466 do Anexo 1 - Volume 8) e 3587/2006 (folhas 1467/1525 do Anexo 1 - Volume 8). Além disso, o gestor foi signatário da proposta de resolução da diretoria sobre a alteração do regime contratual (folhas 1191/1199 do Anexo 1 – Volume 5).

2. Da manifestação da Sra. Nanci Gomes Nogueira:

25. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), a Sra. Nanci Gomes Nogueira, enquanto signatária do Parecer Jurídico 141/2007 (folhas 1174/1190 do Anexo I – Volume 5) que deu aval à celebração do 1º Termo Aditivo Modificativo, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual (Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006), relativos às obras do trecho sul do Rodoanel/SP contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 103, p.23-34).

26. A defendente inicia sua manifestação relatando que as análises jurídicas prévias às minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes examinados pela assessoria jurídica da administração é imposição legal, contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações. Desse modo, a consultoria jurídica é instada às análises jurídicas, cujos pareceres originam-se de Relatórios Técnicos, neste caso específico propondo a renegociação do contrato de obras e serviços de construção do Trecho Sul do Rodoanel, em cumprimento ao Decreto Estadual 51.473/2007, propondo alteração do regime de execução de unitário para global, pelas razões aduzidas pelas áreas técnicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

27. Ressalta que a consultoria jurídica quando provocada a se manifestar, apenas opina, pois não detém poder decisório. Acrescenta que na lição de Hely Lopes Meirelles, o parecer jurídico se reveste de um ato enunciativo, não gerando direitos e obrigações, desse modo, o agente público, no entender da defendente, é que emitiria o ato administrativo de cunho decisório.

28. Argumenta que são diversos os pareceres e julgados contrários ao posicionamento do TCU quanto à imputação de responsabilidade solidária ao parecerista jurídico de empresa estatal. Cita exemplos de entendimento esposado na obra "Manual de Direito Administrativo", 12ª edição de que o parecer jurídico não vincula a autoridade que detém o poder decisório e de julgados do Supremo Tribunal Federal – STF, no mesmo sentido, ou seja, pela não responsabilização de pareceristas jurídicos, no exercício de suas funções, a não ser em casos que se caracterizam erros crassos ou que tenha o advogado agido com dolo ou culpa.

29. No que concerne especificamente ao parecer que ensejou a realização dessa audiência, a defendente relata que sempre se pautou pela oitiva dos técnicos em seus relatórios, à busca do seu convencimento à luz da lei e da doutrina.

Análise 2:

30. O texto legal abre a possibilidade de que tal alteração contratual seja efetivada, mas do mesmo modo requer a apresentação das devidas justificativas técnicas. Cabe, nesse contexto, ao departamento jurídico orientar as instâncias superiores quanto à aderência dos pleitos de outras áreas técnicas aos ditames legais.

31. Deve-se considerar que a análise jurídica foi subsidiada por relatórios das áreas técnicas da Dersa que indicavam a necessidade de alteração dos termos contratuais originários e que não foi possível concluir com os elementos constantes dos autos que tenha havido erro crasso ou que tenha a consultoria jurídica agido com dolo ou culpa.

32. Dessa forma, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização da Sra. Nanci Gomes Nogueira, signatária do Parecer Jurídico, por ter dado aval à celebração do 1º Termo Aditivo Modificativo.

3. Da manifestação do Sr. Alexandre Silveira de Oliveira:

33. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, na qualidade de ex-Diretor-Geral do Dnit, apresentou em 24/10/2011 (peça 25, p. 1-38) suas razões de justificativas em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

> *'a.1) da fiscalização deficiente do Convênio 4/99, firmado entre o Ministério dos Transportes, substituído pelo Dnit, e o Governo do Estado de São Paulo, sem a aprovação do projeto básico pela autoridade competente, referente às obras de construção do trecho Sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, em descumprimento à IN STN 1/1997, em seus artigos 7°, V, e 23, e no Convênio 4/99, em suas cláusulas 5.1.c, 10.1, 10.2 (acrescida pelo 11°TA);*
>
> *a.2) fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 4/99, firmado entre o Ministério dos Transportes, substituído pelo Dnit, e o Governo do Estado de São Paulo, referente às obras de construção do trecho Sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, em descumprimento ao disposto nos artigos 7°, inciso V, e 23 da Instrução Normativa STN 1/1997.'*

34. Relata inicialmente que em sua gestão (26/5/2004 a 23/12/2005) foi signatário apenas do 9º temo aditivo ao Convênio 04/99 cuja finalidade seria apenas a prorrogação de prazo de vigência do convênio e que a deficiência de fiscalização apontada, e que teria ensejado o seu chamamento ao processo "da fiscalização deficiente do Convênio 4/99...(...)...em suas cláusulas 5.1.c, 10.1, 10.2 (acrescida pelo 11°TA)", fazia referência ao 11º termo aditivo, ou seja, posterior a sua gestão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

35. Em seguida, centraliza a sua defesa no que entendeu como a tônica do motivo da realização de sua audiência, qual seja, as deficiências na fiscalização do Convênio 04/99. A partir daí, passa a discorrer sobre o contexto das inúmeras dificuldades de gestão por que passava a autarquia nos idos de 2004 e 2005, período em que esteve à frente do Dnit.

36. Ressalta que fez o que estaria ao seu alcance no âmbito da autarquia. Não obstante a deficiência de recursos humanos e de materiais observada à época de sua gestão, inclusive sendo motivo de diversos ofícios encaminhados aos Ministérios dos Transportes e ao de Planejamento Orçamento e Gestão na busca de soluções para admissão de pessoal qualificado. Relata que nomeou o servidor de carreira José Augusto Veloso Pinto (Portaria-Dnit nº 896/2004) como representante do Dnit no acompanhamento e na fiscalização dos serviços do empreendimento do Rodoanel/SP.

37. Por fim, solicita que sejam considerados os argumentos aduzidos aos autos, com o fito de afastar a responsabilização sobre os fatos inquinados de indícios de irregularidade, especialmente no que concerne à fiscalização do Convênio 04/99.

Análise 3:

38. Verifica-se que dois foram os motivos da realização da audiência do Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, Diretor-Geral do Dnit no período de 26/5/2004 a 23/12/2005, a saber: fiscalização deficiente do Convênio 04/99 e fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 04/99.

39. No que concerne à fiscalização deficiente do Convênio 04/99, observa-se que o motivo exposto da realização da audiência não especificou o ato executado pelo gestor do Dnit maculado de indício de irregularidade, apenas relata sobre a fiscalização deficiente do convênio celebrado em 1999, assim como não foi especificada a ação que teria ensejado eventuais danos aos cofres públicos.

40. De fato, o Dnit em períodos próximos a sua constituição, carecia de recursos humanos qualificados para implementação e operacionalização das extensas atribuições que foram conferidas a essa Autarquia. No entanto, tal fato por si só não afastaria uma eventual responsabilização do gestor máximo da unidade regional do Dnit no Estado de São Paulo se os fatos inquinados de indícios de irregularidades decorressem de um ato ilícito por ele praticado ou de sua omissão no dever de zelar pela boa gestão da coisa pública. Todavia, não foi apresentado ao defendente o motivo específico que ensejou o seu chamamento ao processo. Deve relevar ainda que o gestor do Dnit designou um representante da Autarquia para o acompanhamento e fiscalização do empreendimento, sendo este, o responsável pela fiscalização do convênio.

41. Verifica-se ainda que a celebração do convênio teria sido em tempo anterior a gestão do defendente, o que afastaria a responsabilização pela ausência do termo de aprovação do projeto básico pela autoridade competente, já que o defendente assumiu a Autarquia em 2004 e o convênio teria sido celebrado em 1999.

42. Outro ponto que teria embasado a realização de audiência do gestor do Dnit teria sido a fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 4/99. No entanto, como já mencionado, o ex-Diretor-Geral do Dnit designou um servidor da entidade para atuar como fiscal das obras do trecho conveniado do Rodoanel/SP, fato que deve ser considerado para afastar eventual responsabilização pela fiscalização deficiente das obras.

43. Vale ressaltar ainda que não seria razoável imputar responsabilidade pela fiscalização de uma obra específica a um gestor que ocupava o cargo máximo de uma Autarquia com atribuições de operacionalização de diversos modais de transporte.

44. Dessa forma, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, Diretor-Geral do Dnit no período de 26/5/2004 a 23/12/2005, pela fiscalização deficiente das obras e do Convênio 04/99.

4. Da manifestação do Sr. Mauro Barbosa da Silva:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

45. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Mauro Barbosa da Silva, na qualidade de ex-Diretor-Geral do Dnit, apresentou em 31/10/2011 (peça 107, p.1-65) suas razões de justificativas em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

> *'o.1) da fiscalização deficiente do Convênio 4/99, firmado entre o Ministério dos Transportes, substituído pelo Dnit, e o Governo do Estado de São Paulo, destinado às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, tendo sido encontrados indícios de irregularidades nos contratos de execução das obras que poderiam ter sido evitados pela fiscalização do Convênio 4/99 ("projeto básico deficiente, com alterações significativas nos projetos executivos", "edital de licitação com possível restrição à competitividade, por exigências desnecessárias e indevidas de qualificação técnico-operacional", "alteração injustificada do regime de execução de empreitada por preço unitário para empreitada por preço global", "ausência, no âmbito dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, de medição física dos serviços executados, com possibilidade de antecipação de pagamento e/ou pagamento por serviços não executados"), em descumprimento às cláusulas 5.1.c, 10.1, 10.2 do Convênio 4/99 (acrescidas pelo 11°TA), e à IN STN 1/1997, em seu art. 7°, V, e art. 23;*
>
> *o.2) fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 4/99, firmado entre o Ministério dos Transportes, substituído pelo Dnit, e o Governo do Estado de São Paulo, referente às obras de construção do trecho Sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, em descumprimento ao disposto nos artigos 7°, inciso V, e 23 da Instrução Normativa STN 1/1997.'*

46. Inicia o defendente relatando que ao assumir a direção do Dnit em dezembro de 2005 deparou-se com um volume de mais de mil instrumentos em andamento, entre contratos e convênios. Desse modo, não seria, no entender do defendente, razoável nem factualmente possível, a realização de análises e auditorias nesses atos administrativos, previamente e como condição para assumir a direção da Autarquia, incluindo nessas análises, as suas precedentes fases de formalização e procedimentos conveniais.

47. Desse modo, argumenta que os atos administrativos anteriores a sua gestão, ou que tenham sido produzidos em período relativamente posteriores a posse no cargo, seriam dotados de atributos que lhe seriam peculiares, dentre os quais, a presunção de legitimidade. Adiante, faz uma breve abordagem histórica do Convênio 04/99 para construção do Rodoanel/SP.

48. Relata que em sua gestão foi publicado o Regimento Interno da Autarquia que, dentre outras coisas, definiu as atribuições e competências das unidades que, em especial para execução de convênio de obra delegada, estariam designados: Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR) – responsável pelo acompanhamento e avaliação macro do empreendimento; Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – responsável pelo gerenciamento e monitoramento técnico; Superintendência Regional – responsável pelos atos referentes à execução, acompanhamento e fiscalização operacional dos serviços e, por fim, o Engenheiro-Fiscal – responsável pelo acompanhamento direto da execução dos serviços.

49. Destaca que, segundo entendimento da Autarquia, seria função do Dnit no convênio analisado, a supervisão dos trabalhos e do exame da prestação de contas dos recursos disponibilizados e aplicados, cabendo à unidade recebedora dos recursos, neste caso o Governo do estado de São Paulo, por interveniência da Dersa, responder pela boa e regular aplicação dos recursos.

50. Ressalta o defendente que na qualidade de gestor máximo da Autarquia, teria implementado procedimentos que visaram à segurança dos mecanismos de controle, aumento da transparência e segurança jurídica, técnica e operacional da Autarquia, com funções, atribuições e responsabilidades bem definidas. De modo que observadas a gestão processual e a instituição de controles internos em todo o procedimento administrativo, não seria razoável estabelecer que o agente público, na qualidade de gestor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

máximo da Autarquia, fosse também responsabilizado por toda impropriedade observada nas fases internas dos procedimentos administrativos e operacionais, sobre as quais não se havia dado conhecimento.

51. Dessa forma, argumenta que apenas por ser signatário de um ato administrativo, tal fato não seria suficiente para imputar responsabilidade por impropriedades eventualmente ocorridas em tema específico durante o procedimento administrativo, de modo que não se mostraria razoável a imputação de responsabilidade por atos praticados por servidores dos escalões hierarquicamente subordinados.

52. Por fim, requer o defendente o acolhimento integral das razões de justificativa apresentadas por entender que teria ficado demonstrado: a) a legitimidade dos atos emanados em gestão anterior; b) a observância a todos os ritos normativos internos para formalização de atos de gestão, bem como a obediência dos respaldos internos, técnicos, jurídicos e administrativos; c) que foram adotadas ações para garantir a devida supervisão dos serviços.

Análise 4:

53. Verifica-se que dois foram os motivos da realização da audiência do Sr. Mauro Barbosa da Silva, ex-Diretor-Geral do Dnit, a saber: fiscalização deficiente do Convênio 04/99 e fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 04/99.

54. No que concerne à fiscalização deficiente do Convênio 04/99, observa-se que o motivo exposto da realização da audiência não especificou o ato executado pelo gestor do Dnit maculado de indício de irregularidade, apenas relata sobre a fiscalização deficiente do convênio celebrado em 1999, assim como não foi especificada a ação omissiva que teria ensejado, com base nos elementos trazidos aos autos, danos aos cofres públicos.

55. De fato, o Dnit em períodos próximos a sua constituição, carecia de recursos humanos qualificados para implementação e operacionalização das extensas atribuições que foram conferidas a essa Autarquia. No entanto, tal fato por si só não afastaria uma eventual responsabilização do gestor máximo se os fatos inquinados de indícios de irregularidades decorressem de um ato ilícito por ele praticado ou de sua omissão no dever de zelar pela boa gestão da coisa pública. Todavia, não foi apresentado ao defendente o motivo específico que ensejou o seu chamamento ao processo e o gestor do Dnit, inclusive, designou um servidor para representar a Autarquia no acompanhamento e na fiscalização do empreendimento, sendo este, o responsável pela fiscalização do convênio.

56. Verifica-se ainda que a celebração do convênio foi em tempo anterior a gestão do defendente, o que afastaria a responsabilização pela ausência do termo de aprovação do projeto básico pela autoridade competente, já que o defendente assumiu a Autarquia em 2005 e o convênio teria sido celebrado em 1999.

57. Outro ponto que teria embasado a realização de audiência do gestor do Dnit teria sido a fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 4/99. Vale ressaltar que não seria razoável imputar responsabilidade pela fiscalização de uma obra específica a um gestor que ocupava o cargo máximo de uma Autarquia com atribuições de operacionalização de diversos modais de transporte. Desse modo, deixa-se de avaliar eventual responsabilização do ex-Diretor-Geral do Dnit pelos indícios de fiscalização deficiente no Convênio 04/99.

58. Dessa forma, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do Sr. Mauro Barbosa da Silva, ex-Diretor-Geral do Dnit, pela fiscalização deficiente das obras e do Convênio 04/99.

5. Da manifestação do Sr. Luiz Antônio Pagot:

59. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Luiz Antônio Pagot, na qualidade de ex-diretor-geral do Dnit, apresentou em 29/11/2011 (peça 109, p. 30-54) suas razões de justificativas em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

'1.1) da fiscalização deficiente do Convênio 4/99, firmado entre o Ministério dos Transportes, substituído pelo Dnit, e o Governo do Estado de São Paulo, destinado às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, tendo sido encontrados indícios de irregularidades nos contratos de execução das obras que poderiam ter sido evitados pela fiscalização do Convênio 4/99 ("projeto básico deficiente, com alterações significativas nos projetos executivos", "edital de licitação com possível restrição à competitividade, por exigências desnecessárias e indevidas de qualificação técnico-operacional", "alteração injustificada do regime de execução de empreitada por preço unitário para empreitada por preço global", "ausência, no âmbito dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, de medição física dos serviços executados, com possibilidade de antecipação de pagamento e/ou pagamento por serviços não executados"), em descumprimento às cláusulas 5.1.c, 10.1, 10.2 do Convênio 4/99 (acrescidas pelo 11°TA), e à IN STN 1/1997, em seu art. 7°, V, e art. 23;

1.2) fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 4/99, firmado entre o Ministério dos Transportes, substituído pelo Dnit, e o Governo do Estado de São Paulo, referente às obras de construção do trecho Sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, em descumprimento ao disposto nos artigos 7°, inciso V, e 23 da Instrução Normativa STN 1/1997.'

60. Inicia sua manifestação relatando que no período outubro de 2007 a julho de 2011 não praticou nenhuma ilegalidade nem ato contrário ao interesse público, seja por ação ou omissão, nas questões que envolveram a celebração de convênio, aprovação de projetos, contratação e a execução das obras e, sobretudo, no que se refere à fiscalização do empreendimento em exame.

61. Destaca o fato que o regimento interno segrega e delineia as funções dentro da Autarquia. As diretorias setoriais bem como as superintendências regionais são responsáveis pela coordenação e gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito da competência do respectivo modal, inclusive a guarda dos documentos inerentes à sua atividade.

62. Desse modo, tem-se que os atos relativos a convênios dependem do encaminhamento da área responsável (superintendência, diretoria e coordenações vinculadas) à deliberação da Diretoria Colegiada para a consequente ratificação da Direção-Geral. Para formalização desses atos, as diretorias setoriais submetem à Diretoria Colegiada, Notas Técnicas e os respectivos Relatos, como peças processuais obrigatórias em todos os processos, contendo, em sua narrativa todas as fases e os respectivos procedimentos, com planilhas demonstrativas e demais informações necessárias e de forma conclusiva como condição à submissão do ato à deliberação na esfera decisória.

63. Ressalta que os Relatos, que devem ser conclusivos, são apresentados formalmente e lidos pelo Diretor Setorial e debatidos de forma colegiada, contando com a participação nas reuniões e debates, da Procuradoria Especializada e da Auditoria Interna e, somente se aprovada à proposta pelo Colegiado, procede-se a formalização do ato pelo Diretor-Geral. No caso em questão, a matéria seria afeta à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária da Autarquia, assim como à Superintendência Regional no Estado de São Paulo.

64. Argumenta o defendente que os motivos ensejadores de seu chamamento ao processo estão relacionados a fatos anteriores a sua assunção ao cargo de Diretor, dentre esses destaca a contratação de serviços para a elaboração dos projetos básico/executivos (03/2002) e da concorrência para a contratação dos serviços (06/2005).

65. Em relação ao fato da não aprovação prévia pelo Dnit dos atos administrativos promovidos pela Dersa, argumenta que se deu em face do entendimento do Dnit de que os procedimentos administrativos relativos ao Convênio n° 004/1999, não necessitam obedecer aos mesmos ritos dos demais convênios firmados pelo órgão, em função da atipicidade do mesmo, sendo os atos praticados de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, conforme termos do convênio e, desse modo,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

estariam albergados pela presunção de legitimidade e que quando as ações foram tomadas não havia qualquer restrição técnica ou jurídica quanto à formalização dos atos.

66. Com relação à fiscalização deficiente das obras, destaca que foram adotados procedimentos internos objetivando melhorar a fiscalização e o gerenciamento do convênio. Com objetivo de auxiliar a Superintendência da Autarquia em São Paulo na fiscalização do empreendimento, foi promovida a contratação dos serviços de assessoramento ao Dnit no acompanhamento da execução das obras, iniciando a prestação do serviço em 2009.

67. Apresenta um ofício da regional do Dnit/SP com breve relato sobre a sistemática de gerenciamento do convênio, ressaltando que o papel da União seria apenas de apoio financeiro, não se tratando de uma obra delegada. Desse modo, caberia ao Dnit apenas colher dados sobre a real evolução física do empreendimento, cabendo à Dersa acompanhar as medições dos contratos e aprovar medições.

68. Ressalta o fato de que não seria producente, nem razoável, que o Diretor-geral de uma Autarquia do porte do Dnit, com áreas técnicas específicas para análise e execução de cada uma das etapas que compõe o processo, fosse obrigado a efetivar retrabalho com fins investigatórios, para certificar todos os atos administrativos submetidos a sua apreciação, ao passo que se tivesse de ser responsabilizado por todos os atos, a desconcentração perderia sentido. Por fim, requer que sejam acatadas as justificativas apresentadas de modo a afastar os indícios de irregularidades apontados pela fiscalização.

Análise 5:

69. Verifica-se que dois foram os motivos da realização da audiência do Sr. Luiz Antônio Pagot, ex-Diretor-Geral do Dnit, a saber: fiscalização deficiente do Convênio 04/99 e fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 04/99.

70. No que concerne à fiscalização deficiente do Convênio 04/99, observa-se que o motivo exposto da realização da audiência não especificou o ato executado pelo gestor do Dnit maculado de indício de irregularidade, apenas relata sobre a fiscalização deficiente do convênio celebrado em 1999, assim como não foi especificada a ação omissiva que teria ensejado, com base nos elementos trazidos aos autos, danos aos cofres públicos.

71. De fato, o Dnit em períodos próximos a sua constituição, carecia de recursos humanos qualificados para implementação e operacionalização das extensas atribuições que foram conferidas a essa Autarquia. No entanto, tal fato por si só não afastaria uma eventual responsabilização do gestor máximo se os fatos inquinados de indícios de irregularidades decorressem de um ato ilícito por ele praticado ou de sua omissão no dever de zelar pela boa gestão da coisa pública. Todavia, não foi apresentado ao defendente o motivo específico que ensejou o seu chamamento ao processo.

72. Verifica-se ainda que a celebração do convênio foi em tempo anterior a gestão do defendente, o que afastaria a responsabilização pela ausência do termo de aprovação do projeto básico pela autoridade competente, já que o defendente assumiu a Autarquia em 2007 e o convênio teria sido celebrado em 1999.

73. Outro ponto que teria embasado a realização de audiência do gestor do Dnit teria sido a fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 4/99. Nesse quesito vale ressaltar que não seria razoável imputar responsabilidade pela fiscalização de uma obra específica a um gestor que ocupava o cargo máximo de uma Autarquia com atribuições de operacionalização de diversos modais de transporte. Dessa forma, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do Sr. Luiz Antônio Pagot, ex-Diretor-Geral do Dnit, pela fiscalização deficiente das obras e do Convênio 04/99.

6. Da manifestação do Sr. Delson José Amador:

74. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Delson José Amador, na qualidade de ex-diretor-presidente da Dersa, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da ausência de medição física dos serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos efetuados, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos, nas obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, afrontando, assim, o disposto no art. 62 e no art. 63, § 2°, inciso III da Lei 4320/64 (peça 103, p.18-22).

75. Em relação ao indício de irregularidade decorrente da ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados, o gestor argumenta que os procedimentos de medição e pagamento, constante do 1° Termo Aditivo Modificativo admitiram medição dos quantitativos de serviços em conformidade com o contrato de regime de preço global. Tais medições teriam sido efetuadas mensalmente e apuradas de acordo com o avanço real executado, a saber: no caso dos serviços de terraplenagem foram apurados corte por corte e aterro por aterro; nos serviços de drenagem foram medidos os comprimentos de canaletas, valetas, etc., verificando-se em extensão o total executado. Nas obras de arte especiais, viadutos e pontes, foram levantados os quantitativos físicos dos principais serviços das fases de infra, meso e superestrutura e medidos a cada período, sendo as memórias de cálculo incorporadas aos boletins de medição.

76. Ressalta que embora a obra seja executada sob o regime de empreitada por preço global, a supervisão da obra acompanhou e documentou a execução dos serviços para determinação do percentual de avanço físico de cada item executado dos serviços contratados. Dessa forma, no entender do defendente, restaria demonstrado que não se configurou ausência de medição física dos serviços executados tendo em vista que todos os procedimentos de medição foram devidamente documentados e efetuados em consonância com a previsão contratual e com as normas que regem a matéria, não ocasionando qualquer prejuízo ou dano ao Erário.

Análise 6:

77. Quanto à ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos, deve-se considerar que com a mudança do regime de execução, a metodologia de apropriação e medição das etapas executadas passou a ser distintas daquelas que se observavam quando se tratava de execução por preço unitário. Desse modo, o que foi o fato gerador da alteração da forma de medição foi a mudança de regime contratual, que é o cerne dos indícios de irregularidades tratados nessa instrução e a alteração na forma de medição seria apenas uma decorrência desse fato. Acrescente a isto o fato de que não seria razoável imputar responsabilidade por eventuais irregularidades em medições de uma obra a um ex-diretor-presidente da Dersa.

78. Dessa forma, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do Sr. Delson José Amador, ex-diretor-presidente da Dersa, pelos indícios de irregularidades nas medições realizadas.

7. Da manifestação do Sr. Dario Rais Lopes:

79. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Dario Rais Lopes, na qualidade de ex-diretor-presidente da Dersa, apresentou em 24/11/2011 (peça 109, p. 1-29) suas razões de justificativas em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

> *'g.1) da adoção de projeto básico deficiente, sem a definição de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar todos os serviços a serem executados, no edital de concorrência 3/2005, com vistas à contratação das obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, contrariando o disposto no art. 6º, inciso IX, art. 7º, inciso I e art. 7º §2º, inciso I da Lei 8.666/93;*
>
> *g.2) da restrição à competitividade no edital de pré qualificação para a Concorrência 3/2005, com vistas à contratação das obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, por meio de exigência de experiência técnico-operacional em itens que não representam parcela de maior relevância do objeto licitado, tais como "lançamento de vigas"*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

(2% do valor global no lote 1; 1% nos lotes 2 e 4; e menos de 1% nos lotes 3 e 5), "escavação carga de solo mole" (1% em todos os lotes), "base graduada tratada com cimento-BGTC" (1% nos lotes 1, 2 e 3; e 2 % nos lotes 4 e 5), "base graduada simples-BGS" (1% nos lotes 1 e 3; 2% nos lotes 4 e 5), "compactação de aterro" (2% nos lotes 1, 4 e 5; 3% no lote 2; e 1% no lote 3), e/ou itens com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias à garantia do cumprimento das obrigações como "execução de camada de rolamento asfáltica modificada com polímero", em afronta ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como aos artigos 3º, §1º, inciso I, 30, inciso II e art. 30, §§1º e 2º da Lei 8666/93;

g.3) das significativas alterações, qualitativas e quantitativas, entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência 3/2005, que originou os Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, e o Projeto Executivo ("projeto de engenharia e detalhamento construtivo"), inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado (substituição de estrutura de balanços sucessivos por vigas pré-moldadas; redução do número de vigas pré-moldadas; substituição de estaca cravada sob lâmina d'água por estaca cravada a partir de aterro; substituição de fundação de aterro com pedra rachão/areia lavada por material de 1ª categoria; substituição de fundações profundas por fundações diretas apoiadas em aterros de encontros portantes, compostos por solos reforçados com tiras metálicas; entre outros), sem entretanto, o correspondente reflexo financeiro nos contratos, com possibilidade de pagamento por serviços não executados ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos, em afronta ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/93;'

80. Inicia os esclarecimentos relatando que sua gestão foi compreendida no período 22/5/2003 a 4/1/2007. Destaca que a pré-qualificação à Concorrência nº 003/2005 e os contratos dela decorrentes foram julgados regulares no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Acrescenta ainda que o 1º Termo Aditivo aos contratos fora assinado em data posterior à sua gestão.

81. A manifestação apresentada contém os mesmos argumentos da citada pelo Sr. Mário Rodrigues Júnior, ex-diretor de engenharia da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A – Dersa e abordadas nos itens 107-117 desta instrução.

82. Ressalta que não teve qualquer participação na proposta de resolução da Diretoria, tampouco de sua aprovação na reunião realizada em 25/5/2007, ocorrida em momento posterior ao seu desligamento do cargo. Acrescenta, ainda, que apenas as obras do lote 2 tiveram início na gestão desse signatário, em 19/6/2006, posto que as obras dos outros lotes teriam iniciado somente em 28/5/2007, portanto após o seu mencionado desligamento.

83. Informa ainda que na licitação em comento, participaram 17 consórcios da fase de pré-qualificação, sendo 11 pré-qualificados, e cujos contratos foram assinados por 10 empresas consorciadas em 5 consórcios.

84. Por fim, destaca que não teve qualquer participação e que sequer acompanhou a execução das obras com soluções de projeto significativamente diferentes daquelas que integravam o projeto básico originalmente licitado.

Análise 7:

Análise do indício de irregularidade especificado no item g.1:

85. Quanto ao indício de projeto básico deficiente, verificado pela realização de significativas alterações qualitativas e quantitativas entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência e o Projeto Executivo, inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

deve-se considerar a complexidade de uma obra do porte do Rodoanel/SP, com diversas interferências técnicas, sociais e legais que levaram a algumas alterações de projeto.

86. Acrescenta-se a isto que não se mostra razoável imputar-se a responsabilidade a um gestor máximo sobre fatos eminentemente técnicos relacionados a projetos de engenharia que passaram por diversas etapas de análise e aprovação, fato que por óbvio não está dentre as atribuições do ex-presidente da Dersa. Em outras palavras, não se espera que o dirigente máximo do órgão analise e revise todo o projeto de engenharia do Rodoanel de São Paulo antes de sua licitação. Desse modo, propõe-se acatar as razões de justificativa do gestor.

Análise do indício de irregularidade especificado no item g.2:

87. Quanto ao indício de irregularidade concernente à restrição à competitividade, deve-se considerar que o porte de um empreendimento como o do Rodoanel/SP sugere uma análise mais detida em relação à capacidade de as empresas executarem a obra com nível satisfatório de qualidade.

88. Ademais, deve-se considerar que 17 consórcios participaram da fase de pré-qualificação, sendo 11 pré-qualificados, e cujos contratos foram assinados por 10 empresas consorciadas em 5 consórcios. Desse modo, verifica-se que não houve, de fato, restrição à competitividade, razão pela qual se propõe acatar as razões de justificativa do gestor.

Análise do indício de irregularidade especificado no item g.3:

89. Quanto ao indício de projeto básico deficiente, verificado pela realização de significativas alterações qualitativas e quantitativas entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência e o Projeto Executivo, inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado, deve-se considerar a complexidade de uma obra do porte do Rodoanel/SP, com diversas interferências técnicas, sociais e legais que levaram a algumas alterações de projeto.

90. Deve-se considerar ainda o fato que a metodologia de elaboração de projetos adotada pela Dersa tem algumas especificidades que a diferem dos processos de contratação do Dnit, de modo que as obras do Rodoanel/SP poderiam ser iniciadas com base em projetos de menor grau de detalhamento, sendo adequado no decorrer da execução do empreendimento. Registre-se ainda que não se verificou no relatório de auditoria informações sobre eventuais danos ao Erário pelas adequações no projeto, tendo em vista a realização do ajuste de conduta que compatibilizou os serviços que estavam sendo realizados com a nova configuração do projeto executivo. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

8. Da manifestação do Sr. Pedro da Silva:

91. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Pedro da Silva, na qualidade de ex-gerente de engenharia da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A - Dersa, apresentou em 21/10/2011 (peça 103, p.3-14) suas razões de justificativas em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

> *'r.1) da alteração indevida do regime de execução dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993;*
>
> *r.2) da realização de significativas alterações, qualitativas e quantitativas, entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência 3/2005, que originou os Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, e o Projeto Executivo ("projeto de engenharia e detalhamento construtivo"), inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado (substituição de estrutura de balanços sucessivos por vigas pré-moldadas; redução do número de vigas pré-moldadas; substituição de estaca cravada sob lâmina d'água por estaca cravada a partir de aterro; substituição de fundação de aterro com*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

pedra rachão/areia lavada por material de 1ª categoria; substituição de fundações profundas por fundações diretas apoiadas em aterros de encontros portantes, compostos por solos reforçados com tiras metálicas; entre outros), sem entretanto, o correspondente reflexo financeiro nos contratos, com possibilidade de pagamento por serviços não executados ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos, em afronta ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/1993;

r.3) da ausência, no âmbito dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações significativas qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos e à antecipação de pagamento, em descumprimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/93;'

92. Relata inicialmente que o termo aditivo que modificou o regime dos contratos de preço unitário para preço global, não se baseou nos mesmos elementos disponibilizados para a licitação das obras, na modalidade de preços unitários, em março de 2006. Argumenta que 2007 a Dersa dispunha de um conjunto de detalhamentos do projeto executivo e informações mais completas e precisas que aquelas utilizadas para a licitação da obra. Ao passo que no novo projeto já se contemplavam as necessárias adequações técnico-funcionais da intersecção da Rodovia dos Imigrantes, a substituição de aterros de grande altura por obras de arte especiais, otimização da locação e dimensionamento da infraestrutura das obras de arte (com alteração das extensões de suas superestruturas), adequação de métodos construtivos, além das alterações introduzidas por solicitação dos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental.

93. Relata que apesar das alterações de quantitativos, as alterações de preços foram desprezíveis. Acrescenta que a visão de avanço das obras após 12 meses iniciais (25% do prazo contratual) foi de 3% de execução física. Esse reduzido avanço, diante das soluções otimizadas alcançadas no detalhamento executivo do projeto, no mesmo período (até maio/2007), provocou a retomada da obra em condições reais possíveis de conclusão dentro do prazo contratual. A partir do 1º Termo Aditivo Modificativo - TAM, foi proposto novo Plano de Ataque das Obras e um novo cronograma financeiro, onde se verificou que apesar dos meses decorridos, seria possível manter o prazo contratual previsto inicialmente e ainda ter os preços contratados reduzidos.

94. No que concerne ao indício de irregularidade referente à alteração do regime de execução, o defendente relata que as alterações consolidadas no 1º Termo Aditivo Modificativo decorreram de fatos supervenientes à contratação e não de falhas de projeto ou má elaboração de termos contratuais, ou seja, fatores imprevisíveis que influenciaram especialmente no cronograma físico da obra.

95. Dentre os fatores supervenientes que teriam influenciado na obra, destacaria, segundo o então gerente de engenharia da Dersa, a edição do Decreto Estadual 51.473/2007 que determinou aos Órgãos integrantes da Administração Estadual que procedessem à reavaliação e renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, objetivando a racionalização dos recursos estaduais.

96. Relata que a renegociação dos valores contratuais determinada no normativo estadual demandou inúmeros estudos de viabilidade das alternativas disponibilizadas pela lei de licitações para alteração dos contratos. Tais estudos tiveram por objetivo: a) possibilitar o equacionamento dos problemas decorrentes dos atrasos na execução dos serviços e obras do Rodoanel Sul; b) viabilizar a renegociação dos contratos, atendendo-se as condições estabelecidas pelo normativo estadual; c) assegurar que o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

empreendimento fosse concluído e entregue no prazo contratual, atendendo às exigências técnicas, hoje conhecidas.

97. Contudo, segundo consta da manifestação, os termos originalmente contratados não comportavam, de um lado, o enfrentamento das dificuldades constatadas ao longo da consolidação do projeto executivo e de outro a necessidade de renegociação do contrato nos termos e condições estabelecidas no normativo estadual. Desse modo, após os devidos estudos, vislumbrou-se como opção viável para fazer frente às dificuldades enfrentadas na gestão e execução do empreendimento a modificação do regime de execução com base no art. 65, II, b da Lei 8.666/93.

98. Tal opção deu-se em maior flexibilidade técnica permitida pelo regime de empreitada por preço global, foi possível às contratadas promover: racionalização de métodos construtivos, implantação de instalações mecânicas auxiliares a fim de reduzir os custos de mão-de-obra, utilização de outras ferramentas estratégias de gestão que permitissem assegurar o atendimento ao cronograma físico-financeiro com a recuperação do atraso decorrentes dos fatos supervenientes e, por fim, o oferecimento de um desconto de cerca de R$ 100 milhões em relação aos valores contratuais. Desse modo, no entender do defendente, restou demonstrado que não houve alteração indevida do regime de execução contratual, vez que os procedimentos foram embasados sob aspectos técnicos e legais.

99. No que concerne ao indício de irregularidade decorrente da realização de significativas alterações, qualitativas e quantitativas no projeto sem o correspondente reflexo financeiro nos contratos, com possibilidade de pagamento por serviços não executados ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, o defendente relata que a execução do projeto de engenharia teve início em outubro de 2004 e que o detalhamento executivo em março de 2006. No entanto, devido a dinâmica da obra os estudos de engenharia, apesar de concluídos, eram continuamente adequados, de modo que, no relato do então gerente de engenharia, mesmo se a obra tivesse sido licitada após todos os trabalhos de projeto concluídos, ainda assim seriam necessárias adequações de projeto, sendo os motivos que levaram a realização das adequações os mais variados e vão desde o melhor conhecimento da geologia e geotecnia, à constatação de uma metodologia construtiva mais adequada às condições reais encontradas, ou mesmo em virtude das alterações do mercado de insumos, que pode oferecer abundância ou escassez sazonal de certos materiais em determinadas épocas.

100. Ressalta que a morosidade nos processos de desapropriação de áreas, por via judicial, na região dos Parques de Embú e Itapecerica da Serra implicou em várias alterações de projeto e no plano de ataque das obras e que as revisões de projeto ensejaram redução de custos e visavam melhorar o projeto sem modificar sua concepção, cabendo ressaltar que todas elas foram plenamente justificáveis e pontuais.

101. Salienta que no que se refere às medições físicas dessas obras ocorreram revisões de projetos pontuais, foram levantados todos os quantitativos de acordo com os serviços efetivamente executados e que a quantificação precisa, independente da fase ou nível de detalhamento dos projetos, só seria conhecida quando da conclusão das obras. Conclui esse ponto argumentando que as adequações adotadas na execução das obras dificilmente poderiam ser previstas na fase de projeto e que por mais detalhado que fosse esse projeto a quantificação exata dos serviços só seria consolidada ao final das obras.

102. Em relação ao indício de irregularidade decorrente da ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, o defendente argumenta que os procedimentos de medição e pagamento, constantes do 1º Termo Aditivo Modificativo passaram a admitir medição dos quantitativos de serviços em conformidade com o contrato de regime de preço global.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

103. Tais medições, segundo o gerente de engenharia, teriam sido efetuadas mensalmente e apuradas de acordo com o avanço com o avanço físico real executado, a saber: no caso dos serviços de terraplenagem foram apurados corte por corte e aterro por aterro; nos serviços de drenagem foram medidos os comprimentos de canaletas, valetas, etc., verificando-se em extensão o total executado. Nas obras de arte especiais, viadutos e pontes, foram levantados os quantitativos físicos dos principais serviços das fases de infra, meso e superestrutura e medidos a cada período.

104. Para obtenção do valor da medição, relata que teriam sido considerados, parametricamente, os pesos de cada grupo e subgrupos de serviços em relação aos mesmos na planilha contratual no termo aditivo, ao passo que todos os serviços possuíam registro e documentação, sendo levantados mensalmente no campo para obtenção do percentual de evolução física para valoração do mesmo.

105. Ressalta que a fiscalização manteve arquivados todos os dados necessários às justificativas dos percentuais efetivamente executados e informados das medições mensais, o que tornaria insubsistente o apontamento da auditoria relativo a ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados.

Análise 8:

Análise do indício de irregularidade especificado no item r.1:

106. Quanto ao indício de irregularidade concernente à alteração do regime contratual, verifica-se que o defendente não apresentou elementos suficientes que justificassem detalhadamente as razões que embasariam a alteração de regime contratual à luz do art. 65, II, b, da Lei 8.666/93 que prescreve que os contratos podem ser alterados por acordo entre as partes quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

107. Não foram apresentados quaisquer estudos, relatórios técnicos ou pareceres que demonstrassem estar a alteração de regime aderente aos termos positivados na norma geral de licitações, ou seja, de que tal alteração seria realizada por estar comprovada a inviabilidade técnica de aplicação dos termos contratuais originários, fato que não foi abordado na manifestação apresentada. O texto legal abre a possibilidade de que tal alteração contratual seja efetivada, mas do mesmo modo requer a apresentação das devidas justificativas técnicas.

108. Destaca-se que esse foi o entendimento esposado pelo Ministro Relator Augusto Nardes em seu despacho (peça 15, p. 1-3), a seguir transcrito:

> *'Dentre outras medidas propostas, propõe a Secob-2, no que tange aos Achados de Auditoria nºs 3.9, 3.10 e 3.11, apenas o endereçamento de alerta à entidade envolvida, por entender que os indícios de irregularidade relacionados a esses achados encontrar-se-iam superados devido à celebração, em setembro de 2009, de Termo de Ajustamento de Conduta pela Dersa e pelos consórcios contratados com o Ministério Público Federal em São Paulo (TAC MPF/SP nº 18/2009).*
>
> *Pedindo vênias à unidade técnica especializada, julgo que tais indícios de irregularidade devem ser objeto de audiência, ante as razões que exponho a seguir.*
>
> *Em que pese a formalização do aludido termo de ajustamento de conduta ter saneado tais irregularidades, o fato é que graves infrações às normas legais foram praticadas pelos gestores ao longo da execução das obras de construção do trecho sul do Rodoanel/SP e que tais infrações só não ocasionaram dano ao erário em virtude da intervenção tempestiva deste Tribunal e do Ministério Público Federal.*
>
> *Como coloquei anteriormente no despacho de fls. 357/368, a principal ocorrência apurada nos autos refere-se à alteração, no âmbito dos Contratos nºs 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, do regime de execução de empreitada por preços unitários para*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

empreitada por preços globais, a partir de 10/6/2007, efetivada mediante a celebração, em 25/5/2007, do 1º Termo Aditivo Modificativo aos referidos contratos de execução.

Tal alteração foi efetivada sem que restasse devidamente demonstrada a inaplicabilidade dos termos contratuais originais, em desacordo, portanto, com o disposto no art. 65, inciso 11, alínea "b", da Lei n" 8.666/1993.

Outrossim, não obstante a mudança do regime de empreitada tivesse sido promovida concomitantemente com a introdução de alterações de soluções e métodos construtivos no projeto básico de referência de licitação, com reflexo nos quantitativos de serviços e, por conseguinte, nos custos das obras, os valores dos Contratos nºs 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006 não sofreram qualquer modificação (à exceção do desconto financeiro de 4%, aplicado, a partir de 10/4/2007, em cumprimento ao Decreto Estadual n' 51.473/2007, que determinou a reavaliação e a renegociação dos contratos vigentes no âmbito da administração pública estadual).

Por outro lado, no novo regime, a medição e o pagamento dos referidos contratos passaram a ser realizados com base em percentuais de parcelas de execução das obras levando-se em conta os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação, não obstante as significativas alterações de projeto introduzidas. Portanto, restou evidenciado nos autos que, anteriormente à celebração do TAC MPF/SP nº 18/2009, os quantitativos de serviços pagos no âmbito do novo regime não estavam correspondendo aos efetivamente executados.

Tais irregularidades somente não resultaram em vultosos prejuízos aos cofres públicos devido à celebração do termo de ajustamento de conduta, mediante o qual foram revistos todos os serviços realizados e a realizar e avaliado o reflexo financeiro nos valores contratuais das alterações de projeto introduzidas.

Ressalto que o emprego do novo regime de empreitada também inobservou o disposto no art. 47 da Lei nº 8.66611993, pois, ao ratificar os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação, baseou-se em um projeto que não detinha o total e pleno conhecimento do objeto contratado, com a definição e quantificação precisa de todos os serviços a serem executados.

Portanto, no meu entendimento, a alteração injustificada do regime de empreitada por preços unitários para preço global, somada às demais irregularidades graves apuradas nos autos, relativas à adoção de projeto básico deficiente, à introdução de alterações no projeto básico sem o correspondente reflexo financeiro nos valores contratados inicialmente, à ausência de medição física dos serviços efetivamente executados, à remuneração de serviços com base nos quantitativos previstos no projeto básico de referência, sem correlação com os efetivamente executados, revestem-se de gravidade suficiente a ensejar a apenação dos gestores, caso não justificadas.

Tais ocorrências, além de atentaram contra princípios constitucionais e legais que norteiam as licitações públicas, notadamente o da legalidade e o da economicidade, configuraram gestão temerária de recursos públicos.

Em que pese os procedimentos irregulares constatados na execução dos contratos de execução das obras de construção do trecho sul do Rodoanel/SP terem sido corrigidos ainda durante a vigência contratual, o fato é que, como reconhecido pela própria unidade técnica, as irregularidades praticadas pelos gestores da Dersa expuseram o erário a desmedido risco de dano, o qual, repito, somente não se concretizou em razão da atuação de órgãos de controle externo (grifos nossos).'

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

109. Desse modo, por não restar comprovado que o gestor da Dersa tenha se atentado aos termos prescritos no art. 65, II, b, da Lei 8.666/93, no sentido de apresentar um memorial, parecer ou estudo técnico que comprovasse a inviabilidade técnica da manutenção dos termos contratuais originários embasando a alteração de regime contratual, propõe-se a rejeição das razões de justificativas, e a consequente a aplicação de multa prevista no art. 58, II, da Lei 8443/92, por ter o gestor praticado ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, consubstanciada pela assinatura da proposta de resolução da diretoria (fls 1191 e 1199 do Anexo 1) que subsidiou a alteração indevida do regime de execução dos Contratos 3583/2006 (folhas 1258/1329 do Anexo 1 - Volume 6), 3584/2006 (folhas 1330/1373 do Anexo 1 - Volume 7), 3585/2006 (folhas 1374/1423 do Anexo 1 - Volume 7), 3586/2006 (folhas 1424/1466 do Anexo 1 - Volume 8) e 3587/2006 (folhas 1467/1525 do Anexo 1 - Volume 8).

Análise do indício de irregularidade especificado no item r.2:

110. Quanto ao indício de projeto básico deficiente, verificado pela realização de significativas alterações qualitativas e quantitativas entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência e o Projeto Executivo, inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado, deve-se considerar a complexidade de uma obra do porte do Rodoanel/SP, com diversas interferências técnicas, sociais e legais que levaram a algumas alterações de projeto.

111. Deve-se considerar ainda o fato que a metodologia de elaboração de projetos adotada pela Dersa tem algumas especificidades que a diferem dos processos de contratação do Dnit, de modo que as obras do Rodoanel/SP poderiam ser iniciadas com base em projetos de menor grau de detalhamento, sendo adequado no decorrer da execução do empreendimento. Registre-se ainda que não se verificou no relatório de auditoria informações sobre eventuais danos ao Erário pelas adequações no projeto, tendo em vista a realização do ajuste de conduta que compatibilizou os serviços que estavam sendo realizados com a nova configuração do projeto executivo. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

Análise do indício de irregularidade especificado no item r.3:

112. Quanto à ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo deve-se considerar que com a mudança do regime de execução, a metodologia de apropriação e medição das etapas executadas passaram a ser distintas daquelas que se observavam quando se tratava de execução por preço unitário. Desse modo, o que foi o fato gerador da alteração da forma de medição foi a mudança de regime contratual, que é o cerne dos indícios de irregularidades tratados nessa instrução e a alteração na forma de medição seria apenas uma decorrência desse fato. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

9. Da manifestação do Sr. Mário Rodrigues Júnior:

113. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Mário Rodrigues Júnior, na qualidade de ex-diretor de engenharia da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A – Dersa, apresentou em 24/11/2011 (peça 108, p. 25-49) suas razões de justificativas em relação aos seguintes indícios de irregularidades relacionados na instrução da unidade técnica (peça 15, p. 4-5):

> *'n.1) da adoção de projeto básico deficiente, sem definição de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar todos os serviços a serem executados, no edital de concorrência 3/2005, com vistas à contratação das obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, em descumprimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, e 7º, inciso I, e § 2º, inciso I, da Lei 8.666/93;*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

n.2) da restrição à competitividade no edital de pré-qualificação para a concorrência 3/2005, com vista à contratação das obras de construção do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo, por meio da exigência de experiência técnico-operacional em itens que não representam parcela de maior relevância do objeto licitado, tais como "lançamento de viga" (2% do valor global do lote 1; 1% nos lotes 2 e 4; e menos de 1% nos lotes 3 e 5), "escavação e carga de solo mole" (1% em todos os lotes), "base graduada tratada com cimento- BGTC" (1% nos lotes 1, 2 e 3; e 2% nos lotes 4 e 5), "base graduada simples – BGS" (1% nos lotes 1 e 3; 2% nos lotes 2 e 4), "compactação de aterro" (2% nos lotes 1, 4 e 5; 3% no lote 2; e 1% no lote 3), e/ou itens com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias à garantia do cumprimento das obrigações como "execução de camada de rolamento asfáltica modificada com polímero", em descumprimento ao disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e nos artigos 3º, §1º, inciso I, e 30, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;'

114. Destaca preliminarmente que a pré-qualificação, a Concorrência nº 003/2005 e os contratos dela decorrentes teriam sido julgados regulares pela segunda turma do TCE/SP, em 2009, assim como diversos termos aditivos relativos aos contratos, não obstante terem sido aprovados em momento posterior a sua gestão.

115. Quanto à adoção de projeto básico deficiente argumenta que o próprio TCU reconheceu em Acórdãos que as pequenas deficiências do projeto básico não ensejariam recomendação de paralisação do repasse de recursos à obra. Defende que à época em que esteve a frente da Dersa, a obra teria sido licitada no regime de preços unitários e que o projeto base estariam perfeitamente adequados a sua finalidade. A alteração do regime contratual teria sido subsidiada por um projeto mais avançado. Destaca que a Dersa divide o projeto em otimização do traçado, projeto de engenharia e detalhamento construtivo.

116. Relata que na fase de otimização do traçado são coletadas todas as informações de trabalhos anteriores, assim como são consultadas todas as concessionárias de serviços públicos para obtenção do cadastro de redes e utilidades, objetivando a elaboração de um cadastro unificado de interferências. Para base cartográfica é elaborado um voo em geral na escala 1:20000, para recobrimento de uma faixa suficiente para o estudo de todas as alternativas de traçado a serem consideradas no EIA/RIMA. Com a alternativa selecionada são realizadas as sondagens, levantamentos topográficos, mapeamentos geológicos e geotécnicos específicos, bem como levantamento de todas as quantidades e serviços para implantação da obra.

117. Já na fase do projeto de engenharia realiza-se um voo em menor altitude objetivando colher informações mais detalhadas em menor escala. Nesta etapa são realizadas novas campanhas de sondagens e de ensaios laboratoriais. Assim, elaboram-se os projetos específicos de cada área.

118. Nesse contexto, argumenta que o levantamento de quantidades, disponível na época, representava e era compatível com a realidade do momento e, como qualquer levantamento de quantidades, tem um grau de precisão relativo, adequado ao propósito a que se presta, de modo que a própria lei de licitações reconheceria a existência de certo grau de incerteza nos levantamentos de custos, ao passo que admite variações de até 25%.

119. Destaca a cronologia dos fatos: a) a fase de otimização de traçado ocorreu previamente aos estudos ambientais, pois foi um de seus insumos; b) a licitação da obra iniciou-se com a pré-qualificação, quando em curso o processo de licenciamento e após o término da fase de otimização de traçado; c) a fase de proposta comercial da licitação iniciou-se somente após a expedição da licença prévia; d) o projeto de engenharia iniciou-se com o processo de licenciamento ambiental prévio ainda em curso e só pode terminar após a expedição das licenças de instalação; e) o detalhamento construtivo somente pode ser iniciado a partir da concessão da licença prévia, e deve acompanhar a evolução das obras; f) o decreto de utilidade pública das áreas necessárias para a implantação das obras só pode ser publicado após a concessão da licença prévia; g) as desapropriações, para sua efetivação, tiveram que aguardar a publicação do DUP e, por fim, h) em cada subtrecho, o início das obras está condicionado à concessão das licenças de instalação,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

conclusão dos projetos de engenharia e detalhamento construtivo das frentes de obra e efetivação das desapropriações.

120. Apresenta o defendente uma tabela demonstrando que o acréscimo na licitação teria sido de apenas 0,79%, sendo considerado um caso excepcional tendo em vista o porte da obra, o que demonstraria a qualidade dos documentos da licitação.

121. Quanto ao indício de irregularidade concernente à restrição à competitividade, relata que o critério adotado para definição da exigência de experiência técnico-profissional não se ateve apenas ao valor monetário do item e ainda se procurou não caracterizar a relevância para serviços isolados. Ressalta que tais critérios de exigências não seriam restritos apenas a esse edital, mas adotados em todas as obras licitadas pela Secretaria de Transportes/SP, licitadas à época, obtendo êxito em diversos questionamentos judiciais quanto a esse aspecto.

122. Nesse aspecto, a demonstração de capacidade técnica-operacional dos licitantes foi solicitada em 3 grandes grupos: terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, representando cerca de 80% dos serviços. Importaria, nesse contexto, que o licitante vencedor tenha capacidade de executar o conjunto dos serviços de modo que a comprovação técnico-operacional se referia à capacidade de o licitante executar o ciclo total da obra, através da exigência de atestados que comprovassem os principais serviços de cada fase, não importando o valor.

123. Destaca que não teria fundamento a acusação de restrição à competitividade, pela exigência de apresentação de atestados técnico-operacionais, uma vez que 17 consórcios teriam participado da fase de pré-qualificação, sendo 11 pré-qualificados, e cujos contratos foram assinados por 10 empresas consorciadas em 5 consórcios.

124. Por fim, reitera que o texto editalício seria absolutamente legítimo e harmonizado com os ditames legais, sendo estabelecidas em estrita compatibilidade com as características das obras objetivadas, à luz dos princípios da isonomia, da competitividade e da eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e visando garantir o cumprimento do avençado. Ressalta que pelos esclarecimentos prestados estariam afastados eventuais indícios de irregularidades nas condições para qualificação técnico-operacional estabelecidas, pelo edital, no intuito de aferir a aptidão dos interessados, em absoluta similitude com as obras licitadas, de modo que nada teria sido colocado como exorbitante da garantia da eficiente realização do contrato objetivado.

Análise 9:

Análise do indício de irregularidade especificado no item n.1:

125. Quanto ao indício de projeto básico deficiente, sem definição de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar todos os serviços a serem executados, verificado pela realização de significativas alterações qualitativas e quantitativas entre o Projeto Básico adotado no edital de concorrência e o Projeto Executivo, inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado, deve-se considerar a complexidade de uma obra do porte do Rodoanel/SP, com diversas interferências técnicas, sociais e legais que levaram a algumas alterações de projeto.

126. Ademais, não se mostra razoável imputar-se a responsabilidade por adoção de um projeto básico deficiente ao diretor de engenharia do órgão, uma vez que seria inviável, no exercício de suas atribuições, analisar todos os projetos básicos de obras no Estado de São Paulo. Em outras palavras, não se espera que o diretor de engenharia do órgão analise e revise todo o projeto de engenharia do Rodoanel de São Paulo antes de sua licitação. Desse modo, propõe-se acatar suas razões de justificativa, e ao mesmo tempo deixa-se de propor novas audiências para os servidores que analisaram o projeto básico da obra em comento em razão de economia processual, visto não mais existir dano ao erário.

Análise do indício de irregularidade especificado no item n.2:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

127. Quanto ao indício de irregularidade concernente à restrição à competitividade, deve-se considerar que o porte de um empreendimento como o do Rodoanel/SP sugere uma análise mais detida em relação à capacidade de as empresas executarem a obra com nível satisfatório de qualidade.

128. No caso analisado, verifica-se que 17 consórcios teriam participado da fase de pré-qualificação, sendo 11 pré-qualificados, e cujos contratos foram assinados por 10 empresas consorciadas em 5 consórcios. Desse modo, propõe-se acatar as razões de justificativa do gestor.

10. Da manifestação do Sr. Celso Luiz Torniero:

129. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Celso Luiz Tornieiro, enquanto signatário do relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual (Contratos 3583/06, 3584/06, 3585/06, 3586/06 e 3587/06), relativos às obras do trecho sul do Rodoanel/SP, contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 103, p.15-17).

130. Inicialmente, relata que a elaboração do relatório de revisão do qual foi um dos signatários deu-se em função do atendimento ao Decreto Estadual 51.473/2007 que estabelecia novos parâmetros para os contratos do Governo de São Paulo, com base na situação fática apresentada em fevereiro de 2007, ocasionando detalhamento do projeto executivo; estruturação dos cronogramas de desapropriações; operacionalização de jazidas e depósitos de materiais excedentes, assim como adequação dos caminhos de serviços.

131. Nesse contexto, argumenta que o corpo técnico da Dersa visando à preservação do interesse público e do Erário e, fundamentado nas diretrizes constantes do referido decreto estadual, elaborou proposta de mudança de regime de execução das obras, com a previsão de manutenção de um fluxo de caixa das medições parciais, agregando a isso um realinhamento de preços e a estipulação da data limite para o término do empreendimento.

132. Ao passo que com a sinalização positiva das contratadas quanto à viabilização da alteração do regime de execução para preço global, procederam-se estudos com vistas ao embasamento jurídico da questão. Salienta ainda que a mudança na forma de remuneração dos serviços, baseada no avanço físico das obras e no cronograma de desembolso pactuado entre as partes, teve como um dos objetivos o cumprimento do prazo de finalização das obras.

133. Por fim, ressalta que o avanço do detalhamento dos projetos executivos possibilitou o refinamento dos quantitativos da obra e que o relatório de revisão de projeto baseou-se em elementos eminentemente técnicos e, nesse contexto, sua participação teria se restringido apenas à realização de estudos técnicos, não adentrando no mérito dos aspectos jurídicos relacionados à alteração do regime de execução do empreendimento.

Análise 10:

134. O motivo que ensejou a realização de audiência do Sr. Celso Luiz Torniero, enquanto signatário do relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo, versou sobre o indício de alteração indevida do regime de execução contratual. Em sua manifestação, o defendente discorre sobre os fatos ocorridos após a edição do Decreto Estadual 51.473/2007 que estabelecia novos parâmetros para os contratos do Governo de São Paulo, em especial quanto às adequações do projeto visando à otimização dos recursos envolvidos.

135. O fato de maior relevância para essa análise refere-se ao fato da alteração do regime de empreitada por preço unitário para empreitada por preço global. Em que pese o defendente ter sido signatário do aditivo que consolidou tal alteração de regime, deve-se levar em conta o fato de que o responsável era um técnico de obra e ocupava o cargo de assistente administrativo, conforme pode ser

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

verificado na peça 19, p. 13, sendo a participação, como signatário do termo aditivo, adstrita à realização de estudos de natureza técnica que subsidiaram o aditivo.

136. Nesse contexto, não se mostra razoável esperar que sem ocupar uma posição hieráquica de importância, tenha o defendente autonomia e poder decisório para uma alteração de regime em um contrato de tamanha representatividade.

137. Desse modo, afasta-se a responsabilização do Sr. Celso Luiz Torniero, assistente administrativo, em face de seu reduzido poder de influência na tomada de decisão que levou a substituição do regime contratual.

11. Da manifestação do Sr. Pedro Paes Neto:

138. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Pedro Paes Neto, enquanto signatário do relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual (Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006), relativos às obras do trecho sul do Rodoanel/SP contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 103, p.35-38).

139. Inicia sua manifestação fazendo uma breve retrospectiva dos fatos que determinaram a sua participação no relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo. Desse modo, em atendimento a determinação da diretoria de engenharia da Dersa, foram colhidas as manifestações técnicas com o objetivo específico de subsidiar a análise da administração superior quanto à viabilidade da alteração dos contratos de execução do Rodoanel/SP, com intuito de atender as determinações contidas no Decreto Estadual 51.473/2007, inclusive eventuais renegociações de contratos vigentes.

140. Nesse contexto, visando à retomada das obras, as áreas técnicas apresentaram informações básicas das condições técnicas de prosseguimento da implantação do empreendimento, atendendo as contingências naquela data. Dessa forma, a administração da Dersa decidiu promover a renegociação e alteração dos contratos, com a modificação do regime de execução da obra, sem perda da qualidade técnica, com a minimização dos custos e atendimento ao prazo contratual.

141. Relata que na qualidade de chefe do departamento de cadastro e avaliação, elaborou parecer técnico explicitando o desenvolvimento do programa de desapropriação dos imóveis inseridos na faixa de domínio decretada de utilidade pública, visando garantir o atendimento de liberação das frentes de obra em conformidade ao cronograma físico-financeiro. A manifestação técnica sobre o gerenciamento do programa de desapropriações teria sido necessária para demonstrar a viabilidade de atendimento da liberação gradual das áreas necessárias a execução das obras, em consonância com o cronograma físico-financeiro previsto.

142. Tal manifestação técnica objetivou explanar e enfatizar o detalhamento da desapropriação, na forma prevista e no estágio em que se encontrava, a fim de que com base em um planejamento rígido de datas, tornar-se viável a elaboração de um plano de ataque às obras. Por fim, argumenta que por não estar adstrito a sua esfera de atribuições e por não ter competência técnica e conhecimento específico sobre a questão não teria como apresentar maiores justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual.

Análise 11:

143. O motivo que ensejou a realização de audiência do Sr. Pedro Paes Neto, enquanto signatário do relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo, versou sobre o indício de alteração indevida do regime de execução contratual. Ocorre que o defendente ocupava o cargo de chefe do departamento de cadastro e avaliação, de modo que nas atribuições de seu setor, elaborou parecer técnico explicitando o desenvolvimento do programa de desapropriação dos imóveis inseridos na faixa de domínio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

decretada de utilidade pública, visando garantir o atendimento de liberação das frentes de obra em conformidade ao cronograma físico-financeiro.

144. Dessa forma, pode-se verificar que a alteração de regime contratual não seria matéria afeta às competências administrativas do departamento que o defendente chefiava, nem teria poder decisório suficiente para promover qualquer alteração em contratos de um empreendimento de tamanha relevância. Não se mostrando, portanto, razoável a responsabilização de tal agente público.

145. Desse modo, afasta-se a responsabilização do Sr. Pedro Paes Neto, chefe do departamento de cadastro e avaliação, em face de seu reduzido poder de influência na tomada de decisão que levou a substituição do regime contratual.

12. Da manifestação do Sr. Benedito Aparecido Trida:

146. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Benedito Aparecido Trida, enquanto fiscal do lote 1 das obras do trecho sul do Rodoanel/SP (Contrato 3583/2006), apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da ausência de medição física dos serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos efetuados, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos, afrontando, assim, o disposto no art. 62 e art. 63, § 2°, inciso III da Lei 4320/64 (peça 103, p.44-46).

147. Argumenta o defendente que as medições teriam sido efetuadas mensalmente, adotando-se como critério de medição o avanço real executado, sendo transformado em percentual do valor global e aplicado sobre a planilha renegociada. Para obtenção do valor da medição teriam sido considerados parametricamente pesos de cada grupo e subgrupos de serviços em relação àqueles definidos na planilha contratual do 1° e do 2° TAM-TAC MPF/SP 018/2009.

148. Mais adiante, relata que todos os serviços possuíam uma forma de registro e documentação e foram levantados mensalmente no campo para obtenção de percentual de evolução física da execução física da execução contratual. De modo que mesmo o empreendimento sendo executado sobre o regime de empreitada por preço global, a fiscalização acompanhou, de acordo com a orientação da empresa, e documentou a execução dos serviços em percentual de avanço físico de cada item executado dos serviços contratados. Por fim, ressalta que o valor medido acumulado na medição final corresponderia ao valor contratual do 2° TAM/TAC MPF-SP 018/2009 firmado entre a Dersa, o MPF e as empresas contratadas.

Análise 12:

149. Quanto à ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo,deve-se considerar que com a mudança do regime de execução, a metodologia de apropriação e medição das etapas executadas passaram a ser distintas daquelas que se observavam quando se tratava de execução por preço unitário. Desse modo, o que foi o fato gerador da alteração da forma de medição foi a mudança de regime contratual, que é o cerne dos indícios de irregularidades tratados nessa instrução e a alteração na forma de medição seria apenas uma decorrência desse fato. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

13. Da manifestação do Sr. Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos:

150. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos, enquanto fiscal do lote 2 das obras do trecho sul do Rodoanel/SP (Contrato 3584/2006), apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da ausência de medição física dos serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos efetuados, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução de serviços menos onerosos do que os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

contratados, medidos e pagos, afrontando, assim, o disposto no art. 62 e art. 63, § 2°, inciso III da Lei 4320/64 (peça 103, p.39-41).

151. Com relação ao motivo que ensejou a realização da audiência, o defendente esclarece que as medições foram realizadas de forma mensal, adotando como critério de aferição o avanço físico real das obras, sendo esse montante transformado em percentual do valor global e aplicado sobre a planilha contratual renegociada. Sendo os valores das medições obtidos através da consideração paramétrica dos pesos de cada grupo e subgrupo dos serviços realizados em relação aos mesmos serviços constantes nas planilhas do 1° TAM e do 2° TAM-TAC MPF 018/2009, de forma que todos serviços executados foram, segundo o fiscal, devidamente registrados e documentados, sendo levados a campo mensalmente para apuração de percentual de evolução física das obras.

152. Por fim, argumenta que na qualidade de fiscal do Contrato 3584/2006 elaborou as medições mensais e o valor medido acumulado na medição final teria correspondido ao valor contratual do 2° TAM-TAC MPF/SP 018/2009, sendo tais fatos devidamente documentados. Dessa forma, alega que não prevalece a assertiva da ausência de medição física dos serviços efetivamente realizados, pois todas as medições foram devidamente documentadas, seguindo o procedimento estabelecido para execução e fiscalização da obra.

Análise 13:

153. Quanto à ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo,deve-se considerar que com a mudança do regime de execução, a metodologia de apropriação e medição das etapas executadas passaram a ser distintas daquelas que se observavam quando se tratava de execução por preço unitário. Desse modo, o que foi o fato gerador da alteração da forma de medição foi a mudança de regime contratual, que é o cerne dos indícios de irregularidades tratados nessa instrução e a alteração na forma de medição seria apenas uma decorrência desse fato. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

14. Da manifestação do Sr. Aristides Vieira Machado:

154. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Aristides Vieira Machado, enquanto fiscal do lote 4 das obras do trecho sul do Rodoanel/SP (Contrato 3586/2006), apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da ausência de medição física dos serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos efetuados, dando margem ao pagamento por serviços não executados e/ou pela execução de serviços menos onerosos do que os contratados, medidos e pagos, afrontando, assim, o disposto no art. 62 e art. 63, § 2°, inciso III da Lei 4320/64 (peça 103, p.42-43).

155. Alega o fiscal que as medições atinentes ao Contrato 3586/2006 foram efetuadas de forma mensal, utilizando-se como critério de apuração o avanço físico real das obras e serviços executados, transformando-se o montante apurado em um percentual do valor global e aplicado sobre a planilha contratual renegociada. Acrescenta que a apuração do valor das medições utilizou como parâmetro os pesos de cada grupo e subgrupo de serviços em relação àqueles determinados na planilha contratual do 1° TAM e 2° TAM/TAC MPF-SP 018/2009, sendo que,mesmo as obras sendo realizadas através de empreitada por preço global, a fiscalização foi efetuada de acordo com a orientação da Dersa, sendo documentada a execução dos serviços em percentual de avanço físico de cada item dos serviços contratados.

156. Dessa forma, argumenta que todos os serviços possuíam forma de registro e docuemntação e foram apurados de forma mensal para obtenção do percentual de execução física em cada período de medição, de modo que seria equivocada a afirmação da ausência de medição física dos serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos. Por fim, ressalta que o valor medido acumulado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

na medição final corresponderia ao valor contratual do 2º TAM/TAC MPF-SP 018/2009 firmado entre a Dersa, o MPF e as empresas contratadas.

Análise 14:

157. Quanto à ausência de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos, os quais estavam sendo feitos com base em relatório financeiro de medição em que se consideravam os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação das obras, não obstante as alterações qualitativas e quantitativas introduzidas no projeto executivo,deve-se considerar que com a mudança do regime de execução, a metodologia de apropriação e medição das etapas executadas passaram a ser distintas daquelas que se observavam quando se tratava de execução por preço unitário. Desse modo, o que foi o fato gerador da alteração da forma de medição foi a mudança de regime contratual, que é o cerne dos indícios de irregularidades tratados nessa instrução e a alteração na forma de medição seria apenas uma decorrência desse fato. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

15. Da manifestação do Sr. Roberto Tadeu Pierobon:

158. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Roberto Tadeu Pierobon, enquanto signatário do relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual – Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo – contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 103, p.47-48).

159. Aborda inicialmente que em atendimento a determinação da diretoria de engenharia da Dersa, foram colhidas as manifestações técnicas com o fim específico de subsidiar a análise da Administração superior quanto à viabilidade de alteração dos contratos de execução do trecho sul do Rodoanel/SP, objetivando atender as diretrizes contidas no Decreto Estadual 51.473/2007, promovendo a renegociação dos contratos vigentes.

160. Visando a retomada das obras, as áreas técnicas apresentaram informações básicas das condições técnicas de prosseguimento da implantação do empreendimento, atendendo às contingências naquela data. Nesse contexto, a Administração da Dersa, por sua prerrogativa, decidiu promover a renegociação e alteração dos contratos, com a modificação do regime de execução da obra, sem perda da qualidade técnica, com a minimização dos custos e atendimento ao prazo contratual. Desse modo, os contratos foram aditados com a retomada das obras, através do regime de execução de empreitada por preço global.

161. Alega que, na qualidade de responsável pela adequação de projetos e obras referente a infraestrutura de equipamento pertencentes às concessionárias de serviços públicos que se utilizam do espaço público para atender a seus clientes, elaborou parecer técnico constante do item 5, explicitando o desenvolvimento do programa de remanejamento de equipamentos das concessionárias que seriam alvo de estudos com programação de tempo de execução e os procedimentos administrativos adotados por cada concessionária de acordo com o programa de investimentos destas e o programa de atendimentos aos clientes que serão afetados durante estes processos de remanejamentos e, visando garantir o atendimento de liberação das frentes de obra em conformidade ao cronograma físico-financeiro, de modo que no relatório técnico constava as interferências que foram cadastradas durante o processo de mapeamento desenvolvido pelas empresas responsáveis pelo projeto executivo do empreendimento.

162. Conclui a defesa asseverando que a manifestação técnica objetivou explanar e enfatizar o detalhamento de cada equipamento público ou concessionado, na forma prevista e no estágio em que se encontrava, a fim de que com base em um planejamento rígido de datas, torna-se viável a elaboração de um plano de ataque às obras, ao passo que no tocante a apresentação de justificativa quanto à alteração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

indevida do regime de execução contratual consideradas pelo TCU, alega que por falta de competência técnica e conhecimento específico sobre a questão, não foi possível apresentar novos esclarecimentos.

Análise 15:

163. Quanto ao indício de alteração indevida do regime de execução contratual, verifica-se que o responsável não desempenhava papel relacionado à área de mudança de regime contratual, nem ocupava cargo com poder decisório para realizar tais mudanças, tendo apenas participado da elaboração de um parecer técnico atinente a sua área de atuação. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

16. Da manifestação do Sr. Antônio Cavagliano:

164. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Antônio Cavagliano, enquanto signatário do relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual – Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo – contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 103, p.49-55).

165. Relata inicialmente que antes da formalização do termo aditivo que proporcionou a alteração de regime de execução, foram realizados estudos técnicos apresentados no documento denominado "relatório técnico de embasamento para justificativa do 1º termo aditivo modificativo dos contratos de execução das obras do rodoanel – trecho sul – lote 1 a 5" do qual foi signatário, ao passo que a análise jurídica foi consubstanciada no Parecer Jurídico nº 141/2007.

166. Nesse contexto, esclarece que à época da elaboração do referido relatório, ocupava o cargo de gerente de divisão de projetos, tendo como atribuições: gerenciar atividades de natureza técnica, relativas à engenharia, atividades de apoio técnico/administrativo e coordenação das atividades de cadastramento para desapropriação de áreas, atividades estas desenvolvidas pela Dersa ou por empresas por ela contratadas, e sempre no âmbito da engenharia, englobando as fases de estudos funcionais, projetos básicos e projetos executivos.

167. Desse modo, argumenta que coube ao defendente desenvolver o item relativo à situação do desenvolvimento do projeto de engenharia e detalhamento construtivo. De modo que o objetivo do relatório do qual foi signatário seria apresentar a situação fática do desenvolvimento dos projetos, sem se ater aos aspectos jurídicos da então futura negociação dos contratos e muito menos na possibilidade ou não de alteração do regime de execução, uma vez que tais assuntos eram atinentes à esfera de competência superior, assim como não poderia também opinar sobre os aspectos jurídicos por não conhecê-los.

168. Relata que a sua participação no relatório concentrou-se em apresentar conclusões referentes à comparação de custos em termos globais, apurados no projeto básico e que serviu de base da licitação das obras, com o projeto de engenharia e detalhamento construtivo no estágio em que se encontrava em abril de 2007. Destaca que por ser uma obra viária de alta complexidade, os fatores exigências ambientais tiveram enorme e incisiva influência no desenvolvimento dos projetos, determinando condicionantes que inseriram no projeto e por consequência na obra, intervenções e soluções técnicas inicialmente não previstas.

169. Dessa forma, as imposições ambientais surgidas no transcorrer do desenvolvimento dos projetos de engenharia e detalhamento construtivo e da implantação da obra, foram condicionantes para adoção de determinadas soluções técnicas. Em especial o tópico "condicionantes ambientais", tal fato foi destacado, alertando-se para situações futuras até então adotadas, em face de novas exigências ambientais quando da emissão da Licença de Instalação. Ressalta que outro ponto importante abordado no relatório técnico foi relacionado às áreas de apoio (empréstimo de material ou de depósito de material excedente), áreas estas fundamentais para o desenvolvimento da obra e em especial para verificação da situação no

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

momento da renegociação contratual, uma vez que a liberação dessas áreas ocasionaria impactos nos custos de transportes e no ritmo de execução das obras.

170. Naquele momento foram apresentadas através de um quadro resumo as situações de licenciamento ambiental e a capacidade de cada uma das áreas de apoio concebidas, fornecendo aos tomadores de decisão da Dersa uma situação mais concreta com relação a este importante aspecto do projeto.

171. Nesse contexto, ressalta que o âmbito de atuação do defendente teria se restringido ao desenvolvimento do item 5.2 do alvitrado relatório técnico, em especial do tópico relativo às condicionantes ambientais, sendo o motivo de sua explanação ser direcionada apenas para este ponto específico do relatório. De tal modo, ressalta que o relatório teve aspecto eminentemente técnico-opinativo, não efetuando análises sobre o ritmo de desenvolvimento da obra, alteração de regime de execução ou mesmo prazo executivo, não sendo, segundo o defendente, responsável por qualquer alteração do regime de execução contratual.

Análise 16:

172. Quanto ao indício de irregularidade concernente à alteração do regime contratual, verifica-se a posição hierárquica do defendente, gerente administrativo da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A – Dersa, não lhe conferia poderes para alterar o regime contratual de um empreendimento do porte do Rodoanel/SP e a matéria tratada não seria afeta a área que o defendente chefiava, tais fatos podem ser relevados com vista a não responsabilização do defendente para este ponto abordado. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

17. Da manifestação do Sr. José Geraldo Casas Vilela:

173. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. José Geraldo Casas Vilela, enquanto signatário do relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual – Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo – contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 104, p.1-2).

174. Inicia o defendente contextualizando que à época da elaboração do relatório respondia pelo departamento de reassentamento, tendo como responsabilidade a gestão do programa de compensação social e reassentamento involuntário atinente ao empreendimento. Desse modo, ressalta que não era responsável pelo ato de autorização e alteração da execução contratual, tendo em vista que as atividades funcionais destinavam-se a promover a gestão do Programa de Compensação Social e Reassentamento Involuntário da Dersa. Destaca que a realocação das famílias afetadas pelo empreendimento configuraria uma exigência do EIA/RIMA, conforme constaria no projeto básico ambiental.

175. Destaca que sua atuação no relatório não seria referente ao aspecto jurídico, em especial quanto à alteração do regime de execução, de modo que se limitou apenas aos aspectos técnicos relacionados aos serviços de reassentamento. Desse modo, ressalta que sua atuação não teria influência na alteração do regime contratual, e que eventual alteração não afetaria sua área de atuação.

Análise 17:

176. Quanto à alteração indevida do regime contratual, verifica-se que o defendente atuava na área de gestão de reassentamento, ou seja, com matéria distinta da relacionada à alteração de regimes contratuais. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

18. Da manifestação do Sr. Carlos Satoru Miyasato:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

177. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Carlos Satoru Miyasato, enquanto signatário do relatório técnico, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual – Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo – contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 104, p.3-20).

178. Inicialmente, descreve breve histórico da atuação do TCU e do MPF/SP no controle exercido sobre as obras do rodoanel, em especial relativo ao Termo de Ajustamento de Conduta que delineou algumas exigências a serem cumpridas pela Dersa e pelos consórcios executores com objetivo de dar prosseguimento ao empreendimento e ao mesmo tempo resguardar o Erário de eventuais prejuízos.

179. Relata o defendente que o departamento de orçamentos empreendeu esforços, dentro de suas atribuições e responsabilidades, no sentido de viabilizar o relatório técnico que embasou o 1º Termo Aditivo Modificativo com vistas a subsidiar a proposta de resolução da Diretoria com relação à alteração do regime de execução contratual.

180. Ressalta que a atuação de sua área seria a realização de estudos de preços objetivando a redução de custos contratuais e que em face da importância do empreendimento, as reuniões de renegociação teriam sido conduzidas por um grupo do primeiro escalão do Governo Estadual. Nesse contexto, a área de orçamento e preços elaborou estudos e planilhas orçamentárias com revisão da fórmula de reajuste, para atendimento ao novo regime, atendendo às condições e contingências, assim como identificando os instrumentos legais disponíveis para permitir a renegociação dos contratos.

181. Acrescenta que a possibilidade de obtenção de descontos e o término da obra no prazo previsto em contrato foram prerrogativas básicas da Administração que, por circunstâncias diversas, esbarrou em alguns fatos que impediram a liberação das frentes de serviços, a exemplo: atraso na obtenção de licenças ambientais, redução de fontes de recursos; interferências nas redes elétrica, de gás, água e telefone; desapropriação e remoção de áreas ocupadas irregularmente.

182. Reitera o defendente que os contratos foram alterados na época com a certeza de que melhor seria para o interesse público, tendo em vista haver projetos mais atualizados e detalhados. Desse modo, ressalta que a obra teria sido entregue no prazo e com um dos menores aditivos contratuais que se teria notícia para obras desta natureza tendo em vista que o preço global teria sido fixado após amplo levantamento de todos os serviços e quantitativos, com base no projeto executivo, considerando as reais necessidades de campo que teria sido realizado pela Dersa e pelas empreiteiras e que foram em seguida confrontados para que tivesse a certeza de que o preço global, com o desconto ofertado, seria suficiente para conclusão do objeto.

183. Com objetivo de fixar critérios para medição, foram fixados marcos mensais de produção que deveriam ser atingidos, marcos tais como, cota de terraplenagem, etapas das estruturas de concreto, número de sistemas de drenagem, recobrimento vegetal de taludes, etc. A Dersa, em decorrência dos levantamentos de serviços e quantidades, posuía estudos para cada atividade e etapa, que se associava ao quantitativo parcial realizado e consequente percentual de participação do total da obra a ser realizada.

184. Nesse contexto, o defendente apresenta justificativas pela alteração do regime contratual nos seguintes termos: a) conclusão do empreendimento dentro do prazo; b) otimização na obtenção e aplicação dos insumos buscando soluções de menor custo; c) redução da possibilidade de revisões de projeto; d) transparência na gestão e execução da obra tornando mais acessíveis as informações sobre a produção e medição do empreendimento, não deixando de lado o detalhamento necessário a apuração dos órgãos fiscalizadores e, e) a partir do novo planejamento das etapas construtivas passou-se a realizar reuniões de gestão com todas as áreas envolvidas com objetivo de liberação das frentes de serviços, sendo a Dersa a responsável pela liberação das frentes de serviços nas datas requeridas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

185. Conclui relatando que a inaplicabilidade técnica dos termos contratuais originais constam do processo de renegociação dos contratos, motivados pelo Decreto Estadual 51.473/2007, onde a obtenção do desconto com o compromisso de término da obra no prazo, recuperando-se o atraso inicial, obrigou a busca de novos termos contratuais, com flexibilização de frentes de serviços e pagamentos programados, sendo que a remuneração dos serviços foi mantida de acordo com os levantamentos baseados inicialmente por projetos básicos que serviram de referência da licitação e posteriormente no executivo, onde consta o detalhamento com maior grau de informação.

Análise 18:

186. O defendente foi chamado na qualidade de Gerente de Planejamento, medições e orçamentos da Dersa, ocorre que a área de atuação de seu departamento não teria a atribuição de proceder a qualquer alteração de regime, nem deteria poder decisório para tal. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

19. Da manifestação do Sr. Kiyoshi Monma:

187. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Kiyoshi Monma, enquanto signatário do relatório técnico, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual – Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo - contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 104, p.21-30).

188. Esclarece inicialmente que o relatório técnico que embasou o termo aditivo foi elaborado com a contribuição de cada área técnica envolvida, fundamentado nos seguintes termos: a) no momento do aditivo as obras tinham baixa produtividade; b) a Dersa passava a dispor de um conjunto de projetos e informações muito mais detalhados que o disponível durante a licitação e c) foi elaborada uma revisão do Plano de Ataque às obras e um novo cronograma financeiro onde se verificou que apesar dos meses decorridos seria possível manter o prazo contratual previsto inicialmente.

189. No que concerne à atuação da área de planejamento, programação e controle no relatório técnico que embasou o 1° TAM aos contratos, a área técnica foi acionada para viabilizar o planejamento geral, suas programações e controle e o plano de ataque para a retomada da execução das obras, objetivando a conclusão dentro do prazo contratual. Ao passo que em face da importância do empreendimento, as reuniões de renegociação dos contratos foram conduzidas por um grupo de primeiro escalão do Governo Estadual.

190. Argumenta que a possibilidade de obtenção de descontos e o término da obra no prazo previsto em contrato foram prerrogativas básicas da Administração, porém esbarrou-se em alguns fatos que impediram anteriormente a liberação das frentes de serviços, dentre os principais estão: atrasos na obtenção de licenças ambientais; redução de fones de recursos financeiros; interferências de redes elétrica, gás, águas e telefone; desapropriação e remoção de famílias em áreas ocupadas irregularmente.

191. Relata o defendente que os contratos foram alterados na época com a certeza de que, melhor seria o interesse público, pois havia projetos mais detalhados do que na época da licitação, conhecimento das condições locais, bem como de todos os processos e tratativas com os demais entes envolvidos. Acrescenta que o preço global fora fixado após vasto levantamento de todos os serviços e quantitativos com base no projeto executivo e considerando ainda todas as necessidades de campo que teriam sido objeto de levantamento tanto pela Dersa quanto pelas empreiteiras. Ao passo que com o novo plano de ataque as obras teriam sido fixados marcos mensais de produção.

192. Ressalta que a alteração dos contratos teria passado por uma análise preliminar de diversas áreas técnicas envolvidas e que o departamento em que atuava - planejamento, programação e controle –

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

teria ficado responsável pela revisão do plano de ataque para a retomada da execução das obras, objetivando a conclusão no prazo contratual.

193. Nesse contexto, apresenta o defendente as justificativas quanto à alteração do regime contratual: a) cumprimento do prazo de execução da obra, tendo em vista que os custos indiretos passariam a ser absorvidos totalmente pelas contratadas; b) redução da possibilidade de aumento de quantitativos, fato que estaria atrelado ao regime de empreitada a preço unitário; c) incremento de produtividade, buscando soluções de menor custo, o que faria com que as empresas elevassem o lucro sem propor acréscimo de serviços; d) facilidade de controle, contribuindo com a transparência pública, tendo em vista ser facilmente perceptível as etapas de avanço físico da obra; e) facilidade na medição, já que esta é feita por etapas; f) definição da atribuição da Dersa como responsável pela liberação das frentes de serviços e, por fim, g) cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros por parte do governo estadual.

194. Reitera que a inaplicabilidade técnica dos termos contratuais originais consta do processo de renegociação dos contratos, motivados pelo Decreto Estadual 51.473/2007, onde a obtenção do desconto com o compromisso de término da obra no prazo, recuperando-se o atraso inicial, obrigou a busca de novos termos contratuais, com a flexibilização de frentes de serviços e pagamentos programados, sendo que a remuneração dos serviços foi mantida de acordo com os levantamentos baseados inicialmente por projetos básicos que serviram de referência da licitação e posteriormente no executivo, onde consta o detalhamento com maior grau de informação.

195. Por fim, ressalta que tanto o MPF quanto o TCU atuaram conjuntamente na fiscalização da aplicação dos recursos públicos investidos no empreendimento e que haveria um equívoco em supor que apenas por constar a assinatura no relatório de revisão, todos seriam responsáveis pela alteração de regime contratual.

Análise 19:

196. Quanto ao indício de irregularidade concernente à alteração do regime contratual, verifica-se a posição hierárquica do defendente, gerente administrativo da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A – Dersa, não lhe conferia poderes para alterar o regime contratual de um empreendimento do porte do Rodoanel/SP e a matéria tratada não seria afeta a área que o defendente chefiava, tais fatos podem ser relevados com vista a não responsabilização do agente público. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

20. Da manifestação do Sr. Marcos Oliveira de Carvalho:

197. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. Marcos Oliveira de Carvalho, enquanto signatário do relatório técnico, apresentou em 21/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual – Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo - contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 104, p.31-50).

198. Preliminarmente o defendente faz uma breve abordagem do histórico das obras do trecho sul do Rodoanel/SP, inclusive do TAC celebrado entre o MPF, Dersa e consórcios executores. Adiante argumenta que a partir da celebração do TAC, o próprio Tribunal já havia se manifestado pela continuidade do empreendimento, pois estariam resguardados o Erário e o interesse público.

199. Ressalta que a atuação deste Tribunal e do MPF resultou num eficaz instrumento de adequação das condutas às exigências legais, com caráter de ineditismo e exemplo de economia ao Erário. Destaca que os órgãos envolvidos, em especial o Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei, não admitiriam a celebração de ajustamento que, em si próprio, tivesse eivado de ilegalidades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

200. Nesse contexto, ressalta o defendente que se no entendimento do Exmo. Ministro Relator o TAC não teria o condão de afastar as supostas irregularidades cometidas ao longo da execução contratual, poder-se-ia afirmar que tal ajustamento não poderia ter sido firmado e muito menos garantindo a continuidade de uma contratação eivada de irregularidades que, por si só, ensejariam a nulidade do ajuste, ao passo que nenhum acordo entre as parte, em especial o MPF, poderia prosperar ao arrepio da lei.

201. Argumenta o defendente que para firmar o TAC, houve a necessidade de enfrentar todas as irregularidades apontadas no decorrer do processo de fiscalização, com o único objetivo de saná-las e viabilizar o prosseguimento da execução da obra, sem quaisquer danos ao Erário e ao interesse público.

202. Mais adiante, suscita o defendente a preclusão administrativa da matéria, tendo em vista que em outro processo em que se avaliava a conformidade do TAC, teriam os Ministros dessa Corte entendido pela regularidade do TAC, de modo que a celebração do ajuste teve por objetivo incluir no termo todas as irregularidades apontadas, para que, dali em diante, houvesse uma nova fase, trazendo segurança jurídica a todos os envolvidos, ao passo que uma vez exarado voto pela regularidade e conformidade, daria ensejo ao reconhecimento da preclusão administrativa.

203. Conclui o defendente que não poderia esta Corte passar ao largo do instituto mencionado, igualmente de ordem pública, buscando rediscutir a mudança do regime de preços operada na contratação sob análise que, como visto, já teria sido ampla e exaustivamente discutida.

Análise 20:

204. Quanto ao indício de irregularidade concernente à alteração do regime contratual, verifica-se a posição hierárquica do defendente, engenheiro da Dersa, não lhe conferia poderes para alterar o regime contratual de um empreendimento do porte do Rodoanel/SP e a matéria tratada não seria afeta a área que o defendente atuava, tais fatos podem ser relevados com vista a não responsabilização do agente público. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

21. Da manifestação do Sr. José Fernando Bruno:

205. Em atendimento ao despacho exarado pelo Ministro-Relator (peça 18, p.18), o Sr. José Fernando Bruno, enquanto signatário do relatório técnico, apresentou em 25/10/2011 suas razões de justificativas acerca da alteração indevida do regime de execução contratual – Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, relativos às obras do trecho sul do rodoanel metropolitano de São Paulo - contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8666/1993 (peça 106, p.47-50).

206. Inicia sua manifestação relatando que a alteração do regime contratual foi devida a fatores supervenientes à contratação e não de falhas de projetos, ou de má elaboração dos termos contratuais da licitação. Fatores imprevisíveis, dentre eles a edição do Decreto Estadual nº 51.473/2007, determinaram aos Órgãos integrantes da Administração Estadual, que procedessem à reavaliação e renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, objetivando a racionalização de recursos estaduais, de modo que tal renegociação demandou inúmeros estudos de viabilidade das alternativas disponibilizadas pela Lei 8.666/93 visando à alteração dos contratos.

207. Sendo, dessa forma, optado pelo regime de empreitada por preço global, em razão de sua maior flexibilidade. Com o novo regime foi possível às contratadas promover: a) a racionalização de métodos construtivos; b) a implantação de instalações mecânicas auxiliares a fim de reduzir os custos de mão de obra; c) a utilização de outras ferramentas estratégicas de gestão que permitam assegurar o atendimento ao cronograma físico-financeiro, com a recuperação do atraso decorrente dos fatos supervenientes e, não menos importante, d) o oferecimento de um desconto de aproximadamente R$ 100 milhões em relação aos valores iniciais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

208. Conclui o defendente que sua atuação se deu em caráter exclusivamente técnico, sem se ater a possibilidade jurídica da alteração do regime de execução, apenas se limitando a apresentar elementos técnicos e operacionais acerca da viabilidade de tal mudança.

Análise 21:

209. Quanto ao indício de irregularidade concernente à alteração do regime contratual, verifica-se a posição hierárquica do defendente, supervisor administrativo da Dersa, não lhe conferia poderes para alterar o regime contratual de um empreendimento do porte do Rodoanel/SP e a matéria tratada não seria afeta a área que o defendente atuava, tais fatos podem ser relevados com vista a não responsabilização do agente público. Desse modo, acatam-se as razões de justificativa, não se propondo a responsabilização do agente público estadual para este item abordado.

CONCLUSÃO

210. O indício de irregularidade de maior relevância, nos termos já pronunciados pelo Ministro Relator Augusto Nardes, diz respeito à alteração indevida do regime contratual, passando de regime de preços unitários para global sem a devida justificativa quanto à verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, nos termos do art. 65, II, b, da Lei 8.666/93. Nesse contexto, foram realizadas as audiências dos responsáveis, analisadas as razões de justificativas, a exceção do Sr. Thomaz de Aquino Nogueira Neto que não as apresentou, por fim sendo proposta a aplicação da multa prevista no art. 58, II, da Lei 8443/92 ao Sr. Paulo Vieira de Souza, ex-diretor de engenharia da Dersa, ao Sr. Thomaz de Aquino Nogueira Neto, ex-diretor-presidente da Dersa, e ao Sr. Pedro da Silva, ex-gerente de engenharia da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A, por terem infringido o art. 65, II, b, da Lei 8.666/93, tendo sido acatadas as demais razões de justificativas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

211. Diante dos argumentos acima analisados, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

a) acatar as razões de justificativas apresentadas pelos seguintes responsáveis: Alexandre Silveira de Oliveira (CPF 790.224.996-34), Antônio Cavagliano (CPF 008.635.178-89), Aristides Vieira Machado (CPF 049.627.967-04), Benedito Aparecido Trida (CPF 010.073.898-26), Carlos Satoru Miasato (CPF 679.210.948-72), Celso Luiz Tornieiro (CPF 755.983.108-72), Dario Rais Lopes (CPF 976.825.438-68), Delson José Amador (CPF 586.725.918-87), José Fernando Bruno (CPF 016.738.718-95), José Geraldo Casas Vilella (CPF 420.1058.866-20), Kiyoshi Monma (CPF 586.758.258-20), Luiz Antônio Pagot (CPF 435.102.567-00), Marcos Oliveira de Carvalho (CPF 078.280.168-40), Mário Rodrigues Júnior (CPF 022.388.828-12), Mauro Barbosa da Silva (CPF 370.290.291-00), Nanci Gomes Nogueira (CPF 765.216.648-91), , Pedro Paes Neto (CPF 951.794.888-34), Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos (CPF 020.072.648-03), Roberto Tadeu Pierobon (CPF 530.695.108-25);

b) considerar revel o Sr. Thomaz de Aquino Nogueira Neto (CPF 046.970.498-53), aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, inciso II da Lei 8.443/1992 por ter infringido o art. 65, II, b, da Lei 8.666/93 e, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, uma vez que não se constataram nos autos elementos suficientes para afastar a responsabilização do agente público;

c) rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Paulo Vieira de Souza (CPF: 430.961.698-72) e Pedro da Silva (CPF 120.388.878-37), aplicando-lhes a multa prevista no art. 58, inciso II da Lei 8.443/1992 por terem infringido o art. 65, II, b, da Lei 8.666/93 e, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, uma vez que não se constataram nos autos elementos suficientes para afastar a responsabilização dos agentes públicos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

d) autorizar a cobrança judicial das dívidas caso não sejam atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

212. e) enviar cópia do Acórdão que o TCU vier a adotar, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentarem, ao Dnit e aos responsáveis no processo;

f) arquivar o presente processo com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.".

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116514.

VOTO

Cuidam os autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras do trecho sul do Rodoanel Metropolitano de São Paulo no âmbito do Fiscobras 2008.

2. A execução das obras foi dividida em 5 lotes, tendo sido celebrados os contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, entre a Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa) e os consórcios Andrade Gutierrez/Galvão, Arcosul Norberto Odebrecht/Constran, Queiroz Galvão/CR Almeida, Camargo Correa/Serveng e OAS/Mendes, respectivamente.

3. O empreendimento foi custeado por recursos advindos do Convênio 4/1999, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Transportes, e o Estado de São Paulo, com valor inicial de R$ 1.575.600.000,00. À época da execução da auditoria, tinham sido celebrados 11 aditivos. Dentre os instrumentos firmados, registro que o quinto termo aditivo incluiu o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) como interveniente necessário ao apoio financeiro; e o décimo primeiro alterou o valor do convênio para R$ 9.038.395.317,38 (67% Estado e 33% da União), sendo R$ 3.616.712.536,45 para o trecho sul.

4. Tendo em vista as constatações da equipe de auditoria, foram promovidas, inicialmente, as oitivas do Dnit, da Dersa e dos consórcios e sociedades empresárias contratadas para a execução das obras, elaboração dos projetos e supervisão dos contratos.

5. Após a análise dos elementos carreados aos autos, a então 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras concluiu que não havia sobrepreço global significativo nas obras. Outrossim, anotou que não mais cabia a expedição de medida cautelar, em virtude da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) MPF-SP nº 18/2009, entre a Dersa, os consórcios contratados e o Ministério Público Federal em São Paulo. Inobstante o exposto, alvitrou a realização de audiência dos responsáveis em razão dos indícios de irregularidades apontados nos subitens 416, letras "a" a "d" de sua instrução (peça 14, p. 37-38).

6. O insigne Ministro Augusto Nardes, então Relator do processo, anuiu a proposta anterior e determinou a inclusão de mais três indícios de irregularidades a serem submetidos ao contraditório (peça 15, p. 1-3). Após o saneamento dos autos pela 2ª Secob e o novo retorno dos autos à unidade técnica para identificação de novos responsáveis, foram promovidas as seguintes audiências:

IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEIS	CARGO
Alteração indevida do regime de execução contratual, em desconformidade com os requisitos legais, contrariando o disposto no art. 47 e no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993.	Antonio Cavagliano	Gerente administrativo EG/DIPRO/DERSA
	Carlos Satoru Miasato	Engenheiro EG/DIMEO DERSA
	Celso Luiz Tornieiro	Assistente administrativo EG/DIOBA
	José Fernando Bruno	Supervisor administrativo PR/ASAMB/DERSA
	José Geraldo Casas Vilela	Supervisor administrativo RI/DEREA/DERSA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

	Kiyoshi Monma	Gerente administrativo EG/DEPRO
	Marcos Oliveira de Carvalho	Engenheiro EG/DEROC/DERSA
	Nanci Gomes Nogueira	Consultora jurídica do DERSA
	Paulo Vieira de Souza	Diretor de Engenharia (DERSA)
	Pedro da Silva	Gerente de engenharia EG/DIOBA/DERSA
	Pedro Paes Neto	Supervisor administrativo EG/DECAV/DERSA
	Roberto Tadeu Pierobon	Signatário do relatório técnico que subsidiou o cometimento da irregularidade
	Thomaz de Aquino Nogueira Neto	Diretor presidente da DERSA
Ausência, no âmbito dos contratos, de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados, em descumprimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964, e artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II, e alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.	Aristides Vieira Machado	Fiscal do Contrato 3586/2006 - Lote 04 do RMC Trecho Sul
	Benedito Aparecido Trida	Fiscal do Contrato 3583/2006 - Lote 01 do RMC Trecho Sul
	Delson José Amador	Diretor presidente da DERSA
	Paulo Vieira de Souza	Diretor de Engenharia (DERSA)
	Pedro da Silva	Gerente de engenharia EG/DIOBA/DERSA
	Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos	Fiscal do Contrato 3584/2006 - Lote 02 do RMC Trecho Sul
	Thomaz de Aquino Nogueira Neto	Diretor presidente da DERSA
Adoção de projeto básico deficiente, sem a definição de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para	Dario Rais Lopes	Diretor presidente da DERSA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

caracterizar todos os serviços a serem executados, no edital de concorrência 003/2005, com vistas à contratação das obras de construção do trecho Sul do Rodoanel Metropolitano de São Paulo, contrariando o disposto no art. 6º, inciso IX, art. 7º, inciso I e art. 7º § 2º, inciso I da Lei 8.666/1993.	Mário Rodrigues Junior	Diretor da DERSA
Fiscalização deficiente da execução do Convênio nº 4/1999, facultando a licitação sem aprovação de projeto básico pela autoridade competente do DNIT e fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio, em descumprimento aos arts. 7°, V, e 23, da IN/STN 1/1997 e das cláusulas 5.1.c, 10.1, 10.2 (acrescida pelo 11°TA) do Convênio 4/1999.	Mauro Barbosa da Silva	Diretor-Geral do DNIT
	Alexandre Silveira de Oliveira	Diretor-Geral do DNIT
	Luiz Antônio Pagot	Diretor-Geral do DNIT
Fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 4/1999, em descumprimento ao disposto nos arts. 7°, inciso V, e 23 da IN/STN 1/1997.	Alexandre Silveira de Oliveira	Diretor-Geral do DNIT
	Mauro Barbosa da Silva	Diretor-Geral do DNIT
	Luiz Antônio Pagot	Diretor-Geral do DNIT
Realização de alterações significativas, qualitativas e quantitativas entre o projeto básico adotado no edital de Concorrência 3/2005, que originou os Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 2587/2006, e o projeto executivo, inclusive com a adoção de alternativas de menor custo em relação ao originalmente licitado.	Dario Rais Lopes	Diretor presidente da DERSA
	Paulo Vieira de Souza	Diretor de Engenharia (DERSA)
	Pedro da Silva	Gerente de engenharia EG/DIOBA/DERSA
	Thomaz de Aquino Nogueira Neto	Diretor presidente da DERSA
Restrição à competitividade no edital de pré-qualificação para a Concorrência 3/2008, por meio da exigência de experiência técnico-operacional em itens que não representam parcela de maior relevância do objeto licitado e/ou itens com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias à garantia do cumprimento das	Dario Rais Lopes	Diretor presidente da DERSA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

obrigações.	Mário Rodrigues Junior	Diretor da DERSA

7. A SecobRodov analisou os argumentos apresentados pelos responsáveis e propôs que fossem rejeitadas as razões de justificativas trazidas pelos Srs. Paulo Vieira de Souza e Pedro da Silva quanto à irregularidade "alteração indevida do regime contratual", sob o argumento de que a mudança ocorrida, de empreitada por preços unitários para empreitada global, se deu sem a devida justificativa acerca da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, em detrimento do art. 65, II, b, da Lei 8.666/1993.

8. Dessa forma, alvitrou que o Sr. Thomaz de Aquino Nogueira Neto fosse considerado revel e, após avaliar a culpabilidade da conduta dos responsáveis supramencionados, propôs a aplicação de multa aos aludidos agentes administrativos, com fulcro no art. 58, inciso II da Lei 8.443/1992.

9. Com relação aos demais responsáveis ouvidos em audiência, a unidade técnica sugeriu que fossem acatadas as razões de justificativas encaminhadas, por não ter sido demonstrada a ocorrência e/ou a gravidade das irregularidades e/ou a culpa grave dos agentes arrolados nos autos.

10. Feito esse necessário resumo, passo a decidir. No mérito, manifesto-me em parcial divergência com a SecobRodov.

11. Com relação à irregularidade "adoção de projeto básico deficiente, sem a definição de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar todos os serviços a serem executados", verifico que a unidade técnica, na instrução acostada nas peças 14, p. 24-50, e 15, p. 1-40, abordou de forma detalhada as falhas verificadas no projeto usado na Concorrência 3/2005, dentre as quais destaco as seguintes:

a) o projeto disponibilizado aos licitantes, com vistas à apresentação das propostas comerciais (abertura em março de 2006), possuía as características de um projeto da fase de "Otimização de Traçado" segundo a metodologia de elaboração de projetos descrita pela Dersa, uma vez que era baseado em restituição aerofotogramétrica na escala 1:5.000, prevista nos normativos da entidade para esta etapa;

b) segundo se depreende da metodologia descrita pela própria Dersa, somente na etapa de elaboração do "Projeto de Engenharia", era produzida uma restituição aerofotogramétrica na escala 1:1.000, executadas novas campanhas de sondagem e ensaios laboratoriais, e definidos os projetos de todas as áreas envolvidas, como geometria, terraplenagem, drenagem, obras de arte e pavimentação, de forma que pudessem ser executadas;

c) a Dersa reconheceu que as sondagens à percussão referentes à fase de "Projeto de Engenharia" estavam incompletas por ocasião da licitação das obras;

d) as campanhas de sondagens elaboradas na fase de "Otimização de Traçado" - levantamentos geológicos de campo e algumas sondagens a trado e barra-mina, conforme admitido pela entidade - eram insuficientes para a perfeita caracterização da obra, sob o ponto de vista geológico e geotécnico, ainda mais considerando um empreendimento do grau de complexidade do Rodoanel de São Paulo. Nesse sentido, as próprias normas da entidade preconizam campanhas de sondagem mais detalhadas - sondagens a percussão, mistas e rotativas – na etapa "Projeto de Engenharia";

e) não houve a discriminação dos quantitativos dos projetos de obras de arte especiais por obra;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

f) as características da etapa "Otimização de Traçado" possuem grande correspondência com a fase de Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica—Ambiental de Rodovias e com a Fase Preliminar do Projeto Básico de acordo com a metodologia do DNIT, a qual, por sua vez, deve ser seguida da elaboração do projeto básico propriamente dito, antes da abertura da licitação;

g) segundo os termos de referência da Concorrência 12/2000, relativa à elaboração dos projetos do Rodoanel, as licitações para a construção das obras e aquisição e instalação dos equipamentos seriam feitas com as informações do Projeto Final de Engenharia, que, conforme o aludido documento, seriam elaborados e apresentados na escala 1:1.000;

h) conforme apontado no relatório de auditoria, os projeto de engenharia ainda estavam em elaboração, por ocasião da abertura da licitação. De acordo com o controle de medições dos contratos de projeto da Dersa, apenas 35,5%, 29,2%, e 18,4% dos serviços da fase de "Projeto Final de Engenharia" (Fase 2) dos Lotes de Projeto 1, 2 e 3, respectivamente, haviam sido entregues à Dersa e, portanto, medidos, à época da publicação do edital da etapa de propostas comerciais; e

i) houve profundas alterações nas obras após a assinatura dos contratos, as quais já haviam sido implementadas no início de 2007 e decorriam do chamado "Projeto de fevereiro de 2007", que constituía a versão definitiva do trabalho elaborado pelas empresas projetistas;

j) conforme detalhado nos itens II.4.3.5 e II.4.3.6 da instrução da então 2ª Secob (peça 13, p. 47 até peça 14, p. 5), com a conclusão dos projetos de engenharia, houve significativas alterações na obra, comparativamente ao projeto licitado. Tais modificações importaram em redução de quantitativos, que somente foram identificados após a atuação dos órgãos de controle e, por fim, com a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) MPF-SP nº 18/2009, com o Ministério Público Federal.

l) como resultado do referido Termo de Ajustamento de Conduta, as alterações ocorridas nos contratos apresentaram as seguintes características, segundo a então 2ª Secob:

I) em média 25,6% dos itens de serviços dos contratos originais foram suprimidos e em nenhum dos lotes de construção a quantidade de itens suprimidos foi menor do que 20,2%;

II) em três dos lotes a quantidade de itens de serviços novos varia entre 16,1 e 25,7%;

III) o número de itens de serviço em que a redução dos quantitativos é maior que 50%, em média para o cinco lotes, é de 41% (32 a 53%);

IV) o número de itens de serviço em que o acréscimo dos quantitativos é maior do que 50% é, em média para os cinco lotes, de 24,2% (20,7 a 25,6%);

V) apenas 21,1% dos itens de serviço, em média para os cinco lotes de obra, apresentaram reduções ou acréscimos de quantitativos inferiores a 25%, (31,2%, 21,4%, 18,0%, 22% e 12,9% para os Lotes 1 a 5, respectivamente);

VI) os percentuais dos orçamentos finais dos Lotes 1 a 5 relacionados a alterações decorrentes de deficiências de projeto são de 85%, 55%, 80%, 49% e 63%, respectivamente, ou seja, 2/3;

12. Os responsáveis ouvidos em audiência trouxeram argumentos no sentido de que o projeto usado na licitação era suficiente para uma licitação sob o regime de empreitada por preços unitários e que as alterações ocorridas posteriormente foram consequência do amadurecimento natural do projeto, não tendo havido a desconfiguração do objeto licitado.

13. Acerca do assunto, observo, de pronto, que a visão dos defendentes acerca das características que devem possuir os projetos básicos não se coaduna com o entendimento do TCU acerca da matéria, nem com as disposições da Lei 8.666/1993 em sua expressão literal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

14. Independentemente do regime adotado, se empreitada por preço unitário ou empreitada por preço global, os projetos básicos elaborados pela Administração devem atender aos requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso IX, e seus incisos, da Lei 8.666/1993, ou seja, devem possuir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, de forma a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

15. Segundo as alíneas "a" e "b" do dispositivo supramencionado, os projetos básicos devem conter o desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; e definir as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem.

16. Todavia, o projeto básico utilizado na licitação em apreço não atendeu às exigências legais supramencionadas, uma vez que seu baseou em informações e estudos técnicos ainda incompletos, que, inclusive, ainda estavam em desenvolvimento pelas empresas projetistas.

17; Cabe ressaltar que, na época, ainda não tinham sido definidas todas as soluções globais e localizadas da obra, o que pode ser evidenciado pela generalizada alteração de traçado do lote 5, a modificação das extensões e alteração dos tipos estruturais e das metodologias construtivas de obras de artes especiais; a substituição de aterros de grande altura por obras de arte especiais; todas admitidas pela Dersa, além das próprias alterações relatadas na letra "l" do item 11 supra.

18. Dessa forma, concluo que os defendentes não trouxeram elementos aptos a infirmar as falhas apontadas pela unidade técnica, razão pela qual julgo configurada a irregularidade "adoção de projeto básico deficiente, sem a definição de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar todos os serviços a serem executados".

19. Analisada a materialidade dos fatos, passo ao exame da culpabilidade dos agentes administrativos ouvidos em audiência. No caso, foram instados a se manifestar os Srs. Dario Rais Lopes e Mário Rodrigues Junior, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Engenharia da Dersa, que assinaram o ato de abertura da Concorrência 3/2005, com vistas à apresentação de propostas comerciais para as obra em apreço, cujo projeto de referência, conforme visto, se mostrava deficiente.

20. No caso, manifesto-me em desacordo com a análise de mérito realizada pela SecobRodov, uma vez que, ao contrário do aduzido pela unidade técnica, as normas internas da Dersa não possibilitavam o início das obras com base em projetos de menor grau de detalhamento e, ainda que o fizessem, tais disposições não são aptas a derrogar o regime jurídico instituído pela Lei 8.666/1993, que, impõe, como visto, a necessidade de se elaborar projeto básico com nível de precisão adequado, antes da abertura da licitação.

21. Nesse sentido, observo que as instruções de projeto elaboradas pela Dersa eram claras quanto aos requisitos que os projetos básicos deveriam conter, os quais não foram atendidos pelo projeto utilizado na licitação em tela. Adiante, descrevo as principais exigências impostas pelos normativos da Dersa:

a) Projeto Básico Geométrico (IP-DE-F00/001): a diretriz do traçado proposta na fase anterior (Estudos Preliminares) deve ser estudada de maneira mais detalhada e com maior precisão, visando à consolidação da melhor alternativa para a determinação dos quantitativos de materiais e serviços e orçamento da obra (peça 101, p. 43); Os desenhos devem ser apresentados em formato A-1, utilizando as escalas 1:2.000 horizontal e 1:200 vertical (peça 102, p. 2).

b) Serviços Geotécnicos (IP-DE-G00/002): no projeto básico, as investigações de campo e de laboratórios devem ser realizadas em quantidade suficiente para embasar a definitiva solução das obras previstas. Saliente-se que nesta etapa a abrangência e a profundidade dos estudos geotécnicos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

devem ser tais que não se justifique qualquer alteração de concepção da solução de projeto escolhida na etapa seguinte (peça 102, p. 11-12);

c) Fundações de Obras de Arte Especiais (IP-DE-G00/002): as investigações geotécnicas são tradicionalmente constituídas por sondagens a percussão, mistas e rotativas. Devem ser executadas sondagens suficientes para se reconhecer o terreno de fundação local dos apoios das OAE e dos encontros, de maneira a obter uma seção geológico-geotécnica longitudinal (peça 102, p. 17 e 19); e

d) Projeto Básico de Estrutura de Obra de Arte Especial: deve ser desenvolvido utilizando-se a solução adotada no estudo preliminar e as novas alternativas derivadas de dados mais precisos, como topografia em escala 1:1000, sondagens, projeto geométrico (peça 102, p. 34); no projeto básico devem constar detalhes gerais da obra. Deve ser apresentada folha de desenho com todas as dimensões perfeitamente indicadas, baseadas nos elementos obtidos no estudo preliminar aprovado (peça 102, p. 42).

22. Dessa forma, diante do conjunto de falhas apontadas no item 11 retro, concluo que os responsáveis autorizaram a abertura da licitação com base em projeto que sequer atendeu as normas internas da Dersa, não ocorrendo, portanto, a excludente levantada pela unidade técnica.

23. Com relação à inocorrência de prejuízo ao erário tendo em vista a realização do termo de ajustamento de conduta que compatibilizou os serviços que estavam sendo realizados com a nova configuração do projeto executivo, entendo que tal fato não constitui fator impeditivo nem atenuante à imputação de responsabilidade pelo fato ora em exame.

24. Inicialmente, registro que a adoção de projeto básico deficiente constitui, por si só, irregularidade grave passível de gerar multa aos responsáveis, por constituir distanciamento do parâmetro de legalidade estabelecido no regime das licitações. Conforme o art. 7º, § 2º, inciso I c/c o § 6º, da Lei 8.666/1993, tal fato é apto, inclusive a gerar a nulidade da licitação, o que demonstra o seu grau de gravidade, segundo avaliação do legislador ordinário.

25. Ademais, a imputação de multa em razão de deficiência do projeto prescinde da identificação e da consumação de dano ao erário. Caso tal irregularidade também tivesse ocorrido, além da imposição de sanção, seria necessária a adoção de outras medidas processuais com vistas à imputação e à cobrança do débito correspondente.

26. Outrossim, a celebração de termo de ajustamento de conduta, que acarretou a correção dos quantitativos contratuais e, por consequência, a eliminação do superfaturamento ocorrido nas avenças, somente ocorreu em razão da atuação do Ministério Público Federal com o amparo desta Corte de Contas. Caso os órgãos de controle não tivessem atuado oportunamente, não teria ocorrido a incorporação das novas condições identificadas após a conclusão do projeto e os danos potenciais teriam se consumado em prejuízo efetivo.

27. Dessa forma, a providência adotada pela Dersa, em resposta à intervenção dos órgãos de controle, somente serviu para fazer retornar a situação ao estado de legalidade, o que não impede, nesse momento, a avaliação, por esta Corte de Contas, das condutas subjetivas dos agentes administrativos que, em um momento anterior, praticaram as irregularidades ora em exame.

28. No caso, entendo cabível a imputação de multa aos responsáveis, como forma de homenagear o caráter pedagógico das sanções, ou seja, de prestigiar a função da pena de servir como instrumento de prevenção geral. Nesse sentido, cabe ressaltar que um dos objetivos da sanção, além da retribuição em si, é induzir comportamentos e dissuadir condutas ilícitas, o que gera, ao final, economia ao Estado, por obter o comportamento desejado dos administrados pela simples ameaça de punir, sem incorrer, em um primeiro momento, em custos administrativos.

29. Se a posterior correção das ilicitudes fosse suficiente para fazer sumir do mundo jurídico o ato ilícito anteriormente praticado, ou, de outra forma, excluir a sua punibilidade dos agentes, o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

sistema de persecução seria ineficiente, visto que, na pior das hipóteses, se os atos ilícitos fossem descobertos, o máximo que poderia acontecer aos agentes seria a correção das ilicitudes, isto é, retornar ao **status quo ante**, sem lhes impor qualquer prejuízo real. Por contrariar a ideia de prevenção geral da pena, esse entendimento deve ser rechaçado.

30. Desse modo, considerando que os Srs. Dario Rais Lopes e Mário Rodrigues Junior autorizaram a abertura da licitação com base em projeto que sequer atendeu as normas internas da Dersa; considerando a natureza das deficiências verificadas no projeto de referência da licitação, as quais destoaram significativamente do parâmetro de conformidade previsto na Lei 8.666/1993 e nas Instruções de Projeto da Dersa, constituindo, portanto, erro inescusável; considerando as condições pessoais dos responsáveis, ambos com formação profissional em engenharia, de modo que poderiam perceber as deficiências relatadas no projeto de referência da licitação, conforme as próprias premissas estabelecidas nas normas da Dersa; considerando os cargos ocupados pelos agentes administrativos, que lhes impunham o dever de controlar os atos praticados pelos subordinados, segundo os parâmetros legais e técnicos vigentes; e considerando a magnitude e a importância socioeconômica das obras do Rodoanel, a exigir maior zelo na prática dos atos de gestão; compreendo adequada a imputação de multa individual aos referidos responsáveis, com fulcro no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992.

31. Em razão da gravidade de suas condutas, segundo as considerações supramencionadas, fixo-as em R$ 30.000,00.

32. Com relação à alteração indevida do regime de execução contratual, que passou de "empreitada por preços unitários" para "empreitada global", entendo que o aspecto central da irregularidade não constitui tanto a ausência ou insuficiência de justificativa técnica, fato que sequer considero demonstrado, pois foi elaborado um relatório técnico como subsídio à decisão da Dersa (peça 51 e peça 52, p. 2-5).

33. No caso, o ponto fulcral da irregularidade foi a não consideração, no 1º Termo Aditivo de Modificação, dos novos quantitativos de serviços e, por consequência, da nova equação econômica advinda da conclusão do projeto de engenharia. Ou seja, o motivo principal da indicação do presente fato como irregular foi a não redução do preço global das avenças, segundo os novos parâmetros de projeto.

34. Tal aspecto foi, inclusive, abordado pelo insigne Ministro Augusto Nardes, no despacho que deu ensejo à efetivação da audiência (peça 15, p. 1-3).

"Outrossim, não obstante a mudança do regime de empreitada tivesse sido promovida concomitantemente com a introdução de alterações de soluções e métodos construtivos no projeto básico de referência de licitação, com reflexo nos quantitativos de serviços e, por conseguinte, nos custos das obras, os valores dos Contratos nºs 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006 não sofreram qualquer modificação (à exceção do desconto financeiro de 4%, aplicado, a partir de 1º/4/2007, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 51.473/2007, que determinou a reavaliação e a renegociação dos contratos vigentes no âmbito da administração pública estadual).

Por outro lado, no novo regime, a medição e o pagamento dos referidos contratos passaram a ser realizados com base em percentuais de parcelas de execução das obras levando-se em conta os quantitativos previstos no projeto básico de referência da licitação, não obstante as significativas alterações de projeto introduzidas.

Portanto, restou evidenciado nos autos que, anteriormente à celebração do TAC MPF/SP nº 18/2009, os quantitativos de serviços pagos no âmbito do novo regime não estavam correspondendo aos efetivamente executados.

Tais irregularidades somente não resultaram em vultosos prejuízos aos cofres públicos devido à celebração do termo de ajustamento de conduta, mediante o qual foram revistos todos os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

serviços realizados e a realizar e avaliado o reflexo financeiro nos valores contratuais das alterações de projeto introduzidas.".

35. Com relação a este fato, os defendentes não trouxeram elementos suficientes para descaracterizar a ocorrência da ilegalidade. Nesse sentido, os responsáveis se limitaram a repetir as ponderações constantes do relatório técnico que deu amparo ao 1º Termo Aditivo Modificativo, tendo silenciado a respeito da não introdução das alterações advindas da conclusão do projeto de engenharia nos quantitativos de serviços e no custo das obras, conforme suscitado no despacho supramencionado.

36. Consoante descrito pela então 2ª Secob, as análises posteriores que resultaram do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado pela Dersa e pelos contratados com o Ministério Público Federal em setembro de 2009, são irrefutáveis em comprovar que alterações significativas no projeto de referência para a licitação foram materializadas em campo sem o correspondente reflexo financeiro nos valores do Contrato.

37. Segundo levantamento realizado por técnicos deste Tribunal, os quantitativos medidos, que correspondiam aos especificados no projeto de referência da licitação, mostraram-se superiores aos identificados em campo, fato que motivou a celebração do referido termo de ajustamento de conduta e, por fim, as reduções contratuais especificadas na tabela a seguir (peça 100, p. 6-7):

Lote	Valor Contratos (1º TAM)	Redução Contratual	
		R$	%
1	473.860.971,59	37.190.534,90	7,85
2	495.555.807,02	33.327.537,60	6,73
3	540.293.564,82	65.866.249,23	12,19
4	485.587.764,22	17.533.146,04	3,61
5	491.935.562,34	110.981.977,08	22,56
Total	2.487.233.669,99	264.899.444,85	10,65

38. Dessa forma, verifico que a Dersa alterou o regime do contrato para empreitada global, mas não considerou os novos quantitativos obtidos após a conclusão do projeto de engenharia, fato que causou significativo prejuízo ao erário, da ordem de R$ 260 milhões (10,65%), que somente foi sanado após a intervenção dos órgãos de controle.

39. Por essa razão, entendo cabível a responsabilização dos agentes administrativos que participaram da cadeia causal dos fatos em apreço, ou seja, que contribuíram de forma relevante para a celebração do 1º Termo Aditivo Modificativo.

40. No caso, entendo que devem ser apenados todos os agentes administrativos que assinaram o relatório técnico que subsidiou a proposta de Resolução de Diretoria sobre a alteração do regime de execução dos contratos (peça 52, p. 5) e que tinham como atribuição avaliar a adequação do projeto e do custo global do empreendimento.

41. Com relação a esse ponto, divirjo da unidade técnica, pois embora os aludidos responsáveis não tivessem a atribuição de definir o regime de execução das obras, o aspecto principal da presente irregularidade (alteração do regime contratual sem a consideração do reflexo financeiro do projeto nos valores contratados) foi causado pela conduta indevida dos agentes administrativos encarregados de avaliar os projetos e o preço global dos ajustes, os quais, a despeito de tal obrigação, não apontaram a necessidade de redução dos contratos por conta do amadurecimento técnico dos projetos.

42. Sendo assim, cabe a imputação das multas individuais do art. 58, inciso III, da Lei 8.443/1992 ao Sr. Antonio Cavagliano, gerente administrativo EG/DIPRO/DERSA, que se manifestou sobre a adequação do projeto e do custo global da obra no relatório técnico que embasou a celebração do 1º Termo Aditivo Modificativo (peça 51, p. 30); e aos Srs. Marcos Oliveira de Carvalho e Pedro da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

Silva, respectivamente engenheiro EG/DEORC/DERSA e gerente de engenharia EG/DIOBA/DERSA, que também assinaram o referido relatório técnico e, diante dos cargos que ocupavam e do conhecimento técnico que dispunham, tinham a obrigação de apontar a inadequação dos preços globais, por conta da conclusão do projeto de engenharia.

43. Em razão da gravidade de suas condutas, segundo as considerações supramencionadas e a participação de cada um na cadeia dos fatos descrita, fixo-as em R$ 30.000,00.

44. Todos os demais signatários do referido relatório técnico possuíam funções administrativas e/ou elaboraram parecer sobre questões específicas, não associadas à avaliação dos novos quantitativos do projeto.

45. Nesse contexto, estão o Sr. Carlos Satoru Miasato, que avaliou os preços unitários dos contratos, quanto à sua adequação aos praticados no mercado; o Sr. José Geraldo Casas Vilela, que analisou os aspectos técnicos relacionados aos serviços de reassentamento; o Sr. Kiyoshi Monma, que examinou o planejamento geral, suas programações e controle, além do plano de ataque para a retomada da execução das obras; o Sr. Pedro Paes Neto, que analisou o desenvolvimento do programa de desapropriação dos imóveis inseridos na faixa de domínio; o Sr. Roberto Tadeu Pierobon, que avaliou o programa de remanejamento de equipamentos das concessionárias; e os Srs. Celso Luiz Tornieiro e José Fernando Bruno, que tinham cargo de assistente e supervisor administrativo.

46. Com relação à Sra. Nanci Gomes Nogueira, consultora jurídica da Dersa, verifico que as questão principal da presente irregularidade (alteração do regime contratual sem a consideração do reflexo financeiro do projeto nos valores contratados) diz respeito a aspectos técnicos que não estavam ao alcance de sua formação técnica e refugiam do escopo de sua atuação, mais voltada ao exame do aditivo sob os aspectos estritamente legais.

47. Por fim, quanto aos Srs. Paulo Vieira de Souza e Thomaz de Aquino Nogueira Neto, respectivamente, Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente da Dersa, observo que eles assinaram o 1º Termo Aditivo Modificativo com base em relatório técnico que não apontou a necessidade de redução contratual, além da ocorrida na ocasião (desconto linear de 4% do preço dos contratos).

48. Conforme visto, a aludida peça técnica se manifestou expressamente sobre a adequação do projeto e do custo global da obra (peça 51, p. 30), de modo que não cabia aos aludidos agentes, na condição hierárquica que se encontravam, desconfiar das conclusões supramencionadas e, neste caso, revisar todo o trabalho técnico outrora realizado.

49. Por essa razão, divergindo em parte da SecobRodov, acato as razões de justificativa dos responsáveis indicados nos itens 45 a 47 supra, afastando a imposição de multa.

50. Acerca da "Ausência, no âmbito dos Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 3587/2006, de medição física dos quantitativos de serviços efetivamente realizados que desse suporte aos pagamentos realizados", entendo que o presente fato é mera consequência do achado anterior, ou seja, da alteração do regime contratual para empreitada global, não constituindo, por si só, irregularidade passível de ensejar a aplicação de multa aos agentes administrativos arrolados.

51. No respeitante à "Realização de alterações significativas, qualitativas e quantitativas entre o projeto básico adotado no edital de Concorrência 3/2005, que originou os Contratos 3583/2006, 3584/2006, 3585/2006, 3586/2006 e 2587/2006, e o projeto executivo", observo que tal fato por si só não configura irregularidade, mas sim, evidência do achado "adoção de projeto básico deficiente, sem a definição de todos os elementos necessários e suficientes". Por essa razão, não cabe a imputação de multa aos gestores ouvidos em audiência por este fato, sendo cabível o acatamento de suas razões de justificativas.

52. Quanto à "Fiscalização deficiente da execução do Convênio n.º 04/99", observo que a descrição da irregularidade nos ofícios de audiência apresentou diferença de redação. Com relação ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, então Diretor-Geral do Dnit, restou consignado que ele facultou a licitação sem aprovação de projeto básico pela autoridade competente do DNIT, enquanto no caso dos Srs. Mauro Barbosa da Silva e Luiz Antônio Pagot, que sucederam o primeiro responsável, as evidências da fiscalização deficiente foram o conjunto de irregularidades identificadas nos presentes autos.

53. A respeito da matéria, entendo que deve ser afastada a responsabilidade do Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, uma vez que à época da abertura da Concorrência 3/2005 visando à apresentação de propostas comerciais para as obra em apreço, em março de 2006, ele já não mais ocupava o cargo de Diretor Geral do Dnit (gestão entre 27/5/2004 e 23/12/2005).

54. Com relação ao Sr. Mauro Barbosa da Silva, observo que os regimentos internos do Dnit, vigentes no período em que esteve no cargo (2005 a 2007), reservavam a atribuição de fiscalização dos convênios ao Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias e, a partir de 2007, ao Coordenador de Obras Delegadas. Dessa forma, considerando a posição hierárquica do defendente, que exercia o cargo máximo da entidade e, portanto, estava mais afeto a atividades de nível estratégico e gerencial da autarquia como um todo, julgo que não está plenamente configurada a conduta omissiva do responsável na fiscalização da avença.

55. Da mesma forma, cabe afastar a responsabilidade do Sr. Luiz Antônio Pagot, Diretor-Geral do Dnit a partir de 4/10/2007, ante as mesmas considerações emanadas no item anterior.

56. A respeito da "Fiscalização deficiente das obras relativas ao Convênio 04/99", verifico, com relação ao Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, que a execução do empreendimento teve início em 2006, ou seja, após a saída do gestor do cargo de Diretor-Geral do Dnit (23/12/2005). Por esse motivo, devida a exclusão de sua responsabilidade. No respeitante aos Srs. Mauro Barbosa da Silva e Luiz Antônio Pagot, aplicam-se os mesmos argumentos indicados no item 54 retro, sendo cabível o acatamento de suas razões de justificativas.

57. Por fim, com relação à "Restrição à competitividade no edital de pré-qualificação para a Concorrência 3/2008", acato a análise da SecobRodov, uma vez que, no presente caso concreto, acorreram à licitação 17 consórcios, sendo 11 pré-qualificados, e, no final, foram declarados vencedores 5 consórcios distintos, com 10 sociedades empresárias diferentes. Desse modo, verifico que não houve, de fato, restrição à competitividade, sendo adequado acatar parcialmente as razões de justificativa dos gestores.

58. Ante todo o exposto, divergindo parcialmente dos pronunciamentos anteriores, VOTO por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 26 de março de 2014.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51116518.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados os seguintes Projetos de Lei da Câmara:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2014

(Nº 3.405/1997, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano)

Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre o provimento da titularidade da delegação das serventias notariais e de registro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, relativamente ao provimento da titularidade da delegação das serventias notariais e de registro.

Art. 2º Os arts. 14 a 19 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. O ingresso, assim compreendido o início como titular de delegação de serventia notarial e de registro, depende dos seguintes requisitos:

.....

VII - inexistência de condenação, transitada em julgado, na Justiça Federal e na

Justiça Estadual, por crime contra a administração pública ou contra a fé pública; e

VIII - ter exercido, por pelo menos 3 (três) anos comprovados:

a) o cargo de escrevente em serventia notarial ou de registro, oficializada ou não, ou cargo equivalente em serventia judicial; ou

b) a advocacia ou qualquer outra carreira jurídica.

§ 1º O provimento derivado da titularidade da delegação far-se-á, prioritariamente:

I - por remoção, mediante concurso de títulos, para serventia de mesma natureza;

II - por remoção, mediante concurso de provas e títulos, para serventia de outra natureza.

§ 2º Observado o disposto neste artigo, a inscrição em qualquer dos concursos será feita para as serventias vagas da unidade da Federação relacionadas no edital.

§ 3º O tempo de serviço prestado em serventia notarial ou de registro será comprovado:

I - quando em regime próprio ou especial, por certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça da unidade da Federação; e

II - quando em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, por certidão expedida pelo titular da serventia." (NR)

"Art. 15. Os concursos serão realizados pelo Poder Judiciário, com a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público e de 1 (um) representante de cada natureza de serventia, de acordo com o art. 5º desta Lei, indicados pelas entidades representativas das respectivas especialidades.

§ 1º O concurso será aberto com a publicação do edital, por 3 (três) vezes, no Diário Oficial, com intervalo de 15 (quinze) dias, contendo a relação das serventias vagas, as matérias sobre as quais versarão as provas e a avaliação dos títulos, dele constando os critérios de desempate.

§ 2º Ao concurso público poderão concorrer candidatos não bacharéis em direito que tenham completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro.

.....

§ 4º Os concursos serão sempre realizados de forma agrupada por natureza das serventias vagas da unidade da Federação, conforme o art. 5º desta Lei, segundo a ordem de vacância e conforme a relação constante do edital.

§ 5° Os concursos das serventias com natureza de serviços notariais e de registro anexos ou acumulados serão realizados em dias diversos, com intervalo mínimo de 7 (sete) dias.

§ 6° O concurso público de ingresso ou início na atividade compreenderá provas escritas e avaliação de títulos, observando-se, quanto às provas escritas, os critérios abaixo, vedada a prova oral:

I - a primeira prova será eliminatória, com questões de múltipla escolha, distribuídas na seguinte proporção:

a) 70% (setenta por cento) sobre matéria técnica e administrativa da natureza da serventia em concurso;

b) 20% (vinte por cento) sobre matéria de Direito pertinente à natureza da serventia em concurso, não abrangida na alínea *a* deste inciso;

c) 10% (dez por cento) sobre conhecimentos gerais, não abrangidas as matérias previstas nas alíneas *a* e *b* deste inciso;

II - a segunda prova será classificatória, composta de dissertação, peça prática e questões objetivas sobre a matéria específica da natureza da serventia em concurso.

§ 7° As provas serão ministradas de forma a não possibilitar, por ocasião da sua entrega e correção, a identificação dos candidatos, a qual somente ocorrerá por ocasião da divulgação das notas.

§ 8° Será habilitado à etapa da avaliação dos títulos o candidato que obtiver, na prova classificatória, nota não inferior a 5 (cinco), vedada a nota de corte para valor superior.

§ 9° Das decisões que indeferirem inscrição ou classificarem candidatos caberá recurso ao Conselho Superior da Magistratura, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do ato no Diário Oficial.

§ 10. É resguardado o direito do candidato de ter acesso às informações relativas às condições gerais da serventia submetida a concurso." (NR)

"Art. 16. As vagas serão preenchidas, se não houver candidato à remoção, pelos candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos de ingresso ou de início na atividade.

§ 1° Para estabelecer o critério do preenchimento, tomar-se-á por base a data da vacância da titularidade da delegação da serventia ou, quando vagas na mesma data, a data da lei da criação da serventia.

§ 2° As listas das serventias vagas serão elaboradas segundo a natureza das serventias.

§ 3° Quando ocorrer a situação prevista no parágrafo único do art. 26 desta Lei, as listas das vagas serão elaboradas de acordo com

as serventias de naturezas ou especialidades acumuladas.

§ 4° Para cada lista das serventias vagas será observado o provimento, prioritariamente, na seguinte ordem:

I - pelos candidatos aprovados no concurso de remoção, mediante concurso de títulos;

II - pelos candidatos aprovados no concurso de remoção, mediante concurso de provas e títulos;

III - pelos candidatos aprovados no concurso público de provas de ingresso ou início na atividade.

§ 5° À inscrição aos concursos de remoção aplica-se o disposto no inciso VI do *caput* e nos §§ 2° e 3° do art. 14 e no § 9° do art. 15 desta Lei.

§ 6° Os candidatos à remoção, mediante concurso de provas e títulos, para provimento de serventia de outra natureza participarão do concurso a partir da prova classificatória prevista no inciso II do § 6° do art. 15 desta Lei.

§ 7° As serventias que vagarem durante o concurso, inclusive em razão das remoções, serão levadas a provimento no concurso seguinte." (NR)

"Art. 17. Aos concursos de remoção somente serão admitidos notários e registradores que estejam no efetivo exercício da delegação na

mesma unidade da Federação e há pelo menos 2 (dois) anos, contados até a data da publicação do edital.

§ 1º O titular de delegação de serventia que, antes da vigência desta Lei, tenha sido aprovado em concurso público de provas e títulos que exigiu conhecimento de mais de uma das naturezas previstas no art. 5º desta Lei será admitido no concurso de títulos à remoção para serventia de qualquer das naturezas do referido concurso.

§ 2º O titular de delegação de serventia com mais de uma natureza de serviço notarial ou de registro anexa ou acumulada poderá concorrer à remoção mediante concurso de títulos, de serventia privativa de quaisquer das naturezas ou especialidades por ele exercidas.

§ 3º Para fins do concurso de remoção, mediante concurso de títulos, será considerada de mesma natureza a serventia com função de lavratura de escrituras imobiliárias e a serventia com função de registro imobiliário." (NR)

"Art. 18. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

I - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício em qualquer carreira jurídica: 1 (um) ponto;

II - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, ininterruptos ou não, de titularidade de

delegação de serventia notarial ou de registro, ou cargo ou função equivalente em serventia oficializada ou judicial: 1 (um) ponto;

III - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, ininterruptos ou não, da função de substituto de serventia notarial ou de registro, ou cargo ou função equivalente em serventia oficializada ou judicial: 0,8 (oito décimos) de ponto;

IV - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, ininterruptos ou não, no cargo de escrevente de serventia notarial ou de registro, ou cargo equivalente em serventia oficializada ou judicial: 0,6 (seis décimos) de ponto;

V - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, ininterruptos ou não, no cargo de auxiliar de serventia notarial ou de registro, ou cargo equivalente em serventia oficializada ou judicial: 0,5 (cinco décimos) de ponto;

VI - cada período de 90 (noventa) dias de exercício em trabalho de intervenção, ininterruptos ou não, contados de uma só vez, sem prejuízo do disposto nos incisos I a V do *caput* deste artigo, em serventia notarial ou de registro ou em cargo ou função equivalente em serventia oficializada ou judicial: 0,2 (dois décimos) de ponto;

VII - cada período de 90 (noventa) dias de exercício como designado responsável pelo

expediente de serventia notarial ou de registro vaga ou em serventia oficializada ou judicial, ininterruptos ou não, contados de uma só vez: 0,2 (dois décimos) de ponto;

VIII - cada participação em eleição, convocado pela Justiça Eleitoral, considerados o 1° e o 2° turnos, quando houver: 0,1 (um décimo) de ponto;

IX - título reconhecido de Bacharel em Direito: 1 (um) ponto;

X - título reconhecido de Doutorado em Direito: 0,3 (três décimos) de ponto;

XI - título reconhecido de Mestrado em Direito: 0,2 (dois décimos) de ponto;

XII - outro título reconhecido de formação universitária: 0,5 ponto (cinco décimos) de ponto;

XIII - título reconhecido de formação secundária, qualquer deles, contado de uma só vez: 0,2 (dois décimos) de ponto.

§ 1° A pontuação acima aplica-se, no que couber, aos concursos de remoção, de ingresso, ou início na atividade, ou de provimento da titularidade da delegação de serventia de outra natureza.

§ 2° Os títulos serão apresentados na oportunidade indicada no edital." (NR)

"Art. 19. .....

§ 1° A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

I - a prova classificatória terá peso 8 (oito) e a de títulos peso 2 (dois);

II - os títulos terão valor máximo de 10 (dez) pontos.

§ 2° Será considerado habilitado, se o número de vagas no respectivo concurso for suficiente, o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual a 5 (cinco).

§ 3° A nota final será obtida pela soma da nota da prova classificatória e dos pontos, multiplicados pelos respectivos pesos e divididos por 10 (dez).

§ 4° Havendo empate na classificação, decidir-se-á, preferencialmente, por aquele que tenha:

I - a maior nota da prova;

II - mais idade; e

III - maior prole.

§ 5° Publicado o resultado final do concurso, os candidatos aprovados à remoção mediante concurso de títulos, à remoção mediante concurso de provas e títulos e ao provimento inicial ou de ingresso na atividade escolherão, pela rigorosa ordem de classificação, respectivamente, a titularidade da delegação das serventias vagas e constantes do respectivo edital.

§ 6° Encerrada a escolha pelos candidatos aprovados, serão baixados pela autoridade competente, assim definida na Lei Estadual ou na Lei Federal para o Distrito

Federal, os respectivos atos de provimento da titularidade das delegações, e expedidas as respectivas cédulas de identidade funcionais depois de comprovado o início do exercício pelos outorgados.

§ 7° O ato de provimento da titularidade da delegação dependerá da apresentação de certidões negativas cíveis e criminais, expedidas por Distribuidor Judicial ou Ofício de Registro de Distribuição da Justiça Estadual e da Justiça Federal, bem como de protesto.

§ 8° A posse da titularidade da delegação perante a autoridade competente, assim definida na legislação Estadual e na Federal, para o Distrito Federal, dar-se-á em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

§ 9° Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornado sem efeito o provimento da titularidade da delegação por ato da mesma autoridade que a outorgou.

§ 10. O exercício da titularidade da delegação da serventia terá início dentro de 30 (trinta) dias, contados da posse, sendo comunicado à autoridade que a concedeu.

§ 11. Tratando-se de primeiro provimento da titularidade da delegação de serventia recém-criada, a autoridade local competente para a fiscalização dos atos verificará a existência dos livros e equipamentos

necessários à prática das atividades da serventia.

§ 12. Se o exercício do cargo não ocorrer no prazo legal, o ato de provimento da titularidade da delegação da serventia será declarado sem efeito pela mesma autoridade que o editou.

§ 13. O candidato aprovado no concurso que desistir após a escolha, que não tomar posse ou que não entrar em exercício, ou ainda que vier a desistir da titularidade da delegação nos 2 (dois) anos seguintes ao da outorga será impedido de participar dos próximos 3 (três) concursos subsequentes de qualquer natureza de serventia dentro da mesma unidade da Federação.

§ 14. É requisito para o candidato aprovado no concurso entrar no exercício da delegação da serventia a declaração formulada e assinada de próprio punho de que não exerce a delegação de outra serventia em todo o território nacional, sujeitando-se, em caso de omissão, à pena sumária da perda da nova e das delegações anteriores que lhe foram outorgadas, mediante simples conhecimento do fato pelas respectivas autoridades competentes das respectivas unidades federativas." (NR)

Art. 3° O art. 39 da Lei n° 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"Art. 39. .....

.....

§ 3° Na vacância da titularidade da delegação da serventia, aplicar-se-ão ao designado para responder pelo expediente, na forma do § 2° deste artigo, as disposições dos arts. 21 e 28, todos desta Lei." (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.405, DE 1997

Dispõe sobre o provimento dos serviços de notas e de registros públicos, nos termos do art. 236, § 3º da Constituição Federal;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1°. O provimento dos serviços notariais e de registros declarados vagos reger-se-á pelo disposto nesta Lei.

Art.2°. A vacância dos serviços será declarada por ato do Poder Judiciário, nas hipóteses do art.39 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994.

I - DO CONCURSO

Art.3°. Dar-se-á o provimento dos serviços notariais e de registro por concurso de provas e títulos, que será realizado pelo Poder Judiciário.

§ 1°. Deverão compor a comissão examinadora um Desembargador, que será seu presidente, três Juizes de Direito, um Promotor de Justiça, um Advogado, um Registrador e um Tabelião.

§ 2°. O Desembargador, os Juizes e os Serventuários integrantes da comissão serão escolhidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

§ 3°. O Promotor de Justiça e o Advogado serão indicados, respectivamente, pelo Ministério Público e pela Ordem dos Advogados.

§ 4°. É vedada mais de uma recondução de membros da Comissão.

Art. 4°. O Tribunal de Justiça não levará a concurso serviços cuja extinção já houver sido declarada.

Art. 5°. Os concursos serão realizados semestralmente, ou quando vagos ao menos cinco serviços notariais ou de registros.

Art. 6°. O concurso de remoção será de provas e títulos.

§ 1°. As vagas, pela ordem em que ocorrerem, e de acordo com a relação constante do edital de abertura, serão preenchidas as primeiras duas terças partes por concurso de promoção e a última terça parte por concurso de remoção.

§ 2°. Para estabelecer o critério de preenchimento das vagas, tomar-se-á por base, se idêntica a data de vacância, a data da criação dos serviços.

Art. 7°. Os concursos serão efetuados, de forma agrupada, por natureza e fins do serviço, conforme relação constante do edital.

Parágrafo único. Os concursos dos serviços agrupados deverão ser realizados em dias diversos, com intervalo mínimo de uma semana.

Art.8°. O edital do concurso, que não terá prazo superior a quinze dias, será publicado por três vezes no Diário Oficial e disporá sobre a forma de realização das provas, que poderão incluir exames práticos e orais.

Parágrafo único. A juízo da comissão examinadora, a avaliação incluirá, como prova autônoma, conhecimento da língua portuguesa, o qual poderá ser utilizado como critério de avaliação da prova escrita.

Art. 9°. O edital indicará as matérias das provas e serem realizadas.

Art. 10. É condição para inscrição no concurso público de provas e títulos que o candidato preencha os seguintes requisitos:

I - nacionalidade brasileira;

II - capacidade civil;

III - quitação com as obrigações eleitorais e militares;

IV - ser bacharel em direito, com título registrado, ou ter exercido por dez anos, completados antes da publicação do primeiro edital, função em serviços notariais ou de registros;

V - comprovação de conduta condigna para o exercício da atividade delegada.

§ 1°. Constará do edital a relação dos documentos destinados a comprovação do preenchimento dos requisitos acima enumerados.

§ 2°. Deverão obrigatoriamente ser apresentadas certidões dos distribuidores cíveis, criminais e de protesto, no ato de nomeação.

§ 3°. Observado o disposto no art. 6°, a inscrição em qualquer dos concursos será feita para todos os serviços vagos; relacionados no edital.

Art.11. É condição para inscrição no concurso de remoção o exercício, por mais de dois anos, da titularidade do mesmo serviço, sem punição administrativa.

Art. 12. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

I - cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício da judicatura, ministério público ou advocacia: um ponto;

II - cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício, ininterruptos ou não, de titularidade de serviço notarial de registro: um ponto;

III - cada período de cinco anos ou fração superior a trinta meses de exercício, ininterruptos ou não, da função de preposto de serviços notarial e de registro: um ponto;

IV - período superior a cento e oitenta dias de exercício da titularidade do serviço notarial e de registro, na condição de interventor, sem prejuízo do disposto no inciso II: quatro décimos de ponto;

V - período igual a três eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral: quatro décimos de ponto;

VI - título reconhecido de doutorado ou mestrado em direito, qualquer deles contado uma só vez: três décimos de ponto;

Parágrafo único. A pontuação acima aplica-se, no que pertinente, ao concurso de remoção.

Art. 13. Os títulos deverão ser apresentados na oportunidade indicada no edital.

Art. 14. A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

I - as provas terão peso oito e os títulos peso dois;

II - os títulos terão valor máximo de dez pontos;

§ 1°. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota final cinco.

§ 2°. A nota final será obtida pela soma das notas e pontos, multiplicados por seus respectivos pesos e divididos por dez.

§ 3°. Para desempate na classificação terá preferência o candidato que:

a) obtiver a maior nota na prova ou provas;

b) for mais idoso;

c) tenha maior prole.

II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Publicado o resultado do concurso, os candidatos escolherão, pela ordem de classificação, os serviços vagos.

Art. 16. Das decisões que indeferirem inscrição ou classificarem candidatos caberá recurso ao Conselho Superior da Magistratura, no prazo de cinco dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário Oficial.

Art. 17. Encerrado o concurso, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato de delegação, contendo a classificação e a serventia escolhida pelos aprovados, em ordem crescente.

Art. 18. A posse, perante a Corregedoria Geral de Justiça, dar-se-á em trinta dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação do serviço, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 19. O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de trinta dias, contados da posse.

§ 1°. É competente para dar exercício ao serventuário o Juiz Corregedor Permanente do serviço delegado, que comunicará à Corregedoria Geral da Justiça.

§ 2°. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação do serviço será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta vem preencher a lacuna legal, hoje existente.

A nossa Magna Carta, pelo art. 236, § 3°, manda que seja realizado concurso público para o preenchimento e ingresso na atividade notarial e de registro.

Ocorre que até o presente nada fora feito para que se concretizasse este mandamento constitucional.

Recebendo do Poder Judiciário de São Paulo os delineamentos do concurso, atendemos com este Projeto a regra constitucional.

Temos a certeza de que tal proposta contará com a aprovação dos conspícuos pares nesta Casa Congressual.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1997.

Deputado CELSO RUSSOMANNO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

.....

Art.236 - Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º - Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

* *Regulamentado pela Lei número 8.935, de 18/11/1994 .*

§ 2º - Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º - O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

.....

.....

LEI 8.935 DE 18 DE NOVEMBRO DE1994

REGULAMENTA O ART.236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO.

.....

TÍTULO II
Das Normas Comuns

.....

CAPÍTULO VIII
Da Extinção da Delegação

Art.39 - Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

I - morte;

II - aposentadoria facultativa;

III - invalidez;

IV - renúncia;

V - perda, nos termos do Art.35.

§ 1° - Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação previdenciária federal.

§ 2° - Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

CAPÍTULO IX
Da Seguridade Social

Art.40 - Os notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares são vinculados à previdência social, de âmbito federal, e têm assegurada a contagem recíproca de tempo de serviço em sistemas diversos.

Parágrafo único. Ficam assegurados, aos notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares os direitos e vantagens previdenciários adquiridos até a data da publicação desta Lei.

.....

.....

PROJETO DE LEI Nº 2.204, DE 1999
(DO SR. NICIAS RIBEIRO)

Acrescenta parágrafo ao artigo 15 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 3.405, DE 1997)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O artigo 15 de Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, é acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 15 - .....

§ 3º - Nos municípios da Amazônia, cujas sedes tenham população inferior a trinta mil habitantes, admitir-se-á a participação no concurso público de provas e títulos, de que trata este artigo, de candidatos que comprovem ter concluído o ensino médio, 2º grau ou equivalente."

J U S T I F I C A T I V A

A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição, estabelece em seu artigo 14 **"que a delegação para o exercício da atividade notarial e de registro depende de habilitação em concurso público de provas e títulos"**, dando fim, desta maneira, às nomeações políticas para os cargos de titulares dos cartórios no Brasil e a prática de transforma-los em bens de raiz, que ficavam de herança de pais para filhos.

No entanto, não obstante o caput do artigo 14 ser altamente moralizador, o seu inciso V restringe somente aos bacharéis em direito a possibilidade de participarem do supracitado concurso público, de provas e títulos, uma vez que o artigo 3º da mencionada Lei nº 8.935 , estabelece que Notário e Oficial de Registro **"são profissionais do direito, dotados de fé pública."**

É evidente que essa condição assegura uma melhor qualificação técnico-profissional na prestação dos serviços cartorários e indubitavelmente é o ideal para o país. Entretanto, a aplicação desse dispositivo pode acarretar sérios e irreparáveis prejuízos às populações de algumas das regiões geo-políticas do Brasil, como é o caso da **AMAZÔNIA**, que por ser uma região de imensa dimensão territorial e com enormes dificuldades de transporte e de comunicação, necessariamente exige um tratamento diferenciado das demais regiões do país.

No caso específico dos cartórios, por exemplo, perguntamos: **será que nos municípios mais longínquos da Amazônia, haverão bacharéis em direito interessados em assumirem as funções de Tabelião de Notas ou de Oficiais de Registro, se considerarmos principalmente a pouca rentabilidade financeira desses serviços nas pequenas localidades da região?...** Principalmente agora em que as certidões de nascimento e de óbito serão expedidas gratuitamente?...

E em não havendo bacharéis em direito interessados no mencionado concurso público? O que acontecerá? Os cartórios serão fechados?... E isso acontecendo, como ficarão as comunidades mais distantes da Amazônia? Ficarão sem registrar os seus mortos e o nascimento de seus filhos?... E os casamentos? Voltarão a se realizar obedecendo os rituais tribais do passado?... E a compra e venda de imóveis?... Voltaremos ao tempo das escrituras particulares, sem que os municípios possam arrecadar o imposto de transmissão de bens imóveis, que é um tributo estritamente municipal?...

Será que os brasileiros da Amazônia serão condenados a viverem à margem da cidadania, pelo simples fato de terem cometido o "pecado" de terem nascido naquela região?...

Até quando os brasileiros da Amazônia vão continuar sofrendo, pelo simples fato de serem amazônidas?...

Quando chegará o dia em que as grandes lideranças nacionais vão olhar a Amazônia de maneira diferente do resto do país?... Quando?...

Até quando continuarão sendo editadas leis com dispositivos iguais para as diferentes regiões deste país continental, como se todas elas fossem iguais entre si?...

Sobre o assunto, aliás, é interessante lembrarmos de Rui Barbosa quando afirmou que **"TRATAR A IGUAIS COM DESIGUALDADE OU A DESIGUAIS COM IGUALDADE, É DESIGUALDADE FLAGRANTE E NÃO IGUALDADE REAL".**

A Amazônia é uma região especial e por isso, necessariamente, deve merecer um tratamento diferenciado das demais regiões do nosso país. Aliás, essa foi a batalha que o Parlamentar que a este subscreve, travou na época em que foi discutido o projeto que deu origem a supracitada lei nº 8.935, quando o então relator, Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, acatou as emendas deste Parlamentar que deram origem aos parágrafos 2º e 3º do artigo 44 do referido diploma legal e que assegura a presença do registrador civil de pessoas naturais em todas as sedes municipais e também nas sedes dos distritos, estes, nos municípios de significativa extensão territorial, como o são a grande maioria da Amazônia.

Da mesma forma em que aquele ilustre relator acatou a emenda deste parlamentar, que deu origem ao parágrafo 3º do artigo 15 do Projeto de lei que foi aprovado pelo Congresso Nacional e que lamentavelmente foi vetado pelo ex-presidente Itamar Franco, cujo texto retratava um Brasil real, permitindo que excepcionalmente na Amazônia as pessoas com escolaridade a nível de 2º grau pudessem também participar do mencionado concurso público de provas e títulos, de forma a evitar que não houvesse candidatos inscritos, uma vez que os bacharéis em direito dificilmente teriam interesse em participar do aludido concurso em razão da pouca rentabilidade desses cartórios. Ademais, se o referido dispositivo tivesse sido sancionado pelo Presidente Itamar Franco, em nada prejudicaria os bacharéis em direito, uma vez que os mesmos, desde que estivessem inscritos no concurso público, sempre seriam os classificados, por se tratar de um concurso de provas e títulos.

Na verdade o parágrafo 3º do artigo 15 do Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo ex-presidente Itamar Franco apenas evitaria a vacância e a conseqüente extinção dos cartórios situados nos municípios mais distantes da Amazônia, como está ocorrendo hoje em dia, em razão do indiscutível desinteresse dos bacharéis em direito de participarem do concurso para provê-los, em face da pouca rentabilidade dos mesmos e ainda em razão do artigo 25, caput, da supracitada Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994,

estabelecer que: **"O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que em comissão".**

Se assim é, como sobreviverão os bacharéis em direito que assumirem a titularidade dos cartórios instalados nos pobres e longínquos municípios da Amazônia, se os mesmos não geram receita suficiente para a manutenção de suas famílias?...

Essa realidade nos obriga a apresentar o presente Projeto de Lei que, se aprovado e transformado em lei, viabilizará o funcionamento pleno de todos os cartórios extrajudiciais dos mencionados municípios da Amazônia brasileira. E, como a **Amazônia também é Brasil**, esperamos contar novamente com o voto favorável dos doutos membros do Congresso Nacional e com a sensibilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso que haverá de sancioná-lo, graças ao seu profundo conhecimento da realidade amazônida.

Plenário Ulysses Guimarães em, 08 de dezembro de 1999.

NICIAS RIBEIRO
Deputado Federal
PSDB-PARÁ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)

.....

Art. 14. A delegação para o exercício da atividade notarial e de registro depende dos seguintes requisitos:

I - habilitação em concurso público de provas e títulos;

II - nacionalidade brasileira;

III - capacidade civil;

IV - quitação com as obrigações eleitorais e militares;

V - diploma de bacharel em direito;

VI - verificação de conduta condigna para o exercício da profissão.

Art. 15. Os concursos serão realizados pelo Poder Judiciário, com a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrador.

§ 1º O concurso será aberto com a publicação de edital, dele constando os critérios de desempate.

§ 2º Ao concurso público poderão concorrer candidatos não bacharéis em direito que tenham completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro.

§ 3º (Vetado).

Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem

abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses. (Redação dada pela Lei nº 10.506, de 9.7.2002)

Parágrafo único. Para estabelecer o critério do preenchimento, tomar-se-á por base a data de vacância da titularidade ou, quando vagas na mesma data, aquela da criação do serviço.

Art. 17. Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de dois anos.

Art. 18. A legislação estadual disporá sobre as normas e os critérios para o concurso de remoção.

Art. 19. Os candidatos serão declarados habilitados na rigorosa ordem de classificação no concurso.

CAPÍTULO II
Dos Prepostos

Art. 20. Os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho.

.....

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

I - morte;

II - aposentadoria facultativa;

III - invalidez;

IV - renúncia;

V - perda, nos termos do art. 35.

VI - descumprimento, comprovado, da gratuidade estabelecida na Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997.(Inciso incluído pela Lei nº 9.812, de 10.8.1999)

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação previdenciária federal.

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

.....

PLC 201030gc.doc

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2014

(Nº 3.370/2012, na Casa de origem, do Deputado Augusto Coutinho)

Estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial; cria o Plano de Manutenção Predial; institui a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas em edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais, destinadas à conservação e/ou à recuperação da capacidade funcional das edificações; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial e determina a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas nas edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais em todo o território nacional, bem como as regras de manutenção preventiva e corretiva de danos aos consumidores adquirentes e usuários de imóveis.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I - capacidade funcional - atendimento das necessidades dos usuários da edificação;

II - edificação - qualquer estrutura constituída pelo conjunto de elementos definidos e integrados em conformidade com os princípios e técnicas da Engenharia e da Arquitetura, incluídos suas instalações e seus equipamentos concluídos e entregues para uso público;

III - manutenção - conjunto de atividades a serem realizadas para conservar e/ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

IV - plano de manutenção predial - elaboração detalhada dos métodos de trabalho, cronograma e realização dos serviços de manutenção, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

V - titular da edificação - pessoa física ou jurídica que tenha o direito de dispor da edificação ou síndico eleito por meio de assembleia, nos termos do art. 1.347 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

VI - órgão fiscalizador - corpos de bombeiros militares e demais órgãos públicos responsáveis pelas ações de fiscalização de segurança, serviço de fiscalização de obras do Município, do Distrito Federal e do Estado;

VII - projeto executivo - é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme disposto no

inciso X do art. 6° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - projeto de segurança contra incêndio - é o conjunto de elementos e equipamentos de prevenção e proteção contra incêndios e de Instrumentos de Autorresgate para Incêndios necessários e suficientes à execução completa dos sistemas de segurança contra incêndio, de acordo com as Normas de Segurança Contra Incêndios de cada Estado e do Distrito Federal;

IX - projeto estrutural - é o conjunto de elementos utilizados para dimensionar as estruturas de determinada obra, visando à melhor forma de cálculo, informando quais os materiais deverão ser utilizados para consecução de uma obra ou empreendimento estável, seguro, isento de quaisquer riscos para os indivíduos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

X - edificação pública - é aquela de propriedade do poder público, seja de natureza educacional, cultural, de saúde ou esportiva (ginásios e estádios), incluindo, ainda, nesse conceito, pontes, viadutos e similares;

XI - edificação privada - é aquela de propriedade particular, seja residencial ou comercial;

XII - edificação multirresidencial - é a edificação organizada, dimensionada e composta por mais de uma unidade residencial autônoma, agrupada horizontal ou verticalmente;

XIII - edificação multicomercial - é a edificação organizada, dimensionada e composta por mais de uma unidade comercial autônoma, agrupada horizontal ou verticalmente.

§ 1° São ainda consideradas como edificações as obras de engenharia de construções inacabadas ou abandonadas que, mediante laudo da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar ou da Polícia Militar, ofereçam situações de risco às pessoas ou à segurança pública.

§ 2° Consideram-se Instrumentos de Autorresgate para Incêndios o conjunto composto pela máscara individual de proteção em incêndios e pela lanterna de emergência.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL

Art. 3° São objetivos da Política Nacional de Manutenção Predial:

I - implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Manutenção Predial de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674;

II - garantir a observância dos padrões de segurança de edificações e suas instalações e equipamentos, de maneira a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências;

III - regulamentar as ações de segurança a serem adotadas quando plena a capacidade funcional da edificação;

IV - promover o monitoramento e o acompanhamento das ações de segurança empregadas pelos titulares das edificações;

V - criar condições para que se amplie o padrão referencial de manutenção das edificações, com base na fiscalização, orientação e correção das ações de segurança;

VI - estabelecer conformidades de natureza técnica que permitam a avaliação da adequação aos parâmetros estabelecidos pelo órgão fiscalizador;

VII - fomentar a cultura de segurança no uso da capacidade funcional das edificações;

VIII - identificar eventuais falhas de segurança que possam comprometer a estabilidade das construções;

IX - proteger a vida dos usuários das edificações;

X - dificultar o início e a propagação de incêndios, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;

XI - facilitar a atuação dos órgãos de proteção, de defesa civil e de combate a incêndios.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL

Art. 4° São Diretrizes da Política Nacional de Manutenção Predial:

I - a segurança da edificação após a inicialização da sua capacidade funcional;

II - informação e estimulação da população na participação direta ou indireta das ações de manutenção das edificações, de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674;

III - o desenvolvimento de ações para garantir a segurança da edificação pelo titular;

IV - promoção de mecanismos de participação e controle social;

V - promoção e divulgação das medidas de prevenção aos usuários e treinamento dos titulares das edificações;

VI - fiscalização de ofício ou provocada pelos órgãos públicos e pelos Corpos de Bombeiros Militares.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DO TITULAR DA EDIFICAÇÃO E DOS POSSUIDORES DE EDIFICAÇÕES PRIVADAS

Art. 5° É direito do titular das unidades autônomas exigir ao titular da edificação a verificação periódica das condições físicas do conjunto da edificação, no que tange principalmente ao estado de conservação de sua estrutura e todos os demais acessórios.

§ 1° O titular de fração ideal de uma edificação e os possuidores poderão exigir do titular da edificação o implemento da inspeção técnica visual de que trata esta Lei, com vistas a atestar a sua solidez, sua segurança e sua adequada funcionalidade.

§ 2° A inspeção técnica visual de que trata o § 1° deverá observar os seguintes itens:

I - fundações, pilares, lajes, fachadas e marquises;

II - cumprimento da legislação vigente quanto à segurança nas instalações elétricas, hidráulicas e de distribuição de gás de uso comum da edificação;

III - cumprimento da legislação vigente quanto ao estado de conservação do projeto de segurança contra incêndio com o atestado de vistoria de funcionamento e de manutenção expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;

IV - cumprimento da legislação vigente quanto ao estado de conservação dos reservatórios de água e da casa de máquinas.

§ 3º O direito assegurado no *caput* não exclui a competência e a responsabilidade legal dos órgãos municipais próprios incumbidos do poder regulador das edificações, bem como do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil, no concernente a suas atribuições legais previstas nas leis municipais, estaduais e federais.

§ 4º Com relação aos itens dispostos no inciso I do § 2º deste artigo, o direito de solicitar inspeção consagrado no *caput* é extensivo aos titulares e possuidores de imóveis circunvizinhos à respectiva edificação, desde que haja evidência de risco real à segurança.

Art. 6º São responsabilidades do titular da edificação:

I - utilizar a edificação conforme os termos do habite-se ou licenciamento de uso;

II - contratar engenheiro responsável inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para

emissão de laudo de inspeção das condições de segurança de que trata esta Lei;

III - providenciar em até 90 (noventa) dias, desde a entrega do laudo, o início das obras de reparo ou de manutenção ou a regulamentação de atendimento às legislações municipal e estadual, quando indicados nos laudos de inspeção de que trata o art. 16 desta Lei, salvo caso fortuito ou força maior;

IV - seguir as recomendações recebidas do construtor no ato da entrega do imóvel contidas no manual de uso, operação e manutenção das edificações, conforme diretrizes e conteúdo definidos na Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 14037.

Parágrafo único. No caso de edificação multirresidencial ou multicomercial, a documentação de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser entregue ao titular da edificação.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS RESPONSÁVEIS POR EDIFICAÇÃO PÚBLICA

Art. 7º É dever do responsável por edificação pública verificar periodicamente as condições físicas do conjunto da edificação, no que tange ao estado de conservação de sua estrutura e dos demais acessórios.

§ 1º A inspeção técnica de que trata o art. 16 desta Lei deverá observar as fundações, pilares, lajes, vigas, marquises, fachadas e os demais acessórios.

§ 2º O dever descrito no *caput* não exclui a competência e a responsabilidade legal dos órgãos municipais próprios incumbidos do poder regulador das edificações, bem como do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil, no concernente a suas atribuições legais previstas nas leis municipais, estaduais e federais.

Art. 8º É dever do responsável por edificação pública:

I - utilizar a edificação conforme os termos do habite-se ou licenciamento de uso;

II - contratar engenheiro responsável inscrito no CREA para emissão de laudo de inspeção das condições de segurança de que trata esta Lei;

III - providenciar, em até 90 (noventa) dias, o início das obras de reparo ou das obras de manutenção indicadas nos laudos de inspeção de que trata o art. 16 desta Lei, salvo caso fortuito ou força maior;

IV - seguir as recomendações recebidas do construtor no ato da entrega do imóvel, contidas no manual de uso, operação e manutenção das edificações, conforme diretrizes e conteúdo definidos nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSTRUTORES

Art. 9º Os construtores entregarão aos adquirentes de imóveis, no ato da entrega do imóvel, manual de uso, operação e manutenção das edificações, conforme

diretrizes e conteúdo definidos na Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 14037, que deverá conter especificação dos projetos estruturais, que deverão ser registrados no CREA e assinados pelo engenheiro responsável.

§ 1° O projeto executivo citado no inciso VII do art. 2° desta Lei deverá detalhar quais das paredes, das vigas e dos pilares não poderão ser alterados em caso de modificações arquitetônicas.

§ 2° No caso de edificação multirresidencial ou multicomercial, a documentação de que trata este artigo também deverá ser entregue ao condomínio.

§ 3° O Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis deverá ser arquivado pelo construtor no CREA.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA NACIONAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Art. 10. Os instrumentos de estruturação da Política Nacional de Manutenção Predial são o Plano de Manutenção Predial, a Educação e a Comunicação Social.

Seção I
Do Plano de Manutenção Predial

Art. 11. O Plano de Manutenção Predial deverá ser elaborado individualmente para cada edificação e estar de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674 e com as Normas de Segurança

Contra Incêndio de cada Estado Federado e do Distrito Federal.

Seção II
Da Educação e da Comunicação

Art. 12. A Política Nacional de Manutenção Predial deverá estabelecer programa de educação e de comunicação sobre segurança de edificações, com o objetivo de conscientizar a sociedade da importância da segurança das construções, da sua adequada funcionalidade e da sua solidez, o qual contemplará as seguintes medidas:

I - apoio e promoção de ações descentralizadas para conscientização e desenvolvimento de conhecimento sobre segurança de edificações;

II - elaboração de material didático;

III - promoção de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas relacionadas à Engenharia e áreas afins.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Art. 13. O órgão fiscalizador, no âmbito de suas atribuições legais, é obrigado a exigir do titular da edificação a apresentação de laudo de inspeção predial e implantação do programa de manutenção predial de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674 e com as Normas de Segurança Contra Incêndio de cada Estado Federado e do Distrito Federal.

CAPÍTULO IX
DAS INSPEÇÕES TÉCNICAS E PERIÓDICAS

Art. 14. As inspeções técnicas visuais e periódicas de que trata esta Lei têm por objetivo:

I - identificar eventuais falhas de segurança que possam comprometer a estabilidade das construções;

II - identificar eventuais falhas que possam pôr em risco a vida dos usuários das edificações.

Art. 15. É obrigatória a realização de inspeções periódicas nas edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, bem como naquelas utilizadas para reuniões públicas, respeitando-se para tanto os seguintes prazos:

I - 5 (cinco) anos para a inspeção do estado geral da edificação, quanto à sua segurança, à sua solidez e à sua adequada funcionalidade;

II - 1 (um) ano para a vistoria das condições de projeto de segurança contra incêndio e de funcionalidade e segurança do sistema de elevadores.

§ 1° Estão excluídas da exigência das inspeções periódicas de que trata o *caput* as edificações de uso exclusivamente residencial unifamiliar até 2 (dois) pavimentos.

§ 2° Além das inspeções periódicas de que trata o *caput*, deverão ser realizadas inspeções adicionais, em qualquer edificação, nas seguintes circunstâncias:

I - novas construções, reformas ou ampliações;

II - mudança de uso;

III - regularização de edificações irregulares.

Art. 16. A inspeção técnica visual e periódica deverá:

I - observar o estado geral da edificação quanto:

a) à estrutura da edificação;

b) aos elementos de fachada e marquise;

II - verificar:

a) o cumprimento da legislação vigente, referente à validade dos certificados, licenças ou vistorias de órgãos públicos fiscalizadores relativos à utilização do imóvel, às condições de prevenção e sistemas de proteção contra incêndio, aos elevadores, às esteiras, às escadas rolantes, aos reservatórios de água e à casa de máquinas, quando aplicáveis;

b) a implantação do programa de manutenção preventiva e corretiva na edificação nos termos da Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674.

§ 1° No caso de identificação de situação de risco à solidez e à segurança do disposto nas alíneas *a* e *b* do inciso I do *caput* deste artigo, o engenheiro responsável pela inspeção deverá informar o ocorrido à Defesa Civil.

§ 2° Os laudos da inspeção referida no *caput* deverão ser circunstanciados, contendo a descrição dos problemas encontrados, as recomendações relativas a reparos e obras de manutenção e ao ajuste na documentação.

§ 3° Caso sejam identificadas manifestações de patologias que possam representar risco à segurança e à

solidez da edificação, deverão ser realizadas inspeções mais detalhadas de modo a sanar eventuais dúvidas quanto à segurança.

§ 4° Os laudos de inspeção deverão ser arquivados na administração do condomínio e mantidos à disposição até a realização da próxima inspeção prevista.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os titulares das edificações já existentes terão o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, para atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 18. O descumprimento dos dispositivos desta Lei sujeita os infratores às penalidades estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 19. Os responsáveis pelas unidades autônomas do imóvel multirresidencial ou multicomercial deverão fornecer, por seu risco e custo, laudo com respectiva responsabilidade técnica ao titular da edificação, no caso de qualquer reforma que implique modificação de seção, retirada ou alteração de posicionamento de elemento estrutural ou de vedação e de sistemas hidráulicos, elétricos, de segurança ou de distribuição de gás, atestando que a referida modificação não implicará riscos à segurança e à estabilidade da edificação e de seus sistemas.

§ 1° O laudo com a respectiva anotação de responsabilidade técnica, quando solicitado, deverá ser disponibilizado pelo titular da edificação a condômino, órgão fiscalizador ou responsável pela inspeção técnica visual.

§ 2° Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo às obras realizadas nas áreas privativas, devendo o laudo técnico ser arquivado nos termos da Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674.

Art. 20. Aplica-se às obras realizadas no condomínio o disposto nos arts. 1.341 a 1.346 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.370, DE 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas nas edificações constituídas por unidades autônomas, públicas ou privadas, em todo o território nacional, e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas nas edificações constituídas por unidades autônomas, públicas ou privadas, em todo o território nacional, bem como as regras de manutenção preventiva e corretiva de danos aos consumidores adquirentes e usuários de imóveis.

Parágrafo único. Aplica-se a esta Lei o disposto na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – projeto executivo: é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme disposto no art. 6º, X da Lei nº 8.666, de 1993;

II – projeto estrutural: é o conjunto de elementos utilizados para dimensionar as estruturas de determinada obra, visando a melhor forma de cálculo, informando, quais os materiais deverão ser utilizados para consecução de uma obra ou empreendimento, estável, seguro e isento de quaisquer riscos para os indivíduos;

III – edificação pública: é aquela de propriedade do Poder Público, seja de natureza educacional, cultural, de saúde, esportivas (ginásios e estádios) incluindo, ainda, nesse conceito, pontes, viadutos e similares;

IV – edificação privada: é aquela de propriedade particular, sejam residenciais ou comerciais;

V – edificação multirresidencial: é a edificação organizada, dimensionada e composta por mais de uma unidade residencial autônoma, agrupada horizontal ou verticalmente;

VI – edificação multicomercial: é a edificação organizada, dimensionada e composta por mais de uma unidade comercial autônoma, agrupada horizontal ou verticalmente.

Capítulo II
Dos Direitos dos Proprietários e Possuidores

Art. 3º É direito dos proprietários e dos possuidores das unidades autônomas de imóvel edificado verificar periodicamente as condições físicas do conjunto da edificação, no que tange principalmente o estado de conservação de sua estrutura e todos os demais acessórios.

§ 1º Os proprietários e os possuidores poderão exigir dos síndicos e responsáveis pela administração do respectivo condomínio o implemento da vistoria técnica-pericial de que trata esta Lei, com vistas a atestar a sua solidez, segurança e adequada funcionalidade.

§ 2º A vistoria técnica de que trata o parágrafo anterior deverá observar os seguintes itens:

I- fundações, pilares, lajes e fachadas;

II- instalações elétricas e hidráulicas de uso comum da edificação;

III- estado de conservação do sistema de combate a incêndio;

IV- estado de conservação dos reservatórios de água e casa de máquinas;

V- estado de conservação do sistema de esgotamento sanitário;

VI - estado de conservação dos sistemas mecânicos e de potência, como elevadores, escadas rolantes, grupos geradores, subestações, climatizadores, bombas hidráulicas, quanto à segurança e funcionalidade.

§ 3º O direito assegurado no caput não exclui a competência e a responsabilidade legal dos órgãos municipais próprios incumbidos do poder de polícia regulador das edificações, como o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil, no concernente a suas atribuições legais.

§ 4º Com relação aos itens dispostos no inciso I do § 2º deste artigo, o direito de fiscalização consagrado no caput é extensivo aos proprietários e possuidores de imóveis circunvizinhos à respectiva edificação.

Capítulo III
Das vistorias

Art. 4º As vistorias de que trata esta Lei serão realizadas, por iniciativa do condomínio ou responsável pela administração da edificação, por meio de pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas na forma da lei, devidamente registradas no

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com base nas normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para operação, uso e manutenção das edificações, nos seguintes prazos:

I – a cada 5 (cinco) anos para as edificações públicas ou privadas, com até 20 (vinte) anos de construção;

II – a cada 3 (três) anos para as edificações citadas no inciso I deste artigo que detiverem mais de 20 (vinte) anos de construção;

§ 1º O síndico ou o responsável pela administração da edificação, pública ou privada, no caso de não realização das vistorias periódicas tratadas nos incisos deste artigo, será responsabilizado civil e penalmente, na forma da lei.

§ 2º As vistorias de que trata o caput deste artigo não desobrigam os condomínios de realizarem as revisões periódicas indicadas no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis, bem como nas normas técnicas brasileiras.

Art. 5º As vistorias serão realizadas nas edificações públicas ou privadas, com mais de cinco anos da concessão do habite-se pelo órgão municipal.

Parágrafo único. Caso o condomínio solicitante ou o órgão governamental competente entenderem conveniente, o prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser reduzido.

Art. 6º O profissional ou a empresa responsável pela realização da vistoria deverá elaborar, ao seu término, laudo pericial circunstanciado sobre o estado de conservação da edificação.

§ 1º O laudo de que trata o caput deste artigo deverá ser registrado no CREA, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na forma da Lei nº 6.496/77 e das resoluções do CONFEA;

§ 2º No ato do registro, o profissional ou empresa responsável pela vistoria deverá fornecer uma cópia do laudo pericial ao CREA e ao órgão municipal regulador das edificações ou de controle urbanístico.

§ 3º Caso o laudo referido no *caput* deste artigo aponte quaisquer irregularidades que possam colocar a estabilidade da edificação em risco, o CREA deverá notificar à Defesa Civil, bem como ao Corpo de Bombeiros, a fim de tomarem as medidas cabíveis.

Capítulo IV
Das Obrigações dos Construtores

Art. 7º Os construtores entregarão aos adquirentes de imóveis, no ato da entrega do imóvel, o Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis, que deverá conter as seguintes informações de forma clara, objetiva e adequada:

I - especificação da quantidade e qualidade de todos os produtos utilizados na obra;

II - identificação completa do fabricante e do comerciante de todos os produtos utilizados na obra, condições de utilização e manutenção, assim como a periodicidade quanto a esta última;

III - especificação da quantidade e qualidade de todos os serviços realizados na obra;

IV - as normas de utilização do bem, com o destaque necessário para as regras de segurança e para eventuais riscos, inclusive as relativas às modificações da edificação, das áreas comum e privativa;

V - o estudo do solo, com as especificações técnicas, inclusive o eventual tratamento dado, bem como o projeto das fundações;

VI - todos os projetos executivos de engenharia e plantas de sua edificação, utilizados na construção do empreendimento;

VII - as normas da ABNT relativas à segurança e manutenção de edificações;

VIII - especificação dos projetos estruturais, que deverão ser registrados no CREA e assinados pelo engenheiro responsável.

§ 1º Os projetos executivos citados no inciso VI deste artigo deverão detalhar quais as paredes, vigas e pilares que não poderão ser alterados em caso de modificações arquitetônicas.

§ 2º A construtora responsável pela obra deverá fazer constar no Manual do Adquirente e Usuário a identificação de todos os serviços prestados por empresas subempreiteiras e as seguintes informações sobre estas:

a) nome ou razão social da subempreiteira contratada;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
c) endereço;
d) nomes dos sócios, em caso de pessoa jurídica;

§ 3º No caso de edificação multirresidencial ou multicomercial a documentação de que trata este artigo também deverá ser entregue ao condomínio.

§ 4º O Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis deverá ser arquivado pelo construtor no CREA.

Capitulo V
Das disposições Finais

Art. 8º O proprietário do imóvel fica obrigado a entregar laudo técnico, assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA, ao condomínio

ou ao responsável pela administração da edificação no caso de qualquer espécie de reforma que implique modificação arquitetônica interior, atestando que a referida modificação não implicará riscos à segurança e à estabilidade da edificação.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às obras realizadas nas áreas comuns do condomínio, devendo o laudo técnico ser arquivado na administração do condomínio.

§ 2º O sindico ou responsável pela administração da edificação deverá encaminhar cópia do laudo referido no parágrafo anterior para todos os condôminos em caso de reformas em edificação multirresidencial.

Art. 9º Aplicam-se às obras realizadas no condominio o disposto nos artigos 1.341 a 1.346 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

JUSTIFICATIVA

O corrente ano começou com destaque para grandes tragédias envolvendo desabamentos de edifícios, acarretando a morte de pessoas e deixando outras feridas. Não se trata de um problema pontual, exclusivo a determinado Estado ou região, mas, sim, o que está ocorrendo é um caos de âmbito nacional. Tão pouco é uma questão dos tempos modernos, ao contrário, obras irregulares datam de tempos remotos.

A presente proposta pretende minimizar os danos que a ausência de manutenções periódicas causa à segurança e à estabilidade de edificações, sejam estas privadas ou públicas.

Ressalte-se que esse problema não é de responsabilidade exclusiva do Estado. A responsabilidade por possíveis riscos à estrutura das edificações e à segurança deve ser compartilhada com a sociedade. Não há como exigir que o Poder Público faça-se presente em todas as reformas de cada unidade autônoma do território brasileiro. Os responsáveis pela administração de condomínios e os síndicos, conjuntamente com os moradores e possuidores de unidades autônomas, residenciais ou não, devem fiscalizar as reformas e as alterações arquitetônicas realizadas no âmbito dos empreendimentos que estão sob sua responsabilidade ou que são habitados por eles.

Destarte, é dever constitucional do Estado, conforme está disposto no caput do art. 5º da Constituição Federal, garantir a segurança a toda sociedade brasileira, incluindo nessa noção o direito de transitar em vias públicas e permanecer em locais seguros que não desabem em questões de segundo, causando tragédias que muitas vezes custam vidas.

Ante o exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2012.

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO
DEMOCRATAS/PE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

.....

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 1.341. A realização de obras no condomínio depende:

.....

Art. 1.342. A realização de obras, em partes comuns, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização, depende da aprovação de dois terços dos votos dos condôminos, não sendo permitidas construções, nas partes comuns, suscetíveis de prejudicar a utilização, por qualquer dos condôminos, das partes próprias, ou comuns.

Art. 1.343. A construção de outro pavimento, ou, no solo comum, de outro edifício, destinado a conter novas unidades imobiliárias, depende da aprovação da unanimidade dos condôminos.

Art. 1.344. Ao proprietário do terraço de cobertura incumbem as despesas da sua conservação, de modo que não haja danos às unidades imobiliárias inferiores.

Art. 1.345. O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 1.346. É obrigatório o seguro de toda a edificação contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial.

Art. 1.347. A assembléia escolherá um síndico, que poderá não ser condômino, para administrar o condomínio, por prazo não superior a dois anos, o qual poderá renovar-se.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 30 e 31, de 2014**, vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 4/2014-GLDMIN

Brasília, 27 de março de 2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, sirvo-me do presente para nos termos do art. 62, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, indicar a Vossa Excelência os Vice-Líderes da Minoria, na ordem a seguir:

1º Vice-líder – Senador Mário Couto (PSDB-PA)
2º Vice-líder – Senador Jayme Campos (DEM-MT)
3º Vice-líder – Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)

Atenciosamente, – Senador **Wilder Morais** Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa o Senador José Sarney para integrar, como titular, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a ocupar a vaga como suplente, nos termos do **Ofício nº 72, de 2014**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 72/2014

Brasília, 3 de abril de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador José Sarney para ocupar vaga de titular do Bloco da Maioria na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passará ocupar a suplência em vaga existente.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 385, 383 e 381, de 2014**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, com indicações de Senhores Deputados daquele partido que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nºs 629, de 2013, e 639 e 640, de 2014**.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 385/2014/PSDB

Brasília, 2 de abril de 2014

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 629/13, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2013, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Imbassahy**, Líder do PSDB.

Of. nº 383/2014/PSDB

Brasília, 2 de abril de 2014

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Otavio Leite, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 639/14, que autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S. A. – CDURP os imóveis que especifica.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Imbassahy**, Líder do PSDB.

Of. nº 381/2014/PSDB

Brasília, 2 de abril de 2014

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Izalci, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 640/14, que cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas – FCT.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Imbassahy**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 27, de 03 de abril de 2014**, do Senador Luiz Henrique, por meio do qual informa que não participará das Reuniões do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 6 a 8 de abril do corrente ano, objeto do **Requerimento nº 293, de 2014**, conforme **Ofício nº 32, de 2014**, do Deputado Newton Lima, Presidente da Representação Brasileira naquele Parlamento.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. GSLHEN nº 27/2014

Brasília, 3 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Com referência ao requerimento RQS nº 293, de 2014, comunico a V. Exª o cancelamento da minha participação na viagem para Montevidéu, no Uruguai, onde serão realizadas a Reunião de Constituição das Comissões Permanentes, Reunião de Mesa Diretora, Sessão Especial de Modificação do Regimento Interno do Parlasul, Sessão Extraordinária em Homenagem a Nelson Mandela e a XXIX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, conforme Convocatórios do Senhor Rubens Lima, Presidente do Parlamento e Ofício do Deputado Newton Lima, Presidente da Representação Brasileira, entre os dias 6 a 8 de abril do corrente ano.

Para tanto, solicito considerar sem efeito o citado Requerimento, aprovado pelo Plenário desta Casa.

Atenciosamente, – **Luiz Henrique da Silveira**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio do **Ofício nº 82, de 2014**, Relatório de Viagem do Senador Roberto Requião, referente ao **Requerimento nº 101, de 2014**, de missão, no qual relata participação na VII Sessão Plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, nos dias 27 a 29 de março de 2014, em Atenas, Grécia.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 82/2014

Brasília, 3 de abril de 2014

Assunto: Relatório de Viagem a Grécia.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o relatório de minha participação na VII Sessão Plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, nos dias 27 a 29 de março do ano em curso, em representação do Parlamento do Mercosul, nos termos da convocação anexa.

Informo ainda, que exerci na referida Assembleia a presidência da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Política Energética, Pesquisa, Inovação e Tecnologia, bem como apresentei na referida comissão dois trabalhos, cujo resumo acompanham o presente: "Oportunidades e desafios para o gás de folhelhos nos países da América Latina e nos Estados-Membros da União Européia" e "Desafios e impactos das culturas transgênicas, em particular soja transgênica na América Latina e países membros da União Européia".

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao documento em apreço, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, PMDB/PR.

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Presidencia

MERCOSUR/PM/PRES./OF. 05/2014

Montevideo, 05 de febrero de 2014.

Sr Parlamentario
Senador Roberto Requião
Delegación Externa para EUROLAT
Parlamento del Mercosur
Pte.-

De mi mayor consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a Usted, en su carácter de Miembro de la Delegación Externa para EUROLAT, a fin de convocarlo a participar de la VII Sesión Plenaria de la Asamblea EUROLAT a realizarse durante los días 27 al 29 de marzo del corriente año, en la ciudad de Atenas, Grecia.

En ese sentido, pongo en su conocimiento que la Co Secretaría informará a la brevedad sobre los aspectos logísticos y programa de actividades, como así también remitirá la documentación correspondiente.

Agradeciendo vuestra atención, aprovecho la oportunidad para saludar a Usted con mi estima y consideración de siempre.

Parlamentario Rubén Martínez Huelmo
Presidente

Lic. Gustavo Arrighi
Secretario EUROLAT
Parlamento del Mercosur

Dr. Pablo de María 827 – Montevideo, Uruguay - Tel: (5982) 410.97.97
presidencia@parlamentodelmercosur.org

"Oportunidades e desafios para o gás de folhelhos nos países da América Latina e nos estados membros da União Européia"

Senador Roberto Requião (Parlasul – Brasil)

Introdução

Quer arranjar briga com um geólogo, com um geofísico ou com um engenheiro-químico da área de petróleo e gás? É fácil. É só chamar o gás de folhelho (*shale gas*) de "gás de xisto".

De modo análogo ao que ocorreu em algum momento com o bom e velho óleo de dendê – quando traduções malfeitas da denominação *palm oil* fizeram com que se transformasse em "óleo de palma" – o "gás de xisto" ganhou espaço na mídia nacional.

Todavia, mais importante do que dar a correta denominação a esse gás é reconhecer a real dimensão desse recurso natural não renovável e fazer as perguntas certas, ainda que a maior parte delas venha a permanecer sem respostas.

Talvez estejamos próximos ao início de uma série de impactos ainda não dimensionados na economia mundial. Não sabemos se haverá modificações geopolíticas globais provocadas pela exploração do gás de folhelho. Haverá alguma revolução ou os impactos dessas descobertas

O uso desse gás terá impacto na emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)? Quais serão as conseqüências do uso intensivo de água nos processos de extração desse gás? Há possibilidade de abalos sísmicos durante esses processos? Os riscos associados a essa extração podem ser gerenciados? São baixos os riscos exploratórios? Quais são os impactos ambientais provocados pelos produtos químicos usados nos processos? A partir do *shale*, o Brasil poderia duplicar ou triplicar suas reservas de gás, fazendo com que fosse atingida a tão sonhada autossuficiência nesse recurso? O Brasil tem reservas significativas de *shale gas*? O País poderia iniciar imediatamente a produção desse gás?

Este Estudo não foi elaborado por um especialista no tema. Ademais, mesmo os especialistas demonstram mais dúvidas do que certezas quanto ao futuro do gás não convencional. Não há aqui – e nem poderia haver – a pretensão de responder a todas essas perguntas. Trata-se, a rigor, de ordenar, de forma resumida, algumas das informações mais importantes acerca do debate, com o uso de linguagem acessível a públicos não necessariamente especializados no tema.

Sobre gases

O estado gasoso da matéria é caracterizado pelo movimento de átomos e moléculas, de modo que as partículas estão, em geral, muito distantes uma das outras. Embora existam muitos espaços vazios entre elas, essas partículas colidem continuamente umas com as outras. O movimento desordenado e permanente de átomos e moléculas faz com que haja muitas colisões por unidade de tempo no interior de um recipiente que contém gás. E essa é uma das principais razões para o fato de os gases sofrerem, facilmente, combustão.

As reações de combustão são reações químicas que liberam calor – diz-se que são exotérmicas – entre uma substância combustível e outra comburente, geralmente o gás oxigênio. Essas reações liberam energia calorífica e energia luminosa. Ao longo do processo de combustão são formados diversos produtos resultantes da combinação dos átomos dos reagentes.

A queima de combustível de origem fóssil forma centenas de compostos, alguns mais importantes do que outros quando se fala de impacto sobre a atmosfera terrestre. Há muitas outras substâncias a serem consideradas, dependendo do que se está analisando, mas o dióxido de carbono (CO_2) e o monóxido de carbono (CO) são as mais importantes em se tratando das emissões atmosféricas resultantes dos processos industriais do mundo moderno.

A combustão completa de combustíveis orgânicos – nos quais predominam cadeias carbônicas – leva à formação de CO_2 e água (H_2O). No caso de a combustão ocorrer em motores estacionários ou de veículos, espera-se que um conjunto de reações químicas seja produzido durante a oxidação completa ou parcial do carbono, do hidrogênio e, eventualmente, do enxofre – que são os elementos químicos mais significativos entre os contidos em um combustível de origem orgânica.

O balanço das massas envolvidas na reação é realizado levando-se em consideração a quantidade de ar empregada para a combustão. O valor de referência é a massa estequiométrica ou o volume estequiométrico de gás O_2 capaz de reagir completamente com o combustível. Em termos simples, pode-se dizer que a quantidade estequiométrica é a mínima exata para que uma reação seja realizada sem falta ou excesso de reagentes.

As reações de combustão, usualmente, são realizadas com o O_2 do ar atmosférico, cuja composição apresenta, aproximadamente, 21% de O_2 e 79% de N_2 (nitrogênio)[1]. O gás O_2, conforme já abordado, é comburente. Assim, considera-se como ar teórico a quantidade de ar atmosférico que fornece a quantidade exata de moléculas de O_2 necessárias para efetuar a combustão estequiométrica. Entretanto, a combustão perfeita, por diversos motivos, não se realiza na prática.

O balanço térmico de uma combustão é feito por meio da análise das quantidades de calor liberadas, da temperatura da combustão e da quantidade de calor perdido na exaustão. Portanto, para o processo, é fundamental maximizar o rendimento das reações envolvidas.

A presença de produtos intermediários em uma combustão – tais como o monóxido de carbono (CO) e o hidrogênio (H_2) – pode ser reduzida aplicando-se uma quantidade de ar superior ao ar teórico, tecnicamente chamada de "ar real". Nesse caso, a abundância de O_2 permite a realização de uma reação próxima da combustão perfeita. Apesar disso, não se pode aplicar o conceito de combustão perfeita ao funcionamento de motores na "vida real".

O quadro atual de intensa mobilização em relação à possibilidade de um acentuado aquecimento global nas próximas décadas levou o mundo a uma discussão acirrada acerca do papel dos combustíveis fósseis em nossas sociedades. A contribuição desses combustíveis para o fenômeno permanece no centro de grandes polêmicas políticas e científicas.

1 Os cinco gases com maior participação na composição da atmosfera são: Nitrogênio (78,08%); Oxigênio (20,95%); Argônio (0,93%); Dióxido de carbono (0,037%); e Neônio (0,0018%)

Sobre hidrocarbonetos e suas reações de combustão

Os combustíveis fósseis são formados, predominantemente, por moléculas de hidrocarbonetos. A fórmula molecular dessas substâncias pode ser representada, de modo simplificado, pela notação C_xH_y. Como se pode observar por essa fórmula geral, os hidrocarbonetos são substâncias químicas constituídas por átomos de carbono (C) e de hidrogênio (H), apenas.

A Ciência determinou as fórmulas de milhares de hidrocarbonetos diferentes. As diferenças físicas e químicas entre eles são uma consequência das diferentes proporções entre as quantidades de átomos de C e H que compõem suas moléculas. Entretanto, os hidrocarbonetos apresentam uma propriedade comum: tendem a ser bons combustíveis, isto é, sofrem facilmente combustão liberando calor.

Considera-se como reação de combustão completa de um hidrocarboneto aquela em que o combustível reage com o comburente (O_2), e, como resultado da combinação de átomos, obtém-se somente gás carbônico e água, além de energia. De uma forma geral, representa-se esse tipo de reação pela equação química:

$$C_xH_y + (x+y/4)\ O_2 \rightarrow xCO_2 + (y/2)\ H_2O$$

Assim, para analisar as vantagens e desvantagens de cada combustível, torna-se importante comparar as proporções entre o respectivo consumo, o poder calorífico, o consumo de oxigênio e a consequente produção de gás carbônico.

Por exemplo, na combustão do metano, principal componente do gás natural, diversas etapas estão envolvidas. Contudo, de modo

simplificado, pode-se dizer que o metano (CH_4) reage com o gás oxigênio (O_2) para formar o gás dióxido de carbono (CO_2) e água (H_2O). O processo é descrito pela seguinte reação química:

$$CH_4 + 2O_2 \rightarrow CO_2 + 2H_2O$$

Note-se que a proporção molar entre o consumo de metano e de oxigênio, em relação à produção de gás carbônico e água é: 1:2:1:2 . Isso quer dizer que cada 16g de metano queimados consomem 64g de oxigênio, produzindo 44g de gás carbônico e 36g de água.

Na combustão da gasolina, muitos são os compostos queimados, uma vez que se trata de uma mistura de vários hidrocarbonetos. Quimicamente, porém, é possível representar essa reação por meio de um hidrocarboneto que possui 8 átomos de carbono em sua molécula, ou seja, um octano:

$$2C_8H_{18\,(l)} + 25O_{2(g)} \rightarrow 16CO_{2(g)} + 18H_2O_{(l)}$$

A título de comparação, pode-se considerar a combustão dos compostos agrupados sob a denominação comum de alcoóis, que apresentam fórmula geral do tipo C_xH_yOH. De modo análogo, esses compostos consomem gás oxigênio durante a combustão e liberam gás carbônico e água. No entanto, a proporção molar dessa combustão é outra. Tome-se como exemplo a reação de combustão do etanol:

$$C_2H_5OH_{(l)} + 3O_{2\,(g)} \rightarrow 2CO_{2\,(g)} + 3H_2O_{(l)}$$

Observa-se, nesses casos, que as proporções molares entre o consumo de gasolina e de etanol, em relação à produção de gás carbônico e água são respectivamente: 2: 25: 16: 18 e 1: 3: 2: 3. Os cálculos aqui apresentados são baseados na Lei de Lavoisier e na Lei de Proust e, conseqüentemente, no Cálculo Estequiométrico.

Portanto, cada 228g de gasolina (octano) queimados consomem 800g de oxigênio, produzindo 704g de gás carbônico e 324g de água. No caso do etanol, cada 46g do álcool reagente consomem 96g de oxigênio, produzindo 88g de gás carbônico e 54g de água.

Visando a permitir uma melhor compreensão das emissões para a atmosfera, elaboramos as tabelas abaixo. Os cálculos apresentados consideram a gasolina e o etanol puros, ou seja, sem adição de etanol anidro à primeira e sem presença de água no segundo:

Tabela 1:

Combustível	Consumo de combustível	Consumo de O_2 (g)	Produção de CO_2 (g)	Produção de H_2O(g)
Gás Natural (metano)	**16g**	**64g**	**44g**	**36g**
Gasolina (Octano)	**228g**	**800g**	**704g**	**324g**
Álcool (etanol)	**46g**	**96g**	**88g**	**54g**

Tabela 2:

Combustível	Consumo de combustível	Consumo de O_2 (g)	Produção de CO_2 (g)	Produção de H_2O(g)
Gás Natural	**1,00g**	**4,00**	**2,75g**	**2,25g**

(metano)				
Gasolina (Octano)	**1,00g**	**3,5g**	**3,09g**	**1,41g**
Álcool (etanol)	**1,00g**	**2,08g**	**1,91g**	**1,17g**

Importa, também, conhecer o poder calorífico do combustível que, de modo simplificado, é a quantidade de energia liberada por unidade de massa consumida na combustão[2]. O número de átomos de carbono e de hidrogênio na molécula de um combustível é determinante para o seu poder calorífico. O oxigênio, presente nas moléculas de combustíveis vegetais, em geral, diminui seu poder calorífico. Por outro lado, gases com maior poder calorífico são, em regra, também os mais pesados e, por isso, contribuem com maiores emissões para a atmosfera.

Sobre gás natural

A comercialização de gás natural é feita a partir da mistura de gás metano (CH_4), etano (C_2H_6) e propano (C_3H_8). Os dois últimos hidrocarbonetos têm poderes caloríficos maiores do que o do metano e essa é a principal razão para a sua presença na mistura – ainda que em menor quantidade.

O gás natural não é tóxico e, por ser formado por moléculas bastante leves, tem grande velocidade de difusão, isto é, se dissipa facilmente na atmosfera. Portanto, sendo menos denso que o ar, em situações de vazamentos, a dissipação do gás natural ocorre rapidamente, fazendo com que a vantagem relativa dada pelo quesito segurança seja um dos seus mais relevantes diferenciais.

2 A soma da energia liberada sob forma de calor com a energia gasta na vaporização da água formada na reação é chamada de Poder Calorífico Superior. O Poder Calorífico Inferior é parcela de energia liberada sob forma de calor.

Por tudo isso, o gás natural é uma boa opção para o corte das emissões de GEE – das usinas termoelétricas, por exemplo – e, assim, políticas de redução da concentração atmosférica desses gases, especialmente as baseadas no preço das emissões, deixam o gás natural em forte posição competitiva.

Estima-se que os processos de combustão sejam responsáveis pela produção de 85% da energia utilizada no mundo. Essa energia é essencial, por exemplo, em modais de transporte público, em geração de eletricidade, em processos industriais e em aquecimento doméstico, entre outros.

Nesse contexto, tornam-se fundamentais as comparações entre os diferentes combustíveis, não apenas em relação ao preço, mas, também, em relação às emissões para a atmosfera dos produtos formados nas respectivas combustões. Evidentemente, nessas comparações, a referência é o petróleo.

A tonelada equivalente de petróleo (tep) é a unidade de energia internacionalmente utilizada para comparar os valores de poder calorífero associados a diferentes formas de energia com o poder calorífero do petróleo.

Uma tep corresponde à energia que se pode obter a partir de uma tonelada de petróleo padrão. Estima-se, por exemplo, que para cada tep consumida na geração termoelétrica[3], sejam emitidas as seguintes massas de CO_2:

1 tep de gás natural = 2,1 toneladas de CO_2

3 1 tep = 11,630 kWh

1 tep de carvão = 3,8 toneladas de CO_2

1 tep de diesel = 2,9 toneladas de CO_2

Por possuírem elevada estabilidade termodinâmica, as moléculas de hidrocarbonetos, sobretudo as mais complexas, não são formadas espontaneamente nas camadas superficiais da Terra. No entanto, o metano, o mais simples dos hidrocarbonetos, pode se formar mais próximo da superficie, ou seja, em condições de pressão e temperatura mais baixas.

O gás natural é uma mistura menos densa – ou, segundo a expressão usual, mais leve – que o ar. Formado por hidrocarbonetos leves, à temperatura ambiente e à pressão atmosférica ao nível do mar, permanece no estado gasoso. É inodoro, incolor e não tóxico.

Em geral, esse gás pode substituir, com ganhos, outros combustíveis mais poluentes, tais como óleos combustíveis, lenha e carvão. Isso porque apresenta, além de menor contribuição de emissões atmosféricas por unidade de energia gerada, conforme já visto, outras vantagens relativas, tais como: baixa presença de contaminantes; combustão menos poluente; tratamento mais fácil dos gases emitidos na combustão; maior facilidade de transporte; maior facilidade de manuseio; eliminação da necessidade de armazenamento e estocagem; e maior facilidade de difusão na atmosfera em caso de vazamento.

O gás natural pode ser utilizado como insumo energético e, nesse caso, o óleo combustível, o GLP e o carvão podem ser utilizados como substitutos. No mercado não energético, como matéria-prima para a

indústria química, por exemplo, há dificuldade para uma substituição por outros insumos.

O gás natural pode estar associado (GA) ou não associado (GNA). O GA é aquele que, no reservatório, pode estar dissolvido no petróleo ou sob a forma de uma camada de gás. Nesse caso, a tendência é dar prioridade à produção do petróleo, utilizando-se o gás, em princípio, para manter a pressão do reservatório. O GNA encontra-se livre de petróleo e de água e, como a sua concentração é predominante na camada rochosa, a produção principal, nesse caso, é de gás natural. No Brasil, quase dois terços do gás natural está sob a forma de GA – mais precisamente, 72% a 77% de GA e 28% a 23% de GNA.

O transporte do gás natural pode ser feito por meio de gasodutos, mas, também, por meio de caminhões nos quis estão embarcados cilindros de alta pressão – onde está o gás natural comprimido (GNC). A descompressão pode ser realizada no local de consumo ou em um sistema de distribuição local, composto por uma rede de média pressão. Como a indústria trabalha, normalmente, com sistemas de baixa pressão, o gás natural transportado na carreta apresenta algumas vantagens relativas.

O transporte de gás natural liquefeito (GNL) é feito por meio de caminhões especiais (criogênicos) ou por meio de embarcações, especialmente os navios metaneiros. A relação entre oferta e demanda de gás natural no Brasil, impactada pelas incertezas quanto ao fornecimento do gás boliviano, fez com que a diversificação de fontes de suprimento se tornasse prioritária. Com isso, o GNL transformou-se em alternativa ao transporte por dutos, ainda que seus custos da comercialização sejam elevados.

O gás natural é destinado ao uso doméstico para ser utilizado, por exemplo, em chuveiros e fogões; em saunas e piscinas; em lavadoras e secadoras de roupa; em sistemas de refrigeração; em lareiras, aquecedores de ambiente e churrasqueiras.

O gás natural veicular (GNV) é utilizado em motores de veículos especialmente convertidos para esse fim, principalmente nas frotas de táxis das grandes cidades. Ele oferece vantagem no custo por quilômetro rodado e aumenta a vida útil dos veículos e o intervalo de trocas de óleo lubrificante, pois não provoca resíduos de carbono nas partes internas do motor. O GNV possui baixa emissão de óxidos ácidos (anidridos) de elementos químicos como nitrogênio, carbono e enxofre, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar nos centros urbanos. Ademais, os veículos, quando convertidos, passam a ser bicombustíveis – *flex*, de certa forma – e, desse modo, permitem escolhas ao motorista.

É importante distinguir o gás natural do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ou "gás de cozinha", uma vez que, enquanto o gás natural é extraído diretamente dos reservatórios, o GLP é obtido, como o próprio nome indica, a partir de processos de refino do petróleo.

O uso de gás natural está em franca expansão no País, nomeadamente nos grandes centros urbanos. Com isso, há necessidade de as companhias distribuidoras estaduais ampliarem suas redes de distribuição, de modo a viabilizar o aumento do número de conversões e de adaptações nas residências. Em geral, a produção de GNL é uma boa opção nos casos em que as quantidades a serem vendidas ou as distâncias a serem percorridas entre a produção e o consumo inviabilizam economicamente o transporte por dutos.

Sobre gás natural não convencional

Segundo a ANP, as reservas provadas de gás natural no Brasil atingem 459 bilhões de m^3 (459 bcm) ou 16 trilhões de pés cúbicos (16 tcf). Todavia, a Agência trabalha com um número bem maior para as reservas totais de gás: 907 bcm ou 32 tcf. A ANP espera que as reservas provadas de gás dupliquem em menos de uma década. Atualmente, a produção nacional é de, aproximadamente, 76 milhões m^3/dia.

É importante distinguir o gás natural convencional do não convencional. A forma convencional é encontrada no subsolo, em reservatórios isolados por formações rochosas impermeáveis e, conforme anteriormente dito, associado ou não a petróleo. A forma não convencional exige métodos mais complexos de extração e, por isso, é economicamente menos interessante – uma condição que varia, obviamente, com as condicionantes geopolíticas e de mercado, bem como com o avanço do conhecimento geológico e da tecnologia disponível.

Portanto, o conceito de gás natural não convencional é impreciso, pois o que é hoje assim considerado pode vir a tornar-se convencional a partir do desenvolvimento de novos processos e técnicas. Ainda assim, é razoavelmente consensual a afirmação de que a forma convencional é aquela acumulada em rochas reservatórios de elevada porosidade e permeabilidade, com características estruturais e estratigráficas que permitem a "prisão" do gás. Já a forma não convencional é encontrada em reservatórios nos quais pode haver ou não tais características de aprisionamento. Embora a forma não convencional apresente risco geológico relativamente menor, o custo de investimento dessa forma é – ao menos até o momento – bem maior.

Historicamente, são tidos como reservatórios convencionais de gás aqueles cuja extração do produto é considerada fácil, prática e econômica em um dado estágio tecnológico de desenvolvimento. Por outro lado, o gás de difícil acesso e, consequentemente, pouco atrativo economicamente, é conhecido como gás não convencional. Ademais, o gás não convencional pode vir a representar, em escala mundial, um percentual importante das fontes de suprimento.

No ano 2000, a produção de gás não convencional nos Estados Unidos correspondia a menos de 1% da demanda. Em 2012, o *shale gas* já correspondia a 30% da demanda e várias previsões apontam para 2030 como o ano em que essa produção atenderá a 50% da demanda. Segundo a *International Energy Agency*[4], o mundo possui gás natural suficiente para atender à demanda dos próximos 230 anos.

Existem diversas tipos de gás não convencional, em geral conhecidos pela respectiva denominação no idioma inglês. São eles:

- ***Deep Gas;***
- ***Deep Water Gas;***
- ***Tight Gas;***
- ***Coalbed Methane Gas;***
- ***Geopressurized Zone Gas;***
- ***Methane Hydrates Gas;*** e
- ***Shale Gas;***

O ***Deep Gas*** é aquele retido em reservatórios profundos, geralmente em profundidades superiores a 4.500m, e o ***Deep Water Gas*** é encontrado em reservatórios situados em regiões em que a lâmina d'água supera 400m.

4 A *International Energy Agency* (IEA) é uma organização autônoma com 28 países membros, entre os quais não se encontra o Brasil.

O ***Tight Gas*** é o contido em reservatórios pouco permeáveis, que exigem a utilização de técnicas que aumentam o custo de produção do gás. Ainda assim, o *Tight Gas* apresenta produção comercial crescente, especialmente nos Estados Unidos.

Coalbed Methane Gas é a denominação dada ao gás contido em depósitos de carvão mineral. Esse gás, também formado com predominância de metano, é uma séria ameaça à segurança dos mineiros. Todavia, em vez de ser liberado para a atmosfera nas minas, como vem sendo feito há séculos, o gás aprisionado nas camadas de carvão por meio de adsorção[5] é uma nova opção para a produção de gás natural.

Geopressurized Zone Gas é o gás confinado que se encontra sob altíssimas pressões, em profundidades que podem atingir 7500 m, o que torna difícil o seu aproveitamento econômico. Há estimativas para as reservas estadunidenses desse tipo de gás, mais especificamente na região do Golfo do México, que apontam para números muito significativos.

Methane Hydrates é o termo em inglês para hidratos de metano, também conhecidos como clatratos de metano, ou, simplesmente, clatratos. Essa palavra deriva do latim e, em tradução livre, significa "engaiolado". Trata-se de uma "gaiola" feita de moléculas de água que, associadas umas às outras, aprisionam moléculas de gás metano. Essa estrutura é mais facilmente formada em baixas temperaturas e pressões. O *U.S. Geological Survey* (USGS), instituição científica estadunidense, referencial de pesquisa geológica, estima que os clatratos de metano possam conter uma quantidade de carbono orgânico maior do que a soma de todas as reservas mundiais de carvão, petróleo e gás natural convencional. Segundo o USGS, mais da metade do carbono existente no

5 Na adsorção, o metano adere à superfície das pequenas partículas de carvão.

planeta encontra-se sob a forma de clatratos de metano e 25% das reservas mundiais de hidratos de metano estão nos Estados Unidos.

O ***Shale Gas*** é o Gás de Folhelhos. Os folhelhos, segundo a Geologia, são rochas sedimentares laminadas, de granulação fina e de aspecto foliado – e daí vem o seu o nome, em folhas.

Os folhelhos oleígenos apresentam determinada porcentagem de material orgânico que se decompõe, termicamente, produzindo óleo e gás. Essas rochas receberam a denominação – incorreta, segundo os geólogos – de xisto betuminoso. A designação "xisto" é dada, erroneamente, a essas rochas sedimentares, pois o nome é, segundo a Geologia, reservado a tipos determinados de rochas de origem metamórfica. A rigor, a denominação xisto betuminoso é duplamente inadequada, pois o material orgânico em questão não é betuminoso.

Os folhelhos formam um dos tipos mais comuns de rochas sedimentares da Terra. São compostos, principalmente, de flocos de argila e finos fragmentos de outros minerais. Apenas formações de folhelhos com certas características desenvolvem a formação de gás em seu interior. É incorreto chamar o gás de folhelho de gás de xisto porque o xisto é uma rocha metamórfica que passou por grandes transformações geológicas e – importante aspecto – não possibilita o surgimento de gás.

Os folhelhos betuminosos produzem um óleo de composição semelhante à do petróleo. Rochas britadas são levadas a retortas, onde a destilação seca (pirólise), feita a aproximadamente 500°C, libera óleo e gás. A destilação desse óleo permite a obtenção de produtos como nafta, óleo combustível, gás liquefeito, óleo diesel e gasolina.

Essas rochas são um recurso energético utilizado nos Estados Unidos desde o século dezoito. A partir das perfurações dos primeiros poços de petróleo naquele país, em meados do século dezenove, a exploração do *shale* perdeu força, em razão, principalmente, dos custos de extração e de beneficiamento. Evidentemente, as variáveis econômicas são determinantes para a decisão de extrair óleo e gás de folhelhos.

Existem diversas categorias de gás não convencional, ou seja, cuja ocorrência não está associada aos bolsões de gás fóssil, encontrados no subsolo, isolados ou associados a depósitos de petróleo – o gás natural convencional. Os gases não convencionais exigem uma extração mais complexa e mais cara, embora os avanços em tecnologia e inovação possam mudar rapidamente tais características.

Relembrando: há gases retidos em reservatórios a grande profundidade: o *deep gas*. Há os retidos em águas profundas: *deep water gas*. Há, também, o gás confinado ou *tight gas*, com ocorrência em rochas impermeáveis ou de baixa permeabilidade. Onde há metano associado a camadas de carvão há o gás de carvão: *coalbed methane gas*. Há outros, mas o gás de folhelho ou *shale gas* é, atualmente, a "estrela da companhia".

Sobre fraturamento hidráulico

O *shale gas* vem sendo obtido, com crescente êxito, por meio de tecnologias extrativas recentemente aprimoradas – em países como os Estados Unidos, por exemplo – que combinam a perfuração direcional com o fraturamento hidráulico (*fracking*) do folhelho presente no subsolo, liberando o gás.

O *fracking* convencional é uma injeção de fluido com pressão suficiente para induzir fraturas na rocha. Areia, cerâmica ou bauxita são adicionadas ao fluido para manter as fraturas abertas. Há, ainda, outros aditivos na mistura que compõe esse fluido. Trata-se de uma técnica aplicada em poços de petróleo desde a década de 1940, visando a estimulação dos poços, em rochas de determinada permeabilidade.

O *fracking* não convencional foi desenvolvido nos anos 1990. Também utiliza uma mistura de água, areia e produtos químicos para perfurar as camadas de folhelhos e extrair o gás aprisionado nas rochas. Trata-se de técnica semelhante, mas, devido às características do *shale*, impõem-se maiores pressões, maiores volumes e maiores vazões para permitir que o gás seja obtido comercialmente.

Segundo estudo do BNDES, a mistura usada no fraturamento é não convencional, composta por 94,62% de água; 5,24% de areia; 0,05% de lubrificantes; 0,05% de antimicrobianos; 0,03% de ácido clorídrico; e 0,01% de inibidores de depósito.

O processo de perfuração horizontal ou perfuração direcional viabilizou novas explorações de gás nos Estados Unidos. Os principais casos ocorreram na formação Marcellus (Nova York) e na formação Bakken (Dakota do Norte). O uso da perfuração horizontal permitiu que essas densas formações produzissem gás economicamente viável. Embora não se trate de técnica nova, a combinação de um longo período de preços elevados nos Estados Unidos com investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) permitiu um processo acumulativo de conhecimento que resultou na retomada do uso da técnica, em novas bases.

No entanto, já há um intenso debate envolvendo os impactos ambientais do uso do *fracking*, uma vez que a técnica utiliza substâncias químicas potencialmente perigosas. A proteção de aquíferos e a destinação adequada da lama de perfuração são itens importantes da polêmica. Os técnicos dizem que um profundo conhecimento geológico da região a ser fraturada é imprescindível. Também é necessário evitar interferências com outros poços, fraturas ou falhas.

Embora ainda não existam poços de *shale gas* em operação plena no Brasil, a polêmica já surgiu por aqui, uma vez que há estimativas sinalizando que o País pode ter a segunda maior reserva mundial de folhelhos.

Ainda que dados dessa natureza sejam divulgados em ambientes de incerteza, gerada tanto pelas razões estratégicas de Estado quanto por informações não validadas, o Brasil pode vir a ser um grande produtor desse gás. As técnicas de *fracking* não tardarão a ser testadas em alguns sítios de alguns estados brasileiros, sob o acompanhamento da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Os dados da *Energy Information Administration* (EIA)[6] apontam para um crescimento da produção de gás natural estadunidense, em que o gás não convencional deverá alcançar uma participação de 56%, em 2030. Dados fornecidos pela EIA revelam a existência de 30 tcf [7] de gás em 1.196 km^3 de rocha. Esses números provocaram um *boom* de investimentos e a "ressurreição" da indústria petroquímica estadunidense.

---

6 A EIA é a agência estadunidense responsável pela coleta, análise e disseminação das informações relacionadas com energia. Ela faz parte da estrutura do *U.S. Department of Energy*.

7 1tcf equivale a 30bcm (bilhões de metros cúbicos).

Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a exploração do *shale gas* no Brasil seria competitiva ainda que custasse o dobro do preço desse gás nos Estados Unidos. Todavia, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) considera que a indústria brasileira já começou a enfrentar a forte competição da indústria estadunidense, em razão da abundância de *shale gas* naquele país, onde esse insumo chega às fábricas custando menos de um quarto do preço cobrado no Brasil.

Responsável por 47% da demanda de gás natural no Brasil, aí incluídos o consumo energético e o não-energético, o Setor Industrial está preocupado. E com razão, pois o uso desse insumo corresponde a 11% da energia utilizada pela indústria do País.

Segundo a ANP, no Brasil são necessários dez anos entre a decisão de investir em *shale gas* e o início da produção. Enquanto isso, nos Estados Unidos, esse tempo não passa de dois anos.

O primeiro leilão de concessões para produção de gás não convencional está previsto para outubro. Mas ainda não há levantamentos seguros sobre as características físicas das reservas brasileiros de *shale gas*. Alguns especialistas acreditam que as reservas brasileiras estão sendo subestimadas. A EIA estima as reservas da China em 36.100 bcm; a dos Estados Unidos em 24.400 bcm; e as do México em 19.300 bcm. No Brasil, segundo a agência, elas ultrapassariam 6.400 bcm, números que, se confirmados, colocariam o Brasil na décima posição mundial em reservas. Devemos nos lembrar, no entanto, que, segundo a ANP, as reservas provadas de gás natural no Brasil atingem 459 bcm.

Obtido nas condições em que os Estados Unidos exploram suas reservas, o *shale gas* pode inviabilizar a exploração do gás associado

ao petróleo do pré-sal, cujo transporte por gasodutos submarinos será feito a partir de reservatórios muito distantes da costa – a mais de 350 km, em muitos casos.

A grande questão que se coloca é se o País conseguirá preços competitivos em relação àqueles cobrados nos Estados Unidos. Hoje o preço do gás no Brasil chega a US$ 15 por milhão de BTU[8], enquanto que, nos Estados Unidos, onde o *shale gas* já é utilizado em grande escala, o aumento da produção desse tipo de gás levou a uma queda no preço de cerca de US$ 12 para US$ 3 por milhão de BTU. Ocorre que, nos Estados Unidos, já havia uma vasta e consolidada rede de gasodutos com grande capilaridade em seu território. No Brasil, a rede é incipiente. Lá, o país tem cerca de 500.000 km de gasodutos, uma rede cinquenta vezes mais extensa do que a brasileira.

Além disso, é necessário investir em tecnologias, em P&D, em conhecimento do mercado dos equipamentos específicos para a exploração desse tipo de gás, e em polos industriais nas proximidades das reservas, para que se estimulem investimentos em gasodutos.

Nesse contexto, a ás assume um papel de relevância estratégica. São de grande magnitude os desafios que se apresentam para a empresa, cujo foco é, historicamente, a exploração de petróleo. O futuro da utilização de novas tecnologias no setor de gás não convencional depende, em grande medida, das decisões de investimentos que a Petrobrás venha a fazer em função do interesse que demonstre no desenvolvimento da

8 BTU é a sigla usada para representar a *British Thermal Unit* , unidade de medida que, embora não faça parte do Sistema Internacional de Unidades (SI), é largamente como referências em medidas térmicas, como em aparelhos de ar condicionado, por exemplo. Para gás natural, por convenção, a unidade utilizada é o milhão de BTU (1MMBTU). O gás natural tem composição variável e, por isso, possui um valor variável em BTUs. Como regra geral, diz-se que 1 MMBTU equivale, em termos calóricos, a 26,8 m^3 de gás.

utilização dessa fonte de energia. Segundo consta, a empresa diz que as reservas brasileiras ainda levarão uma década para serem comercializadas.

Uma eventual exploração do *shale gas* deverá começar nas bacias do Acre, São Francisco, Parecis, Paraná e do Recôncavo Baiano. O Recôncavo Baiano é o mais promissor no que se refere a produto e demanda, haja vista a existência de infraestrutura de exploração e refino do petróleo, bem como de polo petroquímico e de fertilizantes.

Em tese, os poços verticais já perfurados na Bahia podem vir a ser outra vantagem. Resta saber se a geologia favorece o uso da tecnologia necessária à produção do *shale gas*. No Rio Grande do Norte, por exemplo, há campos maduros nos quais, a princípio, se poderia esperar boa produção desse gás. No entanto, a rocha fonte está localizada a grande profundidade.

O mesmo ocorre no Paraná, onde a Petrobras utiliza, há décadas, uma tecnologia desenvolvida por seus técnicos – o Processo Petrosix – com a finalidade de extrair óleo combustível das rochas de xisto betuminoso. A principal reserva brasileira de xisto é a Formação Irati da Bacia do Paraná. As estimativas para a área são de 700 milhões de barris de óleo, 9 milhões de toneladas de gás liquefeito (GLP), 25 bilhões de metros cúbicos de gás de folhelhos e 18 milhões de toneladas de enxofre.

A petroleira Petra Energia comunicou recentemente à ANP mais uma descoberta de gás natural na Bacia de São Francisco, no norte de Minas Gerais. Esse fato é considerado positivo para os defensores da exploração de reservas de gás não convencional no Brasil. Associada a uma empresa especializada em fraturamento hidráulico, a Petra Energia deve iniciar as atividades em 2014.

A aplicação da tecnologia de fracionamento não se restringe à exploração de *shale gas*. Ela pode ser usada também na exploração de petróleo em poços maduros e em jazidas que, antes consideradas comercialmente desinteressantes, se tornarão viáveis com o uso da técnica.

Sobre os problemas, as dúvidas e as polêmicas

A chamada "S*hale Revolution*" deverá ter fortes impactos na geopolítica mundial. Na petroquímica, por exemplo, a utilização do gás como matéria-prima corresponde a cerca de 80% do custo de produção. Se, conforme as previsões mais aceitas, os Estados Unidos tornarem-se autossuficientes em petróleo e gás até 2025, o que será do Oriente Médio? E da Venezuela? Ademais, além da queda de preço do gás, houve um descolamento do preço do petróleo e, por conseguinte, perda de poder de barganha dos vendedores tradicionais.

Os Estados Unidos – que até recentemente importavam gás – estão se tornando exportadores e importando menos petróleo. Durante quase trinta anos os Estados Unidos concederam incentivos fiscais e estímulos para P&D, conseguindo com isso tecnologia básica para viabilizar a produção de *shale gas*. O rompimento da barreira de US$ 100 por barril também ajudou bastante a produção desse gás em larga escala.

As técnicas de fraturamento hidráulico e de perfuração horizontal tiveram papel determinante na exploração de gás de folhelhos na Formação Barnett, no estado do Texas, na década de 1990. Atualmente, essa exploração envolve três fases distintas: descoberta; perfuração e avaliação do reservatório; e produção. A fase da descoberta depende de amplos conhecimentos geológicos, enquanto a fase seguinte tem o seu foco

na maximização da exploração do reservatório e na obtenção dos menores custos. Na fase de produção, no caso estadunidense, há necessidade de estimulação, usualmente por meio de fraturamento hidráulico.

Mais gás disponível no mundo significa preços menores, o que inviabiliza alguns projetos concorrentes e, por isso, a exploração do pré-sal brasileiro pode vir a ser afetada por essa queda de preços. Tal cenário configura mais um desafio para o país e para sua empresa petroleira, a Petrobrás.

Um dos vários fatores que contribuíram para que os Estados Unidos experimentassem um extremamente rápido sucesso nessa exploração é o processo decisório da perfuração. Lá, o subsolo é de propriedade do dono da terra, a quem cabe a decisão de perfurá-lo. No Brasil, o subsolo é propriedade da União, que autoriza ou não sua exploração.

Com isso, em apenas uma década, mais de 20 mil poços de *shale gas* entraram em operação naquele país. Contudo, ainda que a sociedade estadunidense, em geral, venha se manifestando a favor desse novo cenário, a chamada *Shale Revolution* não deverá ser feita em clima de tranquilidade e aceitação mundial. Não é fácil reproduzir em outros países a singular sinergia que possibilitou essa revolução. Ambiente regulador favorável, infraestrutura robusta de petróleo e gás e proprietários de terras incentivados pelas normas legais não são características facilmente encontráveis. Para além, há outros obstáculos a serem vencidos na corrida do *shale*.

Um primeiro problema é o impacto geopolítico que o aumento da exploração de gás não convencional poderá ter. Já existem fortes divisões dentro da Organização dos Países Exportadores de Petróleo

(OPEP), com ameaças de dissidências africanas e árabes. Há um desacordo sobre o impacto do aumento da produção não convencional nos Estados e a eventual necessidade de os membros da organização diminuírem sua produção para sustentar preços.

De acordo com a EIA, Estados Unidos e Canadá devem produzir 21% mais petróleo em 2018 do que o previsto para 2013. A Opep, detentora de cerca de um terço do petróleo do mundo, parece não ter previsto essa recuperação da produção estadunidense, o que se explica pela inviabilidade da produção de petróleo a partir de folhelhos (*shale oil)* em um mercado em que o barril de óleo custa US$ 70. Ocorre, porém, que os preços se mantiveram em valores bem acima disso nos últimos dois anos, em razão de fatores diversos – como as tensões políticas em países produtores.

Há quem ache que o aumento de fontes não convencionais não ameaça o papel dominante das fontes convencionais, em razão do aumento da demanda. Entretanto, países como a Nigéria – que produz petróleo leve e de baixo teor de enxofre – são diretamente impactados. Venezuela e Irã também sofrerão consequencias.

O Ministro do Petróleo da Venezuela afirmou que vai pressionar por um corte na produção da Opep se o petróleo cair abaixo de US$ 100 o barril. Já o Irã não pode prescindir de preços elevados para compensar as perdas devidas às sanções às suas exportações. A Argélia está em situação semelhante, pois a redução na receita está ligada ao aumento da produção não convencional nos Estados Unidos.

A busca pela independência energética como objetivo estratégico para os Estados Unidos é defendida com vigor por amplos setores da sociedade estadunidense. Uma das principais motivações dos

que defendem essa busca é a possibilidade de o país se livrar da dependência em relação ao petróleo de países como a Venezuela e a Arábia Saudita, por exemplo. Esses setores consideram que essa dependência beneficia estados autocráticos e regimes ditatoriais, com reflexos diretos no potencial aumento da capacidade de financiamento do terrorismo internacional.

Deverá haver, também, impactos sobre a Europa Oriental, pois o fornecimento de gás pela Rússia está em jogo. Letônia, Lituânia, Estônia e Polônia, por exemplo, estão, atualmente, muito dependentes do gás russo e isso deve mudar se a evolução da exploração do *shale gas* for significativa.

Um segundo problema diz respeito à competitividade do gás natural em relação a outras formas de obtenção de energia – em especial, a produção de energia elétrica. Em 14 de julho de 2010, a revista *Scientific American Brasil* divulgou pesquisas do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) sobre o cenário energético dos Estados Unidos, cujos pesquisadores responsáveis, com base em suas conclusões, passaram a incentivar os legisladores estadunidenses a "considerar o gás natural como uma alternativa viável de curto prazo às antigas usinas elétricas movidas a carvão".

O documento intitulado "O futuro do gás natural" foi publicado em junho de 2010 e nele há a constatação de que a economia dos Estados Unidos estará usando mais gás em 2050. Nesse ano, segundo os planos do governo daquele país, as emissões de GEE deverão estar reduzidas à metade dos níveis de 2005.

Segundo esse relatório, uma usina movida a gás natural emite 50% menos CO_2 do que as usinas convencionais a carvão. Com isso, a

participação do gás natural no consumo energético total dos Estados Unidos país deverá crescer, segundo os cientistas do MIT, dos 20% atuais para cerca de 40% em 2040.

A reportagem da *Scientific American Brasil* informa que os responsáveis pela pesquisa acreditam "que o avanço das tecnologias de perfuração terrestre de gás natural criou um cenário favorável a um *boom* do setor, que é analisado no relatório sob vários aspectos". Assim, o gás natural seria uma opção para o corte das emissões das usinas elétricas e uma solução de curto prazo para o aquecimento global.

Os pesquisadores alertam, contudo, para a necessidade de os legisladores se manterem atentos à necessidade da utilização de energia nuclear e de tecnologias "de captura e seqüestro de carbono (CCS, na sigla em inglês) das usinas movidas a carvão".

A reportagem cita o relatório:

> Apesar de o gás ser frequentemente alardeado como uma "ponte" para o futuro, se não persistirmos na preparação desse futuro, a dádiva de maiores recursos domésticos de gás se tornará uma ponte que acaba em lugar nenhum (...). As barreiras à expansão da energia nuclear ou à geração por carvão e/ou gás sem CCS precisam ser resolvidas já nas próximas décadas, de forma que essa expansão possa substituir a geração por gás natural.

A pesquisa indica que, após 2040, tanto o crescimento da produção quanto da demanda de gás natural começarão a cair em razão da elevação dos preços, parcialmente devida ao aumento do preço das emissões de CO_2. Diz o relatório que a energia nuclear, a energia renovável e o CCS são relativamente caros em relação ao gás. Sobre a geração de energia elétrica nos Estados Unidos, afirma:

> O gás natural é o vencedor no setor elétrico: o efeito da substituição de geração, principalmente de carvão por gás, supera o efeito de redução da demanda.

Na projeção do MIT, o baixo custo do gás natural seria uma referência competitiva para os preços de outras fontes de energia. Contudo, o eventual avanço das tecnologias de energia eólica e solar derrubará os preços e, com isso, o uso do gás também cairá.

Para os pesquisadores, todavia, o maior impacto sobre o uso do gás para geração de eletricidade virá da energia nuclear. Dizem eles que:

> Em 2050, quando os efeitos de alternativas potenciais serão maiores, a energia nuclear de baixo custo reduzirá o uso anual de gás no setor elétrico em quase 7 trilhões de pés cúbicos.

E acrescentam:

> Um *insight* importante dos experimentos com esses poucos modelos é que, sob uma política de redução da emissão dos gases de efeito estufa baseada no preço das emissões, o gás natural estará em forte posição competitiva, a não ser que as tecnologias concorrentes tornem-se muito mais baratas do que prevemos hoje.

Um terceiro problema que aguarda respostas consistentes está relacionado com os impactos ambientais do *shale gas*, cuja exploração foi facilitada pela visão positiva que os ambientalistas tinham de uma eventual substituição maciça de derivados do petróleo por um recurso menos poluente – ainda que também não renovável.

O *shale gas* teve boa aceitação entre os ambientalistas estadunidenses, pois foi considerado, a princípio, uma boa alternativa para a geração termoelétrica a carvão. Hoje já não é bem assim, pois, mesmo nos Estados Unidos, a oposição à exploração desse gás vem se intensificando. Riscos de contaminação dos recursos hídricos, bem como o

uso intensivo da água nas áreas exploradas, estão na pauta de discussão dos militantes.

Também não se espera que ventos favoráveis ao *shale gas* soprem em outras partes do mundo, especialmente na Europa. A França, por exemplo, proibiu o uso da tecnologia do fracionamento hidráulico em seu território.

O problema é que, no processo de fraturamento dos folhelhos, grandes volumes de água precisam ser usados, aos quais são adicionados areia e várias substâncias químicas. Dizem os ambientalistas que, ainda que a maior parte dessa água seja recuperada, o seu armazenamento, dependendo da forma como é feito, pode poluir o lençol freático.

Por aqui, os militantes mais radicais consideram que um esforço coordenado do setor industrial brasileiro, com o apoio de atores de peso no setor público, já está em andamento. O objetivo desses setores seria viabilizar a exploração do gás não convencional no País, independentemente dos impactos socioambientais a ela associados.

Nessa oposição ao desenvolvimento da exploração dos folhelhos no Brasil, as principais críticas às técnicas utilizadas estão relacionadas com a contaminação da água subterrânea – por metais pesados e hidrocarbonetos, por exemplo. A Halliburton, uma das maiores empresas transnacionais de serviços especializados para exploração de petróleo e gás, tornou-se a maior prestadora de serviços de fraturamento hidráulico nos Estados Unidos. Ela é um dos alvos preferenciais dos militantes contrários ao uso das técnicas associadas à exploração do *shale gas*.

Gasland é um documentário feito para denunciar impactos socioambientais resultantes da perfuração de folhelhos em formações que

contêm gás natural, por meio da técnica de fraturamento hidráulico ou *fracking*. O filme, escrito e dirigido por Josh Fox, foi lançado em 2010. Recebeu, no mesmo ano, o Prêmio Especial do Júri 2010 do *Sundance Film Festival*, dado pelo *Sundance Institute,* uma organização sem fins lucrativos, fundada pelo ator e diretor Robert Redford, e dedicada aos filmes independentes. Obteve, também, uma indicação ao Oscar 2011 e quatro indicações ao *Primetime Emmy* 2011, prêmio voltado para a programação televisiva, sendo vencedor em uma delas.

Enquanto entrevista os habitantes das regiões próximas aos sitios de perfuração, o diretor investe pesado contra essa exploração, baseando-se em relatos pessoais de doenças, quedas inesperadas de cabelo e presença de fluidos inflamáveis na água potável. A proposta de *Gasland* é correr para encontrar respostas sobre o *fracking*, "antes que seja tarde demais".

A comunidade acadêmica, por intermédio de algumas organizações de cientistas, alertou o governo do presidente Obama de que a falta de maior fundamentação científica no desenvolvimento dessa exploração pode significar riscos para o ambiente. Há cientistas que afirmam que as emissões de GEE da extração de *shale gas* contêm mais gás metano do que as emissões da extração convencional. Há, também, estudos que garantem que a produção de eletricidade a partir do gás de folhelhos emite igual ou maior quantidade de GEE que a feita a partir de carvão.

Há, também, quem garanta que a atividade pode ter causado maior frequência de tremores de terra de significativa intensidade em determinadas regiões do território estadunidense, nas quais a atividade sísmica teria sido seis vezes superior à média do século passado. Nessa

interpretação, a injeção de líquidos em falhas geológicas tenderia a intensificar a ocorrência de sismos.

No "outro lado do ringue" estão organizações responsáveis por campanhas como a *Energy In Depth* (EID), criada em 2009 pela *Independent Petroleum Association of America* (IPAA). Trata-se de um esforço direcionado para a divulgação de informações sobre a "*shale revolution*" nos Estados Unidos e no mundo – evidentemente com posições antagônicas às expostas no documentário "*Gasland*".

Em um documento intitulado "*Debunking GasLand*", título que poderia ser traduzido como "Desmascarando *GasLand*", a EID investe contra o filme de Josh Fox, acusando-o de, entre outras coisas, distorcer os fatos e divulgar inverdades. O texto da EID destaca várias passagens do documentário – valendo-se do recurso de assinalar o momento exato em que as informações são veiculadas – e as contesta, utilizando expressões fortes, tais como "falsidade gritante" (*blatant falsehood*).

"*Gasland*" assusta os espectadores ao exibir depoimentos de pessoas supostamente afetadas pela exploração do *shale*. A poluição do ar e a contaminação dos recursos hídricos seriam responsáveis por males crônicos nas regiões impactadas pelas atividades relacionadas como o *fracking*. Há cenas do filme que já se tornaram famosas, como a de um cidadão do Colorado, que, com um isqueiro, acende uma chama na torneira de sua casa.

Outro documentário, feito em 2013, contesta "*Gasland*". Trata-se de "*FrackNation*", criado por Phelim McAleer, Ann McElhinney e Magdalena Segieda, que visitaram os locais apresentados no filme de Fox e entrevistaram seus habitantes. Segundo os cineastas de "*FrackNation*", o que há em "*Gasland*" é desinformação sobre o processo de *fracking* e a

maioria dos entrevistados apóia a exploração do *shale gas* em sua região. McAleer chegou a confrontar publicamente Fox, questionando-o sobre os registros históricos de pessoas que conseguiram incendiar gás natural na água muito tempo antes da utilização do processo de *fracking*.

Por fim cabe citar um quarto problema: a produção de *shale gas*, ainda que não se confirmem os temores quanto aos impactos ambientais a ela associados e sob uma perspectiva de longo prazo, será sustentável? Quais as chances de tudo isso não passar de uma bolha especulativa?

Há observadores do cenário atual que acreditam estar havendo uma deliberada superestimação do volume dessas reservas e dos resultados de sua exploração. Pensam eles que está em curso um processo de subestimação dos riscos associados ao fraturamento hidráulico, pois, passado o primeiro ano, o rendimento da exploração de um reservatório de *shale gas* teria uma queda de 60% a 90%, o que impactaria significativamente a viabilidade econômica da atividade. Há quem afirme que a exploração se sustentaria por pouco mais de duas décadas, apenas.

Conclusão

Conforme explicitado na introdução do texto, este Estudo não teve – e nem poderia ter – a pretensão da originalidade em sua abordagem nem, tampouco, do esgotamento do tema abordado. Afinal, não se trata de trabalho de especialista e, sim, de uma tentativa de ordenar informações, em linguagem a mais simples possível.

Acerca de assuntos polêmicos e sobre os quais há mais perguntas do que respostas, a prudência é imprescindível. Ademais, não é demais enfatizar que mesmo os estudiosos do futuro do gás não

convencional demonstram mais dúvidas do que certezas quando questionados.

Entretanto, se soubermos, ao menos, fazer as perguntas certas, ainda que não consigamos respostas definitivas, poderemos começar a preparar o Brasil para uma provável série de impactos na economia mundial. Não é possível, ainda, prever a intensidade das mudanças geopolíticas que a exploração do gás de folhelho provocará. Ainda pior, é temerário afirmar que essa exploração desencadeará, de fato, uma revolução energética em escala mundial, pois remanescem dúvidas sobre os impactos dessas descobertas até mesmo nos Estados Unidos, onde há críticos que afirmam que a potencialidade do *shale gas* está sendo intencionalmente superestimada.

O certo é que a hipótese de um possível aquecimento global acentuado nas próximas décadas tem sido levantada, intensamente, mundo afora, o que levou a uma discussão – por vezes passional – acerca do papel dos combustíveis fósseis no desenvolvimento que se adjetiva como sustentável. A contribuição dos processos de combustão para o aumento da temperatura média do planeta permanece no centro de grandes polêmicas políticas e científicas. Afinal, sendo responsáveis pela maior parte da energia utilizada no mundo, os combustíveis fósseis devem ser necessariamente reavaliados como opção para funções essenciais como, por exemplo, o transporte público e a obtenção de energia elétrica.

Nesse contexto, não há como negar a evidência de que o gás natural, menos poluente, pode substituir, de modo efetivo, o petróleo, a lenha e o carvão. Todavia, se o gás apresenta menor contribuição de emissões atmosféricas por unidade de energia gerada, além de outras vantagens relativas, ainda assim é um significativo emissor de GEE. Por

isso, diminuir indesejáveis emissões gasosas para a atmosfera é uma boa razão para a opção pelo gás natural, desde que considerada como uma forma de transição para um futuro significativamente menos dependente dos fósseis.

Ainda que a denominação "gás natural não convencional" seja imprecisa, pois novos processos e técnicas podem transformar formas não convencionais em convencionais, não parece haver dúvidas quanto ao papel que o gás não convencional irá representar, em escala mundial, como insumo energético – nomeadamente a partir dos resultados alardeados pelo governo estadunidense.

No entanto, a polêmica surge, intensamente, quando são discutidos os impactos ambientais do uso do *fracking*. A proteção de aquíferos e a destinação adequada da lama de perfuração estão no centro dos debates, sempre relacionados com a utilização de substâncias químicas potencialmente perigosas para o ambiente. O desenvolvimento da exploração do gás de folhelhos é alvo de críticas relacionadas com a contaminação da água subterrânea por metais pesados e hidrocarbonetos. Como se tornou comum nas últimas décadas, esses debates ganharam uma intensa coloração ideológica.

Há cientistas que exigem de seus governos estudos que dêem maior fundamentação científica à exploração do gás de folhelhos, visando a diminuir os riscos para o ambiente no desenvolvimento dessas atividades. Há dúvidas quanto às emissões de GEE – que liberariam mais gás metano do que as emissões da extração de gás convencional – e, também, quanto ao uso desse gás na produção de energia elétrica, pois haveria emissão de igual ou maior quantidade de GEE que a feita a partir de carvão. Há, também, associações da intensificação da atividade com a ocorrência de

tremores de terra, a partir da hipótese de que a injeção de líquidos em falhas geológicas tenderia a intensificar a ocorrência de sismos.

O documentário "*Gasland*", cujo objetivo principal é o de denunciar os problemas resultantes da técnica de fraturamento hidráulico, teve ampla divulgação na mídia estadunidense e recebeu indicações, vencendo algumas das disputas. Ainda que vigorosamente atacado por organizações que defendem a exploração do *shale gas*, o documentário continua dando o que falar.

Uma continuação do filme, "*Gasland Part II*", estreou na poderosa rede de televisão HBO, no dia 8 de julho de 2013. A intenção do diretor é revisitar o tema, três anos depois do lançamento do filme original. Josh Fox expandiu o território de análise da questão para além da Pennsylvania – abordada no primeiro filme – indo ao estado do Texas e à Austrália.

A EID, como se poderia esperar, voltou à carga, afirmando que o diretor Josh Fox não estaria interessado em um debate racional e baseado e fatos e, sim, em realizar o filme mais incendiário possível. Segundo a organização, seu segundo filme causa a mesma decepção e exibe a mesma deliberada desonestidade. A polêmica parece estar longe de seu término e já surgiu, também, no Brasil.

Outra grande questão a ser respondida no Brasil é se o País responderá satisfatoriamente, com gás a preços competitivos, tendo como referência o preço cobrado nos Estados Unidos. A CNI garante que a exploração do *shale gas* no Brasil será competitiva ainda que custe o dobro do preço nos Estados Unidos e a ANP adverte que, no Brasil, são

necessários dez anos entre a decisão de investir nesse gás e o início efetivo de sua produção.

Por seu turno, a Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM) se preocupa com o uso do gás como matéria-prima. Segundo a Associação, embora a precificação de gás natural tenha um caráter regional, o mesmo não ocorre com os produtos fabricados a partir do uso do gás como matéria-prima. Como os derivados de gás natural – metanol e uréia, por exemplo – são *commodities* facilmente transportáveis, o Brasil, segundo a Abiquim, corre série risco com a expansão dos investimentos estadunidenses na área do gás não convencional. Essa expansão provavelmente implicará forte apelo para que a indústria brasileira importe produtos finais, o que poderá desestruturar toda uma cadeia produtiva da indústria química nacional.

Além disso, com mais gás disponível a preços menores, o preço internacional do *shale gas* pode vir a inviabilizar a exploração do gás associado ao petróleo do pré-sal.

A ciência também alerta para a provável necessidade da utilização de energia nuclear e de tecnologias CCS nas usinas movidas a carvão. Os obstáculos à expansão dessas duas tecnologias precisariam ser removidos nas próximas décadas, já que essa expansão é a sucessora natural da geração de energia por meio do gás natural.

Em poucas décadas, o crescimento da produção e da demanda de gás natural deverão cair, em razão da elevação dos preços, consequencia do eventual avanço das tecnologias de energia eólica e solar. Todavia, segundo os pesquisadores do MIT, o maior impacto sobre o uso do gás para geração de eletricidade virá da energia nuclear, pois, em 2050, a energia nuclear de baixo custo reduzirá o uso anual de gás no setor elétrico.

Admitindo que a produção de *shale gas* seja sustentável e que os temores de essa "revolução" não passar de uma bolha especulativa sejam infundados, o desafio é regulamentar a utilização do gás não convencional em favor do desenvolvimento nacional, o que, por evidente, impõe ao Estado brasileiro uma necessária posição de protagonismo na definição da política, no planejamento do setor e na indução à participação privada no marco da prevalência dos interesses do desenvolvimento nacional.

Em relação à necessidade de elaboração de um novo marco legal para a exploração do gás natural no Brasil, salvo melhor juízo, o caminho recomendável seria aprimorar as normas legais e infralegais existentes – e não criar algo específico para o *shale gas*.

Para regular o mercado de transporte ou a política de preços de gás natural não convencional no Brasil, há a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, conhecida como Lei do Gás. Deve-se ressaltar que essa lei, mesmo após sua regulamentação, gera dúvidas. Por exemplo, o art. 63 do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010 – que regulamentou a lei – é um dos mais discutidos entre os agentes desse mercado, o que gera excessiva judicialização.

No que se refere às questões de natureza ambiental, também não há necessidade de diploma legal específico, pois os grandes problemas do licenciamento ambiental no Brasil não estão ligados a tipos específicos de atividade ou empreendimento e, sim, a falhas e "vácuos" normativos que, com indesejável frequencia, fazem com que o processo seja encaminhado às instâncias judiciais.

Em 28 de novembro de 2013, quando a ANP realizou a 12ª Rodada de Licitações. A Agência ofertou 240 blocos exploratórios terrestres com potencial para gás natural e não convencional em sete bacias

sedimentares, localizadas nos Estados do Amazonas, Acre, Tocantins, Alagoas, Sergipe, Piauí, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Maranhão, Paraná e São Paulo, totalizando uma área de 168.348,42 km². A Petrobras arrematou 49 dos 72 blocos licitados no leilão, sendo 27 de forma exclusiva e 22 em parceria com outras empresas.

Em 10 de fevereiro de 2014, em razão do resultado da 12ª Rodada da ANP, o Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) aprovou a constituição de um consórcio para exploração do gás no Estado do Paraná. O consórcio vai explorar quatro blocos, dos quais dois são de gás não-convencional. Além da Copel, com 30% de participação, o consórcio será formado pelas empresas Petra Energia (30%, operadora), Tucumann Engenharia e Empreendimentos (10%), e Bayar Empreendimentos e Participações (30%).

O gás já representa 10% da matriz energética no Brasil, mas ainda que haja indicações das bacias onde se concentrem as maiores quantidades do gás, não há certeza sobre os locais mais promissores para a exploração.

A substituição do carvão e do óleo pesado pelo gás natural – convencional ou não – tem obvia importância para países que usam intensivamente combustíveis fósseis. Para o Brasil, com tantas opções renováveis à disposição para compor a sua matriz energética, a discussão não é tão simples.

A grande vencedora da 12ª rodada da ANP foi a Petrobras. A empresa arrematou 49 dos 72 blocos licitados no leilão, 27 deles com exclusividade e 22 em parceria com outras empresas, o que acentua o seu papel, assim como as responsabilidades do governo para que as necessidades nacionais sejam adequadamente atendidas pela empresa.

A polêmica aumentou quando, no próprio dia do leilão, o MPF entrou com uma ação civil pública na Justiça Federal de Floriano (PI), a 240 km de Teresina, para anular a 12ª rodada. Um dos blocos concedido na licitação sobrepõe-se, no mapa, ao território do município de Floriano. Na ação, o procurador que a interpôs pede que não haja licitação para esse tipo de exploração até que sejam realizados estudos para avaliar os riscos e a viabilidade ambiental da atividade.

Em oposição aos que querem adiar essa exploração, muitos especialistas argumentam, por exemplo, que a produção de energia térmica por meio de *shale* libera muito menos gases potencialmente causadores de distúrbios climáticos para a atmosfera do que a liberada por outros combustíveis.

Assim, a análise ambiental deveria contemplar as tecnologias alternativas à do *fracking*, que já começaram a ser testadas nos Estados Unidos. Não há dúvidas quanto à importância estratégica da exploração desse recurso. Essas mudanças tendem a impactar a atuação de importantes segmentos da indústria brasileira, especialmente aqueles associados ao consumo intensivo da energia elétrica e às transformações químicas. É preciso considerar o Princípio de Precaução dentro das suas limitações, evitando dar status científico àquilo que, definitivamente, não o possui.

Sítios acessados:

http://energyindepth.org/

http://www.valor.com.br/

http://online.wsj.com/home-page

http://www.imdb.com/

http://www.diplomatique.org.br/

www.petrobras.com.br

http://www.anp.gov.br/

http://one.gaslandthemovie.com/home

http://www.gaslandthemovie.com/

http://www.geofisicabrasil.com/

http://www.mme.gov.br/mme

http://www.epe.gov.br/Paginas/default.aspx

http://www.ambienteenergia.com.br/

http://www.acendebrasil.com.br/site/secoes/home.asp

http://www.cnen.gov.br/

http://www.canalenergia.com.br/zpublisher/secoes/home.asp

http://www.nuca.ie.ufrj.br/gesel/

http://fracknation.com/

http://www.mit.edu/

http://www.abiquim.org.br

http://www.ipaa.org/

http://www.sundance.org/festival/

http://www2.uol.com.br/sciam/

http://www.eia.gov/

http://www.portaldaindustria.com.br/

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt

http://www.usgs.gov/

http://www.iea.org/

http://online.wsj.com/home-page

http://www.halliburton.com/en-US/default.page

http://www.geologo.com.br

http://www.ibp.org.br/

http://www.ipt.br/

http://www.nytimes.com/

http://www.chathamhouse.org

http://www.shell.com/

http://www.naturalgas.org

http://exame.abril.com.br

Gás de folhelhos (*gás de xisto)*

. O gás natural convencional é encontrado no subsolo, em reservatórios isolados por formações rochosas impermeáveis e pode estar ou associado ao petróleo. A forma convencional é aquela acumulada em rochas reservatórias de elevada porosidade e permeabilidade, o que permite a "prisão" do gás.

.A forma não convencional é encontrada em reservatórios nos quais pode haver ou não a "prisão" do gás. Embora a forma não convencional apresente risco geológico menor, o custo de investimento, até o momento, é bem maior. Quer dizer, o gás natural não convencional exige métodos mais complexos de extração e, portanto, economicamente menos interessante.

.Em síntese: historicamente, são tidos como reservatórios convencionais de gás aqueles cuja extração do produto é considerada fácil, prática e econômica. O gás de difícil acesso, pouco atrativo economicamente, é o gás não convencional, entre eles o de folhelhos (*xisto*). Em perspectiva, o gás não convencional pode representar, em escala mundial, importante fonte de suprimento.

. Há diversas tipos de gás não convencional, entre eles o de folhelhos (*xisto).*

. Segundo a Agência Internacional de Energia há na Terra gás natural suficiente para atender a demanda no mundo nos próximos 230 anos.

Os Estados Unidos têm avançado na exploração do gás não convencional. No ano 2000, a produção de gás não convencional naquele

país correspondia a menos de um por cento da demanda. Em 2012, já representava 30 por cento da demanda; em 2030, chegará a 50 por cento, prevê-se.

. O assim (erroneamente) denominado *gás de xisto* é o gás de folhelhos. Os folhelhos são rochas sedimentares laminadas, de granulação fina, de aspecto foliado, daí o vem nome, em folhas.

.Os folhelhos oleígenos apresentam determinada porcentagem de material orgânico que se decompõe termicamente, produzindo óleo e gás.

. Essas rochas receberam, erroneamente segundo os geólogos, a denominação de *xisto betuminoso*, daí *gás de xisto*, denominação também indevida, conforme os geólogos, porque *o xisto* é uma rocha que passou por grandes transformações geológicas e *não possibilita o surgimento de gás.*

. Os folhelhos betuminosos produzem óleo de composição semelhante à do petróleo. Rochas britadas são destiladas, aproximadamente a 500 graus, para a liberação de óleo e gás. A destilação permite a obtenção nafta, óleo combustível, gás liquefeito, óleo diesel e gasolina.

. Os Estados Unidos exploram essas rochas desde o século18.

. No entanto há intenso debate sobre os impactos ambientais advindos da exploração do gás de folhelhos, já que a técnica usada utiliza substâncias químicas potencialmente perigosas. Proteção dos aquíferos, que podem ser atingidos pela exploração do gás, a destinação da lama produzida pelas perfurações são dois itens ambientais a serem levados em conta.

. Embora não existam no Brasil ainda poços de *shale gas* , o gás de folhelhos, os aspectos ambientais de sua exploração já preocupam o país.

. O Brasil, segundo a ANP, teria a segunda maior reserva das Terra de folhelhos, quantia considerada superestimada pela Agência Internacional de Energia, que nos classifica apenas em décimo lugar em reservas mundiais.

. A abundância de gás de folhelhos nos Estados Unidos e sua exploração é um fator que torna a indústria daquele país mais competitiva, avaliam a Confederação Nacional das Indústrias e o BNDES.

. Segundo a ANP, no Brasil são necessários dez anos entre a decisão de investir o início da produção do gás de folhelhos. Nos Estados Unidos o intervalo é de apenas dois anos.

. O primeiro leilão de concessões para a produção de gás não convencional está previsto para outubro. No entanto, não há ainda levantamentos seguros sobre as características físicas das reservas brasileiras de gás de folhelho.

. Hipótese: se obtido nas condições em que os Estados Unidos exploram suas reservas, o gás de folhelho poderia inviabilizar a exploração do gás associado ao petróleo do pré-sal, cujo transporte por gasodutos submarinos será feito a partir de reservatórios distantes até 350 quilômetros da costa.

. A pergunta que fica: conseguirá o Brasil explorar o gás de folhelhos a preços competitivo, com o fazem os Estados Unidos?

. A Petrobrás acredita que ainda serão necessários dez anos para o início da comercialização de nossas reservas.

(As reservas brasileiras de gás natural são estimadas pela Agência Nacional de Petróleo em 907 bilhões de metros cúbicos. A ANP espera que as reservas provadas de gás natural dupliquem em dez anos)

. A "revolução do gás de folhelhos" deverá ter forte impacto sobre a geopolítica mundial. Na petroquímica, por exemplo, a utilização do gás como matéria-prima corresponde a 80 por cento do custo de produção.

. Se os Estados Unidos tornarem-se autossuficientes em petróleo e gás até 2025 que impacto isso terá no mundo?

. Os Estados Unidos, que até faz pouco importava gás, poderão se transformar em exportadores de gás e importar menos petróleo. O país tem avançado rapidamente no desenvolvimento de

tecnologia de exploração do gás não convencional, barateando custos e aprimorando a extração do gás.

. Some-se a isso que, segundo a Agência Internacional de Energia, Estados Unidos e Canadá deverão produzir 21 por cento mais petróleo em 2018 do que fora previsto em 2013.

. O preço do barril de petróleo –em alta, devido as permanentes tensões políticas nos países produtores- favoreceu o investimento da exploração do petróleo a partir de folhelhos, nos Estados Unidos.

. Enquanto os países da Opep, que detém mais de um terço da produção mundial, vivem o dilema de aumentar ou diminuir o preço do petróleo, a exploração dos folhelhos nos Estados Unidos avança.

. Amplos setores da sociedade norte-americana defendem a busca da autonomia energética, para libertar o país dos inconvenientes políticos e econômicos da dependência dos países da Opep.

. Com o avanço das tecnologias de perfuração terrestre de gás natural, cria-se cenário favorável para um *boom* do setor, dizem os especialistas.

. Se, no início, os ambientalistas norte-americanos não se voltaram contra exploração do gás de folhelho, por ser uma alternativa para a geração termoelétrica a carvão –poluidora- hoje a oposição vem se intensificando e vai se espalhar mundo afora. A França já proibiu o uso da chamada "tecnologia do fracionamento hidráulico" das rochas em seu território, por causa, entre outras coisas, do grande volume de água usado no método.

. Há hoje vasta literatura e documentários sobre os riscos da exploração do gás de folhelho para o meio ambiente.

. É preciso que essa discussão ganhe espaços no Brasil. Enfim, antes de tudo, *modus in rebus*.

O QUADRO LEGAL, INSTITUCIONAL E POLÍTICO DO PLANTIO E DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, ESPECIALMENTE DA SOJA TRANSGÊNICA NO BRASIL, NA AMÉRICA LATINA E NA EUROPA

Senador Roberto Requião
Parlasul - Brasil

1. Introdução

Analisamos, em primeiro lugar, a situação institucional e legal no Brasil, para depois traçamos um rápido esboço dos diferentes modos como alguns países da América Latina legislaram sobre a produção de OGM, pois em alguns deles houve ampla liberação do seu plantio, enquanto em outros houve a sua proibição. Posteriormente, descrevemos um quadro geral da política adotada pela União Européia com relação à produção e à comercialização de OGM para, finalmente, fazermos algumas observações sobre a questão.

2. Brasil

O arcabouço legal relativo aos OGM em nosso país compreende a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005, e demais atos normativos infralegais editados pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).

A Lei nº 11.105, de 2005, revogou a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1985[1], e inovou o então ordenamento jurídico referente a OGM ao conceder à CTNBio plena autonomia para deliberar sobre todas as atividades que envolvam esses organismos, incluindo as atividades de pesquisa e o uso comercial[2].

Devemos assinalar que a Lei nº 11.105, de 2005, estabelece:

A. o poder vinculante das decisões da CTNBio junto aos órgãos e entidades de registro e fiscalização (OERF) dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama), da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa) e da Secretária Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República[3];

B. a retirada da prerrogativa do Ibama para definir a necessidade, ou não, de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) e de licenciamento ambiental para as atividades de pesquisa e uso comercial de organismos geneticamente modificados e seus derivados – conforme previsto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente). Essa prerrogativa foi transferida para a CTNBio (art. 16, § 3º);

---

[1] Primeiro diploma legal a estabelecer normas de segurança e mecanismos de fiscalização para atividades que envolvam OGM.

[2] A Lei nº 11.105, de 2005, considera como atividade de uso comercial: o cultivo, a produção, o transporte, a comercialização, a importação, a exportação, o armazenamento, o consumo e o descarte de OGM e seus derivados.

[3] A Secretaria foi convertida em Ministério da Aquicultura e Pesca.

C. a isenção da aplicação da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 (Lei de Agrotóxicos) sobre os OGM, exceto para os casos em que eles sejam desenvolvidos para servir de matéria-prima para a produção de agrotóxicos (art. 39)[4].

A CTNBio vincula-se ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e é constituída por vinte e sete membros – cientistas, representantes governamentais e de entidades da sociedade civil – que deverão ser especialistas com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, meio ambiente, saúde humana e animal.

A avaliação, pela CTNBio, da biossegurança do OGM e a emissão da decisão técnica pertinente – aprovando, ou não, a atividade de pesquisa ou o uso comercial solicitados – dão-se caso a caso. Não se submete a nova análise e a emissão de parecer técnico o derivado cujo OGM já tenha sido aprovado pela Comissão.

Além da prerrogativa acima mencionada, a CTNBio concentra uma enorme gama de atribuições, como: (i) estabelecer normas para pesquisa com transgênicos; (ii) fixar critérios de avaliação e monitoramento de risco de OGM e seus derivados; (iii) assentar os mecanismos de funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança, obrigatórias para todas as instituições que utilizam técnicas de engenharia genética ou que realizam pesquisas com OGM e seus derivados; (iv) acompanhar as atividades de pesquisa com OGM ou derivado; (v) definir o nível de biossegurança a ser aplicado ao OGM e seus usos; (vi) classificar os OGM segundo a classe de risco; e (vii) emitir resoluções, de natureza normativa.

[4] Por conseqüência, os OGM com função de agrotóxicos não mais se submetem à Lei dos Agrotóxicos.

A Lei nº 11.105, de 2005, cria ainda o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS), composto por onze ministros de Estado, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança. Uma das competências do Conselho é atuar como instância recursal no caso de os OERF divergirem da decisão técnica da CTNBio sobre a liberação comercial de OGM e derivados.

Aos OERF cabe, no campo de suas competências, observadas a decisão técnica da CTNBio e as deliberações do CNBS, emitir as autorizações, registros e licenças pertinentes e fiscalizar e monitorar produtos e atividades que utilizam OGM e seus derivados.

A Lei nº 11.105, de 2005, exige, ainda, que os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal – que contenham ou sejam produzidos a partir de OGM e derivados – devam ser rotulados, conforme critérios a serem fixados no regulamento da lei.

Desse modo, o uso comercial de determinado produto geneticamente modificado ou derivado de OGM, inclusive a importação, depende de prévia autorização da CTNBio. Uma vez liberado o produto, não há impedimento para a sua exportação, observadas, evidentemente, as restrições e os limites impostos pelos importadores.

No caso específico da agricultura geneticamente modificada, a CTNBio liberou no Brasil o plantio e comercialização de 5 cultivares de soja (tolerantes a herbicida, sendo um também resistente a insetos); 12 cultivares de algodão (tolerantes a herbicida e resistentes a insetos, sendo que algumas variedades possuem ambas as características); 19 cultivares de

milho (em sua maioria resistentes a insetos e tolerantes a herbicidas); e 1 cultivar de feijão (resistente ao vírus do mosaico dourado do feijoeiro), sendo que esse último foi desenvolvido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)[5].

Conforme os dados para o ano de 2013 fornecidos pelo International Service for the Aquisition of Agri-biotech Aplications (ISAAA)[6], nosso país ocupa o segundo lugar no *ranking* mundial da área plantada de culturas de OGM, com 40,3 milhões de hectares, precedido somente pelos Estados Unidos da América (EUA), com 70,1 milhões de hectares. Cabe destacar o que o ISAAA afirma sobre o Brasil:

> Pelo quinto ano consecutivo, o Brasil foi o propulsor de crescimento mundialmente em 2013, aumentando sua área cultivada com transgênicos mais do que em qualquer outro país no mundo – um aumento recorde de 3,7 milhões de hectares, o que corresponde a um aumento impressionante ano-após-ano de 10%. O Brasil plantou 23% (acima dos 21% registrado em 2012) da área cultivada mundial de 175 milhões de hectares e tem consolidado sua posição consistentemente diminuindo a lacuna com os EUA. Um sistema eficiente de aprovação no Brasil facilita a adoção. Em 2013, o Brasil plantou comercialmente a primeira soja combinada com resistência a inseto e tolerância a herbicida em 2.2 milhões de hectares. Notadamente, a EMBRAPA, uma organização de P & D, com um orçamento anual de ~US$1 bilhão, recebeu aprovação para comercializar o seu feijão transgênico desenvolvido localmente e resistente a vírus, planejado para 2015.[7]

3. América Latina

Com relação à América Latina, analisamos a situação em cinco países. A escolha desses países decorre do fato de a Argentina e o

---

[5] http://www.ctnbio.gov.br/upd_blob/0001/1801.pdf (acesso em 26 de fevereiro de 2014).

[6] RESUMO EXECUTIVO. Relatório No. 46. Status Global das Cultivares Transgênicas Comercializadas: 2013. http://www.isaaa.org/resources/publications/briefs/46/executivesummary/pdf/Brief%2046%20-%20Executive%20Summary%20-%20Portuguese.pdf (acesso em 26 de fevereiro de 2014).

[7] *Idem*. (Favor observar que reproduzimos fielmente o texto em português elaborado pela ISAAA, sem alterações e correções.)

Paraguai serem grandes produtores de OGM, enquanto o Equador, o Peru e a Venezuela proibiram o plantio de OGM em seus territórios.

3.1. **Argentina**

De acordo com a ISAAA, a Argentina é o terceiro maior produtor mundial de OGM e o segundo maior produtor na América Latina, com um total de 24,4 milhões de hectares de área plantada[8]. O governo argentino foi um dos primeiros a permitir a plantação de OGM e a liberação do uso de OGM é feita pelos seguintes órgãos governamentais[9][10]:

A. Comisión Nacional Asesora de Biotecnología Agropecuaria (Conabia), que analisa os impactos ambientais;

B. Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (Senasa), que avalia a segurança alimentar;

C. Dirección Nacional de Mercados Agroalimentarios (DNMA), que pondera os efeitos no comércio internacional; e

D. Secretaría de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentos (SAGPyA), que emite a aprovação final.

---

[8] *Ibidem*.

[9] http://www.eurofins.com/media/11753/dcontri.pdf Acesso em: 26 fev. de 2014.

[10] Richard E. Just, Julian M. Alston, David Zilbermanhttp. "Regulating Agricultural Biotechnology: Economics and Policy". Disponível em: http://books.google.com.br/books?id=25UcZW0bWLkC&pg=PA194&lpg=PA194&dq=dnma+argentina&source=bl&ots=OvtFjWZuZB&sig=bvkHFkW_0dCSrXlyAPb77bzfrxw&hl=en&sa=X&ei=1UcOU--BMLK0sQSj6YCYAg&redir_esc=y#v=onepage&q=dnma%20argentina&f=false Acesso em: 26 fev. 2014)

3.2. **Paraguai**

O Paraguai é o sétimo maior produtor mundial de OGM e o terceiro maior produtor na América Latina, com um total de 3,6 milhões de hectares[11]. Cabe observar que as variedades resistentes a herbicida foram cultivadas ilegalmente em seu território por vários anos antes da sua liberação em 2004[12].

3.3. **Venezuela, Equador e Peru**

Em 2004, o Presidente da Venezuela proibiu o cultivo de OGM no país[13], argumentando que a Constituição da Venezuela estabelece a necessidade da soberania e da segurança alimentares[14][15][16].

Posteriormente, o art. 15 da Constituição do Equador, aprovada em 2008 por 68% da população em um referendo[17], também estabelece que os OGM não serão desenvolvidos, produzidos, armazenados, vendidos, transportados ou importados se forem prejudiciais

---

[11] RESUMO EXECUTIVO. Relatório No. 46. Status Global das Cultivares Transgênicas Comercializadas:2013.http://www.isaaa.org/resources/publications/briefs/46/executivesummary/pdf/Brief%2046%20-%20Executive%20Summary%20-%20Portuguese.pdf Acesso em: 26 fev. 2014.

[12]http://www.isaaa.org/resources/publications/biotech_country_facts_and_trends/download/Facts%20and%20Trends%20-%20Paraguay.pdf Acesso em: 27 fev. 2014.

[13] http://www.globalpolicy.org/component/content/article/221/46944.html Acesso em: 27 fev. 2014.

[14] **Soberania Alimentar** é considerada como sendo "o direito dos povos de decidir seu próprio sistema alimentar e produtivo, definir alimentos saudáveis e culturalmente adequados, produzidos de forma sustentável e ecológica, colocar aqueles que produzem,distribuem e consomem alimentos no centro dos sistemas e políticas alimentares, acima das exigências do mercado e das empresas. http://prceu.usp.br/nucleodosdireitos/seminario/wp-content/uploads/2013/08/a-univ-e-a-cidade-na-perspectiva-dos-direitos-Seguran%C3%A7a_Alimentar_e_Nutricional-Nsm2-16h.pdf (acesso em: 27 fev. 2014. O termo foi criado pela Via Campesina em 1996. http://en.wikipedia.org/wiki/Food_sovereignty Acesso em: 7 mar. 2014

[15] **Segurança Alimentar** é definido como a forma de "garantir a todos condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo, assim, para uma existência digna, em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana". http://super.abril.com.br/blogs/ideias-verdes/voce-sabe-a-diferenca-entre-seguranca-alimentar-e-soberania-alimentar/ Acesso em: 27 fev. 2014.

[16] Em termos gerais, a Soberania Alimentar deriva e evolui do conceito de Segurança Alimentar, pois considera que para ser livre um povo precisa ser soberano e que essa soberania passa, necessariamente, pela alimentação. *Idem.*

[17] https://www.foodfirst.org/en/node/2301 Acesso em: 27 fev. 2014.

à saúde humana, se atentarem contra a soberania alimentar ou se forem danosos aos ecossistemas[18].

O Peru, em 2012, suspendeu por dez anos a produção, importação e uso de OGM[19] com o objetivo de apoiar a agricultura local e preservar a biodiversidade, em especial a grande variedade de cultivares locais[20].

Desse modo, podemos observar que a principal razão que levou esse três países da América do Sul a proibirem a produção de OGM deriva do conceito de soberania alimentar.

4. União Européia

A União Européia (EU) possui uma das legislações mais restritivas com relação ao cultivo e à presença de OGM nos alimentos[21]. Todos os OGM devem ser submetidos a uma extensa bateria de testes pela Autoridade Européia para a Segurança Alimentar (European Food Safety Authority – EFSA)[22], com o objetivo de aferir qualquer potencial risco à saúde humana e ao meio ambiente[23]. As limitações são impostas não

---

[18] "**Art. 15.**- El Estado promoverá, en el sector público y privado, el uso de tecnologías ambientalmente limpias y de energías alternativas no contaminantes y de bajo impacto. La soberanía energética no se alcanzará en detrimento de la soberanía alimentaria, ni afectará el derecho al agua.
Se prohíbe el desarrollo, producción, tenencia, comercialización, importación, transporte, almacenamiento y uso de armas químicas, biológicas y nucleares, de contaminantes orgánicos persistentes altamente tóxicos, agroquímicos internacionalmente prohibidos, y las tecnologías y agentes biológicos experimentales nocivos y organismos genéticamente modificados perjudiciales para la salud humana o que atenten contra La soberanía alimentaria o los ecosistemas, así como la introducción de residuos nucleares y desechos tóxicos al territorio nacional." Disponível em: http://www.asambleanacional.gov.ec/documentos/constitucion_de_bolsillo.pdf Acesso em: 27 fev. 2014.

[19] http://www.peruviantimes.com/17/ten-year-ban-on-genetically-modified-seeds-and-foods-takes-force-thursday/17479/ Acesso em: 28 fev. 2014.

[20] A região dos Andes possui uma grande variedade de diferentes tipos de milho e de batata, que são cultivados pelos povos nativos desde a época da América Pré-Colombiana.

[21] http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0168945209003112 Acesso em: 27 fev. 2014.

[22] http://www.efsa.europa.eu/en/topics/topic/gmo.htm Acesso em: 27 fev. 2014.

[23] A EFSA busca averiguar os seguintes fatores de risco: as características moleculares do organismo doador e recipiente do material genético; as características agronômicas e nutricionais do OGM; a

apenas aos produtos direcionados ao consumo humano, mas também aos destinados para a criação de animais[24]. A legislação também obriga que os produtos que contenham OGM sejam rotulados[25].

Além disso, a legislação européia estabelece a possibilidade de os seus países membros proibirem variedades individuais de OGM se existirem razões justificáveis sobre os danos que esses cultivares possam causar à saúde humana ou ao meio ambiente[26]. Vários países membros da UE têm utilizado essa possibilidade para banir a comercialização ou o plantio de OGM.

Por exemplo, o plantio do cultivar de milho MON810, produzido pela Monsanto, está proibido em seis países europeus[27] (Áustria, Hungria, Grécia, França[28], Luxemburgo e Alemanha) sob o argumento que esse cultivar afeta o ecossistema[29][30][31]. Compete notar que a importação e o comércio do cultivar MON810 não foram proibidos.

---

toxicidade e alergenicidade potencial do produto; e o impacto ambiental potencial após a liberação do OGM no ambiente. http://www.efsa.europa.eu/en/faqs/faqgmo.htm Acesso em: 28 fev. 2014.

[24] Regulamento nº 1.829, de 22 de setembro de 2003, do Parlamento Europeu. http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2003R1829:20080410:EN:HTML Acesso em: 28 fev. 2014.

[25] *Idem.*

[26] http://ec.europa.eu/food/food/biotechnology/gmo_ban_cultivation_en.htm Acesso em: 27 fev. 2014.

[27] *Idem.*

[28] http://www.google.com/hostednews/afp/article/ALeqM5hyDkekOSZZGL5lcgJIfbHcjp8GLw Acesso em: 27 fev. 2014.

[29] Devemos observar que o MON810 tem efeito agrotóxico, pois produz uma proteína venenosa para insetos, proveniente do *Bacillus thuringiensis* (*Bt*).

[30] O efeito nocivo dos cultivares Bt ao meio ambiente, em particular à fertilidade do solo, está comprovado. Disponível em: http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0038071707004439 Acesso em: 6 mar. 2014.

[31] O cultivo do MON810 está liberado, pela CNTBio, no Brasil. http://www.ctnbio.gov.br/upd_blob/0001/1801.pdf Acesso em: 26 fev. 2014).

5. Considerações Finais

O plantio, a comercialização e o consumo de OGM são temas bastante polêmicos, com defensores tanto da sua disseminação quanto da total restrição ao seu uso.

Os defensores da utilização dos OGM argumentam que eles contribuem para a sustentabilidade da produção agrícola. As principais afirmações são que o plantio de OGM[32]:

- contribui para a segurança alimentar ao aumentar a produtividade agrícola e, portanto, a acessibilidade aos alimentos, além de reduzir os custos de produção devido à diminuição na necessidade de aração, de mão-de-obra e de aplicação de agrotóxicos;

- conserva a biodiversidade ao reduzir a necessidade de uso de terras, acarretando a diminuição do desmatamento e a expansão da fronteira agrícola sobre as florestas tropicais;

- colabora para o alívio da pobreza e da fome ao aumentar a renda auferida pelos pequenos agricultores;

- reduz o impacto ambiental da agricultura pela redução do uso de defensivos agrícolas, redução do consumo de combustíveis fósseis e consequente diminuição das emissões de CO_2. Além disso, reduz a erosão e a perda

[32] RESUMO EXECUTIVO. Relatório No. 46. Status Global das Cultivares Transgênicas Comercializadas:2013.http://www.isaaa.org/resources/publications/briefs/46/executivesummary/pdf/Brief%2046%20-%20Executive%20Summary%20-%20Portuguese.pdf Acesso em: 26 fev. 2014.

de umidade do solo, devido ao plantio direto ou com pouca aração; e

- ajuda a mitigar o aquecimento global ao reduzir as emissões de gases de efeito estufa, além de contribuir para a adaptação a esse aquecimento pelo desenvolvimento de cultivares resistentes às secas, às inundações e às temperaturas mais elevadas.

Por outro lado, os motivos para a posição contrária ao plantio de OGM variam de acordo com o grupo social. Pequenos agricultores temem ficar dependentes das multinacionais que produzem sementes e herbicidas. Entidades de defesa do consumidor e do cidadão querem alimentos sadios e exigem o direito de saber quais são os produtos elaborados com OGM. Ambientalistas rejeitam esse plantio pelo efeito que os OGM podem ter sobre os ecossistemas[33]. Os vários argumentos desses grupos incluem:

- a possibilidade da ocorrência de reações alérgicas aos OGM, pois a inserção de um ou mais genes no código genético de um organismo poderia causar a produção de novas proteínas alergênicas ou de substâncias que provocam efeitos tóxicos não identificados em testes preliminares[34];

- o desenvolvimento de resistência antibiótica, pois a introdução de genes de resistência antibiótica pode

[33] Repórter Terra – Conheça as razões de quem é contra os transgênicos. Adriano Floriani. http://www.terra.com.br/reporterterra/transgenicos/contrarios.htm (acesso em 6 de março de 2014).

[34] Convém observar que a EFSA (União Européia) realiza testes abrangentes para aferir a toxicidade e alergenicidade potencial dos alimentos provenientes de OGM. http://www.efsa.europa.eu/en/faqs/faqgmo.htm (acesso em 28 de fevereiro de 2014).

prejudicar o tratamento de algumas doenças em homens e animais caso os genes que conferem tal resistência sejam transferidos dos alimentos derivados de OGM para bactérias existentes no organismo humano[35];

- o plantio de OGM pode acarretar vários riscos ambientais, como a poluição genética (pelo cruzamento dos OGM com as variedades selvagens e com as utilizadas pelas populações tradicionais, acarretando a perda de biodiversidade)[36], a evolução de superpragas e ervas daninhas resistentes a herbicidas[37], o aumento do uso de agrotóxicos[38] e a perda da fertilidade natural do solo[39];

---

[35] O material genético introduzido no genoma dos alimentos poderia ser transferido às bactérias que existem no estômago e no intestino humanos, conferindo a essas bactérias propriedades como a resistência a antibióticos. Embora os defensores da engenharia genética argumentem que a probabilidade de que ocorra a transferência horizontal desses genes é pequena, cientistas e autoridades que fazem as regulamentações afirmam que mesmo o menor risco seria inaceitável). Repórter Terra – Conheça as razões de quem é contra os transgênicos. Adriano Floriani. http://www.terra.com.br/reporterterra/transgenicos/contrarios.htm (acesso em 6 de março de 2014).

[36] Em artigo publicado na Nature, em 29 de novembro de 2001, os pesquisadores David Quist e Ignacio Chapela observaram que variedades selvagens de milho, originados da região de Oaxaca, no México, estavam contaminadas com genes de variedades de OGM, o que demonstraria que o pólen de milho geneticamente modificado fertilizou o milho nativo. Disponível em: (http://www.scidev.net/global/gm/news/gm-maize-found-contaminating-wild-strains.html. Acesso em: 6 mar.2014. Todavia, esse estudo foi refutado posteriormente. http://www.nature.com/nature/journal/v416/n6881/full/nature739.html. Acesso em 6 de março de 2014). Estudos subseqüentes não conseguiram demonstrar a existência de fluxo gênico. (http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1184035/. Acesso em 6 de março de 2014).

[37] A exposição a toxinas, como os herbicidas e os agrotóxicos, paulatinamente seleciona variedades resistentes a essas toxinas através do processo de seleção natural, tanto em animais quanto em plantas. Disponível em: http://www.nytimes.com/2010/05/04/business/energy-environment/04weed.html?_r=0 Acesso em 6 de março de 2014.

[38] Muitos OGM foram construídos para suportarem maior uso de agrotóxicos e herbicidas, causando o aumento do uso dessas substâncias e não a sua diminuição, em decorrência da evolução de variedades resistentes de ervas daninhas e pragas. http://www.motherjones.com/tom-philpott/2012/10/how-gmos-ramped-us-pesticide-use Acesso em: 6 mar. 2014.

[39] Os resíduos de culturas de OGM que produzem substâncias tóxicas podem acarretar a contaminação do solo por essas substâncias, afetando microorganismos e invertebrados que são importantes para a reciclagem de nutrientes. Tal efeito foi comprovado para cultivares Bt. http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0038071707004439 (acesso em 6 de março de 2014).

- a criação de dependência dos agricultores em relação aos fornecedores de sementes, pelo domínio das patentes e o pagamento de royalties, poderia levar à formação de monopólios, com o estabelecimento de preços e regras pelas grandes corporações e multinacionais[40][41].

Cabe observar que o governo estadual do Paraná, aprovou as Leis Estaduais nº 14.162, de 27 de outubro de 2003, e nº 14.861, de 26 de outubro de 2005. A primeira proibia o cultivo, manipulação, importação, industrialização e a comercialização, bem como a utilização do Porto de Paranaguá para a exportação e importação de OGM. A segunda regulamentava o direito à informação quanto aos alimentos e ingredientes alimentares com OGM. Todavia, essas leis foram consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, que julgou haver *ofensa à competência privativa da União e das normas constitucionais relativas às matérias de competência legislativa concorrente* estabelecidas pela Constituição [42][43]. Atualmente, cerca de 80% da soja produzida no Estado do Paraná é OGM[44].

---

[40] A preocupação referente ao domínio das multinacionais sobre a produção de sementes é um dos argumentos em que se baseiam os proponentes do conceito de soberania alimentar para proibir os OGM.

[41] Um dos instrumentos utilizados pelas multinacionais para aumentar seu controle sobre esses produtos é a tecnologia genética de restrição de uso, conhecida como GURT (do inglês *Genetic Use Restriction Technology*). A GURT foi concebida como ferramenta para a proteção dos direitos de propriedade inseridos em sementes geneticamente modificadas, tanto que também é conhecida como "sistema de proteção tecnológica" ou TPS (do inglês *Technology Protection System*). As tecnologias GURT não são essenciais à introdução, em sementes, de características de interesse dos produtores rurais, em especial, e da população, em geral. Pode-se, por exemplo, construir OGM para resistir a pragas ou com vistas a melhorias em seu teor nutricional sem recorrer ao uso das tecnologias GURT. O seu uso, comercialização, registro, patenteamento e licenciamento estão proibidos pela Lei nº 11.105, de 2005 (Lei de Biossegurança de OGM), nos termos do inciso VII e do parágrafo único do art. 6º. No entanto, existem proposições tramitando no Congresso Nacional com o objetivo de liberar o seu uso (por exemplo, o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu).

[42] http://noticias.terra.com.br/ciencia/noticias/0,,OI198520-EI1434,00-Governo+do+PR+assina+lei+que+proibe+transgenicos.html Acesso em: 7 mar. 2014.

[43] Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.035-PR, ADI nº 3.054-PR e ADI nº 3.645-PR

[44] http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/me0212201022.htm Acesso em: 7 mar. 2014.

OGMs

1. Em 2005, com a Lei 11.105, o Brasil abre-se totalmente ao plantio, pesquisas e comercialização de OGMs. A Lei é feita na medida para atender a pressão das multinacionais do setor e "legalizar" uma situação de fato. Por contrabando de sementes, nas fronteiras do Brasil com a Argentina, já que os OGMs não estavam liberados em nosso país, as multinacionais introduziram a soja transgênica em nosso país. Em pouco tempo, quase toda a soja plantada no Rio Grande do Sul era transgênica. O "cavalo de Tróia" imaginado pelas detentoras de patentes da soja OGM deu certo: o Governo viu-se obrigado a liberar os transgênicos.

2 Cria-se então a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CNTBio- composta por representantes governamentais e da chamada "sociedade civil". A CNTBio, onde a influência do *mercado* é explícita, passa a ter **plena autonomia** para deliberar sobre pesquisa, plantio e comercialização dos OGMs.

3 Retira-se do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais, o IBAMA, a prerrogativa de definir a necessidade de estudo sobre impacto ambiental e licenciamento ambiental para uso comercial dos OGMs .

4 Isenta-se a aplicação da "Lei dos Agrotóxicos" sobre os OGMs.

5 As decisões da CNTBio não são passíveis de revisão, aprovadas ou não as licenças para o uso comercial dos OGMs.

6 As atribuições da CNTBio são amplíssimas, vão desde o estabelecimento de normas para pesquisas, uso comercial, importação de sementes, exportação de produtos OGMS até as normas de biossegurança dos organismos modificados.

7 A mesma lei que liberou os transgênicos no Brasil, criou a CNTBio e deu-lhe poderes excepcionais, criou também o Conselho Nacional de Biossegurança –CNBs. Composto por 11 ministros de Estado, o Conselho assessora o presidente da República sobre o tema transgênicos, mas na verdade apenas chancela as decisões da CNTBio.

8 A mesma lei que liberou os transgênicos determinou ainda que todos os produtos OGMs para consumo humano ou animal fossem rotulados. O que não acontece e nem por isso há providências da CNTBio ou do CNBs.

9 Com a retirada da prerrogativa do IBAMA de definir o impacto ambiental dos OGMS, a expansão dos transgênicos no Brasil correu solta. Há um clamor no país contra as regras de licenciamento ambiental do IBAMA, que estariam atrasando obras de rodovias, ferrovias, usinas hidrelétricas, açudes, conjuntos habitacionais de casas populares. No entanto, os OGMs estão absolutamente livres dessa fiscalização e escapam às normas de licenciamento ambiental.

10 A resistência aos transgênicos, como a verificada no estado do Paraná, que reivindicou à Presidência da República a condição de **área livre de OGMs,** foi sufocada pelo enorme poder de pressão das transnacionais detentoras de patentes de sementes modificadas. Em ação combinada, as transnacionais, o agronegócio, o judiciário, a mídia , a CNTBio e o governo federal demoliram as iniciativas do Governo do Paraná, fundadas na garantia da soberania nacional, na segurança alimentar e na preservação do meio ambiente .

11 Quebradas as resistências, a CNTBio liberou o plantio e a comercialização de cinco cultivares de soja OGM; 12 cultivares de algodão; 19 cultivares de milho; um cultivar de feijão.

12 **Resultado:** O Brasil ocupa hoje o segundo lugar no ranking mundial em áreas plantadas de OGMs. Só perrde para os Estados Unidos.

13 Tornaram-se frequentes no Brasil os atritos entre os produtores e suas organizações sindicais com as transnacionais detentoras das patentes OGMs, por causa dos extorsivos royalties cobrados pelo uso da semente modificada. Assim como amplia-se o número de produtores que buscam livrar-se das OGMs. Royalties, nível de produtividade não compensatório, preço inferior da soja e do milho transgênicos no mercado internacional, em relação aos produtos não OGMs, custo dos defensivos, impacto ambiental têm são razões do abandono dos transgênicos por um número cada vez maior de agricultores e exportadores.

14 Registre-se que os primeiros agricultores brasileiros a colidirem com as transnacionais por causa da cobrança foram os plantadores de soja do Rio Grande do Sul que compraram sementes OGMs contrabandeadas da Argentina. As transnacionais estimularam a ilegalidade e depois cobraram pelo uso da semente.

15 Na América Latina, Argentina e Paraguai são grandes produtores OGMs. A Argentina é o terceiro maior do mundo: e o pequeníssimo Paraguai, o oitavo. A cabeça de ponte para a introdução dos OGMs na América Latina foi a Argentina; de lá, por contrabando de sementes, estimulado pelas transnacionais, os transgênicos espalharam-se pelo continente.

16 A Venezuela, o Equador e o Perú, por legislações nacionais restringem os OGMs. A Venezuela os proibiu, desde 2004; o Perú, desde 2012, suspendeu-os por dez anos, tempo de avaliação do impacto sobre o país; o Equador , por plebiscito, com a aprovação de 68 por cento da população, em 2008, estabeleceu que os OGMs não serão admitidos no país se atentarem contra a soberania alimentar e forem danosos ao meio ambiente.

17 Os cuidados que os países da União Européia cercam os OGMs não se verificam no Brasil e nos países da América Latina que os liberaram. Por exemplo: na UE, os OGMs são submetidos à extensa bateria de testes, para aferir os riscos para a saúde humana , animal e meio ambiente. E a rotulagem dos produtos OGMs é obrigatória, e obedecida.

18 Além disso, a União Européia prevê a possibilidade de países membros proibirem o plantio de OGMs em seus territórios. É o caso de uma variedade do milho transgênico da Monsanto, proibida na Áustria, na Hungria, na França, na Alemanha e em Luxemburgo. Essa variedade de milho afeta o ecossistema, concluíram os sete países.

19 A diferença das medidas preventivas tomadas pelos países da União Européia das medidas dos países da América Latina é gritante. Nos países da América Latina que liberaram irrestritamente os OGMs, ação das transnacionais é igualmente irrestrita.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 62, 63 e 64, de 2014**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, com indicações de Senhores Senadores daquele bloco que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nºs 639, 640, e 641, todas de 2014**.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

OF. GLPMDB nº 062/2014 Brasília, 02 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 639, de 2014**, que autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica.

Titulares	Suplentes
Senador Lobão Filho	Senador Luiz Henrique
Senador Clésio Andrade	Senador Waldemir Moka
Senador Eduardo Braga	Senador Sérgio Petecão
Senadora Ana Amélia	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunicio Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

OF. GLPMDB nº 063/2014

Brasília, 02 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 640, de 2014**, que cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas – FCT.

Titulares	Suplentes
Senador Eduardo Braga	Senador Clésio Andrade
Senador Casildo Maldaner	Senadora Kátia Abreu
Senador Benedito de Lira	
Senador Paulo Davim	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

OF. GLPMDB nº 064/2014 Brasília, 02 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 641, de 2014**, que altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.

Titulares	Suplentes
Senador Valdir Raupp	Senador Eduardo Braga
Senador Ricardo Ferraço	Senador Vital do Rêgo
Senador Romero Jucá	Senador Ana Amélia
Senador Ivo Cassol	
Senador Sérgio Petecão	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, aviso que será lido.

É lido o seguinte:

Aviso nº 459-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 26 de março de 2014

Senhor Presidente,

Transmito a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do inteiro teor da Comunicação feita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Raimundo Carreiro em 26-3-2014, na Sessão Ordinária do Plenário deste Tribunal.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

COMUNICAÇÃO DO MINISTRO-OUVIDOR

Senhor Presidente,

Senhores Ministros,

Senhor Procurador-Geral

Em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e na qualidade de Ministro-Ouvidor, submeto a este Colegiado para fins de publicação, o **"Relatório Estatístico Anual dos Pedidos de Acesso à Informação e Outras Demandas"** elaborado pela Ouvidoria do Tribunal, referente ao exercício de 2013.

Tal relatório sintetiza e expõe, de forma didática, dados administrativos mediante gráficos que ilustram a quantidade de pedidos de acesso à informação, recebidos, atendidos e/ou indeferidos, os recursos impetrados contra negativas de acesso à informação, como também informações genéricas a respeito desses pleitos, em observância ao dispositivo legal acima citado.

Adicionalmente, traz ainda, os mesmos dados a respeito das demais demandas: comunicação de irregularidades, reclamações, pedidos de orientações técnica, sugestões e elogios que são encaminhados a esta Casa.

Nesse contexto, o relatório aponta que no exercício em referência foram realizados, pela ouvidoria, 8.887 atendimentos assim distribuídos:

- 4.559 atendimentos relativos a fornecimento imediato de informações;

- 935 respostas a pedidos de acesso à informação;

- 1.428 comunicações de irregularidade;

- 779 pedidos de orientação técnica; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51162626.

- 1186 demandas de outras naturezas.

Destaco o expressivo número de atendimento aos pedidos de orientação técnica, pela importante contribuição que prestamos no auxilio aos gestores públicos preocupados no acerto dos seus atos, o que vai ao encontro da diretriz do Tribunal de contribuir para a melhoria da gestão pública.

Coloco, portanto, à disposição de Vossas Excelências o aludido Relatório, ao tempo em que me congratulo com a Segepres e com a Ouvidoria pelo trabalho realizado, que está em consonância com o princípio da publicidade na Administração Pública, o qual inspirou a edição da Lei de Acesso à Informação. Verifico que o trabalho realizado revela-se como eficiente ferramenta para a promoção do controle social e a aproximação do TCU com o cidadão.

Por último, informo que, a fim de assegurar ampla divulgação do trabalho realizado pela Ouvidoria, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação, a publicação deverá ser enviada a autoridades e comissões das Casas do Congresso Nacional, aos Presidentes dos Tribunais de Contas Estaduais, de Municípios e Municipais, às Ouvidorias do Poder Executivo Federal, do Poder Judiciário Federal, do Ministério Público Federal e às autoridades e aos titulares das unidades técnicas do Tribunal de Contas da União.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51162626.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O aviso que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2014

(Senador Alfredo Nascimento - PR/AM)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para regular a caracterização de infração de trânsito em caso de parada do veículo no acostamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181. .....

.....

VII - nos acostamentos, salvo motivo de força maior em que haja a caracterização de situações de emergência que recomendem a imobilização do veículo:
Infração - leve;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo; (NR)

.....

§ 3º Nos casos previstos no inciso VII, a medida de remoção pode ser efetivada independentemente da existência de infração, caso a permanência do veículo no acostamento represente riscos à segurança viária." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto que ora apresentamos visa deixar claro que o motorista não comete infração de trânsito ao parar no acostamento das vias nos casos em que haja a caracterização de situações de emergência que recomendem a imobilização do veículo. Trata-se, na verdade, de disposição consonante com a própria função do acostamento, conforme se depreende da definição constante do anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, assim expressa:

> "ACOSTAMENTO – parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim."

A norma proposta permite que, no caso concreto, para caracterizar a infração seja sempre observado pelo agente de trânsito se há situação de emergência, caso haja, a norma punitiva não incide no fato, sendo , assim, motivo de excludente de punibilidade. O texto também dá ao cidadão que for multado indevidamente a possibilidade de recorrer administrativamente da punição justificando, quando for o caso, a situação de emergência real que passava ao parar no acostamento.

Sempre que há motivo de força maior, haverá a inexigibilidade de conduta diversa. Eis que a segurança dos cidadãos, fator que legitima a restrição do uso da via pública, reputa-se inatacada quando a situação de fato, no momento da fiscalização, não permite outra atitude ao condutor do veículo. É o caso em que se deve fazer a ponderação dos interesses tutelados pela norma em busca de se atingir a melhor segurança.

Em determinadas situações, poderíamos listar várias delas, não há outra atitude a ser tomada pelo condutor em busca da segurança de si e/ou de terceiros a não ser parar no acostamento. Exemplos não faltam, como emergência de saúde do condutor ou de terceiros, pane grave do veículo que pode provocar acidente caso este continue trafegando. Bem a lista pode ser longa, Em todos os casos, promover a segurança significa parar o veículo no acostamento e o condutor não poderá ser multado quando estiver promovendo a segurança de si e/ou de terceiros.

Assim, ninguém pode ser punido, seja a que título for, sofrendo consequências danosas nos assentos de seu prontuário, enodoando-se o seu histórico perante as autoridades do Trânsito, com base em uma imputação cujo fundamento excetua-se nos termos do próprio Código de Trânsito.

Em atenção à segurança viária, o projeto também assegura que os agentes de trânsito possam efetivar a medida administrativa de remoção do veículo, nos casos de riscos à segurança da via, independentemente da configuração de infração.

Por tais motivos, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2014

(Senador Alfredo Nascimento - PR/AM)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para regular a caracterização de infração de trânsito em caso de parada do veículo no acostamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO XV
Das Infrações

.....

Art. 181. Estacionar o veículo:

I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinqüenta centímetros a um metro:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

IV - em desacordo com as posições estabelecidas neste Código:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

V - na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VI - junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VII - nos acostamentos, salvo motivo de força maior:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

X - impedindo a movimentação de outro veículo:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XI - ao lado de outro veículo em fila dupla:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XII - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:

Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XIII - onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XIV - nos viadutos, pontes e túneis:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XV - na contramão de direção:
Infração - média;
Penalidade - multa;
XVI - em aclive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XVII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado):
Infração - leve;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XVIII - em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar):
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XIX - em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar):
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo.
§ 1º Nos casos previstos neste artigo, a autoridade de trânsito aplicará a penalidade preferencialmente após a remoção do veículo.
§ 2º No caso previsto no inciso XVI é proibido abandonar o calço de segurança na via.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 98, de 1º de abril de 2014**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao **Requerimento nº 29, de 2014**, de informações, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2009** (nº 1.960/2007, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rands), que *acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, com o objetivo de instituir a semana de educação ambiental nas escolas de ensino fundamental e médio*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2013** (nº 5.384/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Barbosa), que *dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de local ou serviço habilitado ao uso por pessoas com ostomia, denominado Símbolo Nacional de Pessoa Ostomizada*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Queria cumprimentar os queridos Senadores, colegas que estão presentes na abertura desta sessão, todos que nos acompanham pela TV e Rádio Senado e todos que nos acompanham através da internet, também cumprimentando os funcionários do Senado que trabalham. Cadê o nosso botafoguense? Hoje não é dia de falar do nosso time, hoje é a alegria dos flamenguistas, mas, enfim.

Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de me inscrever para comunicação inadiável, a não ser que chegue a minha vez; sou o quinto orador inscrito. Tenho um compromisso e preciso sair.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – De fato, antes de V. Exª tem o Senador João Durval, tem o Senador Ruben Figueiró, e V. Exª como oradores inscritos. Vou chamar o Senador João Durval, como primeiro orador inscrito, e depois será o Senador Ruben Figueiró. Talvez valha a pena V. Exª esperar o Senador Ruben Figueiró, para, só aí, então, chegarem outros colegas, senão entra como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Está bem, aceito a sugestão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador João Durval e, em seguida, vamos ouvir o Senador Ruben Figueiró. Também estou inscrito no oitavo lugar, mas vou aguardar a minha vez.

Com a palavra, V. Exª, Senador João Durval.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco Apoio Governo/PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, gostaria, hoje, de manifestar-me a respeito da grave crise de confiança que circundada a nossa maior entre as grandes empresas brasileiras: a Petrobras.

A Petrobras – que já esteve entre as 10 maiores empresas do mundo e que, hoje, figura no 122º lugar – não é apenas a maior empresa brasileira quanto ao valor de mercado. Ela é também um símbolo da independência geopolítica e da capacidade de realização do Brasil, desde quando, na passagem da década de 40 para a de 50 do século passado, sagrou-se vitoriosa na sociedade a campanha do "Petróleo é Nosso", o que levou à criação da empresa, no segundo governo de Getulio Vargas, mais precisamente no ano de 1953. Há pouco menos de seis meses, comemoramos, em sessão solene, aqui, no Congresso Nacional, com muito orgulho, os 60 anos da Petrobras.

Se eu quisesse resumir, em apenas seis pontos, a importância que a Petrobras tem para o País, poderia enumerá-los como se segue: primeiro, a participação da empresa na geração da renda nacional; segundo, a economia de divisas representada pela produção interna de combustíveis; terceiro, os investimentos e as compras que a empresa realiza no País; quarto, a sustentação e a ampliação do mercado de trabalho para técnicos e engenheiros; quinto, a pesquisa e a produção de tecnologia de ponta no País; e sexto, o controle nacional de uma fonte estratégica de energia para nosso desenvolvimento.

Assim, em razão da inestimável relevância que a Petrobras tem para o Brasil, nunca se poderá taxar de exageradas as manifestações políticas que hoje se fazem com o objetivo de preservar nossa maior empresa das garras dos interesses escusos, que é o que parece estar ocorrendo com a Petrobras. Hoje a Petrobras figura no noticiário de polícia!

Portanto, é uma decepção – e digo isso com pesar – que tantas operações financeiras obscuras, potencialmente lesivas à Petrobras, tenham sido perpetradas durante os governos do PT.

A Presidente Dilma Rousseff, que é pessoa honrada, vem fazendo um governo fruto da sua capacidade de gerir e de realizar as mudanças necessárias, tem eleito as prioridades corretas em sua administração; administração que se tem balizado em favor dos interesses do povo brasileiro. É isso o que penso. Mas o papel de um parlamentar não pode ser o de tentar esconder falhas nem de ser complacente com elas! Não. Ao contrário, devo juntar-me ao coro dos que alertam sobre rumos equivocados, que foram seguidos, pontualmente, em um setor da administração: no caso na Petrobras. E exigir que tudo seja apurado, que responsabilidades sejam individualizadas e que os equívocos sejam sanados.

Em linha com a base aliada do Governo, não considero que a instalação de uma CPI no Senado ou no Congresso fosse o melhor curso de ação para chegar aos objetivos de transparência e de apuração dos fatos que acabei de enumerar. Por pensar assim, não assinei o requerimento para abertura da CPI. Instalada, certamente, vamos nós, os Senadores, fazer o melhor trabalho possível para apurar fatos e responsabilidades. Porém, continuo achando que não é o melhor curso de ação.

É patente, Srªs e Srs. Senadores, que o instituto constitucional e necessário da comissão parlamentar de inquérito está desgastado. Em função do uso eleitoreiro das últimas CPIs ocorridas no Parlamento brasileiro, em razão da demagogia, do resultado prático quase nulo dessas CPIs, do espírito de facção que as animou, dos acordos espúrios ocorridos nos bastidores para "democratizar" a impunidade entre os agentes faltosos de todos os partidos políticos, seja da situação, seja da oposição, a instalação dessa CPI da Petrobras é mais provável que resulte em piora da já abalada imagem do Senado e do Congresso perante a opinião pública brasileira.

Os desmandos ocorridos na Petrobras e as suspeitas de má administração e de corrupção, cumpre dizer, estão sendo investigados pelos órgãos competentes: o Ministério Público da União, a Polícia Federal, também pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União. Nesse contexto, a instalação de uma CPI mais tumultua do que auxilia essas investigações.

Tudo deve ser apurado – absolutamente tudo.

Tem que ser apurada a compra suspeita da refinaria estadunidense de Pasadena, cuja metade foi adquirida pela Petrobras, em 2006, por US$360 milhões, refinaria que custara, em sua integralidade, um ano antes, para a empresa belga Astra Oil, que, por sua vez, a vendeu à Petrobras, apenas US$42,5 milhões.

E, como sabemos, essa refinaria no Texas, depois de uma briga judicial em torno de uma cláusula contratual, acabou sendo adquirida integralmente pela Petrobras por mais de um bilhão de dólares! É muito difícil não ver aqui um negócio absurdamente desastroso. E desconfianças fundadas de corrupção é natural que surjam ao sabermos que o ex-diretor da Petrobras, o Sr. Paulo Roberto Costa, que foi preso pela Polícia Federal, teve grande participação nesse negócio suspeito.

Aliás, o mesmo Paulo Roberto Costa aparece envolvido em outro projeto de nossa estatal petrolífera; outro negócio reconhecidamente desastroso,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – ... admitido como tal pela atual Presidente da Petrobras, a Srª Graça Foster. Esse outro projeto a que me refiro é a refinaria ainda inacabada de Abreu e Lima, em Pernambuco. Segundo a imprensa noticia, a refinaria Abreu e Lima, que era para ser um projeto comum entre Brasil e Venezuela e que acabou ficando apenas nas costas do Brasil, começou orçada em US$2,5 bilhões, mas já consumiu 20 bilhões!

Deve ser apurada também, não há dúvida, a acusação, ainda bastante obscura, ainda sem dados concretos, do suposto pagamento de suborno a funcionários da Petrobras por parte da empresa holandesa SBM. Essa acusação, baseada numa suposta auditoria interna da empresa da Holanda, que aluga plataformas marítimas para a Petrobras, atingiria o valor de US$30 milhões.

Fechando os pontos de suspeita1 relacionados à Petrobras, há supostos problemas com a venda, pela empresa, da refinaria de San Lorenzo, na Argentina, bem como a denúncia de que plataformas construídas no País para a empresa estariam sendo colocadas em operação ainda inacabadas, o que poderia comprometer a segurança dos trabalhadores que nela atuam.

Termino aqui, Sr. Presidente, e declaro que confio nas investigações da Polícia Federal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União. As suspeitas são graves, e não há como deixar de atribuir-lhes a importância que têm.

Investigue-se tudo! E que nossa imprensa, livre, sempre combativa, possa cumprir seu trabalho e sua função de informar tudo à opinião pública.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Defendamos a Petrobras, que é um patrimônio do povo brasileiro, com os instrumentos institucionais que se têm provado eficazes para o descortinamento da verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador João Durval.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti, inscrito pela Liderança do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na próxima semana, teremos uma reunião do Parlamento do Mercosul, em que pretendo apresentar um requerimento para que o Parlamento do Mercosul, através de uma representação, se faça presente à Venezuela, porque, Senador Jorge, se o Brasil tem algum prejuízo com essa questão da Venezuela, quem mais tem prejuízo é a parte do Brasil representada pelo meu Estado.

Recebi hoje algumas matérias.

Vejam um *e-mail* aqui, só para sintetizar:

> *Nessa cadeia em Ciudad Bolívar tem cerca de dois mil presos, sendo cem deles brasileiros. Para tudo a polícia cobra propina: para receber visita, visita íntima, levar comida, levar remédio, falar com advogado. Aos finais de semana, eles são obrigados, todos eles, a saírem das celas para as quadras cimentadas, e aí, para voltarem para as celas, precisam pagar cerca de R$100,00. Advogados são os mais corruptos e, geralmente, agem mancomunados com os policiais. Quando a vítima não paga o que eles pedem, eles pedem para a polícia espancar os presos.*
>
> *Boa parte dos presos não está ilegal, ou seja, eles não foram levados legalmente, não informaram ao Judiciário e tampouco ao Ministério Público. Eles pagaram caríssimo para o uso de celulares, e, em muitos casos, os parentes só ficam sabendo das prisões quando recebem ligações.*
>
> *A maioria dos presos é acusada de tráfico de drogas e contrabando de combustível, mas por uma única razão: não pagaram as propinas pedidas por policias. Há relatos de que juízes e promotores membros das "Fiscalía", como chamam lá, cobram propina das próprias audiências. Não são fianças, são propinas mesmo. É extorsão! Conheço parentes de dois presos lá que podem dar maiores detalhes.*

E há também uma matéria que foi enviada para os Deputados Jhonatan de Jesus e Raul Lima, que faz um relato minucioso sobre a questão da situação, inclusive com fotos, dos brasileiros na Venezuela. Aqui falam:

> *Os atos de violência por si só falam. A Venezuela acumulou, em 2013, a inflação mais alta do mundo. Nesse mesmo ano, morreram em atos violentos mais 25 mil venezuelanos. O abastecimento de produtos de primeira necessidade é cada vez mais notório.*

Há uma senhora que está com câncer e não recebe quimioterapia porque o hospital não tem luz. E colocam mais uma série de eventos, todos eles com documentação, mostrando que, de fato, os brasileiros – e, aí, diga-se, a grande maioria deles é roraimense – estão lá pagando um preço alto para estarem no país vizinho, seja a turismo, seja a negócios, seja para exploração dos chamados garimpos, que na Venezuela são permitidos, sem nenhum tipo de objeção.

A desculpa mais fácil de arranjar, Senador Figueiró, é que, por exemplo, a pessoa está traficando drogas ou contrabandeando combustível. Há fotos realmente chocantes. Lamento muito ver que o meu povo de Roraima está passando por isso.

Aqui há uma matéria de hoje da *Folha de Boa Vista*: "Garimpeiro denuncia que brasileiros foram presos pela Guarda Nacional da Venezuela.". E aí vem um relato muito grande dizendo que...

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... essa prática está se agudizando na Venezuela.

Eu quero pedir a V. Exª, Senador Jorge Viana, para não ultrapassar muito o meu tempo, que autorize a transcrição, na íntegra, desses materiais lidos ou comentados. De forma que eu quero encerrar apenas dizendo o seguinte:

> *O Secretário de Assuntos Internacionais* [do Governo de Roraima] *afirmou que o caso não é de conhecimento das autoridades roraimenses, mas afirmou que buscará informação sobre o caso. O Consulado da Venezuela no Brasil também foi procurado na tarde de ontem, mas ninguém foi localizado para falar sobre o assunto.*

Então, eu já disse isto aqui em outra vez, não estou querendo interpretar, nem interferir no quadro político caótico em que está a Venezuela. Quero cuidar aqui das vidas humanas dos brasileiros que lá estão, notadamente, repito, dos roraimenses que lá estão presos...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... sem nenhum tipo de proteção jurídica e nenhum tipo de proteção diplomática. É lamentável. Não dá para fazer de conta que isso não está acontecendo.

É por isso que, na reunião da semana que vem do Mercosul, vou propor a ida de uma missão do Parlamento do Mercosul à Venezuela. Já aprovamos um requerimento de minha autoria, na Comissão de Relações Exteriores, para também irmos à Venezuela. Mas uma coisa não exclui a outra. Assim, por exemplo, como vai a

Comissão de Relações Exteriores do Senado brasileiro, pode ir uma missão do Parlamento do Mercosul, já que a Venezuela hoje pertence ao Mercosul.

Então, quero deixar aqui registrado o meu protesto e o meu apelo para que, tanto o Senado, quanto o Parlamento do Mercosul, estejam lá para ver a situação dos brasileiros. Para nós, o que interessa neste momento é isto: pedir respeito à integridade física e à vida dos nossos cidadãos que lá estão.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Presos na Venezuela;

– Deputados Jhonatan de Jesus e Raul Lima;

– "Garimpeiro denuncia que brasileiros foram presos pela Guarda Nacional da Venezuela", *Folha de Boa Vista.*

Gmail by Google

Senador Mozarildo Cavalcanti <mozarildo@gmail.com>

PRESOS NA VENEZUELA

José Raimundo Rodrigues Silva Rodrigues Silva 26 de março de 2014 16:03
<jotaroraima@gmail.com>
Para: Senador Mozarildo Cavalcanti <mozarildo@gmail.com>

Nessa cadeia em ciudad bolivar, tem cerca de 2 mil presos e cerca de 100 brasileiros.
Para tudo a polícia cobra propina:
- Receber visita, visita intima, levar comiga, levar remédio, falar com advogado, etc.
- Aos finais de semana eles obrigar a todos a sairem das celas, para as quadras cimentadas, etc, e ai para voltarem para as celas precisam pagar cerca de 100 reais.
- advogados sao os mais corruptos e geralmente agem macomunados com os policiais, quando a família não paga o que eles pedem eles pedem para a polícia espancar os presos.
- boa parte dos presos não estão legais, ou seja, não foram levados legalmente, não informaram o judiciário, tao pouco o ministério público.
- Eles compraram caríssimos para o uso dos celulares e em muitos casos os parentes so ficam sabendo das prisões quando recebem ligações.
- a maioria dos presos sao acusados de trafico de drogas e contrabando de combustíveis, mas por uma única razão, não pagaram as propinas pedidas pelos policiais.
- há relatos de que juizes e promotores (membros da fiscalia) sobram proprinas nas próprias audiências. Não são fianças são propinas mesmos. Extorsão.
- Conheço parentes de dois presos lá que podem dá maiores detalhes.

Venezuela, Caracas 27-03-2014

Deputados Jhonatan de Jesus e Raul Lima.

Respeitosamente dirijo-me a vocês, na minha condição de cidadão brasileiro-venezuelano residente na Venezuela, para expressar-lhes minha preocupação pelos acontecimentos nesse país irmão e a aparente indiferença do governo brasileiro.

Os atos falam por si, a Venezuela acumulou em 2013 a inflação mais alta do mundo, nesse mesmo ano morreram em atos violentos mais de 25 mil venezuelanos, o desabastecimento de produtos de primeira necessidade é cada vez mais notório. O sistema de saúde entrou em colapso por falta de suprimentos médicos.

Já esse ano de 2014 começa com uma super desvalorização, mas o problema mais preocupante nesse exato momento é a violação dos direitos humanos por meio da repressão excessiva contra as pessoas que saíram protestar pelos problemas acima mencionados.

Desde o dia 12 de fevereiro se realizam concentrações, marchas e bloqueios de estrada (o que aqui chamam de "barricadas") em forma de protesta.

Quase um milhão de pessoas ainda se mobilizam e protestam em todo o país, o que é muito para uma população de 28 milhões de habitantes; isso acontece nas cidades mais importantes: Caracas (capital), Valencia, San cristobal, Maracay, Maracaibo, Puerto Ordaz, Merida, entre outras.

Os resultados dos últimos protestos deixaram pelo menos mais de 37 mortos, mais de 100 torturados pela polícia e força armada nacional e mais de 1845 detidos, a maioria estudantes e colegas que lutam por um futuro melhor, por uma Venezuela melhor, com comida, com segurança, com democracia, sem corrupção e com muitas oportunidades para nós.

Infelizmente o governo da Venezuela age reprimindo ao invés de criar espaços de encontro e resolver os problemas que nos afliten.

Faço um apelo a vocês deputados, a fim de acelerar o seu gentil apoio a Venezuela ante o governo brasileiro e o congresso.

É inconcebível que a presidente Dilma Rousseff mantenha silêncio sobre os assassinatos e torturas de venezuelanos.

A Venezuela é um pais com todos os recursos necessários para ter o mais alto nível de vida de toda a região.

Mas o governo nacional não está cumprindo com suas responsabilidades e em vez de chegar a um acordo, mantém um discurso ofensivo contra nos que queremos uma melhoria de vida.

Eu Nayi Jurdi Carvalho em representação do povo venezuelano agradecemos as suas solidariedades.

ISTO AQUI É UMA DITADURA!

#SOSVenezuela

FOLHA
DE BOA VISTA

03/04/2014 22h36

Garimpeiro denuncia que brasileiros foram presos pela Guarda Nacional da Venezuela

Nove pessoas, sendo oito brasileiros e um indígena peruano, teriam sido presas pela Guarda Nacional Venezuelana e de lá encaminhadas para a cidade de Puerto Ordaz, no Estado de Bolívar, ao nordeste da Venezuela onde estariam mantidas em cárcere desde a terça-feira passada, 25 de março. A ação teria ocorrido em uma região de garimpo no Município de Amajari, a poucos quilômetros da Serra de Pacaraima.

O relato é do garimpeiro Lourival Santos, 56, que afirma ter conseguido escapar da ação. Ele contou que uma denúncia infundada, segundo ele, de uso de explosivos no garimpo teria motivado a ação da Guarda Nacional da Venezuela, que teria invadido o território brasileiro. Dos oito brasileiros detidos, estariam inclusive duas mulheres que seriam cozinheiras no garimpo.

Ele contou que três dias antes da prisão, uma aeronave teria sobrevoado a região, até que no dia do ocorrido membros da Guarda venezuelana teriam posado em helicópteros na pista Belarmino, como é conhecida na região, ainda no território venezuelano e feito o restante do percurso a pé até o território brasileiro. A pista de pouso fica a uma hora de caminhada da fronteira com o Brasil e outros 45 minutos do acampamento onde os brasileiros foram presos, no território brasileiro.

Acompanhados de dois garimpeiros venezuelanos, que teriam sido usados como guias para indicar o local dos acampamentos, os membros da Guarda chegaram fortemente armados e, embora não tivessem constatado o uso de explosivos, conduziram os brasileiros de volta para o território venezuelano e de lá partiram de helicóptero para Puerto Ordaz, conforme relataram os garimpeiros venezuelanos aos brasileiros.

Na região há dezenas de acampamentos de garimpo, mas, segundo explicou Santos, os venezuelanos teriam sido poupados da ação. O garimpeiro relatou que, além dele, aproximadamente 15 brasileiros conseguiram escapar. "Passei dois dias escondido na mata com medo de ser pego. Nesse tempo, vi quando os helicópteros decolaram e só depois resolvi sair", disse.

Ele contou ter caminhado por várias horas até conseguir chegar ao vilarejo venezuelano conhecido por eles como Zapata e, posteriormente, à comunidade indígena chamada Ibaru, na divisa da Venezuela com o Brasil.

Lourival Santos trabalha no garimpo desde 1995 e, segundo ele, é a segunda vez que a instituição venezuelana atua dentro do território brasileiro. "A primeira vez faz uns oito anos, mas não pegaram ninguém. O comentário que a gente ouviu é de que os brasileiros vão passar dez anos na prisão lá. Estamos preocupados e queremos que o governo brasileiro faça alguma coisa", disse.

O secretário de Assuntos Internacionais, Eduardo Oestreicher, afirmou que o caso não é de conhecimento das autoridades roraimenses, mas afirmou que buscará informação sobre o caso. O Consulado da Venezuela no Brasil também foi procurado na tarde de ontem, mas ninguém foi localizado para falar sobre o assunto.

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador José Pimentel, Líder do Governo no Congresso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero me inscrever para uma comunicação inadiável e, ao mesmo tempo, dizer que a generosidade do Senador Suplicy já permite que eu me inscreva no lugar dele, e ele vai para a minha vaga.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem a palavra, então. E eu peço a compreensão dos colegas. Em seguida, o Senador Ruben Figueiró, como orador inscrito.

Houve uma inversão para a comunicação inadiável, o primeiro inscrito era o Senador Eduardo Suplicy. E, tendo em vista se tratar de um Líder do Governo no Congresso, com uma comunicação inadiável, é regimentalmente o apropriado.

V. Exª tem a palavra, Senador Pimentel.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A inscrição já foi realizada. Sei que sou o segundo para uma comunicação inadiável, mas eu quero apenas, com a permissão do Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Pimentel, fazer o registro do nosso Prefeito da cidade de Joinville, a maior cidade catarinense.

Estão aqui presentes o Prefeito Udo Döhler; o Presidente da Câmara da mesma cidade de Joinville, João Gonçalves; o nosso Deputado Estadual Darci de Matos, da mesma cidade e região de Joinville, que é a cidade do nosso ex-Governador e Senador Luiz Henrique da Silveira; e também o Presidente do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville tem cento e poucos anos de existência e é o primeiro corpo de bombeiros voluntários da América Latina, que começou como um tipo de defesa civil que há na Alemanha e, hoje, é presidido por Moacir Thomazi, lá em Joinville.

Então, eu quero fazer esse registro da presença honrosa, na tribuna de honra do Senado, desses visitantes da maior cidade catarinense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sejam todos bem-vindos.

Com a compreensão do Líder que está na Tribuna, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Apenas para relembrar a V. Exª que eu pedi a transcrição, na íntegra, desse material que eu...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Mesa se redime e pede que conste, nos Anais do Senado Federal, a solicitação de V. Exª, nos termos do Regimento.

Eu aproveito para registrar a presença aqui do querido amigo e bom Parlamentar Vicentinho, Líder do PT na Câmara, e o também grande companheiro e amigo Arlindo Chinaglia, Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

Com a palavra o Senador José Pimentel, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, nosso Vice-Presidente da Casa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero registrar, mais uma vez, a presença do nosso Líder do Governo na Câmara Federal, o nosso Deputado Arlindo Chinaglia, que já foi também Presidente daquela Casa. Quero também registrar a presença do nosso Líder na Câmara dos Deputados, o nosso Deputado Vicentinho, que eu tive o privilégio de, em 1994, no lançamento da nossa candidatura, quando me elegi Deputado Federal, contar com a sua presença naquele evento. Desde lá, foram quatro mandatos. Portanto, a ida do Vicentinho àquele evento foram as bênçãos do Padre Cícero, que nos abençoou naquele processo.

Eu queria Sr. Presidente, nesta comunicação inadiável, registrar que protocolaremos, na Mesa do Senado Federal, uma proposta para criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para que possa tramitar de acordo com o Regimento do Congresso Nacional, e, em seguida, no dia 15, quando estaremos fazendo a sessão do Congresso Nacional, ela possa ser lida e dado o seu desdobramento.

Portanto, Sr. Presidente, requeiro a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da Administração Pública, direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa *holding* SBM Offshore; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape, para viabi-

lizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em São Paulo e no Distrito Federal, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Fazemos isso, Sr. Presidente, para deixar claro para sociedade brasileira e para as nossas instituições que o Governo Federal, em especial a nossa Presidenta Dilma, quer a apuração de toda e qualquer irregularidade porventura registrada ou discutida no Brasil.

A nossa Presidenta tem tido o cuidado de, todas as vezes que há indícios ou algo que envolva corrupção neste País, tomar as medidas necessárias para que tudo seja apurado.

Essa matéria que envolve a Petrobras, em especial a unidade de Pasadena, nos EUA, e também a Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, já foi objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em 2010, que também era um ano eleitoral.

O desdobramento do que foi apurado ali foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, como determina o nosso Regimento e a Constituição. O Tribunal de Contas abriu um processo de investigação, designou o ex-Senador José Jorge, que é do ex-PFL, da oposição, para ser o Relator – esse processo está muito adiantado – encaminhou ao Ministério Público Federal, encaminhou à Polícia Federal, e esses processos todos estão em andamento. Mas, infelizmente, a oposição, por não acreditar, talvez, nessas instituições e por ser ano eleitoral, resolveu, neste 2014, propor os mesmos itens da CPI de 2010, que era Pasadena e também Abreu e Lima, em Pernambuco.

Nós temos também uma investigação feita, inicialmente, pelas instituições fora do Brasil que identificaram desvio de recursos no metrô de São Paulo.

O nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, tentou instalar uma CPI na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Lamentavelmente, o PSDB impediu a instalação da CPI do sistema de transportes de metrô e também de transportes, sobre a responsabilidade do Governo do Estado. No entanto, os recursos que foram destinados para a viabilização daquele projeto, nos últimos 20 anos, são recursos do Orçamento Geral da União, são empréstimos do BNDES e são também empréstimos internacionais com aval da União e aprovação do Congresso Nacional, em especial do Senado Federal.

Essa matéria foi objeto de uma questão de ordem feita pelo Líder PSDB, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, argumentando que o Congresso Nacional, o Senado Federal não poderia investigar projetos de governos estaduais e municipais.

Essa questão de ordem foi respondida, na tarde de ontem, com muita clareza, bem fundamentada, por parte do nosso Presidente, o Senador Renan Calheiros, em que V. Exª teve oportunidade, Senador Jorge Viana, de fazer uma intervenção de Plenário, muito bem fundamentada, argumentando um conjunto de outros fatores que acrescentam aos fatos e aos dados que aqui nós estamos trazendo.

Portanto, há aqueles que têm medo de investigação, que é o caso concreto do Governo do Estado de São Paulo, que, há 20 anos, não deixa instalar nenhuma CPI particularmente para investigar essas matérias. Temos hoje 30 representantes de empresas indiciados pelo Ministério Público Estadual e temos tido muita dificuldade na tramitação dessas averiguações por parte dos órgãos investigadores do Governo do Estado de São Paulo.

E é por isso que a base aliada na Câmara e no Senado está apresentando essa Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, para que nós possamos ter o mesmo tratamento, a mesma seriedade e a mesma transparência com que a Presidenta Dilma, a sua base aliada e o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, têm conduzido os processos aqui no Senado Federal e no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, eu quero agradecer a concessão do tempo.

Vamos, agora, fazer o registro na Mesa do Senado Federal dessa proposta, que tem 32 assinaturas de Senadores e Senadoras e 219 assinaturas de Deputados e Deputadas.

O nosso Líder, o nosso Arlindo Chinaglia, dizia que fez questão de não ultrapassar a quantidade de assinaturas da oposição por ter a clareza de que a CPI é um instrumento da minoria e, para respeitar essa visão republicana que ele tem, resolveu ter menos assinaturas do que a minoria para poder dar todo o trâmite necessário.

Por isso, quero aqui, mais uma vez, agradecer a presença dos nossos Líderes, em especial, o Deputado Arlindo Chinaglia e o nosso Deputado Vicentinho, e agradecer ao Sr. Presidente mais uma vez.

Vamos, agora, à Drª Cláudia, para fazer o registro da CPI Mista que estamos terminando de aqui apresentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Casildo.

Cumprimento, portanto, o Líder do Governo no Congresso, o Senador José Pimentel, e esta Presidência informa que o registro poderá ser feito na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, com a Drª Cláudia, e, a partir daí, seguirá a tramitação e o processo legislativo adequado.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mais uma vez, Sr. Presidente, e desta vez é para fazer o registro da presença da Federação das Associações Comerciais do nosso Estado, Associações Empresariais de Santa Catarina – igual àquela que participou da abertura, com a presença da Presidenta da República Dilma Rousseff e do Presidente das Associações Comerciais do Brasil, agora de manhã, lá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. E eu farei, logo mais, um pronunciamento registrando esse fato, Sr. Presidente, conforme eu havia lhe falado.

Aqui, de Santa Catarina, já se encontram presentes o Presidente Ernesto Reck e o Vice-Presidente André Gaidzinski – o André Gaidzinski é o Vice-Presidente da Federação das Associações Comerciais de Santa Catarina.

Registro também a presença aqui – não sei se estão todos aqui, mas vou fazer constar dos Anais do Senado – da área jurídica da associação e de todos os demais que participam desse encontro, que fazem parte dessa comissão da diretoria. Só a catarinense são cem pessoas, mais ou menos, fazendo parte, em Brasília, desse encontro nacional, Sr. Presidente.

É um registro que eu não poderia deixar de fazer aqui, no Senado, na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mais uma vez, aproveito para cumprimentar a delegação de Santa Catarina.

Peço desculpas e me redimo com os meus colegas do Acre. Estava acertado para estar nesse encontro e, lamentavelmente, houve uma falha do pessoal que cuida da minha agenda, e não cumpri esse compromisso. Mas sei da importância do trabalho que as senhoras e os senhores fazem.

Então, sejam bem-vindos.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Ruben Figueiró.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar minha inscrição no período de Lideranças, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A senhora diariamente é inscrita por esta Mesa, com muita satisfação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Presidente. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mais uma inscrição para a Senadora Vanessa, pela Liderança do PCdoB. Senadora militante e atuante é assim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –O Acre e o Amazonas são tão longe, que temos de falar muito – não é, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Ruben Figueiró, como orador inscrito. Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito, porque fiz uma inversão.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores aqui presentes, antes de iniciar o meu pronunciamento, quero manifestar a V. Exª e aos ilustres pares que muito respeito ouvir a manifestação do Líder do Governo, o nobre Senador José Pimentel, informando que está encaminhando à Mesa, à Secretaria da Mesa do Senado Federal, proposta para instalação de uma comissão mista que irá tratar de assuntos relativos à Petrobras e a outras empresas.

Recebo essa manifestação com espírito democrático e cumprimento o PT e a Base que sustenta o Governo pela iniciativa que tiveram, associando-se, assim, ao desejo da Nação brasileira e dos partidos de oposição.

Isso eu recebo como uma contribuição a mais para esclarecimento da verdade. Julgar aqueles que são culpados, puni-los perante a opinião pública.

Isso só representa, sem dúvida alguma, um amadurecimento da classe política do nosso País, em busca de que realmente se impere aqui a democracia com que todos nós sonhamos.

Eu não recebo essa manifestação do ilustre Líder do Governo nesta Casa, meu prezado amigo, o Senador José Pimentel, como um acinte às oposições, mas como uma contribuição também para que nós cheguemos realmente à verdade. É o que a oposição e o povo brasileiro desejam, nada mais do que isso.

Sr. Presidente, constantemente venho a esta tribuna criticar a omissão do Estado brasileiro em diversos setores, especialmente nas áreas de saúde, educação, segurança, investimento em infraestrutura e logística de transportes.

Fui, portanto, espectador otimista das grandes manifestações de rua ocorridas no ano passado. Via com bons olhos os jovens e os nem tão jovens assim vocalizando suas maiores queixas e aspirações, num processo extremamente democrático que demonstrava maturidade nas mobilizações.

Essa sensação me veio até o momento em que a violência começou a tomar proporções incontroláveis, com depredação de prédios públicos e privados, saques, destruição de ônibus e agressões.

Os chamados anônimos ou Black Blocs, aos poucos, foram conseguindo desmobilizar as pessoas de bem das manifestações.

Às vezes, penso que tenha sido uma estratégia ardilosamente pensada por pessoas que apoiam o Governo, já que a sociedade não aceitou a participação de grupos ideológicos vinculados aos partidos de esquerda nas jornadas de junho. Só a violência desmedida foi capaz de refrear o ímpeto e o clamor da sociedade civil pedindo menos corrupção, melhores serviços públicos e redução de impostos.

Os jovens continuam, legitimamente, nas ruas, agora especialmente para criticar a realização da Copa do Mundo. Há dias, os manifestantes se colocaram, estrategicamente, entre os Black Blocs e a polícia na Avenida Paulista, na capital de São Paulo. O resultado foi uma manifestação pacífica sem maiores problemas, ao contrário do ocorrido em fevereiro com a lamentável morte do cinegrafista da Band Santiago de Andrade.

Uma pesquisa do Datafolha, divulgada há cerca de um mês, detectou que 56% da população são favoráveis às manifestações, enquanto 40% são contra; 90% são contra o uso de máscaras; 98% são contra o uso de fogos de artifício; 99% são contra o uso de paus e porretes.

Em relação às forças de repressão, 68% são contra o uso de bala de borracha, 66% são contra bombas de gás lacrimogêneo. Uma curiosidade: 71% são favoráveis a jatos de água para reprimir manifestações violentas.

Esses índices mostraram claramente que a sociedade aceita as manifestações democráticas e aspira a que elas aconteçam num clima de paz e respeito.

Para mim, Srªs e Srs. Senadores, toda manifestação é democrática, desde que não seja instrumentalizada, dirigida. Tem de ser espontânea, nascer do calor do povo ou das classes representativas da sociedade. Já aquelas que têm objeto de provocação contra instituições públicas ou privadas, essas merecem ser observadas e, se delas houver baderna, punidas.

A Presidência da República, a Casa Civil e o Ministério da Justiça há algum tempo elaboram um projeto que deve chegar ao Congresso Nacional em breve – creio eu – com o objetivo de limitar o uso de máscaras e aumentar a pena por danos ao patrimônio público em manifestações. Ocorre que representantes da sociedade civil temem que a iniciativa do Executivo configure, na verdade, uma ameaça à liberdade dos movimentos sociais.

Ao se fazer referência à passagem dos 50 anos do dia 31 de março de 1964, quando em decorrência os militares tomaram o poder, a questão toma uma proporção um pouco maior. A lembrança dos anos de chumbo deixa um certo temor no subconsciente coletivo. Alguns entendem que a ação governamental acabe por reprimir danosamente a livre manifestação.

Eu, Srªs e Srs. Senadores, sinceramente discordo. Entendo que a população, como comprovado pela pesquisa que citei há pouco, aprova uma regulamentação dos protestos para coibir os abusos que já aconteceram. É claro que, se ocorrer excesso por parte do Governo Federal, nós Parlamentares estaremos atentos para rejeitá-lo.

Aqui, no Senado, está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça o projeto que tipifica como crime de vandalismo a promoção de atos coletivos de destruição, dano ou incêndio em imóveis públicos ou particulares, equipamentos urbanos, instalações de meios de transporte de passageiros, veículos e monumentos. E, depois da votação do Marco Civil da Internet, também deveremos retomar a discussão e votar o Projeto nº 499, de 2013, que tipifica o terrorismo.

São coisas diferentes, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana. Não podemos colocar na mesma seara a necessidade de discutir novas normas para limitar a violência nas manifestações públicas com a tipificação do crime de terrorismo, até hoje não regulamentado na nossa Carta Magna.

A preocupação com o assunto decorre também do fato de o Brasil sediar a Copa do Mundo daqui a pouco, a pouco mais de dois meses. A intenção é tipificar como terrorismo o ato de provocar ou infundir terror ou pânico generalizado, mediante ofensa ou tentativa de ofensa de vida à integridade física, à saúde ou a privação da liberdade de pessoa. A pena é de 15 a 30 anos de reclusão, e de 24 a 30 anos se a ação terrorista resultar em morte.

É um assunto atual, e o Congresso Nacional não pode deixar de analisar. Não temos o poder da caneta nem das armas, mas temos o poder da voz, que é muito mais importante. Faço a ressalva de que precisamos

analisar e votar leis que atendam e combatam a triste realidade do momento, leis que não tenham parágrafos nem incisos, nem exceção.

Infelizmente, aqui no Brasil, há um viés que se repete em toda legislação cujo *caput* do artigo é incisivo, para que se cumpra efetivamente a lei, mas, logo a seguir, vêm os parágrafos e incisos que amenizam e o mais das vezes até anulam a sua aplicação nos termos do *caput*, ou seja, a verdadeira intenção da lei.

O espírito do brasileiro é leniente, de contemporização em relação, parece-me, à elaboração e à aplicação das leis. Estamos anos-luz em relação aos países culturalmente mais avançados. A lei, como diziam os latinos, tem que ser dura, *dura lex, sed lex*.

Sou daqueles que entendem, Sr. Presidente – pedindo-lhe mais alguns instantes para concluir o meu pensamento – que, para o que está acontecendo no Brasil, nestes dias, e para prevenir o que poderá ocorrer ao longo deste ano não pode haver flexibilidade à baderna, mas deve ser mantido o respeito à liberdade de palavra, de ir e vir e de ação. São princípios básicos de uma nacionalidade.

(Interrupção do som.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Desvirtuá-los, representa o atraso das cavernas.

Sr. Presidente (*Fora do microfone.*), Srªs e Srs. Senadores, se de um lado a população ordeira quer participar legitimamente de tais manifestações para reclamar seus direitos a um Estado que não concede o mínimo necessário nas áreas de saúde, educação, segurança pública e transportes, de outro vemos os próprios policiais insatisfeitos com o descaso do Governo para com suas categorias profissionais. Falta infraestrutura necessária ao trabalho e valorização profissional.

Já recebi, Sr. Presidente, algumas vezes, em meu gabinete, representantes do Sindicato dos Policiais Federais em meu Estado, Mato Grosso do Sul. Eles vieram me alertar a respeito do descontentamento existente nas polícias, decorrente justamente da indiferença com que o Governo os tem tratado. Eles lamentam a fragilidade na fiscalização de aeroportos e fronteiras, a falta de equipamentos, infraestrutura, melhoria salarial, o que, em última instância, acaba por desmotivar esses profissionais cuja imagem, diante da opinião pública, é tão positiva, especialmente quando das operações que desbaratam quadrilhas de criminosos e esquemas de corrupção.

Manifesto aqui o meu profundo apreço por essa categoria, bem como pelos Policiais Rodoviários Federais e por todas as demais categorias que formam a nossa segurança pública. E faço um apelo a Sua Excelência a Senhora Presidente da República, para que perceba que, especialmente neste ano, que é de Copa do Mundo, precisamos valorizar todos os policiais, que serão tão exigidos nos próximos meses, para que haja a segurança, a paz, a alegria de nosso povo e daqueles que nos visitarem.

Maior do que a nossa Copa é o nosso prestígio entre as nações que estarão representadas aqui, durante a Copa do Mundo.

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – É, Sr. Presidente, com os meus agradecimentos pela generosidade quanto ao tempo, o que desejo manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Ruben Figueiró.

Na Presidência dos trabalhos, apenas procuro cumprir o Regimento, dando a atenção merecida aos Senadores, como V. Exª sempre merece.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Jorge Viana, primeiro quero assinalar a todos que têm me escrito mensagens as mais diversas que, tal como todos os companheiros Senadores e as companheiras Senadoras da base aliada, assinei o pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos ocorridos, seja com a administração da Petrobras, seja com as empresas de trens e de metrôs em São Paulo, bem como na usina de Pernambuco.

Portanto, avalio como importante que façamos esse trabalho da forma mais isenta, responsável e séria possível e coloco-me à disposição de meu Partido para ajudar no que for necessário.

Quero, hoje, Sr. Presidente, assinalar um bonito artigo que o ex-Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, escreveu na semana passada, dia 27 de março de 2014, publicado em *Tendências e Debates*, da *Folha de S.* Paulo.

Alexandre Padilha, que é médico, foi Ministro das Relações Exteriores durante o Governo Lula e Ministro da Saúde do Governo Dilma Rousseff, aqui nos fala do relacionamento que teve com seu pai Anivaldo Padilha e com sua mãe Drª Léa Chaves desde menino.

"Filhos da resistência
Como Ulysses, tenho ódio e nojo da ditadura. Mas não carrego ressentimento. A infância incomum me proporcionou valores firmes. [Isso estava no olho do artigo]

Assim começa Alexandre Padilha:

Eu estava prestes a completar oito anos de idade quando abracei meu pai pela primeira vez.
Até então, a Ditadura nos havia mantido afastados. Meu pai ficou 11 meses sob tortura. Um tempo depois de sair da prisão, teve de partir para o exílio, quando minha mãe já estava grávida de mim.
Depois da anistia, ele pôde voltar ao Brasil. Foi quando o vi chorar pela primeira vez.
Até os três anos, não tive endereço permanente. Para escapar da repressão, minha mãe, que também militava em grupos de contestação à ditadura, mudava-se constantemente. Fui, como tantas outras, uma das crianças da resistência.
Muitos são os significados de ser filho de pais da resistência, separados pela ditadura. Em primeiro lugar, por força das circunstâncias, ganhei uma consciência política de maneira tão precoce quanto natural. Desde muito cedo, tinham de me explicar o que era ditadura, o que era a luta pela democracia, para compreender a distância do meu pai.
Aos quatro anos de idade, minha avó paterna me ensinou a ler e a escrever para poder me comunicar com meu pai. Nas cartas e presentes que chegavam, vivi um pouco da sua vida no exterior. Soube que ele falava outra língua, convivia com outra realidade e fui informado de que tinha ganhado uma madrasta americana, um irmão e depois outro. *Pude abraçar minha madrasta anos antes de poder abraçar meu pai e meus irmãos.*
Nas cartas que enviava, dividi com ele minha infância no Butantã, o bom desempenho escolar, o fim dos 23 anos de fila do Corinthians no Campeonato Paulista de 1977 e as férias no litoral com minha mãe e meu padrasto. Sabia que essa separação entre pai e filho era consequência de um regime ditatorial, que nos priva da liberdade, que persegue e mata quem tem ideias diferentes.
Também vivi histórias engraçadas. Nos comunicávamos muitas vezes por fitas cassetes, que amigos levavam e traziam. Foi assim que ouvi pela primeira vez a voz dos meus irmãos e eles a minha.
Um dia, quando já tinha mais de dez anos e meu pai tinha voltado para o Brasil, estava jogando bola no quintal da casa da minha avó, meu irmão mais novo perguntou: "Ô, Alexandre, como você jogava futebol quando vivia naquela caixinha?". A caixinha era o gravador e, na inocência de um garoto de quatro anos, era lá que o irmão dele morava, porque era daquele alto falante que saía a sua voz.
Como outras crianças da resistência, tive o privilégio de ter uma família muito ampla. Tenho incontáveis tios da resistência – aqueles solidários amigos e amigas da minha mãe e do meu pai. Eram pessoas que se arriscavam para levar e trazer essas cartas e fitas cassetes, sabedores do valor do diálogo entre um pai e seu filho, entre os irmãos, entre as famílias. Gente que nos acolhia com afeto, que nos protegia nas piores horas porque compartilhava o sentimento de viver perseguido, censurado, agredido. Sou grato a eles.
Como o doutor Ulysses Guimarães, também tenho ódio e nojo da ditadura. Mas não carrego ressentimento. Conto essas histórias com leveza. Tive uma infância incomum, e ela me proporcionou valores firmes: acredito nos benefícios do diálogo, na liberdade de imprensa e opinião, na possibilidade das pessoas reverem suas posições, no valor dos partidos, na capacidade transformadora da sociedade civil.
Vivi a campanha da anistia, as Diretas-Já e fui às ruas como líder estudantil cara-pintada para tirar um Presidente da República do poder pela força da democracia.
Ao lutar pela democracia, meus pais ergueram biografias que os engrandecem. Tenho orgulho da vitória que eles ajudaram a construir.

Prezado Presidente Jorge Viana, Alexandre Padilha, depois de passar para o Ministro Arthur Chioro a pasta da Saúde, desenvolve agora uma atividade de grande responsabilidade como candidato indicado – ainda falta ser designado oficialmente pela convenção do Partido – para ser Governador do Estado de São Paulo.

Hoje é um pré-candidato que está percorrendo o Estado. Eu quero aqui dar meu testemunho sobre a qualidade de seu trabalho e da sua formação, que, inclusive, está expressa num artigo tão belo. Entre outros programas pelos quais Alexandre Padilha foi e agora Arthur Chioro é responsável está o Programa Mais Médicos.

Eu tive a oportunidade, na última segunda-feira, tendo sido convidado pelo Ministro Arthur Chioro, de conversar com os médicos cubanos, os setecentos que estão hospedados no Hotel Celsior, realizando seu treinamento de três semanas. Na última segunda-feira, eu fiz uma palestra para eles, de duas horas, falando sobre as experiências do Brasil com o Bolsa Família e a perspectiva da Renda Básica de Cidadania. E eis que, uma das médicas cubanas, Drª Elisa Maria Rivero, datado de 31 de março, segunda-feira, me escreveu um poema, Se-

nador Jorge Viana, que aqui gostaria de ler para todos conhecerem a forma como os médicos cubanos estão se colocando ao virem para o Brasil:

"Estimado Senador,
Estes [falidos] médicos cubanos
Vêm semear amor
Na floresta e lhano [ou seja: sinceramente].
Temos muito prazer
De ficar neste País
E nós vamos vencer
Toda a dor de raiz
Este povo brasileiro
Pode abrir seu coração
Porque os médicos cubanos
Darão toda sua paixão
Ao entrar no consultório,
Podem se sentir seguros,
Haverá sorriso de ouro
E olhos muito puros.
Somos colaboradores,
Mulheres e homens de ciência,
Levantando as cores
Da paz e consciência.
Um mundo melhor é possível
Amar a humanidade
É a maior tarefa
Repartir felicidade!"

Senador Jorge Viana, esse poema, inclusive eu o li na ocasião. E perguntei a eles: "Gostariam, as senhoras e os senhores médicos de Cuba que chegam ao Brasil, que eu lesse este poema como uma mensagem de todos os médicos aqui presentes – 700 presentes no auditório – para que o povo brasileiro conheça o sentimento com que estão vindo ao Brasil?"

E eles: "sim" – pediram que eu lesse. E agora estou aqui cumprindo o meu compromisso, também em uma homenagem ao ex-Ministro Alexandre Padilha, ao atual Ministro Arthur Chioro e à Presidenta Dilma Rousseff, responsável pelo Programa Mais Médicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento o Senador Suplicy pela leitura e por fazer constar nos *Anais* esse belo artigo do companheiro nosso Alexandre Padilha, que tem uma história de vida muito bonita e compartilha parte dela através desse artigo na *Folha de S.Paulo*, que V. Exª traz, fazendo a leitura, e compartilha com todo o Brasil aqui da tribuna do Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra, inscrito para uma comunicação inadiável, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Senador Suplicy e todos que nos acompanham também pela TV Senado, pela Rádio Senado, o tema de que vou falar e que eu anunciava antes, quando registrava presença aqui no plenário, caro Presidente, é sobre a direção da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina.

Renovo, rapidamente, embora já tenhamos levado aos *Anais* da Casa os nomes de toda a comitiva, alguns ainda se encontram aqui: o presidente da Federação, o nosso Ernesto Reck; o vice-presidente, André Gaidzinski; estou vendo aqui o diretor executivo Zimmermann; estou vendo também aqui o assessor jurídico Gouvêa Reis; e a assessora de comunicação, que é a jornalista Silvia. Não me lembro agora, há mais gente, mas, nos *Anais* da Casa, já constam os nomes da comitiva.

Prometi fazer o relato, embora breve, do encontro de hoje. Parece-me que vale a pena. Tive a honra de lá estar e sei que o nosso Presidente, Senador Jorge Viana, do Acre, tinha até agendado, mas não teve condições de se deslocar até o encontro. Mas sei que essa era a sua vontade.

Participamos, pela manhã, do I Fórum Nacional, que se realiza em Brasília, da Confederação das Associações Empresariais do Brasil, que contou com a participação do seu presidente, inclusive o nacional, que é o gaúcho José Paulo Dornelles Cairoli, e da Presidente da República, Dilma Rousseff.

A Confederação (CACB) é uma entidade da maior relevância, Sr. Presidente. Ela reúne representações de 27 Estados, que são as Federações, que, por sua vez, agregam as Associações Empresariais e dos Estados, que envolvem, em nossos Municípios Brasil afora, milhares de empreendedores.

De Santa Catarina, como disseram antes, está presente uma grande comitiva com em torno de cem associados, cem representantes, cem empresários, liderada pelo presidente da nossa Federação, que é o Ernesto Reck, como disse.

Para se ter uma ideia da dimensão, apenas a Facisc congrega mais de 30 mil empresas em praticamente todos os Municípios catarinenses, desempenha um papel importante tanto no apoio aos seus associados, buscando soluções empresariais inovadoras, quanto na representação política de seus interesses.

São, em sua maioria, micro e pequenas empresas que, apesar da nomenclatura, desempenham um papel de grande importância para o País.

De acordo com o censo das empresas brasileiras realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, o Brasil possui atualmente quase 13 milhões de empreendimentos, incluindo seus estabelecimentos matriz e filiais. Destes, 90% são de empresas e empreendimentos privados, 9% de entidades privadas sem fins lucrativos, enquanto as entidades públicas governamentais somam 1%.

Dentre esses milhões de empreendimentos, uma categoria merece destaque especial: são as micro e pequenas empresas, incluindo aí as empresas e microempreendedores individuais. Elas são os motores da nossa economia, representam 99% das empresas nacionais, geram cerca de 52% dos empregos e pagam 40% da massa salarial brasileira. Cada vez mais se tornam importantes as parcerias empresariais para o desenvolvimento.

Citando o Presidente da Confederação Nacional, Dr. Cairoli: "Ser pequeno não é o problema. [Eu escutava isso hoje de manhã quando ele falava]

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – O problema é estar sozinho." Eu gostei dessa passagem. Ser pequeno não é o problema. O problema, Senador Jorge Viana, é estar sozinho.

Diante desse dilema, as associações comerciais, com representação empresarial e capilaridade – pois estão em todos os lugares – atuam como agentes de desenvolvimento.

Torna-se, portanto, cada vez mais premente que haja um fortalecimento do Simples, para retirar muitos empreendedores e empreendimentos da informalidade, para que não estejam mais sozinhos e colaborem, cada vez mais, para o crescimento do País.

Suas reivindicações são conhecidas de todos nós. Não querem esmolas, nem subsídios. Buscam unicamente condições que permitam o pleno desenvolvimento de seu imenso potencial.

Melhorias de infraestrutura, redução e simplificação da carga tributária, modernização da legislação trabalhista. Enfim, mudanças estruturais que permitam competitividade interna e externa.

Ainda há pouco o assessor jurídico da entidade, Gouvêa dos Reis, estava dizendo, e o próprio Presidente, que há um projeto na Câmara que tramita para que hoje, na época da digitalização, digilitação...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Digitalização.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Digitalização. E a Senadora catarinense de nascimento Vanessa Grazziotin, hoje do Amazonas, nos ajuda. Digitalização.

A digitalização, Profª Vanessa Grazziotin, nos tempos atuais, retira muitas vezes os documentos que ficam nos alfarrábios ensebados, nos nossos baús, nas nossas prateleiras, anos e anos, que ficam guardados por um quinquênio e lá ficam mofando, sujeitos a baratas.

Hoje, a digitalização, Profª Vanessa, facilita. E já há um projeto tramitando na Câmara apresentado por eles no Brasil inteiro, para que se reduza para dois anos. Está lá na Câmara, vai vir para cá, e espero que V. Exª seja uma daquelas que vai nos ajudar nesse emaranhado.

Então são questões que estão aí. E não vamos trazer outras, porque hoje fazemos apenas uma comunicação inadiável, e já estou ultrapassando inclusive o tempo, porque nesses casos o Regimento prevê apenas cinco minutos, e já fui avisado duas vezes que já está ultrapassando. Mas feitos os ajustes necessários, aliados ao permanente investimento em educação e capacitação, criaremos o ambiente plenamente favorável aos nossos negócios, ou melhor, aos negócios. É a melhor forma de promover o desenvolvimento social e econômico do País de forma sustentável.

E serve de exemplo um outro, que não está aqui, mas eu ouvi, essa não foi do Cairoli, ouvi a Presidente da República, hoje de manhã, dizer que as micro e pequenas empresas por este Brasil afora, Sr. Presidente, re-

presentam, elas são um sensor, a expressão que eu a ouvi dizer: As micro e pequenas empresas, por sua capilaridade pelo Brasil inteiro, são uma espécie de sensor. Significa o quê? O palpitar, virtual não, real; real, do dia a dia, das regiões, das vocações em cada lugar, dos seus Municípios, das regiões, do Brasil inteiro. Isso traz o negócio real de tudo que falta...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... do que se precisa para o desenvolvimento, para a geração de negócios. E aí gera emprego, renda e vem, sem dúvida alguma, ajudar no desenvolvimento.

São essas as considerações que faço, Sr. Presidente e caros colegas, registrando mais uma vez a presença da Associação Empresarial, da Facisc, de Santa Catarina, naturalmente cumprimentando todo o 1º Fórum Nacional, de que estão participando, que está se encerrando hoje aqui em Brasília, neste encontro, que é extraordinário, e repito mais uma vez, como disse a Presidente, é um sensor é a capilaridade, é o que representa na realidade o clamor do que acontece em todos os negócios com a comunidade, com o consumidor, com as fábricas e com o meio de campo, em todos os sentidos.

São essas as considerações que faço, mesmo registrando a chegada do ilustre reitor, Cristovam Buarque.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Tive a honra de, quando Deputado Federal, na UnB tê-lo como reitor quando eu participava do curso de Direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente e caros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Casildo Maldaner, e passo a Presidência para a Senadora Vanessa para que eu, como orador inscrito possa fazer uso da palavra.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Passo a palavra, neste momento, para falar como orador inscrito, ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Vanessa Grazziotin, caros colegas, queria cumprimentar todos que nos acompanham na TV Senado e na Rádio Senado, especialmente o Senador Cristovam, que está aqui. Para mim é sempre uma honra quando posso usar a tribuna e V. Exª está no Plenário. Como V. Exª tem uma grande assiduidade no Plenário e eu também aqui, nos encontramos sempre.

Eu venho para, rapidamente, dar um informe sobre a situação do Estado do Acre e, depois, quero falar um pouco sobre Petrobras, sobre CPI, sobre a possibilidade de esclarecermos para a opinião pública questionamentos que a imprensa faz, que a oposição faz, que a Presidenta faz.

Começando pelo primeiro ponto, o Acre segue vivendo momento de extrema dificuldade, o Governador Tião Viana tem trabalhado diuturnamente na busca de se antecipar aos problemas e de encontrar soluções ou minimizar os danos que a situação que estamos enfrentando causa ao povo acriano, atuando inclusive dentro do Estado de Rondônia.

Como todos têm acompanhado, estamos tendo uma cheia recorde no Rio Madeira. A primeira notícia boa – eu que trouxe para a tribuna tantos alertas – é que na grande cheia do Rio Madeira na parte de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, na Foz do Rio Abunã, na região de Jaci-Paraná, Mutum-Paraná e, agora, também em Porto Velho, o rio começa a perder força e, como chamamos na Amazônia, começamos a vazante do Rio Madeira.

Na região de Trinidad, na Bolívia, e também no Peru o rio já baixou muito. A última notícia que tive do Corpo de Bombeiros do Acre que atua na área do Abunã é que o rio tinha baixado mais de 50cm na região que mais nos preocupa do ponto de vista da população do Acre, que é onde a BR-364 está submersa. O rio, que alcançou 19,71m naquela região, agora, está em 50cm abaixo, ou seja, mais de meio metro abaixo. Mesmo assim, nós temos uma operação de guerra montada pelo Governo do Acre para garantir que alguns poucos caminhões e carretas possam levar gêneros de primeira necessidade para o Estado.

Imagine um caminhoneiro, um motorista, um profissional que tem o seu ganha-pão nas estradas, longe da família, correndo o risco, cumprindo uma jornada carregada, pesada, agora ter mais um agravante: fazer uma travessia rompendo uma lâmina d'água que chegou a 1,70m acima da rodovia. Impossível! Impraticável!

O Governador Tião Viana, em um esforço junto com o DNIT, com a Polícia Rodoviária Federal, com o apoio do Exército, dentro do Estado de Rondônia, montou uma operação. Nós ficamos praticamente uma semana

sem que nenhuma carreta chegasse ao Acre. O Estado que recebia mais de 250 carretas por dia, de onde partiam dezenas, em alguns casos centenas de caminhões com produtos do Acre, teve sua saída interrompida por mais de 40 dias, com a passagem precária e completamente interrompida por mais de uma semana, levando a população do Acre a viver um racionamento, ora de combustível, ora de produtos de primeira necessidade. E o Governador Tião Viana, em um esforço, abriu uma possibilidade de termos uma rota de transporte rodoviário via São Paulo–Paraná, entrando pela Argentina, passando pelo Chile, depois pelo Peru, chegando ao Acre pela BR-317, que nós pavimentamos, podendo garantir o abastecimento. Os primeiros caminhões começam a experimentar essa rota.

Também está se usando muito o rio, no caso o Amazonas, para levar mercadorias, inclusive apanhando parte das mercadorias em Porto Velho, descendo até o Amazonas, abaixo de Manaus, em uma viagem de 18 dias até Rio Branco.

Essa situação do Acre é crítica. Anteontem eu me ausentei aqui do plenário para uma audiência com o Ministro Aloizio Mercadante na Casa Civil. Vale aqui registrar a ida da Presidenta Dilma ao Acre. A Presidenta chegou ao Estado em um momento de extrema dificuldade e falou uma frase bem apropriada: "No momento das dificuldades é que a gente conhece os amigos." Depois, estivemos no Ministério dos Transportes.

Daqui da tribuna do Senado, quero agradecer ao Ministro César Borges, ao General Fraxe, que assumiram o compromisso de intensificar o apoio que já estão dando na passagem pela BR-364, onde a estrada está submersa. Mais ainda: o Ministro César Borges e o DNIT disseram que vão assumir definitivamente a BR-364, a sua manutenção e a etapa final de conclusão. O que é adequado, tendo em vista a soma enorme de recursos que temos que usar, todos os anos, na manutenção da BR-364, que dá acesso ao Acre, que liga Rio Branco a Cruzeiro do Sul.

Eu queria, então, concluindo esse informe, falando que a situação já melhorou, deixar aqui também registrada, conversando com o Governador Tião Viana, tendo audiência com o Ministro Aloizio Mercadante, uma proposta que foi fruto da ida da Bancada ao chefe da Casa Civil do Governo da Presidenta Dilma. Eu estava acompanhado do Senador Sérgio Petecão, que é coordenador da Bancada, do Senador Anibal, da Deputada Federal Perpétua Almeida, do Deputado Flaviano Melo, do Deputado Taumaturgo Lima e do Deputado Sibá Machado. Fomos no sentido de lutar para que o Governo do Acre tenha as condições necessárias para diminuir o sofrimento do nosso Estado, especialmente da nossa população. Fomos pedir uma linha de crédito especial, que precisa ser criada imediatamente, de pelo menos R$100 milhões, para socorrer o setor produtivo do Acre, especialmente o comércio, com taxa de juros diferenciada e um prazo de carência adequado.

Mas lá, queria aqui concluir essa etapa da minha fala, nós também acertamos que será criado um grupo de trabalho, porque os danos que o Acre vai enfrentar, mesmo vencendo essa etapa agora da interrupção da BR-364, serão enormes. O setor produtivo do Acre vai passar por um período muito difícil. A população do Acre vai passar também por um longo período de sacrifício, como consequência dessa situação inusitada, nova, com que não imaginávamos nos deparar.

Então, a estrada será recuperada, tão logo as águas baixem, numa ação emergencial, está garantido pelo Ministério dos Transportes. Mas, na Casa Civil, a proposta é a de que, com autoridades do Estado e de vários Ministérios, se crie um grupo de trabalho, para analisar o tamanho, a dimensão, o custo que o Acre vai pagar – vai ter de pagar –, para enfrentar essa crise.

Ou seja, há uma situação cuja dimensão hoje não dá para se ter, a fim de se chegar ao valor do prejuízo que o Acre vai viver. Isso tem de ser feito com calma, com técnica e também com zelo, com cuidado, para que a população do Acre não sofra.

Então, essa era a observação que eu queria fazer.

E queria, com toda a tranquilidade, já também agradecer o privilégio de ter aqui outra figura que respeito muito e em que me espelho, que é o Senador Aloysio Nunes. S. Exª também me dá a honra de estar aqui, como falei, ainda há pouco, do Senador Cristovam.

Ontem usei de um espaço, para fazer um posicionamento em relação a um tema que é muito sério, muito grave para o País, de interesse nacional, e, por mais que eu possa ter aparentado uma dureza, estávamos aqui no calor de um debate. Hoje está um pouco mais calmo, e quero expressar, com mais calma, minha posição sobre essa situação que estamos vivendo aqui, no Parlamento – e com respeito, que sempre faço questão de registrar da tribuna, aos colegas, aos líderes da oposição, com que, aliás – reafirmo –, tenho um ótimo relacionamento. Admiração e respeito são o que sempre tenho. Tenho muita admiração por colegas Senadores que lideram a oposição, que cobram do nosso Governo.

Mas, de fato, estamos vivendo uma situação inusitada no País. Ela é inusitada. Acho que V. Exª, Senador Aloysio, foi o que mais trouxe isso.

O Senador José Pimentel, Líder do Governo no Congresso, acabou de ler aqui o arrazoado do que seria a CPMI. Estava aqui, junto, o Deputado Vicentinho, Líder do PT na Câmara; estava aqui o Líder do Governo na Câmara, Arlindo Chinaglia, e foi lido.

E há pouco, deu-se entrada também, na Secretaria do Senado Federal, ao pedido de uma CPMI para apurar exatamente os pontos que a oposição levantou, os quatro pontos, acrescidos de mais dois: um envolvendo diretamente a Abreu e Lima, ou seja, a Petrobras; e outro ponto que também entendemos ser adequado, já que há uma intenção de apurar irregularidades eventuais, desvios, ilícitos, propinas, seja como for, como está escrito, porque não se mudou uma vírgula da propositura das oposições que também recolheram assinaturas suficientes para a CPI.

Isso foi comunicado ainda há pouco e deve ter sido feito, por registro, na Secretaria. E começa, então. Formalizaram-se as assinaturas, salvo engano, de mais de trinta Senadoras e Senadores e mais de duzentos Deputados Federais e Deputadas para que se possa formar uma CPMI, como o nome diz, mista, e apurar aqueles pontos. É óbvio que, tendo em vista ser uma iniciativa, cuja leitura tem de ser feita numa sessão do Congresso Nacional, ficou marcada para o dia 15 a leitura do requerimento de instalação da CPMI.

Mas sei que todos nós que viemos à tribuna falamos com orgulho da Petrobras. E o Senador Aloysio já levantou o microfone ali e, logo em seguida, eu passo a V. Exª, pois temos aqui hoje um pouco mais de tempo para colocar os assuntos e talvez de maneira mais adequada, pelo menos de minha parte, com a calma necessária. V. Exª militou no movimento estudantil, foi perseguido, ocupou cargos importantíssimos na República, é um brasileiro dos grandes que nós temos aqui, Senador Aloysio. V. Exª, eu sei que defende a Petrobras, defende esse patrimônio nosso.

Agora, o que me preocupa são também algumas aparências. Fica parecendo que não é bem isso, não de V. Exª, mas de todos nós. Parece que a Petrobras está entrando num abismo e está se constituindo agora numa ameaça ao País. E é desse aspecto que eu quero, com toda a liberdade, divergir.

A Petrobras, quando nós assumimos o Governo, tinha uma receita bruta – estou falando em reais – de R$69 bilhões. Já era uma grande empresa, mas não era a gigante de hoje. Eram R$69 bilhões, quando nós assumimos. Hoje, 2013, as receitas da Petrobras são de R$304 bilhões. Então, há uma diferença muito grande entre o tamanho de uma empresa que tem uma receita de R$69 bilhões – vamos arredondar para R$70 bilhões – e o de uma empresa que hoje arrecada R$304 bilhões, do mesmo jeito que há uma diferença grande da Petrobras quando nós assumimos...

Ontem, eu vi colegas Senadores, com a autoridade que cada um adquiriu nas urnas, que é o mandato no Senado, com a nossa prerrogativa de fiscalizar, de cobrar explicação, falarem aqui que o nosso Governo está destruindo a Petrobras ou pondo a Petrobras num caminho sem volta. A Petrobras, quando nós assumimos, tinha um lucro líquido anual de R$8 bilhões. No ano passado, o lucro líquido da mesma Petrobras, que nós administramos, era de R$23 bilhões. Então, não pode ficar parecendo para a opinião pública que nós, do PT, e os partidos que nos apoiam pegamos uma empresa que dava lucro e que, agora, está dando prejuízo. Não! Nós pegamos uma empresa que tinha um lucro de R$8 bilhões e que, agora, tem um lucro de R$23 bilhões.

Vale a crítica para dizer: "Não, mas podia ser de R$30 bilhões, se não houvesse os prejuízos..." Pronto. Esse é um bom debate. Esse é um debate para frente no sentido de fazer com que a Petrobras possa ser mais eficiente, mais competente, mais transparente e um monte de mais. Isso eu acho que é adequado.

Aliás, eu acho que o Brasil precisa discutir mesmo essas indicações políticas a cargos em vários lugares, mas isso não vem do PT. Isso vem dessa coisa de fazer governo de coalizão, de 30 partidos. O PSDB vai para o governo e não governa sozinho, porque a sociedade elege o presidente, e a maioria da oposição tem que fazer uma composição, o que é difícil. Aí se faz um governo de coalizão que fica meio fatiado, usando um termo que o Supremo utilizou no último julgamento do mensalão. Para o PT não é diferente: tem que fatiar o governo.

Mas talvez aqui se possa fazer um debate para aperfeiçoar esse mecanismo. Eu, particularmente, sou contra ele. Quando Governador do Acre, eu ouvi os partidos, levei em conta os partidos, mas falava: "O que o partido pode ter de melhor é um governo bom, técnico, político, competente, que dê bons resultados, que ganhe a confiança da população. Os partidos que nos apoiam vão ganhar com isso, e não vai haver um feudo onde cada um tem uma parte."

Mas eu queria seguir para poder passar a palavra ao Senador Aloysio.

Quando nós assumimos o Governo, a Petrobras fazia menos de R$20 bilhões de investimentos. No ano passado, foram R$104 bilhões de investimentos; cinco vezes mais. Eu acho que isso mostra que algo melhorou por esse aspecto, e, como se trata de uma empresa com capital aberto, que está na Bolsa, que é transparente e está no mercado, os números falam por si.

A mesma coisa na produção de petróleo, que é o seu principal negócio. A Petrobras, quando nós assumimos, produzia 1,5 milhão de barris de petróleo por dia; agora, ela está produzindo 2,5 milhões de barris de

petróleo por dia, e o pré-sal está só começando. Certamente, vamos alcançar 4 e depois 6 milhões de barris de petróleo por dia, e ela pode, sim, se tornar uma das três, quatro ou cinco maiores empresas de petróleo no mundo.

Então há uma mudança: quase que dobramos o número de barris explorados por dia. Os funcionários eram 46 mil quando assumimos; agora, são 86 mil. As reservas também aumentaram muito, como a venda, também, de derivados. O que temos, então, para ver? Temos o debate que estamos fazendo. São Paulo está tendo uma série de denúncia de empresas que lá atuam, as instituições de fiscalização que investigam, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, estão agindo.

O Senador Aloysio, inclusive, equivocadamente – todos estamos sujeitos –, teve o nome arrolado, saiu em algumas manchetes. Eu vi – e falo aqui da tribuna, porque não podia ser diferente – o Procurador-Geral da República falando: "O nome do Senador Aloysio não tem absolutamente nada que possa indicar que ele deva constar em qualquer investigação ou coisa que o valha." Imediatamente, foi colocado o nome de V. Exª e de mais alguns outros.

Mas há, de fato, uma investigação, uma apuração, hoje, uma manifestação da própria Justiça, que aceitou e, agora, se abre uma investigação concreta. Há uma denúncia acatada. As instituições estão funcionando, então, o melhor é esperarmos. Aqui no plenário, ninguém fez discurso, não propusemos CPI, mas é prerrogativa nossa apresentar CPI, principalmente da oposição. É uma prerrogativa constitucional, um direito das minorias, tanto faz a gente estar no Governo ou não.

Agora, nesse caso da Petrobras, primeiro, não quero deixar parecer – e o Governo também não; e a nossa Bancada também não; e o meu Líder, o Senador Humberto Costa, também não; e o meu Líder, o Senador Pimentel, também não – que nós não queremos investigar. Nós estamos propondo que haja CPMI, nós estamos propondo que se investigue. A oposição apresentou quatro itens, e estamos sugerindo mais dois, e aí teríamos um acordo. Agora, é um ano de eleição, há Copa do Mundo, pode ser que dê problema.

Ouço, com satisfação...

Presidenta, só para pedir um pouco mais de silêncio, porque queria ouvir o Senador Aloysio Nunes.

Por gentileza, Senador, é com prazer que o ouço.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do aparteante.) – Meu prezado Senador Jorge Viana, em primeiro lugar, em relação a ontem, quero que V. Exª saiba que não lhe guardo nenhum tipo de mágoa, pela sua intervenção ontem, pelo calor da sua intervenção; nada. V. Exª é um homem de boa-fé, falou de acordo com as suas convicções, é um homem afável, distingue-me com a sua amizade, no que é plenamente correspondido. De modo que, quanto a isso, evidentemente, não há nada a reparar. Eu realmente me excedo, às vezes, e me penitencio.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por isso que estou fazendo aqui...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas, ontem, V. Exª conduziu com o cavalheirismo de sempre, embora inflamado, uma vez que o ambiente da sessão se prestava a isso. Queria, primeiro, dizer a V. Exª o seguinte: em relação aos dados que V. Exª cita que indicam o aumento da produção de petróleo, dos investimentos, dos lucros da Petrobras, Senador Jorge Viana, isso não se deve ao Governo de V. Exª. Seria imaginar que a Petrobras aumentasse ou diminuísse de atividade, de valor, de trabalho, de potencial, de acordo com os governos. Alguns governos atrapalham, outros ajudam, mas, na verdade, temos um incremento da presença da Petrobras no Brasil, desde o momento em que ela foi criada até hoje. Hoje, os dados podem ser mais exuberantes do que há oito anos, ou há 10 anos, mas, seguramente, quando o Presidente Fernando Henrique saiu do Governo, ele poderia ter dito: "Quando assumimos o Governo, a produção era tanto, e, agora, foi multiplicada por tanto." A mesma coisa poderia ter sido dita pelo Presidente Collor, pelo Presidente Sarney – cada um que sai poderá dizer que encontrou a Petrobras num determinado patamar e que, quando saiu, encontrava-se em outro, porque existe uma progressão. A Petrobras é uma grande empresa, temos grandes reservas de petróleo, temos saber acumulado. E esta progressão se dá pelo acúmulo de experiências, de prospecções que dão certo, de outras que dão errado. E vão-se adquirindo novos conhecimentos, vão-se descobrindo novas plataformas, vai-se aprimorando a tecnologia, isso é assim mesmo. Agora, o fato é que existem alguns problemas hoje que são evidentes. Quando se diz que as ações, que o valor de mercado da Petrobras caiu, diminuiu em 50%, nos últimos anos, é verdade, são dados objetivos da Bolsa de Valores; eu não estou inventando isso. Quando se fala que a Petrobras, num *ranking* de grandes empresas do mundo, ocupava do 12º lugar e hoje está no 50º lugar, é um dado do *Financial Times*, não é meu. Quando se diz que a Petrobras enfrenta problemas de caixa, ela enfrenta mesmo, todo mundo sabe, basta ler o noticiário econômico dos jornais para saber disso. Quando se diz que a Petrobras hoje, por conta de uma política do Governo que consiste em controlar artificialmente a inflação manipulando os preços dos combustíveis e que isso está gerando problema de caixa na Petrobras, quem o diz é a Presidente atual, Graça Foster, não sou eu. Então, há problemas, problemas evidentes. Quando,

no caso da refinaria de Pasadena, Senador Jorge Viana, se alguém lhe oferecesse para comprar por 300 mil um bem que essa mesma pessoa tivesse adquirido há um mês por 40 mil, o senhor o compraria? Evidentemente, não. Ou, se comprasse, imaginando que o senhor fosse o diretor de uma empresa a quem fosse proposto esse negócio, o senhor haveria de querer examinar com muito cuidado uma transação desse vulto. Acontece que esse fato ocorreu, a compra de Pasadena foi exatamente isso, e a Presidente Dilma declarou que autorizou, como Presidente do Conselho, na base de informações lacunosas que lhe foram passadas por diretores desleais ou incompetentes. E o que aconteceu com esses diretores? Foram demitidos? De jeito nenhum, continuaram: um deles foi para a direção da BR Distribuidora e o outro continuou lá durante mais três anos, esse que está preso agora. A refinaria Abreu e Lima é gritante, passa de um orçamento de R$2,5 bilhões para R$18 bilhões, R$20 bilhões. A própria Presidente atual, Graça Foster, disse: "É um negócio que eu não faria hoje.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas essa está fora dos quatro itens da oposição, e nós estamos querendo incluí-la.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não, está dentro. Perdão, mas está dentro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agora nós estamos querendo incluí-la, é o quinto item.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não, está dentro; eu fui um dos autores. Abreu e Lima é um caso a ser estudado por especialistas, é um caso de curiosidade universal. A Presidente atual disse: "É um negócio que eu não faria hoje." E o que aconteceu com aqueles que autorizaram esse empreendimento? Não aconteceu nada? Ninguém vai apurar responsabilidade? Por que aconteceu isso? Então, são fatos, meu caro Senador Jorge Viana, que precisam efetivamente ser apurados. Todos eles serão da esfera criminal? Nem todos. O loteamento político, por exemplo, não é da esfera criminal. Mas, quando a Presidente da República, num diálogo com o Vice-Presidente, relatado pelo jornalista Lauro Jardim, diz o seguinte a ele que "o PMDB não pode reclamar, porque a Transpetro que vocês têm vale mais do que muitos ministérios", nós atingimos um nível de fisiologia política escandaloso. Escandaloso! Então, são assuntos que escapam da órbita criminal ou mesmo da fiscalização do Tribunal de Contas, mas sim da avaliação política daquilo que está acontecendo na Petrobras e que está na raiz dos problemas que a Petrobras enfrenta hoje. Bem, a iniciativa do Governo, Senador Jorge Viana, de analisar cartéis no metrô de São Paulo. Houve efetivamente uma denúncia, há uma apuração, há gente denunciada, gente já sendo processada, o governo de São Paulo tem também instituições apurando. Agora, V. Exª há de se recordar que, há pouco tempo, o Cade elencou vários empreendimentos capitaneados pela CBTU, empresa federal, onde as mesmas empresas acusadas de formar cartel no metrô de São Paulo atuaram e teriam formado cartel também. Por que o Governo não estendeu sua curiosidade sobre elas? Pergunto: se existe efetivamente o interesse do Governo em apurar essas coisas, por que não fizeram uma CPI à parte, por que fizeram questão de enganchá-la na nossa CPI? V. Exª, seguramente, não é um homem desse tipo de estratagema, é um homem de boa-fé, mas quem faz isso faz com propósito deliberado de soterrar a investigação da Petrobras. Nós não somos ingênuos. O Governo comemorava a decisão do Presidente Renan Calheiros de dar seguimento apenas a essa CPMI chapa branca do Governo, porque é óbvio que, contando o Governo com a maioria que conta – V. Exª não é um homem disso, mas o Governo tem uma maioria aqui nesta Casa –, ao se fazer uma CPI em que se agregue objetos novos ao objeto original, na hora da programação dos trabalhos da CPI, na hora do calendário das inquirições, é óbvio que a Petrobras vai ficar para o 18º, 20º ou 49º lugar. É óbvio! O Governo já mostrou as garras ontem, mostrou a que veio. Se quisessem, efetivamente, de boa-fé, investigar todas essas coisas – que devem ser investigadas, sim; não nego, devem ser, sim – por que não criam uma CPI autônoma só para isso? Por que, como disse outro dia, querer grilar a nossa CPI? É apenas para abafar, é apenas para frustrar uma iniciativa legítima da oposição. Se nós admitirmos que esse procedimento prospere, não haverá mais CPIs no Congresso Nacional. É por isso, meu caro Senador Jorge Viana, que nós vamos lutar com unhas e dentes, com todas as nossas forças, uma vez que o nosso direito foi denegado pelo Presidente desta Casa. Nós vamos bater nas portas dos tribunais para exigir que o nosso direito constitucional seja respeitado. Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu, antes de ouvir o Senador Cristovam, agradeço o aparte de V. Exª, Senador Aloysio, e quero divergir, como é bem próprio aqui do Parlamento, mas divergir na íntegra. Eu, que sou um admirador de V. Exª...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...quero divergir na íntegra.

Primeiro, quando fala do valor de mercado da Petrobras. "Ah, caiu a metade do valor de mercado da Petrobras." A Petrobras, quando nós assumimos o Governo, valia US$15 bilhões. Ela vale hoje US$126 bilhões, no nosso Governo. Nós multiplicamos o valor de mercado da Petrobras. Agora, já valeu 250 bilhões. Claro, a Bolsa

brasileira estava alavancada, o mundo não vivia a crise que vive e isso é parte da oscilação do mercado. Agora, estranho é se estivesse valendo US$30 bilhões, o dobro, depois de 10 anos. Não, está valendo US$126 bilhões.

Eu queria também colocar a V. Exª sobre Pasadena. Quando o PSDB estava no Governo, apresentou uma proposta...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... de mudar o nome da Petrobras para Petrobrax, com o propósito – e eu não estou questionando o mérito do propósito – de fazer com que a Petrobras se firmasse em outros países. (*Fora do microfone.*) Dentro desse plano de expansão da Petrobras, está Pasadena. Quem apontou o caminho de comprar Pasadena não foi o PT. Foi um projeto de expansão da Petrobras ainda quando o PSDB estava no Governo.

Agora, coloca-se hoje que nós compramos algo por US$42 milhões e, daqui a pouco, pagamos mais de 1 bilhão. O pagamento incluiu um estoque de centenas de milhões de dólares que estavam lá em Pasadena.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas a Presidente disse que foi um mau negócio, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Concordo com V. Exª com relação à outra parte, de que nós temos de deixar claro, que tem de ser esclarecido e que temos de andar.

Foi um negócio que não foi tão bom como estava planejado? É verdade. Mas ninguém fala que Pasadena está dando lucro. Pasadena está dando lucro! E eu acho absolutamente normal...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... que uma empresa com capital aberto tenha de esclarecer tim-tim por tim-tim aquilo que aconteceu. Como há um questionamento e uma divergência da própria Presidenta com a posição colocada pela Petrobras, nada mais justo do que se apurar.

Agora, por que o caso de São Paulo? Nós estamos aqui em um debate sobre o tal fato determinado. São Paulo não tem fato determinado, tem um fato concreto. Nós, tranquilamente, nós, do PT...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Desculpe-me... Eu não sou contra investigar São Paulo. Investigue, sim. Por favor!

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pois não, eu entendi.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agora, por que não o fazem numa CPI autônoma? Por que misturar trem de São Paulo com Petrobras? Faça uma CPI autônoma e eu sou o primeiro a assinar. Entendeu? Essa é a nossa divergência. É que houve aí uma manobra, uma manobra baixamente política para abafar a nossa CPI...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu vou chegar já na sua afirmativa sobre a manobra... (*Fora do microfone.*).

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa vai conceder mais tempo, mas só quer comunicar que há dois Parlamentares pedindo aparte e já se vão mais de 33 minutos.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Presidente, questão de ordem. Eu gostaria de pedir...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu também tenho de viajar como V. Exª...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já concluo. Por gentileza, gostaria de passar, rapidamente, o aparte ao Senador Cristovam e já sairei da tribuna.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador, o senhor foi interrompido quando ia responder ao Senador Aloysio sobre o porquê de uma e não duas CPIs. Aí foi interrompido... Essa resposta sua é importante.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Está bem.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Então, guarde essa pergunta como minha também. Quando a gente analisa a história recente da Petrobras, não há dúvida que, entre 2002 e 2010, houve um crescimento realmente importante em todos os aspectos. Mas, a partir daí, tem havido uma queda da eficiência, tem havido uma queda nas perspectivas, nas ações. E uma das causas disso é o fato de que se tem usado a empresa como um instrumento monetário para evitar aumentos de preços na inflação, controlando artificialmente o preço do combustível. Isso tem sacrificado a empresa. Todos sabem disso e os jornais mostram. A própria Presidenta Foster tem falado que era preciso ter um preço diferente, pois a Petrobras compra

o petróleo por um preço e o vende mais barato aqui dentro. Além disso, há suspeitas muito fortes; há um ex-diretor preso, ligado a doleiro. Tudo isso faz com que a empresa mereça uma CPI, para dar credibilidade, para mostrar o que está certo e o que está errado lá dentro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Perfeito.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Então, vamos fazer a CPI da Petrobras. Agora, eu quero assinar, sim, a CPI do metrô de São Paulo e de todos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Inclusive porque uma parte grande do metrô foi construída no meu governo. Eu queria ver até o meu governo entrar também nessa CPI. Então, vamos fazer duas! É a pergunta do Senador Aloysio que repito aqui: por que não fazer duas CPIs, em cima de duas denúncias tão graves, uma em São Paulo e outra na Petrobras?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Porque essa seria a maneira de não se apurar nada e, principalmente, não se apurar aquilo que tem fatos concretos. Nós estamos respeitando São Paulo porque as instituições do País estão atuando. Nós tínhamos marcado data para trazer a presidente da Petrobras aqui, fazer ao vivo os questionamentos necessários e, caso fosse muito grave, entrar com as ações, o Ministério Público. Agora, a oposição não pode querer transformar a Petrobras, um patrimônio do País, em um debate de véspera de eleição. É só o ponto que precisamos colocar.

E, aí, eu pergunto: e por que...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por que não juntar as duas coisas? Só queremos um item. Então, que fique bem claro: nós não somos contrários a que haja a CPI. (*Fora do microfone.*) Só estamos querendo, se é para fazer isso, fazer algo suprapartidário. Vamos apurar tudo que há de errado na Petrobras, ver se foi cometido crime, punir os culpados, caso isso tenha ocorrido. Mas a mesma coisa em São Paulo, onde já há fatos determinados, provados, com pessoas denunciadas. Só isso.

Fica parecendo para o País que nós não queremos. Não; basta querer. Botamos seis itens. A minha pergunta é a seguinte: se forem as duas separadas, não vai haver CPI nenhuma; se forem as duas juntas, pode ser que haja.

Senador Magno, para concluir.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Jorge, assinei a CPI da Petrobras, até porque nós sabemos como CPI é importante. Eu e V. Exª sabemos como ela é importante. E, com a mesma cortesia que V. Exª tem para com todo mundo e comigo, principalmente, porque o meu tratamento é mais de irmão – se não fizer desse jeito, seu pai lhe pune...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E é sempre de agradecimento a V. Exª.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Então, na minha visão – e é o que eu penso, foi assim que eu assinei...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Porque a Petrobras, o fato... É fato determinado também. O senhor disse que não é; é. Ninguém quer investigar a Petrobras. Eu não quero investigar a Petrobras. Aí, alguém pergunta: "Mas você assinou a CPI!" Claro! Eu quero investigar uma operação com cheiro de fraudulência. A investigação é para a operação, não é para a Petrobras. Porque alguma coisa fraudulenta pode acontecer com qualquer governo. O governador está dormindo. O secretário dele de Ação Social se mancomunou com o vigia e estão roubando merenda escolar. É o governo que está roubando? É o governador? Não! Mas a mídia coloca que é. Então, nós vamos agora investigar roubo de merenda escolar dizendo que estamos investigando o governo? Não! Nós queremos investigar um fato fraudulento. Tem gente presa, tem investigação, tem fato determinado. Qual é o fato determinado? Uma operação com cheiro de fraude. Ponto. Na história, só uma vez a matemática foi contrariada, que foi quando Jesus curou dez e só um voltou para agradecer.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Mas aqui não dá nem para igualar um bilhão e duzentos milhões com quatrocentos e pouco, nem quatrocentos e pouco com um e duzentos. A sociedade não

entende, ninguém entende, e a gente, então, quer buscar explicação dentro dessa operação. Vamos investigar isso. Isso é fato determinado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fora do microfone*.) – Ele vem para cá. Eu vou sentar aí.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Espere, Srª Presidente, este é um debate importante.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Este é um debate importante. Mas...

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu sei que V. Exª vai viajar, mas só às 18h.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não sou eu, Senador. Nós temos um Regimento. Já são quarenta minutos de debate.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Mas, quando V. Exª está aqui embaixo, o Regimento não vale.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fora do microfone*.) – Não, o Aloysio falou quinze no aparte dele.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sim, perfeitamente, não estou dizendo que foi um Senador só, mas...

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Mas o Regimento nunca é invocado quando a senhora está aqui embaixo fazendo um aparte. Só é invocado quando vocês estão sentados aí em cima? Senador Jorge, nós queremos investigar uma operação fraudulenta, não a Petrobras. Esqueça. Até porque essa historia de que a Petrobras cresceu é o que o Senador Aloysio falou: sim, de um governo para o outro, você tem um processo comparativo. Ninguém é burro para não entender que isso é uma verdade sim, mas houve uma operação...

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – ... em que a própria Presidente vem a público e diz que houve um equívoco, houve um erro, a operação foi errada, tem gente presa. É isso aqui. Para os erros de São Paulo, do Metrô e de Pernambuco, peçam uma CPI. É fato determinado, porque CPI é para fato. Quer dizer que agora nós vamos embolar? Ninguém vai investigar nada. V. Exª sabe que é a CPI do final do mundo, é biruta de aeroporto, e um fato importante não será investigado. Eu não estou interessado em desmontar a Petrobras e sei, realmente, que isso não pode virar palanque nem de PSDB, nem de PSB, nem de PT, para fazer enfrentamento político, mas um fato fraudulento precisa ser investigado. É isso! Não importa. Se ela tivesse crescido vinte e três bilhões no governo do PT, amém, mas o fato tinha que ser investigado. Se tivesse crescido só oito bilhões no governo Fernando Henrique, amém, mas o fato tem que ser investigado, porque é um fato fraudulento, não é a Petrobras.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado.

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria pedir a compreensão dos colegas, vou reassumir a Presidência e só falar algo...

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Eu quero só fazer um aparte, Senador Jorge, se me permite, só um minuto. Ontem eu prestei bem atenção...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu estou apenas substituindo o Senador Jorge Viana na direção, mas todos os senhores e senhoras sabem do Regimento. Senador Jorge Viana...

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Todos tiveram direito, eu também tenho o mesmo direito, Senadora Vanessa.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Qualquer Parlamentar que queira utilizar...

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – V. Exª tem que ser mais ponderada na Presidência. Eu quero só dizer ao Senador Jorge que, ontem, acompanhei sua fala aqui. Desceu da tribuna e disse que V. Exª tinha direito também, como Vice-Presidente, de emitir a sua opinião aqui. V. Exª foi muito feliz quando disse que vale para o Estado de São Paulo a apuração pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, CGU, TSE, etc., e não vale para a Petrobras. Nesse caso, V. Exª tem toda a razão. Sou solidário. Por outro lado, quando o Senador Cristovam Buarque disse aqui que ele gostaria que houvesse outra CPI, se fosse o caso, em relação à apuração...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeitamente. A Mesa vai dar tempo para concluir, mas só chamando a atenção: qualquer orador, daqui para frente, que queira falar 45 minutos vai ter total direito, porque já se vão 45 minutos, na tribuna, com o Senador Jorge. Ele, com V. Exª dando aparte.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Eu aparteei um minuto aqui...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – (*Fora do microfone.*) já falou duas horas aqui.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Srª Presidente, o tema é importante e tem que ser debatido.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Houve um debate aqui do Senador Aloysio... Aí, não, Senadora Vanessa. A senhora está sendo, sobretudo, deselegante. Desculpe-me a minha sinceridade.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone*.) – Eu não sei como posso estar sendo deselegante...

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Quer dizer que vale o Regimento para um e não vale para outro?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. *Fora do microfone*.) – Todos os Senadores...

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Não, não concordo com V. Exª. A senhora me desculpe.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Eu discordo de V. Exª, mas eu estou concluindo.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Está sendo deselegante também.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Mas a senhora não cumpriu aqui, até então. Já são 45 minutos. Porque eu vou apartear e manifestar também a minha opinião. Quer dizer que vale o Regimento... Concluindo, Senador Jorge, porque eu não gosto de confusão.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM.) – Mas V. Exª foi que procurou a Mesa para pedir que o Regimento fosse cumprido.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Mas eu gosto é que os direitos sejam isonômicos para todos aqui...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM.) – Senador, não há nenhuma deselegância. O único comunicado que eu...

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Eu, particularmente, tenho este sentimento. Permita-me. Acho que tenho o direito de me manifestar.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM.) – Senador, o único comunicado que eu, no exercício temporário da Presidência, fiz, foi dizer que, daqui para frente, qualquer orador ou oradora terá o mesmo direito a 45 minutos. Só isso, porque foi V. Exª que veio à Mesa comigo para pedir o cumprimento do tempo. Então, qualquer orador, Senadora Lúcia Vânia, V. Exª, inclusive, se quiser falar 45 minutos, tem total direito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Depois, quando estiver presidindo, o Regimento vai ser cumprido.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM.) – Perfeito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza, o aparte do Senador Jayme.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Obrigado, Senador Jorge.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Então, V. Exª, repito aqui, tem toda a razão. E, se porventura, acontecer de haver outra CPI aqui – há muitos que são contra –, eu imagino que o que vale para um lado tem que valer para outro. Eu, particularmente, quero já manifestar que, se ocorrer, eu vou assinar, até ouvindo aqui o conselho do Senador. O que vale para Chico vale para Francisco. Então, eu acho que o enca-

minhamento é esse. Na verdade, nós não podemos transformar também, e eu assinei a CPI, transformá-la em palanque político-eleitoral. Temos que apurar a denúncia, de forma transparente, que é a coisa mais séria o que nós estamos pensando. A Petrobras é um patrimônio nacional, é de todos nós, brasileiros. Eu imagino que nós temos que fazer essa CPI de forma transparente e, sobretudo, de forma responsável; caso contrário, vão levar um patrimônio nosso à bancarrota e com isso levar até à falência. Isso é muito ruim. Mas tenha certeza de que a CPI foi construída com as melhores...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... intenções de apenas apurar, evidentemente e eventualmente, algum desmando ou algum desvio. E será punido de forma exemplar aquele que eventualmente tenha dado prejuízo ao erário público. De maneira que eu particularmente defendo, desde que seja também a CPI realizada de forma transparente e sem nenhum palanque político-eleitoral. O momento não é para isso. Obrigado, Senador Jorge.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado e peço desculpas à Presidenta, mas, quando comecei aqui na tribuna, havia eu e o Senador Cristovam só, mais nenhum colega. Falei, com a calma necessária, ela é a próxima oradora inscrita. Agora há vários colegas, vamos seguir em frente, porque é assim, eu teria que derrubar a sessão, porque não tínhamos orador para falar.

Então, não estou usurpando de nenhuma autoridade, de nada, e agradeço a compreensão da Presidenta Vanessa, que é sempre assídua e preside.

Mas eu encerro, dizendo que agradeço aos apartes todos e, mais ainda, penso que a Petrobras só é a gigante que é hoje...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... porque entrou no Governo (*Fora do microfone.*) e mudou a vida dos brasileiros.

Temos mais de 40 milhões de novos consumidores, o Brasil é outro, a Petrobras é outra e nós temos que ter serenidade para conduzir este debate, preservando esta empresa que é patrimônio nacional, apurando tudo que tiver que apurar.

Pela primeira vez na história, um Governo assina uma CPI, a Base do Governo, e quer apuração. Só que quer uma apuração que seja adequada para o País e não que atenda ao calendário eleitoral.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta o Senador Jorge Viana, mas, apenas para deixar claro, em nenhum momento, a Mesa cerceou a palavra de quem quer que seja, Senador Jorge Viana. Apenas segui a máxima dita agora pelo Senador Jayme Campos: o que vale para Chico vale para Francisco.

E foram os Senadores que vieram à Mesa comigo pedindo que o tempo fosse cumprido. Então, a Mesa faz absolutamente isso.

Falarei eu agora no tempo de liderança partidária e tenho certeza, Senador, de que, se extrapolar o tempo, não vou passar mais do que trinta minutos, não.

Devolvo a direção dos trabalhos ao Senador Jorge Viana.

A Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – O que vale para a Vanessa vale para o Aloysio: é o Regimento Interno. *(Risos.)*

V. Exª, ainda da tribuna, anunciou que, assim que assumisse a Presidência, iria fazer cumprir o Regimento Interno. São 16 horas, e o Regimento Interno diz que a esta hora, impreterivelmente, nós devemos iniciar a Ordem do Dia.

Por isso é que estou aqui pronto para cumprir os meus deveres parlamentares, como V. Exª cumprirá o seu e como, aliás, faz habitualmente, religiosamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu e a Senadora Vanessa.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Vanessa, enquanto converso com os Líderes sobre como conduzirmos a Ordem do Dia, em seguida.

Vou fazer essa consulta por conta. Temos um problema de quórum. E eu gostaria só de, rapidamente, sendo um gesto cortês, atendendo ao Regimento, dar dez minutos para que a Senadora Vanessa possa fazer, regimentalmente, seu pronunciamento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP.) – Pela ordem, Sr. Presidente, mais uma vez.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, quero fazer uma – permitam-me, Senadores, eu peço a atenção de V. Exªs – consulta a V. Exª.

Não sei se há número para votar a lei complementar que está...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agora, se a Senadora Vanessa prefere, vamos fazer a Ordem do Dia, que não vamos dar sequência, e V. Exª vai falar 20 minutos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mais tempo. É melhor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Mas nós temos discussões na Ordem do Dia?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não, o que eu quero sugerir – permita-me, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vou fazer a consulta aos Líderes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do orador.) –

Nós temos várias matérias na Ordem do Dia. Existe uma matéria que, no meu entender, não exige maior polêmica, que é um projeto de lei de autoria do Senador Magno Malta. Se não houver óbice por parte das Lideranças, votaríamos, porque é uma votação simbólica. E existe uma proposta de emenda constitucional, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que está na Ordem do Dia para o cumprimento das cinco sessões de discussão, que deve-se transcorrer previamente a votação.

Então, eu queria encaminhar a V. Exª essa sugestão: votarmos o projeto do Senador Magno Malta, que pode ser feito com votação simbólica, e iniciarmos a discussão – provavelmente não haverá oradores ainda – para cumprir o calendário da PEC 15, do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu vou considerar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... a sugestão do Senador Aloysio, mas vou passar a palavra para a Senadora Vanessa.

Preciso consultar alguns Líderes sobre a Ordem do Dia, porque essa matéria do Senador Magno Malta tem uma certa controvérsia e tenho que consultar. Não tendo questionamento dos Líderes, vamos apreciá-la imediatamente.

Senadora Vanessa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente. É muito rápido. É uma saudação que quero fazer.

Estamos recebendo aqui o Conselho da Mulher, as mulheres representando o Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos ver se a Senadora Vanessa concorda também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Claro, imagina.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... da Mulher da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, que estavam participando do evento da CACB, que reúne mais de mil presidentes das associações comerciais de todo o Brasil, que se deu no dia de ontem e hoje, aqui, em Brasília.

Quero fazer uma saudação a todas elas que estão aqui, e faço essa saudação em nome da Avani Slomp, que é paranaense e preside o Conselho da Mulher do Brasil. E fazendo essa saudação às mulheres, eu faço às mulheres empreendedoras, que são responsáveis pelas nossas empresas, são essas mulheres que fazem grande parte da economia do nosso País, responsáveis pela geração de emprego e responsáveis, sobretudo, pelas micro e pequenas empresas do Brasil.

Então, a minha saudação, e dizer que é um prazer, é uma honra muito grande, para o Senado da República, recebê-las hoje, aqui.

Os Senadores estão aqui, também, pedindo para fazer uma saudação, em nome deles, a todas vocês.

Agradeço à Senadora Vanessa, que estava iniciando o seu pronunciamento.

Parabéns pelo trabalho de vocês e pelo o que vocês representam para o Brasil.

Parabéns! *(Palmas.)*

Obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada, Senadora Vanessa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu e todos os colegas fazemos coro com as palavras da Senadora Gleisi.

Eu também, por conta de problema de agenda, equivoquei-me e não pude estar presente, mas, de fato, estamos diante de mulheres empreendedoras que levam esse País para frente.

Sejam bem-vindas. *(Palmas.)*

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – De fato, se fosse preciso doar todo o meu tempo para que fossem registrados todos os assuntos que elas aqui estão tratando, sem dúvida nenhuma, eu o faria, Sr. Presidente, porque essa luta das mulheres, a organização das mulheres é muito importante para este País. Apesar de termos tantas lutadoras como a senhora, a Senadora Gleisi, a Senadora Lúcia Vânia, a Presidenta da República, de o País ser dirigido por uma mulher, apesar disso, nós mulheres ocupamos ainda poucos espaços no Parlamento, não estamos nos espaços de poder.

Então, são atividades como essas e mulheres guerreiras e participativas como as senhoras que, sem dúvida nenhuma, mudarão a realidade do amanhã.

Então, parabéns. Sejam todas muito bem-vindas aqui no Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, Senador Jorge, da mesma forma como V. Exª iniciou o seu pronunciamento eu inicio o meu.

Venho aqui falar do problema da cheia que acomete os nossos Estados – o Estado do Acre quase todo, o Estado de Rondônia quase todo. E o Senador Acir tem falado muito deste tema aqui desta tribuna, assim como o Senador Valdir Raupp e o Senador Cassol.

O Estado do Amazonas, Sr. Presidente, tem em torno de 17 Municípios já em situação crítica. Desses 17 Municípios, três estão em estado de alerta, Senador Jorge, e um deles é Parintins, que fica no Médio Amazonas, o que faz com que, quando a cheia do Rio Madeira cessar, comece a cheia do Amazonas e de todos os seus afluentes. Parintins – repito –, que é uma ilha no Estado do Amazonas, já está em estado de alerta, assim como estão Eirunepé e Tabatinga.

Há um Município em situação muito delicada – onde eu tive a oportunidade de estar no último final de semana, e o governador e vários secretários também estiveram –, que é o Município de Humaitá. Esse Município se encontra em estado de calamidade pública. E os Municípios de Apuí, Boca do Acre, Envira, Guajará, Ipixuna, Lábrea, Tapauá, Pauini, Canutama, Borba, Manicoré, Novo Aripuanã e Nova Olinda do Norte estão em situação de emergência, Sr. Presidente.

Quero dizer que o Governo do Estado do Amazonas, segundo as informações recentes que nós obtivemos, em ajuda financeira, somente financeira, para esses Municípios, teve já que fazer um repasse que soma quase R$6 milhões – somente para o Município de Humaitá foram R$3 milhões –, sendo que o repasse do Governo Federal ficou na ordem de quase R$2 milhões; e agora começam a ser repassadas cestas básicas, material de higiene, o que é muito importante.

Mas eu quero aqui fazer um apelo: vários Municípios já deram entrada no Ministério de Integração Nacional, com os seus planos de trabalho para enfrentar essa crise, que é muito forte, Senador Jayme Campos. Só a gente que vai até essas pessoas sente a situação do que é viver embaixo d'água. É muito difícil.

Então, a maior parte dos Municípios já deu entrada, e eu estou aqui desta tribuna pedindo que sejam agilizadas as ações no sentido de liberar recursos para esses Municípios.

Repito: há uma preocupação muito forte, porque, depois que diminui a cheia, vêm as doenças. Então, é importante que essas pessoas sejam tratadas com muito cuidado. É importante que esses Municípios recebam a atenção por parte do Governo Federal e também por parte do Governo estadual.

No ano passado ou há dois anos, Sr. Presidente, nós tratávamos dessa mesma situação, quando Municípios da Região Norte também tiveram problemas de cheia. Aliás, é algo, Senador Cristovam, que, lá no Município de Humaitá, todas as pessoas com quem eu conversei dizem – o povo muito simples na sua sabedoria da vivência do dia a dia – que essas cheias têm sido cada vez maiores por conta, em parte, da construção de hidrelétricas, da hidrelétrica do Madeira.

Eu tenho a convicção de que não temos como fazer essa afirmação hoje. Seria precipitado dizer que a cheia é por conta do impacto gerado pela construção das hidrelétricas. Entretanto, tem de se estudar muito os impactos que essas grandes intervenções em grandes rios que não têm leitos definidos estão causando à população. E, mais do que isso, há uma reclamação dos moradores do Município de Humaitá, que fica em torno de 180 a 200 quilômetros da cidade de Porto Velho, que é ligado por estrada à BR-319 e que, nos estudos de impacto, não foi incluído como área de influência.

Nós já entramos várias vezes com essa solicitação no Ministério de Minas e Energia, para que o Município de Humaitá, Senador Acir, seja também incluído na área de influência, porque não há dúvida nenhuma de que há influência direta das construções das barragens da hidrelétrica no que aconteceu e no que acontece ao Município de Humaitá, que, apesar de estar no Amazonas, tem uma proximidade e uma característica geográfica muito mais assemelhada com o Estado de Rondônia até do que com o Estado do Amazonas.

Mas, enfim, essa é uma polêmica. Esses são questionamentos que a ciência tem de responder, no sentido de fazer com que todas as ações, em todas as áreas, sejam tomadas, para evitar esse tipo de transtorno à população.

Antes de conceder o aparte a V. Exª, Senador Acir, só quero dizer que nós, no Amazonas, estamos apresentando um novo pleito. Há dois anos, foi solicitada – e o Governo Federal garantiu – a concessão de um crédito emergencial para ajudar os agricultores, porque eles não apenas têm problemas por terem suas casas alagadas, mas também problemas de perda de produção.

Como o crédito emergencial tinha dois anos de carência, eles deveriam começar a pagar esse crédito agora – os pequenos produtores, os produtores familiares. Então, é dessa forma que o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Produção Rural, está encaminhando um novo pleito, para que seja perdoada a dívida passada ou, do contrário, para que seja estendido, ampliado, o período de carência, para que eles possam enfrentar mais esse grande momento de dificuldade.

E repito: aqui tenho assistido muito às mobilizações do Estado do Acre, do Estado de Rondônia e do Estado do Amazonas também. E está mais do que na hora, Senador Jorge, de nós termos uma política permanente de enfrentamento dessas manifestações cada vez mais violentas da natureza.

Eu acabei de dar um exemplo aqui. Há dois anos, Senador Jorge, foi concedido crédito especial. Novamente, agora, nós temos de brigar pelo mesmo crédito emergencial especial. Se isso estivesse contido na norma legal, não precisaríamos, seria automático. E assim tem de ser. Tem de ser automático, para que nós possamos minimizar não uma situação de grande empresário ou de grande produtor, mas de produtores familiares, os ribeirinhos, que têm as suas plantações nas áreas de várzeas, em pequenas áreas, para, assim, terem o seu sustento.

Se o Presidente me permitir, é muito breve.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É muito breve, Senadora. É só para dizer que a Senadora Vanessa traz aqui algo que a gente devia tomar um tempo para discutir. A água não perdoa: quando se pavimenta uma rua, aquela água vai para algum lugar; se não souber encontrar um bom caminho para ela, ela volta e faz inundações. O mesmo acontece com represas, com todos os grandes projetos – como a senhora disse –, eles que são capazes de manipular grandes volumes de água. Eu não vou dizer que a gente deve parar os projetos, mas deve-se levar em conta a vontade da água. E a gente não está levando nem está aceitando os alertas. Faz décadas que os ecologistas alertam para o risco de manipulação de grandes projetos. O que acontece em São Paulo com as inundações, faz décadas que as pessoas avisam que isso vai acontecer. As secas, faz décadas que se avisa que, devastando muito a floresta, vira seca. Mas a gente parece não gostar dos alertas, por causa da visão imediatista de querer o resultado já. E, quando se leva em conta a vontade da água, as coisas são mais devagar. Então, a água não perdoa. É isso o que a gente está vendo em muitos lugares hoje, porque nós não levamos em conta para aonde a água queria correr. Achamos que tínhamos o poder, graças ao concreto, de fazer o que quiséssemos. Não temos. Um dia a água se vinga.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeito, Senador.

Eu quero dizer do esforço que as instituições de pesquisa – instituições essas pelas quais V. Exª, eu sei, tem o maior respeito – têm desenvolvido nesses últimos anos a fim de desenvolver estudos nesse sentido, desenvolver estudos para quando a interferência...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... ocorrer – e muitas vezes é necessário que ocorra, porque nós precisamos de energia, e a energia hidráulica é muito mais limpa do que a energia movida a combustível fóssil, não renovável, sem dúvida nenhuma. Mas os estudos têm de ser cada vez mais seguros e abranger a totalidade da região.

Isso que eu acabei de falar aqui é algo muito grave. Nós estamos reencaminhando todos os pedidos que a gente vem fazendo desde o início da construção da hidrelétrica.

Os Municípios do Estado do Amazonas que têm uma interface direta com o Rio Madeira, que estão localizados no Rio Madeira, que estão próximos às hidrelétricas não receberam nada de compensação, não foram incluídos.

Concedo um aparte ao Senador Acir e depois eu concluo, Sr. Presidente.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senadora Vanessa. De fato, a enchente do Rio Madeira tem causado bastante transtorno para todos nós no Norte, principalmente para nós que estamos em Porto Velho, Nova Mamoré e Guajará-Mirim. Eu não tenho aqui nenhuma procuração para falar sobre as usinas, mas é fato, Senador Cristovam, que a construção das usinas de Jirau e Santo Antônio não tem nada a ver com a enchente, com as cheias. São usinas de fio d'água. Elas não têm reservatório. Aliás, se houvesse um reservatório, isso ajudaria em uma enchente, porque aí poderia haver um controle. Não há barragem, não há reservatório d'água. Se houvesse, seria melhor, porque o homem poderia regular a altura e abrir as comportas para poder baixar o reservatório numa possível enchente. Ou seja, não há nenhuma influência da construção das usinas nas cheias do Rio Madeira, tanto é que a cheia, depois da usina, é a mesma de antes. Agora, o que nós queremos, sempre, é um apoio das usinas para a reconstrução da vida das pessoas, dos ribeirinhos que foram afetados pela enchente. Elas podem muito bem ajudar. Assim como toda a sociedade está ajudando, as usinas podem muito bem dar um apoio para a reconstrução da vida das pessoas que estão sendo hoje afetadas pelas cheias do Madeira não só em Rondônia, mas também no Amazonas e em Humaitá, se for possível. Mas é bom que fique claro que não há influência da construção das usinas nas cheias do Rio Madeira. As águas que estão provocando a enchente vêm lá do Peru, do gelo das Cordilheiras dos Andes e também do excesso de chuva da Bolívia. As chuvas fortes que aconteceram...

(Soa a campainha.)

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... na Bolívia e no Peru, somadas às chuvas que acontecem no Estado de Rondônia, na nossa Região Amazônica, é claro que vão desembocar no Amazonas também, pois o Rio Madeira desemboca no Rio Negro, no Rio Amazonas. Então, é evidente que vai acontecer uma enchente rio abaixo. Mas, para deixar claro, não há influência da construção das usinas. Há, sim, uma necessidade de que as usinas possam ajudar as famílias que estão sofrendo com o alagamento do Rio Madeira. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu agradeço o seu aparte.

Dizíamos aqui, Senador Acir, que, mais do que nunca, as instituições de pesquisa do Brasil têm que se debruçar sobre o estudo desses fenômenos, porque também não é normal, Senador Acir, que esse fenômenos se repitam cada vez com mais força e com maior frequência.

A cada dois anos, Senador Jorge, temos de vir à tribuna: ou é muita seca ou é muita chuva. Há duas décadas não era assim. Não estou aqui afirmando absolutamente nada; não disponho dos elementos científicos para afirmar. Mas os estudos têm de ser desenvolvidos. Os estudos têm de ser desenvolvidos, sem dúvida nenhuma, até para que se melhorem as técnicas e possamos, sim, gerar energia com um impacto cada vez menor.

Não há dúvida, hoje em dia, as hidrelétricas não são mais como a hidrelétrica de Balbina, que alagou uma área proporcional à quantidade de *megawatts* gerados. Uma coisa absurda que hoje não seria mais permitida em lugar nenhum, nem do Brasil nem do Planeta. Em lugar nenhum! A tecnologia avançou. Agora, avança como a tecnologia? Em cima da preocupação com o cuidado que se tem de ter com o meio ambiente.

Por hora, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, falar da nossa ida em grande comitiva, liderada pelo Governador do Estado do Amazonas. Houver a inauguração de um hospital em Humaitá, mas o que nós vimos foi uma gente preocupada,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... preocupada porque já está há um mês vivendo debaixo d'água, como nunca viveu antes. Então, é preciso que o Estado, que a União ajudem os prefeitos que não dispõem de recursos suficientes pelo menos para amenizar o sofrimento dessas pessoas. A ajuda tem chegado? Tem. Mas precisamos aprovar – e essa é a reivindicação de todos os Municípios ao Ministério da Integração – o plano de trabalho já apresentado há algum tempo.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Eu peço, se V. Exª permitir, um minuto pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu precisava dar o encaminhamento só da Ordem do Dia; em seguida, dou a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Como não!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fazendo soar a campainha*.) –

ORDEM DO DIA

Consultei os Líderes, e não há entendimento para apreciação de matérias hoje.
Faço a leitura do **Item 2**, que é fruto de um entendimento, apenas para constar como uma sessão.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.*
Parecer nº 1.470, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

Então, consta, a partir de agora, a primeira sessão de discussão dessa matéria.
Por não haver acordo com os demais itens, declaro encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2014
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 238, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Waldemir Moka), que *aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2013.*

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*
Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 32, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 2013, do Senador Cristovam Buarque, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis sob nºs 1.176 e 1.177, de 2013, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Vanessa Grazziotin; e Diretora, Relatora: Senadora Angela Portela.

6
REQUERIMENTO Nº 1273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

7
REQUERIMENTO Nº 1275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

8
REQUERIMENTO Nº 1276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

9
REQUERIMENTO Nº 1277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

10
REQUERIMENTO Nº 1315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

11
REQUERIMENTO Nº 1332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

12
REQUERIMENTO Nº 1337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

13
REQUERIMENTO Nº 1338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

14
REQUERIMENTO Nº 1344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

15
REQUERIMENTO Nº 1378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Álvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

16
REQUERIMENTO Nº 1394, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas)*.

17
REQUERIMENTO Nº 1413, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância)*.

18
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a formação dos professores de educação física)*.

19
REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal)*.

20
REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso)*.

21
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios)*.

22
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho)*.

23
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho)*.

24
REQUERIMENTO Nº 170, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 231 e 233, de 2013, por regularem matéria correlata (gratuidade em cursos técnicos oferecidos pelos serviços sociais autônomos).*

25
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

26
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

27
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

28
REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

29
REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

30
REQUERIMENTO Nº 225, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria, *solicitando urgência, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (cria cargos no STJ).*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Roberto Requião pede a palavra pela ordem.

Em seguida, volto para a lista de oradores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, quero comunicar ao Plenário que a CPI dos Ônibus está viabilizada. Faltava, ainda, a indicação dos membros do PT e do PMDB, mas o Senador Eunício me comunicou que não havia indicado ainda, porque não havia recebido a comunicação da Mesa – já a recebeu. Então, o Bloco do PMDB indicará quatro Parlamentares.

O PT ainda não indicou. O Bloco PSDB/DEM tem três Parlamentares – o Líder do PSDB, o Senador Aloysio, acaba de me comunicar que havia indicado dois e que complementará, agora, com o terceiro. E o Bloco do PTB indicou dois Parlamentares. Dessa forma, teremos nove Parlamentares, e nove Parlamentares em treze, que é o quórum completo da CPI, significam a maioria, podendo a CPI ser instalada, mesmo que o PT não venha a indicar nenhum Parlamentar, o que eu espero que não aconteça.

Então, aguardamos que, na próxima terça ou quarta-feira, com a complementação dessas indicações pelo PMDB, seja instalada a CPI dos Ônibus ou, pelo menos, marcado o momento em que será viabilizada, depois de um decurso de prazo para mim injustificável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Cristovam, como alguns colegas observaram, V. Exª era o terceiro ou o quarto. Não sei se há problema, mas chamaria, agora, a Senadora Lúcia Vânia, que tem compromisso, porque estamos seguindo a lista. Há o Senador Jayme e V. Exª, porque inscrevemos V. Exª novamente. Como V. Exª era o quarto, tendo a compreensão...

A Senadora Lúcia Vânia está propondo que V. Exª fale, e isso ajudaria a condução dos trabalhos.

V. Exª, então, Senador Jayme, pode ser após ele?

Senador Cristovam, V. Exª com a palavra; em seguida, o Senador Jayme e a Senadora Lúcia Vânia.

Agradeço aos colegas a compreensão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, tivemos aqui uma sessão a que o público da TV Senado assistiu como se fosse um campeonato de futebol ou qualquer outro esporte...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador, vou cometer a indelicadeza de interrompê-lo, mas, como diz respeito também à sua outra terra...

Nós temos aqui nos visitando pessoas que participaram de um encontro da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Pernambuco. (*Palmas.*)

Então, para que V. Exª possa saudar todos, interrompo pedindo desculpas.

Com a palavra V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Não tem que pedir desculpas nenhuma. Foi ótimo ter feito isso.

Como dizia, Senadores, ontem, tivemos uma sessão que parecia uma disputa desportiva entre dois times: o time que queria a CPI da Petrobras; o time que queria a CPI total – da Petrobras e do metrô de São Paulo.

Enquanto discutíamos isso, Senador Mozarildo, o tempo passava, e era mais uma sessão de muitas cujo ponto fundamental nós deixamos de atacar, porque não é só a Petrobras, que tem que ter CPI, sim, mas é o problema da energia no Brasil.

Esta Casa deveria estar se debruçando sobre como será a energia no Brasil daqui a 20, 30 e 50 anos. Não é apenas o apagão, que provavelmente virá agora, mas, mais que isso: como é que vamos ter energia quando não houver mais petróleo? Quando a Petrobras já nem mais existir, porque o petróleo acabou, a não ser que ela consiga mudar de fontes energéticas, porque petróleo para sempre não existe? Podem-se até descobrir novas fontes. Então, a gente adia o fim do petróleo, mas vai chegar o dia.

Não estamos discutindo aqui, por exemplo, como fazer para aproveitar as outras fontes novas, alternativas, de energia. Como é possível que o Congresso não discuta, já que o Governo não quer discutir, como fazer para aproveitar a enorme energia solar, o enorme potencial que existe no Brasil, mais do que qualquer outro país, porque nenhum é tão grande nos trópicos? Por que não passamos o tempo aqui discutindo a quem dar incentivos para produzir as centrais de energia solar? Não discutimos isso. Continuamos incentivando o uso crescente do petróleo ao invés de discutir como reduzir o consumo de petróleo, substituindo por outras fontes.

A grande experiência brasileira, um exemplo que o Brasil deu ao mundo do combustível renovável, o etanol, parece que abandonamos, abandonamos para fazer apenas petróleo com o delírio de que o pré-sal vai ser para toda a eternidade. Paramos praticamente o etanol por conta do erro grave de colocar um preço do combustível fóssil que não permite dar rentabilidade ao uso do combustível etanol. Isso é um equívoco. Isso merecia uma CPI tão grave quanto a CPI que a gente precisa fazer para saber por que há um ex-diretor da Petrobras preso.

Existem os erros e existem os roubos. Nós só pensamos aqui em CPIs para os roubos – que precisamos fazer, sim –, mas é preciso fazer uma CPI dos erros, dos equívocos de políticas.

Por que nós não temos uma política de aproveitar energia eólica? Já há projetos mostrando que funciona, no Rio Grande do Sul, no Rio Grande do Norte, no Ceará, mas tudo em escala experimental porque o preço ainda é alto. O preço é alto agora, mas vai ficar baixo. É uma questão de anos. É alto porque ainda não desenvolvemos as tecnologias corretas. Por que não investimos nisso? Por que não chamamos as universidades para fazerem pesquisas sobre fontes alternativas de energia? Por que não procuramos os empresários para que invistam, cada vez mais, em fontes alternativas de energia?

A Eletrobras vive apoiando quase que só as produtoras e distribuidoras de energia elétrica com base hídrica e agora com base térmica. E as outras fontes? Por que nós não dedicamos um esforço a um programa radical que assegure a autonomia energética do Brasil nos próximos 20, 30 anos e não só a autonomia de petróleo que foi oferecida, foi prometida, foi comemorada e não existe mais? Como é possível que, neste momen-

to da história, com crise ecológica para todos os lados, o Governo brasileiro incentive o uso maior da energia elétrica quando a gente deveria estar trabalhando um programa de austeridade energética, não só no sentido de reduzir o consumo, mas de viver igualmente bem, consumindo menos energia?

Este País mostrou, quando por outro tipo de erro se teve que fazer apagão, que era possível reduzir em até 20% o consumo. Não houve nenhum problema grave de perda de bem-estar da população. Deu pra viver com menos luz elétrica acesa durante o dia, como se vê hoje, com menos ar-condicionado, se não no número, pelo menos na temperatura. Isso aqui não precisava ser tão frio. Nós nos acostumamos a desperdiçar energia.

Ontem, em vez de discutirmos como haver um programa de energia para o Brasil no futuro e como conviver com menos gastos, travamos o debate sobre se devemos ou não ingressar na energia nuclear para valer, não apenas com três centrais, com duas mais uma, mas com muitas centrais, como fazem os países lá fora. Eu, pessoalmente, sou contra fazer isso neste momento, porque o risco ainda é alto. Mas vamos discutir! Talvez, eu esteja equivocado. E, talvez, com alguns investimentos, ajudemos o mundo a descobrir como aproveitar a energia nuclear sem riscos.

Senador, por que nós não fazemos um programa de pesquisas e de incentivo ao uso de fontes alternativas em geral? Por que não sabemos definir como será o modelo energético brasileiro daqui a 20 anos, 30 anos, 50 anos? Por causa da corrupção – a corrupção rouba nosso tempo, compromete-nos com o presente – e por causa dos equívocos brutais de compras de refinarias a um preço que ninguém entende como foi possível.

Pouco tempo antes, ela havia sido comprada por um preço muito baixo. O Senador Jorge mostrou aqui que foi comprada por R$43 milhões, mas que havia mais uma reserva de petróleo que justificava. Mas até que ponto isso justificava comprar a outra por aquele preço? E houve o erro de ter de comprar a outra metade! Por que tudo isso foi feito? Nós precisamos apurar.

Lamento que estejamos desviando nossa atenção de coisas mais substanciais e profundas no longo prazo, para nos concentrarmos nisso. Mas isso é preciso. Ela é necessária, porque erramos tanto ao nos concentrarmos na dependência do petróleo, que temos de cuidar hoje da nossa empresa, para que a sagrada empresa do petróleo chamada Petrobras não seja utilizada para tirar proveito por um governo, mas, sim, pela Nação brasileira, não só por nós de hoje, mas por todas as gerações futuras.

Quando o Governo baixa o preço do combustível, quando ele o congela, para não deixar que a inflação ocorra, ele está nos beneficiando, mas não está beneficiando o Brasil. É preciso que o Governo e nós aqui descubramos que a soma de todos os brasileiros não é o Brasil. O Brasil é a soma de todos os brasileiros de hoje, respeitando a história do passado e as gerações futuras. Quando baixa a tarifa de energia elétrica, o Governo está beneficiando todos os brasileiros. Não está havendo aí corrupção, não está havendo erros técnicos, mas, sim, um grande erro de perspectiva de médio e longo prazo, porque o Governo, ao rebaixar a taxa, esvazia a Eletrobrás, diminui os investimentos, ameaça o funcionamento do sistema e induz o desperdício de energia.

Falta um programa de busca de energia que garanta a este País funcionar de forma eficiente nos próximos 20 anos, 30 anos, 50 anos, sem apagões, mas sem desperdícios. Até lá, nós precisamos, sim, de uma CPI. Nós precisamos apurar o que aconteceu nesses eventos na Petrobras. E, se fizermos uma CPI de tudo, a CPI da Petrobras não vai ocorrer. Por isso, façamos duas CPIs. Está correto apurar o que aconteceu no metrô de São Paulo e no de Brasília, que foi construído, em grande parte, quando eu era Governador. Tem de apurar! Como é que foi aquilo? Nunca houve suspeita durante o período em que fui Governador, mas apuremos também. Vamos passar a limpo tudo, mas com duas CPIs, não com uma só. Uma CPI só é artifício para não fazer nenhuma. Uma CPI mais uma não dá duas, nesse caso. Uma CPI mais uma dá zero, Senador Mozarildo. Uma CPI só, juntando uma mais uma, significa nenhuma.

Mantenho aqui ainda a esperança de o bom senso prevalecer, o bom senso de querer salvar a Petrobras e, para isso, apurar o que aconteceu. Eu acho que quem mais ama hoje a Petrobras quer uma CPI para apurar o que aconteceu, para protegê-la contra erros futuros.

Fui um dos que não apoiou totalmente a CPI da Petrobras cinco anos atrás, o que foi um erro. Se tivéssemos feito aquela CPI lá atrás, teríamos evitado, provavelmente, esses problemas de hoje, porque traria a responsabilidade, porque mostraria que o povo está de olho aberto para as coisas que ali acontecem.

Eu acho que ainda é tempo, se o Presidente Renan quiser mesmo fazer duas CPIs, não apenas uma só. Que seja uma CPI da Petrobras, que seja uma CPI só do metrô ou que seja uma só da soma das duas. Eu acho que ainda é tempo de fazermos duas CPIs e de passarmos a limpo o que está acontecendo. E, depois, graças ao fato de passarmos a limpo tudo isso, deixaremos para trás esse assunto, para dizermos: agora, vamos discutir o fundamental, vamos discutir como é que deve ser o modelo energético brasileiro nas próximas décadas.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento o Senador Cristovam, que até tem colaborado conosco também no tempo.

Faço a leitura de expediente que há sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocando-os para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 14 horas, destinada a comemorar o cinquentenário do Comício das Reformas, realizado pelo Presidente João Goulart na Central do Brasil, Rio de Janeiro, nos termos dos **Requerimentos nºs 48 e 150, de 2014**, do Senador Randolfe Rodrigues e de outros Senadores.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Presidente, peço a palavra só para fazer um registro, um comunicado, aliás.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa dois requerimentos de adendo à CPI e à CPMI que estão sendo instaladas, para que façam uma averiguação e investiguem a aplicação de recursos públicos federais destinados ao meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª, Senador Mozarildo, será atendido nos termos do Regimento.

Não sei qual é o entendimento dos queridos colegas, Senador Jayme? (*Pausa.*)

Então, Senador Jayme Campos, V. Exª tem a palavra.

Em seguida, falarão a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Acir Gurgacz.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido, cumprirei literalmente o tempo que me cabe na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fora do microfone*.) – V. Exª terá o tempo necessário para fazer seu pronunciamento.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Na última segunda-feira, nós tivemos a satisfação e a honra de presidir a audiência pública da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado, realizada na capital de meu Estado, destinada a promover um amplo debate acerca da política de gestão do bioma Pantanal.

Os calorosos debates ali travados, com ampla participação de agentes públicos, de técnicos, de pesquisadores e de expressivos representantes da sociedade civil organizada, que lotaram o auditório da Assembleia Legislativa de nosso Estado, trouxeram à luz o exame de opiniões divergentes acerca do tema, tendo como resultado sugestões e propostas extremamente relevantes ao aprimoramento da normativa legal que se busca instituir, por meio do PLS n° 750, de 2011, de autoria do ilustre colega Senador Blairo Maggi.

Sr. Presidente, foi tão grande o número de pessoas presentes naquela audiência, que foi necessária a ocupação de outro auditório, onde, através de um telão, os trabalhos foram acompanhados por quem deles queria participar naquela oportunidade. Isso demonstra o quão engajados estão os grupos interessados na legislação que virá a definir o rumo das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Pantanal mato-grossense.

Localizado no centro da América do Sul, na bacia hidrográfica do Alto Paraguai, nosso Pantanal é uma das maiores extensões alagadas contínuas do Planeta, ocupando 65% do Estado de Mato Grosso do Sul e 35% do Estado de Mato Grosso.

Reconhecida pela Unesco como Reserva da Biosfera Mundial, a região pantaneira em nosso País abriga perto de 600 espécies de aves, de 280 espécies de peixes, de 90 espécies de mamíferos e de 50 espécies de répteis. Com 25 milhões de hectares, é a terceira maior reserva já criada no mundo. Esse fabuloso patrimônio ecológico precisa, portanto, ter suas riquezas ambientais cuidadosamente conservadas, para que seu aproveitamento ocorra de maneira consciente e sustentável, sempre com vistas à melhoria da produtividade e da qualidade de vida das populações envolvidas.

A proposição visa, sobretudo, à cautela com a qual devem ser traçadas as estratégias de manejo, ante as múltiplas oportunidades de desenvolvimento que ali se apresentam, posto que, nos termos de sua justificativa, "as principais atividades econômicas desse bioma estão ligadas à criação de gado bovino, que é facilitada pelos pastos naturais e pela água levemente salgada da região, ideal para esses animais. As atividades do turismo rural e do ecoturismo têm proporcionado hoje aos pantaneiros uma nova fonte de renda ligada à preservação ambiental".

Por isso, atribuímos fundamental importância a esse proveitoso evento que tivemos o privilégio de presidir.

Desejo aqui também ressaltar o trabalho dos palestrantes e dos demais debatedores que nos enriqueceram com suas valiosas contribuições. Estou certo de que a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa saberá bem aproveitar as boas ideias a serem incorporadas ao projeto em virtude dessa profícua audiência.

Apenas a título de exemplo, para que não incorra no esquecimento de citar algum dos meritórios colaboradores, destaco a participação do ex-Deputado Federal Fábio Feldman, reconhecida liderança e especialista no assunto; de Débora Calheiros, da Embrapa; dos ambientalistas Alexandre Menezes e Roberto Klabim; bem como da pesquisadora da Universidade Federal de Mato Grosso Cátia Nunes da Cunha; do médico veterinário Cristóvão Afonso da Silva, diretor da Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Pantaneiro; do produtor rural, engenheiro agrônomo e presidente da Comissão Federal de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso, João Oliveira Gouveia Neto; dentre outros pesquisadores e biólogos da Unemat e da Empaer.

Estiveram conosco, além do nobre Senador Cidinho Santos e de meu irmão, Deputado Júlio Campos, o também Deputado Federal Valtenir Pereira; o Secretário Estadual de Meio Ambiente, José Lacerda; o Superintendente do Ministério da Pesca em Mato Grosso, Lindemberg Gomes de Lima; o Procurador-Geral de Justiça Paulo Prado; o Secretário de Estado de Meio Ambiente, José Lacerda; o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Luiz Carlos Alécio; e o Secretário de Turismo, Jairo Pradela.

Estiveram conosco também os Deputados Estaduais Emanuel Pinheiro, Ondanir Bortolini, Wagner Ramos e Airton Português, assim como vários prefeitos e vereadores cuja citação nominal alongaria demasiadamente este relato.

O fato é que a audiência pública, do nosso ponto de vista, cumpriu os objetivos a que se propunha.

Cabe, finalmente, salientar que transcorreu, no mesmo dia, audiência similar na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, esta sob a competente responsabilidade do colega Senador Delcídio do Amaral, igualmente coroada de êxito.

Entendemos que é assim que se exerce a melhor forma de democracia representativa, levando às bases a discussão legislativa, ouvindo todas as partes e auscultando os diversos segmentos em suas demandas e contribuições críticas.

O sucesso da reunião que acabo de relatar encaixa-se perfeitamente nesse modelo e, a nosso ver, deve servir cada vez mais para aperfeiçoar e legitimar nossa atuação no Parlamento.

De maneira, Sr. Presidente, que ela foi muito oportuna. Houve ali a presença de pelo menos 600 a 700 pessoas que foram debater essa tão importante matéria, que vai mexer com a vida de milhares de pessoas que moram em algumas regiões do nosso Estado, particularmente no Município de Cáceres, no Município de Santo Antônio, Barão de Melgaço e Poconé, cidades que tradicionalmente também têm a sua fonte de economia. As maiores atividades econômicas são o rebanho bovino e a pesca.

Inicialmente, o projeto do Senador Blairo Maggi propunha fazer uma moratória de cinco anos em relação à pesca no Pantanal de ambos os Estados.

D qualquer forma, essa matéria vai ser amplamente discutida. Deve ser encaminhada, após tramitar pela Comissão de Meio Ambiente, e também vai para a CCJ e para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Com certeza, posso afiançar a toda a sociedade mato-grossense e àquelas pessoas que estão ali – alguns há mais de 200 anos; outros, há 150 anos – que podem ter certeza de que jamais serão desrespeitados por parte do Congresso Nacional, à medida que elas vivem não só da subsistência daquelas terras, ainda fracas para serem agricultáveis, mas, acima de tudo, vivem ainda do pescado. Terão, com certeza, na pessoa do Senador Jayme Campos, um defensor intransigente, para que essa lei, de forma transparente, possa permitir levarmos o desenvolvimento sustentável, mas sempre preservando o homem pantaneiro.

Não vou me alongar mais, Sr. Presidente, mas quero dizer que estivemos, ontem, na Presidência do Incra, com o Dr. Márcio Guedes, minha cara Senadora Lúcia Vânia, levando as nossas preocupações em relação aos assentamentos, particularmente nos Municípios de Itanhangá, Nova Ubiratã, Ipiranga do Norte e Tapurah.

Mato Grosso tem o maior número de assentamentos, quase 600. No Município de Itanhangá, nós temos o maior assentamento da América Latina. Pessoas que estão ali há 15, 21 anos foram assentados pelo próprio Governo Federal. Entretanto, lamentavelmente, algumas dessas pessoas já estão entrando na velhice. Já poderiam estar descasando, mas, até hoje, ainda não tiveram acesso ao documento da terra.

Quando vieram nos procurar para marcar essa audiência com o ilustre Presidente do Incra, vieram quatro prefeitos, uma dezena de vereadores, para mostrar preocupação com o que está acontecendo ali.

Está, hoje, tensionado o relacionamento entre os assentados e o Incra, não só pela demora da titulação da terra, mas, particularmente, pelo mau uso daqueles que estão na superintendência do Incra em Mato Grosso. Querem transformar o Incra, em Mato Grosso, numa imobiliária rural, penalizando aquelas pessoas que já estão ali, sobretudo usando a força da Polícia Federal, que se encontra, até hoje, no assentamento do Município de Intanhangá.

Ali me comoveram e me tocaram profundamente as palavras de um velho companheiro nosso, assentado, o seu Silvestre, que hoje, inclusive, é Vereador em Intanhangá. Ele dizia que está prestes a acontecer uma

verdadeira tragédia: o trabalhador que está assentado ali está disposto até a pegar arma para defender aquele seu pedaço de terra.

Eu não posso acreditar que o Incra não tome as providências diante dos fatos, das denúncias que foram ontem oferecidas ao Presidente do Incra. Falaram da comercialização de terra que está sendo feita por um superintendente e por um funcionário do Incra no nosso Estado.

Houve, com certeza, um debate bem amplo no sentido de que o Incra tem que tomar as providências. O Presidente pediu que se formalizassem por escrito aquelas denúncias.

Mas não tenho dúvida alguma de que aquelas pessoas que estavam ali, representadas pelos Prefeitos, pelos Vereadores, pelos Presidentes de Associação de Assentados, diziam a verdade. Sentia-se no semblante, na força de expressão que usavam, que, de fato, o tratamento que está sendo dado é um tratamento a marginal.

Por isso, por intermédio da nossa pessoa com os demais companheiros que me acompanharam – Senador Cidinho Santos, Deputado Federal Júlio Campos, outros Deputados Federais, vários Deputados Estaduais, entre eles o Deputado Dilmar Dal'Bosco, os ilustres Prefeitos da comunidade, os Prefeitos das quatro cidades –, foi feita a proposta, no sentido de que se faça aqui uma comissão especial do Incra nacional, com procuradores, com técnicos, uma comissão independente para ver *in loco* o problema que está ali criado, um problema que pode transformar-se em tragédia por falta de uma política clara em relação à reforma agrária em nosso País.

O Brasil tem quatro mil assentamentos. Sob o domínio do Incra, nós temos apenas, se não me falha a memória, de mil a mil e duzentos assentamentos.

Isso traz, de fato, muitas dificuldades na busca de soluções, para que, efetivamente, o cidadão seja proprietário de fato e de direito do seu pedaço de chão.

De qualquer forma, caro Senador Acir Gurgacz, tenho certeza de que no seu Estado, Rondônia, também existe a mesma problemática que existe no meu querido Estado de Mato Grosso. Algo tem que ser feito.

Hoje mesmo, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, fizemos um pleito – e V. Exª aquiesceu às minhas palavras – no sentido de aproveitarmos a Medida Provisória nº 636, que se encontra aqui na Casa e que está sendo relatada pelo eminente e competente Senador Wellington Dias, para tentarmos solucionar o problema que existe hoje.

Quando o cidadão foi assentado, ele recebeu 60 hectares, 40 hectares, 80 hectares. Com o passar do tempo, muitos desses assentados conseguiram, com muita dificuldade, comprar de seus vizinhos tanto da esquerda quanto da direita.

Nesse caso, o que o Incra está fazendo? Tomando a terra – sejam 60 hectares ou 80 hectares que ele adquiriu –, sob a alegação de que ele tem direito só aos 60 hectares ou 70 hectares referentes à época em que foi assentado pelo Incra. Não! Nós temos que agir como se fosse a agricultura familiar, ou seja, até quatro módulos podem ser regularizados. O cidadão passará a ser dono de até quatro módulos. Em Mato Grosso, cada módulo tem 100 hectares – imagino que em outros Estados há diferença.

Entretanto, nós temos que fazer justiça também. O Dr. Márcio foi muito prático e, sobretudo, objetivo, ao dizer que as providências serão tomadas a partir de ontem, conforme a reunião que houve com os técnicos do Incra, os prefeitos e as demais entidades lá representadas, as associações.

Não posso me furtar, desta tribuna, de elogiar o trabalho do Incra em relação à emissão do Geo. O Geo era uma verdadeira agonia com a qual o produtor brasileiro estava convivendo no seu cotidiano. Dessa feita, para minha alegria, o Incra, numa demonstração que avançou, sobretudo na questão da informática, está emitindo o seu Geo em um prazo de 48 horas – no máximo de 72 horas – de forma eletrônica. Isso está evitando até a corrupção e facilitando, sobremaneira, o cidadão que é produtor rural neste País, seja ele grande, médio ou pequeno.

Da mesma forma que cobro do Incra as providências, tenho que elogiá-lo nesse caso particular, pelo seu trabalho, que é eficiente no sentido da emissão do georreferenciamento para nossos produtores, sobretudo para aquele que mora no campo.

Encerrando, Sr. Presidente, ele me deu uma boa notícia: nessa medida provisória, está permitindo a remissão de dívida do pequeno assentado que deve até R$10 mil, do Procera e de outros financiamentos que havia. Então, para que ela melhore, para que ela possa facilitar a vida do assentado, proponho que possamos dar a ele também essa facilidade, ou seja, de o cidadão que tenha 60, 70, ou 80 hectares chegar até quatro módulos. Isso é fundamental. Com isso, nós avançamos.

Encerrando, quero dizer a todos os senhores e às senhoras que o problema da regularização fundiária no Brasil é grave. É gravíssimo. Lamentavelmente, o Mato Grosso e toda essa região estão vivendo com essa insegurança jurídica, que tem prejudicado sobremaneira milhares de brasileiros que estão ali contribuindo com a nossa economia, sobretudo com a produção através não só da agricultura familiar, mas também daqueles as-

sentados que desbravaram muitas regiões do meu Estado de forma ordenada, civilizada e ordeira. Desta feita, precisam também ser respeitados pelo Poder Público constituído do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Jayme Campos, pelo seu pronunciamento.

Aprovamos hoje, pela manhã, um convite ao Ministro do Desenvolvimento Agrário ou ao seu representante e também ao Presidente do Incra para debatermos essa questão da regularização fundiária na Amazônia.

O assunto tem avançado, mas pode avançar mais rápido, para que a gente possa atender aos nossos agricultores com relação à regularização fundiária, que é importante demais para o País, especialmente para a Amazônia, especialmente para o nosso Estado de Rondônia e, evidentemente, para o seu Estado do Mato Grosso.

Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, do PSDB do Estado de Goiás.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de fazer o meu pronunciamento, eu não poderia deixar de manifestar aqui o meu constrangimento pela sessão de ontem, principalmente o meu constrangimento pela decisão do Presidente da Casa em relação à CPI da Petrobras.

O Governo teme uma CPI para esclarecer fatos muito claros, definidos e muito graves, acontecidos dentro da maior empresa do País, que vive, sem dúvida nenhuma, uma crise sem precedentes e que age de forma truculenta para inviabilizar a investigação.

Não me lembro, Sr. Presidente, em minha vida pública, de ter acompanhado a prisão de um dirigente da Petrobras.

Para a nossa surpresa, hoje, novamente, aparecem novos fatos. A *Folha de S.Paulo* informa que a Polícia Federal decidiu abrir mais um inquérito, desta vez para investigar a venda da refinaria de San Lorenzo para um grupo empresarial argentino. Também o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União investigam a operação. Agora, o comando da Petrobras é suspeito de ter vendido um ativo por menos do que valia. Nos Estados Unidos, a Petrobras pagou mais caro e, na Argentina, está vendendo abaixo do preço.

Considero, Sr. Presidente, que a politização desse assunto não nos leva a lugar nenhum. Precisamos que o Governo preste contas à sociedade, de uma vez por todas, sobre o que está acontecendo na Petrobras, afinal, essa é uma empresa que é patrimônio de todos os brasileiros, uma empresa que desempenhou e desempenha um papel estratégico no setor energético brasileiro. Uma empresa que o cidadão brasileiro espera fazer com que este País venha a ocupar um dos primeiros lugares no desenvolvimento tanto econômico quanto social.

Portanto, não adianta tapar o sol com a peneira. É preciso colocar os fatos às claras. É essa a exigência da sociedade em relação a esta Casa. É isso que a sociedade espera de todos nós.

Estou aqui, no Congresso Nacional, por quase 30 anos, Sr. Presidente, e nunca tive muita simpatia pelas CPIs, mesmo porque participei de algumas com resultados totalmente negativos. Mas esta, eu acredito que precisa ser feita. É preciso que o povo brasileiro entenda o que está acontecendo nessa grande empresa que, sem dúvida nenhuma, orgulha a todos os brasileiros.

Portanto, deixo aqui a minha manifestação em relação ao triste acontecimento de ontem à noite, mas espero que na próxima semana nós tenhamos novos embates e que desta vez o Governo se sensibilize no sentido de entender que essa CPI não é uma disputa política, essa CPI é, sem dúvida nenhuma, uma resposta que a sociedade exige desta Casa.

Mas, Sr. Presidente, encaminhei, na segunda-feira, um voto de pesar pelo falecimento do médico e professor Francisco Ludovico de Almeida Neto, que faleceu no último 31 de março, aos 86 anos, em Goiânia.

Francisco Ludovico é, entre os inúmeros feitos pelo Estado de Goiás, o fundador da Faculdade de Medicina da Universidade Federal. Filho do ex-Governador José Ludovico de Almeida, o Professor Ludovico estudou Medicina no Rio de Janeiro e, ao se formar, na década de 50, retornou à Goiânia para idealizar o projeto do curso na cidade.

Foi o primeiro diretor da Faculdade de Medicina da UFG, por dez anos, e responsável pela fundação do Hospital Santa Genoveva, em 1964. Ele também ajudou a fundar a Academia Goiana de Medicina e era membro da Academia Brasileira de Administração Hospitalar.

Francisco Ludovico foi, ainda, professor emérito da Faculdade de Medicina desde 1988, depois de ter sido professor do Departamento de Cirurgia.

Exemplo de generosidade, em um depoimento que consta nos históricos da Faculdade de Medicina, Francisco Ludovico contou que a ideia inicial do curso de Medicina em Goiás era que os formandos trabalhassem por um tempo em regiões que não contavam com médico formado.

Dizia ele que no seu currículo constava a exigência de o recém-formado passar um ano atendendo nas cidades e distritos onde não existissem médicos atuando, e que essa exigência fazia com que o médico se tornasse mais maduro, mais corajoso, além de sentir que estava devolvendo, em seu trabalho digno, o que a sociedade havia investido para a sua formação.

Há exatamente seis anos, ocupei a tribuna para falar do meu orgulho em compartilhar com esta Casa o fato de a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás ter sido classificada pelo Ministério da Educação como uma das seis melhores do País.

Naquela oportunidade, quando preparava o meu pronunciamento, recorri ao Professor Francisco Ludovico, que me encaminhou um depoimento usando, humildemente, a terceira pessoa na sua narrativa.

Lembro-me, naquela ocasião, de ele dizer – abre aspas –: "Nós que trabalhamos no inicio de tudo, nos orgulhamos do trabalho que ali foi desenvolvido. Orgulhamo-nos de nossa Universidade Federal de Goiás e destacamos o esforço de todos para seu desenvolvimento" – fecha aspas.

Nos últimos tempos de sua vida, o professor estava debilitado, e provavelmente faleceu sem ter consciência do quanto sua trajetória foi importante e do quanto sua vida mudou para sempre a história da educação e da saúde no Estado de Goiás.

Ainda assim, fica aqui, Sr. Presidente, a minha homenagem, em nome do povo goiano, ao Professor Francisco Ludovico de Almeida Neto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senadora Lúcia Vânia.

Convido V. Exª para vir até aqui e conduzir os trabalhos para que eu rapidamente possa fazer o meu pronunciamento.

Muito obrigado, Senadora.

O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lúcia Vânia.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, no último sábado, participei do II Encontro dos Radialistas de Rondônia, na cidade de Ji-Paraná, encontro organizado pela Associação Nacional dos Radialistas, que cumprimento na pessoa de seu presidente, o radialista Hélio Braga, que esteve em Ji-Paraná, participando, organizando e presidindo o encontro, que contou com temas variados, e ali afirmamos a importância do rádio para a população do País inteiro, evidentemente, mas especialmente, naquele encontro, ao nosso Estado de Rondônia. Também cumprimento o Superintendente Regional de Rondônia, Luiz Gonzaga, nosso amigo Gonzaguinha, e o radialista Fábio Camilo, que organizaram esse encontro que serviu para que os radialistas pudessem trocar experiências, discutir a importância da profissão e se mobilizar em torno das principais bandeiras do rádio e de seus profissionais.

Nesse encontro, mais uma vez reafirmei o compromisso com os profissionais do rádio e com a radiodifusão, que mesmo na era da internet continua tendo uma importância muito grande na transmissão de informações de lazer, entretenimento e conhecimento. O rádio é ainda o veículo mais ágil, o mais dinâmico, o que chega mais longe e a mais lugares. E o principal: ele chega sem custo a todas as camadas da população, dos grandes centros às periferias, aos grotões deste nosso Brasil, onde só mesmo chega o rádio.

O rádio é, sem dúvida, o veículo de comunicação mais democrático e aberto à participação popular. Por isso, temos que valorizar muito esse meio de comunicação e os profissionais que fazem o rádio. É este o compromisso que renovei com os radialistas de Rondônia e de todo o nosso Brasil nesse final de semana, nesse encontro importantíssimo que aconteceu na cidade de Ji-Paraná. Compromisso que quero compartilhar com os demais Senadores e Senadoras, pois agora sou porta-voz da categoria com relação, por exemplo, ao pedido de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 323/2013, que regulamenta a profissão e concede uma aposentadoria especial para os radialistas.

Este projeto está tramitando na Câmara dos Deputados e creio que em breve chegará ao Senado. Portanto, antecipo aqui o meu apoio ao projeto e solicito aos nobres Senadores e Senadoras que também analisem com carinho e atenção essa proposta, que vem finalmente reconhecer a profissão de radialista e fazer justiça com essa categoria.

Os radialistas de Rondônia discutiram essas questões no encontro desse sábado e nos explicaram que a rotina de trabalho, o contato com aparelhos e monitores de áudio e vídeo, a radiofrequência dos transmissores, a tensão nas centrais técnicas e as doenças nas cordas vocais e pulmões dos radialistas são alguns dos problemas que justificam a concessão de aposentadoria especial.

Compreendo essa necessidade e, assim que a matéria chegar aqui ao Senado, vou atuar para que ela seja aprovada. Podem contar com o nosso apoio e, tenho certeza, com o apoio da maioria dos Senadores e Senadoras. Também sou favorável à proposta, já aprovada na Câmara, que torna a carteira de radialista profissional válida como documento de identidade em todo o País. E também apoio a Frente Parlamentar em Defesa do Piso Salarial dos Radialistas, instalada recentemente aqui no Congresso Nacional.

Os profissionais do rádio devem ser reverenciados, pois exercem uma profissão digna e uma das mais belas. Afinal, atuam como elo entre os acontecimentos e o cidadão brasileiro. Os radialistas usam sua voz e as ondas sonoras para deixar a população bem informada sobre o que acontece na comunidade, na sua cidade, no seu Estado, no Brasil e no mundo. Eles têm uma responsabilidade muito grande na tarefa de bem informar seus ouvintes, ou seja, a população brasileira.

Portanto, merecem o nosso reconhecimento, para que continuem trabalhando com responsabilidade, com ética, honestidade e sempre buscando a verdade acima de tudo.

Parabéns aos radialistas pela organização e pela luta por seus direitos. Contem sempre com o nosso apoio aqui, no Congresso Nacional, no Senado, e em nosso Estado de Rondônia.

Hoje pela manhã, tive uma reunião com os Diretores da Facer (Federação do Comércio de Rondônia) em meu gabinete. Eles nos trouxeram algumas demandas de comerciários e empresários do setor de serviços de Rondônia. A principal preocupação é com a nossa infraestrutura, em especial com as condições das rodovias no Estado de Rondônia.

Aliás, a reunião foi ontem pela manhã, não hoje pela manhã, Srª Presidente.

O Presidente da Facer, Sr. Gerson Zanoto, está preocupado com os prejuízos que os empresários e a economia do nosso Estado de Rondônia estão acumulando em função das precárias condições de nossas rodovias, que se agravam em virtude das chuvas e da enchente do Rio Madeira, que mantém alguns trechos da rodovia debaixo d'água há mais de 60 dias. Isso acontece tanto na BR-364 como na BR-425.

Felizmente, o Superintendente Regional do DNIT de Rondônia e Acre, o engenheiro Sr. Fabiano Martins Cunha, que assumiu o comando do órgão recentemente, também participou da reunião, encaminhamos diretamente as reivindicações dos empresários e tivemos algumas respostas satisfatórias com relação à restauração das BRs.

O Superintendente do DNIT já trabalha num plano de recuperação emergencial para as BRs 364 e 425, principalmente na ligação entre Porto Velho e Rio Branco, no Acre, e também na ligação de Porto Velho a Ponta do Abunã e Guajará-Mirim, que é exatamente a BR-425, que já possuem contratos de manutenção, mas que não contemplam a reconstrução da rodovia, o que será necessário nos trechos que estão alagados há mais de 60 dias. Nesses trechos, por sinal, será necessário elevar o talude da rodovia para que ela não fique mais debaixo d'água quando acontecem as chuvas na Amazônia.

Convidamos, também, o Ministro César Borges para conhecer os problemas que acontecem hoje em Rondônia com relação à BR-364 e à BR-425, para que possa ver *in loco*, como fizeram a Presidente Dilma e o Ministro da Integração Nacional, neste momento em que começamos a fazer um projeto, um planejamento, Srª Presidente, para a reconstrução do que restou da BR-364 e da BR-425, nos trechos alagados.

É importante a visita do Ministro César Borges, para que ele veja *in loco* os problemas que aconteceram em função da enchente, a fim de que possamos rapidamente reconstruir a BR-364, espinha dorsal do Estado de Rondônia, e a BR-425.

Com prazer, concedo um aparte ao nobre Senador Anibal Diniz.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Acir, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pela menção honrosa que fez aos radialistas, uma categoria pela qual tenho grande apreço. Também tenho uma relação de muito respeito e de muita consideração com os radialistas do Acre, esses homens e mulheres que levam alegria, informação e companhia para pessoas que estão nas localidades mais isoladas, às vezes tendo que trabalhar na solidão da noite, sempre com o rádio ligado. Então, eles têm um papel social fundamental. E V. Exª está coberto de razão ao já anunciar de público o apoio às causas que envolvem e que são de interesse dos radialistas brasileiros: de Rondônia, do Acre, de todos os Estados do Brasil. Gostaria também, Senador Acir, de fazer menção à agenda que cumprimos no Estado de Rondônia, na semana passada. Fizemos uma visita àqueles caminhoneiros vítimas da interdição da BR-364, um esforço tremendo do General Novaes, com toda a Polícia Rodoviária Federal e o pessoal do DNIT, tentando dar trafegabilidade à BR, mas com muita dificuldade. Fomos lá para levar solidariedade, para mostrar o nosso interesse e a nossa preocupação

para que essa situação se resolva o mais depressa possível. Hoje, o Senador Jorge Viana já nos deu a informação de que começou uma vazante importante, que o nível das águas já baixou mais de meio metro, o que nos dá esperança de que, em breve, vamos ter a normalidade. Mas depois vem o processo de reconstrução. Nesta semana, nós estivemos numa audiência com o Ministro Mercadante para pedir uma atenção especial a todos os empresários do Acre, um trabalho de reconstrução. Porque imaginem só o drama que esse pessoal está vivendo quando adquire uma mercadoria, um produto no Estado de São Paulo e tem que levar para o Estado do Acre e, depois, tem que converter esse produto em dinheiro para poder honrar os seus compromissos e esse produto todo ficou interditado na estrada. Então, ouvimos muitas exposições dramáticas de comerciantes, sindicalistas, da associação comercial, do sindicato dos transportadores, todos mostrando esse drama que é essa interdição da BR-364, fruto das enchentes que afetam praticamente toda a Região Amazônica neste momento e que fez dos Estados de Rondônia e do Acre as primeiras e principais vítimas. O Ministro Mercadante firmou um compromisso conosco de, depois, tentar montar um grupo de trabalho, convocar um grupo de trabalho interministerial para ver em que o Governo Federal pode ajudar na superação desse trauma. E a outra audiência muito importante que tivemos foi exatamente no Ministério dos Transportes, com a presença do Ministro César Borges e com a presença do diretor do DNIT, General Jorge Fraxe, que nos deu certa tranquilidade. Ele afirmou que tem consciência de que a situação é absolutamente excepcional e que exige uma intervenção diferenciada do DNIT, do Ministério dos Transportes, para fazer a BR-364 voltar ao fluxo normal o mais depressa possível. Porque nós sabemos que uma vez esvaziado o rio, uma vez havendo a vazante, nós vamos ter que ter os reparos na BR-364, porque vai demorar um tempo bastante prolongado para que a normalidade volte. E, nesse sentido, a gente já tem a garantia de que tanto o Ministério dos Transportes quanto o DNIT estão conscientes da necessidade de ter uma operação absolutamente excepcional para garantir a volta da normalidade do tráfego na BR-364. E, por último, Senador Acir, gostaria também de dizer que foi muito prazeroso para mim ter estado com V. Exª lá em Porto Velho, no grande encontro de posse da diretoria do Sindicato dos Servidores Federais de Rondônia, quando o sindicalista Daniel Pereira foi empossado com toda a sua diretoria. Lá eu vi que estavam presentes servidores federais de praticamente todos os Municípios de Rondônia e também o quanto V. Exª foi prestigiado, com todo mundo cumprimentando-o e manifestando respeito, consideração e apreço por sua pessoa. Também fui muito bem recepcionado por V. Exª e pelo presidente do Sindicato dos Servidores Federais, Daniel Pereira. Quero deixar aqui o meu abraço a todos os rondonienses que estiveram conosco lá, no sábado à noite, proporcionando um momento de grande descontração e, ao mesmo tempo, de muito comprometimento daquela categoria em busca de defender os seus direitos, as suas reivindicações e de se comprometer também em prestar um serviço público de boa qualidade para o povo brasileiro. Obrigado pela oportunidade e parabéns pelo pronunciamento.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Anibal. Agradeço também a sua presença conosco em Rondônia. V. Exª sempre será muito bem-vindo ao nosso Estado para que possamos discutir e debater as questões importantes naquilo que envolve o Estado de Rondônia e o Estado do Acre.

De fato, precisamos não apenas a reconstrução da BR-364, mas um novo projeto, principalmente em relação à ponte do Rio Abunã, que liga exatamente o seu Estado ao meu através da BR-364.

Acredito, Senador Anibal, que nós precisamos rever esse projeto para que não aconteça o que está acontecendo hoje. Não sabemos se essa enchente é sazonal de 50 em 50 anos, de 100 em 100 anos, ou se ela pode acontecer de ano em ano, ou de 10 em 10 anos. Por isso, temos que preparar a BR-364 para que, se, no futuro, nova enchente acontecer, nós não sejamos pegos de surpresa com a nossa BR sendo alagada e com o trânsito sendo interrompido entre Porto Velho e Rio Branco, Porto Velho e Guajará-Mirim, Porto Velho e Nova Mamoré. Para isso, temos que elevar o nível da BR-364 para nos precavermos no sentido de que não aconteçam mais enchentes dessa natureza.

Também vamos solicitar ao Ministro César Borges que acelere o andamento dos projetos estratégicos para Rondônia e as regiões oeste e norte do País. Como já disse aqui, a construção da ponte do Abunã, da divisa com Rondônia e Acre.

A reconstrução da BR-319, ligando Porto Velho a Manaus. E já tivemos vários avanços com relação à reabertura da BR-319; acredito que a sua manutenção deva iniciar-se imediatamente ao fim das chuvas, para que, ainda neste ano, seja reaberta.

A pavimentação completa da BR-421, que liga Ariquemes a Guajará-Mirim, passando por Nova Mamoré. É uma estrada importante não apenas agora que nós estamos sofrendo uma enchente, mas no dia a dia para o escoamento da produção de Nova Mamoré e de Guajará-Mirim e também aos turistas que queiram visitar Guajará-Mirim e a Bolívia do interior do Estado; através dessa nova rodovia, a BR-421, vão ter uma economia de mais de 200km. Então, é uma rodovia importante para o Estado de Rondônia.

A construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste, de Porto Velho a Vilhena, onde segue até Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, e dali até Goiás. Essa ferrovia é de uma importância muito grande para o Estado de Rondônia, pois liga a malha ferroviária brasileira com a hidrovia do Madeira, que é a nova saída de escoamento da produção agrícola, a produção de carne não só de Rondônia, mas também do norte de Mato Grosso.

A construção de novo porto do Rio Madeira, em Porto Velho, e a rodovia do contorno norte, conhecida com Expresso Porto, que vai retirar o trânsito pesado do centro de Porto Velho. Hoje, todas as carretas que transportam soja do Mato Grosso, que transportam soja produzida em Rondônia passam no centro de Porto Velho, através da Avenida Jorge Teixeira. Nós precisamos construir esse contorno norte, desviando totalmente o trânsito pesado que liga toda a região produtiva do Estado até o Porto de Porto Velho, bem como atenção especial para as obras que solicitamos que sejam incluídas no novo PAC, que está sendo estudado, como a duplicação da BR-364, de Candeias até Vilhena; a construção de três novas rodovias federais entre Rondônia e o Mato Grosso: a primeira de Machadinho do Oeste até Colniza, ligando a BR-364, via Jaru; outra ligando Ji-Paraná, Rondolândia e Aripuanã a Colniza; e uma outra ligação de Espigão d'Oeste até Aripuanã, pela via conhecida como estrada do Pacarana; e também a ligação de Vilhena a Juína, Juína a Aripuanã, Aripuanã a Colniza. Ou seja, nós precisamos trazer essa produção para Rondônia, através da BR-364 e, depois, através da construção da nossa ferrovia, escoarmos a nossa produção até Porto Velho e, de Porto Velho, sim, ganhando a Hidrovia do Madeira para a exportação.

Então, é a importância da construção dessas rodovias, ligando essa região produtiva do norte do Mato Grosso a Rondônia. Aquilo que puder ser industrializado em Rondônia queremos industrializar em Rondônia; aquilo que for exportado, que seja feito através da BR-364 e da ferrovia que será construída, ligando Porto Velho a Lucas, mas chegando até à Hidrovia do Madeira.

Entendo que Rondônia está posicionada geográfica e economicamente de forma estratégica para o Brasil. Precisamos estimular esse novo eixo de desenvolvimento para a Região Norte, com o escoamento da produção de grãos, de carne, de alimentos enfim produzidos nas Regiões Centro-Oeste e Norte pelas rodovias e pela rodovia que será construída também chegando à Hidrovia do Madeira.

Temos nossa preocupação pontual com a recuperação da economia de Rondônia, nesse período pós-cheia. Mas também temos esse pensamento estratégico com o desenvolvimento integrado de Rondônia e das Regiões Centro-Oeste e Norte do País.

Portanto, queremos a visita do Ministro dos Transportes para, mais uma vez, mostrarmos o nosso potencial de produção agrícola, que acontece neste momento. É um aumento grande na produção de grãos não só no Cone Sul do Estado, entre Vilhena, Chupinguaia, Cerejeira, Pimenteira. Mas também a BR-429 tem acelerado muito o aumento da produção de grãos no Estado de Rondônia.

Nós precisamos mostrar tudo isso ao Ministro para que possamos implementar as obras de infraestrutura e podermos dar escoamento a toda essa produção.

Também quero aqui, mais uma vez, como fez o Senador Anibal, cumprimentar o nosso amigo e colega Daniel Pereira, que foi reconduzido à Presidência do Sindisef no último sábado em Porto Velho. Não só ele, mas toda a sua diretoria foi reconduzida no Sindicato dos Servidores Federais do nosso Estado de Rondônia. Tivemos o prazer de estarmos lá junto com o Daniel, com o Mário Jorge, com os demais sindicalizados, com toda a sua diretoria, com servidores federais de todo o Estado de Rondônia que estavam em Porto Velho.

Tivemos a honra de receber o nosso amigo Senador Anibal Diniz para aquele momento importante para Rondônia e para os servidores federais do nosso Estado.

Meus cumprimentos ao Daniel Pereira, que está à frente desse sindicato já há algum tempo, defendendo os interesses dos servidores federais do nosso Estado de Rondônia. Meus cumprimentos a você, Daniel, e a toda sua diretoria, que foi empossada novamente no último sábado.

Para fazer um registro, estiveram conosco, junto com o Gerçon Zanato, Presidente da Facer de Rondônia, o Genivaldo Campos, que é Vice-Presidente da Facer, o Vilmar, Diretor da Facer e integrante da Associação Comercial de Vilhena, e o Cícero Alves Noronha, Diretor da Facer e também Diretor da Associação Comercial de Guajará-Mirim. Meus cumprimentos especiais ao Hugo Lopes de Araújo, que é Presidente da Associação Comercial na minha cidade, Município de Ji-Paraná.

Esteve também junto conosco o Vice-Prefeito de Ji-Paraná, Marcito Pinto, que está em Brasília cumprindo agenda para defender os interesses do nosso Município. Muitas obras estão acontecendo na cidade e precisam de um acompanhamento aqui nos Ministérios por parte da Prefeitura, e assim o faz o Vice-Prefeito Marcito.

Sr. Presidente, o Governo do Estado de Rondônia lançou na semana passada, em Vilhena, a segunda etapa do Programa Água Produtiva que está estimulando a criação de peixes em cativeiro em todo o nosso Estado de Rondônia.

No lançamento do programa, o Governador Confúcio Moura destacou a importância da primeira etapa no estímulo à produção e que agora o foco será a criação de polos de beneficiamento e a estrutura de distribuição do pescado.

Com este trabalho, Rondônia saltou de uma produção de 15 mil toneladas/ano para 70 mil toneladas/ano na produção de pescado. Isso, em pouco mais de três anos de ação do Governo e a efetiva participação dos produtores do nosso Estado, demonstrando que a piscicultura é mais uma fonte de renda para a agricultura familiar em Rondônia.

Com a continuidade deste programa Água Produtiva, a previsão é que haja um aumento entre 90 a 100 mil toneladas/ano nos próximos anos.

Além do tambaqui, que está em primeiro lugar em âmbito nacional, a criação de pirarucu em Rondônia, realizada em Pimenta Bueno e nos demais Municípios do Estado, vem revelando um novo potencial econômico dos produtores rondonienses. É uma ação efetiva do Governo do Estado, com acompanhamento muito de perto do nosso Governador, Confúcio Moura, e do nosso Vice-Governador, Airton Gurgacz, que fazem um trabalho excepcional a frente do Governo do Estado, não só com relação à produção do pescado, mas principalmente com o estímulo da produção agrícola, da pecuária e da bacia leiteira do nosso Estado de Rondônia.

Então, ficam aqui os meus cumprimentos ao nosso Governador Confúcio Moura, ao seu Vice-Governador Airton. Que continuem esse trabalho em prol de aumentar a produção agrícola, pecuária, bacia leiteira e, agora, o pescado no nosso Estado de Rondônia.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, a Srª Lúcia Vânia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Acir Gurgacz, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento.

Senador Casildo, tenho o prazer de ouvi-lo, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Randolfe Rodrigues, eu não podia deixar de registrar que estiveram aqui há pouco, na tribuna de honra, o Vice-Prefeito de Porto União, que fica no norte catarinense, Aloisio Salvatti; acompanhado pelo presidente da Associação Empresarial de Porto União, o Sr. Solimar Haiduk.

Também, caro Presidente, esteve conosco, aqui na tribuna de honra, o Conselho da Juventude Empresarial de Santa Catarina, representado por jovens como V. Exª. A presidente do Conselho da Juventude Empresarial catarinense chama-se Liandra Nazário; a outra jovem é a Karine Marmitt, Diretora de Eventos; e Marcelo Noronha é o nosso ex-presidente do Conselho da Juventude Empresarial catarinense.

Eles abrilhantaram o plenário com suas visitas aqui, e eu tinha que fazer esse registro, ainda mais quando um jovem Senador preside a sessão do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Obrigado, Senador Casildo. Em nosso nome, em vosso nome, em nome do Senado Federal, damos boas-vindas a todos que, em nome do povo catarinense, visitam-nos aqui no Senado Federal.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Anibal, representante do Estado do Acre; em seguida, o Senador Eunício Oliveira, com o maior prazer.

Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues; Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, inicio passando algumas informações importantes a respeito das audiências que tivemos, ao longo da semana, aqui em Brasília, com o Ministro Aloizio Mercadante, com o Ministro dos Transportes, Ministro César Borges, juntamente com o Diretor-Geral do DNIT, General Jorge Fraxe.

Essas audiências foram justamente para tratar da situação do Estado do Acre e das preocupações que gostaríamos de expor a respeito de como será o projeto de reconstrução do trecho da BR-364 que foi interditado por conta da alagação do Rio Madeira, nos últimos 50, 60 dias.

Cumpro o dever de informar que o Ministério dos Transportes está absolutamente consciente de que a situação, dada sua gravidade, exige um tratamento especial também. Devido à excepcionalidade dos casos, devido à intensidade dos transtornos causados, o Ministério dos Transportes já está ciente de que vai ter que adotar uma medida especial.

Em relação ao Ministro Aloizio Mercadante, ele foi muito solícito, no sentido de atender aos apelos apresentados em nome do Governador Tião Viana. Ele já estava ciente de todos os problemas apresentados, inclusive, de pronto, já fez contato com outras autoridades da Anvisa, do Ministério da Agricultura, no sentido de facilitar para que os entraves burocráticos não venham a causar mais transtornos ainda aos empresários e aos cidadãos do Acre, com a entrada de produtos que estão vindo do Peru. Por exemplo, se um carregamento com 30 toneladas de trigo chegasse a Assis Brasil pela Rodovia Interoceânica, tinha que mandar um quilo a Goiânia para fazer uma análise, e só depois de 24 horas, 48 horas ou uma semana é que era liberada a entrada. Então, o Ministro Aloizio Mercadante se prontificou a fazer o contato com o organismo responsável por essa inspeção, para que imediatamente estabeleça um convênio com a Universidade Federal do Acre e essa análise possa ser feita diretamente na universidade, e não ter que passar por esse transtorno terrível.

Dessa maneira, temos hoje a garantia de que o Governo Federal está ciente do drama vivido pelo empresariado acriano, pelo povo acriano, com essa crise de abastecimento, que só não ficou pior porque o Governador Tião Viana fez uma operação de guerra, juntamente com o Exército brasileiro, que tem dado todo o suporte, a partir de Porto Velho, a partir da 17ª Brigada, sob o comando do General Novaes. A Força Aérea Brasileira também tem dado uma força tremenda, colocando os aviões para fazer o transporte de cargas daqueles gêneros de primeiríssima necessidade, os mais essenciais. Assim, o drama não foi pior exatamente porque houve essa mobilização.

E, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, gostaria de reforçar uma preocupação que já foi apresentada pelos prefeitos do Acre através da Associação dos Municípios do Acre, porque eles estão vivendo um drama terrível: na renegociação de suas dívidas, acabaram assumindo compromissos de autorizar a Receita Federal a fazer a dedução automática de repasses de FPE no que diz respeito a suas dívidas correntes. E, assim, alguns Municípios do Acre tiveram o sequestro do seu FPM quase na totalidade.

Esse é um assunto extremamente grave. A Receita Federal não consegue resolver, e, muito provavelmente, vai caber a nós, aqui do Parlamento, buscar uma solução junto ao Governo Federal, seja através de uma medida provisória, seja através de alguma iniciativa legislativa aqui do Senado Federal e da Câmara, para que tenhamos uma garantia de sobrevivência dos Municípios, porque já temos hoje alguns prefeitos em estado de desespero pela situação que estão vivenciando. É um assunto extremamente grave essa questão do sequestro do FPM que está acontecendo para alguns Municípios brasileiros. Tenho certeza de que a maioria dos Municípios do Acre está enfrentando esse problema. E acredito que não seja diferente com os Municípios dos demais Estados do Brasil.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar que nós realizamos ontem, através da Comissão de Constituição e Justiça, a aprovação à PEC 61, a partir de um relatório de minha autoria, que teve uma emenda sugerida pela Senadora Gleisi Hoffmann. Tivemos a aprovação da PEC 61, que é a PEC dos Soldados da Borracha.

Quero deixar claro que essa é uma luta que vem de há muito tempo, foi capitaneada, na Câmara dos Deputados, pela Deputada Perpétua Almeida, que foi sua Relatora, a grande mobilizadora dos Parlamentares para tê-la aprovada na Câmara dos Deputados. E, aqui no Senado, nós tivemos um trabalho grande, de grande mobilização, para garantir a sua aprovação lá na Comissão de Constituição e Justiça. E agora nós já temos um pedido de rito especial para que ela seja aprovada o mais depressa possível, aqui no plenário do Senado, nas cinco sessões deliberativas do Senado, e vamos tê-la sancionada pelo nosso Presidente Renan Calheiros, que é Presidente do Congresso Nacional. O esforço agora vai ser no sentido de que a gente realize essas cinco sessões e tenha essa matéria aprovada.

E o que foi, digamos assim, o ponto especial da aprovação da PEC 61? Isso porque, na Câmara dos Deputados, através da iniciativa do Deputado Arlindo Chinaglia, foi concedida aos soldados da borracha, que são 13 mil ao todo – incluindo-se os próprios soldados da borracha e seus dependentes, no caso daqueles que já morreram –, uma indenização de R$25 mil para cada soldado da borracha ou dependente. Ao mesmo tempo, houve uma alteração na pensão vitalícia que é assegurada no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que os soldados da borracha têm também uma pensão vitalícia no valor de dois salários mínimos. A PEC 61, na Câmara, tinha alterado esse dispositivo, propondo que eles passassem a ganhar R$1.500,00 e perdessem o vínculo com o salário mínimo; mas nós, ao ouvirmos os soldados da borracha, chegamos ao entendimento de que esse seria um prejuízo muito grande, porque eles perderiam o benefício do reajuste automático do salário mínimo. Então, a gente fez esse enfrentamento.

Inicialmente, o Governo estava irredutível nessa questão, mas conseguimos assegurar ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, a manutenção do dispositivo constitucional. Ou seja, os soldados da borracha receberão os R$25 mil de indenização e terão mantido o dispositivo constitucional que lhes assegura o pagamento da pensão vitalícia no valor de dois salários mínimos, com todos os reajustes que acontecem a cada ano no

salário mínimo, exatamente nos mesmos valores percentuais do valor do salário mínimo. Essa foi a vantagem que a gente conseguiu, que foi possível. Foi graças ao esforço de todos.

Eu quero agradecer muito ao Senador Valdir Raupp, que pediu a inversão de pauta e foi atendido pelo nosso Presidente, o Senador Vital do Rêgo.

Quero agradecer também ao Senador Jorge Viana, ao Senador Petecão, que estavam atentos e tentaram ajudar também da melhor maneira possível. O Senador Sérgio Petecão, em algum momento, quis radicalizar, mas a gente procurou mostrar que, num momento como este, é melhor buscar o caminho do possível. É preferível a gente aprovar uma proposta real, que vá à prática, a aprovar uma proposta dos sonhos, que depois leve a uma ação direta de inconstitucionalidade por parte do Governo, que não vai ser aplicada, e acaba que a gente exige o máximo e não consegue nada. Então, o melhor mesmo foi o caminho do entendimento, assinado pelos Senadores Valdir Raupp, Inácio Arruda e Pimentel.

Essa proposta de emenda, que teve como primeira signatária a Senadora Gleisi Hoffmann, visa manter o art. 54 do Ato das Disposições Transitórias exatamente como está, no sentido de que os soldados da borracha tenham pensão vitalícia no valor de dois salários mínimos. Isso ficou inalterado. Vai continuar exatamente da forma como eles recebem, e agora a gente vai correr para aprovar em plenário o benefício dos R$25 mil e tentar fazer com que seja promulgada, o mais depressa possível, esta mudança, esta proposta de emenda constitucional, a PEC 61, para que os benefícios aconteçam.

Então, Senador Eunício Oliveira, eu agradeço muito a todos que contribuíram para que essa matéria fosse aprovada, e peço a V. Exª que tome os termos deste pronunciamento na sua integralidade, porque é exatamente o que eu pretendia reafirmar para todos os seringueiros do Acre, de Rondônia, do Amazonas, de toda a Amazônia: eles são heróis nacionais, deram uma grande contribuição para o Brasil durante a Segunda Guerra Mundial, pois, enquanto os pracinhas foram combater nos *fronts* de batalha da Segunda Guerra, os soldados da borracha foram mobilizados da mesma forma, com a mesma intensidade, no Nordeste brasileiro, para produzir borracha na Amazônia. Eles foram mobilizados em número próximo a 60 mil e tiveram uma grande baixa, de aproximadamente 30 mil, em menos de cinco anos.

Esses heróis nacionais, que já são reconhecidos, já estão inscritos no livro dos heróis nacionais, precisam ainda de reconhecimento no que diz respeito à valorização, porque aos pracinhas que atuaram no *front* de combate foi concedida pensão vitalícia equivalente à de Segundo-Tenente das Forças Armadas brasileiras, e aos soldados da borracha foram concedidos tão somente dois salários mínimos. Depois de muita luta, depois de um intenso combate – que já vem se estendendo por 12 anos, desde a proposição da então Deputada Vanessa Grazziotin, hoje Senadora da República –, por meio da PEC dos Soldados da Borracha, depois de 12 anos de batalha, a gente conseguiu agora esse compromisso do Governo Federal de conceder uma indenização no valor de R$25 mil para cada soldado da borracha, vivo ou para seus dependentes, porque a Constituição assegura a extensão dos benefícios aos dependentes que estejam de acordo com o dispositivo constitucional.

Então, fica o nosso agradecimento e os nossos votos de que a gente consiga fazer a mobilização necessária, aqui do plenário, para que, nas cinco sessões deliberativas, a gente possa ver aprovada a PEC dos soldados da borracha. Da mesma forma, que seja o mais rápido possível também sancionada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje para informar aos ouvintes da Rádio Senado e aos telespectadores da TV Senado o importante avanço conseguido hoje com a aprovação da PEC que trata dos benefícios dos Soldados da Borracha na CCJ, a Comissão de Constituição e Justiça deste Senado.

Numa sessão marcada pela presença de parlamentares da região amazônica, foi aprovada hoje uma pensão vitalícia de dois salários mínimos e uma indenização de R$ 25 mil aos Soldados da Borracha.

Os Soldados da Borracha são os 56 mil trabalhadores recrutados durante a Segunda Guerra Mundial para produzir borracha para pneus de veículos usados pelas Forças Aliadas.

Eles foram reconhecidos como Heróis da Pátria, mas não receberam do governo a mesma pensão mensal destinada aos pracinhas que lutaram no front, durante o conflito.

Na prática, restauramos hoje na CCJ o texto original do caput do artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que previa o pagamento de dois salários mínimos aos ex-combatentes, e mantivemos a proposta de indenização aprovada na Câmara, no valor de R$ 25 mil.

Essa modificação foi sugerida primeiramente pela senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), ex-ministra da Casa Civil, e apoiada em seguida por outros senadores. Eles entenderam que esse seria um meio termo possível entre a proposta aprovada pela Câmara dos Deputados (PEC 61/2013), e o relatório que apresentei.

Em meu relatório, propus que a pensão mensal vitalícia aos Soldados da Borracha fosse fixada em valor equivalente à de primeiro-sargento das Forças Armadas – o equivalente, hoje, a R$ 3.789,00.

A correção seria pelos mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

Vale lembrar que o texto aprovado pela Câmara previa uma pensão de R$ 1,5 mil, sem reajuste pelo salário mínimo.

Meu relatório também mantinha o valor de R$ 25 mil para cada Soldado da Borracha, em parcela única, sem incidência de tributos.

Avalio que meu relatório era mais adequado às demandas dos Soldados da Borracha do que a proposta da Câmara, mas considero que tivemos hoje um avanço significativo.

Isso porque, diante do atraso da votação da matéria – que tramita há 12 anos no Congresso – e da resistência do governo federal em aceitar pagar o valor de R$ 3.789, a proposta aprovada hoje na comissão foi o acordo possível.

Minha proposição era melhor, mas temos de olhar para o Brasil. O governo não está autorizando nada de aumento e está vetando tudo o que implica maiores custos,

Gostaria de destacar ainda que o grande descontentamento dos Soldados da Borracha em relação à proposta aprovada na Câmara era com a desvinculação da pensão vitalícia do reajuste do salário mínimo.

O maior clamor que recebemos foi a defesa da manutenção do reajuste da pensão com o salário mínimo, que hoje garante ganho real.

A pensão de R$ 1.500,00 proposta pela Câmara retirava esse reajuste, o que provocaria perdas para os Soldados da Borracha já a partir de 2015. Esse foi o grande trauma que eles expressaram em todas as audiências públicas que realizamos.

Agora, como a alteração do relatório foi feita por meio de emenda supressiva, a proposta seguiu para votação neste plenário e não precisará voltar para a Câmara dos Deputados. A PEC deverá chegar a estes plenário ainda nesta semana.

Por isso, quero aqui agradecer aos senadores que contribuíram para a votação desta matéria que, sabemos, não está plenamente à altura do valor demonstrado pelos Soldados da Borracha, mas que foi fruto de um esforço coletivo para sua aprovação na CCJ, e aproveito este momento para fazer um apelo para a aprovação da matéria em breve, neste plenário.

Agradeço também, e principalmente, aos ex-combatentes Soldados da Borracha e a todos seus representantes e defensores pela ativa e fundamental participação nos debates que realizamos.

Tenham a certeza de que me dediquei inteiramente para que possamos aprovar, no menor tempo possível, uma proposta positiva que não seja questionada pelo governo, futuramente, mas que se torne realidade o quanto antes.

Era o que eu queria registrar.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/PMDB-CE) – Muito obrigado, Senador Anibal. V. Exª será atendido na forma regimental.

Convido V. Exª a assumir os trabalhos da Presidência enquanto farei um pronunciamento à Nação e, obviamente, ao meu querido Ceará.

O Sr. Eunício Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, do Estado do Ceará.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhoras que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal, tanto pela Internet, como pela Rádio Senado e pela TV Senado, quero dizer que a maioria dos brasileiros, dos nordestinos e dos cearenses vive nas grandes cidades.

Atualmente, no nosso Ceará, Estado com mais de 8,5 milhões de habitantes, a população urbana supera 6,3 milhões de pessoas, o que representa cerca de 75% dos cearenses que lá vivem.

É uma situação que reflete a realidade brasileira, onde a população urbana já alcança um percentual superior a 84%, segundo dados do Censo Demográfico 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Somos, igualmente, um País urbano, com maciça concentração populacional na faixa litorânea. Cito, como exemplo, Fortaleza, que tinha 180 mil habitantes em 1940 e, hoje, tem de 2,5 milhões de pessoas.

Diante desse cenário, impõe-se para nós, Senadores e homens públicos, assim como para os Governos Federal, Estaduais e Municipais e seus legislativos, uma tarefa mais do que urgente: a de repensar o planejamento das cidades.

Como já ensinava Ulysses Guimarães, o grande timoneiro do nosso PMDB, é nas cidades que a maioria dos brasileiros estuda, trabalha, forma famílias, busca serviços públicos e privados, consome e se diverte, ou deveria se divertir. É nelas, portanto, que a população também enfrenta, cotidianamente, enormes carências: de saneamento básico, de mobilidade urbana, de saúde, de educação, de habitação e de segurança pública, entre outros. É para elas, portanto, que devemos voltar nossas atenções.

O processo de urbanização, que se acelerou a partir da década de 1950, com a industrialização e com o êxodo rural provocado, por exemplo, pela seca no Nordeste – mas também por vários outros fatores em todas as regiões do País –, dá sinais de esgotamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, repito: é mais do que urgente repensarmos o futuro das nossas cidades. Para isso, temos que contribuir efetivamente com os gestores municipais para que façam frente não só aos problemas cotidianos, mas também para que tenham condições de pensar o futuro das gerações que estão a caminho.

Os cearenses, nordestinos e brasileiros já mostraram, reiteradas vezes, o que querem: melhor ordenamento urbano, com destinação mais equilibrada dos recursos oficiais para qualificar os serviços públicos e a infraestrutura urbana.

O povo clama por cidades com mais qualidade de vida, bem-estar, acesso igualitário aos bens e serviços públicos, onde efetivamente possa conhecer o que chamamos de o fim das desigualdades sociais.

Como municipalista, tenho um relacionamento próximo e participativo com os prefeitos do meu Estado para ouvi-los e, assim, poder elaborar conjuntamente medidas que atendam, de fato, às necessidades das populações.

No momento em que o processo de urbanização tende à fadiga, temos que procurar entendê-los para propor alternativas capazes de impedir que cheguem à falência e ao esgotamento.

Nesse sentido, considero fundamental compreendermos que a urbanização e o desenvolvimento não se contrapõem. Na verdade, são complementares.

Também é imprescindível levarmos em conta que a capacidade da União de elevar o volume de transferências constitucionais e voluntárias está muito perto do limite, principalmente em razão da desaceleração apresentada pela economia brasileira no momento.

Impõe-se, por isso, a necessidade de rediscutirmos o Pacto Federativo, a fim de que os Municípios ocupem maior participação na distribuição da arrecadação de impostos.

Mas só isso não basta! É preciso repensar as gestões e o planejamento das vocações das cidades. Planejamento significa respeitar as vocações locais. É impossível prepará-las para um novo tempo sem considerarmos as peculiaridades culturais e socioeconômicas, sejam da agricultura, da indústria, do comércio ou sejam dos serviços.

Somente com essa compreensão é possível impulsionar as cidades e o desenvolvimento regional sustentável, impedindo também o retorno tanto do êxodo rural quanto do urbano em função da falta de oportunidades.

O crescimento das cidades exige, portanto, sintonia com a realidade. Só a partir da leitura atenta das potencialidades locais é possível estabelecer diretrizes capazes de desencadear um processo socioeconômico virtuoso nas cidades cearenses e nas cidades brasileiras.

No relatório intitulado *A prosperidade das cidades do mundo*, a ONU Habitat – Escritório da Organização das Nações Unidas encarregado de colaborar com os países para enfrentar o crescimento e o desafio das gestões das cidades – alerta para a necessidade urgente de uma mudança robusta nos conceitos de desenvolvi-

mento, voltados exclusivamente ou de forma participativa para um novo tipo de cidade, centrado não apenas em edifícios, não apenas em infraestrutura, mas pensando nessa infraestrutura, em tudo isso, para as pessoas que lá vivem.

Apresenta também um novo indicador para medir o desempenho dos centros urbanos, composto por produtividade, infraestrutura, igualdade, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental.

Acredito que esse é um bom ponto de partida para que possamos focar as futuras parcerias entre as gestões estaduais e os nossos Municípios.

Produtividade, eu acredito, significa otimizar os recursos e os esforços da atividade pública, ou seja, fazer mais com menos.

Fazer mais, Sr. Presidente, pelas cidades é um contrato não escrito que precisamos firmar com as futuras gerações deste País. Tenho certeza de que aqui, no Senado Federal, todos nós, juntos, temos muito a contribuir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Eunício Oliveira.

Agora, com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de tratar do tema que me trouxe a esta tribuna, que é sobre a decisão de ontem do Supremo Tribunal Federal em relação à ação da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o financiamento de campanha – e saúdo a decisão do Supremo sobre a DPF da OAB –, quero, antes de me reportar a esse tema, insistir numa questão que, ainda ontem, sob a presidência de V. Exª, inclusive, eu alertei o Plenário.

Eu fiz um alerta sobre a preocupação que estava tendo em relação à elevação dos níveis dos rios no meu Estado, o Amapá, em especial no sul do Amapá, e sobre a situação da capital do Estado do Amapá, Macapá. Ainda há pouco, recebi do companheiro Duílio, Secretário Municipal da Prefeitura de Vitória do Jari, a informação sobre a elevação do nível das águas do Rio Jari e sobre a situação na cidade de Vitória do Jari. Segundo dados da Defesa Civil, o Rio Jari alcançou, no dia de hoje, o nível mais alto da história.

O Prefeito de Vitória do Jari foi obrigado a decretar situação de emergência, e o número de famílias atingidas pela enchente já passa de 60.

Então, quero, Sr. Presidente, novamente, aqui, solicitar apoio ao Ministério da Integração Nacional e solicitar apoio à Defesa Civil Nacional para a região sul do meu Estado, o Estado do Amapá.

Ontem, nós tínhamos a informação da elevação em um metro do nível das águas do Rio Jarí e de que, na cidade de Laranjal do Jari, já havia cerca de 70 famílias atingidas pela cheia do Rio Jari. Já agora, recebo a notícia de que 60 famílias foram atingidas na cidade de Vitória do Jari, ambas as cidades localizadas no Vale do Jari.

Esse apoio é fundamental, é necessário. A região sul do Amapá é pobre e necessita do apoio da União, da acolhida do Ministério da Integração Nacional.

Dito isso, Sr. Presidente, eu venho aqui para saudar a decisão de ontem do Supremo Tribunal Federal. Embora o julgamento de ontem, com os já proclamados seis votos favoráveis e um contra, tenha sido interrompido pelo pedido de vista de S. Exª o Ministro Gilmar Mendes, a decisão me parece irreversível. E, oxalá, essa decisão tenha posto fim, em definitivo, ao financiamento privado de campanhas no ordenamento jurídico brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Randolfe, V. Exª me permite?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estava absolutamente em sintonia com o Supremo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sintonizada; sintonizadíssima.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Porque ali tivemos a aprovação da PEC, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, brilhantemente relatada pelo Senador Roberto Requião, que vai exatamente nesse sentido de proibir o financiamento de pessoas jurídicas a candidatos e a partidos. Eu acho que foi um avanço importante e que merece um adendo ao pronunciamento de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeito, Presidente. Sintonizadíssima!

Aliás, Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, em tempo, refez-se de um grave erro que cometeu no ano passado, quando ela própria havia rejeitado um projeto do Senador Jorge Viana que buscava o mesmo intuito: acabar com o financiamento privado de campanha.

Ontem, fiquei surpreso e, ao mesmo tempo, feliz com a votação sintonizada que obtivemos na Comissão de Constituição e Justiça. E espero, Sr. Presidente, que, da parte da Câmara, não seja cometida nenhuma

ignomínia, que não haja sublevação com o que ocorreu no Senado e com a decisão do Supremo Tribunal Federal, porque ela irá na contramão.

Eu sei, Sr. Presidente, que alguns vão argumentar: "No passado, inclusive na ditadura, já era proibido o financiamento privado de campanha, e veja no que deu! No passado, o sistema foi passível de escândalos." Ora, Sr. Presidente, é muito estúpido alguém adotar um método e nele insistir se o método fracassa. O que ocorre é que, de 1993 até hoje, o ano de 2014, o sistema atual, que possibilita o financiamento privado de campanha, fracassou. Esse sistema trouxe corrupção para o sistema político. Esse sistema fracassou. Esse sistema imiscuiu-se com o sistema político brasileiro, transformou o CPF de parlamentares, de prefeitos, de governadores e até de presidentes em CNPJs. O maior retrato disso foi a CPI Cachoeira e Delta, que mostrou isso concretamente. Cumpliciou agentes públicos com agentes privados. Fracassou esse sistema. Esse sistema, nos últimos 22 anos ou 24 anos, fracassou, não deu certo para o sistema político brasileiro. Então, nós não podemos insistir nele.

Alguns contrários a isso vão dizer: "Isso vai instituir o caixa dois em definitivo no Brasil." Ora, se instituído, o caixa dois será *contra legem*, estará na ilegalidade. O que está na ilegalidade sempre corre o risco de ser pego. É para isso que existem as instituições. Eu não posso fazer a apologia do ilegal. Se nós condenarmos à ilegalidade o financiamento privado, quem insistir no financiamento privado estará contra a norma, será *contra legem*. Se insistir no financiamento privado, ferirá a norma e, ferindo a norma, será denunciado e responderá, assim, pelo crime.

Muito bem disse ontem o Ministro Marco Aurélio. Faço questão de repetir as palavras de S. Exª:

> *As pessoas jurídicas não votam e não podem ser eleitas. Daí por que não há a menor razão em existir participação no processo eleitoral. Elas defendem interesses materiais, incompatível com a aspiração de aprimorar o bem comum que promana do somatório dos votos individuais dos cidadãos.*

Na verdade, quem disse isso foi o Ministro Lewandowski.

Mais adiante, disse assim o Ministro Marco Aurélio:

> *O poder financeiro acaba tendo influência negativa nas decisões políticas do País. O valor político é substituído pela riqueza das empresas doadoras, que controlam o processo político. A elite econômica brasileira, por meio de ações puramente pragmáticas, modela as decisões de governo e as políticas públicas prioritárias, além de contribuir para a debilidade ideológica de nosso sistema partidário.*

Ora, mas é claro, Sr. Presidente! Reflitamos: quem é que tem mais chance de conseguir contribuição de campanha? É aquele partido que está na oposição ou aquele partido que está no Governo? Ou melhor, quem é que tem mais chance de conseguir contribuição de campanha? É aquele partido aliado do poder econômico, é aquele partido que agrada o sistema financeiro ou aquele partido que faz oposição ao sistema financeiro? Quem é que tem mais chance de conseguir a contribuição de um banqueiro? É aquele partido que agrada o capital financeiro, o banqueiro, que faz o discurso do capital financeiro, do banqueiro, ou é aquele partido que contraria o interesse do banqueiro e do capital financeiro?

É lógico que o capital financeiro vai querer contribuir com aquele, e, aí, há disparidade de armas. Digo isso não somente para a disputa simplesmente do cidadão. Em alguns locais, ocorre até a compra da consciência. Lamentavelmente, ainda existe isso no Brasil! Lamentavelmente, ainda há isso no Brasil. Em outros locais, há até diferença quanto ao acesso ao cidadão. Em alguns locais, alguns terão a possibilidade de disputar eleições com helicóptero ou com jatinho; outros não terão sequer um fusquinha modelo 1970 para fazer suas campanhas.

O poder econômico torna desigual o processo eleitoral. A Constituição é clara. Foi isso o que a Ordem dos Advogados do Brasil muito bem arguiu na sua Ação Direta de Inconstitucionalidade que, em muito boa hora, foi acolhida ontem por parte do Supremo Tribunal Federal. O que a OAB arguiu foram três princípios republicanos que estão na nossa Carta Magna: o princípio da igualdade, o princípio democrático e o princípio da República.

O princípio democrático se encontra, Sr. Presidente, no parágrafo único do art. 1º: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição." Isso é a alma do nosso Texto Constitucional. Esse princípio é a alma da nossa democracia e do nosso Texto Constitucional. O poder, na nossa democracia, é exercido pelo povo, pelo cidadão. O cidadão brasileiro tem RG, carteira de identidade e CPF. O cidadão brasileiro não tem CNPJ. O que ocorre é que, com o financiamento de campanha, está se trocando o cidadão, o povo, pelo CNPJ de empresas, que passam a ser os verdadeiros titulares do poder. As empresas são as doadoras milionárias de campanha, algumas com conta no exterior. Elas passam a

ser as verdadeiras doadoras, as titulares do poder político. O poder econômico passa a ser o verdadeiro titular do poder político.

Isso, Sr. Presidente, além de injusto, passa a ser inaceitável para a órbita e para a ordem política. Isso passa a ser inaceitável! Por isso, a OAB, em boa hora, arguiu que o atual sistema é incompatível com o princípio democrático, consoante o parágrafo único do art. 1º da Constituição.

Assim também arguiu que o princípio da igualdade, presente no art. 5º da Constituição, que diz que todos são iguais perante a lei, é desrespeitado por esse sistema eleitoral como ele existe. Há de se acreditar, Sr. Presidente, que esse sistema eleitoral permite igualdade para disputar as eleições? É possível que alguém mais pobre dispute as eleições em igualdade de condições com os mais ricos? É possível que, em Estados como os da Amazônia, onde o acesso às regiões mais distantes se faz por barco ou por avião, o mais pobre possa concorrer com o mais rico a eleição? Não! Quem está no poder político vai ter a doação de um grande empresário que está fora do poder. E o grande empresário vai poder contribuir, e ele vai poder contratar um avião para disputar a eleição. O mais pobre, por via de regra, estando na oposição, não vai ter essa vantagem. O princípio da igualdade está aviltado, sonegado, e isso não é democrático, isso não está consoante com a democracia.

E o terceiro e último princípio é o da república. Eu já disse desta tribuna, várias vezes, que república, ao contrário do que se diz, não é antônimo de monarquia somente. Se assim fosse, então, haveria várias repúblicas no mundo. República é o sacerdócio da coisa pública, é abnegação em função da coisa pública e sacrifício em função da coisa pública. Não é o simples antônimo de monarquia. Portanto, não é republicano fazer o acordo na campanha com o empresário, o empresário apoiar o candidato, e, depois, este empresário ou esta empresa ter de volta os contratos milionários no governo, no exercício dos governos ou no exercício das prefeituras. Esta é que é a realidade: o apoiador da campanha se torna depois o vencedor das licitações. Isso é ofensa à coisa pública. Ou o apoiador do candidato a Senador ou a Deputado é o frequentador dos *lobbies* no exercício dos mandatos depois. Essa é ofensa à coisa pública.

Esses princípios constantes da Constituição são os que foram apresentados e arguidos muito bem pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Fico feliz, Sr. Presidente, com o fato de que a nossa Suprema Corte tenha dado, no dia de ontem, o mais importante passo republicano desde a Constituição de 1988 e de que não tenha a nossa Suprema Corte se intimidado com nenhuma pressão e retirado do nosso ordenamento jurídico a possibilidade do financiamento privado de campanha.

Agora, cabe a nós regulamentar. Vamos limitar o financiamento a pessoas físicas. Limitemos que a pessoa física, o cidadão seja o único financiador de campanha, dentro do limite do possível para a pessoa física. Vamos disciplinar isso. Vamos disciplinar!

E, por favor, espero que o Congresso, sinceramente, não busque o velho jeitinho, não busque driblar o que a Suprema Corte brasileira fez no dia de ontem. Buscar driblar o que a Suprema Corte brasileira fez no dia de ontem é retroceder. Quero acreditar que, no dia de ontem, foi possível dar um passo republicano, para que, no futuro, possamos fazer eleições em igualdade de condições.

Nesses 50 anos, lembramos o último momento em que a nossa democracia, lamentavelmente, foi interrompida, mas, felizmente, neste ano, damos um passo, para que a nossa democracia seja, de fato, amadurecida. No dia de ontem, demos o passo mais importante para o amadurecimento da democracia brasileira, tornando-a, de fato, igualitária na disputa de condições e tornando-a, de fato, republicana.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

> – **nº 18, de 2014** (nº 228/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 519, de 2014, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio de Janeiro – SESC/RJ (TC 019.431/2011-2); e
>
> – **nº 20, de 2014** (nº 386/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 701, de 2014, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à fixação, para o exercício de 2015, dos coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) (TC 005.744/2014-8).
>
> São os seguintes os Avisos:

AVISO
Nº 18. DE 2014

Aviso nº 228-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 12 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 019.431/2011-2, na Sessão Ordinária de 12/3/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

AVISO
Nº 20. DE 2014

Aviso nº 386-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 26 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 005.744/2014-8, na Sessão Ordinária de 26/3/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, bem como cópia da Decisão Normativa ora aprovada e de seu Anexo Único.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As matérias vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 19, de 2014** (nº 280/2014, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 640/2014-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 21/2013, alterada pela Resolução nº 49, de 2013, do Senado Federal (TC 032.882/2013-0).

É o seguinte o Aviso:

AVISO nº 19, DE 2014

Aviso nº 280-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 19 de março de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 032.882/2013-0, na Sessão Ordinária de 19-3-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O **Aviso nº 19, de 2014**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/5, de 2014** (nº 75/2014, na origem), do Ministério do Meio Ambiente, que encaminha o Relatório de Gestão de Florestas Públicas da União 2013, em observância ao disposto no § 2º do art. 53 da Lei nº 11.284, de 2006.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO "S"
Nº 5, DE 2014

Ofício nº 75 2014/GAB/SFB/MMA

Brasília, 27 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente
Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento do Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2013 do Serviço Florestal Brasileiro.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. A Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei 11.284/2006, estabelece que o órgão gestor das florestas públicas da União deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório anual sobre as concessões outorgadas e demais informações relevantes sobre o efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

2. Dessa forma, em obediência ao § 2º do artigo 53 da Lei 11.284/2006 e ao artigo 54 do Decreto 6.6063/2007, o Serviço Florestal Brasileiro encaminha o Relatório de Gestão de Florestas Públicas da União 2013.

Respeitosamente,

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES
Diretor-Geral Substituto

GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS
RELATÓRIO 2013

Presidenta da República Dilma Vana Rousseff

Vice-presidente da República Michel Elias Temer Lulia

Ministra do Meio Ambiente Izabella Mônica Vieira Teixeira

Secretário executivo do Ministério do Meio Ambiente Francisco Gaetani

Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro

Marcus Vinicius da Silva Alves Diretor-geral substituto

Joberto Veloso de Freitas

Thiago Longo Menezes

Organização Luiz César Cunha Lima

Liliana Sayuri Osako

Equipe Técnica Humberto Navarro de Mesquita Júnior

José Humberto Chaves

Rubens Ramos Mendonça

Érica Yoshida de Freitas

Luiz César Cunha Lima

Liliana Sayuri Osako

João Paulo Sotero

André Luiz Campos Andrade

Carolina Campos

Revisão Gramatical Márcia Gutierrez Aben-Athar Bemerguy

Edição Ministério do Meio Ambiente

Serviço Florestal Brasileiro

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro.

Gestão de Florestas Públicas - Relatório 2013. Brasília: MMA/SFB, 2014.

1. Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga, 2. Concessões Florestais, 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, 4. Comissão de Gestão de Florestas Públicas.

Ministério do Meio Ambiente

Serviço Florestal Brasileiro

Gestão de Florestas Públicas

Relatório 2013

Brasília/DF

Dezembro de 2013

Apresentação

É com satisfação que o Serviço Florestal Brasileiro disponibiliza para a sociedade o Relatório de Gestão de Florestas Públicas do ano de 2013. Neste documento, são relatadas as principais ações desenvolvidas por este órgão em prol da gestão dessas florestas. Sua elaboração, mais do que atender a um comando legal, faz parte de uma estratégia maior de comunicação e transparência, que nos acompanha desde nossa criação e que marca nossa atuação técnica e operacional.

Em 2013, seguimos com a missão de estruturar um órgão florestal nacional e de cumprir com as competências institucionais exclusivas. A constante introdução de novas tecnologias e metodologias e a busca permanente pela melhoria da gestão dos processos ampliam nossa capacidade de gerar resultados concretos e consolidar os principais instrumentos e ferramentas de que o país dispõe para a gestão das florestas públicas, como o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), a concessão florestal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, para citar apenas algumas dessas ferramentas.

A atualização do Cadastro de Florestas Públicas em 2013 disponibilizou para o público uma plataforma de consulta e pesquisa ágil e eficiente, tornando o Cadastro algo concreto e de fácil acesso para todos.

As concessões florestais avançaram com o lançamento de novos editais de concessão florestal nas Flonas Crepori (PA), Amana – lote II (PA) e Altamira (PA), a assinatura do contrato de concessão na Flona de Jacundá (RO) e a ampliação do processo produtivo nas Flonas do Jamari (RO) e Saracá-Taquera (PA).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal vem-se posicionando, ano a ano, como um importante instrumento de fomento ao desenvolvimento florestal, possibilitando parcerias e viabilizando a aplicação em campo de recursos. Em 2013, o FNDF contratou 65 projetos de mais de R$ 3,5 milhões.

Por fim, em 2013 o Serviço Florestal avançou na consolidação de suas principais ferramentas de gestão de florestas públicas, fortalecendo sua capacidade de ação e a melhoria de seus processos, o que vem garantindo segurança técnica e jurídica para a ampliação gradual na escala de sua atuação.

Brasília, 31 de março de 2014.

Marcus Vinicius da Silva Alves
Diretor-geral substituto do Serviço Florestal Brasileiro

Resumo Executivo

Instituído pela Lei 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas), o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) da União para o ano de 2013 tem como objetivo descrever o valor dos preços florestais, a situação de adimplemento dos concessionários, os PMFS e seu estado de execução, as vistorias e auditorias florestais realizadas e os respectivos resultados, assim como trazer as demais informações relevantes sobre o efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

No âmbito federal, o RGFP é elaborado e proposto pelo Serviço Florestal Brasileiro. A elaboração do RGFP obedece aos dispositivos legais, considerando a convergência e o alinhamento com outras políticas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O capítulo 1 do presente RGFP apresenta os avanços no cadastramento das florestas públicas do domínio da União, dos estados e municípios. Trata ainda do Plano de Outorga Florestal (Paof) 2014, destinado a identificar, selecionar e descrever as florestas públicas federais ou áreas passíveis de concessão. O conteúdo do capítulo também engloba as principais ações do Serviço Florestal Brasileiro para fomentar e apoiar, técnica e financeiramente, a elaboração dos planos de manejo das florestas nacionais para serem submetidas a processo de concessão florestal em 2014.

O capítulo 2 relata o processo de estruturação da concessão florestal e aprimoramento da base normativa, que confere mais segurança ao monitoramento e gestão dos contratos. Descreve também as informações relacionadas aos contratos de concessão florestal em execução. São apresentados detalhes do potencial produtivo das unidades em operação, das obrigações econômicas e financeiras contratuais, entre as quais o Valor de Referência do Contrato (VRC), a garantia contratual, o Valor Mínimo Anual (VMA), o pagamento pela produção e a distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal.

Encontra-se ainda no capítulo 2 um resumo do cumprimento das obrigações contratuais e das ações desenvolvidas pelos concessionários. O capítulo finaliza com a descrição dos editais lançados durante o ano de 2013, que somaram aproximadamente 1,2 milhões de hectares. São disponibilizadas informações sobre as áreas licitadas e os processos de licitação das Florestas Nacionais de Saracá-Taquera – lote sul, Crepori, Amana – lote II e Altamira.

O capítulo 3 discorre sobre a regulamentação, ampliação e operação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2013, com destaque para projetos nos biomas Amazônia e Caatinga.

Por fim, o capítulo 4 aborda a composição da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) e as pautas discutidas nas duas reuniões realizadas durante o ano de 2013.

Lista de Siglas

AAFAAF – Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Antônia Flor

AAFAL – Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Lagoa

AAFATS – Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Todos os Santos Borracha

Abema – Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

ACANA – Associação Comunitária Agroextrativista de Nova Arumanduba

ACARC – Associação Comunitária Agroextrativista do Rio Curuminim

ACDP – Associação Comunitária Deus Proverá

ACDSRA – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Rio Arimum

ACOSPER – Cooperativa dos Trabalhadores Extrativistas do Oeste do Pará

ADABA – Associação de Desenvolvimento Agroextrativista do Baixo Acarai

Anama – Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente

APADRIT – Associação de Produtores da Agroextrativistas da Assembleia de Deus do Rio Ituxi

APRACO – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Congo

ASCOMSJ – Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Bonsucesso

ASMACARU – Associação dos Moradores Agroextrativistas das Comunidades

ATAC – Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas de Caxiuanã

ATRAR – Associação dos Trabalhadores Assentados de Armadores

Autex – Autorização de Exploração

CGFLOP – Comissão de Gestão de Florestas Públicas

CIS – Fundação Centro de Ecologia e Integração Social

CNI – Confederação Nacional da Indústria

CNFP – Cadastro Nacional de Florestas Públicas

COCEPAT – Cooperativa Cearense de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Ltda.

CODAEMJ – Cooperativa de Desenvolvimento Agroextrativista e de Energia do Médio Juruá

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Conticom – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção

COOPAE – Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativista de Pandeiros Ltda.

COOPAF – Cooperativa de Produtores Agrícolas Orgânicos e Florestais do PDS Virola Jatobá

COOPMEL – Cooperativa dos Criadores de Abelhas Indígenas da Amazônia em Boa Vista do Ramos

EMATER – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte

FAMCEEF – Federação das Associações dos Moradores, Comunidades e Entidades Agroextrativistas do Eixo Forte

FBOMS – Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento

FCFT – Federação das Organizações e Comunidades Tradicionais da Floresta Nacional do Tapajós

Flona – Floresta Nacional

FNDF – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

FNMC – Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IFN – Inventário Florestal Nacional

Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MCTI – Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MMA – Ministério do Meio Ambiente

Paar – Plano Anual de Aplicação Regionalizada

Paof – Plano Anual de Outorga Florestal

PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável

POA – Plano Operacional Anual

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SFB – Serviço Florestal Brasileiro

Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus

UC – Unidade de Conservação

UF – Unidade da Federação

UMF – Unidade de Manejo Florestal

UPA – Unidade de Produção Anual

VMA – Valor Mínimo Anual

VRC – Valor de Referência do Contrato

Lista de Figuras

Figura 1– Gráfico por ordem decrescente de representatividade dos cadastros de florestas públicas estaduais. .....

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Área (em ha) de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2013. .....

Tabela 2 – Área de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2013, sem sobreposições. .....

Tabela 3 – Área de florestas públicas destinadas em agrupamento por tipo de uso da floresta, inseridas no CNFP até o ano de 2013, sem sobreposições.....

Tabela 4 – Distribuição do total de florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2013.....

Tabela 5 – Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável em 2014. .....

Tabela 6 – Principais informações sobre os contratos de concessão florestal em operação em florestas públicas federais. .....

Tabela 7 – Pagamentos pelos custos de edital efetuados em 2013. .....

Tabela 8 – Resumo do potencial produtivo das UMFs em operação e os volumes autorizados em 2013. .....

Tabela 9 – Resumo da produção madeireira das UMFs em operação no ano de 2013. .....

Tabela 10 – Preços da madeira em 2013.....

Tabela 11 – Valor de referência dos contratos em 2013. .....

Tabela 12 – Valores das garantias contratuais.....

Tabela 13 - Dados da produção e do valor arrecadado com a concessão florestal em 2013.....

Tabela 14 – Dados do valor mínimo anual e a distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2013. .....

Lista de Quadros

Quadro 1 – Resoluções publicadas pelo Serviço Florestal Brasileiro em 2012 e 2013. .....

Quadro 2 – Quadro comparativo entre as obrigações legais e as ações desenvolvidas pelos concessionários nas Flonas do Jamari e de Saracá-Taquera. .....

Quadro 3 – Chamadas de projetos realizadas pelo FNDF em 2013.....

Quadro 4 – Projetos aprovados no âmbito das chamadas do FNDF realizadas em 2013.....

Quadro 5 – Reuniões ordinárias da CGFLOP em 2013. .....

Lista de Mapas

Mapa 1 - Mapa das Florestas Públicas cadastradas no CNFP.....

Mapa 2 – Mapa das Florestas Públicas Federais e Estaduais cadastradas no CNFP.

Mapa 3 – Mapa das Florestas Públicas Destinadas por tipo de uso e das Florestas Públicas Não Destinadas cadastradas no CNFP. .....

Mapa 4 – Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2014 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira. .....

Mapa 5 – Localização das UMFs da Flona do Jamari. .....

Mapa 6 – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera. .....

Mapa 7 – Localização das UMFs da Flona de Jacundá. .....

Mapa 8 – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera – Lote sul.....

Mapa 9 - Localização das UMFs da Flona do Crepori.....

Mapa 10 – Localização das UMFs da Flona do Amana – Lote II.....

Mapa 11 – Localização das UMFs da Flona de Altamira.....

Sumário

Capítulo 1 - Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga

1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas

1.1.1 Principais Avanços em 2013

1.1.2 Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)

1.2 Plano Anual de Outorga Florestal 2014

1.3 Habilitação de florestas públicas para concessão florestal

1.3.1 Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal

Capítulo 2 - Concessões Florestais

2.1 Estruturações do processo de concessão florestal

2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal

2.3 Contratos de concessão florestal em execução

2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação

2.3.2 Produção madeireira nas unidades de manejo florestal em operação

2.4 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações contratuais das UMFs em operação

2.4.1 Obrigações econômicas e financeiras

2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato

2.4.1.2 Garantia Contratual

2.4.1.3 Pagamentos pela produção

2.4.1.4 Valor Mínimo Anual

2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal

2.4.2 Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal das Flonas do Jamari e Saracá-Taquera

2.5 Processos Licitatórios

2.5.1 Floresta Nacional Saracá-Taquera – lote sul (Concorrência nº 02/2012)

2.5.2 Floresta Nacional do Crepori (Concorrência nº 01/2013)

2.5.3 Floresta Nacional do Amana – lote II (Concorrência nº 02/2013)

2.5.4 Floresta Nacional de Altamira (Concorrência nº 03/2013)

Capítulo 3 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal .....

3.1 Regulamentação .....

3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF .....

3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada 2013.....

3.3.1 Projetos de aplicação .....

Capítulo 4 - Comissão de Gestão de Florestas Públicas .....

Referências Bibliográficas .....

Capítulo 1

Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga

1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi instituído pela Lei 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto 6.063/2007, e seus procedimentos operacionais foram fixados pelas Resoluções SFB nºs 02/2007 e 03/2011.

O CNFP visa a centralizar, organizar e disponibilizar para a sociedade as informações georreferenciadas sobre as florestas públicas dos órgãos e entidades da União, estados, municípios e Distrito Federal. O ordenamento dessas informações possibilita o melhor controle, planejamento e gestão do patrimônio florestal.

O CNFP é resultado de um processo dinâmico e com atualização anual. Assim, áreas não destinadas podem passar a ter uma destinação, assim como pode haver alteração no tipo de destinação de áreas já destinadas.

1.1.1 Principais Avanços em 2013

Em 2013, estão cadastradas 313.040.553 ha de florestas públicas, dos quais:

a) 223.854.091 ha de Florestas Públicas Federais – 87.645.570 ha de florestas destinadas e 36.208.521 ha de florestas não destinadas;

b) 89.066.318 ha de Florestas Públicas Estaduais – 44.875.413 ha de florestas destinadas e 44.190.905 ha de florestas não destinadas;

c) 120.144 ha de Florestas Públicas Municipais Destinadas.

Florestas Públicas Não Destinadas Federais são as áreas com floresta, no ano de 2006, em terras públicas, indicadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Ministério do Desenvolvimento Agrário (Incra/MDA).

Todavia, anualmente, no interior das glebas, são reconhecidos títulos válidos emitidos pelo Incra ou regularizações do Programa Terra Legal. Nesses casos, as áreas são destacadas da gleba. "Destacar" significa subtrair o polígono da área do polígono da área total da gleba. Assim, áreas anteriormente indicadas como Florestas Públicas Não Destinadas podem ser retificadas, ano a ano, o que pode ocasionar a redução da quantidade de florestas não destinadas federais.

Por outro lado, muitas glebas ainda não possuem seus limites certificados. Dessa forma, é possível que ocorra alteração (aumento ou diminuição) dos valores totais da área da gleba no processo de georreferenciamento.

Situação análoga ocorre em Unidades de Conservação, Assentamentos ou Terras Indígenas que ainda não têm seus limites demarcados. Por isso, por vezes, as áreas dos polígonos enviadas pelos órgãos gestores são alteradas de um ano para o outro.

Outro fator que altera os quantitativos de florestas públicas é a criação e demarcação das Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Assentamentos.

O CNFP foi iniciado em 2007 e, até novembro de 2013, cadastrou cerca de 313 milhões de hectares de florestas públicas no Brasil, o equivalente a 36,76% do território brasileiro e a aproximadamente 63% das florestas brasileiras.

De 2012 para 2013, 3.735.567 ha deixaram de ser florestas públicas, dos quais 87% correspondem a florestas não destinadas que tiveram imóveis privados destacados pelo Incra/MDA.

De 2012 para 2013, foram incluídos 8.916.674 ha de novas áreas, dos quais 82% correspondem a áreas de florestas não destinadas estaduais. O Amazonas arrecadou mais de 7 milhões de hectares. As demais áreas destinadas representam inclusões ou ajustes nas áreas destinadas.

Assim, o aumento da área total (o saldo do que foi retirado em relação ao que foi incluído) de florestas públicas entre os anos de 2012 e 2013 foi de 4.955.186 ha, ou seja, 1,6% (ver mapa 1).

Em 2013, as principais novidades no CNFP foram:

a) as inclusões de Unidades de Conservação e Florestas Públicas Plantadas no Distrito Federal;

b) as inclusões das Unidades de Conservação na Bahia e Pernambuco;

c) as inclusões de florestas públicas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Distrito Federal;

d) as inclusões de florestas públicas da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) no Amazonas;

e) as inclusões de florestas públicas da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) na Bahia e em Pernambuco; e

f) as atualizações nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Tocantins e Mato Grosso.

Mapa 1 - Mapa das Florestas Públicas cadastradas no CNFP.



Fonte: CNFP (2013).

1.1.2 Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)

As florestas públicas podem ser divididas em dois grandes grupos: i) Florestas Destinadas[1] (tipo A); e ii) Florestas Não Destinadas[2] (tipo B). O grupo

1 Florestas Públicas Destinadas são florestas que possuem dominialidade pública e uma destinação específica (Floresta Pública Tipo A – FPA).

2 Florestas Públicas Não Destinadas são as florestas que possuem dominialidade pública, mas ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas (Floresta Pública Tipo B – FPB), e as florestas com definição de propriedade não identificada pelo SFB (Floresta Pública Tipo C – FPC) ainda não cadastradas no CNFP.

das florestas destinadas subdivide-se em diversas categorias de destinação fundiária.

O mapa 2 apresenta as florestas federais do Cadastro Geral das Florestas Públicas da União e as florestas estaduais dos Cadastros Estaduais de Florestas Públicas (florestas destinadas e ainda não destinadas).

Mapa 2 – Mapa das Florestas Públicas Federais e Estaduais cadastradas no CNFP.

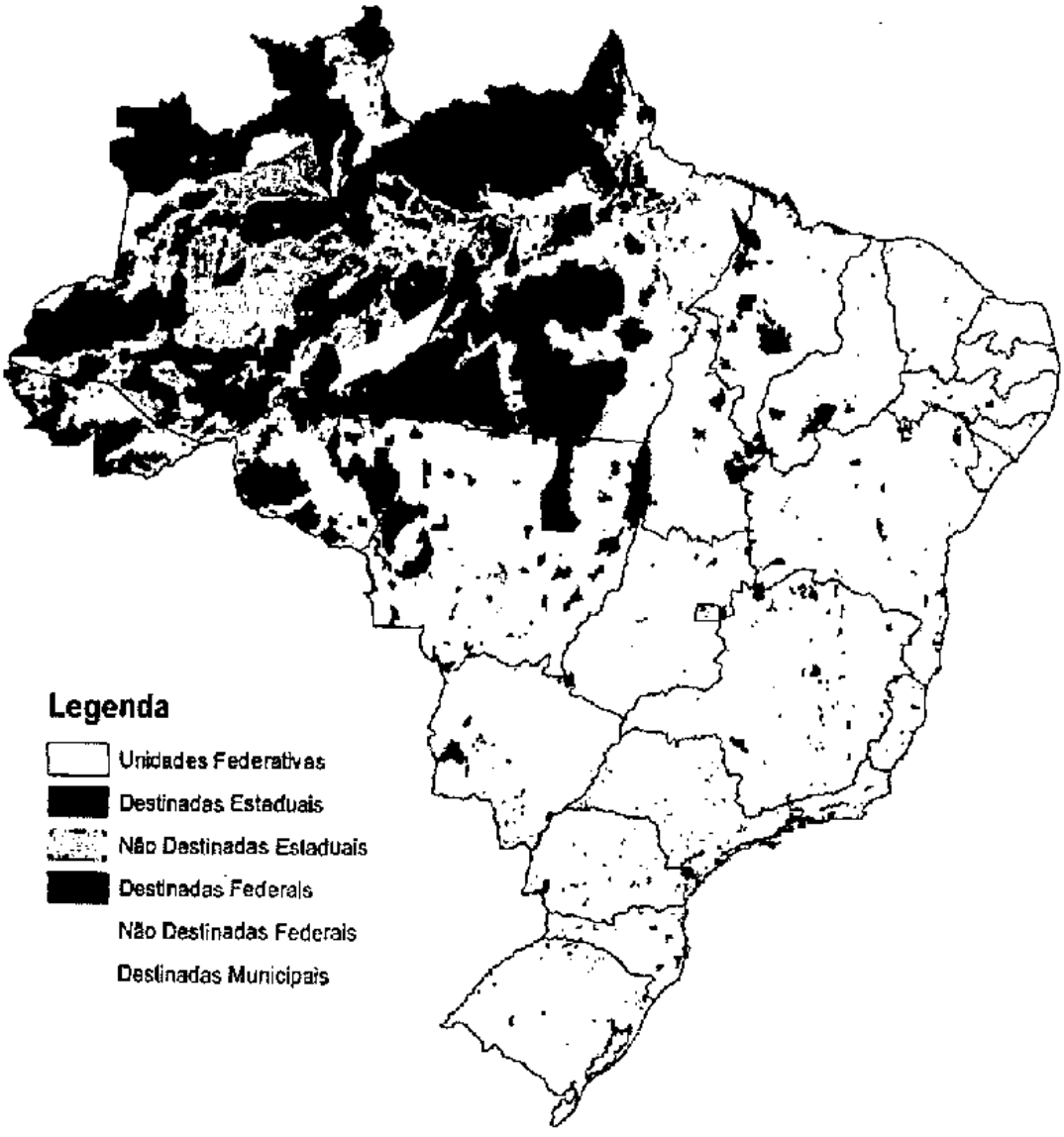

Fonte: CNFP (2013).

A tabela 1 apresenta a distribuição das florestas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

A maior parte das Florestas Públicas Não Destinadas estaduais está na Amazônia Legal.

Em 2013, foi registrada a presença de florestas públicas municipais em quatorze estados, número bem superior aos quatro estados computados em 2012. Portanto, houve aumento significativo na quantidade de florestas públicas municipais.

Tabela 1 – Área (em ha) de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2013.

Tipo de Floresta	União	Estados	Municípios	Total
Destinadas	187.646	44.875	120	**232.641**
Não destinadas	36.208	44.191	-	**80.399**
Total	**223.854**	**89.066**	**120**	**313.040**

Fonte: CNFP (2013).

A área de Florestas Públicas Destinadas inseridas no CNFP até 2013 representa aproximadamente 75% do total das florestas cadastradas.

A tabela 2 apresenta a divisão por categoria de destinação.

Tabela 2 – Área de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2013, sem sobreposições.

Tipo de Categoria	(Em ha)	(Em %)
Terras Indígenas	112.718.857	36,01
UCs federais	58.977.386	18,84
UCs Estaduais	45.357.000	14,49
Assentamentos Federais	11.524.902	3,68
Assentamentos Estaduais	340.535	0,11
Areas Militares	2.920.875	0,93
Municipais	120.144	0,04
Outras	681.428	0,22
Não Destinadas	80.399.426	25,68
Total	**313.040.553**	**100,00**

Fonte: CNFP (2013).

A tabela 3 apresenta o agrupamento das categorias em tipos de uso florestal.

As Terras Indígenas, Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Sustentáveis (Agroextrativistas, Florestais e de Desenvolvimento Sustentável) foram agrupadas na classe Uso Comunitário. As demais Unidades de Conservação (UCs) de dominialidade pública foram agrupadas na classe Proteção à Biodiversidade. As áreas de Uso Militar correspondem àquelas de uso restrito do Ministério da Defesa.

Tabela 3 – Área de florestas públicas destinadas em agrupamento por tipo de uso da floresta, inseridas no CNFP até o ano de 2013, sem sobreposições.

Tipo de Uso	2012 (em ha)	2013 (em ha)	(em %)
Uso Comunitário	151.933.963	152.565.071	49,7
Proteção a Biodiversidade	76.825.805	76.351.109	24,4
Uso Militar	2.915.347	2.913.720	1,9
Não Destinadas	76.410.252	80.399.426	26,7
Outros	0	811.227	0,3
Total	**308.085.367**	**313.040.553**	**100**

Fonte: CNFP (2013).

O mapa 3 apresenta a localização das Florestas Não Destinadas e das Florestas Destinadas agrupadas por tipo de uso florestal em suas diversas categorias.

Mapa 3 – Mapa das Florestas Públicas Destinadas por tipo de uso e das Florestas Públicas Não Destinadas cadastradas no CNFP.

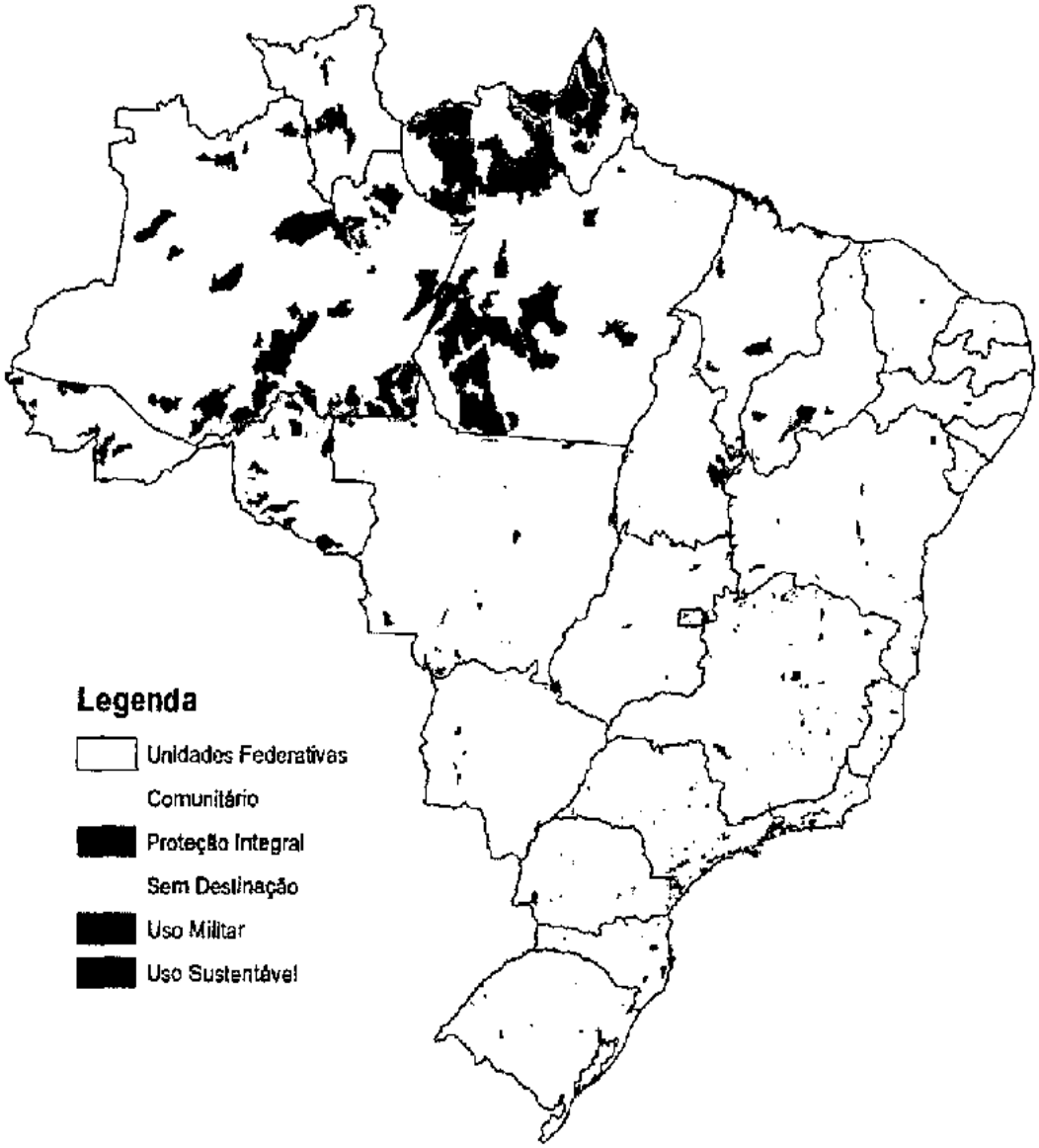

Fonte: CNFP (2013).

A figura 1 apresenta a distribuição das florestas públicas estaduais cadastradas no CNFP por Unidade da Federação (UF). As UFs com maior representatividade estão na região Norte.

Figura 1– Gráfico por ordem decrescente de representatividade dos cadastros de florestas públicas estaduais.

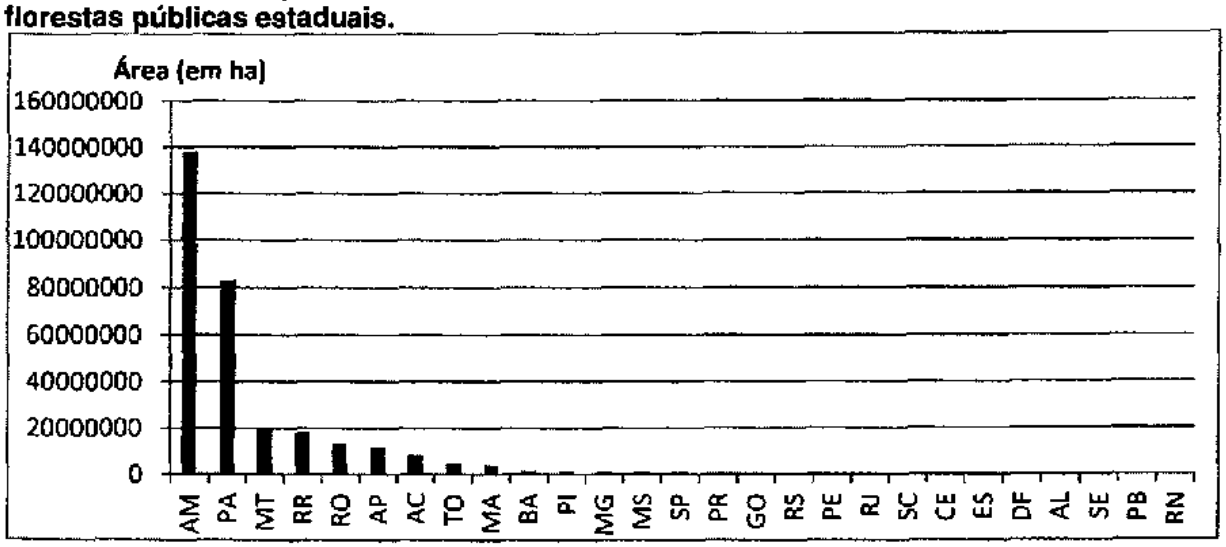

Fonte: CNFP (2013).

A tabela 4 mostra a representatividade das florestas públicas por regiões brasileiras.

Tabela 4 – Distribuição do total de florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2013.

Região	Área (em ha) 2012	%	Área (em ha) 2013	%
Norte	276.584.357	90	279.344.827	89,2
Centro-Oeste	20.275.899	7	21.432.954	6,8
Nordeste	6.706.778	2	7.882.178	2,5
Sudeste	3.166.000	1	2.986.450	1,0
Sul	1.345.412	0	1.394.144	0,4
Total	**308.085.367**	**100**	**313.040.553**	**100**

Fonte: CNFP (2013).

1.2 Plano Anual de Outorga Florestal 2014

O Plano Anual de Outorga Florestal (Paof) é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto 6.063/2007. O Paof identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais ou áreas passíveis de concessão no ano em que vigorar.

O Paof 2014 foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 304, de 25/7/2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2013, seção 1, página 74.

O Paof 2014 tornou elegíveis para concessão florestal 4,3 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em onze Florestas Nacionais (Flonas) e duas áreas destacadas de glebas não destinadas, nas quais o SFB possui interesse para destinação direta. Essas áreas estão localizadas em quatro estados – Acre, Amazonas, Pará e Rondônia –, conforme apresentado na tabela 5.

Tabela 5 – Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável em 2014.

Região	Estado	Nº	Descrição da Floresta Pública	Área Total do Cadastro (em ha)	Área de Manejo Florestal Empresarial (em ha)	Área da Flona sob manejo (em %)
Norte	AC	1	Floresta Nacional do Macauã[1]	176.645,00	100.309,53	51
		2	Floresta Nacional de São Francisco[1]	21.270,00		
		-	Área destacada da Gleba Afluente[2]	155.119,69	124.095,75	80
	AM	-	Área destacada da Gleba Curuquetê[2]	40.928,26	32.742,61	80
	PA	3	Floresta Nacional de Altamira	764.297,00	523.696,30	69
		4	Floresta Nacional do Amana	543.081,00	363.864,27	67
		5	Floresta Nacional de Caxiuanã	322.869,00	183.910,76	57
		6	Floresta Nacional de Crepori	741.296,00	489.255,36	66
		7	Floresta Nacional de Itaituba I[1]	221.850,00	128.673,00	58
		8	Floresta Nacional de Itaituba II[1]	402.983,00	233.730,14	58
		9	Floresta Nacional Saracá-Taquera[1]	441.711,16	305.222,41	69
		10	Floresta Nacional do Trairão	257.627,00	211.254,14	82
	RO	11	Floresta Nacional de Jacundá	221.719,00	113.076,69	51
Total				**4.311.396,11**	**2.809.890,96**	

Fonte: SFB (2012).
Notas: [1] Planos de manejo ainda não concluídos/aprovados. Utilizou-se o percentual médio de 58% para definição da área de uso.
[2] Área de manejo florestal empresarial estimada em 80% do total.

O mapa 4 apresenta a distribuição das florestas públicas federais passíveis de concessão no ano de 2014, com detalhamento para as áreas localizadas na faixa de fronteira.

Mapa 4 – Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2014 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira.

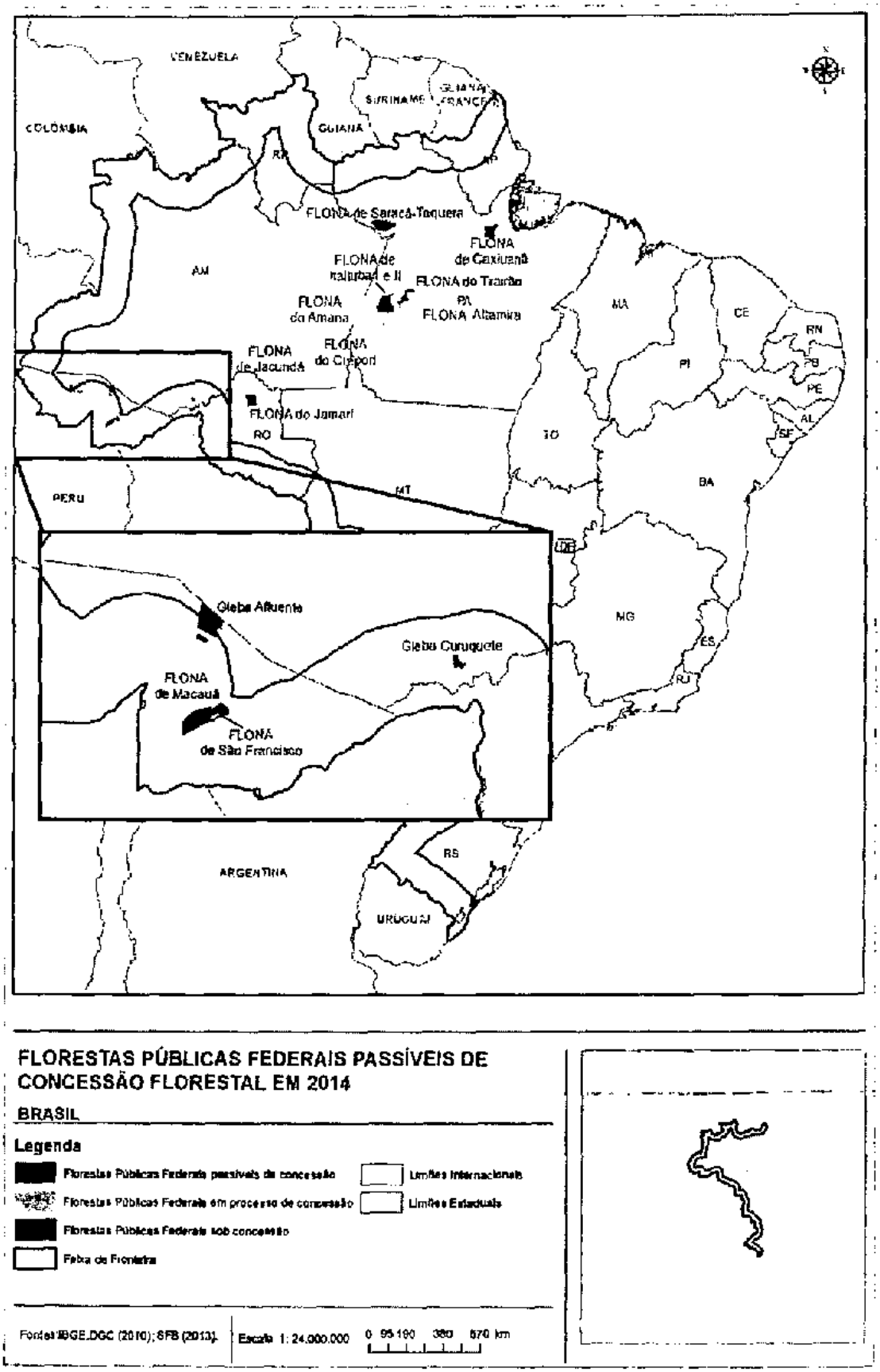

Fonte: SFB (2013).

1.3 Habilitação de florestas públicas para concessão florestal

Habilitar uma floresta pública significa cumprir os requisitos legais para torná-la apta para ser objeto de um edital de licitação para a concessão florestal. Entre os requisitos comuns para todas as florestas estão seu cadastro no CNFP e sua previsão no Paof.

Para as Flonas, além desses requisitos, também é necessária a aprovação do plano de manejo da unidade de conservação nos termos da Lei 9.985/2000 e a existência de um conselho consultivo, que deve ser ouvido por ocasião da elaboração do edital.

1.3.1 Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal

O SFB vem priorizando as Flonas para a implantação das concessões florestais. Para a habilitação dessas áreas, desenvolve ações de cooperação com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), gestor das UCs Federais, para a elaboração dos planos de manejo dessas unidades.

O Brasil possui cerca de 16 milhões de hectares de Flonas, divididos em 65 UCs, das quais 32 estão na Amazônia e correspondem a 99,4% da área total das Florestas Nacionais do país.

Das 32 Flonas existentes na Amazônia, 14 possuem planos de manejo aprovados.

Capítulo 2

Concessões Florestais

2.1 Estruturações do processo de concessão florestal

Em 2013, o SFB ampliou a base normativa das concessões florestais federais por meio do estabelecimento de regras claras operacionais e administrativas, que conferem maior segurança ao monitoramento e à gestão dos contratos de concessão florestal.

No quadro 1, são apresentadas as principais resoluções publicadas no final de 2012 e no período de 2013.

Quadro 1 – Resoluções publicadas pelo Serviço Florestal Brasileiro em 2012 e 2013.

Resolução	Conteúdo	Publicação do DOU
Nº 18, de 28 de dezembro de 2012	Define e torna público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.	DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2012, seção 1, página 301.
Nº 19, de 24 de janeiro de 2013	Altera a Resolução SFB nº 5, de 2 de dezembro de 2011.	DOU nº 18, de 25 de janeiro de 2013, seção 1, páginas 60, 61 e 62.
Nº 20, de 8 de fevereiro de 2013	Institui o "Guia para Medição de Produtos e Subprodutos Florestais Madeireiros das Concessões Florestais Federais" para aplicação e cálculo do volume efetivamente explorado nos contratos de concessão florestal em florestas públicas federais.	DOU nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, seção 1, página 71.
Nº 21, de 21 de novembro de 2013	Regulamenta os procedimentos para a utilização, em benfeitorias, de madeiras provenientes de Manejo Florestal em Florestas Públicas da União sob concessão e o pagamento dos valores devidos ao Serviço Florestal Brasileiro.	DOU nº 227, de 22 de novembro de 2013, seção 1, página 105.
Nº 22, de 30 de dezembro de 2013	Publica o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.	DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, seção 1, página 154.

2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal

O SFB é responsável pelo monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal (UMFs) concedidas.

Os principais aspectos da gestão de contratos de concessão florestal são: i) cumprimento das obrigações econômicas; e ii) cumprimento das obrigações técnicas.

As principais obrigações econômicas do concessionário florestal são: i) o pagamento pela exploração dos produtos e serviços objeto da concessão; e ii) o cumprimento do Valor Mínimo Anual (VMA).

As obrigações técnicas das concessionárias, apresentadas no certame licitatório, são compostas por indicadores em que se enquadram critérios ambientais, sociais, de eficiência e de agregação de valor ao produto florestal.

De sorte a fornecer maior transparência sobre as concessões florestais, o SFB disponibiliza, em seu *site* (www.florestal.gov.br), informações relevantes acerca dos contratos de concessão florestal. Estão disponíveis toda a documentação relativa aos certames licitatórios, atas de audiências públicas, propostas técnica e de preço, extratos de movimentação de produtos, pagamentos e condição de adimplência das concessionárias.

2.3 Contratos de concessão florestal em execução

Há seis contratos de concessão florestal federal firmados: dois na Flona do Jamari (RO), dois na Flona Saracá-Taquera (PA) e dois na Flona de Jacundá (RO), conforme apresentado na tabela 6.

Tabela 6 – Principais informações sobre os contratos de concessão florestal em operação em florestas públicas federais.

Flona	Concessionário	Área concedida (em ha)	UMF	Data de assinatura do contrato	Valor da proposta vencedora (em R$)
Jamari	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	17.176,36[1]	UMF I	16/10/2008	759.761,00
	Amata S/A	46.184,16[2]	UMF III	30/9/2008	1.367.863,00
Saracá-Taquera	Ebata Produtos Florestais Ltda.	29.769,82[3]	UMF II	12/8/2010	1.798.685,00
	Golf Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	18.933,62[4]	UMF III	12/8/2010	1.092.908,00
Jacundá	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	55.014,27	UMF I	5/6/2013	1.508.974,69
	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	32.757,96	UMF II	5/6/2013	901.068,05

Fonte: SFB (2013).
Notas: [1] A área total da UMF I foi modificada e pactuada no 3º Termo Aditivo, publicado no DOU nº 223, de 20/11/2012, seção 3, página 195.
[2] A área total da UMF III foi modificada e pactuada no 3º Termo Aditivo, publicado no DOU nº 151, de 7/8/2013, seção 3, página 163.
[3] A área total da UMF II foi modificada e pactuada no 1º Termo Aditivo, publicado no DOU nº 186, de 25/9/2012, seção 3, página 139.
[4] A área total da UMF III foi modificada e pactuada no 1º Termo Aditivo, publicado no DOU nº 235, de 6/12/2012, seção 3, página 215.

Em 2013, o SFB assinou dois contratos de concessão florestal na Flona de Jacundá, em Rondônia. A empresa Madeflona Industrial Madeireira Ltda. foi a vencedora para as duas UMFs, que juntas perfazem o total de 87.772,23 ha.

Na concessão da Flona de Jacundá, os custos do edital totalizaram R$ 183.962,69. Em 2013, foram pagas duas parcelas trimestrais, como mostrado na tabela 7.

Tabela 7 – Pagamentos pelos custos de edital efetuados em 2013.

Flona	Contratos	Valor total (em R$)	Valor pago em 2013 (em R$)
Jacundá	UMF I	115.254,19	57.627,10
	UMF II	68.627,50	34.313,76

Fonte: SFB (2013).

Nos mapas 5, 6 e 7 são apresentadas as disposições das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dentro dessas Flonas.

Mapa 5 – Localização das UMFs da Flona do Jamari.

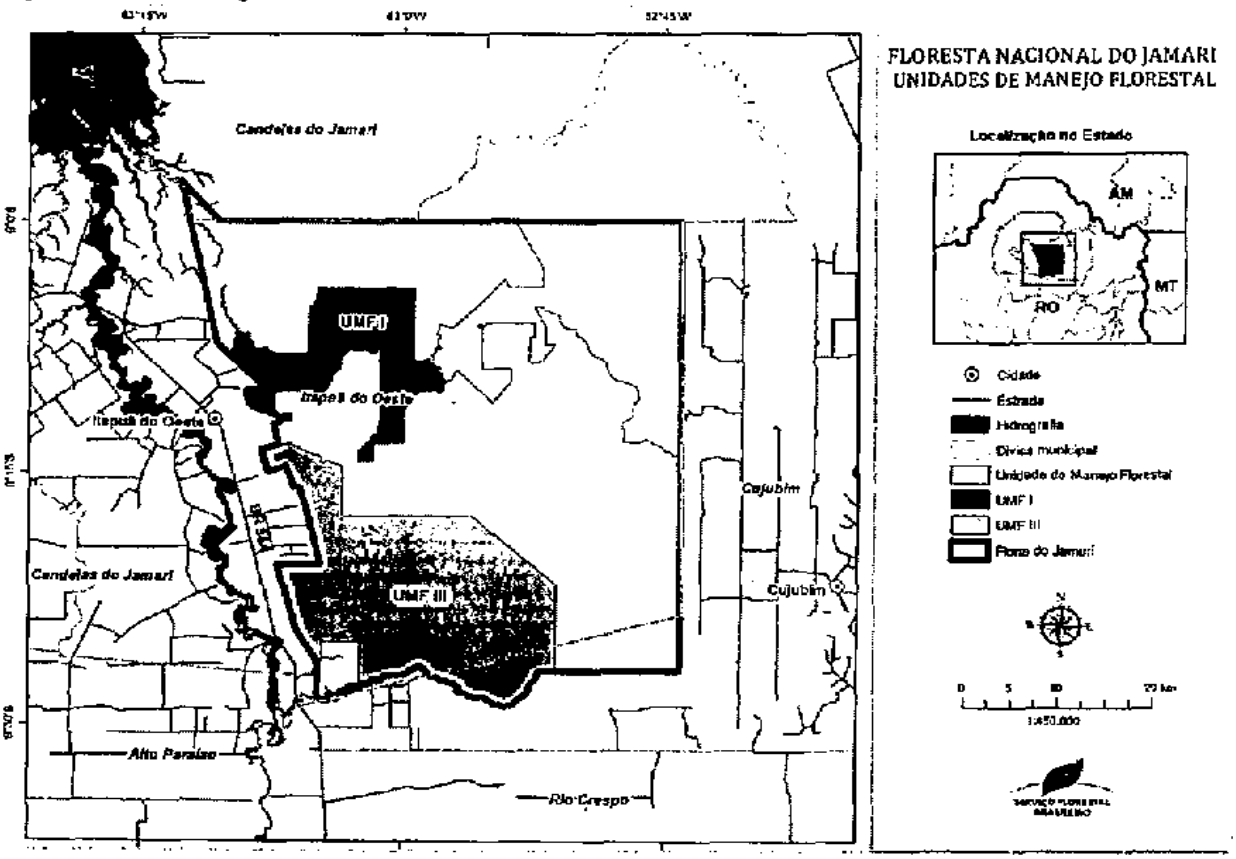

Fonte: SFB (2013).

Mapa 6 – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera.

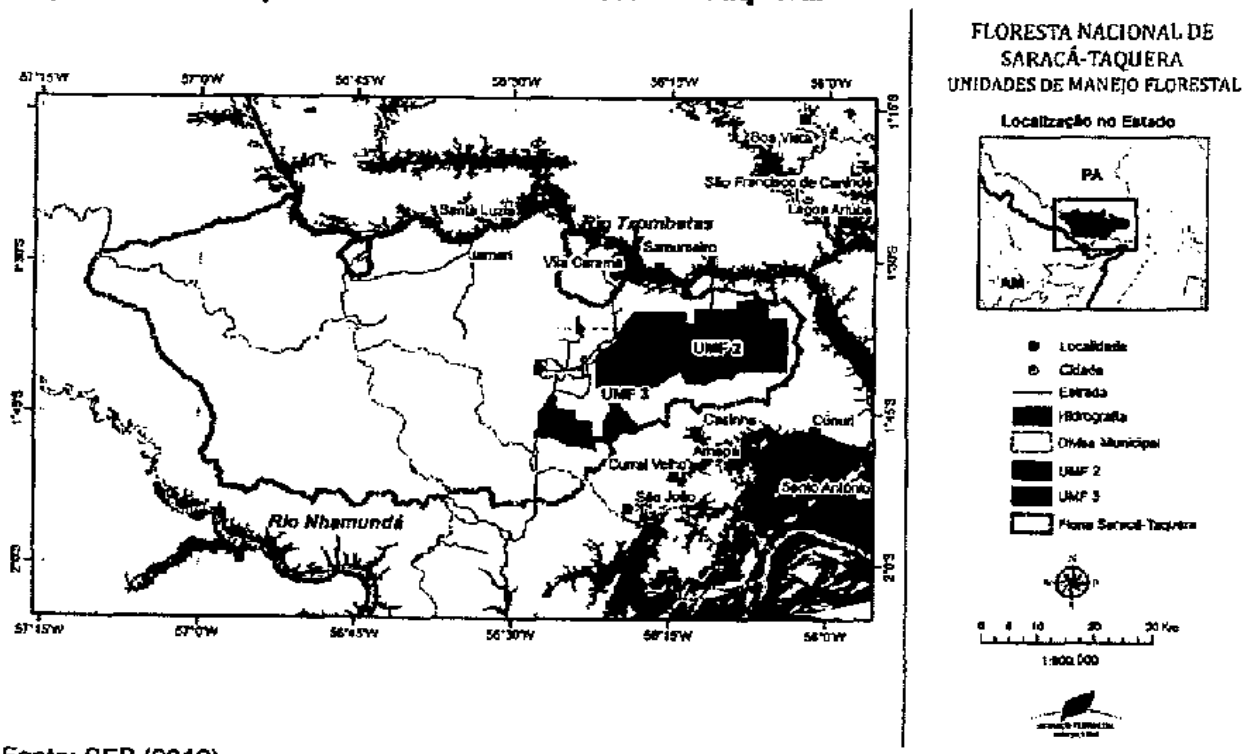

Fonte: SFB (2013).

Mapa 7 – Localização das UMFs da Flona de Jacundá.

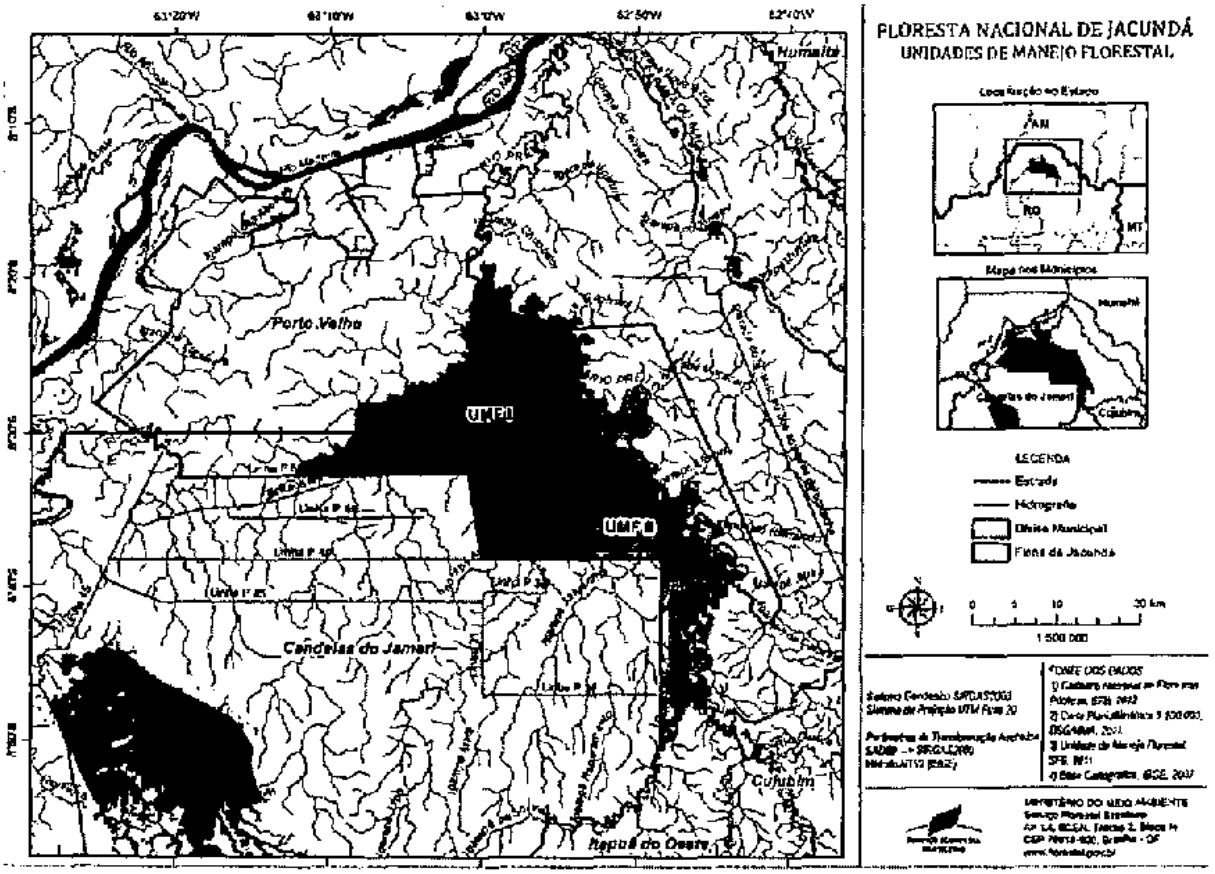

Fonte: SFB (2013).

A íntegra dos processos licitatórios e dos contratos de concessão em vigor está no *site* do SFB (www.florestal.gov.br).

2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação

Os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) das UMFs em operação foram aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e podem ser consultados no *site* do SFB (www.florestal.gov.br).

A tabela 8 apresenta um resumo do potencial produtivo das UMFs em operação e os volumes autorizados em 2013.

Tabela 8 – Resumo do potencial produtivo das UMFs em operação e os volumes autorizados em 2013.

Parâmetro/UMF	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera	
	I	III	II	III
Área total da UMF (em ha)	17.178,712	46.184,253	29.769,82	18.933,60
Área total de efetivo manejo da UMF (em ha)	16.433,111	41.943,110	26.979,52	16.258,140
Área da UPA autorizado (em ha)	433,845[1]	1.633,080[2]	971,420[3]	583,970[4]
Volume autorizado (em m³)	11.143,156	33.770,545	23.389,901	13.994,542
Data de Emissão da Autex	25/4/2013	22/5/2013	30/7/2013	28/3/2013
Data de Validade da Autex	25/4/2014	22/5/2014	30/7/2014	28/4/2014

Fonte: SFB (2013)
Notas: [1] Referente à UPA 04 da concessionária Madeflona Industrial madeireira Ltda.
[2] Referente à UPA 03 da concessionária Amata S/A.
[3] Referente à UPA 02 da concessionária Ebata Produtos Florestais Ltda.
[4] Referente à UPA 01 da concessionária Golf Indústria e Comércio de madeiras Ltda-EPP.
Obs.: UPA – Unidade de Produção Anual; Autex – Autorização de Exploração.

2.3.2 Produção madeireira nas unidades de manejo florestal em operação

A produção madeireira nas UMFs em operação corresponde ao volume das toras e toretes das árvores transportadas pelas concessionárias em 2013. A produção nas Flonas do Jamari e Saracá-Taquera está resumida na tabela 9. Não houve produção nas UMFs da Flona de Jacundá em 2013, pois o contrato foi celebrado em junho do mesmo ano e não houve tempo hábil para a concessionária obter as devidas autorizações e iniciar o processo de exploração.

Tabela 9 – Resumo da produção madeireira das UMFs em operação no ano de 2013.

Volume (em m³) da Produção Madeireira de 2013						
Flona	UMF	Volume transportado da UPA 1	Volume transportado da UPA 2	Volume transportado da UPA 3	Volume transportado da UPA 4	Volume total transportado por concessionária
Jamari	I	-	-	3.447,46	2.739,67	6.187,13
	III	-	12.459,89	6.862,65	-	19.322,54
Saracá - Taquera	II	20.358,66	-	-	-	20.358,66
	III	4.091,09	-	-	-	4.091,09
Total de volume transportado nas concessões florestais						**49.959,42**

Fonte: SFB (2013).
Obs.:Produção de janeiro a outubro de 2013.

2.4 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações contratuais das UMFs em operação

2.4.1 Obrigações econômicas e financeiras

Os preços contratuais são reajustados anualmente, por meio de apostilamentos, de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado nos doze meses imediatamente anteriores. O reajuste anual dos contratos ocorre em abril de cada ano, conforme disposto na Resolução SFB nº 2/2011.

A tabela 10 apresenta os preços aplicados para a madeira em 2013.

Tabela 10 – Preços da madeira em 2013.

Flona	Contratos	Preço por grupo/2013[1] (em R$)			
		1	2	3	4
Jamari	UMF I	126,58	85,21	57,65	31,33
	UMF III	94,40	56,63	37,91	19,79
Saracá-Taquera	UMF II	161,99	121,49	80,99	40,50
	UMF III	160,83	121,49	80,99	39,34
Flona	**Contratos**	**Preço único/ 2013[2] (em R$)**			
Jacundá	UMF I	57,13			
	UMF II	57,02			

Fonte: SFB (2013).
Notas: [1] Preços publicados no Boletim de Serviço do MMA nº 04/2013.
[2] Valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2013 (UMF I) e no Contrato de Concessão Florestal nº 02/2013 (UMF II), ambos de 5/6/2013, publicados no DOU de 24/6/2013, Seção 3, pág. 164.

As obrigações referentes ao Regime Econômico e Financeiro dos contratos de concessão foram normatizadas por meio da Resolução SFB nº 2/2011, alterada pela Resolução SFB nº 17/2012, disponível no *site* do SFB (www.florestal.gov.br). Essa resolução define e conceitua os diferentes parâmetros e obrigações contratuais, incluindo prazos de cumprimento e fórmulas de cálculo.

2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato

O Valor de Referência do Contrato (VRC) é uma estimativa do valor da produção anual da UMF e serve de referência para o cálculo do VMA e das garantias contratuais.

A tabela 11 apresenta os VRCs dos contratos de concessão em operação em florestas públicas da União no ano de 2013.

Tabela 11 – Valor de referência dos contratos em 2013.

Flona	Contratos	VRC[1] (em R$)
Jamari	I	634.610,65
	III	1.142.331,47
Saracá-Taquera	II	1.664.922,37
	III	1.011.618,87
Flona	**Contratos**	**VRC[2] (em R$)**
Jacundá	I	1.508,974,69
	II	901.068,05

Fonte: SFB (2013).
Notas: [1] Preços publicados no Boletim de Serviço do MMA nº 04/2013.
[2] Valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2013 (UMF I) e nº 02/2013 (UMF II), ambos de 5/6/2013, publicados no DOU de 24/6/2013, Seção 3, pág. 164.

2.4.1.2 Garantia Contratual

A Resolução SFB nº 16, de 7/8/2012, fixa o percentual de 60% do VRC para o estabelecimento de garantia em contratos de concessão florestal. Nos contratos da Flona de Jacundá, a garantia foi estabelecida em fases: fase I – antes da assinatura do contrato, equivalente a 30% do VRC; fase II – dez dias após a homologação do PMFS da UMF, equivalente a 30% do VRC; e fase III – dez dias após a homologação do segundo Plano Operacional Anual (POA), equivalente a 40% do VRC.

A tabela 12 apresenta os valores das garantias dos contratos de concessão florestal em 2013.

Tabela 12 – Valores das garantias contratuais.

Flona	Contratos	Valor da Garantia (em R$)	Modalidade	Prestação	
Jamari	UMF I[1]	380.766,39	Caução	21/3/2013	
	UMF III[1]	1.142.331,47	Carta de fiança	17/12/2012	
Saracá-Taquera	UMF II[1]	998.953,42	Carta de fiança	26/9/2012	
	UMF III[1]	606.971,32	Caução	31/7/2013	
	Contratos	**Valor da Garantia (em R$)**	**Modalidade**	**Fase I**	**Fase II**
Jacundá	UMF I[2]	543.230,88	Caução	27/5/2013	13/11/2013
	UMF II[3]	162.192,25	Caução	27/5/2013	PMFS ainda não aprovado

Fonte: SFB (2013).
Notas: [1] Preços publicados no Boletim de Serviço do MMA nº 04/2013.
[2] Valor equivalente a 60% da garantia.
[3] Valor equivalente a 30% da garantia.

2.4.1.3 Pagamentos pela produção

Os pagamentos pela produção florestal são trimestrais, conforme estabelecido na Resolução SFB nº 2/2011. A primeira parcela refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de março, e seu prazo de pagamento é até 30/4. A segunda parcela refere-se ao período de 1º de abril a 30 de junho, e seu prazo para pagamento é até 30/7. A terceira parcela refere-se ao período de 1º de julho a 30 de setembro, e seu prazo de pagamento é até 30/10. A quarta parcela refere-se ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro, e seu prazo de pagamento é até 30/1 do ano imediatamente subsequente.

Esses pagamentos são processados a partir da volumetria transportada para fora da UMF durante o trimestre. Isso explica porque, em determinados trimestres, há registros de produção (volume abatido) que não estão plenamente de acordo com os pagamentos efetuados (volume transportado). Todo material lenhoso abatido e não transportado é contabilizado e pago ao final do período de produção anual, no mês abril.

Em março de 2013, foi feita a cobrança de toda a madeira explorada e não transportada nas safras anteriores, de acordo com a Resolução SFB nº 02/2011.

A tabela 13 mostra o total produzido e arrecadado no período de janeiro a dezembro de 2013, independente da safra.

Tabela 13 - Dados da produção e do valor arrecadado com a concessão florestal em 2013.

Flona	UMF	Empresa	Produzido (em m^3)	Valor arrecadado (em R$)
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	9.640,55	666.946,60
	III	Amata S/A	25.656,57	1.467.085,90
	Subtotal		35.297,12	2.134.032,50
Saracá-Taquera	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	28.306,25	3.073.030,38
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	10.112,62	134.963,07
	Subtotal		38.418,87	3.207.993,45
Total			**73.715,99**	**5.342.025,95**

Fonte: SFB (2013).

As empresas Madeflona Industrial Madeireira Ltda., Amata S/A e Ebata Produtos Florestais Ltda. não apresentaram débitos em relação aos pagamentos do ano de 2013. Por sua vez, a empresa Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. não realizou transporte de madeira até dezembro de 2012 e solicitou isenção do pagamento do VMA com base no artigo 15 da Resolução SFB nº 02/2011. O pleito foi indeferido pelo Conselho Diretor do SFB em dezembro de 2013 e o valor recolhido em janeiro de 2014, razão pela qual deverá constar do Relatório de Gestão de 2014.

Desde 2010, as concessões florestais vêm apresentando aumento da produção (em m^3) e, consequentemente, aumento da arrecadação de recursos financeiros. Em 2010, os contratos da Flona do Jamari (UMFs I, II e III) arrecadaram um total de R$1.114.419,70, com produção de 16.102,16 m^3. Em 2011, os mesmos contratos arrecadaram aproximadamente 83% a mais que no ano de 2010 e houve aumento na produção de 113% no mesmo período. Em 2012, os contratos da Flona do Jamari (UMFs I e III) e da Flona Saracá-Taquera (UMF II) arrecadaram R$1.078.622,18, com uma produção de 24.125.28 m^3 de madeira em tora. Em 2013, os contratos da Flona do Jamari

(UMFs I e III) e da Flona Saracá-Taquera (UMFs II e III) arrecadaram um total de R$5.342.025,95, com a produção de 73.715,99 m³ de madeira em tora.

2.4.1.4 Valor Mínimo Anual

O Valor Mínimo Anual (VMA) representa o montante mínimo a ser recolhido anualmente pelo concessionário, independente de sua produção. Nos contratos das Flonas do Jamari e Saracá-Taquera, este valor está estipulado em 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Nos contratos da Flona de Jacundá, o VMA é prestado gradualmente: no primeiro ano, representa de 3% a 5% do VRC; no segundo ano, 15%; e, somente no terceiro ano, é atingido o limite de 30%.

A exigência de cobrança do VMA ocorre a partir da aprovação do PMFS da UMF, conforme Resolução SFB nº 02, de 15 de setembro de 2011.

Em 2013, foram aprovados os PMFSs das UMFs I e II da Flona de Jacundá. Portanto, até abril de 2014, deverá ser realizado o pagamento do VMA proporcional do contrato.

A tabela 14 apresenta os valores de VMA dos contratos de concessão florestal das Flonas do Jamari e Saracá-Taquera em 2013.

Em 2013, as concessionárias da Flona do Jamari exploraram e transportaram as safras de 2012 e 2013. A empresa Amata S/A excedeu a produção equivalente ao VMA, para ambas as safras. A Madeflona Industrial Madeireira Ltda. excedeu o VMA apenas para a safra de 2012.

Em 2013, a Ebata Produtos Florestais Ltda. explorou e transportou as safras de 2012 e 2013. A empresa excedeu a produção equivalente ao VMA da safra de 2012, mas não a da safra de 2013.

De acordo com a Resolução SFB nº 02/2011, a verificação da condição de adimplência em relação a esse parâmetro ocorrerá somente em abril de 2014.

Os recolhimentos que excedem o VMA são distribuídos de acordo com o §1º do art. 39 da Lei 11.284/2006 e detalhado no item a seguir.

2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal

Nos contratos, os valores que excedem o VMA são distribuídos conforme determina o art. 39 da Lei 11.284/2006: 20% para os estados; 20% para os municípios; 20% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF); e 40% para o ICMBio.

A distribuição dos recursos entre os municípios ocorre de forma proporcional à sobreposição das UMFs sobre seus territórios.

Em 2013, os concessionários da Flona do Jamari recolheram valores excedentes ao VMA de 2013, totalizando R$ 1.429.389,69, a ser dividido conforme apresentado na tabela 14.

A empresa Ebata Produtos Florestais Ltda., concessionária da UMF II da Flona Saracá-Taquera, recolheu valores excedentes ao VMA de 2013 (safra 2012), totalizando R$2.833.704,38.

O repasse dos recursos a estados e municípios será condicionado à instituição de conselho de meio ambiente pelo respectivo ente federativo, com participação social, e à aprovação, por esse conselho:

I – do cumprimento das metas relativas à aplicação desses recursos referentes ao ano anterior;

II – da programação da aplicação dos recursos do ano em curso.

A tabela 14 apresenta um panorama dos recursos passíveis de distribuição ou já distribuídos.

Tabela 14 – Dados do valor mínimo anual e a distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2013.

Flona	UMF	Empresa	Valor Mínimo Anual[1] (em R$)	Valores para distribuição[2] (em R$)	ICMBio (40%)	FNDF (20%)	Estado (20%)		Município (20%)		
							Rondônia	Pará	Cujubim/ RO	Itapuã do Oeste/PA	Oriximiná/PA
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	186.011,53	480.935,07	192.374,03	96.187,01	96.187,01	-	-	96.187,01	-
	III	Amata S/A	518.631,28	948.454,62	379.381,85	189.690,92	189.690,92	-	18.874,25	170.816,68	-
	Subtotal		704.642,81	1.429.389,69	571.755,88	285.877,93	285.877,93	-	18.874,25	267.003,69	-
Saracá-Taquera	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	239.326,00	2.833.704,38	1.133.481,75	566.740,88	-	566.740,88	-	-	566.740,88
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	134.963,07	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal		374.289,07	2.833.704,38	1.133.481,75	566.740,88	-	566.740,88	-	-	566.740,88
Total			**1.078.931,88**	**4.263.094,07**	**1.705.237,63**	**852.618,81**	**852.618,81**			**852.618,82**	

Fonte: SFB (2013).

Notas: [1] Valores destinados apenas ao órgão gestor para a execução de suas atividades (artigo 39 da Lei 11.284/2006).

[2] Valores a serem destinados ao ICMBio, ao estado, aos municípios e ao FNDF, na forma do artigo 39 da Lei 11.284/2006.

2.4.2 Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal das Flonas do Jamari e Saracá-Taquera

O monitoramento do contrato é realizado por meio da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais, dentre as quais se destacam as referentes ao regime econômico e financeiro, às obrigações do concessionário, às prestações de contas e relatórios, ao sistema de cadeia de custódia das concessões e ao cumprimento dos indicadores apresentados na proposta técnica.

Esse acompanhamento ocorre de duas formas: (i) remota, com o apoio do Sistema Informatizado de Controle da Cadeia de Custódia, e (ii) em campo, por meio de vistorias técnicas, que visam a assegurar e disciplinar o controle de toda a produção de produtos florestais e garantir, de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

Ao todo foram realizadas três vistorias de acompanhamento na Flona do Jamari e quatro na Flona Saracá-Taquera, com ênfase no controle da produção e nas operações de campo. Os resultados dessas avaliações estão apresentados no quadro 2.

De forma geral, constatou-se que os concessionários das Flonas do Jamari e das de Saracá-Taquera obedeceram às cláusulas previstas em contrato. Os aspectos que necessitaram de alguma melhoria estão relacionados à infraestrutura viária, sinalização das estradas primárias e secundárias, identificação de pátios e colocação de placas de identificação (placa indicativa na entrada na UMF).

Quadro 2 – Quadro comparativo entre as obrigações legais e as ações desenvolvidas pelos concessionários nas Flonas do Jamari e de Saracá-Taquera.

Cláusulas Contratuais	Situação em 2013			
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera	
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF III
Atividades de exploração – corte, traçamento, arraste e transporte (cláusula 9º, inciso II)	Atende	Atende	Atende	Atende
Alojamento (cláusula 9º, inciso VIII)	Não se aplica[1]		Atende	Atende
Assistência à saúde (cláusula 9º, inciso VIII)	Atende	Atende	Atende	Atende
Refeitório (cláusula 9º, inciso VIII)		Atende	Atende	Atende
Segurança (cláusula 9º, inciso VIII)	Atende	Atende	Atende	Atende
Transporte (cláusula 9º, inciso VIII)	Atende	Atende	Atende	Atende
Acompanhamento técnico (cláusula 9º, inciso XIX)	Atende	Atende	Atende	Atende
Condições de acesso e permanência na UMF (cláusula 1º, subcláusula 1,2-b, e cláusula 9º, inciso XX)	Atende	Atende	Atende	Atende
Estradas, pátios e pontes (cláusula 9º, inciso XXIII)	Atende	Atende	Atende	Atende
Sistema de cadeia de custódia (cláusula 24, subcláusula 24.1)	Atende	Atende	Atende	Atende
Posto de controle (cláusula 27)	Atende	Atende	Não se aplica[2]	
Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta (Indicador A1)	Atende	Atende	Atende	Atende
Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local (Indicador A3)	Atende	Atende	Atende	Atende
Geração de empregos locais (Indicador A4)	Atende	Não atende	Não se aplica[3]	
Geração de empregos pela concessão florestal (Indicador A5)	Não atende	Não atende		
Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal (Indicador A6)	Não atende	Não atende		
Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal (Indicador A7)	Não atende	Não atende		
Grau de processamento local do produto (Indicador A9)	Não atende	Não atende		
Relatório de Produção Mensal (cláusula 20, subcláusula 20.1)	Atende	Atende	Atende	Atende
Relatório Anual Sobre a Gestão dos Recursos Florestais (cláusula 20, subcláusula 20.2)	Atende	Atende	Atende	Atende
Plano de Manejo (cláusula 20, subcláusula 20.3)	Atende	Atende	Atende	Atende
Plano Operacional Anual (cláusula 20, subcláusula 20.4)	Atende	Atende	Atende	Atende

Fonte: SFB (2013).

Notas: [1] Não se aplica, pois os funcionários não pernoitam na unidade de manejo, já que é oferecido transporte diário para o ambiente de trabalho, em razão da facilidade de acesso ao local e de o deslocamento ser relativamente curto.

[2] Não se aplica para o exercício de 2013.

[3] Não se aplica, pois a apuração desses indicadores iniciará a partir do ano de 2014.

2.5 Processos Licitatórios

2.5.1 Floresta Nacional Saracá-Taquera – lote sul (Concorrência nº 02/2012)

O primeiro extrato do edital de licitação para concessão de manejo florestal da Floresta Nacional Saracá-Taquera – lote sul foi publicado no DOU nº 71, de 12 de abril de 2012, seção 3, página 112. O edital foi republicado no DOU nº 140, de 20 de julho de 2012, seção 3, página 115.

Foram submetidos ao processo licitatório aproximadamente 85 mil hectares, assim distribuídos: UMF IA (26.898,00 hectares); e UMF IB (59.408,00 hectares) – conforme apresentado no mapa 8.

O resultado final do certame foi publicado no DOU nº 249, de 24 de dezembro de 2013, seção 3, página 139.

A vencedora para a UMF IA foi a Ebata Produtos Florestais Ltda. (CNPJ 15.294.432/0001-20), com o total de 797,72 pontos, dos quais 397,72 da proposta técnica e 400,00 da proposta de preço.

A vencedora para a UMF IB foi a empresa Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda. (CNPJ 05.334.363/0001-87), com o total de 1.000,00 pontos, dos quais 600,00 da proposta técnica e 400,00 da proposta de preço.

Mapa 8 – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera – Lote sul.

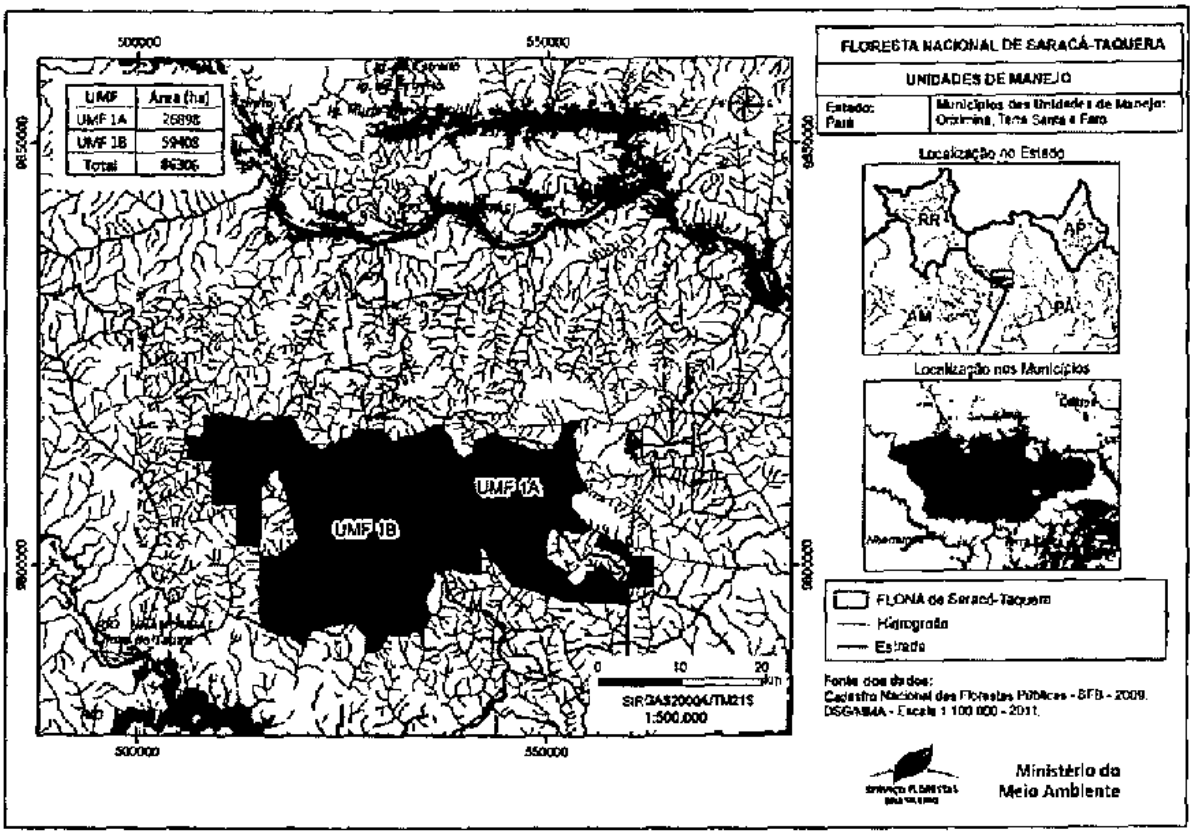

Fonte: SFB (2013).

2.5.2 Floresta Nacional do Crepori (Concorrência nº 01/2013)

O primeiro extrato do edital de licitação para concessão de manejo florestal da Floresta Nacional do Crepori foi publicado no DOU nº 103, de 31 de maio de 2013, seção 3, página 155. O edital foi republicado no DOU nº 228, de 25 de novembro de 2013, seção 3, página 209.

Foram submetidos ao processo licitatório aproximadamente 442 mil hectares, assim distribuídos: UMF I (29.157,00 hectares); UMF II (134.148,31 hectares); UMF III (59.863,90 hectares); e UMF IV (219.219,03 hectares) – conforme apresentado no mapa 9.

O certame ainda não foi encerrado, razão pela qual não há resultado final.

Mapa 9 – Localização das UMFs da Flona do Crepori.

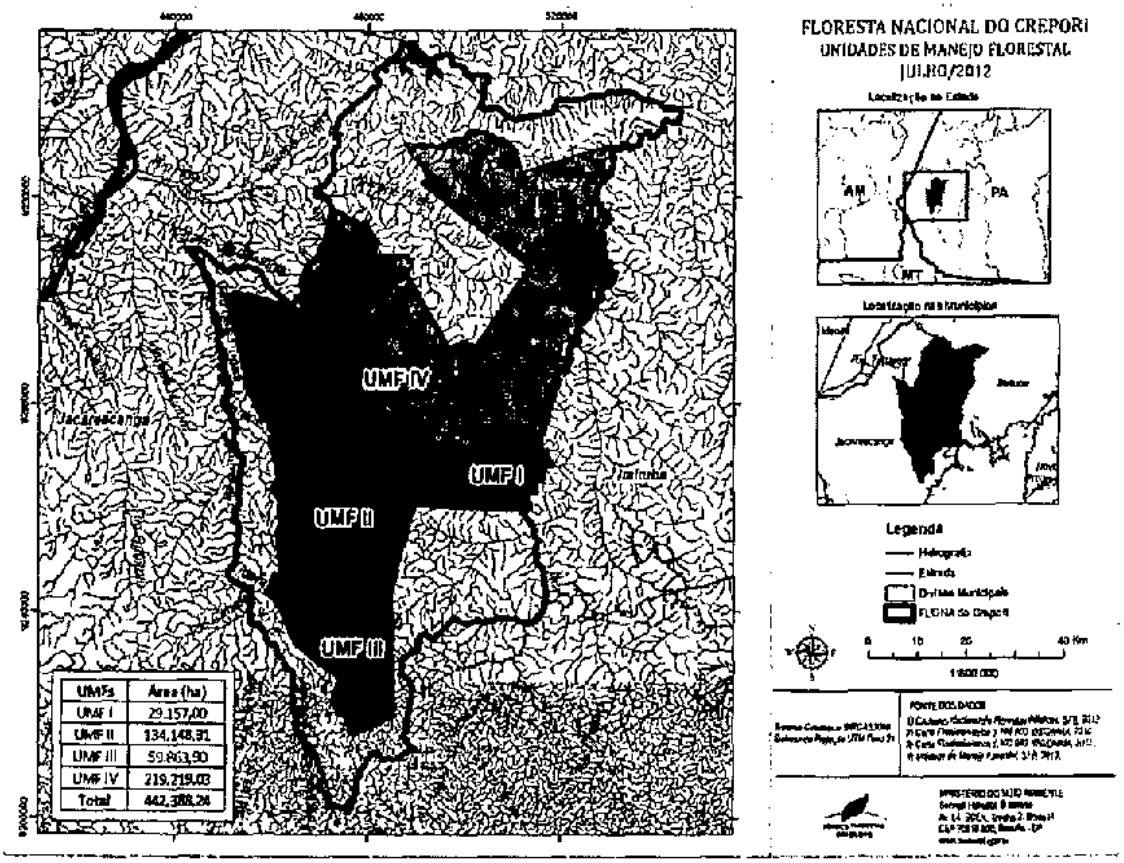

Fonte: SFB (2013).

2.5.3 Floresta Nacional do Amana – lote II (Concorrência nº 02/2013)

O primeiro extrato do edital de licitação para concessão de manejo florestal da Floresta Nacional do Amana – lote II foi publicado no DOU nº 162, de 22 de agosto de 2013, seção 3, página 157.

Foram submetidos ao processo licitatório aproximadamente 303 mil hectares, assim distribuídos: UMF I (29.886,86 hectares); UMF II (133.240,65 hectares); e UMF III (140.126,40 hectares) – conforme apresentado no mapa 10.

O certame ainda não foi encerrado, razão pela qual não há resultado final.

Mapa 10 – Localização das UMFs da Flona do Amana – Lote II.

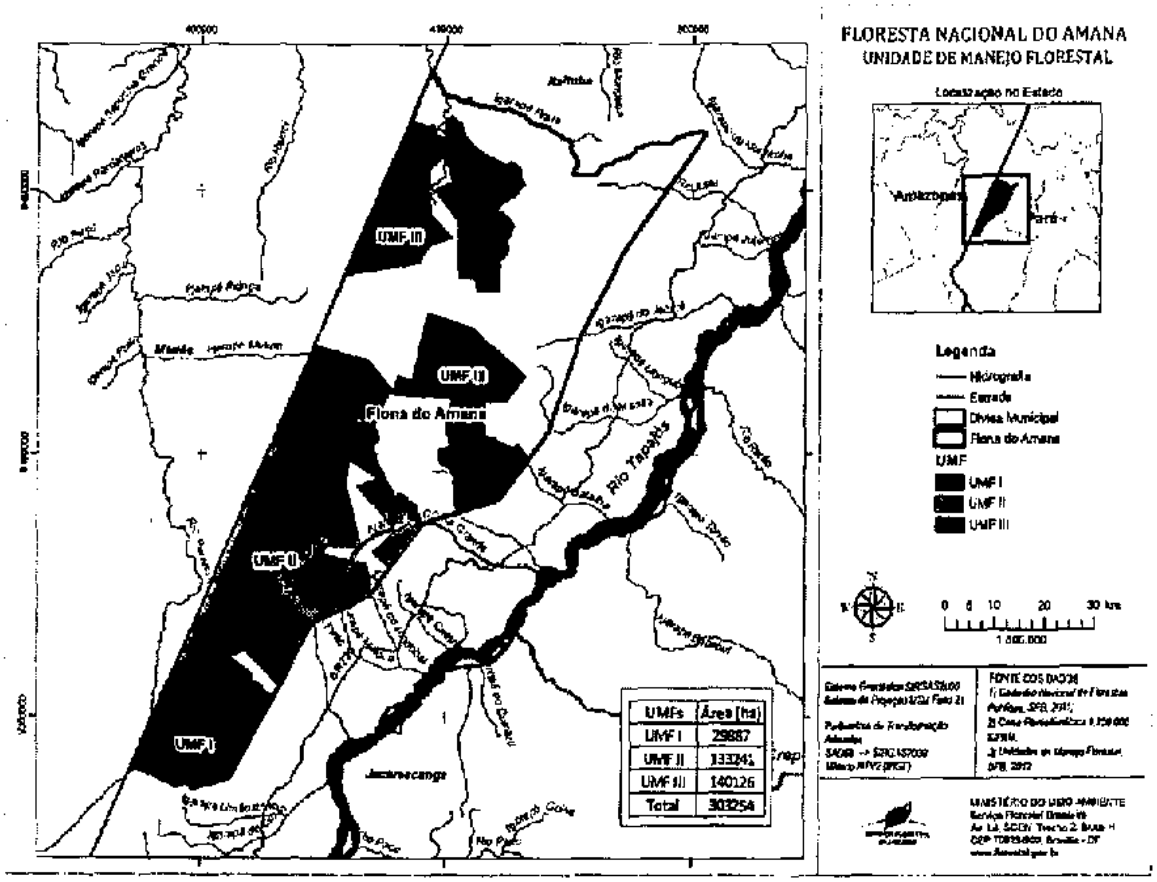

Fonte: SFB (2013).

2.5.4 Floresta Nacional de Altamira (Concorrência nº 03/2013)

O primeiro extrato do edital de licitação para concessão de manejo florestal da Floresta Nacional de Altamira foi publicado no DOU nº 165, de 27 de agosto de 2013, seção 3, página 137.

Foram submetidos ao processo licitatório aproximadamente 362 mil hectares, assim distribuídos: UMF I (39.073 hectares); UMF II (112.994 hectares); UMF III (98.414 hectares); e UMF IV (111.436 hectares) – conforme apresentado no mapa 11.

O certame ainda está em andamento, razão pela qual não há resultado final.

Mapa 11 – Localização das UMFs da Flona de Altamira.

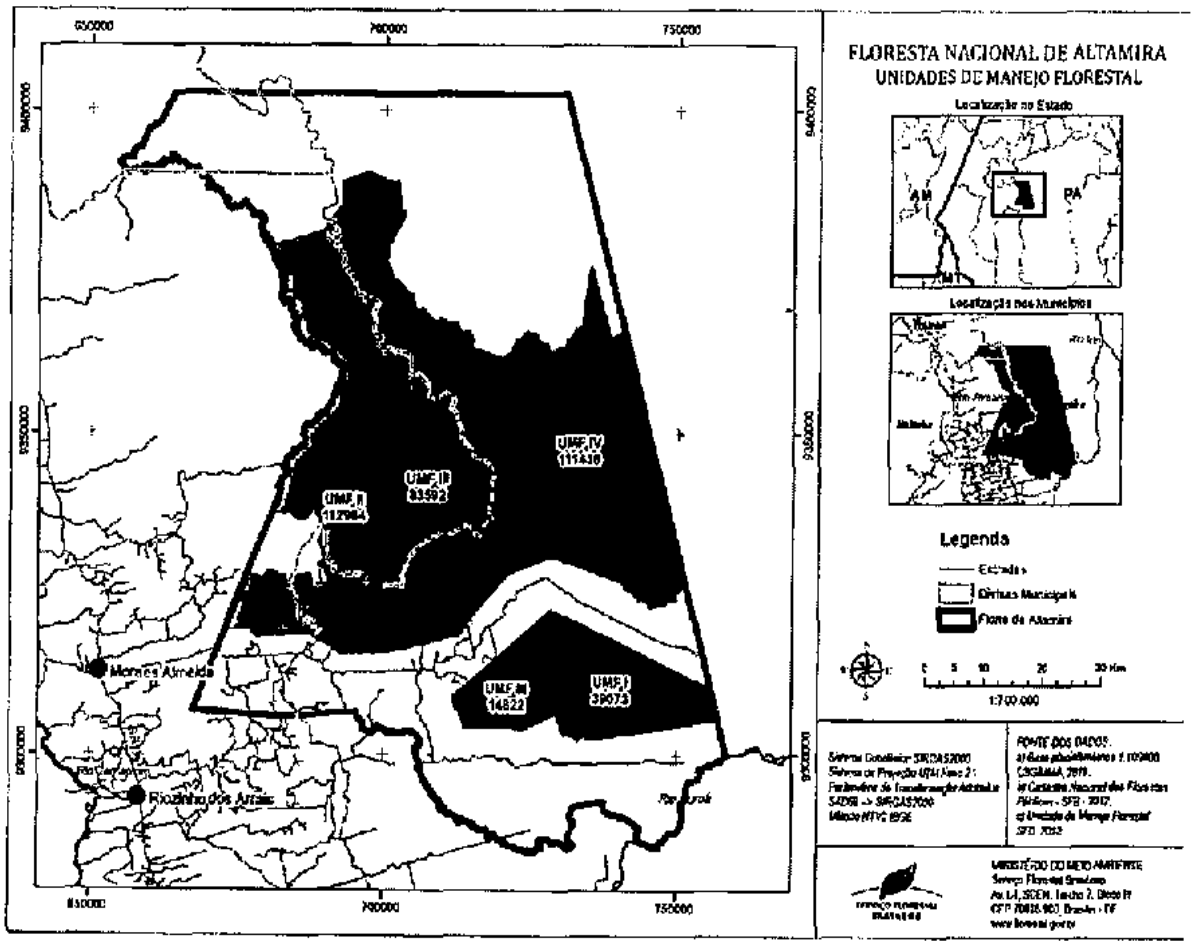

Fonte: SFB (2013).

Capítulo 3

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

3.1 Regulamentação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) foi regulamentado pelo Decreto 7.167/2010, que indicou a constituição de seus recursos, criou e determinou a composição e a forma de funcionamento de seu Conselho Consultivo e disciplinou a elaboração de seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar). O Decreto 7.309/2010 alterou a composição do Conselho Consultivo do FNDF, ao incluir mais uma representação da sociedade civil.

3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF

Os integrantes do Conselho Consultivo do FNDF são:

i) Serviço Florestal Brasileiro (SFB);

ii) Ministério do Meio Ambiente (MMA);

iii) Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);

iv) Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI);

v) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

vi) Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);

vii) Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anama);

viii) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

ix) Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS);

x) Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção (Conticom);

xi) Confederação Nacional da Indústria (CNI); e

xii) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) (incluída pelo Decreto 7.309/2010).

Em novembro de 2013, o Conselho Consultivo do FNDF realizou uma reunião ordinária, cuja pauta abordou: (a) informes gerais; (b) apresentação de experiência da Caatinga apoiada pelo FNDF; (c) carteira de projetos apoiados; e (d) proposta do Paar 2014.

3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada 2013

O Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) de 2013 estimou uma disponibilidade de aproximadamente R$ 3,7 milhões para os contratos em execução para atender às chamadas dos anos anteriores.

Os projetos selecionados nas chamadas públicas de 2013 serão apoiados com recursos orçamentários provenientes do Fundo Clima, mediante termos de cooperação firmados, no montante aproximado de R$ 8 milhões.

O Paar 2013 previu como regiões prioritárias para investimento os biomas Amazônia e Caatinga e como temas prioritários o fortalecimento do manejo florestal sustentável e o fortalecimento da gestão de negócios florestais madeireiros.

Embora o bioma Cerrado não tenha sido enunciado nesse Paar, a efetivação dessa ação de fomento decorre da articulação junto à Secretaria de Mudanças Climáticas do MMA, gestora do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (FNMC), a qual solicitou a ampliação da operação conjunta iniciada em 2012 no bioma Caatinga para outros biomas.

3.3.1 Projetos de aplicação

Em 2013, o FNDF contratou os projetos selecionados a partir de seis chamadas públicas, apresentadas no quadro 3. O montante contratado foi de R$ 3.574.965,62.

Quadro 3 – Chamadas de projetos realizadas pelo FNDF em 2013.

Chamada	Bioma	Tema
1/2013	Amazônia	Capacitação e assessoria para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária na Amazônia.
2/2013	Amazônia	Assessoria para a comercialização de produtos florestais de Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável no Amazonas e no Pará.
3/2013	Amazônia	Capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia.
4/2013	Cerrado	Assistência técnica para o fortalecimento de empreendimentos florestais de base comunitária no Cerrado.
5/2013	Caatinga	Assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar na Caatinga.
6/2013	Caatinga	Capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal na Caatinga.

Fonte: SFB (2013).

Como resultado das chamadas, os 65 projetos são listados no quadro 4.

Os projetos aprovados na chamada 1 ainda serão licitados ou atendidos por uma parceria com o Sebrae, em fase de negociação.

Os projetos selecionados nas chamadas 2, 3, 4 e 6 serão atendidos pelas instituições contratadas por meio de quatro pregões.

Os projetos aprovados na chamada 5 serão atendidos por empresa contratada. O processo de licitação referente ao edital de contratação está em andamento.

Quadro 4 – Projetos aprovados no âmbito das chamadas do FNDF realizadas em 2013.

Chamada	Instituição Beneficiária	Localização	Valor Contratado	Duração do Contrato	Instituição Executora
1	Federação das Associações dos Moradores, Comunidades e Entidades Agroextrativistas do Eixo Forte – FAMCEEF	Santarém / PA	(o arranjo institucional para execução dos serviços está em fase de negociação com o Sebrae)	36 meses (previsão)	-
	Federação das Organizações e Comunidades Tradicionais da Floresta Nacional do Tapajós – FCFT	Santarém / PA			
	Cooperativa de Produtores Agrícolas Orgânicos e Florestais do PDS Virola Jatobá – COOPAF	Anapu / PA			
	Cooperativa dos Trabalhadores Extrativistas do Oeste do Pará – ACOSPER	Santarém / PA			
	Associação Comunitária Agroextrativista de Nova Arumanduba – ACANA	Almerim/PA			
	Associação dos Moradores Agroextrativistas das Comunidades – ASMACARU	Almeirim / PA			
	Cooperativa de Desenvolvimento Agroextrativista e de Energia do Médio Juruá – CODAEMJ	Carauari / AM			
	Associação de Desenvolvimento Agroextrativista do Baixo Acaraí – ADABA	Porto de Moz /PA			
	Associação Comunitária Agroextrativista do Rio Curuminim – ACARC	Porto de Moz /PA			
	Cooperativa dos Criadores de Abelhas Indígenas da Amazônia em Boa Vista do Ramos – COOPMEL	Boa Vista dos Ramos / AM			
	Associação Comunitária Deus Proverá – ACDP	Porto de Moz / PA			
	Associação Comunitária do Ynumbi	Porto de Moz / PA			
	Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade Itapeuá – Associação Itapeuá	Porto de Moz / PA			
2	APADRIT – Associação de Produtores da Agroextrativistas da Assembleia de Deus do Rio Ituxi	Reserva Extrativista do Rio Ituxi / AM	R$ 1.527.672,12	28 meses	Tramitty Serviços Ltda.
	ACDSRA – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Rio Arimum	Reserva Extrativista Verde para Sempre / PA			
	ACOSPER – Cooperativa dos Trabalhadores Agroextrativistas do Oeste do Pará	Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns / PA			
	ATAC – Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas de Caxiuanã	Floresta Nacional de Caixuanã / PA			
3	Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão	Pedreiras / MA	R$ 349.493,50	15 meses	Roncoletta e Proença Consultoria em Negócios Sustentáveis
	Instituto Estadual de Florestas do Amapá	Macapá / AP			

4	Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária Ltda. – COPABASE	Arinos / MG	R$ 1.309.800,00	25 meses	Fundação Pró - Natureza – Funatura
	Associação Amigos de Areião e Adjacencias	Januária / MG			
	Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativista de Pandeiros Ltda. – COOPAE	Januária / MG			
	Cooperativa Regional de Produtores Agrissilviextrativista Sertão Veredas – Coop Sertão Veredas	Chapada Gaúcha / MG			
	Associação dos agricultores do Assentamento Atoleiro – Associação Cinthia Peter	Mambaí / GO			
5	Associação dos Trabalhadores Rurais da Localidade Mundo Novo	São João da Fronteira / PI	(em fase de licitação)	38 meses (previsão)	-
	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Lagoa – AAFAL	São José do Divino / PI			
	Associação Comunitária dos Produtores da Fazenda Caipira	Itatira / CE			
	Associação dos Assentados do Assentamento Guarany/Bom Lugar	Canindé / CE			
	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Cacimbão II	Buriti dos Montes / PI			
	Associação dos Assentados de Rocilandia	Canindé / CE			
	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ibuassu Velho – ASDECOM	Granja / CE			
	Associação dos Assentados de Umarizeiras	Itatira / CE			
	Associação Comunitária do Assentamento Poço da Pedra	Canindé / CE			
	Associação dos Assentados e Assentadas de Reforma Agrária do Assentamento Conceição	Canindé / CE			
	Associação dos Assentados de Boa Vista Novo Alvorecer	Itapiuna / CE			
	Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento de Vila Ipiranga	Canindé / CE			
	Associação Comunitária Coração de Jesus do Assentamento Morrinhos	Santa Quitéria / CE			
	Associação Comunitária do Assentamento Boa Esperança – Carnauba Furada	Granja / CE			
	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Saco da Tarde	Piracuruca / PI			
	Associação dos Assentados do Assentamento Primeiro de Maio	Canindé / CE			
	Associação Comunitária dos Assentados do Assentamento de Barra	Itapiuna / CE			
	Associação do Assentamento Olho d'Água da Esperança	Irauçuba / CE			
	Associação Comunitária dos Assentados do Pajeu	Santana do Acarau / CE			

	Associação Comunitária dos Assentados do Assentamento Puxa II	Viçosa do Ceará / CE			
	Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Bonsucesso – ASCOMSJ	Sobral / CE			
	Associação dos Pequenos Agricultores da Fazenda Ipueirinha	Santana do Acaraú / CE			
	Associação Comunitária do Assentamento da Passagem das Pedras	Viçosa do Ceará / CE			
	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Fazenda Jerimum	Canindé / CE			
	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Sabiá	Piripiri / PI			
	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Congo – APRACO	Brasileira / PI			
	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Morada Nova	Buriti dos Montes / PI			
	Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Estreito	Piripiri / PI			
	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Antônia Flor – AAFAAF	Piripiri / PI			
	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Baixa	Sigefredo Pacheco / PI			
	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Todos os Santos Borracha – AAFATS	Sigefredo Pacheco / PI			
	Associação de Desenvolvimento Rural Lagoa do Mato	Miltom Brandão / PI			
	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Frecheira/Porco	Batalha / PI			
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Residência	Piripiri / PI			
5	Associação dos Assentados do Assentamento São José III	Sobral / CE	-	36 meses	Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE
	Associação Agropecuária do Assentamento Conquista do Morgado	Massapê / CE			
	Associação do Assentamento da Fazenda Frazão	Canindé / CE			
	Associação dos Trabalhadores Assentados de Armadores – ATRAR	Canindé / CE			
	Associação dos Assentados da Fazenda Frios	Canindé / CE			
6	Cooperativa Cearense de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Ltda. – COCEPAT	Fortaleza / CE	R$ 388.000,00	15 meses	Nordeste Reflore
	Fundação Centro de Ecologia e Integração Social – CIS	Coreaú / CE			
	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER	Natal / RN			

Fonte: SFB (2013).

Capítulo 4

Comissão de Gestão de Florestas Públicas

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) foi instituída pela Lei 11.284/2006 e regulamentada pelo Decreto 5.795/2006.

A CGFLOP é órgão consultivo do SFB e visa a assessorar, avaliar e propor diretrizes para a gestão de florestas públicas da União e se manifestar sobre o Paof.

A CGFLOP é composta por 24 entidades representativas do Poder Executivo Federal, setor empresarial, trabalhadores, instituições de pesquisa, comunidades indígenas e tradicionais, estados, municípios e organizações não governamentais.

Em 2013, a CGFLOP realizou a 27ª reunião ordinária e a 2ª reunião extraordinária. Foram discutidos, entre outros temas, o Paof 2014, o Inventário Florestal Nacional, o Manejo Florestal na Caatinga e os editais de concessão florestal das Flonas do Crepori, de Jacundá e Saracá-Taquera (ver quadro 5).

A audiência total das duas reuniões acima citadas foi de 61 participantes, dos quais 27 na 27ª Reunião Ordinária e 34 na 2ª Reunião Extraordinária.

Quadro 5 – Reuniões ordinárias da CGFLOP em 2013.

Reunião	Data	Pauta
27ª Ordinária	19/6/2013	– Informes: – Concessão florestal; – Inventário Florestal Nacional (IFN).
2ª Extraordinária	18/7/2013	– Plano Anual de Outorga Florestal da União (Paof) 2014; – Manejo Florestal na Caatinga; – Informes.

Fonte: SFB (2013).

Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Decreto nº 7.309, de 22 de setembro de 2010. Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 2010. Seção 1, p. 10 - 11.

BRASIL. Decreto nº 7.167, de 05 de maio de 2010. Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 maio. 2010. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006. Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 jun. 2006. Seção 1, p. 1-2.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Portaria Ministerial nº 304, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2013, seção 1, página 74.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Cadastro nacional de florestas públicas**. Brasília, DF, 2012.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2014**. Brasília, DF, 2013.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jul. 2007. Seção 1, p. 63-64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 15 de setembro de 2011. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 set. 2011. Seção 1, p. 98-99.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 3, de 20 de setembro de 2011. Altera a Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007 - CNFP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2011. Seção 1, p. 151.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 4, de 2 de dezembro de 2011. Estabelece os parâmetros, procedimentos e regras para a aplicação da bonificação em contratos de concessão florestal de florestas públicas federais, e dá outras providências Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos

florestais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 dez. 2011. Seção 1, p. 132-1 33.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012. Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal federais e as hipóteses e formas da sua atualização, execução e recomposição, revoga as Resoluções nº 06, de 06/12/2011 e nº 09, de 31/01/2012, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 17, de 3 de setembro de 2012. Altera os artigos 9º, 10 e 11 da Resolução SFB nº 02, de 15 de setembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 set. 2012, p. 152.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 18, de 28 de dezembro de 2012. Define e torna público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 2012, p. 301.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 19, de 24 de janeiro de 2013. Altera a Resolução SFB Nº5, de 2 de dezembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jan. 2013, p. 60-62.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 20, de 8 de fevereiro de 2013. Institui o "Guia para Medição de Produtos e Subprodutos Florestais Madeireiros das Concessões Florestais Federais" para aplicação e cálculo do volume efetivamente explorado nos contratos de concessão florestal em florestas públicas federais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 fev. 2013, p. 71.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 21, de 21 de novembro de 2013. Regulamenta os procedimentos para a utilização, em benfeitorias, de madeiras provenientes de Manejo Florestal em Florestas Públicas da União sob concessão e o pagamento dos valores devidos ao

Serviço Florestal Brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 nov. 2013, p. 105.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 22, de 30 de dezembro de 2013. Publica o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 2013, p. 154.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Edital de licitação para concessão florestal: concorrência 01/2013 Floresta Nacional do Crepori.** Brasília, DF, maio 2013. Disponível em: < http://www.florestal.gov.br/concessoes-florestais/proximas-concessoes/destaques2_proximasconcessoes/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=1620 > Acesso em: 9 dez 2013

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Edital de licitação para concessão florestal: concorrência 02/2013 Floresta Nacional Amana – Lote 2**. Brasília, DF, ago. 2013. Disponível em: < http://www.florestal.gov.br/concessoes-florestais/proximas-concessoes/destaques1_proximasconcessoes/edital-da-licitacao-para-concessao-florestal-na-flona-amana-lote-2 > Acesso em: 9 dez 2013

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Edital de licitação para concessão florestal: concorrência 03/2013 Floresta Nacional de Altamira**. Brasília, DF, ago. 2013. Disponível em: < http://www.florestal.gov.br/concessoes-florestais/proximas-concessoes/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=1809 > Acesso em: 9 dez 2013

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e, em cópia, à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº S/6, de 2014** (nº 588/2014, na origem), da Secretaria de Portos da Presidência da República, encaminhando, nos termos do art. 57, § 5º, da Lei nº 12.815, de 2013, Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO "S"
Nº 6, DE 2014

Ofício nº. 588/2014/SEP/PR

Em, 31 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
BRASÍLIA-DF

Assunto: Relatório Anual.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Ao ensejo em que cumprimento Vossa excelência, encaminho Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, com vistas a atender o disposto no art. 57, § 5º, da Lei nº. 12.815, de 2013.

2. Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA
Ministro de Estado Chefe
Secretaria de Portos da Presidência da República

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
SCN Quadra 04 Bloco "B" Edifício Varig – Pétala "C", Cobertura – CEP: 70714-900
Telefone: (61) 3411-3701 FAX 3326-3025

ANTAQ
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SEPN - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ - CEP-70760-545
Telefone: (61) 2029-6500

RELATÓRIO ANUAL – 2013

ART. 57, § 5º DA LEI Nº 12.815/2013.

MARÇO/2014

Sumário

1. Introdução .....
2. Concessão e arrendamento .....
__2.1 Modalidade Arrendamento - Licitação .....
2.2 Contrato de Uso Temporário (art. 36 da Resolução nº 2.240-ANTAQ) .....
2.3 Contrato Emergencial (art. 35, §1º, da Resolução nº 2.240-ANTAQ) .....
2.4 Gerenciamento de Contratos de Ocupação de áreas em Portos Organizados .....
3. Instalações portuárias privadas .....
3.1 Novos requerimentos por Instalações Privadas .....
3.2 Adaptação das outorgas de autorização já existentes à Nova Lei dos Portos .....
4. Fiscalização .....
5. Conclusão .....
6. Anexos .....

1. Introdução

Com a homologação da nova lei dos portos, Lei nº 12.815/13, de 5 de junho de 2013, foi introduzida nova dinâmica aos processos de concessões, arrendamentos e autorizações de portos e demais instalações portuárias.

Essa mudança na legislação buscou atender a demanda crescente de serviços portuários e tornar o país mais competitivo, tanto no mercado interno quanto nos mercados internacionais, possibilitando mais investimentos de forma a aumentar a capacidade e a eficiência portuária, com uma conseqüente redução dos custos envolvidos.

A reforma do setor portuário vem sendo estruturada a partir de novo arranjo institucional, estabelecendo mudanças no segmento de administração e de operação portuária, além de incentivo a inclusão de investimentos em acessos portuários.

Tal medida faz parte do desenho de um novo modelo proposto para o setor portuário brasileiro, baseado na ampliação da infraestrutura, na modernização da gestão portuária, no estímulo à expansão dos investimentos do setor privado e no aumento da movimentação de cargas, com redução dos custos e eliminação de barreiras à entrada nos respectivos mercados.

Dentro desse novo ordenamento jurídico, os processos seletivos envolvem fortemente a participação integrada da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, além das Administrações Portuárias e do setor privado.

Com vistas a destravar a realização de investimentos, o Governo Federal adaptou as regras para as outorgas de autorização, permitindo que terminais portuários de uso privado (TERMINAIS PRIVADOS) possam movimentar cargas de terceiros sem qualquer limitação.

Muda-se também a forma procedimental para as concessões e arrendamentos. Dá-se ao chamado Poder Concedente (Secretaria de Portos – SEP) a atribuição de firmar os contratos de concessões e arrendamentos, ficando a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ com as atribuições procedurais de licitar e selecionar, em fase de análise prévia, quem estará apto para receber tais outorgas.

Por outro lado, a Administração Portuária (autoridade portuária) passa a ser alvo de um processo de profissionalização, para melhor desenvolver suas áreas portuárias. Trata-se da busca por uma gestão objetiva, por resultados, refletindo-se em uma dinâmica mais adequada na captação de recursos para investimentos adequados à solução dos gargalos logísticos ora apresentados.

Em 2013, o Brasil movimentou 931 milhões de toneladas de carga em seus portos organizados e demais instalações portuárias. Isso significa um aumento de 3% sobre o volume movimentado no ano de 2012. No entanto, ao se olhar os tipos de cargas, destaca-se o crescimento de 11,5% para as cargas conteinerizadas, que são as que possuem maior valor agregado.

A Figura 1, a seguir, demonstra a evolução histórica da movimentação de cargas em sua totalidade, por Portos Públicos e em Instalações Privadas.

Observa-se que, excetuando-se a queda provocada pela crise econômica com reflexos no ano de 2009, nos demais anos há um crescimento sustentado da movimentação de cargas no país. Em 2012, para um PIB de 0,9%, o setor portuário cresceu 2%, enquanto que em 2013, com incremento de 2,3% do PIB, o setor respondeu com um crescimento geral de 3%.

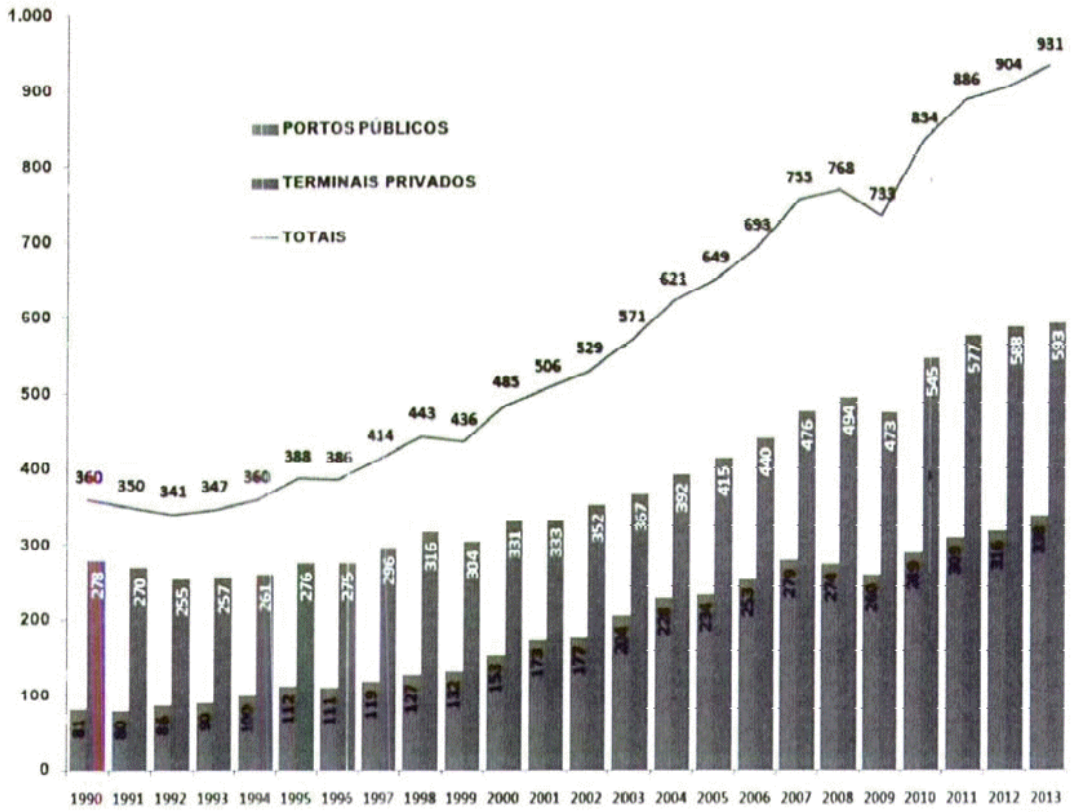

Figura 1 – Evolução da movimentação de cargas em Portos Públicos e em TERMINAIS PRIVADOS. Fonte: Anuário Estatístico 2013, ANTAQ.

Sendo o Brasil um país com perfil de movimentação de cargas eminentemente relacionado aos granéis sólidos, em especial os minérios e os produtos agrícolas (como a soja e o milho), as principais mercadorias movimentadas estão retratadas na Figura 2, a seguir, com separação entre portos públicos e terminais privados.

Observa-se, pela análise da Figura 2, que o perfil de cargas em portos organizados está mais ligado aos granéis sólidos agrícolas, bem como nas cargas conteinerizadas. Já os terminais privados destacam-se pela movimentação de granéis sólidos minerais, em especial o minério de ferro. Nestas instalações, sobressaem-se também as cargas de granéis líquidos, tais como combustíveis e óleos minerais.

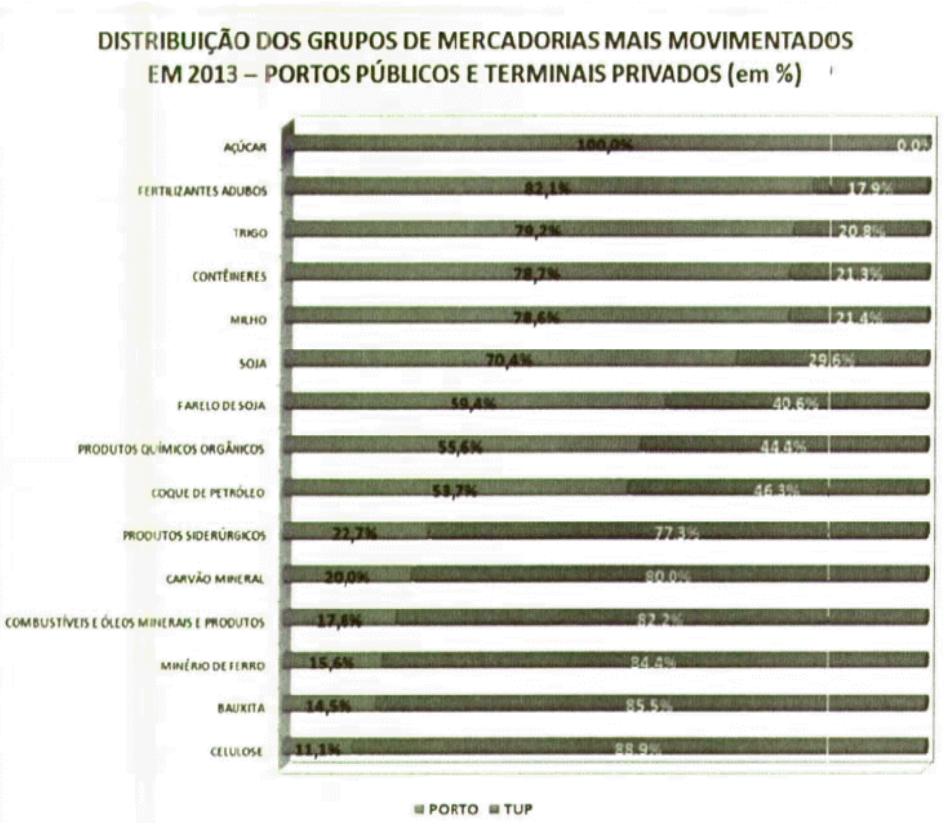

Figura2 – Perfil de movimentação de mercadorias em portos e terminais privados. Fonte: Anuário Estatístico 2013, ANTAQ.

Na Figura 3, tem-se a representação das mercadorias mais movimentadas, corroborando a vocação de movimentação de "commodities" que os portos brasileiros assumem, principalmente no sentido de embarque (exportações relacionadas ao minério de ferro, soja, milho, dentre outros produtos).

Ainda em observação à Figura 3, consideração especial se deve dar ao grupo de mercadorias denominado "contêineres". Nota-se que já ocupa o terceiro lugar na escala dos produtos mais movimentados em portos. Nesse sentido, a Nova Lei dos Portos incentiva o investimento privado, ao permitir que os terminais privados movimentem cargas próprias e de terceiros, sem as restrições impostas pela Lei 8.630/93 e pelo Decreto 6.620/08.

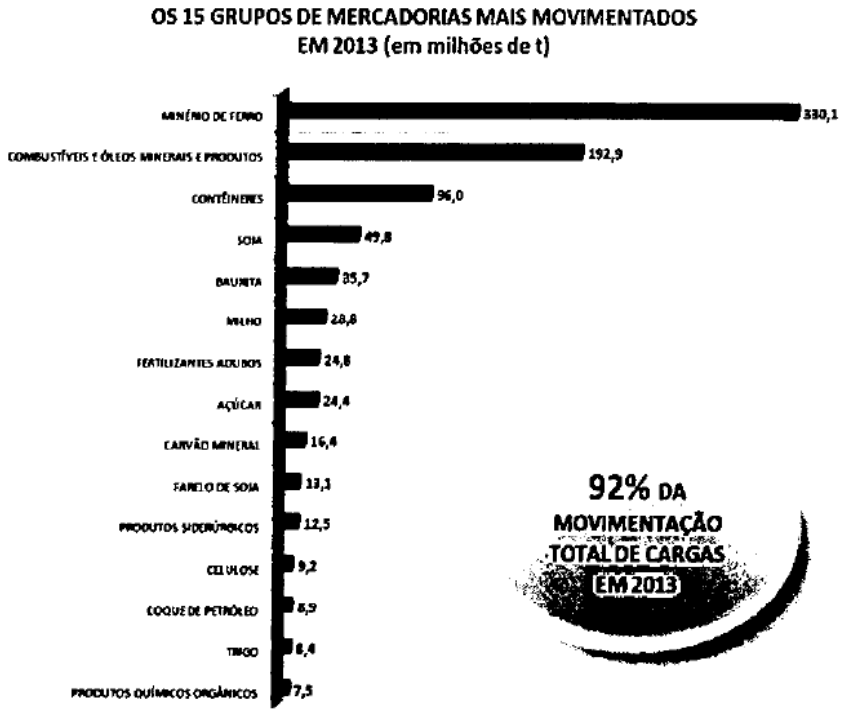

Figura3 – Principais grupos de mercadorias movimentadas no Brasil. Fonte: Anuário Estatístico 2013, ANTAQ.

De uma forma geral, a Figura 4, a seguir, apresenta o perfil de cargas movimentadas, considerando-se portos e terminais privados.

Da análise da Figura 5, demonstra-se que o perfil de carga conteinerizada é o que mais tem crescido, indicando que a expansão dos terminais privados especializados nesse tipo de carga é uma tendência.

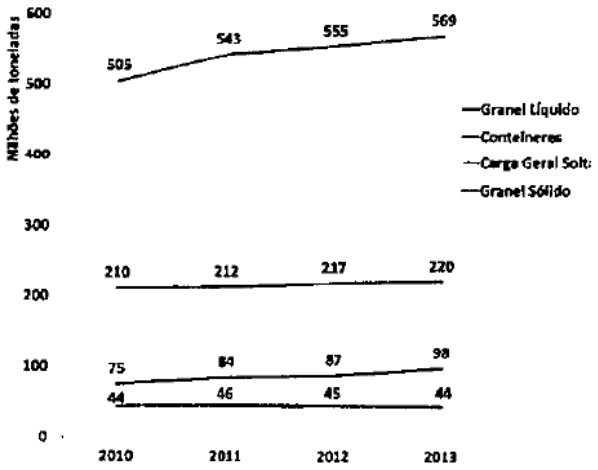

Figura 4 – Perfil de cargas movimentadas em portos e terminais privados.

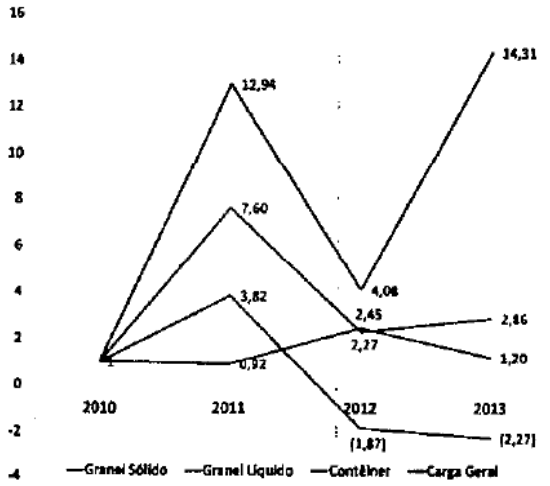

Figura 5 – Evolução (%) dos perfis de carga.

2. Concessão e arrendamento

Como previsto na Lei 12.815/13, em seu art. 4º, a concessão e o arrendamento são, respectivamente, modalidades de exploração de portos e terminais arrendados, sempre precedidas de licitação.

A nova lei prevê que a ANTAQ, a partir das diretrizes estabelecidas pela SEP, será a responsável pela condução operacional das licitações (art. 6º, §2º, da Lei 12.815/13). A celebração dos contratos de concessão ou arrendamento será efetivada pela SEP, na qualidade de Poder Concedente, sendo seus itens essenciais elencados no art. 5º e seus incisos.

Na observância dos mandamentos da Nova Lei, destacam-se as ações a seguir descritas, cujo objetivo final é o de promover a oferta de capacidade de movimentação em portos organizados, bem como a modernização, mediante novos projetos, das instalações portuárias (arrendamentos) localizadas dentro desses portos.

2. 1 Modalidade Arrendamento - Licitação

A partir da publicação da Medida Provisória 595, de 06 de dezembro de 2012, convertida posteriormente na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, a SEP passou a ter competência para a celebração de contratos de arrendamento de áreas em portos organizados e a ANTAQ ficou responsável pela operacionalização da licitação dessas áreas.

Tendo em vista essa nova competência, a SEP iniciou seus trabalhos realizando o levantamento de empreendimentos dentro dos Portos Organizados passíveis de serem licitados. Essa informação foi disponibilizada no sítio eletrônico da SEP (www.portosdobrasil.gov.br) e publicada em D.O.U. na Portaria nº 15 da Secretaria de Portos, de 15 de fevereiro de 2013, conforme previa o Artigo 49 da Medida Provisória nº 595/2012. Tal publicidade buscava identificar no setor privado interessados em desenvolver os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental que servirão de base para as futuras licitações, conforme previsto na Lei Geral de Concessões nº 8.987/95.

Assim, a SEP publicou a portaria nº 38, de 14 de março de 2013, autorizando, sem caráter de exclusividade e por conta e risco da interessada, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987/95, o desenvolvimento de projetos, estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional, levantamentos e investigações destinados a subsidiar a preparação dos estudos que fundamentarão os procedimentos licitatórios das concessões de portos organizados e dos arrendamentos de instalações portuárias relacionadas no Anexo I da referida portaria pela empresa interessada, abrindo, também, chamada pública para outras empresas que estivessem interessadas em executar esses serviços.

O Anexo I da Portaria nº 38 da SEP, ratificando o conteúdo da Portaria nº 15 da SEP, lista 159 áreas passíveis de serem arrendadas nos diversos portos organizados do país, além de dois portos a serem concedidos. A maior parte dessas áreas está sendo explorada por empresas com contratos de arrendamento vencidos ou a vencer até 2017, como mostra o quadro abaixo:

Vencimento	Não Prorrogável	Prorrogável	TOTAL
Vencidos	43	3	46
até 2013	12	1	13
em 2014	13	4	17
em 2015	5	9	14
em 2016	4	9	13
em 2017	8	6	14
Total	**85**	**32**	**117**

Além de áreas atualmente exploradas, também constam do anexo da portaria 42 áreas livres, denominadas *greenfields*.

Essas áreas passíveis de serem arrendadas foram divididas em quatro blocos. O primeiro bloco contém as áreas do Porto de Santos e dos portos administrados pela Companhia Docas do Pará; o segundo bloco as áreas dos portos de Paranaguá, São Sebastião, Salvador e Aratu; o terceiro, as áreas dos demais portos das regiões Norte e Nordeste; e o quarto, outros portos das regiões Sul e Sudeste. O investimento estimado em infraestrutura a ser aplicado pelos futuros arrendatários para reestruturação dessas áreas é de 17,2 bilhões de reais.

O prazo concedido para execução dos estudos foi de 225 dias, considerado exíguo tendo em vista a abrangência do escopo previsto. Essa medida foi necessária em virtude da prioridade dada pelo Poder Concedente na solução da situação contratual irregular em que se encontravam muitos terminais.

Inicialmente, o cronograma de elaboração dos estudos foi o apresentado abaixo:

CRONOGRAMA PARA OS ARRENDAMENTOS - TODOS BLOCOS

	BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3	BLOCO 4
Entrega dos Estudos	08/jul	12/ago	02/set	07/out
Conclusão análise pela comissão	06/ago	27/ago	17/set	22/out
Consulta às APs	17/jul	23/ago	13/set	18/out
Consulta Pública (inic)	12/ago	02/set	23/set	28/out
Consulta Pública (térm)	04/set	25/set	16/out	20/nov
Audiência Pública (inic)	02/set	23/set	14/out	18/nov
Audiência Pública (térm)	03/set	24/set	15/out	19/nov
Análise TCU (inic)	18/set	04/out	28/out	29/nov
Análise TCU (térm)	16/out	05/nov	27/nov	30/dez
Publicação do Edital	23/out	12/nov	04/dez	06/jan
Leilão	22/nov	12/dez	03/jan	05/fev

Este cronograma foi elaborado tendo em vista o procedimento processual necessário para concessão de serviços públicos, como realização de consulta pública, audiências públicas, análise da documentação pelo Tribunal de Contas da União – TCU e a realização da licitação com duração média de 4 meses. Além disso, deve-se considerar que os estudos seriam analisados ainda por comissão mista formada por técnicos da SEP e da ANTAQ e passariam por ajustes tanto após a audiência pública quanto após a análise do TCU.

Isso aconteceu com o Bloco 1, no qual, após a realização da consulta e da audiência públicas, verificou-se a necessidade de ajustes, revisões e até re-elaboração de alguns estudos, o que atrasou significativamente o cronograma dos trabalhos. Finalmente foram entregues ao TCU em 11/10/13, que emitiu a respeito o Acórdão nº 3661/2013 – TCU – Plenário, em 10/12/2013, solicitando a realização de 19 ajustes aos estudos. Em 30/12/2013 a Advocacia Geral da União – AGU enviou pedido de re-exame de quatro itens do referido acórdão e em 24/01/2014 foram entregues os estudos contendo as correções solicitadas pela Corte de Contas.

Até o presente momento, março de 2013, não foi dado aval, por parte da Corte de Contas, para abertura da licitação.

Portanto, observa-se que a demora na realização das licitações decorre do procedimento processual necessário previsto na legislação ou de outros agentes que atuam neste processo. A expectativa é que ainda no ano de 2014 as respectivas licitações sejam concluídas.

2.2 Contrato de Uso Temporário (art. 36 da Resolução nº 2.240-ANTAQ)

Foram concluídas as análises dos pleitos apresentados pelas Autoridades Portuárias para a celebração de contratos de uso temporário que visam a ocupação de áreas portuárias de forma precária, mediante remuneração pré-estabelecida na tabela tarifária de cada porto, de modo a permitir que a autoridade portuária aufira receita imediata em áreas até então ociosas, para o atendimento de cargas não consolidadas no porto, possibilitando que empresas busquem novos negócios ainda não vislumbrados. Na hipótese desse negócio se mostrar viável, passa-se a ter uma área apta a ser objeto de licitação de futuro arrendamento portuário.

- Porto de Porto Alegre – contrato firmado com a empresa INTERBRASIL Transportes e Guindastes Intermodais Ltda., conforme Resolução nº 2.882/13;
- Porto de São Sebastião – convalidação do contrato firmado com a empresa SLB Ltda, conforme Resolução nº 3.156/13;
- Porto de São Sebastião – convalidação do contrato firmado com a empresa SCHAHIN Engenharia S/A, conforme Resolução nº 3.158/13;
- Porto de Recife – contrato firmado com a empresa NAVALMARE Estaleiro & Construções Offshore Ltda., conforme Acórdão nº 74/2013;
- Porto do Recife – contrato firmado com a empresa ÊXITO Importadora e Exportadora S/A, conforme Resolução nº 2.980/13;
- Porto de Santana – contrato firmado com a empresa CARAMURU Alimentos S/A, conforme Acórdão nº 73/2013;
- Porto de Itaqui – contrato firmado com a empresa Suzano Papel e Celulose S/A, conforme Resolução nº 3.202/13.

2.3 Contrato Emergencial (art. 35, §1º, da Resolução nº 2.240-ANTAQ)

Este tipo de contrato objetiva evitar a descontinuidade da prestação do serviço portuário no interregno entre a extinção do contrato de arrendamento e a celebração de novo contrato, podendo a administração do Porto Organizado adotar a solução que melhor atenda ao interesse público, operando diretamente a instalação portuária ou celebrando contrato emergencial, hipótese em que submeterá o referido instrumento à análise e deliberação da ANTAQ, visando a aprovação e assinatura por parte da SEP/PR, de acordo com o novo marco legal.

Nesse sentido, no ano de 2013 foram celebrados pela Secretaria de Portos os seguintes contratos emergenciais:

01/2013	12/04/2013 a 09/10/2013	Centro Sul Serviços Marítimos LTDA	Paranaguá
02/2013	13/06/2013 a 10/12/2013	Cotriguaçu Cooperativa Central	Paranaguá
03/2013	13/06/2013 a 10/12/2013	Bunge Alimentos SA (Terminal)	Paranaguá
04/2013	13/06/2013 a 10/12/2013	Bunge Alimentos SA (Interligação)	Paranaguá
05/2013	10/10/2013 a 08/04/2014	Centro Sul Serviços Marítimos LTDA	Paranaguá
06/2013	06/12/2013 a 04/06/2014	Cotriguaçu Cooperativa Central	Paranaguá
07/2013	09/12/2013 a 07/06/2014	Bunge Alimentos SA (Terminal)	Paranaguá
08/2013	09/12/2013 a 07/06/2014	Bunge Alimentos SA (Interligação)	Paranaguá
09/2013	18/12/2013 a 16/06/2014	Coamo Agroindustrial Cooperativa	Paranaguá

2.4 Gerenciamento de Contratos de Ocupação de áreas em Portos Organizados

Aqui estão incluídos pleitos das Autoridades Portuárias no tocante à unificação de contratos de arrendamento, celebração de termos aditivos aos contratos de arrendamento, análise de proposta de transferência de titularidade de arrendamentos portuários ou reorganização da estrutura administrativa das entidades sócias majoritárias em decorrência de aquisições de controles acionários, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de arrendamento.

Importante ressaltar que as análises de transferências de titularidade se processam segundo o §1º do Art. 30 a Lei 10.233/01, com a observância também da alínea b do inciso II do Art. 20 da mesma Lei. Estes dispositivos estabelecem necessidades de harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias e arrendatárias, arbitrando conflitos de interesse e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração à ordem econômica. Essas transferências de controle societário impõem a observância da possibilidade de concentração do mercado na prestação dos serviços portuários, de modo a estimular, ao mesmo tempo, novos investimentos e a defesa da concorrência.

- Análise da prorrogação do contrato firmado entre AGIL - ARMAZÉNS GERAIS IMBITUBA LTDA e a Companhia Docas de Imbituba – CDI;
- Análise da situação de adequação do Termo de Contrato de Cessão Real de Uso nº 01/97, que entre si fazem a CDP e o Governo do Estado do Pará – Porto de Belém/PA;
- Análise de incorporação de área relativa ao Contrato de Arrendamento nº 087-2002 firmado entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APP e a empresa MARTINI MEAT S/A ARMAZÉNS GERAIS;
- Análise do Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato de Arrendamento de 09/01/1974, firmado entre a Companhia Docas do Pará – CDP e a PETROBRAS Distribuidora S/A;
- Análise do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 92/038/00, celebrado entre o Porto do Recife S.A. e a Empresa Rhodes S.A., com o objetivo de prorrogar e adequar o Contrato de Arrendamento à legislação vigente;
- Análise de transferência de titularidade da arrendatária Fertilizantes Ouro Verde Ltda. para empresa Bunge Fertilizantes S.A. levada a efeito pela Companhia Docas do Pará – CDP, no Porto de Vila do Conde, em Barcarena-PA;
- Análise de solicitação da empresa VOLKSWAGEN do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. para prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 009-98 entre esta empresa e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
- Análise da prorrogação tácita de Contrato de Arrendamento celebrado entre a Companhia Docas do Pará e Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda;

- Análise de celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento da Liquigás com a Companhia Docas do Pará e definição dos valores cobrados pelo arrendamento;
- Análise da situação contratual firmada entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e a empresa CARGILL;
- Análise de adequação da minuta do Termo Aditivo de Unificação dos Contratos de Arrendamento nº 18/94 e 58/97, entre a Companhia Docas do Pará – CDP e a empresa ALUBAR Metais e Cabos S/A, às cláusulas de Medida Provisória nº 595/2012, da Lei nº 8.987/1995, e da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 2011;
- Análise da prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 001/91 celebrado entre a CDC e a M. Dias Branco e sua adaptação à Medida Provisória nº 595/2012;
- Análise de pedido de autorização para construção de uma marginal de acesso ao pátio de triagem do Porto de Paranaguá, localizada fora da área do Porto Organizado de Paranaguá-PR;
- Análise do Programa de Arrendamento de Áreas e Instalações do Porto de Maceió – AL;
- Análise e Parecer de encaminhamento de Contrato de Passagem celebrado entre a Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG e a empresa REGÁS Brasil Sul S.A.;
- Atendimento à consulta formulada pela Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR acerca da prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 013/1990, celebrado entre a CODEBA e a empresa Intermarítima Terminais Ltda.;
- Análise da documentação enviada pela Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, no que concerne a Unificação de Contratos Porto de Santos – COSAN/Rumo Logística;
- Análise quanto à propriedade de área no Porto de Pelotas;
- Análise de solicitação de autorização para utilização de fundo de depreciação, de interesse do Porto de São Francisco do Sul;
- Análise do pedido de prorrogação excepcional do Contrato de Arrendamento Pres/002.91, celebrado entre a Fischer S.A. – Agroindústria e a CODESP, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 525-ANTAQ;
- Consulta sobre a prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 04/1992, celebrado entre a CDSA e a AMCEL – Amapá Florestal e Celulose S.A.;
- Averiguação das áreas objeto das Resoluções 1075-ANTAQ e 2097-ANTAQ – versando sobre o 1º Aditamento ao Contrato de Arrendamento celebrado entre a empresa T-GRÃO Cargo Terminal de Granéis S.A. e a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP;
- Análise da adequação da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 048/2001, celebrado entre SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a empresa Termopernambuco S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
- Análise da adequação da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento,

celebrado entre SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a empresa Liquigás Distribuidora S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;

- Análise da adequação do Termo de Repactuação ao Contrato de Arrendamento nº 2009/25/00, celebrado entre o Porto do Recife S.A e a AM Máquinas Locações Ltda. – ME, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
- Análise da adequação do Termo de Repactuação ao Contrato de Arrendamento nº 2009/030/00, celebrado entre o Porto do Recife S.A e a Agemar Transportes e Empreendimentos Ltda., às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
- Análise de transferência de titularidade do Contrato de Arrendamento DP-DC/02/2009, celebrado entre a CODESP e a empresa Union Armazenagem e Operações Portuárias S.A., para a holding Santos Brasil Participações S.A;
- Análise da recomposição de prazo do Contrato de Arrendamento nº 12/91 no Porto de Santos, celebrado entre a CODESP e a Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais;
- Análise e Parecer de encaminhamento de Contrato de Passagem celebrado entre a Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG e a empresa REGÁS Brasil Sul S.A.;
- Apreciação de solicitação de autorização para celebração do 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato de Arrendamento nº 003/95, celebrado entre a Administração do Porto de Paranaguá e Antonina - APPA e a empresa Terminais Portuários da Ponta do Félix;
- Análise do Quarto Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento ao Contrato de Servidão de Passagem DP/27.200, entre a CODESP e o Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda.;
- Análise de solicitação de Prorrogação do Contrato de Arrendamento n° 005/1998 firmado entre o Porto de Suape e Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.;
- Análise de documentação encaminhada pela CDP, acerca de mudança de razão social da arrendatária TEXACO BRASIL S/A, depois denominada CHEVRON BRASIL LTDA, posteriormente, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.;
- Adequação dos Termos Aditivos dos Contratos de Permissão Especial Qualificada para Uso de Bem Público firmados entre a APPA e empresas para adequá-los ao instituto de Contratos de Passagem, previstos na Resolução 2.240-ANTAQ;
- Análise do Termo Aditivo do Contrato de Passagem, firmado entre a APPA e a empresa Rocha Top Terminais e Operadores Portuários S/A (Contrato 026/2010);
- Análise de documentação complementar e Minuta de Contrato encaminhada pela Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA em resposta aos Ofícios Nº 225/2013 – SPO e Nº 161/2013 – SPO;
- Análise da adequação do 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 044/2002, de 12 de setembro de 2002, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a VOPAK Brasil S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 27/1993, de 6 de junho de 1993, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia

- CODEBA e a BRASKEM S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;

- Análise da adequação do 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 31/2001, de 28 de dezembro de 2001, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 4º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 46/1995, de 12 de dezembro de 1995, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Corcovado Granitos Ltda. às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 50/1998, de 27 de outubro de 1998, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a Cia. De Ferros Ligas da Bahia - FERBASA às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 05/2000, de 14 de junho de 2000, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Novelis do Brasil Ltda., às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 8º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 28/1994, de 4 de outubro de 1994, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda. – VOTORANTIM, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 24/2002, de 31 de julho de 2002, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e o Terminal Químico de Aratu S.A - TEQUIMAR às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 16/1999, de 1º de junho de 1999, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a VOPAK Brasil S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 03/2002, de 1º de março de 2002, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Magnesita Refratários S/A às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da possibilidade de celebração de Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa de área do Porto de Fortaleza à Transnordestina Logística S.A.;
- Análise de celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento da Liquigás Distribuidora S/A com a Companhia Docas do Pará (CDP) e definições dos valores cobrados pelo arrendamento;
- Análise e Parecer de encaminhamento de Contrato de Passagem celebrado entre a

Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG e a empresa REGÁS Brasil Sul S/A.;

- Análise e parecer de solicitação de autorização para celebração do 8º e 9º Termos Aditivos ao contrato de arrendamento nº 003/95, celebrado entre a APPA e a empresa Terminais Portuários da Ponta do Félix – TPPF;
- Análise da solicitação para realização de investimentos no contrato de arrendamento DP-DC/01 firmado entre Rishis Empreendimentos e Participações S.A. e CODESP;
- Análise e parecer do contrato de Cessão de Uso Não Onerosa entre SUAPE e APAC;
- Adequação do Contrato de Passagem nº 025/2013, de 26/04/2013, firmado entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e a empresa Armazéns Gerais Terminal LTDA. às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 4 de outubro de 2011;
- Análise de solicitação da Santos Brasil Participações S.A de retificação da Resolução n°1.786/10 – ANTAQ, que trata da transferência de titularidade de contrato de arrendamento;
- Adequação de contratos de arrendamento firmados com SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, em atendimento ao TAC nº 16/2010-SPO;
- Análise da Prorrogação do contrato de arrendamento nº 005/1998 firmado entre o Porto de SUAPE e a Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.;
- Análise de Contratos de Cessão de Uso Não Onerosa – CODESA, OGMO E SRF;
- Análise de Contratos de Uso Temporário e Contratos de Cessão de Uso Onerosa no Porto do Itaqui;
- Análise de Cessão de Uso Oneroso de área referente ao Parque de Triagem do Porto de Fortaleza, atualmente cedido à Transnordestina Logística Ltda.;
- Análise do Termo Aditivo de Unificação dos Contratos nº 018/94 e 58/97 entre a CDP e ALUBAR;
- Análise do 10° Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento n° 020/98 – solicitação de ampliação de área do TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá;
- Análise da Adequação do Termo de Repactuação do Contrato de Arrendamento 2009/025/00 às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
- Análise da solicitação da Expansão do Terminal da DECAL BRASIL LTDA, arrendatária no Porto de SUAPE.

Em 10/10/2013 foi posta em Audiência Pública, pela ANTAQ, proposta de resolução que estabelece procedimentos para a elaboração de Projetos de Arrendamentos e aprova a metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos Portos Organizados. Importante informar que em 09/01/2014 a matéria foi aprovada pela Diretoria da ANTAQ, resultando na edição da respectiva norma, conforme Resolução nº 3.220-ANTAQ.

Há de se ressaltar que existem em torno de 40 processos com demandas dessa natureza que aguardavam a publicação do normativo acima para o devido impulso processual no âmbito da ANTAQ, com vistas ao encaminhamento à SEP para aprovação, fato que deve ocorrer no ano de 2014. Esses pleitos resultarão na injeção de 8,8 bilhões de reais em investimentos na infraestrutura do setor portuário.

Nas atividades relacionadas a concessões e delegações portuárias, foram autorizadas a desincorporação física e contábil, a demolição e a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade das Administrações Portuárias, conforme Resoluções nº 2778, 2779, 2782, 2895, 3029, 3086, 3127 e 3208/13 publicadas pela ANTAQ. Essas desincorporações se caracterizam por baixas patrimoniais e alienações de edificações e equipamentos portuários.

As desincorporações de bens patrimoniais se vinculam às necessidades apresentadas pelas administrações dos portos com a finalidade de promover o uso racional dos espaços portuários e alienação de bens inservíveis ou obsoletos. A reocupação dos espaços físicos estimula o aumento de capacidade e produtividade operacionais, mediante a instalação de novos equipamentos, ampliação de pátios, melhoramentos logísticos e aumento de espaços destinados a armazenagem e operação.

Destaca-se, ainda, no âmbito dos arrendamentos portuários, a análise e instrução dos requerimentos de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, tendo em vista a edição da Resolução nº 3.106-ANTAQ, de 16/10/2013, em conformidade com a Portaria nº 124/2013-SEP/PR, que estabelece os procedimentos para aprovação dos projetos de investimento em infraestrutura portuária.

A Relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro de 2013 está disposta no anexo 1 deste relatório, contendo as informações de número do contrato, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas contratuais, conforme estabelece o inciso I, do §5º, do art. 57, da Lei 12.815/13.

3. Instalações portuárias privadas

3.1 Novos requerimentos por Instalações Privadas

As regras para obtenção da outorga de autorização não só implicaram em novos procedimentos, como também modificaram atribuições dos órgãos governamentais atuantes no setor. Assim, conforme já mencionado, a Secretaria de Portos recebeu as atribuições de Poder Concedente (art. 1º, parágrafo único, do Decreto 8.033/13) e a ANTAQ passou a atuar como executora das ações que encaminham à SEP os processos relacionados com licitações de concessões e arrendamentos, bem como das autorizações para instalações portuárias privadas.

Nos termos do novel marco regulatório do Setor Portuário, Lei 12.815/2013 e Decreto 8.033/2013, os interessados em obter autorização para implantação de instalações portuárias poderão requerê-la à ANTAQ, a qualquer tempo.

Segundo o § 1º do art. 9º da referida Lei, recebido o requerimento, a ANTAQ deverá publicar seu extrato e promover a abertura de processo de Anúncio Público, com prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de novas propostas. Esse procedimento busca identificar outros eventuais interessados em desenvolver atividades portuárias na região geográfica onde se situa o pleito que ensejou a abertura do anúncio público, em atendimento aos requisitos de publicidade.

Poderão participar do Anúncio Público empresas ou entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, isoladamente ou em Consórcio, devendo manifestar formalmente seu interesse no prazo citado acima.

Para ensejar a abertura do Anúncio Público os interessados deverão apresentar o memorial descritivo das instalações e algum instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do da área (terreno), entre outros documentos que poderão ser exigidos pela ANTAQ, por meio do Instrumento Convocatório a ser divulgado quando da publicação do anúncio público.

Consolidam-se, a seguir, os resultados obtidos com os procedimentos de outorgas, realizados em conjunto pela SEP e ANTAQ, na forma das tabelas abaixo apresentadas.

Tabela 1 – Terminais privados já autorizados sob a vigência da Nova Lei dos Portos

id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento	Data da Assinatura
1	Estaleiro Brasa	Niterói	RJ	Estaleiro	R$ 60.000.000,00	11/12/2013
2	Flexibras - TUP Technimp	São João da Barra	RJ	TUP	R$ 142.450.000,00	11/12/2013
3	Saipem do Brasil	Guarujá	SP	TUP	R$17.000.000,00	11/12/2013
4	Fundação Municipal Perto Belo	Porto Belo	SC	IPT	R$ 1.750.000,00	11/12/2013
5	AMAGGI Exp e Imp Ltda	Porto Velho	RO	TUP	R$ 100.000.000,00	03/01/2014
6	BAMIN - Bahia Mineração	Ilhéus	BA	TUP	R$ 898.000.000,00	06/01/2014
7	Porto Sul	Ilhéus	BA	TUP	R$ 2.421.980.000,00	06/01/2014
8	Estaleiro Jurong (Aracruz)	Aracruz	ES	TUP	R$ 500.000.000,00	20/01/2014
9	ETC - RONAV	Manaus	AM	ETC	R$ 3.000.000,00	07/02/2014
10	Transporte Bertolini	Juruti	PA	ETC	R$ 1.157.000,00	12/02/2014
11	Transporte Bertolini	Manaus	AM	ETC	R$ 180.000,00	12/02/2014
12	Transporte Bertolini	Porto Velho	RO	ETC	R$ 3.332.000,00	12/02/2014
13	Intermoor do Brasil Serviços Offshore de Instalação Ltda.	São João da Barra	RJ	TUP	R$ 73.600.000,00	13/02/2014
14	Manabi Logística S.A.	Linhares	ES	TUP	R$ 1.500.000.000,00	27/02/2014
15	Mineração Buritirama S.A.	Barcarena	PA	TUP	R$ 52.350.000,00	18/03/2014
	Total Parcial				R$ 5.774.799.000,00	
16	Ultrafértil*	Santos	SP	TUP (expansão)*	R$ 2.257.000.000,00	03/12/2013
	Total Geral				R$ 8.031.799.000,00	

* Expansão de TUP existente; não participou do anúncio de 2013.

Tabela 2 – Terminais privados em processo de assinatura de Contrato de Adesão -Autorização

id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento
1	Hidrovias do Brasil S/A (Vila do Conde)	Barcarena	PA	TUP	R$ 505.276.000,00
2	NOV Flexibles Equipamentos e Serviços LTDA.	São João da Barra	RJ	TUP	R$ 537.000.000,00
3	VETRIA MINERAÇÃO S.A.	Santos	SP	TUP	R$ 2.520.000.000,00
4	NUTRIPETRO SA	Aracruz	ES	TUP	R$ 279.200.548,70
5	Hidrovias do Brasil S/A (Mirituba)	Itaituba	PA	ETC	R$ 200.000.000,00
6	Terminal para apoio OffShore - SUBSEA 7	Pontal do Paraná	PR	TUP	R$ 103.000.000,00
7	PETROBRAS INHAUMA	Rio de janeiro	RJ	TUP	R$ 115.000.000,00
8	TGSC - Terminais de Granéis de Santa Catarina	São Francisco do Sul	SC	TUP	R$ 419.043.000,00
9	Cia. Norte de Navegação e Portos -	Santana	AP	TUP	R$ 137.000.000,00

id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento
	CIANPORT (Amapá)				
10	LOGUM - ANHEMBI - Terminal Aquaviário de Anhembi (TAANH)	Anhembi	SP	ETC	R$ 147.040.000,00
11	CMPC Celulose Riograndense Ltda.	Guaíba	RS	TUP	R$ 115.505.000,00
12	Chibatão Navegação e Comércio Ltda.	Manaus	AM	TUP	R$ 113.060.227,63
13	Itapoá Terminais Portuários S/A	Itapoá	SC	TUP	R$ 488.092.980,47
14	ELDORADO CELULOSE E PAPEL S.A	Três Lagoas	MS	TUP	R$ 30.000.000,00
15	Logum Araçatuba - Terminal Aquaviário de Araçatuba (TAARA)	Araçatuba	SP	ETC	R$ 63.000.000,00
16	Mineração Buritirama S.A.	Barcarena	PA	TUP	R$ 52.350.000,00
17	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.	São Simão	GO	ETC	R$ 12.196.671,00
18	ADM Armazéns Gerais Ltda.	São Simão	GO	ETC	R$ 6.534.000,00
19	TERMASA TUP - LUIZ FOGLIATTO - FILIAL TAQUARI	Taquari	RS	TUP	R$ 6.972.000,00
20	DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO - DNP (Ipiranga)	Itaituba	PA	ETC	R$ 3.000.000,00
21	RIO TURIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - TUP TERFRON	Itaituba	PA	ETC	R$ 50.505.000,00
22	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	Manaus	AM	TUP	R$ 9.810.000,00
23	Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A.	Maragogipe	BA	TUP	R$ 85.000.000,00
24	Terminal para Apoio Offshore - CLARIANT AS	Niterói	RJ	TUP	R$ 23.000.000,00
25	DSN EQUIPEMAR	Niterói	RJ	TUP	R$ 6.500.000,00
26	CIA. DE CIMENTOS DO BRASIL – CIMBAGE	Nova Santa Rita	RS	TUP	R$ 3.500.000,00
27	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.	Pederneiras	SP	ETC	R$ 10.296.111,04
28	YARA FERTILIZANTES	Porto Alegre	RS	ETC	R$ 35.000.000,00
29	AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS - TUP Terminal Amazongás	Porto Velho	RO	TUP	R$ 300.000,00
30	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	Porto Velho	RO	TUP	R$ 28.490.000,00
31	ADM - ARMAZÉNS GERAIS SANTA MARIA DA SERRA	Santa Maria da Serra	SP	ETC	R$ 5.232.000,00
32	Marina Porto Veleiro de Búzios	Armação de Búzios	RJ	IPT	R$ 3.500.000,00
33	ECOPORTO PRAIA NORTE	Praia Norte	TO	ETC	R$ 16.400.000,00
34	Caramuru Alimentos S.A. - São Simão (Módulos 9 e 10)	São Simão	GO	TUP	R$ 8.700.000,00
35	Caramuru Alimentos S.A. (Módulo 5 - Nova Roseira)	São Simão	GO	ETC	R$ 4.100.000,00
36	PDVSA Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Porto Velho	RO	ETC	R$ 9.500.000,00
37	CNAGA - Terminal Intermodal de Conchas	Conchas	SP	ETC	R$ 8.528.955,96
38	SS NAVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	Vila Velha	ES	TUP	R$ 5.000.000,00

id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento
39	Subsea 7	Niterói	RJ	TUP	R$ 31.674.400,00
40	Trocadeiro Portos e Logística Ltda.	Itajaí	SC	TUP	R$ 6.056.430,00
41	Ponta Negra Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Manaus	AM	ETC	R$ 1.860.000,00
42	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP	Itaguaí	RJ	TUP	R$ 13.100.000,00
	Total Geral				**R$ 6.219.323.324,80**

Em síntese, sob a édige da Nova Lei dos Portos foram assinados quinze (15) Contratos de Adesão e uma (1) expansão de área, perfazendo um valor de investimento da ordem de R$ 8 bilhões, havendo ainda quarenta e dois (42) novos processos em andamento, cujo valor total de investimentos é da ordem de R$ 6,2 bilhões. A expectativa de incremento na capacidade de movimentação de carga, quando da entrada em operação dos novos terminais já autorizados, é da ordem de 116 milhões de toneladas/ano.

Considerando-se os processos em que os empreendimentos solicitados foram inabilitados, sem possibilidade de interposição de recursos, foram analisados ao todo oitenta e cinco (85) projetos, perfazendo um total aproximado de R$ 17,0 bilhões em investimentos.

Ressalta-se que os interessados que nesse momento estão fora do processo de autorização poderão requerer novamente sua participação a qualquer tempo, conforme estabelecido no novo marco regulatório. Logo estes terminais não podem ser desconsiderados de plano.

Conforme o Artigo 8º da Lei nº 12.815, a autorização portuária terá prazo de até 25 anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que a atividade portuária seja mantida e o autorizatário promova os investimentos necessários para expansão e modernização das instalações.

3.2 Adaptação das outorgas de autorização já existentes à Nova Lei dos Portos

A adaptação dos Contratos de Adesão e dos Termos de Autorização é uma determinação prevista no Art. 58 da Lei 12.815/2013, que estabelece o prazo de um ano para que a ANTAQ consolide, em novo contrato, todas as outorgas concedidas às instalações portuárias até então vigentes. Tal adaptação é prevista para que os Termos de Autorização e os Contratos de Adesão anteriores se adequem às novas bases estabelecidas para o setor portuário pela Lei nº 12.815/13.

Nesse sentido, no ano de 2013, as ações da Agência se concentraram na adaptação de seus normativos (Resoluções), de maneira a dar o indispensável respaldo técnico à Lei, promover transparência dos seus atos, e estabelecer o rito processual a ser seguido nas adaptações contratuais.

Após a realização de audiência pública, a ANTAQ publicou, no início do ano corrente, a Resolução nº 3.290/2014, que recepcionou as diretrizes do novo marco regulatório do setor portuário, inclusive no tocante às adaptações dos instrumentos contratuais objeto do Art. 58 da Lei nº 12.815/2013.

A partir desse evento, foram elaborados e enviados ofícios solicitando das 134 instalações portuárias autorizadas a apresentação, em até 30 dias, da documentação exigida para análise técnica a cargo da Agência, com vista à assinatura de novo contrato (Contrato de Adesão) junto ao Poder Concedente (SEP).

Como medida acessória, a ANTAQ publicou em sua página eletrônica comunicado reforçando referido ofício e seu prazo de atendimento. A verificação de adimplência das empresas perante suas obrigações contratuais, outra ação prevista nos Art. 58 e 62 da citada Lei, também já foi providenciada por este Órgão Regulador.

As etapas que envolvem recebimento de documentação, análise e reformulação dos contratos, deverão estar concluídas antes do prazo final estabelecido no parágrafo único do Art.58 da Lei nº 12.815/2013, que ocorrerá em 5 de junho de 2014.

A relação das instalações portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro de 2013 está disposta no anexo 2 deste relatório, contendo as informações de data da autorização, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas dos termos de adesão e autorização, conforme estabelece o inciso II, do §5º, do art. 57, da Lei 12.815/13.

4. Fiscalização

Conforme disposto no inciso III do art. 16 da nova Lei dos Portos, compete à ANTAQ a fiscalização dos contratos de concessão de portos públicos, de arrendamento de áreas dentro da área de portos organizados e de adesão para autorizações de instalação portuária. Para implementação das novas atribuições, a ANTAQ criou, em 21/01/2014, 13 postos avançados nos seguintes portos e instalações portuárias: Manaus (PA-MAO); Santarém (PA-STM); Macapá (PA-MCP); Itaqui (PA-ITI); Suape (PA-SUA); Aratu (PA-ARB); Rio de Janeiro (PA-RIO); Itaguaí (PA-IGI); Santos (PA-SSZ);Itajaí (PA-ITJ);Imbituba (PA-IBB); Rio Grande (PA-RIG); e no porto do Pecém-CE.

A ANTAQ ainda promoveu a alteração da Resolução nº 987-ANTAQ, que rege os processos administrativos contenciosos da Agência, para diminuir o tempo despendido entre a constatação da infração e os procedimentos de seu julgamento.

Ainda com relação às competências fiscalizatórias trazidas pela novel legislação portuária, a Agência expediu a Resolução nº 3.274-ANTAQ que institui obrigações e infrações previstas para as Autoridades Portuárias, terminais privados, Estação de Transbordo de Carga, Instalação Pública de Pequeno Porte, Arrendatários de área em portos públicos e Operadores Portuários.

5. Conclusão

A mudança na legislação portuária busca atender a demanda crescente de serviços portuários e tornar o país mais competitivo, tanto no mercado interno quanto nos mercados internacionais, possibilitando mais investimentos de forma a aumentar a capacidade e a eficiência portuária, com uma conseqüente redução dos custos inerentes.

O novo modelo proposto para o setor portuário brasileiro baseia-se na ampliação da infraestrutura, na modernização da gestão portuária, no estímulo à expansão dos investimentos do setor privado e no aumento da movimentação de cargas, com redução dos custos e eliminação de barreiras à entrada.

Dentro desse novo ordenamento jurídico, os processos seletivos envolvem fortemente a participação integrada da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, além das Administrações Portuárias e do setor privado.

Ao mesmo tempo, a nova lei exige do Poder Concedente e da Agência Reguladora, como entes de governo, o exercício de novas atribuições. O desafio é o de incrementar a capacidade de movimentação de cargas nos portos, modernizar a gestão das Companhias Docas, bem como de reduzir o custo das operações portuárias.

No sentido de implementar os vários temas tratados na Lei 12.815/13, a SEP e a ANTAQ criaram mecanismos de interação entre estes dois órgãos. O trabalho de recebimento de requerimentos para novas instalações portuárias, bem como o processo licitatório de seleção de novos arrendatários em terminais de portos públicos, é hoje feito em total sincronia, tendo respondido, sem exceção, a todas as demandas feitas pela iniciativa privada para novas instalações portuárias.

Também se destacam as ações para o atendimento às necessidades de novas licitações para os arrendamentos , tendo tanto a SEP, quanto a ANTAQ, respondido a todas as questões relacionadas ao fluxo próprio, inclusive com entendimentos junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido da formulação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), edição dos editais, contratos, estruturação de audiências públicas, bem como dos procedimentos para a execução da licitação.

Dessa forma, é inegável que tanto a Secretaria de Portos quanto a ANTAQ vem buscando se estruturar para fazer frente aos desafios de garantir um planejamento adequado, seja da expansão necessária da infraestrutura, como dos processos de gestão de portos públicos e regulação de terminais privados, garantindo ambiente atrativo e, ao mesmo tempo, com a competitividade necessária para, respectivamente, garantir o atendimento à demanda com redução expressiva de custos e aumento de eficiência.

Cabe, também, ressaltar as oportunidades da Secretaria de Portos de conduzir e desenvolver um planejamento de Estado, com indicadores e metas claras, para orientação do setor privado e dos setores públicos envolvidos; de garantir a expansão do sistema, de forma que a sua capacidade não seja gargalo ao crescimento sustentado de nossa economia; de otimizar processos, de forma a garantir eficiência e segurança com redução de custos que impactam nossa participação no comércio internacional e na qualidade de vida da população do nosso país; e de promover um ordenamento dos arrendamentos de vários portos brasileiros, em virtude da possibilidade de serem realizadas licitações de vários contratos que se encontram vencidos e que podem ser agrupados, com vistas a ganhos de escalas, e/ou alteradas suas cargas movimentadas, em função do planejamento nacional.

6. Anexos

6.1 Relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro de 2013 (art. 57, I, da Lei 12.815/13)

6.2 Relação das Instalações Portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro de 2013 (art. 57, II, da Lei 12.815/13)

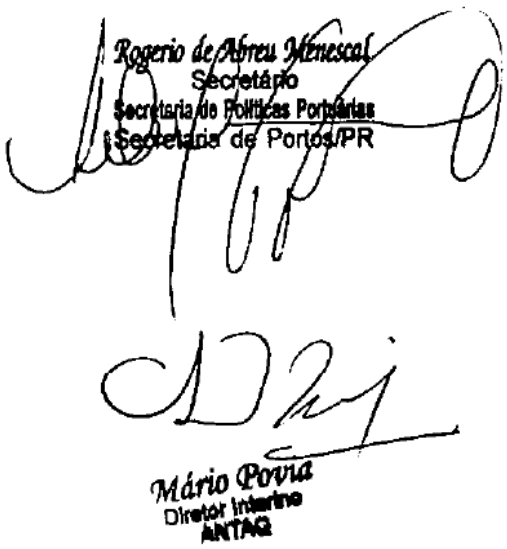

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE ELEBRAÇÃO DO CONTRATO
ANGRA DOS REIS	08/98	TPAR - "TERMINAL PORTUARIO DE ANGRA DOS REIS S.A	02.891.814/0001-99	ARRENDAMENTO para exploração do PORTO DE ANGRA DOS REIS, para uso público, através da operação de cargas e passageiros.	88.000,00	O prazo do arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	21/12/1998
ANTONINA	003-85	TPPF - TERMINAIS PORTUÁRIOS PONTA DO FÉLIX S.A.	85.041.333/0001-11	Arrendamento de área no Porto de Antonina, no local denominado Ponta do Félix, com 72.000m².	263.824,00	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	26/04/1995
ARATU	01/99	VOPAK BRASIL S/A	44.167.450/0007-34	Arrendamento para exploração de instalações portuárias, constituídas de uma área com 14.460,72m², localizada no Porto de Aratu, lindeira às atuais instalações da BRASTERMINAIS, em sítio denominado PROAP-BA Nº PA-38, conforme indicado no desenho código PA98-CB00-7004.	18.460,72	15 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	01/06/1999
ARATU	028/94	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A.	96.824.564/0001-24	Arrendamento de área descoberta localizada próxima à Ponta de Acesso ao PIER-II do TGS - Terminal de Granéis Sólidos no Porto de Aratu, com superfície de 2.589,71m², conforme Desenho PA-93-CB00-7002.	3.023,12	10 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação	04/10/1994
ARATU	044/2002	VOPAK DO BRASIL S/A	44.167.450/0007-34	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituídas de uma área com 22.645,79m², localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como PA02 CB00 7001.	22.645,79	20 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	12/09/2002
ARATU	024/2002	TERMINAL QUIMICO DE ARATU S/A TEQUIMAR	14.688.220/0001-64	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituídas de uma área com 84.421,49m², localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como PA88 C900 7004 REV3.	84.421,19	20 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	31/07/2002
ARATU	003/2002	MAGNESITA REFRATARIOS S.A.	08.684.547/0001-45	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituídas de uma área com 12.685,80m², localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como PA94 CB00 7004.	12.685,80	25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	01/03/2002
ARATU	044/2001	TERMINAL QUIMICO DE ARATU S/A TEQUIMAR	14.688.220/0001-64	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituídas de uma área com 10.108,77m², localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como PA01 CB00 7023.	10.108,77	15 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	06/12/2001
ARATU	031/2001	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	33.000.167/0001-01	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituídas de uma área com 45.401,95m², localizada no Porto Organizado de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como PA98 CB00 7008.	45.401,95	25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	28/12/2001
ARATU	027/93	BRASKEM S/A	42.150.391/0001-70	Arrendamento de área de terreno localizada no Porto de Aratu, com superfície de 26.946,54m², conforme indicações e confrontações constantes do Memorial Descritivo e da Planta de Situação nº JPE-9018-PL-9007-00-002 Plano Diretor - Área da Ampliação do TEGAL.	26.946,54	20 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.	06/06/1993
ARATU	005/2000	NOVELIS DO BRASIL, LTDA.	60.581.800/0001-03	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituídas de uma área com 3.097m², localizada no Porto de Aratu integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como PA92 CB00 7030-0.	3.097,00	15 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	14/06/2000
ARATU	046/88	PARANAPANEMA S/A	60.398.369/0001-26	Arrendamento de uma área de terreno com 31.303,50m² de superfície, integrante do patrimônio do Porto de Aratu, conforme as indicações e delimitações constantes do Desenho nº PA79-CB00-7004.	31.303,50	10 anos, contados a partir de 01/06/1989. Com previsão de prorrogação.	22/09/1989
ARATU	50/81	BRASKEM S/A	42.150.391/0001-70	Área de terreno localizada no Porto de Aratu, Candeias-BA, com uma superfície de 25.019,33m², compreendendo a área T6, conforme indicações e confrontações constantes dos Memoriais Descritivos, em anexo, Planta PA-81-015.	25.020,12	10 anos, contados de 1º de julho de 1981, e a findar em igual data do ano de 1991. Com previsão de prorrogação.	20/11/1981
BELÉM	S/Nº	PETRÓLEO SABBÁ S/A	04.160.215/0001-61	Locação do Terminal de Inflamáveis, localizado em Miramar, outrora ocupado pela SHELL DO BRASIL S/A, com área de 26.788,40m².	26.788,40	5 anos, a contar da data da assinatura do contrato e a terminar em igual dia e mês do ano de1981. Com previsão de prorrogação.	25/11/1976
BELÉM	S/Nº	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	Locação das terras de propriedade da CDP situadas em Miramar, no Terminal de Inflamáveis, com área de 21.560m².	21.560,00	5 anos, contados a partir da assinatura do contrato e a terminar em igual dia e mês do ano de 1975. Com previsão de prorrogação.	22/10/1970
BELÉM	S/Nº	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	33.337.122/0042-03	Locação das terras de propriedade da CDP situadas em Miramar, no Terminal de Inflamáveis, com área de 40.275m².	24.787,02	5 anos contados a partir da assinatura do contrato e a terminar em igual dia e mês do ano de 1976. Com previsão de prorrogação.	01/12/1971

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
BELÉM	01/97	SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ - SECULT	05.252.176/0001-54	Cessão a título gratuito, de áreas pertencentes à CDP, contendo o Galpão Mosqueiro e Soure, os Armazéns 01, 02 e 03, e as demais áreas do entorno destes, situadas no Cais do Porto de Belém, no Estado do Pará.	N/I	25 anos.	17/02/1997
BELÉM	38/2008	SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN	04.953.717/0001-09	Transferir para a SETRAN o direito real de uso, a título oneroso, da parte do imóvel denominado "Armazém nº 10", localizado no Cais do Porto de Belém, compreendendo uma área de 1.130m².	1.130,00	2 anos a contar do dia 30/09/2008, e encerrar-se-á no dia 29/09/2010.	30/09/2008
BELÉM	S/Nº	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	33.000.092/0004-01	Locação das instalações do Terminal de inflamáveis situadas em Miramar, Cidade de Belém, Estado do Pará, de acordo com as dimensões e detalhes constantes da planta e relação de bens em anexo.	N/I	5 anos, contados da data da assinatura do contrato.	01/01/1972
BELÉM	S/Nº	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	33.000.092/0001-69	Locação das instalações do Terminal de inflamáveis situadas em Miramar, Cidade de Belém, Estado do Pará, de acordo com as dimensões e detalhes constantes da planta e relação de bens em anexo.	N/I	5 anos, contados da data da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	29/06/1972
BELÉM	19/91	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	02.709.449/0001-59	Arrendamento de uma área com 20.208m² de superfície, localizada no Parque de Inflamáveis de Miramar, integrante do Porto de Belém/PA.	37.300,62	10 anos, a contar de 01/04/1991. Com previsão de prorrogação.	14/06/1991
BELÉM	S/Nº	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	60.886.413/0153-30	Arrendamento de um terreno com área de 32.510m², situado em Miramar, Porto de Belém, no Estado do Pará.	32.510,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	03/04/1984
BELÉM	S/Nº	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0001-02	Arrendamento de um terreno com área de 50.700m², situado em Miramar.	50.700,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	09/01/1974
BELÉM	30/2003	OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	61.065.199/0004-73	Edital de Tomada de Preços nº 02/2003. Arrendamento de uma área com 5.360m², e respectivas instalações nela existentes como edificações, benfeitorias, máquinas, equipamentos e acessórios especificados nos anexos II e III, localizada no Porto de Belém.	5.360,00	25 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	15/12/2003
BELÉM	S/Nº	PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.	05.840.319/0003-00	Arrendamento do terreno com 17.100m², formado por duas áreas de terras, sendo uma de 12.000m² e outra de 5.100m², bem como benfeitorias que o integram, localizadas em Miramar, integrantes do patrimônio do Porto de Belém, no Estado do Pará.	17.100,00	10 anos, contados a partir de 01/06/1993.	01/06/1993
BELÉM	02/99	SUPERGASEBRAS ENERGIA LTDA.	19.791.896/0001-00	Arrendamento de um terreno com área de 28.085m², integrante do Terminal Petroquímico de Miramar, localizado na Rua Salgado Filho, s/nº, no município de Belém, no Estado do Pará.	28.085,00	15 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	11/01/1999
FORTALEZA	002/97	M. DIAS BRANCO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	07.206.816/0001-15	Arrendamento do lote 2 do Pátio E-2 da CDC, para uso exclusivo de armazenamento, em silos, de cereais a granel movimentados no Porto de Fortaleza.	1.800,00	25 anos, contados a partir da liberação da área pela CDC. Com previsão de prorrogação.	17/01/1997
FORTALEZA	005/97	DE FRANCESCO ALIMENTOS LTDA.	01.741.464/0001-11	Arrendamento das áreas 1 e 2 do Plano de Zoneamento e Desenvolvimento do Porto de Fortaleza, definida na planta de ZONEAMENTO DO PORTO DE FORTALEZA, localizado na esplanada do Mucuripe s/nº, para uso exclusivo de armazenamento de óleos vegetais movimentados no Porto de Fortaleza.	9.500,00	25 anos, contados da data de liberação da área pela CDC. Com previsão de prorrogação.	28/05/1997
FORTALEZA	003/97	J. MACEDO ALIMENTOS NORDESTE S/A	14.998.371/0001-19	Arrendamento do armazém A-1 do Porto de Fortaleza, para uso exclusivo de armazenamento de granéis sólidos movimentados no Porto de Fortaleza.	6.000,00	10 anos, contados a partir da data de liberação do armazém por parte da CDC. Com previsão de prorrogação.	16/05/1997
FORTALEZA	001/97	TERGRAN - TERMINAIS DE GRÃOS DE FORTALEZA. LTDA.	01.591.524/0001-6	Arrendamento do armazém A-2 do Porto de Fortaleza, para uso exclusivo de armazenamento de granéis sólidos movimentados no Porto de Fortaleza.	6.174,00	30 anos, contados a partir da data de liberação do armazém por parte da CDC. Com previsão de prorrogação.	22/05/1997
FORTALEZA	043/94	M. DIAS BRANCO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	07.206.816/0001-15	Arrendamento de área de terreno, integrante do patrimônio da CDC, localizado no Pátio nº 2, lote 1, com superfície de 1.800m², destinado a construção de um conjunto de silos verticais para armazenagem de grãos com capacidade estática mínima de 15.000t, em conformidade com as indicações constantes da Planta nº 03.	2.085,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	20/02/1995
FORTALEZA	001/91	M. DIAS BRANCO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	07.206.816/0001-15	Arrendamento de uma área descoberta de 6.000m² e suas benfeitorias enoxreada na região interna do Porto de Fortaleza, conforme indicações e delimitações constantes da Planta nº 232-25.	6.000,00	20 anos, contados a partir da data em que entrar em funcionamento o conjunto de silos para cereais.	13/02/1991
FORTALEZA	002/2012	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ como interveniente e SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR/CE	00.871.077/0001-93	Cessão de uso não onerosa de 60.000m² de área localizada na Praia Mansa, Fortaleza/CE.	60.000,00	20 anos, cujo início dar-se-á a partir da publicação.	08/11/2012
ILHÉUS	010/92	BUNGE ALIMENTOS S.A.	84.046.101/0429-45	Arrendamento de duas áreas localizadas no Porto de Ilhéus-BA. Uma das áreas acha-se situada próxima ao cais do porto, com superfície de 1.000m² e a outra situada ao aterro construído para expansão do porto, medindo 10.000m², conforme indicações e delimitações constantes da Planta PI 92 C800 0000.	11.000,00	10 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	21/08/1992
ITAGUAÍ (SEPETIBA)	054/97	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	33.042.730/0001-04	Arrendamento do TERMINAL DE CARVÃO do Porto de Sepetiba. TERMINAL DE CARVÃO - TCV	732.911,00	O prazo do arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo do arrendamento é contado da data de transferência do TERMINAL para a ARRENDATÁRIA. Com previsão de prorrogação.	10/07/1997
ITAGUAÍ (SEPETIBA)	155/96	COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA -CPBS	72.372.998/0001-66	Arrendamento de terreno localizado dentro da área do Porto de Sepetiba. TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE MINÉRIO - TMI	748.415,14	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por um único e igual período. O prazo do arrendamento é contado da data da autorização de início das operações do TERMINAL, prevista na Subseção V da Seção I do Capítulo III deste CONTRATO, observadas as disposições do seu Anexo V. Com previsão de prorrogação.	19/12/1996
ITAGUAÍ (SEPETIBA)	089/98	SEPETIBA TECON S.A.	02.394.275/0001-27	ARRENDAMENTO para exploração do Terminal de Contêineres-TECON 1, através de operações com contêineres, veículos e outras cargas. TERMINAL DE CONTÊINERES SEPETIBA - TCS	400.000,00	O prazo do arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta. O prazo do arrendamento é contado a partir da entrega do TECON 1 a ARRENDATÁRIA, que se dará até 10/12/98, desde que concluídas as obras a cargo de CODIU, relacionadas no Capítulo 2, item 2.1 do Edital, exceto os acessos rodoviário e ferroviário, que serão entregues até 30/03/99. Com previsão de prorrogação.	23/10/1998
MACEIÓ	21/94	EMPRESA ALAGOANA DE TERMINAIS LTDA. - EMPAT	35.270.750/0001-68	Arrendamento das instalações físicas e equipamentos constitutivos do Terminal Açucareiro do Porto de Maceió, Estado de Alagoas.	71.280,00	5 anos, contados de sua efetivação. Com previsão de prorrogação.	27/06/1994
MACEIÓ	001/94	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	33.000.167/0001-01	Concessão da área de 60.425,30m², de superfície, integrante do patrimônio do Porto de Maceió.	60.425,30	10 anos, contado a partir da assinatura do instrumento. Com previsão de prorrogação.	01/12/1994
MACEIÓ	S/Nº	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA (Petrobras Distribuidora S.A.)	33.195.785/0001-54	Utilização de entreposto de combustíveis líquidos do Porto de Maceió, com uma área 13.674,25m².	13.674,25	5 anos, contados a partir da assinatura do instrumento. Com previsão de prorrogação.	01/07/1992

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
NATAL	011/98	M. DIAS BRANCO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - FILIAL GRANDE MOINHO POTIGUAR	07.206.816/0026-73	Arrendamento da Área do Pátio Norte do Porto de Natal de 1.009,84m², com destinação, conjunto à áreas contíguas, para implantação de um conjunto industrial moageiro, compreendendo silos destinados à recepção e armazenagem de, no mínimo, 20.000t de trigo e equipamentos com capacidade estática mínima instalada para moagem de 9.000t/mês de trigo, conjugado com a industrialização de massas, biscoitos e outros derivados do trigo, vinculadas à operação portuária de armazenagem com exploração de uso privativo exclusivo, através de construção, instalação e operação de Moinho de Trigo.	1.009,84	25 anos, contados a partir da data da publicação do extrato na imprensa oficial. Com previsão de prorrogação. Com previsão de prorrogação.	29/06/1998
NATAL	003/01	M. DIAS BRANCO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - FILIAL GRANDE MOINHO POTIGUAR	07.206.816/0026-73	Arrendamento de área do Porto de Natal (468m²) destinada à recepção e armazenamento de carga (granel sólido), via marítima pelo Porto de Natal vinculada à operação portuária de recepção de carga, com exploração de uso privativo-exclusivo.	468,00	25 anos, contados a partir da data da publicação do extrato na imprensa oficial. Com previsão de prorrogação.	02/01/2001
NITERÓI	06/05	NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A	07.522.140/0001-19	Arrendamento de instalações portuárias localizadas dentro da área do Porto Organizado de NITERÓI, compreendendo uma área com 11.330 m² , um berço de atracação com 139,56 metros de comprimento e equipamentos.	11.330,00	O prazo do arrendamento, contado da data da celebração do CONTRATO, é de 10 (dez) anos, prorrogável por um único e igual período. Com previsão de prorrogação.	16/08/2005
NITERÓI	08/05	NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.	07.522.140/0001-79	Arrendamento de instalações portuárias localizadas dentro da área do Porto Organizado de NITERÓI, compreendendo uma área com 15.730 m², 2 (dois) berços de atracação com 290 metros de comprimento, equipamentos e benfeitorias.	15.730,00	O prazo do arrendamento, contado da data da celebração do CONTRATO, é de 10 (dez) anos, prorrogável por um único e igual período. Com previsão de prorrogação.	16/08/2005
PARANAGUÁ	006/2013	BUNGE ALIMENTOS S.A.	84.046.101/0282-01	Arrendamento para exploração, em caráter emergencial, de instalação portuária, com a utilização de área sob a administração da APPA, correspondente a 780 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), na qual se acha projetada instalação que interliga o terminal para a movimentação e armazenagem de granéis sólidos até o Berço 206 do Porto de Paranaguá. Fundamentação legal: Lei 12.815, Lei 8.666/93 e Resolução nº 2.657-ANTAQ.	780,00	180 dias, contados da assinatura do instrumento.	09/12/2013
PARANAGUÁ	007/2013	BUNGE ALIMENTOS S.A.	84.046.101/0281-01	Arrendamento para exploração, em caráter emergencial, de instalação portuária, com a utilização de área sob a administração da APPA, correspondente a 23.486,00 m² (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), na qual se acha instalado um terminal para a movimentação e armazenagem de granéis sólidos. Fundamentação legal: Lei 12.812, Lei 8.666/93 e Resolução nº 2.657-ANTAQ.	23.486,00	180 dias, contados da assinatura do instrumento.	09/12/2013
PARANAGUÁ	013-2001	CARGILL AGRÍCOLA S/A	60.498.706/0003-19	Arrendamento de 3.381,50m² de área de propriedade da APPA, localizada dentro dos limites da área do porto organizado.	37.430,52	15 anos, contados a partir da assinatura do contrato.	05/03/2001
PARANAGUÁ	005/2013	CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	61.072.396/0002-07	Arrendamento para exploração, em caráter emergencial, de instalação portuária, com a utilização de área sob a administração da APPA, correspondente a 20.025,67 m² (vinte mil, vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados), situada na Av. Portuária, S/nº, Bairro Porto, em Paranaguá - PR, onde se acha instalado um Terminal para a movimentação e armazenagem de granéis sólidos. Fundamentação legal: Lei 12.815/2012, Lei 8.666/93 e Resolução nº 3.088-ANTAQ. Vigência: 10/10/2013 à 08/04/2014. Data de Assinatura: 08/10/2013.	20.025,67	180 dias, contados da assinatura do instrumento.	08/10/2013
PARANAGUÁ	009/2013	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA - COAMO	75.904.383/0001-21	Arrendamento para exploração, em caráter emergencial, de instalação portuária, com a utilização de área sob a administração da APPA, correspondente a uma área aproximada de 42.200,25m² (quarenta e dois mil, duzentos e três e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), na qual se acha instalado um terminal para a movimentação e armazenagem de granéis sólidos e líquidos agrícolas, conforme indicações e delimitações constantes da Planta de Localização da Instalação Portuária Arrendada.	42.200,25	180 dias, contados da assinatura do instrumento.	16/12/2013
PARANAGUÁ	067-99	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA - COAMO	75.904.383/0001-21	Arrendamento do conjunto composto de duas áreas, perfazendo um total de 8.167,50m², sendo 367,50m² de área projetada, localizadas a Leste do Cais público do Porto de Paranaguá, centro dos limites da área do porto organizado.	8.167,50	25 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	20/10/1998
PARANAGUÁ	008/2013	COTRIGUAÇU - COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUAÇU LTDA.	77.118.131/0001-60	Arrendamento para exploração, em caráter emergencial, de instalação portuária, com a utilização da área sob a administração da APPA, correspondente a 14.249,45 m² (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).	14.249,45	180 dias, contados da assinatura do instrumento.	04/12/2013
PARANAGUÁ	018-98	FOSPAR S/A - FERTILIZANTES FOSFATADOS DO PARANÁ	76.204.130/0001-98	Arrendamento de 84.525m², composto por 77.525m² (área 01) e 7.000m² (área 02), destinadas para a construção de instalações de acostagem e transporte de produtos, localizadas no Porto de Paranaguá.	84.525,00	25 anos, a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	01/04/1998
PARANAGUÁ	002-94	INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.731.861/0001-89	Arrendamento de uma área de terra com 16.280m², para construção de silos junto ao Corredor da Exportação do Porto de Paranaguá.	16.280,00	15 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	12/01/1994
PARANAGUÁ	001-94	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.	47.067.525/0054-10	Arrendamento de uma área com 16.280m², para construção de silos junto ao Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá.	16.688,00	15 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	06/01/1994
PARANAGUÁ	036-97	TEAPAR - TERMINAL EXPORTADOR DE AÇÚCAR DE PARANAGUÁ LTDA.	13.308.571/0001-27	Arrendamento do armazém 6A-6B e área entre armazéns, com área total de 6.624m².	6.624,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	16/08/1997
PARANAGUÁ	087-2002	MARTINI MEAT S/A ARMAZÉNS GERAIS	75.294.801/0001-96	Arrendamento dos armazéns 8-A e 8-B e área entre armazéns, denominados conjunto de áreas, com um total de 6.000m².	6.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	01/07/2002
PARANAGUÁ	010-99	PASA - PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	02.725.300/0001-63	Arrendamento do conjunto composto de uma área descoberta com 8.633,17m² para construção de um Terminal Granaleiro e 510m² de projeções de áreas para os transportadores e carregador de navios, perfazendo um total de 9.143,17m².	9.033,15	25 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	08/03/1999
PARANAGUÁ	115-2002	ROCHATOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.	81.716.144/0001-40	Arrendamento do armazém 09-A, com área total de 4.000m².	4.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	16/09/2002
PARANAGUÁ	104-2002	SADIA S.A.	20.730.099/0001-94	Arrendamento de um Terminal Portuário para movimentação de mercadorias frigoríficas, com um total de 5.520m² de área construída, equipado com 4 câmaras frigoríficas, com capacidade para armazenagem de aproximadamente 3.200 t de produtos frigorificados. Armazéns 04 e 05.	5.520,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	20/08/2002

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE ELEBRAÇÃO DO CONTRATO
PARANAGUÁ	02098	TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.	12.919.786/0001-24	Arrendamento das instalações portuárias localizadas no Porto de Paranaguá para a implantação de um Terminal de Veículos e Contêineres, destinado a movimentação e armazenagem de veículos automotivos e contêineres.	310.991,25	25 anos, contados a partir da transferência do Terminal. Com previsão de prorrogação.	13/04/1998
PARANAGUÁ	015/2006	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	02.709.449/0001-59	Arrendamento de uma área descoberta de 174.731,46m² e mais uma área coberta de 8.110m².	182.841,46	25 anos, retroagindo seus efeitos jurídicos às 00:00 horas do dia 02/12/2005.	13/06/2006
PARANAGUÁ	01093	UNIÃO/VOPAK ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	77.632.844/0001-37	Arrendamento de área e instalações compreendendo 9.095,19m² de área descoberta e 1.001,81m² de área coberta, totalizando 10.097m².	22.384,00	10 anos, contados a partir de 19/12/1992. Com previsão de prorrogação.	24/02/ 993
PARANAGUÁ	009/98	VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA	58.104.422/0001-50	Arrendamento de uma área com 120.000m² para a implantação e operação de um Terminal Especializado na Movimentação, Armazenagem e Distribuição de Veículos na Importação e Exportação, localizada na retroárea das áreas destinadas a construção do futuro Terminal de Contêineres do Porto de Paranaguá.	120.000,00	15 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Sem possibilidade de prorrogação.	18/02/2013
RIO DE JANEIRO	010/88	LIBRA TERMINAL RIO S.A.	02.373.517/0001-51	Arrendamento do TERMINAL DE CONTEINERES I do Porto do Rio de Janeiro.	139.840,76	O prazo do arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo do arrendamento é contado da data de transferência do TERMINAL para a ARRENDATÁRIO. O prazo foi prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) anos a contar da transferência, com termino previsto para o ano de 2048	11/03/1998
RIO DE JANEIRO	058/98	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL	88.301.155/0020-71	Arrendamento das INSTALAÇÕES DE DESCARGA DE TRIGO DE SÃO CRISTOVÃO do Porto do Rio de Janeiro.	Não há área arrendada	O prazo do arrendamento é de 20 (vinte) anos. O prazo do arrendamento é contado da data de transferência das INSTALAÇÕES para a ARRENDATÁRIA.	10/12/1998
RIO DE JANEIRO	083/98	MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A	02.369.513/0001-48	ARRENDAMENTO para exploração do TERMINAL ROLL-ON ROLL-OFF, através de operação portuária de veículos e outras cargas realacionadas diretamente a veículos, podendo ser auto-peças, auto-partes ou veículos desmontados, sempre pelo sistema ROLL-ON ROLL-OFF e transportadoras por navios especializados do tipo ROLL-ON ROLL-OFF.	138.000,00	O prazo do arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos, observado o disposto na Cláusula Décima Terceira. O prazo do arrendamento é contado a partir da entrega total do TERMINAL ROLL-ON ROLL-OFF à ARRENDATÁRIA. O arrendamento foi prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) anos com o término previsto para o ano de 2052	10/12/1998
RIO DE JANEIRO	011/98	MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.	02.977.283/0001-60	Arrendamento do TERMINAL DE CONTÊINERES II do Porto do Rio de Janeiro.	184.950,50	O prazo do arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo do arrendamento é contado da data da transferência do TERMINAL para o ARRENDATÁRIO. Com previsão de prorrogação. O prazo foi prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) anos a contar da transferência, com termino previsto para o ano de 2049	11/03/1998
RIO DE JANEIRO	109/00	UNIÃO S.A. - TERMINAIS EARMAZÉNS GERAIS	50.280.387/0002-49	Arrendamento do imóvel de propriedade da CDRJ, situado na Rua Praia do Cajú, 674, com 10.940 m².	10.940,00	O prazo de arrendamento é de 10 (dez) anos a partir de 1º de outubro de 1990. Com previsão de prorrogação. O arrendamento foi prorrogado por mais 36 meses de acordo com Resolução ANTAQ nº 2216/2011	30/11/1990
RIO DE JANEIRO	072/97	TRIUNFO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA	29.355.250/0001-61	Arrendamento do TERMINAL DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE SÃO CRISTOVÃO do Porto do Rio de Janeiro.	48.488,74	O prazo de arrendamento é de 20 (vinte) anos. O prazo de arrendamento é contado da data de transferência do TERMINAL para a ARRENDATÁRIA.	18/08/1997
RIO DE JANEIRO	100/97	PIER MAUÁ S.A.	02.434.768/0001-07	Arrendamento de instalações portuárias localizadas dentro da área do Porto do Rio de Janeiro, compreendendo o Pier Mauá propriamente dito, a área do cais da Gamboa que vai do Pier Mauá até o Armazém nº 1 (do cabeço ' ao 44) totalizando 51.542,00 m².	51.542,00	O prazo do arrendamento é de 45 (quarenta e cinco) anos, prorrogável por 5 (cinco) anos. O prazo do arrendamento é contado da data de expedição de Ordem de Serviço autorizativa do início da execução das obras de construção do EMPREENDIMENTO, prevista na Cláusula Quinquagésima deste CONTRATO. Com previsão de prorrogação.	06/11/1997
SALVADOR	012/2000	TECON SALVADOR S/A	03.842.342/0001-01	Arrendamento para exploração de instalações portuárias, constituídas de uma área com 73.443,65m² do Terminal de Contêineres (OS-3), localizada no Porto de Salvador, em sítio denominado PROAP-BA Nº OS-3/OS-4, conforme indicado no desenho código PS97-CB00-7005-REV.2.	117.914,97	25 anos, contados a partira da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	14/03/2000
SALVADOR	050/96	COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	15.141.795/0001-03	Arrendamento de uma área de 3.951,90m², localizada no Porto de Salvador, conforme indicações e confrontações da Planta de Situação nº PA85 CB00 7005.	3.951,90	10 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	27/10/1995
SALVADOR	044/95	CORCOVADO GRANITOS LTDA.	39.364.181/0001-08	Arrendamento de uma área com superfície de 2.238,60m² no Porto de Salvador, conforme Desenho PS94-CB00-000. O imóvel em questão encontra-se situado na interseção dos muros que separam o acesso no Ferry-Boat e a linha férrea, de área em descrição.	2.238,60	10 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	12/12/1995
SALVADOR	013/90	INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA.	98.825.575/0001-12	Arrendamento de uma área de terreno de 20.000m² de superfície, conforme indicações e delimitações da Planta PS90-CB00-7005.	20.000,00	10 anos, contados a partir de data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	09/03/1990
SALVADOR	012/98	CORCOVADO GRANITOS LTDA.	39.364.203/0001-00	Arrendamento de uma área medindo 1.426,30m², localizada no Porto de Salvador, próxima às instalações do "Ferry-Boat", conforme indicações e confrontações da Planta de Situação nº PS97 CB00 7020.	1.426,30	10 anos, contados a partir da data de efetiva entrega do aludido imóvel Com previsão de prorrogação.	17/03/1998
SANTARÉM	25/99	CARGILL AGRÍCOLA S/A	60.498.706/0001-57	Arrendamento de um terreno com área de 45.459,71m², integrante do Porto de Santarém, localizado na Av. Cuiabá, s/nº, no município de Santarém, no Estado do Pará. O terreno é constituído de terras nuas na faixa portuária, situada no perímetro urbano do município de Santarém, Estado do Pará, dentro da Área do Porto Organizado de Santarém, à Av. Cuiabá, s/nº, lado per, com frente para o rio e identificada na Planta Cadastral como Lote 4. Vide RESOLUÇÃO Nº 1491/2009-ANTAQ.	93.597,82	25 anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. Com previsão de prorrogação.	23/11/1999

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
SANTARÉM	14/2001	SOCIEDADE FOGÁS LTDA	04.563.672/0001-68	Arrendamento de um terreno com área de 8.450,57m² no Porto de Santarém, situado na cidade de Santarém, no Estado do Pará. A área do terreno limita-se ao Norte e a Leste com terrenos de propriedade da CDP, ao Sul com o lote 1, também de propriedade da CDP, e à Oeste, com as instalações da CDP, arrendadas à Shell/Petróleo Sabbá.	8.450,57	15 anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. Com previsão de prorrogação.	31/05/2001
SANTARÉM	13/97	DISTRIBUIDORA EQUATORIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.	84.494.368/0001-43	Arrendamento de um terreno em estado natural, sem edificações, com 49.932m², localizado no Porto de Santarém, no Estado do Pará.	25.827,00	10 anos, contado da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	11/03/1997
SANTARÉM	38/78	PETRÓLEO SABBÁ S/A	04.169.215/0001-91	Locação do Terminal de inflamáveis localizado no Porto de Santarém, com 35.096,90m².	35.096,90	5 anos a contar de 01/08/1978 e término em 01/08/1983.	01/08/1978
SANTARÉM	004/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	05.182.293/0005-06	Concessão em caráter precário, a título gratuito, a área de 25.390m	25.390,00	20 anos, contados a partir de assinatura do Contrato.	28/03/2006
SANTOS	90/88	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	61.409.892/0001-73	Área considerada como retro-área contígua (ao cais) na Margem Direita do Porto de Santos, abrangendo a área do armazém 32 e áreas adjacentes, situadas no Macuco, visando a armazenagem e movimentação de carga geral.	20.010,00	10 anos contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	06/12/1988
SANTOS	001/91	"POOL" constituído pelas empresas BASCITRUS AGRO-INDÚSTRIA S/A, CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA., COINBRA-FRUTESP S/A e LOUIS DREYFUS COMODITIES DO BRASIL S.A.	43.470.383/0001-19 57.074.106/0001-57 46.347.795/0001-00 47.067.525/0001-08	A movimentação, no Porto de Santos, de produto a granel de origem vegetal ou animal, com a utilização do Armazém XLII, envolvendo todas as operações necessárias à exportação desses produtos.	14.490,00	10 anos contados a partir do término do período de carência referido no § 2º da Cláusula Sétima. Com previsão de prorrogação.	25/01/1991
SANTOS	002/91	FISCHER S/A – AGROINDÚSTRIA	52.311.529/0002-00	A movimentação, no Porto de Santos, de produtos a granel de origem vegetal ou animal, com a utilização do Armazém XL, envolvendo todas as operações necessárias à exportação desses produtos.	14.440,00	10 anos contados do término do período de carência referido no § 2º da Cláusula Sétima.	25/01/1991
SANTOS	006/91	TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA.	53.730.495/0001-70	Quatro áreas situadas no Saboó, para movimentação e armazenagem preferencialmente de mercadorias pelo sistema "Roll-on Roll-off", Margem Direita.	40.459,00	10 anos contados de 01/10/1989. Com previsão de prorrogação.	30/04/1991
SANTOS	008/91	NOVA LOGÍSTICA S/A	58.180.316/0001-92	Uma área de terreno (Av. Alm Tamandaré com Av. Siqueira Campos) para movimentação de mercadorias de importação e exportação, bem como na movimentação de sua frota de veículos ou equipamentos e/ou de empresas do seu grupo.	13528,00	10 anos contados a partir de 01/06/1991. Com previsão de prorrogação.	24/07/1991
SANTOS	007/91	TRANSBRASA - TRANSITÁRIA BRASILEIRA LTDA.	45.557.022/0001-95	Três áreas no Jabequara de 9.967,00m², 8.32448m² e 21.868,00m², para movimentação de sua frota de veículos e/ou equipamentos (contêineres, empilhadeiras chassis, porta contêineres, etc) , e/ou de empresas do seu grupo. Margem Direita	39977,48	10 anos contados a partir de 01/06/1991. Com previsão de prorrogação.	29/07/1991
SANTOS	12/91	RODRIMAR S/A -TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS.	07.836.442/0001-11	Área de tamano localizada no Saboó para movimentação de mercadorias de importação e exportação, inclusive produtos frigorificados a granel líquido com possibilidade de ampliação.	61.487,00	10 anos contados a partir de 01/11/1991. Com previsão de prorrogação.	31/10/1991
SANTOS	11/91	DEICMAR S/A	58.188.758/0001-98	Áreas situadas no Saboó, visando a movimentação de mercadorias de importação e exportação, a movimentação e reparo de contêineres, bem como a movimentação de sua frota de veículos e/ou equipamentos (contêineres, empilhadeiras, chassis,porta-contêineres, etc.), e/ou de empresas do seu grupo. Margem Direita.	116.368,92	10 anos contados a partir de 01/05/1991. Com previsão de prorrogação.	01/11/1991
SANTOS	004/92	COMERCIAL QUINTELLA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A E AGT EXPORTAÇÃO LTDA	00.994.533/0001-36 43.338.532/0001-46	Armazém 36 e área externa contígua, para movimentação e armazenamento de produtos a granel de origem vegetal ou animal, inclusive açúcar e óleo vegetal, bem como estocagem de trigo não destinado à exportação. Corredor de Exportação - Margem Direita.	15.420,00	10 anos contados do término do período de carência referido no § 2º da Cláusula Sétima. Com previsão de prorrogação.	15/04/1992
SANTOS	11/92	GRANEL QUÍMICA LTDA.	44.983.435/0001-79	Movimentação no Porto de Santos, de produto líquidos a granel, com utilização de uma área com superfície de 54.221,17m², localizada na Ilha Barnabé. Margem esquerda.	54.221,17	10 anos, contados a partir de 01/07/1992. Com previsão de prorrogação.	15/07/1992
SANTOS	12/93	RODRIMAR S.A. - TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS	07.836.442/0001-11	Armazéns III e VIII e a área onde está instalada a balança Rodoviária nº 21 da CODESP, localizadas em Outeirinhos, para movimentação de bambu, adubo de sódio e fertilizantes. Margem Direita.	18.296,15	10 anos, contados do término do período de carência referido no § 2º da Cláusula Quinta. Com previsão de prorrogação.	01/07/1993
SANTOS	013/93	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO	02.709.449/0001-59	Área e tubovias situadas na Alamoa para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, álcool ou qualquer outro corretivo, Margem Direita.	255.589,00	2 anos, contados a partir de 01/04/1993. Com previsão de prorrogação.	30/07/1993
SANTOS	11/95	LIBRA – LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A.	33.813.452/0009-07	Área localizada na região do projetado Armazém 37, denominada T-37 na Ponta da Praia, para recebimento, movimentação e armazenagem de contêineres no Porto de Santos. Margem Direita.	20.141,20	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato.	04/09/1995
SANTOS	04/96	COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS	61.145.486/0001-30	Armazéns VI XI, XVI, XXI, 20 e 21 e áreas adjacentes aos armazéns 20 e 21, situados no Paquetá, regendo a implantação, no Porto de Santos, de terminal de exportação/importação de açúcar e outros produtos de origem vegetal em sacos e a granel.	50.392,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	07/09/1998
SANTOS	05/96	COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A	71.550.388/0001-42	Armazéns Externos V, X, XV, XX e XXIII, Armazém Interno 19 e áreas adjacentes, moega junto ao Armazém X, moega junto ao Armazém XXIII, moega Costa Leite junto ao Armazém XV, área junto ao Armazém XXIII para instalação de moega ferroviária, área junto ao Armazém XXII para instalação de moega rodo-ferroviária, balanças ferroviária e área da subestação transformadora da COSAN Terminal de exportação de açúcar e outros produtos de origem vegetal. Margem Direita.	61.448,38	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	07/03/1998
SANTOS	06/96	COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A	71.550.388/0001-42	Armazéns 18 e 17 Internos e áreas adjacentes; Armazéns Externos nºs IV, IX, XIV, XIX e área de moega rodo ferroviária no Paquetá, para implantação no Porto de Santos do Terminal de exportação/importação de açúcar e outros produtos de origem vegetal em sacos e a granel. Margem Direita.	45.388,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	07/03/1998
SANTOS	28/96	LOCALFRIO S.A. - ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS	58.317.751/0001-18	Área na retaguarda do TECON – lado Sul, em Conceiçãozinha, visando a movimentação de carga geral conteinerizada ou não, pelo sistema "Roll-on/Roll off", exceto granel sólido não embalado. Margem Esquerda.	84.591,75	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	23/05/1996
SANTOS	036/96	TEAG – TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA.	04.721.589/0001-78	Área situada em Conceiçãozinha para movimentação de açúcar a granel e granéis sólidos e líquidos, vegetal e animal. Margem Esquerda.	70.000,00	20 anos, contados a partir da data de autorização para o início das operações, dada pela CODESP. Com previsão de prorrogação.	30/09/1996
SANTOS	1/97	TERMINAL DE GRANÉIS DO GUARUJÁ S.A. - TGG, TERMINAL MARÍTIMO DO GUARUJÁ S.A. - TERMAG E TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A.	05.527.694/0001-33 05.535.827/0001-80 04.244.527/0001-12	Área situada na Margem Esquerda do Porto de Santos para movimentação de granéis sólidos e líquidos de origem animal e vegetal, produtos agrícolas, fertilizantes, enxofre e outras mercadorias possíveis de serem movimentadas nas instalações Portuárias, exceto aquelas derivadas de petróleo. Margem Esquerda.	548.093,00	25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	06/08/1997

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

Fl. 6/8

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
SANTOS	12/97	RHAMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	50.784.745/0001-03	Armazém 27 e áreas adjacentes, para movimentação e armazenagem de granéis líquidos de origem vegetal, incluindo câmara fria, sistemas e acoplamentos de embarque. Margem Direita.	6.000,00	20 anos, contados da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	15/05/1997
SANTOS	041/97	ADM DO BRASIL LTDA.	02.003.402/0007-80	Áreas localizadas na Ponta da Praia, abrangendo os Armazéns 39, XLI e XLIII e áreas compreendidas entre os armazéns, moega 2, plataforma 3 e tulhas de expedição rodo ferroviário do Armazém 39 para movimentação e armazenagem de granel vegetal e/ou origem vegetal. Margem Direita. (Corredor de Exportação)	50.632,92	20 anos, contados da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	11/08/1997
SANTOS	049/97	FIBRIA CELULOSE S/A	60.643.228/0001-21	Áreas localizadas em Outeirinhos, abrangendo os Armazéns 14 e 15, e áreas adjacentes em frente aos mesmos, no seu lado de terra, o pátio existente entre os Armazéns 14 e 15, a área do Armazém 13 e áreas adjacente, bem como área para implantação de um sistema ferroviário com servidão de uma linha férrea de circulação à Portofer Transporte Ferroviário Ltda., para movimentação de carga geral de produtos de origem florestal. Margem Direita.	16.019,94	10 anos, contados da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	15/09/1997
SANTOS	66/97	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A	02.762.121/0001-04	Terminal de Contêineres – TECON-1, localizado em Conceiçãozinha, através de operações com contêineres ou afins. Margem Esquerda.	595.715,24	25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	28/11/1997
SANTOS	063/97	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A – TEQUIMAR	14.688.220/0001-64	Área localizada no Parque de Inflamáveis na região de Alamoa, próxima à Av. Eng. Augusto Barata, para movimentação e armazenagem de produtos químicos líquefeitos. Margem Direita.	5.015,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	17/12/1997
SANTOS	003/98	ADONAI QUÍMICA S.A.	02.703.755/0001-88	Área na Ilha Barnabé constituída pela bacia do antigo tanque KE-4 (demolido), pelos tanques KE-1, KE-2, KE-3, KE-5, KE-6, BE-2, respectivas bacias de contenção e áreas adjacentes, para movimentação de granéis líquidos inflamáveis ou não.	27.495,90	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	05/02/1998
SANTOS	16/98	CITROSUCO SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A	03.100.114/0001-00	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo o Armazém 29 e área lindeira, para movimentação de granel de origem vegetal. Corredor de Exportação - Margem Direita.	13.884,05	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	02/04/1998
SANTOS	018/98	NST – TERMINAIS E LOGÍSTICA S/A	02.687.240/0001-31	Área considerada como retro-área contígua (ao cais), localizada na Ponta da Praia, abrangendo os Armazéns 30 e 31 e o pátio existente entre os mesmos e área lindeira, para movimentação, armazenagem de produtos de origem florestal e similares. Margem Direita.	30.864,00	15 anos, contados da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	07/05/1998
SANTOS	022/98	CONCAIS S.A.	02.092.233/0002-78	Área em Outeirinhos, situada na Margem Direita do Porto de Santos, para construção e operação de Terminal Turístico de Passageiros Internacional e Regional e instalações complementares. Margem Direita.	43.227,03	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	11/05/1998
SANTOS	28/98	TECONDI – TERMINAL PARA CONTEINERES DA MARGEM DIREITA S/A (ECOPORTO SANTOS nova denominação)	02.390.435/0001-15	Área situada no Valongo para movimentação e armazenagem de contêineres. Margem Direita.	136.444,03	25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	12/06/1998
SANTOS	031/98	T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S.A.	02.933.023/0001-84	Áreas localizadas em Outeirinhos abrangendo o Silo e áreas adjacentes, para movimentação e armazenagem de granéis sólidos de origem vegetal. Margem Direita.	12.798,00	20 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	23/06/1998
SANTOS	048/98	LIBRA TERMINAL 35 S.A.	02.373.383/0001-79	Instrumento contratual, em substituição ao Contrato nº PRES/032.98, de 25/06/1998, sem contudo alterar os prazos, o arrendamento para exploração de área sob administração da CODESP, de aproximadamente 100.000m², localizado na Ponta da Praia, na margem direita do Porto de Santos, abrangendo os armazéns 34, 35 (interno), XXXVI (externo), os pátios entre os armazéns 34 e 35, e os pátios entre os armazéns 34 e 35 e do lado sul do armazém 35, para movimentação e armazenagem de contêineres. Margem Direita.	100.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Arrendamento PRES/032.98, de 25/06/1998. Com previsão de prorrogação.	14/12/1998
SANTOS	03/99	PÉROLA S/A	07.702.571/0001-17	Área situada em Outeirinhos, abrangendo os Armazéns XII, XVII, T-8 (Terminal de Sal), e área onde está instalada a Balança Rodoviária nº 23 da CODESP, para movimentação e armazenagem de sal, barrilha, sulfato de sódio industrial, carbonato de sódio e outros granéis sólidos, com exceção da ureia/ureia. Margem Direita.	27.798,00	15 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação	09/02/1999
SANTOS	09/2000	COPAPE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A *(Arrendamento de Área e Servidão de Passagem)*	04.272.637/0001-96	Instalação Portuária, com utilização de área, sob administração da CODESP de 53.982,38 m², situada na Ilha do Barnabé, compreendida por área de 29.776,32 m², destinada ao Parque de Tancagem e instalações de administração, operação e outras afins, considerada como retro-área contígua (ao cais) – assim, entendida a retro-área contígua ao respectivo trecho de cais (atuais berços de atracação), visando a movimentação de granéis líquidos inflamáveis, bem como a área de 4.500,00 m² destinada ao Dearlo e Pátio Ferroviário para operações de carga e descarga de vagões, para movimentação de produtos líquidos a granel de qualquer natureza, e a área de 19.706,04 m²	53.982,38	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato.	28/03/2000
SANTOS	14/2000	TERMINAL MARÍTIMO DO VALONGO S/A	03.972.401/0001-00	Áreas localizadas no Cais do Saboó, visando a movimentação de mercadorias de importação e exportação. Margem Direita.	16.799,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, e vigorará até 31/03/2010. Com previsão de prorrogação.	04/05/2000
SANTOS	15/2000	MARIMEX DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	45.050.563/0001-59	Área localizada em Outeirinhos, abrangendo as áreas dos Armazéns PVP (Pátios de Volumes Pesados), XXIV, XXV e parte do XXX e áreas adjacentes, para movimentação de contêineres nas correntes de importação e exportação. Margem Direita.	95.543,88	20 anos, contados a partira da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	09/05/2000
SANTOS	019/2000	LIBRA TERMINAIS S/A	33.813.452/0001-41	Área localizada no Macuco, abrangendo os Armazéns 33 (interno), XXXV (externo) - Terminal T-33 e áreas adjacentes, visando a movimentação de carga geral e/ou frigorificada e/ou granel de origem vegetal. Margem Direita.	33.000,00	20 anos, contados a partira da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	16/05/2000
SANTOS	024/2001	BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.	04.687.625/0001-78	Área situada na Alamoa - Av. Engº Augusto Barata, visando a movimentação e armazenagem de granéis líquidos e carga geral conteinerizada ou não. Margem Direita.	342.020,00	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	20/07/2001
SANTOS	25/2001	NORFOLK DISTRIBUIDORA LTDA.	02.077.057/0001-14	Área situada na Av. Engº Augusto Barata, Alamoa, para movimentação e armazenagem de granéis líquidos. Margem Direita	50.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	13/08/2001
SANTOS	02/2002	BRASPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA S/A	07.211.866/0001-00	Armazém interno nº 9 situado no Paquetá, visando a implantação de um frigorífico industrial, para processamento e armazenagem de pescado fresco e congelado destinado para exportação. Margem Direita.	1.511,77	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	26/08/2002
SANTOS	42/2000	COMPANHIA BANDEIRANTE DE ARMAZÉNS GERAIS	58.128.174/0001-14	Armazéns 22 e 23 e áreas adjacentes, situadas em Outeirinhos, visando a movimentação e armazenagem de carga geral, exceto granéis.Margem Direita	25.696,01	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	07/12/2000

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

Fl. 7/8

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
SANTOS	07/2001	COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A	71.550.388/0001-42	Área incluindo o Armazém denominado Garagem e áreas adjacentes, em Outeirinhos, situadas na Margem Direita do Porto de Santos, visando a movimentação e armazenagem de granéis sólidos. Margem Direita.	10.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	05/02/2001
SANTOS	10/2001	AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A	03.798.096/0001-73	Área situada na Ilha do Barnabé, na Margem Esquerda do Porto de Santos, para movimentação e armazenagem de granéis líquidos.	59.901,68	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	23/02/2001
SANTOS	55/2002	CEREAL SUL TERMINAL MARÍTIMO S/A	05.400.555/0001-44	Área em frente ao Armazém 13 ao lado do Armazém 14, situada em Outeirinhos, visando movimentação e armazenagem de granéis sólidos de origem vegetal. Margem Direita.	4.165,81	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	17/12/2002
SANTOS	56/2002	TERMINAL 12A S.A.	55.216.872/0001-45	Armazém 12-A e áreas adjacentes no Paquetá, para movimentação e armazenagem de granéis sólidos de origem vegetal. Margem Direita.	9.685,17	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	18/12/2002
SANTOS	01/2005	RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	12.097.734/0001-10	Armazém XIII e áreas adjacentes incluindo o Armazém XVIII e áreas adjacentes, situadas no Paquetá, visando a movimentação e armazenagem de carga geral containerizada ou não. Margem Direita.	11.178,40	20 anos, contados a partir da assinatura do Contrato. Com previsão de prorrogação.	02/12/2005
SANTOS	02/2009	UNION ARMAZENAGEM E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	07.380.119/0001-68	Área situada em Conceiçãozinho, visando à movimentação e armazenagem de veículos e CKD, para de exportação, importação e cabotagem. Margem Esquerda.	184.981,00	25 anos, contados a partir da data de entrega da área. Com previsão de prorrogação.	08/07/2009
SANTOS	01/2010	TEQ - TERMINAL EXPORTADOR DO GUARUJÁ LTDA.	09.079.434/0001-01	Com uma área total de 39.600,00m², que engloba o pier de atracação, parte da área maior de 48.201,62m², na Av. Santo Pedro da Costa, nº 65, Conceiçãozinha, no Município do Guarujá, visando a movimentação e armazenagem de granéis sólidos de origem vegetal, destinados a exportação. Margem Esquerda.	48.201,62	25 anos, contados da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	05/01/2010
SANTOS	43/2000	INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA	44.837.524/0001-07	Área na Alamoa, na Av. Engº Augusto Barata, s/nº, abrangendo trecho da Plataforma nº 2 e áreas adjacente, visando a implantação de laboratório para realização de serviços de inspeção e testes em marcadorias movimentadas no Porto de Santos. Margem Direita.	1.120,60	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	15/12/2000
VILA DO CONDE	58/97	ALUBAR METAIS S/A	83.673.756/0001-29	Área contínua de terras com 14.765 m², integrante do Arranjo Geral do Zoneamento Portuário, localizado no Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará.	26.750,00	25 anos, contado da data da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	30/12/1997
VILA DO CONDE	18/94	ALUBAR METAIS S/A	83.673.756/0001-29	Arrendamento de uma área contínua de terras com 10.000m², integrante da área portuária do Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará.	10.000,00	25 anos, contado da data da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	23/08/1994
VILA DO CONDE	04/2000	FERTILIZANTES OURO VERDE S/A	60.633.559/0001-80	Arrendamento de um terreno com área de 10.000m², integrante do Porto da Vila do Conde, localizado na Rodovia PA-481, km 2,3, no município de Barcarena, no Estado do Pará, localizado na Rua 1 do Porto. O terreno está inserido na área para implantação do Complexo Industrial-portuário e plataforma logística de Vila do Conde.	10.000,00	15 anos, contado da data da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	10/05/2000
VILA DO CONDE	22/2001	BUNGE FERTILIZANTES S/A	83.673.756/0001-29	Arrendamento de um terreno com área de 15.000m² no Porto de Vila do Conde, situado na cidade de Barcarena, no Estado do Pará. A área está localizada na Zona de Empreendimentos Industriais Associados, na Rua 1 (norte), adjacente às instalações arrendadas à Fertilizantes Ouro Verde.	15.000,00	15 anos, contado a partir da data de publicação de seu extrato na Imprensa oficial. Com previsão de prorrogação.	03/09/2001
VILA DO CONDE	09/95	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0001-27	Arrendamento de um terreno em estado natural, sem edificação, com 20.000m² (200m x 100m), com a maior dimensão voltada para o Rio Pará, limitado pelo seu lado direito com a área do Castelo D'Água do Porto e pelo seu lado esquerdo com a continuação da faixa de terra pertencente a área nº 7 do Zoneamento do Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará.	20.000,00	15 anos, contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	09/05/1995
VILA DO CONDE	14/2003	CONVICON CONTÊINERES DE VILA DO CONDE S/A	06.013.760/0001-10	Arrendamento de uma área de cerca de 102.500m² para implantação e exploração de pátio para movimentação e armazenagem de contêineres, veículos e cargas unitizadas para exportação, importação ou cabotagem, bem como a consolidação e desconsolidação de contêineres. Tal instalação será denominado CONVICON - Contêineres de Vila do Conde. A área é composta pelos Lotes A, B e C, onde está localizado o armazém com 7.500m².	80.408,00	15 anos, contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	19/09/2003
VITÓRIA	050/2008	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	33.000.167/0001-01	Concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade da CODESA, constituído de 337.582m² de área não construída, situado no local denominado Enseada das Conchas Flor da Barra ao sul do Distrito de Barra do Riacho, no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, parte de uma área total de 1.245.000m².	337.582,00	25 anos, contado a partir da assinatura do instrumento.	01/10/2008
VITÓRIA	075	POLIMODAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	27.745.124/0002-33	Autorização, a título precário e provisório de área de 11.497,43m², situada no Cais de Capuaba, para a realização de serviços de movimentação e armazenagem de contêineres e carga geral.	7.741,25	2 anos entre 01/12/2008 à 31/11/2010.	17/11/2008
VITÓRIA	01/2010	PRYSMIAN SUFLEX UMBILICAIS E TUBOS FLEXÍVEIS DO BRASIL LTDA	11.845.570/0001-07	Arrendamento de área do Porto Organizado de Vitória, fixada em 14.291m², situada em área jurisdicionada à CODESA, o lugar denominado Ilha dos Camboins, também conhecida como Ilha dos Camboins ,Bairro São Torquato, Município de Vila Velha - ES.	14.291,00	25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.	01/10/2010
VITÓRIA	023/94	TECN-GRÃOS ARMAZÉNS DE VITÓRIA LTDA.	39.618.285/0001-64	Arrendamento de uma área de 7.000m², do Porto de Vitória, localizada na retroárea do Cais de Capuaba (Vila Velha - Espírito Santo), conforme planta geral, referência TOP-01.	7.000,00	20 anos. Com previsão prorrogação.	03/11/1994
VITÓRIA	034/98	PEIÚ SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE S/A	02.385.710/0001-02	Arrendamento para exploração do CAIS DE PAUL - Berço 208 do Porto de Vitória, denominado PROARI Nº 03, constituído de 30.850m² de área e instalações, conforme indicado no desenho nº PROARI VIX-02, envolvendo investimentos da ARRENDATÁRIA, necessários a melhoria das operações na referida área.	30.850,00	25 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	30/12/1998
VITÓRIA	ASSJUR/18/91	RHODES S/A	32.475.436/0001-23	Arrendamento de uma área descoberta de 4.150m², localizada no Cais de Capuaba. Consta no PA 2008 enviado à ANTAQ área de 4.260 m2 (como indicado em "Observações").	4.260,00	10 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	06/06/1991

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

Fl. 8/8

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADO NO CONTRATO	DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
VITÓRIA	TERMO DE UNIFICAÇÃO CONTRATUAL - PE 1097/2005 (CONTRATOS 004/1985, 017/1988, 001/1997, 029/1998, 032/1998 e 033/1998)	FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA. e TECHNIP BRASIL ENGENHARIA INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO S/A	28.910.529/0001-61 68.915.891/0001-40	Unificação dos Contratos de Arrendamento 004/1985, 001/1997, 029/1998, 032/1998 e 033/1998, com ratificação, consolidação e retificação de cláusulas dos mesmos, de modo a uniformizar condições e proceder à renegociação econômico-financeira da relação comercial. O arrendamento portuário que trata o presente Termo abrange uma área total de 54.011,91m² distribuídos contiguamente no Porto de Vitória, além do equipamento flutuante CÁBREA AMAPÁ, de 200t de capacidade de içamento, sobe e forma de casco nu. O Acordo homologado, de 07/05/2012, acrescentou a cláusula de produção de tubos ao TUC - Termo de Unificação Contratual.	54.011,91	O acordo homologado prorrogou o contrato a te 27/11/2016	16/09/2005
VITÓRIA	ASSJUR/18/87	HIPER EXPORT - TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS LTDA.	31.807.464/0002-19	Arrendamento de uma área de terreno, integrante do patrimônio da CODESA, com uma superfície de 30.000m², configurada no desenho DEPENG nº A2-02.	74.232,00	8 anos, contados a partir de 01/03/1988. Com previsão da prorrogação.	30/10/1987
VITÓRIA	ASSJUR 018/98	TERMINAL DE VILA VELHA S/A - TVV	02.639.850/0001-60	Arrendamento para exploração de 102.886m² de área construída dos Berços 203, 204 e 205, do CAIS DE CAPUABA do PORTO DE VITÓRIA.	102.886,00	25 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	10/09/1998
VITÓRIA	ASSJUR/003/89	COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA LTDA	39.826.482/0001-79	Arrendamento de uma área, integrante do patrimônio da CODESA, no Porto de Capuaba, com uma superfície de 16.000m², conforme indicações e delimitações constantes do desenho CODESA/DEPENG nº A2-54.	54.868,32	7 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	25/04/1989

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

FI 1/10

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
1	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	TUP PORTO TROMBETAS	CA 02/93	TUP	ORIXIMINÁ	PA	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (minério de ferro).	Granel sólido	Não	25/11/93	25+25	971.563,00	Adimplente
2	MINERAÇÕES BRAS. REUNIDAS S/A - MBR	TUP MBR	CA 06/93	TUP	MANGARATIBA	RJ	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (minério de ferro).	Granel sólido	Não	25/11/93	25+25	519.698,00	Adimplente
3	VALE S/A	TUP CVRD TUBARÃO	CA 05/93	TUP	VITÓRIA	ES	Cargas Próprias: minério de ferro e ferro gusa; Cargas de Terceiros: fertilizantes, soja, petróleo, álcool;	Granel sólido	Não	25/11/93	25+25	1.100.162,00	Adimplente
4	CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM	TUP CAULIM DA AMAZÔNIA (CADAM)	CA 09/93	TUP	ALMERIM	PA	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Caulim)	Granel sólido	Não	15/12/93	25+25	10.382,50	Adimplente
5	JARI CELULOSE S/A	TUP MUNGUBA	CA 12/93	TUP	ALMERIM	PA	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Celulose)	Carga geral	Não	15/12/93	25+25	149.000,00	Adimplente
6	CIA. AGRO-INDUSTRIAL MONTE ALEGRE	TUP CAIMA	CA 15/93	TUP	PORTO VELHO	RO	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Carga Geral).	Carga geral	Não	20/12/93	25+25	30.973,30	Adimplente
7	SAMARCO MINERAÇÃO S/A	TUP PONTA DE UBU	CA 16/93	TUP	ANCHIETA	ES	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (minério de ferro).	Granel sólido	Não	20/12/93	25+25	1.243.643,00	Adimplente
8	ULTRAFÉRTIL S/A (TA – Acordão nº 13/2009)	TUP ULTRAFÉRTIL	CA 17/93	TUP	SANTOS	SP	Próprias: enxofre, amônia; Terceiros: enxofre, uréia, nitrato de amônio, cloreto de potássio, sulfato de amônio.	Granel sólido	Não	28/12/93	25+25	159.009,00	Adimplente
9	ESTADO DE SERGIPE	TUP TERMINAL MARÍTIMO INÁCIO BARBOSA – TMIB	CA 18/94	TUP	BARRA DOS COQUEIROS	SE	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Cimento).	Granel sólido; Carga Geral; Granel Líquido	Não	04/01/94	25+25	526.240,00	Adimplente
10	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	TUP YARA BRASIL FERTILIZANTES	CA 19/94	TUP	RIO GRANDE	RS	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Fertilizantes).	Granel sólido	Sim	04/04/94	25+25	268.013,00	Adimplente
11	GRANEL QUÍMICA LTDA	TUP GRANEL QUÍMICA	CA 20/94	TUP	LADÁRIO	MS	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Granel líquido).	Granel líquido	Não	24/08/94	25+25	160.000,00	Adimplente
12	PARÁ PIGMENTOS S/A	TUP PONTA DA MONTANHA	CA 24/94	TUP	BARCARENA	PA	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Caulim).	Granel sólido	Sim	26/08/94	25+25	182.400,00	Adimplente
13	MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A	TUP GREGÓRIO CURVO	CA 25/94	TUP	CORUMBÁ	MS	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Minério de Ferro).	Granel sólido	Não	30/08/94	25+25	107.000,00	Adimplente
14	BRASKARNE COM. E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	TUP BRASKARNE	CA 26/94	TUP	ITAJAÍ	SC	Cargas Próprias/Terceiros: Frango e seus derivados, corte de suínos e derivados, e outros produtos derivados de carne	Carga geral	Não	31/08/94	25+25	33.719,00	Adimplente
15	BRASKEM S/A	TUP SANTA CLARA	CA 28/94	TUP	TRIUNFO	RS	Cargas Próprias: Etano, propeno, butadieno, benzeno, metanol, MTBE, etilbenzeno, xileno, tolueno, C9, etanol, IPA, MEK e resíduos aromáticos, insumos e demais mercadorias resultantes das atividades industriais e comerciais. Cargas de Terceiros: resinas, metalurgia, congelados, fumo.	Granel líquido	Não	02/09/94	25+25	149.600,00	Adimplente
16	MOINHO TAQUARIENSE	TUP MOINHO TAQUARIENSE	CA 32/94	TUP	TAQUARI	RS	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Soja e derivados)	Granel sólido	Não	19/09/94	25+25	19.346,60	Adimplente
17	VALE S/A	TUP CVRD PRAIA MOLE	CA 33/95	TUP	VITÓRIA	ES	Cargas Próprias: antracito; Cargas de Terceiros: carvão siderúrgico, coque, antracito;	Granel sólido	Sim	08/02/95	25+25	1.001.726,00	Adimplente
18	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A – USIMINAS	TUP USIMINAS	CA 35/95	TUP	CUBATÃO	SP	Próprias: carvão e coque metalúrgicos, minério de ferro, antracito, produtos siderúrgicos; Terceiros: coque de petróleo, produtos siderúrgicos, veículos (ônibus, tratores), estruturas metálicas, carga de projeto, carga geral.	Carga geral	Não	18/02/95	25+25	6.208.528,00	Adimplente
19	CST/GERDAU AÇOMINAS SA/USIMINAS	TUP PRAIA MOLE (TERMINAL DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS)	CA 34/95	TUP	VITÓRIA	ES	Carga Própria: Produtos Siderúrgicos (placas, chapas, bobinas, fio máquina, perfis, etc.); Produtos siderúrgicos (tubos, ferro gusa, etc.), Blocos de granito.	Carga geral	Não	18/02/95	25+25	415.171,00	Adimplente
20	COMPANHIA PORTUÁRIA VILHA - VELHA	TUP VILA VELHA	CA 36/95	TUP	VILA VELHA	ES	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Carga Geral).	Carga geral	Sim	05/06/95	25+25	55.500,00	Adimplente
21	TERMASA - TERMINAL MARÍTIMO LUIZ FOGLIATTO S/A	TUP TERMINAL MARÍTIMO LUIZ FOGLIATTO	CA 37/95	TUP	RIO GRANDE	RS	Cargas próprias: Soja, derivados e demais mercadorias resultantes das atividades industriais e comerciais.Cargas de Terceiros: Demais mercadorias resultantes das atividades industriais e comerciais	Granel sólido	Sim	05/06/95	25+25	127.000,00	Inadimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇOES PORTUARIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Fl. 2 10

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
22	SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA	TUP SJCOCÍTRCO CJTRALE	CA 41/95	TUP	GUARUJÁ	SP	Cargas Próprias: Produtos sólidos e/ou líquidos a granel e carga geral, inclusive conteinerizadas, e demais mercadorias resultantes das atividades industriais e comerciais. Cargas de Terceiros:, Demais mercadorias resultantes das atividades industriais e comerciais.	Granel líquido	Sim	10/08/95	25+25	142.025,00	Adimplente
23	CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS LTDA	TUP CATTALINI	CA 49/97	TUP	PARANAGUÁ	PR	Cargas Próprias: diesel, óleo de soja bruto degomado, óleo de soja refinado; Cargas de terceiros: óleos vegetais (desacando-se óleo de soja degomado e refinado, álcool etílico, álcool metílico.	Granel líquido	Sim	19/02/98	25+25	97.738,60	Adimplente
24	PORTO PONTAL DO PARANÁ	TUP PONTAL DO PARANÁ	CA 47/96	TUP	PONTAL DO PARANÁ	PR	Cargas Próprias: Carga geral, inclusive metais, containers, sacarias, e cargas a granel. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Sim	31/12/98	25+25	834.700,00	Adimplente
25	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A	TUP ILHA DO GOVERNADOR	CA 52/97	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas Próprias: Produtos químicos e petroquímicos, (hidrocarbonetos alifáticos, aromáticos e oxigenados), derivados do petróleo (gasolina, óleo diesel, óleos lubrificantes); Cargas de Terceiros: as mesmas.	Granel líquido	Não	12/06/97	25+25	126.610,00	Adimplente
26	BIANCHINI SA - IND. COM. E AGRICULTURA	TUP RIO DOS SINOS	CA 53/97 +1º TERMO ADITIVO (2013)	TUP	CANOAS	RS	Cargas Próprias: farelo de soja, óleo de soja, soja em grãos; Cargas de Terceiros: trigo.	Granel sólido Granel líquido	Não	26/08/97	25+25	210.800,00	Adimplente
27	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	TUP PETROBRÁS INBETIBA	CA 55/97	TUP	MACAÉ	RJ	Cargas Próprias: Equipamentos e/ou materiais a serem utilizados ou consumidos nas plataformas marítimas de exploração e produtos de petróleo da Bacia de Campos.	Granel líquido	Não	22/09/97	25+25	156.066,00	Adimplente
28	SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA - SOBRAMIL	TUP PORTO SOBRAMIL	CA 56/97	TUP	CORUMBÁ	MS	Cargas Próprias: Minério de ferro e manganês Cargas de Terceiros: Minério de ferro, manganês, ferro silício manganês;	Granel sólido	Não	15/10/97	25+25	70.142,20	Adimplente
29	ESTADO DA BAHIA	TUP HIDROVIÁRIO DE JUAZEIRO	CA 59/98	TUP	JUAZEIRO	BA	Cargas Próprias: Milho, complexo de soja, gipsita, polpa de tomate, dmento, escória, algodão, fertilizantes e gesso. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Não	02/04/98	25+25	46.042,70	Inadimplente
30	BRASKEM S/A	TUP BRASKEM ALAGOAS	CA 79/99	TUP	MACEIÓ	AL	Cargas Próprias: Soda cáustica, dicloroetano, etano, álcool, gasolina, óleo diesel, e óleos vegetais Cargas de Terceiros: As mesmas,.	Granel líquido	Não	13/10/99	25+25	308.800,00	Adimplente
31	INTERCAN - TERMINAIS DE CONTÊINERES E LOGÍSTICA	TUP PORTO NOVO RIO	CA 82/99	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas próprias e de terceiros: matérias primas, produtos siderúrgicos, produtos não ferrosos, ferro silício, carbonato de cálcio, tecidos, carga frigorificada, café, máquinas e equipamentos	Carga geral	Não	30/12/99	Prorrogado judicialmente	54.004,00	Adimplente
32	COPELMI MINERAÇÃO LTDA	TUP COPELMI	CA 84/00	TUP	CHARQUEADAS	RS	Cargas Próprias: Carvão mineral, soja em grãos, farelo de soja, milho, arroz, areia e brita. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Granel sólido	Não	24/05/00	25+25	63535,10	Adimplente
33	J.F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	TUP J. F. OLIVEIRA MANAUS	CA 87/00	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Cargas secas, hortifrutigranjeiros, produtos frigorificados, containers, tratores e carretas. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Sim	30/06/00	25+25	12.737,50	Adimplente
34	CIMENTO VENCEMOS DO AMAZONAS LTDA	TUP CIMENTO VENCEMOS	CA 89/00	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Cimento portland Tipo 1 a granel.	Granel sólido	Não	11/09/00	25+25	34.514,50	Adimplente
35	DOW BRASIL S/A	TUP DOW ARATU	CA 90/00	TUP	CANDEIAS	BA	Cargas Próprias: Soda cáustica 50%, óxido de propileno, propileno glicol, percloroetileno, crude tetracloreto de carbono.	Granel líquido	Não	18/10/00	25+25	3.000.000,00	Adimplente
36	NAVEGAÇÃO CUNHA LTDA	TUP NAVECUNHA	CA 91/00	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Cargas secas, granéis, hortifrutigranjeiros, produtos frigorificados, containers, tratores e carretas. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Não	31/10/00	25+25	12.843,20	Adimplente
37	SOCIEDADE FOGÁS LTDA	TUP FOGÁS	CA 93/00	TUP	PORTO VELHO	RO	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Carga Geral).	Carga geral	Não	20/11/00	25+25	40.225,00	Adimplente
38	ESTALEIRO MAUÁ S/A	TUP ESTALEIRO MAUÁ TUP MAUÁ JURONG (antigo)	CA 95/01	TUP	NITERÓI	RJ	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Carga Geral).	Carga geral	Não	09/05/01	25+25	183.652,00	Adimplente
39	ESTADO DO CEARÁ (CEARÁPORTOS)	TUP PECÉM	CA 97/01	TUP	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	Cargas Próprias: produtos siderúrgicos (bobina, arame, vergalhão de aço, etc.), calçados, produtos têxteis, castanha de caju; cargas de terceiros: frutas, derivados de petróleo, algodão, máquinas e equipamentos.	Carga geral	Não	05/06/01	25+25	1.054.721,54	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
40	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	TUP CHIBATÃO	TA 012/02	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias e Cargas de Terceiros: Cargas secas, hortigranjeiros, produtos frigorificados, congelados, materiais de construção, veículos, truck, gado bovino e suíno, madeiras, produtos químicos, ferros, areia, tijolos e seixos, tanques, carretas, máquinas pesadas, tratores, escavadeiras, rolos compressores, pá mecânica, lanchas, tubos e carga containerizada.	Carga geral	Não	06/08/02	Prazo indeterminado	116.716,84	Adimplente
41	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP ALMIRANTE BARROSO	TA 015/02	TUP	SÃO SEBASTIÃO	SP	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	26/08/02	Prazo indeterminado	1.153.156,00	Adimplente
42	ICOLUB – IND. DE LUBRIFICANTES S/A	TUP ICOLUB	TA 018/02	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas Próprias: Óleos lubrificantes e graxas, derivados ou não de petróleo, e suas matérias primas, tais como, aditivos, óleos básicos e embalagens, combustíveis derivados de petróleo, aditivos para misturar em combustíveis e produtos químicos e petroquímicos	Granel líquido	Não	30/09/02	Prazo indeterminado	129.584,71	Adimplente
43	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP ALMIRANTE SOARES DUTRA	TA 018/02	TUP	OSÓRIO / TRAMANDAÍ	RS	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos. Cargas de Terceiros: Derivados de petróleo	Granel líquido	Não	30/09/02	Prazo indeterminado	715.282,00	Adimplente
44	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP SÃO FRANCISCO DO SUL	TA 021/02	TUP	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	07/10/02	Prazo indeterminado	8.000,00	Adimplente
45	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP MADRE DE DEUS	TA 029/02	TUP	MADRE DE DEUS	BA	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos. Cargas de Terceiros: óleo diesel marítimo, interior e metropolitano, gasolina, óleos combustíveis, querosene, nafta petroquímica, óleos lubrificantes, petrólec, GLP, parafina, bunker;	Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	181.000,00	Adimplente
46	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP ALMIRANTE MAXIMIANO FONSECA (TBIG)	TA 027/02	TUP	ANGRA DOS REIS	RJ	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos. Cargas de Terceiros: Petróleo, óleo combustível, óleo diesel, resíduo de petróleo, óleo combustível e diesel.	Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	528.492,00	Adimplente
47	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP ALMIRANTE TAMANDARÉ (ILHA D'ÁGUA)	TA 028/02	TUP	RIO DE JANEIRO (ILHA D'ÁGUA)	RJ	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos; Cargas de Terceiros: petróleo, nafta, gasolina, diesel, óleo combustível, álcool,	Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	93.860,00	Adimplente
48	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP ILHA REDONDA	TA 026/02	TUP	RIO DE JANEIRO (ILHA REDONDA)	RJ	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos; Cargas de Terceiros: GLP, propeno e butadieno	Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	42.796,00	Adimplente
49	PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRES. EPITÁCIO	TUP PRESIDENTE EPITÁCIO	TA 034/03	TUP	PRES. EPITÁCIO	SP	Cargas Próprias: Soja, farelo de soja, óleo vegetal, areia, brita, cimento, diversos tipos de canos, carga geral e containerizada	Carga geral	Não	14/03/03	Prazo indeterminado	2.946,00	Adimplente
50	DOCAS DE MATO GROSSO LTDA	TUP DOCAS DE MATO GROSSO	TA 044/03	TUP	CÁCERES	MT	Cargas Próprias: Grãos (soja, milho e arroz) fertilizantes e carga geral	Carga geral	Não	07/07/03	Prazo indeterminado	20.870,00	Inadimplente
51	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	TUP CHIBATÃO 2	TA 045/03	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Carretas e contêineres próprios, com carga geral, cereais, hortifrutigranjeiros frigorificados, congelados, madeiras, produtos químicos, ferros, materiais de construção, e derivados de petróleo; Cargas de Terceiros: Carretas, contêineres, matérias de construção, cimento, areia, seixos, madeiras, tubos em geral, produtos hortifrutigranjeiros, cereais, gêneros de primeira necessidade, frigorificados, congelados, máquinas, equipamentos pesados e derivados de petróleo.	Carga geral	Não	07/07/03	Prazo indeterminado	70.833,00	Adimplente
52	FIBRIA CELULOSE S/A	TUP ARACRUZ	TA 046/03	TLP	CARAVELAS	BA	Cargas Próprias: Madeira, em especial eucalipto em toras, madeira em cavaco, madeira serrada, sulfato de sódio, contêineres, sal e celulose	Carga geral	Não	14/07/03	Prazo indeterminado	53.692,00	Adimplente
53	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP GUAMARÉ	TA 049/03	TLP	GUAMARÉ	RN	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	11/08/03	Prazo indeterminado	2.403.731,00	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Fl. 4/10

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
54	IBEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	TUP IBEPAR MANAUS	TA 053/03	TUP	MANAUS	AM	Principais cargas próprias: Chapas de Aço, Eletro - Eletrônico, Cargas Fabri, Matéria - Prima, Peças para Reposição; Cargas de Terceiros: Eletro - Eletrônico, Cargas Fabril, Matéria-Prima, Cargas diversas.	Carga geral	Não	25/08/03	Prazo indeterminado	35.122,20	Adimplente
55	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP SOLIMÕES	TA 066/03	TUP	COARI	AM	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	20/10/03	Prazo indeterminado	240.400,00	Adimplente
56	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP CARMÓPOLIS	TA 070/03	TUP	ARACAJU	SE	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	10/11/03	Prazo indeterminado	1.072538,00	Adimplente
57	VERACEL CELULOSE	TUP MARÍTIMO DE BELMONTE	TA 073/03	TUP	BELMONTE	BA	Cargas Próprias: Madeira de eucalipto, celulose e insumos de sua propriedade; Cargas de Terceiros: Cargas compatíveis;	Carga geral	Não	17/11/03	Prazo indeterminado	50.250,00	Adimplente
58	J.F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	TUP PASSARÃO	TA 074/03	TUP	PORTO VELHO	RO	Cargas Próprias: Carretas e contêineres próprios, com carga geral, gêneros de primeira necessidade: arroz, feijão, açúcar, milho, óleos comestíveis; materiais de construção; cereais; produtos hortifrutigranjeiros, frigorificados e congelados; Cargas de Terceiros: Gêneros de primeira necessidade: açúcar, feijão, arroz, farinha de trigo, farinha de mandioca, manteigas e margarinas, macarrão, óleos comestíveis, charques, conservas, leite em pó e condensado, peixes frescos, congelados e salgados; farelo de soja; farelo de trigo; frangos congelados; carnes frescas e congeladas; frutas; verduras; rações para aves e animais domésticos; sal; refrigerantes; bebidas; água mineral; formulários contínuos; tecidos e confecções; calçados; roupas íntimas; perfumaria; ferramentas; barbeadores; móveis e utensílios; pneus e câmaras; automóveis em geral.	Carga geral	Não	01/12/03	Prazo indeterminado	27.018,00	Adimplente
59	SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO-SANAVE	TUP SANAVE	TA 079/03	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Carretas e contêineres com carga geral, gêneros de primeira necessidade: arroz, feijão, açúcar, milho, óleos comestíveis; farinha de trigo, produtos hortifrutigranjeiros, frigorificados e congelados; materiais de construção: pisos, cerâmicas, tintas, cal; Cargas de Terceiros: Gêneros de primeira necessidade: açúcar, feijão, arroz, farinha de trigo, milho; refrigerantes; bebidas; água mineral; insumos para produção na Zona Franca de Manaus: chapas e barras de ferro, cantoneiras, componentes elétricos; ferramentas; pneus e câmaras; cal hidratado.	Carga geral	Não	15/12/03	Prazo indeterminado	26.868,90	Adimplente
60	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP MANAUS	TA 080/04	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	05/01/04	Prazo indeterminado	550.400,00	Adimplente
61	SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TUP SUPER TERMINAIS	TA 090/04 (CA 21/94)	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias e Cargas de Terceiros: Insumos para o Pólo Industrial de Manaus e mercadorias para o comércio da Zona Franca de Manaus	Carga geral	Não	17/02/04	Prazo indeterminado	124.200,00	Adimplente
62	CARGILL AGRÍCOLA S/A	TUP CARGILL AGRÍCOLA	TA 091/04	TUP	PORTO VELHO	RO	Cargas Próprias: Fertilizantes e agrogranéis	Granel sólido	Não	15/03/04	Prazo indeterminado	26.236,00	Adimplente
63	J.F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	TUP J.F DE OLIVEIRA BELÉM	TA 113/04	TUP	BELÉM	PA	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (Carga Geral)	Carga geral	Sim	15/06/04	Prazo indeterminado	90.205,40	Adimplente
64	VALE S/A	TUP PONTA DA MADEIRA	TA 119/04	TUP	SÃO LUÍS	MA	Cargas Próprias: Minério de ferro e de manganês, pelotas de ferro e concentrado de cobre; Cargas de Terceiros: soja, farelo de soja, ferro-gusa.	Granel sólido	Não	30/06/04	25+25	7.706.700,00	Adimplente
65	OCRIM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	TUP OCRIM	TA 146/04	TUP	MANAUS	AM	Carga Própria e Carga de Terceiros: Trigo a granel	Granel sólido	Não	27/09/04	Prazo indeterminado	24.232,60	Adimplente
66	COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA	TUP AGROPALMA	TA 149/04	TUP	BELÉM	PA	Cargas Próprias: Óleos de palma, palmiste e seus derivados.	Granel líquido	Sim	04/10/04	Prazo indeterminado	85.112,60	Adimplente
67	HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	TUP HERMASA GRANELEIRO	TA 153/04	TUP	ITACOATIARA	AM	Cargas Próprias: Minério de ferro e manganês, gusa e grãos; Cargas de Terceiros: Semelhantes em sua natureza às cargas próprias especificadas.	Granel sólido	Não	11/10/04	Prazo indeterminado	282.318,00	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
68	BRASCO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA	TUP BRASCO	TA 162/04	TUP	NITERÓI	RJ	Próprias: água, cintas de poliéster, cabos de aço, manilhas; de terceiros: lama de perfuração, tubos de aço, cimento para complementação de poço de petróleo;	Carga geral	Não	03/11/04	Prazo indeterminado	39.314,00	Adimplente
69	PORTONAVE S/A	TUP PORTONAVE	TA 096/04 (CA 98/01)	TUP	NAVEGANTES	SC	Cargas Próprias: Cargas frigorificadas que incluirão carnes bovinas, suínas, de frangos, eqüinas, de ovinos/caprinos, pescados e frutes do mar em geral, frutas (congeladas ou resfriadas), polpas de frutas, sucos de frutas e comidas industrializadas e congeladas, transportadas de forma unitizada (pallets ou contêineres); madeira e seus derivados (produtos florestais) e açúcar; Cargas de Terceiros: Materiais cerâmicos, móveis/colchões, papel, papel jornal, celulose, motores diversos e produtos têxteis.	Carga geral	Sim	13/12/04	Prazo indeterminado	307.223,00	Adimplente
70	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP NITERÓI	TA 194/05	TUP	CANOAS	RS	Cargas Próprias: Petróleo e derivados e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	16/02/05	Prazo indeterminado	56.900,00	Adimplente
71	BRASFELS S/A	TUP BRASFELS	TA 199/05	TUP	ANGRA DOS REIS	RJ	Cargas Próprias: Heavy lifts (helipontos, módulos de plataforma, laboratórios de instrumentos, jaquetes e conveses montados, guindastes sobre pedais, estrutura de aço, monobóias), carga geral	Carga geral	Não	30/03/05	Prazo indeterminado	410.454,00	Adimplente
72	MAC LAREN OIL ESTALEIROS LTDA	TUP GBW	TA 201/05	TUP	NITERÓI	RJ	Cargas Próprias: Equipamentos e produtos utilizados na construção de Unidades Modulares de Processes para a indústria de petróleo, gás, energia e similares, como equipamentos mecânicos e elétricos, tubulações, estruturas metálicas, painéis, cabos e demais materiais e equipamentos utilizados na indústria de construção naval, petróleo, gás e similares, e complementarmente, cargas de terceiros.	Carga geral	Não	30/03/05	Prazo indeterminado	21.509,00	Adimplente
73	UTC ENGENHARIA S/A - ULTRATEC	TUP UTC ENGENHARIA (antes TUP ULTRATEC)	TA 200/05	TUP	NITERÓI	RJ	Cargas Próprias: Equipamentos e produtos utilizados na construção de Unidades Modulares de Processes para a indústria de petróleo, gás, energia e similares como equipamentos mecânicos e elétricos, tubulações, estruturas metálicas, painéis, cabos e demais materiais e equipamentos utilizados na indústria de construção naval, petróleo, gás e similares	Carga geral	Não	30/03/05	Prazo indeterminado	68.676,00	Adimplente
74	ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	TUP PORTO ITAPOÁ	TA 202/05	TUP	ITAPOÁ	SC	Cargas Próprias: Contêineres e granéis sólidos, especificamente, laminados de madeira, madeira proveniente de cultivo próprio, produtos manufaturados de madeira, cavacos de madeira e carga geral	Carga geral	Não	05/04/05	Prazo indeterminado	146.462,32	Adimplente
75	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	TUP BERTOLINI BELÉM	TA 210/05	TUP	BELÉM	PA	Cargas Próprias: Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, confecções, calçados, bebidas, máquinas em geral, adubo, perfumaria, alimentos, móveis e mercadorias secas em geral acondicionados em semi-reboques rodoviários; Cargas de Terceiros: Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, confecções, calçados, bebidas, máquinas em geral, perfumaria, alimentos e móveis em geral acondicionados em semi-reboques rodoviários.	Carga geral	Sim	28/06/05	Prazo indeterminado	79.267,1	Inadimplente
76	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	TUP GERDAU SALVADOR	TA 214/05 (CA 064/98)	TUP	SALVADOR	BA	Cargas Próprias: Minério de ferro; Cargas de Terceiros: Minério de manganês, coque, cromita e concentrado de cobre, fertilizante **carga antracito incluída (ver ofício 383/2011-SPO, fls.162)	Granel sólido	Não	03/08/05	Prazo indeterminado	35.000,00	Adimplente
77	TEPORTI - TERMINAL PORTUÁRIO DE ITAJAÍ S/A	TUP TEPORTI	TA 227/05	TUP	ITAJAÍ	SC	Cargas Próprias: Polietileno, tintas especiais e embalagens plásticas adquiridas para comercialização; Cargas de Terceiros: Produtos frigorificados: de carne bovina, de carne suína, de carne de frango, de carne eqüina, de carne ovina, de carne caprina, de pescados em geral, de polpas, de sucos de frutas; madeira e seus derivados e açúcar, cargas que serão movimentadas de forma conteinerizada, em pallets ou com carga solta.	Carga geral	Não	03/08/05	Prazo indeterminado	55.392,00	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
78	TERMINAL PORTUÁRIO COTEGIPE S/A	TUP COTEGIPE	TA 220/05 (CA 062/98)	TUP	SALVADOR	BA	Carga Própria: Trigo; Cargas de Terceiros: Soja, farelo de soja, celulose.	Granel sólido	Não	23/08/05	Prazo indeterminado	345.000,00	Adimplente
79	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	TUP PONTA DA LAJE (informado TERMINAL PORTUÁRIO PRIVATIVO MIGUEL DE OLIVEIRA na ficha de cadastro – 18/10/2010)	TA 231/05	TUP	CANDEIAS	BA	Cargas próprias: Peças e partes automotivas, veículos automotores de passeio, de carga e misto, nacionais e importados; Cargas de terceiros: Peças e partes automotivas, veículos automotores de passeio, de carga e misto, nacionais e importados.	Carga geral	Sim	20/09/05	Prazo indeterminado	329.224,00	Adimplente
80	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	TUP BERTOLI SANTARÉM	TA 232/05	TUP	SANTARÉM	PA	Cargas Próprias: Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, confecções, calçados, bebidas, máquinas em geral, adubo, perfumaria, alimentos, móveis e mercadorias secas em geral acondicionados em semi-rebeques rodoviários; Cargas de Terceiros: Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, confecções, calçados, bebidas, máquinas em geral, perfumaria, alimentos e móveis em geral acondicionados em semi-reboques rodoviários.	Carga geral	Sim	27/09/05	Prazo indeterminado	20.483,70	Inadimplente
81	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	TUP T.M. BARCAÇAS OCEÂNICAS (antigo TUP CST TUBARÃO)	TA 236/05	TUP	SERRA	ES	Cargas Próprias: Bobinas de aço laminadas a quente, sucata de aço, escória granulada de alto forno e carepa de laminação; Cargas de Terceiros: Bobinas de aço laminadas a quente e a frio, bobinas de aço inoxidável, bobinas de fio de máquina, perfis estruturais, tarugos de aço, ferro gusa, peças de aço cortadas (blanks), tubos de aço, sucata de aço, chapas de aço, automóveis, contêineres, madeiras em peças, escória granulada de alto forno, escória moída de alto forno, carepa de laminação e PVC.	Carga geral	Não	13/10/05	Prazo indeterminado	77.855,00	Adimplente
82	PORTO RIO IGUAÇU TERMINAL FLUVIAL & COM. LTDA (cumprindo TAC, solicita migração para ETC)	TUP RIO IGUAÇU	TA 266/06	TUP	FOZ DO IGUAÇU	PR	Cargas Próprias: Trigo a granel, sorgo a granel, alfafa a granel peletizada e farelo de trigo a granel peletizada; Cargas de Terceiros: Trigo a granel, sorgo a granel, alfafa a granel peletizada e farelo de trigo a granel peletizada.	Granel sólido	Não	01/08/06	Prazo indeterminado	1.305,10	Adimplente
83	BARRA DO RIO TERMINALPORTUÁRIO S/A	TUP BARRA DO RIO	TA 275/06	TUP	ITAJAÍ	SC	Cargas Próprias: Madeira serrada de pínus, madeira serrada de jatobá, MDF, OSB, madeira compensada de amescla, madeira compensada de pínus; Cargas de Terceiros: Carne e ou miúdos de frango inteiro ou em partes congeladas, carne e ou miúdos de suíno inteiro ou em partes congeladas, carne e ou miúdos bovino inteiro ou em partes congeladas, carne e ou miúdos de peixe inteiro ou em partes congeladas, frutas resfriadas e ou frescas, produtos florestais em geral, produtos manufaturados em geral e máquinas e equipamentos em geral.	Carga geral	Não	22/08/06	Prazo indeterminado	63.314,30	Adimplente
84	CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO – CONSÓRCIO ALUMAR	TUP ALUMAR	TA 282/06	TUP	SÃO LUÍS	MA	Cargas Próprias: Bauxita, coque, piche, carvão, soda e alumina	Carga geral	Não	05/09/06	Prazo indeterminado	372.115,00	Adimplente
85	PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	TUP NORTE CAPIXABA	TA 284/06	TUP	SÃO MATEUS	ES	Cargas Próprias: Produtos de petróleo, derivados de petróleo, álcool carburante e outros granéis correlatos	Granel líquido	Não	20/09/06	Prazo indeterminado	115.800,00	Adimplente
86	WELLSTREAM DO BRASIL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	TUP WELLSTREAM	TA 288/06	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas Próprias: Carga geral (linhas, tubo e bobinas de dutos flexíveis, amarrados, paletes, big-bags, tambores, caixarias, engradados e contêineres contendo diversos volumes com produtos, insumos, equipamentos e materiais) e Heavy Lifts (estruturas de aço, manifolds e monobóias).	Carga geral	Não	27/09/06	Prazo indeterminado	49.069,00	Adimplente
87	MITA LTDA	TUP MITA	TA 292/06	TUP	TAQUARI	RS	Cargas Próprias: Cavacos de madeira de diversos tamanhos.	Carga geral	Não	18/10/06	Prazo indeterminado	98.534,70	Inadimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
88	TRANSPORTES CARINHOSO LTDA	TUP TRANSPORTES CARINHOSO	TA 303/06	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Gêneros de primeira necessidade como arroz, feijão, açúcar, farinha, óleos comestíveis, materiais de construção, cujos sejam: ferro, perfis "I", cantoneiras, chapas de aço naval de todas as bitolas, tintas, vernizes, veículos pesados, tratores de esteira, pá carregadeira, rolo compressor, escavadeiras, patrol, carro pipa, carretas, cavalos mecânicos, automóveis, veículos utilitários, lubrificantes para fins de consumo, móveis materiais de limpeza e consumo, areia, tijolos, pedra em bloco, saibo, peças de reposição para veículos pesados, semi-reboques, pneus, câmaras, etc.	Carga geral	Não	14/12/06	Prazo indeterminado	65.592,50	Inadimplente
89	RIO TURIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	TUP TERFRON	TA 314/07	TUP	BARCARENA	PA	Cargas Próprias: Grãos e farelos agrícolas; Cargas de Terceiros: Semelhantes em sua natureza às cargas próprias especificadas.	Granel sólido	Sim	18/01/07	Prazo indeterminado	237.200,0	Adimplente
90	ARACRUZ CELULOSE E CENIBRA SA	TUP PORTOCEL	TA 319/07	TUP	ARACRUZ	ES	Cargas Próprias: Celulose e madeira; Cargas de Terceiros: Celulose e sal.	Carga geral	Sim	26/01/07	Prazo indeterminado	236.600,00	Adimplente
91	J.F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	TUP BELMONTE	CA 46/97	TUP	PORTO VELHO	RO	Cargas Próprias e de Terceiros: Carnes diversas, pescados, frutos e toda linha de produtos alimentícios e carga geral.	Carga geral	Não	19/02/07	25+25	30.779,30	Adimplente
92	CIMFOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	TUP CIMBAGÉ	TA 333/07	TUP	PELOTAS	RS	Carga Própria: Clinquer, coque de petróleo;	Granel sólido	Sim	27/03/07	Prazo indeterminado	87.622,00	Adimplente
93	ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA	TUP OMNIA	CA 03/2011 (TA 333/07)	TUP	JURUTI	PA	Cargas Próprias: Minério de bauxita e derivados	Granel sólido	Não	03/04/07	Prazo indeterminado	539.200,00	Adimplente
94	THYSSENKRUPP CSA COMPANHIA SIDERÚRGICA	TUP TERMINAL PORTUÁRIO TKCSA (antigo TUP TERMINAL PORTUÁRIO CENTRO ATLÂNTICO)	TA 352/07 (TA 286/06)	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas Próprias: Minério de ferro incluindo pelotas de ferro; carvão mineral; coque metalúrgico; produtos siderúrgicos (placas de aço); escória de alto forno e insumos siderúrgicos; Cargas de Terceiros: Minério de ferro, incluindo pelotas de ferro; carvão mineral; coque metalúrgico; insumos siderúrgicos e equipamentos diversos e peças de reposição.	Granel sólido	Não	09/05/07	Prazo indeterminado	6.759.404,00	Adimplente
95	IMBITUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	TUP IMBITUBA TERMINAL PORTUÁRIO	TA 362/07	TUP	IMBITUBA	SC	Cargas Próprias: Mercadorias manuseadas a granel (granéis sólidos): soja, milho, trigo, sorgo e sal marinho; Cargas de Terceiros: Fertilizantes e carga geral.	Granel sólido	Não	06/06/07	Prazo indeterminado	275.000,00	Adimplente
96	EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS	TUP EMBRAPORT	TA 246/06	TUP	SANTOS	SP	Cargas Próprias: Soja em grãos; açúcar a granel; veículos; granéis líquidos; contêineres e papel; Cargas de Terceiros: Soja em grãos; açúcar a granel; veículos; granéis líquidos; contêineres e papel.	Carga geral	Sim	20/06/07	Prazo indeterminado	769.884,00	Adimplente
97	QUATTOR PETROQUÍMICA S/A	TUP TERMINAL MARÍTIMO DE DUQUE DE CAXIAS	TA 361/07	TUP	DUQUE DE CAXIAS	RJ	Carga Própria: Propeno.	Granel líquido	Não	14/08/07	Prazo indeterminado	147.527,00	Adimplente
98	MOSS SERVIÇOS PORTUÁRIOS E TRANSPORTES LTDA	TUP MOSS	TA 350/07	TUP	MANAUS	AM	Cargas Próprias: Pranchas, tábuas, ripões, calibros, permanencas e vigas de madeira serrada com motosserra e com serra fita, de várias espécies e bitolas; Cargas de Terceiros: Materiais de construção, tijolos, sebos, pedra de bloco, cimento, ferramentas, gêneros de primeira necessidade, vestuário, móveis e utensílios, óleos comestíveis, manteiga e margarina, bite em pó, leite condensado, bebidas, calçados, automóveis em geral, máquinas pesadas e produtos eletrônicos em geral	Carga geral	Não	24/10/07	Prazo indeterminado	84.827,70	Adimplente
99	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A - TAG	TUP DE GNL DA BAÍA DE GUANABARA	TA 410/08	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas Próprias: Gás natural liquefeito – GNL; Cargas de Terceiros: Gás natural liquefeito e comprimido – GNL e GNC.	Granel líquido	Não	24/01/08	Prazo indeterminado	7.931,00	Adimplente
100	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	TUP IPIRANGA BASE DE PORTO VELHO	TA 415/08	TUP	PORTO VELHO	RO	Cargas Próprias e de Terceiros: óleo diesel, gasolina A, álcool anidro, álcool hidratado e querosene de aviação	Granel líquido	Não	27/03/08	Prazo indeterminado	18.702,00	Adimplente
101	BIANCHINI S/A - IND. COM. E AGRICULTURA	TUP BIANCHINI	TA 427/08 (CA 22/94)	TUP	RIO GRANDE	RS	Cargas Próprias: farelo de soja, óleo de soja e soja em grão; Cargas de Terceiros: cavacos de madeira, soja em grãos, farelo de soja, óleo de soja e trigo.	Granel sólido	Sim	24/04/08	Prazo indeterminado	294.379,00	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
102	LLX MINAS - RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A	TUP TERMINAL PORTUÁRIO DO AÇU	TA 443/08 (TA 364/07)	TUP	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	Cargas Próprias: Minério de ferro, minérios em geral e subprodutos derivados da atividade mineral; Cargas de Terceiros: Não foi especificado	Granel sólido	Não	11/06/08	Prazo indeterminado	1.679.147,00	Adimplente
103	IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A	TUP PORTO MURUCUPI	TA 450/08 (CA 39/95)	TUP	BARCARENA	PA	Cargas Próprias: Caulim em pó e em polpa, insumos e demais produtos a serem utilizados em sua atividade industrial. Cargas de terceiros: relacionadas a sua atividade.	Granel sólido	Sim	24/06/08	Prazo indeterminado	115.500,00	Inadimplente
104	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	ETC CHIBATÃO 1	CA 01/09	ETC	MANAUS	AM	Saco de cimento, pedra rachão, areia, arroz, farinha de trigo, feijão,carnes, frango congelado, óleo comestível, produtos de limpeza, bebidas, pneus, leite em pó, ração, móveis, açúcar (cargas passíveis de conteinerização).	Carga Geral; Carga conteinerizada	Não	07/01/09	25+25	146.501,00	Adimplente
105	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A	TUP SALADEIRO	TA 508/09 (TA 033/03)	TUP	CORUMBÁ	MS	Cargas Próprias e Cargas de Terceiros: Cimento Portland tipo IRAM 1503 e tipo CPII F 32 embalado em sacos de papel de 50 kg e acondicionados em pallets de 44 e 39 sacos, revestido com filme plástico - Cimento Portland tipo IRAM 1503 e tipo CP II F 32 embalado em sacolões (bags), de 1500 kg - carvão mineral a granel, coque a granel, gesso mineral a granel, calcário britado a granel e clínquer a granel	Carga geral	Não	15/01/09	Prazo indeterminado	4.875,00	Adimplente
106	OLEOPLAN S/A – ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO	TUP OLEOPLAN	TA 511/09	TUP	CANOAS	RS	Carga própria: soja em grãos, óleo de soja bruto e farelo de soja. Cargas de terceiros: milho, trigo, cevada e fertilizantes.	Granel líquido Granel sólido	Não	20/01/09	Prazo indeterminado	21.858,00	Inadimplente
107	SHV GÁS BRASIL LTDA	TUP SHV	TA 509/09	TUP	CANOAS	RS	Carga própria e de terceiros: GLP	Granel líquido	Não	20/01/09	Prazo indeterminado	23.766,00	Adimplente
108	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS	TUP TERMINAL AQUAVIÁRIO DA ILHA COMPRIDA	TA 516/09	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Carga própria: GLP, Cargas de terceiros: propeno e butadieno	Granel líquido	Não	04/03/09	Prazo indeterminado	24.116,00	Adimplente
109	ITACAL – ITACOATIARA CALCÁREOS LTDA	ETC ITACAL	CA 02/09	ETC	MANAUS	AM	Calcário em pedra agrícola, fertilizantes e insumos.	Granel sólido	Não	04/03/09	25+25	23.089,00	Adimplente
110	LIQUIGÁS S/A	TUP TERGASUL	TA 521/09	TUP	CANOAS	RS	GLP	Granel líquido	Não	13/04/09	Prazo indeterminado	57.904,00	Adimplente
111	BUNGE ALIMENTOS S/A	TUP CEVAL	TA 528/09 (CA 81/99)	TUP	RIO GRANDE	RS	Cargas próprias: Grandes agrícolas, tais como soja e seus subprodutos (farelo, casca, óleos).	Granel sólido	Sim	10/06/09	Prazo indeterminado	327.409,00	Adimplente
112	DNP – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PETRÓLEO	TUP DNP BASE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE SANTARÉM	TA 607/09	TUP	SANTARÉM	PA	derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel) e álcoois combustíveis	Granel líquido	Não	12/11/09	Prazo indeterminado	15.643,70	Adimplente
113	MMX PORTO SUDESTE LTDA (anteriormente LLX SUDESTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA)	TUP PORTO SUDESTE	CA 01/2010	TUP	ITAGUAÍ	RJ	Cargas próprias/terceiros: minério de ferro;	Granel sólido	Não	18/06/10	50	769.884,00	Adimplente
114	POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	TUP POLY TERMINAIS (anteriormente TUP DOW ITAJAÍ, que foi cassado)	CA 02/2010 (TA 385/07)	TUP	ITAJAÍ	SC	Cargas próprias: matérias-primas de garrafas PET, preformas de PET, resca PCO e soda cáustica; cargas de terceiros: soda cáustica, madeira, pinus, compensado, MDF, frango e carne suína congelados;	Carga geral	Não	18/06/10	50	82.804,17	Adimplente
115	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS	TUP BARRA DO RIACHO	CA 01/2011	TUP	ARACRUZ	ES	GLP e gasolina natural, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário.	Granel líquido	Sim	04/07/10	25+25	212.088,00	Adimplente
116	CARGILL AGRÍCOLA S/A	TUP TERMINAL INTERMODAL CARGILL – TRÊS LAGOAS	CA 04/2010	TUP	TRÊS LAGOAS	MS	Cargas próprias e de terceiros: soja em grãos, farelo de soja, óleo de soja degomado, milho e derivados de milho.	Granel sólido	Não	08/09/10	25+25	319.767,00	Adimplente
117	LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	TUP COMPLEXO PORTUÁRIO DO AÇU OU SUPERPORTO DO AÇU	CA 03/2010	TUP	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	Cargas próprias/terceiros: carvão, produtos siderúrgicos, ferro gusa e subprodutos derivados da atividade mineral.	Granel sólido	Não	27/09/10	25+25	5.009.968,00	Adimplente
118	DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA	TUP DOW BRASIL GUARUJÁ	CA 002/2011 (TA 464/08) (CA 77/99)	TUP	GUARUJÁ	SP	No CA02/2011: Cargas Próprias: soda cáustica comercial solução, óxido propileno, vorane genarico, propileno glicol, voranol 3943 A, epicloridrina, cloreto de metileno, soda caustica membrana solução, percloroetileno, dipropileno glicol, butadieno, butilcelsova, oxido de etileno, tricloroetileno, dowanol e neutri.	Granel líquido	Sim	09/06/11	Prazo indeterminado	288.156,00	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
119	CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA	TUP ARACRUZ GUAÍBA	CA 4/2011 (TA 499/08)	TUP	GUAÍBA	RS	Cargas própria e de terceiros: celulose, papel, sal (CMPC).	Carga geral	Não	18/08/11	Prazo indeterminado	20.307,14	Adimplente
120	CONSÓRCIO MEARIM – PORTO NORTE	TUP MEARIM	CA 05/2011 (TA 459/08)	TUP	BACABEIRA	MA	Cargas próprias: carvão mineral, calcário/dolomita, sucatas de siderurgia, produtos siderúrgicos (placas), escória de siderurgia e ferro gusa. Cargas de terceiros: trigo, fertilizantes, soja, concentrado de cobre, e minério de manganês.	Carga geral	Não	06/10/11	25+25	7.171.400,00	Adimplente
121	ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL – EAS	TUP ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL	CA 08/2011	TUP	IPOJUCA	PE	Cargas Próprias: cargas para aplicação em projetos de construção ou reparação naval, nos termos do art. 7º e parágrafos da referida Nor - ma.	Carga geral	Não	22/11/11	25+25	112.563,00	Adimplente
122	UNIÃO TRANSPORTES	ETC UNIÃO TRANSPORTES LTDA (fls.03)	CA 07/2011 (Res. 2322)	ETC	MANAUS	AM	granel líquido: álcool, gasolina, diesel, óleo PTE; Carga Geral: arroz, farinha, feijão, óleos comestíveis, manteiga, carnes, frangos, lâmpadas, reversores, tintas, parafusos, hélices, eixos, pregos, pilhas e materiais de uso naval	Granel líquido; Carga geral	Sim	05/01/12	25+25	7.290,00	Adimplente
123	EQUADOR LOG	ETC EQUADOR LOG ITACOATIARA	CA 03/2012 (Res. 2322)	ETC	ITACOATIARA	AM	óleo diesel, gasolina A, gasolina C, etanol hidratado, etanol anidro e biodiesel;	Granel líquido	Não	17/01/12	25+25	102.184,71	Adimplente
124	ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA.	TUP TERMINAL DE MINÉRIO E METÁLICOS AMAPÁ	CA 004/2012 (TA 307/07)	TUP	SANTANA	AP	Cargas Próprias: Minério de ferro, ferro gusa, tarugos de aço e coque metalúrgico; Cargas de Terceiros: Manganês, minério de ferro e cromita.	Granel sólido	Sim	25/01/12	25+25	1.290.000,00	Adimplente
125	TROCADEIRO PORTOS E LOGÍSTICA LTDA	TUP TROCADEIRO	CA 02/2012 (TA 198/05)	TUP	ITAJAÍ	SC	Carga Própria: granel líquido; carga de terceiros: mesma natureza;	Carga geral	Não	25/01/12	25+25	19.357,75	Adimplente
126	TECHINT ENGENHARIA	TUP UNIDADE OFFSHORE TECHINT	CA 01/2012	TUP	PONTAL DO PARANÁ	PR	Cargas Próprias – cargas para aplicação em projetos de construção e reparo de plataformas de produção e perfuração, prospecção de petróleo e gás natural, outros equipamentos e unidades modulares do segmento de Offshore.	Carga geral	Sim	13/02/12	25+25	140.100,00	Adimplente
127	BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A	TUP BRIC	CA 06/12 (CA 63/98)	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas Próprias: cargas para prestar atendimento à recepção e expedição de suprim. log. às operações de exploração e produção de hidrocarbonetos em águas jurisdicionais brasileiras (base de apoio às plataformas offshore)	Carga geral	Não	17/02/12	25+25	59.436,00	Adimplente
128	AGÊNCIA POR. DE PORTO MURTINHO LTDA	ETC PORTO MURTINHO	CA 5/2012 (TA 040/03)	ETC	PORTO MURTINHO	MS	Cargas Próprias: Carga geral, trigo, milho, soja, farelo de soja, açúcar, cimento, gado e fertilizantes; Cargas de Terceiros: açúcar, soja em grãos a granel, milho em grãos a granel farelo de soja, cevada de mate, trigo em grãos a granel;	Carga geral; Granel sólido	Não	13/03/12	15+15	47.363,81	Adimplente
129	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS	TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO DA BAHIA (TRBA)	CA 07/2012	TLP	SALVADOR	BA	gás natural	Granel líquido	Não	10/05/12	25+25	2.400,00	Adimplente
130	FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A	COMPLEXO PORTUÁRIO DE PRESIDENTE KENNEDY	CA 06/2012	TLP	PRESIDENTE KENNEDY	ES	Minério de Ferro.	Granel sólido	Não	30/05/12	25+25	3.471.815,00	Adimplente
131	COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA S/A – AGROPALMA	TUP PORTO CRAI	CA 09/2012	TLP	TAILÂNDIA	PA	óleo vegetal bruto	Granel líquido	Não	20/06/12	25+25	10.009,00	Adimplente
132	COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA S/A - AGROPALMA	PORTO CPA	CA 10/2012	TLP	ACARÁ	PA	óleo vegetal bruto	Granel líquido	Não	27/07/12	25+25	30.750,00	Adimplente
133	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	ETC BERTOLINI SANTANA	CA 11/2012 (TA 205/05)	ETC	SANTANA	AP	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (carga geral)	Carga geral	Não	26/10/12	25+25	35.202,00	Inadimplente
134	SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.	TUP SAIPEM	CA 04/2013-SEP/PR	TUP	GUARUJÁ	SP	dutos submarinos	Carga geral	Não	11/12/13	25 prorrogável por períodos sucessivos	354.040,00	Adimplente
135	ESTALEIRO BRASA LTDA	ESTALEIRO BRASA	CA 02/2013-SEP/PR	TUP	NITERÓI	RJ	Movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário (carga geral e carga de projeto)	Carga geral	Não	11/12/13	25 prorrogável por períodos sucessivos	39.676,16	Adimplente
136	FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS	TECHNIP	CA 03/2013-SEP/PR	TUP	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	tubos flexíveis e umbilicais.	Carga geral	Não	11/12/13	25 prorrogável por períodos sucessivos	289.040,00	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Fl. 10/10

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGA	LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	PERFIL DA CARGA	DENTRO DE PORTO ORGANIZADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
137	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO BELO	TERMINAL TURÍSTICO DE PASSAGEIROS MANOEL FELIPE DA SILVA NETO E RECEPTIVO TURÍSTICO ENSEADA DAS GAROUPAS	CA 01/2013-SEP/PR	IPTur do apoio	PORTO BELO	SC	Movimentação de passageiros, sem atracação ou de fundeio de embarcações, com o propósito de realizar operação de embarque, desembarque e trânsito em embarcação de passageiros em turismo	Passageiros	Não	11/12/13	25 prorrogável por períodos sucessivos	18.643,30	Adimplente

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O **Ofício nº S/6, de 2014**, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura e, em cópia, à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio do **Ofício nº 55, de 2014**, Relatório de Viagem do Senador Sérgio Petecão, referente ao Requerimento nº 103, de 2014, de missão, no qual relata desempenho de missão oficial como integrante da delegação brasileira do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, na 130ª Assembleia da União Interparlamentar, no período de 15 a 20 de março de 2014, em Genebra, Suíça.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 55 – 2014-GSSPET

Brasília, 26 de março de 2014

Assunto: Relatório de viagem oficial.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tomo a liberdade de fazer o encaminhamento de breve relatório da viagem a que fui designado para integrar a delegação brasileira do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, na 130ª Assembleia da União Interparlamentar, realizada em Genebra, Suíça, no período compreendido entre os dias 15 a 20 de março deste ano, em razão da aprovação do RQS nº 103, de 2014.

Cordialmente, – Senador **Sérgio Petecão**, PSD/AC.

Relatório de viagem oficial a Genebra, Suíça, nos dias 15 a 20 de março de 2014 para a reunião na 130ª Assembleia da União Interparlamentar, em razão da aprovação do RQS nº 103, de 2014.

Senador **Sérgio Petecão (PSD/AC)**

Por designação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, pude fazer parte da delegação que esteve presente na 130ª Assembleia da União Interparlamentar, que se iniciou sábado, dia 15 de março de 2013, e terminou em 20 de março de 2013, em Genebra, Suíça. Composta por representantes do Legislativo de 163 países, 130ª Assembleia se reunião com a missão de discutir proposta para o fim das armas nucleares e da defesa dos direitos das crianças.

A 130ª Assembleia teve como principal tema o debate dos "125 anos da UIP: Renovação do Compromisso pela Paz e Democracia". Foram realizados, também, os trabalhos do Grupo dos Doze Mais (países ocidentais); do GRULAC (países da América Latina, Portugal, Espanha e Andorra); do Conselho Diretivo, e das três Comissões permanentes para discutir e votar os relatórios e resoluções sobre os temas: 1) Rumo a um mundo livre de armas nucleares e a contribuição dos parlamentos; 2) Desenvolvimento resistente ao risco, levando-se em consideração as tendências demográficas e os condicionalismos naturais; 3) O papel dos parlamentos na defesa dos direitos das crianças, em especial as crianças migrantes não acompanhadas e na prevenção de sua exploração em situações de guerra e de conflito.

O Diretor Geral do Gabinete das Nações Unidas em Genebra, Sr. Michael Møller, foi o responsável pelo discurso de abertura, realizado em 17 de março de 2014, onde abordou o papel fundamental dos parlamentos para o desempenho da promoção de um mundo melhor para todos. Abaixo, transcrevo o discurso:

É com grande prazer que estou aqui hoje, não só para abrir o Debate Geral da 130ª Assembleia da UIP com você, mas também para celebrar o 125 º aniversário da União Interparlamentar. Parabéns a IPU por este marco!

Nós continuamos a ver diariamente o papel crítico que os parlamentos enfrentam para desempenhar a promoção de um mundo melhor para todos.

Vocês são as vozes de seus eleitores, vocês traduzem as suas necessidades de ação. Também continuamos a ver a falta de confiança nas estruturas dos governos e nas formas tradicionais de fazer negócios. Esta falta de confiança tem se manifestado em protestos em todo o mundo, em alguns países, em situações de conflito e violência. A mensagem é clara: as pessoas querem governos e instituições responsivas, e líderes responsáveis. Estou certo de que nos próximos dias, este desafio terá um lugar de destaque em suas discussões.

O programa também se concentra em questões que estão no centro do trabalho das Nações Unidas e em que os parlamentos são parceiros importantes: paz e segurança, direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

Permitam-me abordar cada área brevemente, e, em seguida, concluir com algumas observações sobre a relação entre a Organização das Nações Unidas, dos parlamentos e da UIP.

Em primeiro lugar, sobre o desarmamento como um componente chave da paz e segurança:

O desarmamento e a não proliferação são base para um mundo seguro. Este ponto não pode ser subjugado. Os céticos dizem que um mundo livre de armas de destruição em massa é um sonho utópico. Eu acho que isso é errado. Um mundo livre de perigos nucleares não é apenas possível, é algo necessário e uma obrigação compartilhada. Porque as armas de destruição em massa ameaçam a humanidade. É tão simples como isso.

No entanto, a Conferência sobre Desarmamento - órgão permanente de negociação único do mundo em matéria de desarmamento, que é baseado aqui em Genebra - nem sequer foi capaz de chegar a acordo sobre um programa de trabalho nos últimos 17 anos. Eu acho que isso é inaceitável. Como o Secretário Geral em exercício da Conferência sobre o Desarmamento, a minha mensagem para vocês é que nós simplesmente devemos fazer mais para superar os desafios políticos e institucionais que impedem o nosso progresso no desarmamento. Não podemos permitir que essa agenda definhe, ela deve avançar pela humanidade.

Vocês, como parlamentares, têm uma contribuição muito importante a fazer quanto ao fortalecimento de nossas estruturas jurídicas por meio da ratificação dos acordos de desarmamento e do reforço da defesa para o desarmamento, bem como sua não proliferação.

Aproveito esta oportunidade para pedir-lhe para facilitar a rápida entrada em vigor desses acordos de desarmamento que ainda estão pendentes. Estes, incluem o Tratado Abrangente de Proibição de Testes Nucleares - CTBT – e o Tratado de Comércio de Armas, o tratado histórico que foi aprovado no ano passado para ajudar a regular o comércio de armas pequenas e armamento leve, que são as armas de escolha nos conflitos armados que assolam hoje o mundo.

Parlamentos e os parlamentares têm um papel fundamental a desempenhar no desarmamento nuclear, conforme detalhado no projeto de resolução do Comitê Permanente da Paz e Segurança Internacional. Você pode lidar com os riscos e construir o quadro legislativo e político necessário para alcançar um mundo livre de armas nucleares. A Cúpula de Segurança Nuclear, que vai abrir na próxima semana em Haia é particularmente relevante para os seus empreendimentos.

Em segundo lugar, abordo os direitos humanos como a base indispensável de todos os nossos esforços:

Os direitos humanos são o direito nato de todos os seres humanos, mas eles estão ameaçados em todo o mundo diariamente. Não pode haver dúvida de que temos de trabalhar melhor em conjunto para garantir que os direitos fundamentais de todos sejam respeitados.

A maquinaria de direitos humanos das Nações Unidas tem evoluido extraordinariamente nos últimos 20 anos. Eu testemunhei esse progresso em primeira mão durante participação nas sessões do Conselho de Direitos Humanos e nas interações com colegas de todo o sistema das Nações Unidas. Da manutenção da paz para o desenvolvimento e para a ação humanitária, em áreas onde as palavras foram mal faladas, apenas uma década ou mais atrás, os direitos humanos têm sido cada vez mais integrado em tudo o que fazemos.

A consciência crescente a nível internacional sobre a importância dos direitos humanos é espelhada por uma crescente e, muito bem-vinda, ênfase a nível nacional em contextos impulsionado pelos parlamentos cada vez mais ativos. Os parlamentares são realmente crítico na proteção e promoção dos direitos humanos, garantindo que os instrumentos jurídicos internacionais sobre direitos humanos sejam ratificados por concordarem com a legislação nacional

em conformidade com o direito internacional, por meio da consolidação do Estado de Direito de forma mais ampla e por capacitar mulheres e jovens.

Portanto, saúdo o envolvimento ativo da UIP com a família das Nações Unidas sobre os direitos humanos, conectando e reforçando o foco mais forte em nível nacional e internacional. Uma parte central disso é a crescente cooperação entre a UIP e o Conselho de Direitos Humanos, em particular, a maior participação dos parlamentos no processo de Revisão Periódica Universal. É fundamental os senhores sejam informados sobre os relatórios da situação dos direitos humanos em seu próprio país, e que os senhores tenham a oportunidade de acompanhar a implementação das recomendações que emergem desta análise. Eu encorajo todos vocês a expandirem ainda mais a dimensão de nosso trabalho coletivo.

Em terceiro lugar, abordo o desenvolvimento sustentável e o bem estar de todas as pessoas:

A definição de uma nova agenda de desenvolvimento é uma prioridade fundamental para as Nações Unidas e para toda a comunidade internacional ao longo dos próximos 18 meses. Precisamos de uma agenda de desenvolvimento único e coeso para o pós-2015, com o desenvolvimento sustentável em sua essência, e imbuído dos princípios fundamentais dos direitos humanos, igualdade e justiça.

Os parlamentares precisam ser a parte integrante deste processo, na identificação de prioridades, monitorar o progresso, a mobilização de recursos para o desenvolvimento, reforçando a responsabilização através de fiscalização legislativa e dando voz aos mais vulneráveis através de uma representação adequada.

Permitam-me concluir com algumas observações sobre a relação das Nações Unidas com os parlamentos e com a IPU:

Em primeiro lugar, as Nações Unidas e os parlamentos compartilham o compromisso de servir a população mundial. Estamos unidos na responsabilidade de entregar para as pessoas que acreditam em nós. Precisamos honrar essa confiança em nós com resultados. Isto não é uma tarefa fácil, mas é a própria base da nossa legitimidade. Trabalhando juntos nos faz mais bem equipados para viver de acordo com essa obrigação.

Em segundo lugar, a relação entre as Nações Unidas e os parlamentos é uma pista de mão dupla. Enquanto parlamentos eficazes são do interesse das Nações Unidas, um efetivo das Nações Unidas é do interesse dos senhores de seus eleitores. Grandes esforços têm sido feitos na última década - graças ao trabalho duro e compromisso da UIP - para injetar a dimensão parlamentar para o trabalho das Nações Unidas. Nós gostaríamos de, em conjunto, a fazer mais para injetar a dimensão das Nações Unidas no trabalho dos parlamentos.

Nosso trabalho tem um impacto direto sobre a vida de cada indivíduo neste planeta, promover a paz, proteger os direitos e promover o bem-estar. Os senhores, como os parlamentos, têm um papel crucial para explicar o impacto do que as Nações Unidas faz para os seus cidadãos em seus países e na garantia de apoio a esses esforços, também em tempos de prioridades concorrentes.

Em terceiro lugar, a boa governança e democracia são fundamentais para o progresso para todos - agora e pós-2015. Nós temos um interesse em comum na promoção de uma governança responsável em todos os níveis - internacional, nacional e local.

A importância da promoção da IPU de um maior envolvimento internacional dos parlamentos continua a crescer. Neste sentido, a parceria entre as Nações Unidas e IPU já percorreu um longo caminho nas últimas duas décadas. Logo, o Secretário-Geral das Nações Unidas estará emitindo o seu relatório de 2014 sobre a interação entre as Nações Unidas, os parlamentos e da UIP. A Assembleia Geral também irá adaptar uma nova resolução sobre este ponto da agenda.

A principal força por trás dessa relação em expansão tem sido o meu amigo, secretário-geral Anders Johnsson, e estou muito feliz por ter a oportunidade de prestar homenagem a ele e ao que ele conquistou ao longo dos últimos 16 anos no comando da UIP. Ele tem sido um incansável defensor de envolvimento com a Organização das Nações Unidas e uma voz clara em apoio de parlamentares no cenário internacional, todos baseados em uma crença firme no valor do diálogo e da troca. Um verdadeiro amigo das Nações Unidas e um dos esteios da democracia parlamentar.

Baseando-se no fundamento estabelecido por Anders e sua equipe, estamos ansiosos para levar o relacionamento entre as Nações Unidas e a IPU ainda mais, e formar uma verdadeira e forte parceria estratégica entre as duas

organizações. Estou confiante de que isso irá acrescentar uma importante contribuição para a paz e a democracia no mundo.

Desejo tudo de melhor para uma Assembleia inspiradora!

Muito obrigado.

Sala das sessões, em

Senador **Sérgio Petecão**
PSD/AC

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o 31 de março é uma data marcante da história brasileira, forjada em 1964 sob o peso da repressão, da supressão de direitos e da cassação da cidadania do povo brasileiro. Quando lembramos os 50 anos de sua passagem, cada um de nós, cidadãos, e especialmente aqueles que, como eu, dedicam-se à vida pública, somos provocados a bem aproveitar as boas oportunidades que essa data nos oferece. Semente de uma ditadura que estendeu-se por 21 anos, o golpe de 64 deveria ser esquecido, as máculas impostas pelas atrocidades a ele associadas deveriam ser apagadas de nossa história e, no entanto, ainda nos dias de hoje, aquele gesto de força serve de farol para que toda a nação brasileira, e nós homens públicos, nos mantenhamos atentos e vigilantes para que o Brasil jamais se reaproxime dos fatos que o sustentou.

Venho a esta tribuna, senhor presidente, não para relembrar o período militar. Também não gastarei palavras execrando algo que nenhum de nós pode enaltecer, defender ou mesmo compreender. O advento e o legado da ditadura brasileira não merecem complacência e sua compreensão deve dar-se apenas no escopo histórico, educacional, com o objetivo exclusivo de melhor informar o conjunto da nossa sociedade e favorecer a correta formação da consciência de nossos jovens. Uma sociedade que aprendeu a viver e desfrutar da democracia e jovens que hoje têm direito à cidadania, em um mundo e um Brasil diferentes dos daquele período sombrio de nossa história.

Sr. Presidente, o Brasil vive hoje um ciclo completamente diferente. Nossos costumes avançaram e ainda que sejam muitos os desafios e suas dívidas históricas, não há espaço para retrocessos nem para atos ou ameaças, ainda que verbais, que enfraqueçam ou questionem a democracia que construímos. Uma democracia jovem ainda, imperfeita, mas que deve ser defendida por todos nós como uma conquista irrevogável da sociedade, um avanço incontornável.

Temos hoje no Brasil ampla liberdade. Uma liberdade inscrita em nossa constituição, sustentada pelo resgate e respeito ao estado democrático de direito. Os brasileiros têm o direito de ir e vir, nosso país tem ampla liberdade de expressão e de imprensa. Nossas instituições são fortes e, independente de suas imperfeições, estão em pleno funcionamento. Nossa sociedade, que está atenta, voltou a interessar-se pela política e a influenciar os rumos do país, deu uma demonstração de vigor em junho passado e um sinal claro de que não aceitará imposições contrárias a seus interesses, não endossará arbitrariedades.

A redemocratização do Brasil, que custou centenas de vidas e o sofrimento irreparável de tantas famílias, é um processo irreversível. Nossa democracia tem de ser cultivada no dia a dia, não apenas quando rechaçamos quaisquer atos que possam colocá-la em xeque, mas principalmente quando nos dedicamos a fortalecer seus instrumentos e a enraizar seu exercício. É isso o que desejam os brasileiros. Esse deve ser o nosso compromisso e esforço.

Por isso, Sr. Presidente, na semana em que lembramos o golpe; trago uma palavra em defesa vigorosa da democracia brasileira. Uma palavra de alerta a todos aqueles que, como eu, dedicam-se ao serviço público e assumiram a missão de representar e defender os interesses da população. O Brasil mudou para melhor e não voltaremos atrás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 628, DE 2013, ADOTADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "CONSTITUI FONTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, AUTORIZA A UNIÃO A ENCERRAR O FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EXTINGUE O GRUPO EXECUTIVO PARA A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e quinze minutos do dia onze de dezembro de dois mil e treze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 628, de 2013, com a presença dos Senadores Ricardo Ferraço, Benedito de Lira, Ana Rita, Vicentinho Alves, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Angela Portela, Wellington Dias e Eduardo Lopes; e dos Deputados Luiz Sérgio, Rose de Freitas, Cesar Colnago, Paulo Foletto, Eurico Júnior, George Hilton, Assis Carvalho, Manoel Junior, Glauber Braga, Félix Mendonça Júnior e Antonio Brito. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Luiz Sérgio e da Senadora Ana Rita para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Luiz Sérgio, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Ricardo Ferraço como Relator e a Deputada Rose de Freitas como Relatora Revisora. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e dezoito minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 628, de 2013. Está instalada a Comissão.

Informo que há acordo de liderança com respeito à Presidência, à Vice-Presidência, à Relatoria e ao Relator Revisor. Informo que, de acordo com o disposto no §1º, do art. 3º, da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade da Câmara dos Deputados. E foi indicado o Deputado Luiz Sérgio, para ser Presidente; a relatoria ficou sob a responsabilidade do Senado Federal, e foi indicado o Senador Ricardo Ferraço para ser Relator.

Comunico que há acordo de liderança para a eleição da Mesa. Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o procedimento de votação por aclamação.

Informo que foram indicados pelas Lideranças: para Presidente o Deputado Luiz Sérgio e para Vice-Presidente a Senadora Ana Rita.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Declaro eleitos, por aclamação, Presidente, o Deputado Luiz Sérgio e, Vice-Presidente, a Senadora Ana Rita.

Passo a Presidência da Comissão ao Deputado Luiz Sérgio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Eu designo Relator o Senador Ricardo Ferraço e Relatora Revisora a Deputada Rose de Freitas, ambos do nosso aguerrido Espírito Santo.

Feita a designação e não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Em conversa com os relatores, mas tudo indica que nós vamos iniciar, realmente, os trabalhos, os debates, no próximo ano, no início dos trabalhos.

Não havendo nada a tratar, está encerrada a presente reunião, e agradeço a presença de todos.

(*Iniciada às 15 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 18 minutos.*)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 628, DE 2013, PUBLICADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "CONSTITUI FONTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, AUTORIZA A UNIÃO A ENCERRAR O FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EXTINGUE O GRUPO EXECUTIVO PARA A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e quarenta e dois minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Sérgio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 628, de 2013, com a presença dos Senadores Ricardo Ferraço, Ana Rita, José Pimentel, Walter Pinheiro, Gim, Inácio Arruda, Angela Portela, Wellington Dias, Armando Monteiro; e dos Deputados Paulo Foletto, Eurico Júnior, Antonio Brito, Assis Carvalho, Odair Cunha, Manoel Junior, Guilherme Campos, Raimundo Gomes de Matos, Waldir Maranhão, Rodrigo Maia, Glauber Braga, Arnaldo Jardim e Alex Canziani. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a reunião e passa a palavra ao Relator da matéria, Senador Ricardo Ferraço. O Relator propõe seja agendada nova reunião até o dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quatorze para apresentação do Relatório. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e quarenta e seis minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Luiz Sérgio, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado LUIZ SÉRGIO
Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 628, de 2013.

Antes, passarei a palavra ao Relator, Senador Ferraço, do bravo Espírito Santo, para que possa fazer um comunicado e, a partir disso, nós possamos dar aqui um novo encaminhamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, considerando a relevância das emendas que foram apresentadas e até mesmo a relevância que consta do objeto e do escopo da Medida Provisória nº 628, nós fizemos um esforço muito grande, juntamente com a Consultoria do Senado, para que, nesta data, nós pudéssemos apresentar, mesmo que de forma preliminar, o nosso relatório, mesmo que pudesse ser concedida vista coletiva para que, numa próxima data, nós pudéssemos concluir o nosso processo de deliberação.

O esforço foi grande. Eu quero não apenas louvar, mas agradecer o empenho da Consultoria do Senado, mas nós não conseguimos concluir o relatório.

Dessa forma, eu queria propor a V. Exª assim como aos demais membros que compõem esta Comissão – as Srªs e os Srs. Deputados, as Srªs e os Srs. Senadores – que nós pudéssemos ultimar o dia 24 de fevereiro como o dia em que nós faríamos a apresentação do nosso parecer. Temos, inclusive, condições de antecipar a conclusão. Podemos distribuir antecipadamente o parecer, para que o conjunto dos membros possa ter acesso e, quem sabe, no dia 24, possamos chegar às vias de fato, deliberar e votar esta comissão. Considerando que o prazo para a votação desta comissão é 9 de maio, quero crer que nós temos ainda um horizonte bastante razoável de tempo, mas eu quero me comprometer com V. Exª e também com os membros da Comissão de que, no teto, no limite de 24 de fevereiro, nós estaremos apresentando nosso parecer a V. Exª e à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Eu sou testemunha do esforço porque participei conjuntamente dele. A data proposta, 24 de fevereiro, é uma data em que nós estaríamos concluindo, possivelmente, o trabalho desta comissão com bastante tempo. Como bem disse nosso Relator, mesmo depois do dia 24 de fevereiro, nós teríamos mais tempo, mas queremos agilizar, para evitar o processo do qual sempre se reclama na Casa, de medidas provisórias trancando pautas de votação, muitas delas de interesse dos próprios Deputados e Senadores. Mas, diante desse relato, o caminho a tomar, de maneira mais sensata, é acatar a solicitação do Senador Ferraço, Relator da Comissão.

Então, eu encerro os trabalhos, convocando nova reunião para o dia 24 de fevereiro, para a leitura do relatório.

Agradeço aos presentes o esforço pelo quórum dos representantes de todas as bancadas da Câmara e do Senado. Mas, como diz o velho ditado, às

vezes a pressa é inimiga da perfeição. Então, é melhor que tenhamos um prazo maior, para que possamos ler. Com o Relator se comprometendo, antecipadamente, em enviar aos Deputados e Senadores, isso nos permitirá, certamente, um trabalho ainda mais qualificado que convirja o interesse de todos nessa relevante medida provisória.

Estão encerrados os trabalhos.

(*Iniciada às 14 horas e 42 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 46 minutos.*)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 628, DE 2013, PUBLICADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "CONSTITUI FONTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, AUTORIZA A UNIÃO A ENCERRAR O FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EXTINGUE O GRUPO EXECUTIVO PARA A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 06 DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e quarenta e dois minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Sérgio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 628, de 2013, com a presença dos Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira, Ana Rita, José Pimentel, Inácio Arruda, Angela Portela, Wellington Dias e Eduardo Lopes; e dos Deputados Iriny Lopes, Manoel Junior, Waldir Maranhão, Paulo Foletto, Eurico Júnior e Antonio Brito. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a reunião e passa a palavra ao Relator da matéria, Senador Ricardo Ferraço, que procede à leitura do Relatório, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 628, de 28 de novembro de 2013; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, modificada pelas emendas nºs 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 30, e pela rejeição das emendas nºs 1, 4, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 28 e 29, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Lido o Relatório, é concedida vista coletiva da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e quarenta e oito minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Luiz Sérgio, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado LUIZ SÉRGIO
Presidente

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 628, de 2013.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório que já se encontra disponível para os senhores Parlamentares.

Passo a palavra ao Relator da matéria, Senador Ricardo Ferraço, para que possa fazer a leitura do seu relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, Deputado Luiz Sérgio; Srªs Deputadas e Srs. Deputados; Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Sr. Presidente, eu consulto V. Exª e o Plenário se há necessidade da leitura, considerando que o Líder, Senador Pimentel, já me adiantou que vai pedir vista. Considerando que será pedido vista e considerando que o relatório está distribuído, portanto está dada fé pública, vamos assim dizer, consulto V. Exª se nós temos necessidade de fazer a leitura ou se já podemos – considerando vista coletiva – marcar uma próxima reunião para deliberarmos sobre esse relatório que é denso, enfim, carregado de conteúdo. É a consulta que faço a V. Exª e ao Plenário. É só para a economia processual que estou propondo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Nós temos de compatibilizar aqui a economia processual com o rito legislativo. Como informa a assessoria, o assessor relata que seria importante, para que pudesse ficar registrado, que lesse apenas o voto. Assim reduziria e ficaria registrado.

O voto está na página 16 e é bem pequeno.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 628, editada em 28 de novembro de 2013.

No mérito, votamos pela aprovação da medida provisória, modificada pelas Emendas nº 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 30, e pela rejeição das Emendas nº 1, 4, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 28 e 29.

De modo que, no projeto de lei de conversão, passamos a ter a seguinte redação, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Para reduzir, só o voto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Estou à disposição de V. Exª. V. Exª decide.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Compatibilizando a boa técnica legislativa com a racionalidade do tempo, e como o parecer está distribuído e já fomos comunicados que haverá o pedido de vista, basta a leitura do voto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – E basta que alguém realmente confirme o pedido de vista. Que algum Deputado ou Senador possa confirmar a vista.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Estou pedindo vista, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – É regimental. Vista concedida.

Vamos aguardar...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu queria propor a V. Exª, Presidente, que a gente já pudesse marcar a reunião de deliberação.

A minha proposta, evidentemente submetida à avaliação de V. Exª e do Plenário, é que possamos fazer isso na primeira semana após carnaval, podendo ser terça, quarta ou quinta. É a consideração que faço, mas submeto-a à avaliação do Plenário e de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, vamos fazer quinta pela manhã, dia 13, às 9h30min, porque vamos ter uma série de tratativas sobre o conteúdo do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Então, o.k.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu tenho uma dificuldade. Às 10 horas, eu presido a Comissão de Relações Exteriores. Eu queria propor que nos reunissemos às 8 horas da manhã. De 8 às 10 horas, nós aproveitariamos a quinta pela manhã para fazer a leitura. Também temos no Senado nesse horário a reunião da Comissão de Infraestrutura.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – A Infraestrutura será quarta-feira a partir de 7 horas da manhã.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pronto. Então, podemos fazer na quinta, às 8 horas.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para mim, tranquilo.

Se todos estiverem de acordo e V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – O.k.

Então, encerro a presente reunião, convocando a próxima para dia 13, quinta-feira, pós-carnaval, às 8 horas da manhã.

Obrigado a todos.

(*Iniciada às 14 horas e 42 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 48 minutos.*)

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 628, DE 2013, PUBLICADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "CONSTITUI FONTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, AUTORIZA A UNIÃO A ENCERRAR O FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EXTINGUE O GRUPO EXECUTIVO PARA A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 18 DE MARÇO E 1º DE ABRIL DE 2014, NO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e vinte e nove minutos do dia dezoito de março de dois mil e quatorze, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Sérgio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 628, de 2013, com a presença dos Senadores Ricardo Ferraço, Ana Rita, José Pimentel, Walter Pinheiro, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Wellington Dias, Eduardo Amorim, Gim, Alfredo Nascimento, Marcelo Crivella, Armando Monteiro; e dos Deputados Iriny Lopes, Odair Cunha, Manoel Junior, Guilherme Campos, Raimundo Gomes de Matos, Waldir Maranhão, Anthony Garotinho, Paulo Foletto, Glauber Braga e Arnaldo Jardim. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência declara aberta a presente Reunião e informa que, a pedido do Relator, a leitura das alterações ao relatório apresentado será feita em outra ocasião. A Reunião é suspensa às quatorze horas e trinta minutos. Às quinze horas e vinte e um minutos do dia primeiro de abril de dois mil e quatorze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, a reunião é reaberta. O Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço, para a leitura de alterações ao Relatório anteriormente apresentado. Submetido à apreciação da Comissão, o Relatório é aprovado e passa a constituir parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 628, de 2013; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, modificada pelas Emendas nºs 10 e 20, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11 a 19 e 21 a 30, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Fazem uso da palavra o Deputado Nelson Marquezelli e o Senador José Pimentel. Em seguida, o Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação das atas da primeira, segunda, terceira e quarta reuniões, as quais são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte e oito minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Luiz Sérgio, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado LUIZ SÉRGIO
Presidente

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 628, de 2013.

Após contato com o Senador Ricardo Ferraço, Relator da referida medida provisória, informo que, em razão de S. Exª não haver concluido o seu parecer, suspenderei a reunião para a reabri-la na próxima quinta-feira, às 10h.

Assim, deixando o meu abraço, declaro suspensa a presente reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 29 minutos* e suspensa *às 14 horas e 30 minutos do dia 18 de março de 2014, a reunião é reaberta às 15 horas e 21 minutos do dia 1º/04/2014.*)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer a Medida Provisória 628, de 2013.

A Presidência comunica que, no dia 26 de fevereiro de 2014, o Senador Ricardo Ferraço procedeu à leitura de seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Passo a palavra ao Relator da matéria, Senador Ricardo Ferraço, para suas considerações.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, desculpando-me com V. Exª, com as Srªs Senadoras, Srs. Senadores, com os Deputados e Deputadas pelo atraso, consulto V. Exª se podemos ler diretamente o voto ou se devo ler todo o relatório, considerando que o voto já é do conhecimento...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE – Já é do conhecimento, já foi lido e publicado. A complementação, se V. Exª concordar, só a parte final. Só o voto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Só o voto.

Portanto, pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória 628. de 2013 (*Falha na gravação.*)...novembro de 2013.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória, modificada pelas Emendas nºs 10 e 20, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11 a 19 e 21 a 30, na forma do seguinte projeto que vai anexo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria. (*Pausa.*)

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há quem queira registrar voto diferente do que foi aprovado pela Comissão.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB - SP) – Sr. Presidente, apenas para constar, pelo PTB, inclusive, a emenda que fizemos, a Emenda nº 02, por não ser desoneração, explica agora o Líder do Governo, então, eu acharia de vital importância que o Presidente pudesse encaminhar para outra medida provisória essa emenda, para que a gente pudesse apreciá-la na ...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Na 634.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB - SP) – ... na 634 a desoneração, porque estamos nos aproximando da Copa. Vem a Copa, passagens aéreas, e as companhias que precisam dessa desoneração estão no topo das empresas aéreas, na ponta. São elas que fazem o carregamento de malas, o embarque de passageiros, venda de passagens, que fazem a prestação de serviços na ponta das empresas aéreas.

Agora, na boca da Copa, nós vamos criar um problema grave de participação. Fatalmente as companhias aéreas vão absorver esse trabalho. Mas não há tempo para substituir mais de dez, doze mil funcionários que atuam em todos os aeroportos brasileiros. E isso já veio numa medida provisória no ano passado, que foi rejeitada pelo Senado. Ela foi excluída e não foi incluída nas novas medidas provisórias. Acho que foi um descuido, e nós precisamos corrigir isso.

Então, eu pediria ao Presidente que, se puder, fizesse a gentileza de encaminhar essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – A emenda.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB - SP) – A Emenda nº 02, a Emenda nº 02.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Com a concordância do nosso Líder no Congresso, Senador Pimentel, e do Relator, como é uma solicitação de envio para análise, o pleito de V. Exª será atendido no que se refere ao envio para análise na outra medida provisória. Não me oponho à solicitação de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado pelo Estado de São Paulo, Marquezelli, essa matéria foi discutida na MP nº 628, e o Governo levantou duas grandes preocupações: a primeira era para evitar qualquer problema de rejeição por parte da Câmara por ser matéria que não dialogava diretamente com o teor. A MP 634

diz respeito a esse tema. E a segunda preocupação é porque há um termo de compromisso assinado pelos Líderes da Câmara e do Senado de não fazer desoneração em 2014. Então, o diálogo que estava se fazendo era para 2015. E, como tínhamos urgência em aprovar a 628, até porque há um acordo com relação aos motoristas de ambulância, em que o nobre Relator Ricardo Ferraço fez uma composição com toda essa categoria, deixamos para dialogar.

Portanto, eu me comprometo a dialogar com o Senador Eunício Oliveira, que é o Relator da MP 634, para que possamos ali reabrir esse debate.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB - SP) – Tudo bem, Presidente. Eu acho que é justificável, mas vou falar com o Senador Eunício. É importante.

É importante, porque essa medida provisória já veio no ano passado. Foi aquela que foi truncada aqui no Senado e foi devolvida. Ela estava inclusa. Quer dizer, o Governo já a estudou, já a analisou. Basta a Casa incluir novamente isso. Vamos fazer gestões junto ao Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – Deputado, o pleito de V. Exª é que possamos enviar a ...

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB - SP) – A sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Sérgio. PT - RJ) – ... sugestão. Esse é um pedido gentil para debater, para analisar. Não nos opomos ao seu pleito.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata desta reunião e das Atas das reuniões anteriores.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

As Atas estão aprovadas e serão publicadas juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 29 minutos e* suspensa *às 14 horas e 30 minutos do dia 18 de março de 2014; reaberta às 15 horas e 21 minutos do dia 1º/04/2014, a reunião é encerrada às 15 horas e 28 minutos.*)

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 631, DE 2013, PUBLICADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO NAS ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRE E SOBRE O FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14H50, NO PLENÁRIO Nº 9, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e oito minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e quatorze, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 631, de 2013, com a presença dos Senadores Luiz Henrique, Ana Rita, Humberto Costa, Gim, Vicentinho Alves, Paulo Davim, Angela Portela, Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes; e dos Deputados Odair Cunha, Cláudio Puty, Danilo Forte, Raimundo Gomes de Matos, Glauber Braga, Fernando Francischini, Rosane Ferreira, Jovair Arantes, José Guimarães, Guilherme Campos e Waldir Maranhão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes da Senadora Ana Rita e do Deputado Odair Cunha para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos a Senadora Ana Rita, Presidente eleita da Comissão, que, ato contínuo, designa a Senadora Lídice da Mata como Relatora Revisora. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e dois minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 631, de 2013.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Liderança para a eleição da Mesa. Está sendo indicada para Presidente a Senadora Ana Rita e como Vice-Presidente o Deputado Odair Cunha.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Portanto, convido a Senadora Ana Rita para estar conosco, para que ela designe... Nós vamos deixar sem designar o relator e designamos só o relator revisor e, quando o ofício chegar...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB - RJ) – Só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB - RJ) – Eu tenho uma preocupação, porque nessa medida provisória específica eu tenho emendas apresentadas. Qual é a minha preocupação? Ser designado como relator, mesmo que por um breve momento, e depois, por qualquer motivo, ter questionadas as emendas que eu apresentei, pois como relator não posso acolher minhas próprias emendas. Então, eu peço a V. Exª que nos dê simplesmente alguns momentos para a formalização – eu posso fazer isso de ofício, como Vice-Líder do PSB – da designação do Deputado Paulo Foletto.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não é obrigatório ser designado relator neste momento.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB - RJ) – Então, eu peço a V. Exª que também não me designe para que as minhas emendas não fiquem prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Tudo bem. Sejam preservadas.

E a Relatora revisora é a Senadora Lídice da Mata. Se a nossa Presidenta concordar, a senhora vai nomear só a relatora revisora e deixar o relator em aberto, porque vai vir o ofício e depois...

Portanto, declaro empossada a Senadora Ana Rita como Presidenta e o Deputado Odair Cunha como Vice-Presidente e transfiro os trabalhos para a Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Então, conforme está sendo acertado aqui, nós vamos indicar o relator posteriormente, o Deputado Paulo Foletto, que é do PSB do Estado do Espírito Santo. E já está bem confirmada a Relatora revisora, a Senadora Lídice da Mata.

Eu quero, antes de encerrar esta reunião, agradecer ao Senador José Pimentel, que iniciou a condução dos trabalhos, a indicação do meu nome, fruto de um acordo entre os partidos políticos, e agradecer todos os colegas, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, pela indicação e aprovação do meu nome.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 58 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 02 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 631, DE 2013, PUBLICADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO NAS ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRE E SOBRE O FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS", DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 25 DE MARÇO, 26 DE MARÇO E 1º DE ABRIL DE 2014, NO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e sete minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e quatorze, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Ana Rita, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 631, de 2013, com a presença dos Senadores Kátia Abreu, Luiz Henrique, José Pimentel, Humberto Costa, Gim, Vicentinho Alves, Inácio Arruda; e dos Deputados Deputados Odair Cunha, Danilo Forte, Fernando Jordão, Raimundo Gomes de Matos, Anthony Garotinho, Paulo Foletto, João Dado, Rosane Ferreira, José Guimarães, Guilherme Campos, Alexandre Leite e Glauber Braga.Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Paulo Foletto, que propõe seja o Relatório lido no dia seguinte. Fazem uso da palavra o Deputado Glauber Braga e o Senador José Pimentel. Com a aquiescência dos membros, a reunião é suspensa às quinze horas e quinze minutos e a reabertura fica agendada para o dia vinte e seis de março de dois mil e quatorze. Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e quatorze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, a reunião é reaberta sob a Presidência do Deputado Odair Cunha, Vice-Presidente da Comissão. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Paulo Foletto, para leitura do Relatório. Às quatorze horas e cinquenta e oito minutos o Vice-Presidente, Deputado Odair Cunha, passa a Presidência à Senadora Ana Rita. Lido o Relatótio passa-se à discussão da matéria. Usam da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Casildo Maldaner, Deputado Alexandre Leite, Deputado Glauber Braga, Deputado Fernando Jordão, Senador José Pimentel e Deputado Anthony Garotinho. É concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. A Presidência propõe a dispensa da leitura e aprovação da ata da primeira Reunião, que é aprovada. Com a aquiescência dos membros, a reunião é suspensa às quinze horas e cinquenta minutos e a reabertura fica agendada para o dia primeiro de abril de dois mil e quatorze. Às quatorze horas e trinta minutos do dia primeiro de abril de dois mil e quatorze, no Plenário número treze da Ala Senador Alexandre Costa, a reunião é

reaberta. Passa-se a discussão da matéria. A Presidência comunica que foram apresentados os nºs 1 a 13, de autoria do Deputado Glauber Braga. É apresentado o Requerimento nº 14, de 2014, do Senador José Pimentel, solicitando a votação em globo dos Requerimentos de Destaque apresentados. O Requerimento é aprovado. Colocados em votação, em globo, os Requerimentos de destaque nºs 1 a 13. Os requerimentos são rejeitados. Colocado em votação, o Relatório do Deputado Paulo Foletto é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, concluindo pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 631, de 2013; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação orçamentária e financeira das emendas; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e aprovação parcial das emendas de nº 20, 21, 24, 32, 41, 42, 43, 47, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as emendas de nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 38, 39, 40, 44, 45 e 46, havendo sido inadmitidas as de nº 1, 4, 29, 30, 31, 35, 36, 37. A Presidente submete ao Plenário a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente Reunião. A ata é aprovada. Usa da palavra o Senador José Pimentel. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e trinta e quatro minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Senadora Ana Rita, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senadora ANA RITA
Presidente

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 631, de 2013.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório.

Passo a palavra ao Relator da matéria, Deputado Paulo Foletto.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Srª Presidente, Senadora Ana Rita, meus caros Deputados e Senadores, companheiros desta MP 631, eu gostaria, Srª Presidente, de fazer um esclarecimento sobre o andar das nossas conversações. Recebemos as emendas de todos os parlamentares, fizemos um primeiro *check-list* e optamos por não dar provimento a nenhuma emenda que não tivesse a ver com a matéria, com o texto.

Na sequência, fizemos um relatório preliminar, fomos até o Governo, pois, como é uma medida provisória importante para o Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas – vivenciamos, nos últimos 3 ou 4 anos, dramas incríveis no Rio, com fatalidades, com morte de mais de mil pessoas, perdemos mais de mil vidas –, procuramos, de forma muito amistosa, avançar no que fosse possível.

Acolhemos algumas emendas, inserimos no relatório, levamos até o Governo, conversamos com representantes do Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, Casa Civil, Secretaria de Relações Institucionais e estamos na fase final da formulação do relatório. O Deputado Glauber, que fez um relatório de outra MP que tem muito a ver com essa e a quem ficamos devendo alguma satisfação, porque ele tinha mais três emendas para conversarmos, diálogo que permaneceu até hoje.

Então, estamos finalizando o relatório, que terá plenas condições de ser lido amanhã. Então, gostaria, se fosse possível e contando com a colaboração dos companheiros da Comissão, que adiássemos a reunião para amanhã, a partir de qualquer hora, para fazermos a leitura do relatório final.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Deputado Paulo Foletto.

Consulto o Deputado Glauber, o Senador José Pimentel, se gostariam de se manifestar.

Deputado Glauber.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB - RJ) – Só registrar, Srª Presidente, que o Deputado Paulo Foletto tem feito um enorme esforço em acolher aquilo que seja possível, claro, trabalhando com a possibilidade de que a gente tenha uma matéria que efetivamente depois, por qualquer motivo, não tenha de ser vetada.

Então, no que a gente puder trabalhar, ainda no dia de hoje, para que o relatório seja encaminhado a esta Comissão, ainda que, eventualmente, algum Parlamentar apresente um destaque nesse ou em outro ponto, mas que pelo menos o grosso do relatório, ou seja, a maior parte dos artigos que serão

analisados possa ser fruto de uma observação apurada da política de redução de desastre.

Então, minha observação primeira é parabenizar o Deputado Foletto pela flexibilidade e também pela firmeza que tem tido na condução das negociações. Ao mesmo tempo, no dia de hoje, acho que não vai ser prejudicial; pelo contrário, vai ser positivo para que o relatório possa ser adensado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Deputado.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidenta, Srs. Deputados, quero começar registrando o acerto da Comissão Mista da Medida Provisória nº 631 em eleger V. Exª para ser Presidenta e, ao mesmo tempo, por unanimidade, indicar o Deputado Paulo Foletto para relatar essa importante matéria, até porque o Espírito Santo é o Estado que foi vítima, recentemente, de desastres, de chuvas, com muito sofrimento e perda de vidas. Além disso, há a experiência que os parlamentares desta Comissão Especial – o nosso Relator e a nossa Presidenta – têm sobre essa matéria. Por isso, temos tranquilidade quanto ao conteúdo e à qualidade do relatório que virá.

Ao mesmo tempo, concordo com a suspensão dos trabalhos para retornar amanhã, se possível, Srª Presidenta, às 14h30min, porque, na parte da manhã, V. Exª tem toda uma agenda, assim como o nosso Glauber, como Presidente da Comissão de Educação, e também o Paulo, lá na Câmara, e nós aqui, que temos uma agenda forte nesse horário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Muito bem. Agradecemos também ao Senador José Pimentel.

Eu posso afirmar que eu, como Senadora pelo Estado do Espírito Santo, e, com certeza, o Deputado Paulo Foletto, também pelo Estado do Espírito Santo, nos sentimos muito honrados por presidir e relatar esta medida provisória que trata de catástrofes passadas por vários Estados.

Recentemente, bem recentemente, no final do ano passado, o Espírito Santo passou por uma situação extremamente difícil. Inclusive, hoje, nós estávamos reunidos, toda a nossa Bancada, o Governador e toda sua equipe, juntamente com a Ministra Miriam Belchior, para discutir os desdobramentos de todas as discussões que foram feitas, logo após aquelas chuvas, com o Governo Federal, e tivemos a notícia de mais liberação de recursos, por parte do Governo Federal, para atender as demandas do Estado, dos projetos que foram apresentados e que já tiveram análise favorável por parte do Governo.

Isso muito nos orgulha e nos honra porque é um esforço muito grande, mas é preciso realmente esse comprometimento, tanto do Governo Federal quanto do governo estadual, no enfrentamento a essas situações pelas quais os Municípios do Estado do Espírito Santo enfrentam.

Então, queremos fazer esse registro aqui, Senador José Pimentel.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Só acrescentando, na mesma linha da Senadora Ana Rita, que, pela manhã, nós fizemos, também além

do meio-dia, essa reunião e vimos quão importante será essa medida provisória que pretendemos transformar em lei. Muito do que estamos vivenciando e das "dificuldades" – entre aspas –, porque há um envolvimento coletivo do corpo de trabalho do Governo – do Ministério do Planejamento e do Ministério da Integração Nacional –, para ajudar o Espírito Santo. Mas muito disso estará contido e será resolvido pela medida provisória. Quando a gente conseguir finalizar a criação das transferências de recursos fundo a fundo, será muito mais rápida a possibilidade de o Governo Federal destinar recursos para fazer a recuperação, a reconstrução e a prevenção, o que é fundamental quando depararmos com essa situação que o Brasil inteiro vive. Periodicamente, alguns Estados têm suas bacias hidrográficas mais vulneráveis e tiveram sua adaptação urbana, como em quase todo lugar, muito desordenada...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – A prova é agora, no Rio Madeira. Então, termina uma, começa a outra.

Mas essa medida provisória vai encurtar muito o tempo. Junto com a medida provisória, nós vamos ter também a possibilidade do regime diferenciado de contratações nas obras de reconstrução. Enfim, ela é fundamental para que a gente agilize o tempo de resposta que temos que dar para essas situações.

E tem sido dado um destaque todo especial para as obras de prevenção, para que a gente minimize isso para o futuro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Muito bem.

Nada mais havendo a tratar, declaro suspensa a presente reunião.

A próxima, então, será amanhã, quarta-feira, às 14h30min. Então, todos os membros desta medida provisória estão convocados para amanhã, às 14h30min.

Muito obrigada.

(Iniciada às 15 horas e 07 minutos e suspensa às 15 horas e 16 minutos do dia 25/03/2014, a reunião é reaberta às 14 horas e 57 minutos do dia 26/03/2014.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT - MG) – Declaro reaberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 631.

Com a aquiescência da nossa Presidenta, passo a palavra ao Relator da matéria, Deputado Paulo Foletto.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Sr. Presidente substituto Odair, que agora cede a Presidência à minha amiga capixaba Senadora Ana Rita, vou ler o meu relatório e o farei de forma muito sucinta, já que, Senadora, procuramos ser muito democráticos na discussão dessa matéria, abrindo oportunidade para os Deputados e Senadores que quisessem conversar comigo

poderem fazê-lo. É claro que é uma medida provisória, um ato da Presidenta Dilma, e o Governo tem que acompanhar. Os Ministérios que têm a ver com o conteúdo da medida provisória também acompanharam. Então, antes de fazer a leitura, eu gostaria de deixar bem claro que fomos muito abertos.

O Deputado Glauber Braga, do Rio de Janeiro, que foi relator de uma medida que tem muita afinidade, que tem muito a ver com essa, teve uma participação ativa, intensa. Teve oportunidade de discutir comigo, com o nosso Partido, que também tem isso como uma das suas bandeiras, e com a Casa Civil. Enfim, fizemos um relatório o mais democrático possível, para que as pessoas participassem realmente de uma medida provisória que traz muitos ganhos nessa situação que vivemos no Espírito Santo, muito recentemente, e que agora atinge o Norte do Brasil, que atingiu o Rio de Janeiro, Santa Catarina, num período bem próximo. Então, Presidente Ana Rita, vou fazer uma leitura sucinta e rápida.

Relatório.

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 591, de 2013, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória - MPV nº 631, de 24 de dezembro de 2013.

A Medida altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, atribuindo aos recursos para ações, de prevenção em áreas de risco de desastres, fluxo orçamentário e financeiro obrigatório, assim como a disponibilidade já prevista para serviços e obras e resposta e reconstrução.

Institui, para o repasse dos recursos, o procedimento fundo a fundo, assemelhado ao já, hoje, aplicado às dotações do SUS.

Recupera, em novo formato de financiamento, o Funcap, desta feita, constituído apenas com recursos federais.

Permite, por fim, a seleção por meio do RDC, para obras para o enfrentamento de desastres naturais.

Esses quatro itens constituem a vértebra do projeto.

Ao texto foram apresentadas 47 Emendas, todas elas enquadradas nos quesitos circunstanciais e formais cobrados pelo art. 19, da Resolução nº 1, do Congresso Nacional.

O conteúdo material será analisado separadamente, no Item nº 2 deste Relatório, sob o título Emendas.

Resumidamente, é o Relatório.

Passo, nossa querida Presidente e meus queridos Deputados e Senadores, a fazer, rapidamente, um comentário sobre as Emendas e, depois, ao meu voto.

As Emendas.

Relativamente ao conteúdo das Emendas apresentadas, julgamos, para contribuir com a decisão de S. Exª, a Presidente da Comissão Mista, a Senadora Ana Rita, que as Emendas nºs 1, 4, 29, 30, 31, 35, 36 e 37 devem ser inadmitidas, por enquadrarem-se no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1, do Congresso Nacional, de 2002, que veda a apresentação de Emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória; confrontarem a LC nº 95,

de 1998, que preceitua que a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão; e, por fim, encontrarem adversidade na manifestação do STF, na ADI nº 3.288 – abre aspas – "à impossibilidade de o Parlamento veicular matéria estranha a versada no Projeto de Lei, conforme parecer do Ministro Carlos Ayres Britto".

Diferentemente, julgamos que as Emendas nºs 20, 21, 24, 32, 41, 42, 43 e 47 devem ser acatadas parcialmente, por encontrarmos, em seus escopos, propostas que colaboram para a atualização de normas e melhoria da governança na gestão dos recursos destinados a criar mecanismos humanos e estruturais para enfrentar, no século, uma série de danos naturais em escala.

Já, as Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 38, 39, 40, 44, 45 e 46 não aproveitamos, não obstante terem sido bem elaboradas.

Corroborando com essas ideias, mesmo que não na sua totalidade, entendemos que o texto original na Medida deva ser redigido de acordo com o Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos à Comissão.

Minha conclusão: pelos motivos acima expostos, voto:

1) pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 631/13;

2) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa;

3) pela adequação orçamentária e financeira das Emendas;

4) no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e aprovação parcial das Emendas nºs 20, 21, 24, 32, 41, 42, 43 e 47, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, rejeitando-se as Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 38, 39, 40, 44, 45 e 46, havendo sido inadmitidas as de nºs 1, 4, 29, 30, 31, 35, 36 e 37.

Esse é o meu voto, Srª Presidente, Senadora Ana Rita.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Deputado Paulo Foletto.

Em discussão a matéria.

Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ...meu Líder.no Congresso, Pimentel, e colega de relatoria que fostes na Comissão Especial na Câmara, Deputado Braga, venho aqui fazer duas observações em função de que, nobre Relator e caros colegas, tivemos uma comissão concomitantemente com a Câmara. A Câmara teve o relatório de V. Exª, Deputado Braga; e, no Senado, sob a presidência do Senador Jorge Viana, fui o Relator nesse trabalho. Viajamos pelas cinco regiões do Brasil, ouvindo as Defesas Civis, ouvindo dramas, ouvindo sugestões. Estivemos no Nordeste, em Recife, no Rio, em Manaus, no Rio Amazonas. Estivemos no sul, em Florianópolis, no meu Estado, Santa Catarina. Ouvimos países que têm uma defesa civil bem elaborada pelo padrão de resiliência e assim por diante, como Áustria, Chile e Japão, através das embaixadas aqui, em Brasília. Encaminhamos um relatório aqui, no Senado, que, inclusive, se transformou em um projeto de lei, que tramita

no Senado, e, por ora, essa medida provisória. Inclusive, à época, nós tínhamos algumas propostas.

Aí, em função de que a Câmara havia votado, através do nosso Deputado Glauber Braga, e para que não alterássemos e voltasse à Câmara, a Liderança do Governo, principalmente por parte do nosso Líder no Senado, Senador Eduardo Braga, estivemos com a Ministra Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, com o compromisso de tentarmos buscar uma alteração de fazer o marco legal, de enviar uma proposta para cá. E ela veio para o Congresso Nacional, em forma dessa medida provisória. E, nesta Comissão Mista, como eu não tinha sido coberto com as propostas que nós entendíamos, algumas delas foram, outras não.

Apresentamos algumas propostas à Comissão Mista. Eu destacaria duas que, de certo modo, lamento. Eu lamento, mas gostaria de reprisar aqui, porque entendo, caros colegas e meu caro Relator, Deputado Foletto, que essa não permanência aqui de uma legislação para alterarmos o Funcap, de fazermos com que o Funcap tenha uma condição mais estruturante, mais estruturada, no caso, para atender as Defesas Civis nos Estados e nos Municípios... Não só porque eu vivi esse drama como Governador do meu Estado, mas sabemos que isso não é fácil. Acontecem os desastres, faz-se o levantamento nos Municípios, encaminha-se à Defesa Civil estadual e, por sua vez, vem a Defesa Civil nacional, vinculada ao Ministério da Integração. Vem a Casa Civil com uma medida provisória para cá. Enquanto isso, passam-se seis, oito meses, a escola continua caída, assim como a passarela para as crianças passarem, a estrada destruída, o posto de saúde no chão.

E o que queríamos na alteração da legislação do Funcap? Havia na lei, meu caro Líder, que, se o Estado colocasse um real no orçamento, o Governo Federal colocaria três; se o Município colocasse um, a União colocaria três. Essa já existia, só que essa legislação previa que esses recursos eram para reconstrução. E a proposta que tramita aqui, no Senado, é para inverter, é para aplicar esses recursos na prevenção. O que ocorre hoje? O Município não joga um real no orçamento para receber três, deixar no seu Orçamento um X valor para prevenção. Ele não sabe. Ele acha que, no seu quintal, não vai acontecer o desastre e vai ficar com esse dinheiro parado. Já é escasso, para que eu vou aplicar no Orçamento se...

Agora, se é possível colocar isso no orçamento, porque sei que, no meu Município, vão acontecer essas questões e quero prevenir isso ou aquilo, eu acho que valia a pena, em tempo normal, sem desastre, sem enchente, sem catástrofe, sem seca, sem essas coisas, colocar X no orçamento para isso. E eu sei que o Governo Federal vai me disponibilizar três vezes mais do que isso.

O que vai ocorrer? Aí eu vou preparar um orçamento bem elaborado de custos. Esse orçamento não pode ser decidido só por ele, pelo Município, a engenharia. A Defesa Civil regional do seu Estado vai botar o olho, a Defesa Civil Nacional, analisa, confere, vê se vale a pena, quanto é previsto e se há recurso no orçamento para isso. Começa-se a prevenir,a trabalhar nessa direção. Essa é

uma proposta em que mudaremos um pouco o horizonte da prevenção. Nós já sabemos que em cada Real da reconstrução que se gasta você economiza R$7,00 na prevenção.

A outra proposta que tínhamos apresentado – sei que não é fácil, há uma resistência, tenho enfrentado isso muito com as companhias de seguro – é a questão do seguro. O seguro no Brasil – até deixo de falar na loteria, essas questões todas porque já tem muita participação social da loteria no Brasil, eu reconheço –, nós temos um movimento de mais de R$200 bilhões no Brasil de seguros por ano, mais ou menos; cada vez sobe mais.

Buenas – como diz o sulista, *buenas* – a proposta prevê que cada objeto, cada geladeira, a casa ou pessoas que se assegurar...,Vejamos um carro, por exemplo, para culminar com essa proposta que temos apresentado: se ele custa X, do prêmio do seguro do automóvel, recolhe-se 1%. a Defesa Civil Nacional, na hora, 1% do valor do prêmio. Um terço desse recurso vai diretamente para o Município onde se originou o seguro; o seguro do automóvel vai diretamente para aquele Município, desde que a Defesa Civil esteja organizada naquele Município. Se ela estiver organizada, vai um terço deste 1% do prêmio do automóvel para aquele Município. O segundo um terço vai para a Defesa Civil do Estado de sua origem, e o outro fica para Defesa Civil Nacional, para fechar o inteiro.

O que aconteceria? Teríamos os corretores nos seus Municípios e as próprias Defesas Civis organizadas a fomentar a cultura do seguro. Nós iamos aumentar o seguro, Senador Rita, no Brasil; a cultura do seguro, no objeto, na geladeira, nisso, naquilo, prevenir. Isso faz bem, porque já saberíamos de antemão que um terço viria para nós, para aplicarmos em prevenção ou, quiçá, uma parte disso em reconstrução, se acontecer o desastre.

Essa é a proposta a fomentar. As companhias de seguro resistiram muito no começo. Eu venho debatendo isso há anos. Eu tenho uma proposta de 2011, que já apresentei aqui. Eu tenho me reunido com elas. No começo, resistiam. Diziam: "Ah, nós vamos ter que transferir para o consumidor. Vai encarecer o seguro.". Não vai, porque a médio e longo prazo, reconstruindo, melhorando, os acidentes serão menores. Sendo menores os incidentes, a devolução desse automóvel, desse seguro, por exemplo, será menor, porque os incidentes serão menores, e, com isso, as companhias, a médio e longo prazo, acabarão ganhando.

Eu estava convencendo as companhias de seguro, elas estavam concordando. Isso vai representar por ano – nem vou falar os valores aqui – porque 1% já ia representar R$2,7 bilhões mais ou menos. Isso, distribuído proporcionalmente... Funcap iria ficar mais estruturado, o Município, que costuma ter essa vocação, ia ter alguma coisa para começar a trabalhar e se prevenir e ter uma reserva, até na aquisição de algum material que, às vezes, precisa no seu Município, para agir na hora h.

Então, eu quero aqui lamentar, meus caros colegas. É até bom estarmos aqui na presença do nosso Líder do Governo no Congresso Nacional,

porque falo com toda a minha sinceridade, é meu jeito de assim agir. Os colegas da comissão daquela época aguardavam isso; há uma expectativa. Não sei de que maneira, agora, pelo que eu vejo regimentalmente agora não é possível, como é que vamos mudar essa filosofia? Embora haja propostas extraordinárias aqui, estamos nos preparando melhor, cada vez mais, em relação á Defesa Civil, mas termos mecanismos para termos essa questão, para podermos agir em tempo normal, em tempo de preparação, nos prevenindo. Mas tem que ter fontes. Eu quero oferecer soluções para a nossa Defesa Civil no Brasil ser mais equiparada, ser melhor, ser mais estruturada.

Essas são as ponderações que faço, nobre Presidente Rita e caro Relator, Deputado Paulo, em relação a esta matéria, com o perdão dos colegas, mas eu não poderia deixar de expor isso, porque já tenho várias e várias vezes lutado e participado em congressos e em outros lugares em relação a esta matéria, como também tem o Deputado Braga. Enfim, é uma matéria que não poderia deixar passar em silêncio porque estaria pecando com a minha consciência, comigo mesmo, e eu sempre fui muito franco. É uma luta que eu tenho vivido, e não poderia deixar de fazê-lo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Senador Casildo Maldaner. Com certeza, são importantes os registros que V. Exª fez aqui hoje pela experiência que o senhor acumulou como governador de Estado. V. Exª também tem, claro, uma opinião a respeito do Funcap, que o senhor expressa aqui hoje com muita propriedade. Parabéns.

Passo a palavra ao Deputado Glauber Braga.

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM – SP) – Srª Presidente, queria adiantar o pedido de vista.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pedido de vista?

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM – SP) – Isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Regimentalmente, o pedido de vista... Vista coletiva, Senador?

Com o pedido de vista, acho que a palavra do Deputado Glauber... Vamos ouvir então o Deputado Glauber e, em seguida, vamos conceder o pedido de vista.

Deputado Glauber.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB - RJ) – Obrigado, Presidenta. Já pergunto a V. Exª quanto tempo exatamente vai durar o pedido de vista para as comissões especiais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – No máximo cinco dias e no mínimo 24 horas.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB - RJ) – Obrigado, Presidenta.

Primeiro, quero parabenizar V. Exª e o Relator, Deputado Paulo Foletto, e dizer que as ponderações que foram feitas pelo Senador Casildo vêm de alguém que é um profundo conhecedor desta matéria. Tive a oportunidade, desde

2011, de dialogar com o Senador Casildo, que teve um papel fundamental na aprovação da Lei nº 12.608.

Quando da aprovação da matéria no plenário da Câmara, se ela fosse alterada no Senado Federal, ela retornaria à Câmara e nós não teríamos tempo de aprovar a Lei nº 12.608, que é o Estatuto de Proteção e Defesa Civil.

Então, registro o papel de importância e as ponderações que foram feitas pelo Senador Casildo, o que seria desnecessário, pois quem o conhece sabe que ele é um legitimo conhecedor dessa matéria. Mas eu não poderia aqui também deixar de colaborar no sentido de ratificar o que foi dito pelo Senador Casildo.

E essa matéria, a matéria da defesa e da proteção civil, da redução de riscos de desastres, nunca se esgota. Sabemos que, em determinados momentos, conseguimos alcançar alguns pontos, mas outros pontos que porventura que não tiverem sido alcançados terão, por parte daqueles que são os militantes da defesa e da proteção civil, um trabalho contínuo, porque essa é uma batalha que não termina.

Eu, por exemplo, apresentei muitas emendas ao texto desta medida provisória. E, dessas muitas emendas, quero aqui ressaltar, no diálogo com o Governo, no diálogo com o Relator, Deputado Paulo Foletto, algumas que foram atendidas e que estão disponibilizadas no relatório.

A primeira delas é a que trata do plano de contingência. Normalmente, quando acontecia um desastre, ficava aquele bate cabeça, "o que se faz"? O Deputado Jordão também é conhecedor dessa matéria, participou da comissão especial que foi trabalhada na Câmara. Quando acontece um desastre, qual é a tarefa da prefeitura, qual é a tarefa do Estado e qual é a tarefa do Governo Federal?

No Estatuto de Proteção e Defesa Civil, na Lei nº 12.608, ficou lá definido que os Municípios teriam obrigação de apresentar um plano de contingência e que, nesse plano de contingência, seria realizada uma audiência pública com a comunidade local para verificar e apresentar – primeiro verificar quais eram as sugestões da comunidade – um projeto inicial por parte dos órgãos de Defesa Civil. Só que não se tinha estipulado ainda quais eram os critérios mínimos que deveriam necessariamente estar contidos nesse plano de contingência.

O relatório do Deputado Paulo Foletto traz exatamente essa possibilidade, ou seja, que, além da necessidade e da obrigação dos Municípios da realização de sua audiência pública, fazendo a divulgação do seu plano de contingência, indicamos critérios mínimos; Por exemplo, um dos itens que estão colocados é a organização dos exercícios simulados que vão ser realizados com as comunidades. Lá, na região serrana do Rio, Líder, tem acontecido com muita frequência simulados comunitários, onde se identifica um ponto seguro, onde se identifica a rota e, ao mesmo tempo, a comunidade local recebe o treinamento para que aquela rota seja realizada no momento em que um alerta ou um alarme foi identificado para aquela comunidade.

Outra questão gravíssima pela qual todas as regiões que sofrem com desastre passam é a necessidade de atendimento médico-hospitalar e psicológico. O plano de contingência tem que ter a definição anterior, preventiva, prévia de como isso vai se dar. E aqui, na legislação, através do substitutivo apresentado, estamos tendo essa possibilidade.

Outro ponto que eu não poderia deixar de ressaltar é a colocação no relatório de um item de atendimento de uma emenda apresentada – e já agradeço – que foi a necessidade de as operadoras de telefonia móvel darem aos moradores de áreas consideradas de risco, a partir necessariamente de um indicativo da Defesa ou da Proteção Civil local, da Coordenação de Defesa Civil, informações que sejam relevantes. Eu, no meu celular, eu que sou morador da cidade de Nova Friburgo, me cadastrei e, quando tem uma previsão de chuvas mais fortes, recebo no meu celular a identificação do período em que essa chuva vai ocorrer. Mas isso ainda ocorre a partir de uma liberalidade, claro, e de uma relação construída com aqueles que estão oferecendo o serviço. A legislação diz que isso passa a ser uma necessidade legal. É claro que vai ter que ter o regulamento determinando de que forma isso vai se operar, mas ter incluída na lei essa possibilidade concreta vai ser um benefício para todas as comunidades que são mais vulneráveis à ocorrência de desastres.

Outro ponto fundamental, que está incluído na legislação a partir de uma emenda apresentada, é exatamente, nos planos diretores, a identificação das áreas verdes municipais para preservação. Que o plano diretor indique aquelas áreas que precisam ser preservadas e que isso passe a ser, a partir daquele momento, uma responsabilidade coletiva também de todos os moradores.

Mais um ponto que foi também trazido ao substitutivo: aquelas áreas que já foram atingidas por desastres – Deputado Jordão sabe disso – sofrem e sofrem imensamente no que diz respeito ao seu aspecto econômico. Determinadas regiões ficam completamente arrasadas por muito tempo, com diminuição do seu PIB, com diminuição do número de empregos formais. E, aí, numa engenharia do Governo Federal, através do BNDES, há a possibilidade de haver financiamentos específicos para essas regiões atingidas. Com esses financiamentos, consegue-se fazer com que a produção local seja reativada.

A medida provisória dá uma possibilidade que é a seguinte: para aquelas regiões que não conseguiram a sua recuperação, onde há dados concretos de diminuição da atividade produtiva, que os bancos oficiais locais que operam essa linha de crédito, a chamada linha PER, tenham a capacidade de fazer uma renegociação baseada em elementos objetivos.

Então, esses pontos foram acolhidos na medida provisória, foram acolhidos no substitutivo. Eu quero aqui agradecer ao Relator, Deputado Paulo Foletto, agradecer à Presidenta, Senadora Ana Rita, agradecer também aos Parlamentares que vêm discutindo essa matéria e agradecer a interlocução altiva e, ao mesmo tempo, ponderada, mas de muita flexibilidade, que foi feita com a liderança da Governo e com o Governo, que também discutiu essa matéria.

Quero dizer com isso que, a partir da aprovação desse substitutivo da medida provisória, todos os problemas relacionados à redução de riscos e de desastres estão resolvidos? Não, claro que não. Mas temos aqui um avanço de pontos que podem ser relevantes nessa matéria, que deve ser analisada como um filme, ou seja, como uma progressão de novas medidas que vão sendo realizadas e colocadas à disposição. Nossa grande tarefa é virar a página de uma política que é, ainda, extremamente relacionada à resposta, para uma política que seja cada vez mais preventiva à redução de riscos e desastres. Obrigado, Presidenta. Obrigado Relator, Deputado Paulo Folleto e também aos colegas Parlamentares.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Muito bem, Deputado Glauber Braga, pelas explicações. Concedo a palavra ao Deputado Fernando Jordão.

O SR. FERNANDO JORDÃO (PMDB - RJ) – Obrigado, Presidenta Ana Rita e Relator Paulo.

Quando chegava, ouvi a fala do nosso Senador e Governador e, agora, do meu amigo Glauber, que também viveu dificuldades; ele, em Friburgo; eu, em Angra dos Reis. Na época em que Angra sofreu, eu era prefeito. Fui prefeito durante oito anos, e nós sofremos muito com as chuvas.

Glauber e eu tivemos oportunidade de ir a Genebra para a 3ª Plataforma de Redução de Riscos de Desastres Ambientais, o que nos acrescentou muito. Não sei se isso consta do relatório do Deputado Paulo ou dos substitutivos, também não sei se já passou da fase, mas gostaria de registrar algo muito interessante que Glauber e eu vimos em Genebra.

Trata-se do projeto escola segura, desenvolvido pelos japoneses, que enfrentam terremotos, e onde houve, recentemente, o problema de Fukushima. Em Angra, há duas usinas nucleares, e estamos a caminho da terceira.

Essas escolas estão em lugares muito bem construídos, com alicerces totalmente diferentes do normal e, na eventualidade de qualquer acidente, de qualquer grande chuva, a comunidade, as crianças e os pais sabem para onde ir. Eles vão para aquela escola segura.

Claro que a nossa região é diferente de regiões que enfrentam abalos sísmicos e terremotos. Contudo, achei interessante termos alguma coisa parecida, porque, muitas vezes, quando acontecem acidentes como os que ocorreram em Friburgo ou Angra, as pessoas não sabem, em um primeiro momento, o que fazer. Então, gostaria apenas deixar isso como registro para o Relator, pois não sei, Glauber, se o relatório já prevê algo parecido.

Ademais, Senadora Ana Rita, trocando na linguagem popular o que já foi dito aqui pelo Governador e pelo Senador, precisamos parar de andar com o pires na mão. Quando ocorre um acidente, os prefeitos e governadores vêm ao Governo Federal com o pires na mão, porque não há nenhuma verba para prevenção de acidentes.

Assim, acredito que, no tocante a essa lei de proteção do cidadão, já estamos atrasados. O mundo inteiro já se preocupa com isso. É importante que

aprovemos um relatório que realmente proteja o cidadão, sem que o prefeito ou o governador precisem pedir por favor, com um pires na mão, que aquela verba vá para o seu município.

São essas as minhas colocações.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Deputado Fernando Jordão. O Deputado Paulo Foletto ainda gostaria de fazer uma intervenção, mas chegaram o Senador José Pimentel e o Deputado Garotinho. O senhor prefere esperar que todos se manifestem? Senador José Pimentel tem a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidenta, Sr. Relator, Srs. Congressistas, quero começar registrando a qualidade do parecer e a dedicação do nosso Relator, o Deputado Paulo Foletto, que construiu um texto que dialoga com as duas leis que estamos atualizando. Já houve um grande avanço. O Deputado Glauber relatou na Câmara e o Casildo acompanhou aqui no Senado, construindo um conjunto de entendimentos. Naquela época, fizemos um apelo ao Senador Casildo para não fazer alterações, porque precisávamos sancionar aquela lei o quanto antes, em face dos graves problemas provocados nos Estados do Rio Janeiro, Santa Catarina e outros Estados da Federação. O Senador Casildo assim acolheu e ficou o compromisso de editar uma medida provisória complementar a todo aquele debate e às duas leis que haviam sido aprovadas, principalmente esta última, a 12.608.

Portanto, essa medida provisória vem exatamente para acolher aquele conjunto de boas ideias que foram produzidas na Câmara e no Senado, vindas do pacto federativo dos Prefeitos, Governadores, Parlamentares. Em seguida, tivemos uma série de sugestões objeto dessas emendas a que o nosso Relator faz referência e que os nossos Pares estão também ressaltando.

Na questão do Funcap, eu me lembro ainda de que, naquele debate à época, a grande preocupação era fonte nova de recursos para fortalecer esse fundo.

O Governo achou por bem não acolher essa questão do seguro, porque fizemos três grandes medidas ultimamente para reduzir o seguro no Brasil, que é muito caro, e também a falta de certa cultura de fazermos o seguro sobre uma série de bens móveis e imóveis. Uma delas foi no Minha Casa, Minha Vida. Se voltarmos à legislação anterior ao Minha Casa, Minha Vida, o seguro representava, em média, 35% do custo da prestação, e ele foi reduzido para menos de 5%. Então, houve todo um debate para reduzir o montante do seguro e, com isso, reduzir também o custo da prestação da casa própria. Aqui o principal segurador é a Caixa Econômica Federal. Aquele desenho fez parte desse conjunto de ações.

Em seguida, tivemos, quando veio a necessidade de fortalecer a indústria brasileira, em especial o setor automobilístico, seja com as políticas da inovação tecnológica, uma série de incentivos para que essa indústria alavancasse a nossa economia, particularmente nos anos 2009 e 2010, e veio até 2013. Junto com isso, veio um estímulo para que quem adquirisse o veículo

também tivesse o seguro, principalmente por conta da acidentalidade, que é o resultado da mobilidade urbana e também da grande quantidade de furtos de veículos. E ali foi feito o entendimento para que as seguradoras oferecessem aos seguros um valor menor e, em contrapartida, haveria esse crescimento.

A terceira ação é uma política voltada para que as nossas famílias voltem a fazer seguro ou iniciem a fazê-lo. Não é da nossa cultura fazer seguro. Eu sou bancário do Banco do Brasil de profissão. Ali, fazíamos, nas décadas de 70 e 80, todo esse diálogo de como estimular a sociedade brasileira a fazer seguro. Hoje já temos um pouco.

Portanto, essas ações todas nos levaram, Senador Casildo, a não vincular recursos ainda ao seguro. Mas que vamos precisar de fontes não tenha dúvida. Você tem toda a razão. O fundo existe. Precisa ser fortalecido e esse fortalecimento temos que trabalhar com algumas fontes, que podem ser fontes novas ou fontes existentes.

É este o debate que o Ministério da Fazenda está fazendo: a ideia é não criar imposto novo, nem aumentar, mas remanejar recursos de fontes já existentes. O que V. Exª propôs foi: nós precisamos do Funcap, o que é verdade; e também, para que se supere esse debate de fontes, vamos indicar esta aqui, que é uma fonte com que poderemos trabalhar.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – V. Exª me permite um aparte? É possível?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Não quero contrariá-lo em absoluto. A tese do seguro, Senador Pimentel, é que nós estávamos principalmente com Bradesco, esses seguros grandes e companhias que estavam resistindo. Mas aquele seguro obrigatório, que se paga na hora de emplacar automóveis, ficaria de fora, sem dúvida alguma. E a outra, para não encarecer o seguro, o que estava se fazendo? Como as defesas civis, nos seus Municípios, se encarregariam de propagar a cultura do seguro, elas deixariam de pagar a corretagem das companhias, porque a corretagem hoje é um grande valor. E se deixaria, com isso, com menos acidentes com o tempo; estavam se conscientizando.

Eu ainda vou continuar, é um debate, mas só para ponderar com V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Claro, até porque se tivermos uma segurança no imóvel, o seguro do imóvel pode cair também. Se você faz a prevenção de desastres ali, pode encontrar uma política de compensação.

É por isso que, na redação apresentada pelo nosso Relator, ele propõe que os recursos do Funcap são doações e consignações na Lei Orçamentária Anual; doações outras que lhe vierem a ser destinadas. Porque a ideia, nesta matéria, é decreto, ou seja, de destinação de parte do seguro, e não precisaria mais se alterar essa legislação.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Senador Pimentel, o entendimento que eu tive, Senador Maldaner, é claro que a experiência de V. Exª jamais seria deixada de lado, mas, na conversa em que fomos avançando, primeiro é que vamos fazer anualmente, ou seja, os recursos do Fundo estarão vinculados à Lei Orçamentária Anual. Então, o Congresso inteiro vai poder opinar, vai poder lutar para que aumente dentro do Orçamento da União. E, na medida em que se tiver a recuperação econômica do País, eu não vejo dificuldade nenhuma em que a gente tenha um reforço de caixa.

E ainda, no item 3, o Governo fica com mobilidade. No item 3, inciso III: "outros que lhe vierem a ser destinados", ele fica com mobilidade para aportar recursos dentro da necessidade.

E já respondendo a uma colocação inicial de V. Exª, nós estamos vivendo um drama no Espírito Santo; o que vocês viveram em Santa Catarina nós estamos vivendo. Estivemos anteontem com a Ministra Miriam, ela está nos ajudando. Não há a lei ainda para fazer a transferência fundo a fundo, nós vamos, se Deus quiser, aprová-lo o mais rápido possível, mas toda a conversa que a Ministra teve com o nosso governador, com a equipe que tem coordenador, que veio junto, o pessoal da equipe de reconstrução do Espírito Santo, foi focada na prevenção.

O Governo Federal está nos ajudando principalmente em projetos de prevenção, já há esse espírito no núcleo central de Governo, e está sendo trazido aqui na Medida Provisória logo no seu início, no art. 2º. No art. 1º há a transferência de recursos financeiros para execução de ações de prevenção, de desastres e de respostas de recuperação de áreas atingidas por desastres aos órgãos ou entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portanto, a gente está dando passos adiante, e vejo, também como o Deputado Fernando Jordão colocou, que esse é um passo inicial para nós levarmos para Municípios e Estados que a Defesa Civil não pode mais ser conduzida, lá no Município, pelo vereador que perdeu a eleição, pelo cabo eleitoral. Essa medida provisória que vai se transformar em lei vai trazer responsabilidade para a prefeitura na gestão do recurso, que vai chegar mais depressa, mas vai trazer responsabilidade para o prefeito e para uma modelagem de Defesa Civil mais profissional.

Acho que seria muito bom se a gente desse um passo muito grande, mas eu vejo que esse é um passo adiante que, sem dúvida nenhuma, vai ser complementado.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Fico à disposição, Relator, eu sei que não é o meu Líder o Relator, e o cumprimento, não é fácil, mas eu senti até o Deputado Jordão, que foi prefeito de Angra e é um dos Municípios que mais... Mas, se o Município puder colocar no orçamento, vamos supor, lá ele sabe que se houver um seguro que foi feito em Angra, sabe que um terço daquele seguro vai vir para a Defesa Civil organizada ao Município, para que possa aplicar em prevenção, pode começar a matutar devagarinho. Se faltar, vai buscar. Se houver também aquele R$1,00 e a União coloca no orçamento R$3,00,

se for para isso, com projetos vistoriados pela Defesa Civil estadual e também nacional ele já começa a... É cultura, é cultura, mas, vamos lá.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, Srª Presidente, Sr. Relator, o objetivo aqui é uma construção permanente do que vamos acumulando. As duas leis anteriores deram passos significativos, a medida provisória, como projeto de cooperação, avança um pouco mais, e, acerca desse conjunto de ideias aqui apresentadas e nas audiências públicas, nos fóruns, vamos continuar trabalhando para que possamos, no dia de amanhã, ter um processo que se antecipe mais ao risco, que faça a prevenção e traga maior qualidade de vida para a nossa população. Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Senador José Pimentel. O Deputado Anthony Garotinho com a palavra.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR - RJ) – Senadora Ana Rita, meu querido colega, Deputado Paulo Foletto, compreendo aqui essa medida provisória da forma como está colocada, com esses quatro eixos aqui:

– a tipificação dos recursos de prevenção como transferência obrigatória, e não mais voluntária:

– a implantação do sistema de repasse de recursos, por meio do sistema de fundo a fundo;

– a recuperação pela via de composição de recursos do Fundo Nacional para Calamidades Públicas;

– e, por último – e aí vem a minha discordância –, a aplicação do regime diferenciado de contratação.

Deputado, Senadora e meus colegas Deputados e Senadores aqui, o regime diferenciado de contratação, que, a princípio, foi concebido apenas para as obras da Copa do Mundo, foi sendo dilatado depois para obras da saúde, depois para obras da educação, e agora, recentemente, em outra medida provisória, para obras a critério do juízo de importância do administrador público. Isso é muito subjetivo. E, neste caso aqui específico de calamidade, eu invoco o testemunho aqui do Deputado Glauber. Daquelas catástrofes da região serrana, o prefeito da cidade dele foi cassado por desvio de verba pública. Talvez, se fosse sua mãe a prefeita, isso não teria acontecido. Estou aqui dando testemunho da honra e da correção da sua mãe, ex-Prefeita Saudade. O Prefeito da cidade de Teresópolis cassado, tudo por desvio de verba.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Sem RDC.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR - RJ) – Sem RDC. Imagina com RDC!

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – O problema não é RDC; o problema é o cara que rouba.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR - RJ) – Não, meu querido Deputado, as leis não vão impedir o mau gestor de desviar dinheiro público, mas elas também não podem facilitar. Elas têm que criar mecanismos que inibam aquele que não tem uma boa índole de praticar esses atos vergonhosos. Por exemplo, evoluindo um pouquinho para o nível estadual, a Presidente Dilma, no

caso das enchentes da região serrana, aquela catástrofe, repassou dinheiro para 8 mil casas. Foram feitas mil; cadê o restante do dinheiro? Repassou recursos para recuperação de inúmeras pontes. Que eu saiba, meia dúzia de pontes ali foram feitas, e mais nada. O dinheiro desapareceu, e não foi levado pela água da chuva, porque o Brasil é um país *sui generis*.

Como dizia o meu querido Prof. Darcy Ribeiro, o Brasil é um país que tem criança abandonada e não tem vaca abandonada. Na hora em que tem uma vaca abandonada, o dono aparece em cinco minutos, mas tem criança abandonada, porque a nossa inversão de valores é muito grande.

Então, eu não sei se não seria a hora, Sr. Presidente, de a gente cessar com esses regimes diferenciados a toda hora pra tudo e fazermos aquilo de que o Brasil precisa, a revisão da Lei nº 8.666, porque estamos pegando a Lei nº 8.666 e a estamos desfigurando toda a partir do RDC. Claro que a Lei nº 8.666 precisa mudar.

Eu fui prefeito por duas vezes, fui secretário de Estado, fui governador. A minha esposa está no segundo mandato de prefeita e também foi governadora. É impossível governar com a Lei nº 8.666, mas está se tornando mais impossível ainda governar com esse RDC. Eu vou lhe dar um exemplo concreto: de todas as obras para a Copa do Mundo, no Rio de Janeiro, pelo Regime Diferenciado de Contratação, o senhor sabe quantas estão prontas? Uma. Uma. Não adiantou fazer o RDC.

Então, eu sei da boa intenção da Presidente. A Presidente Dilma... Eu sou testemunha da boa vontade dela em acertar, em enfrentar a burocracia, que é uma coisa terrível. Nós que já fomos do Executivo sabemos disso. Nosso querido Governador Casildo sempre... Mas eu acho que o caminho correto – e a Câmara e o Senado têm o dever de enfrentar – é mudar a Lei nº 8.666. Temos que mudar.

Então, eu faria essa pequena ressalva no quarto ponto. Acho que as outras três diretrizes apontadas são muito boas. Eu não sei se mais um RDC vai trazer algum benefício para o nosso País. Eu queria deixar isso aqui registrado, porque, afinal de contas, nós estamos fazendo a história neste momento.

O Prefeito Jordão, que foi prefeito, também sabe da necessidade de modificar a Lei nº 8.666, mas eu não sei se é fazendo regimes diferenciados... Por que não o Brasil dar ao País e aos seus prefeitos, governadores e à própria Presidência da República uma nova lei de licitações, contemporânea, mais flexível, com mais rigor na fiscalização, não tão engessada que facilite a corrupção? Porque nós sabemos que, em determinados casos, exigência demais não é para fiscalizar, é para extorquir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Senador Anthony Garotinho.

Eu vou...

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR - RJ) – Obrigado, mas eu sou candidato a governador. A senhora fez profecia quanto ao Deputado Foletto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pois é.

Eu vou conceder a palavra ao Deputado Paulo Foletto para as considerações finais, para que possamos prosseguir.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Deputado Garotinho, com todo respeito à sua experiência que é bem maior do que a minha, apesar de ser bem mais jovem, eu concordo plenamente com o final da exposição de V. Exª. Nós precisamos rever a 8.666 urgentemente. É fundamental para que destravemos o mecanismo de construção de obras públicas.

Agora, do início eu discordo fundamentalmente. Se havia um lugar em que o RDC precisava aparecer era aqui. Por quê? Porque nós vivemos situações emergenciais. Jordão viveu, Casildo viveu, e você trava. Como você vai fazer um processo de reconstrução do Estado? Estou vivendo isso lá no Espírito Santo agora. O Governador Casagrande recebeu para construir 1.900 casas no Espirito Santo. Vão sair 1.900 casas, porque eu sei o Governador que eu tenho. Eu sei o homem de bem que faz o gerenciamento do meu Estado. Se fosse a mãe do Glauber, iria sair.

Então, assim, quem quer fazer desvio de dinheiro faz com RDC, sem RDC, com essa montoeira de travas que a legislação tem hoje. Com um vigiando o outro, há desvio. Nós temos dois problemas no Brasil: má gestão e corrupção. Se diminuíssemos isso em 50%, seria outro país.

Então, eu tenho que concordar com o final da sua posição. Agora, do início eu discordo frontalmente. Eu acho que, se há um lugar que o RDC tem que existir, é na situação de reconstruir, em cima de calamidade.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (PR - RJ) – Deputado, só para dizer o seguinte: o que eu disse é que ele está sendo usado para tudo. Neste caso aqui, eu até...

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Então, aí eu entendo. A sua colocação é questionar as outras condições em que ela foi colocada. Eu também questiono. Então, nós concordamos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Prosseguindo, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva a esta matéria.

Proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro suspensa a presente reunião, ficando a próxima convocada para terça-feira, dia 1º de abril, às 14h30 no Plenário 7.

Muito obrigada a todos.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente reunião.

Suspendemos a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 07 minutos e suspensa às 15 horas e 16 minutos do dia 25/03/2014; reaberta às 14 horas e 57 minutos e suspensa às 15 horas e 49 minutos do dia 26/03/2014; a reunião é reaberta às 14 horas e 30 minutos do dia 1º/04/2014.)

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Declaro reaberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 631, de 2013.

A Presidência comunica que, no dia 26 de março, o Relator da matéria, Deputado Paulo Foletto, procedeu à leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva, suspendendo-se, em seguida, a reunião.

Passo a palavra ao Relator Deputado Paulo Foletto, para suas considerações, se for necessário.

O SR. PAULO FOLETTO (PSB - ES) – Presidente, não tenho mais nenhuma consideração a acrescentar, visto que tivemos algumas discussões. Se porventura houver algum aprimoramento, vamos apresentar apenas em plenário.

Meu relatório fica mantido.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

A Presidência comunica que foram apresentados 13 requerimentos de destaque.

Há sobre a mesa, requerimento para votação em globo dos requerimentos de destaque.

Em votação o requerimento de votação em globo.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados.

Senador Pimentel...

Quem vota contra...

Senador Pimentel...

Os Srs. Parlamentares que concordam com os requerimentos de destaque permaneçam como se encontram e os que forem contrários aos requerimentos queiram manifestar-se. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Paulo Foletto.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há alguém que queira registrar voto diferente do que foi aprovado pela Comissão. (*Pausa.*)

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho dispensa da leitura e aprovação da ata desta reunião.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Requeiro a dispensa da leitura, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

A ata será aprovada e será publicada juntamente com o registro das notas taquigráficas.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidenta, assim que encerrar os trabalhos, quero registrar a maneira como o nosso Relator conduziu o seu parecer, dialogando com todos os Parlamentares, acolhendo uma série de contribuições e sugestões que melhoraram muito o texto encaminhado pelo Poder Executivo. Sabemos que o Plenário da Câmara tem total liberdade para acrescer, a partir das emendas, outras matérias. O nosso Relator já me disse que está à disposição do Congresso Nacional para assim fazer.

Quero aproveitar também, Srª Presidenta, para parabenizá-la pelo modo como conduziu os trabalhos, pela sua tranquilidade que sempre teve no Congresso Nacional, acompanho de perto sua gestão como presidenta da Comissão de Direitos Humanos, fazendo ali excelentes audiências. E nesta matéria não poderia ser diferente. Portanto, quero parabenizar a Mesa Diretora dos trabalhos pela forma como o conduziu.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Senador Pimentel.

Está encerrada a reunião.

Muito obrigada a todos e a todas.

(Iniciada às 15 horas e 07 minutos e suspensa às 15 horas e 16 minutos do dia 25/03/2014; reaberta às 14 horas e 57 minutos e suspensa às 15 horas e 49 minutos do dia 26/03/2014; reaberta às 14 horas e 30 minutos do dia 1º/04/2014, a reunião é encerrada às 14 horas e 34 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

03/04/2014
Quinta-feira

16h	**Recebe o senador Vital do Rêgo** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário
17h	**Solenidade de posse do Desembargador Federal Nefi Cordeiro no cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça** Sala de Sessões do Plenário do Superior Tribunal de Justiça

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia..... PP/RS
Benedito de Lira..... PP/AL
Casildo Maldaner..... PMDB/SC
Ciro Nogueira..... PP/PI
Clésio Andrade..... PMDB/MG
Eduardo Braga..... PMDB/AM
Eunício Oliveira..... PMDB/CE
Francisco Dornelles..... PP/RJ
Ivo Cassol..... PP/RO
Ivonete Dantas..... PMDB/RN
Jader Barbalho..... PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos..... PMDB/PE
João Alberto Souza..... PMDB/MA
José Sarney..... PMDB/AP
Kátia Abreu..... PMDB/TO
Lobão Filho..... PMDB/MA
Luiz Henrique..... PMDB/SC
Paulo Davim..... PV/RN
Pedro Simon..... PMDB/RS
Renan Calheiros..... PMDB/AL
Ricardo Ferraço..... PMDB/ES
Roberto Requião..... PMDB/PR
Romero Jucá..... PMDB/RR
Sérgio Petecão..... PSD/AC
Valdir Raupp..... PMDB/RO
Vital do Rêgo..... PMDB/PB
Waldemir Moka..... PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz..... PDT/RO
Ana Rita..... PT/ES
Angela Portela..... PT/RR
Anibal Diniz..... PT/AC
Antonio Carlos Valadares..... PSB/SE
Cristovam Buarque..... PDT/DF
Delcídio do Amaral..... PT/MS
Eduardo Suplicy..... PT/SP
Gleisi Hoffmann..... PT/PR
Humberto Costa..... PT/PE
Inácio Arruda..... PCdoB/CE
João Capiberibe..... PSB/AP
João Durval..... PDT/BA
Jorge Viana..... PT/AC
José Pimentel..... PT/CE
Lídice da Mata..... PSB/BA
Lindbergh Farias..... PT/RJ
Paulo Paim..... PT/RS
Pedro Taques..... PDT/MT
Randolfe Rodrigues..... PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg..... PSB/DF
Vanessa Grazziotin..... PCdoB/AM
Walter Pinheiro..... PT/BA
Wellington Dias..... PT/PI
Zeze Perrella..... PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves..... PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira..... PSDB/SP
Alvaro Dias..... PSDB/PR
Cássio Cunha Lima..... PSDB/PB
Cícero Lucena..... PSDB/PB
Cyro Miranda..... PSDB/GO
Flexa Ribeiro..... PSDB/PA
Jayme Campos..... DEM/MT
José Agripino..... DEM/RN
Lúcia Vânia..... PSDB/GO
Maria do Carmo Alves..... DEM/SE
Mário Couto..... PSDB/PA
Paulo Bauer..... PSDB/SC
Ruben Figueiró..... PSDB/MS
Wilder Morais..... DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento..... PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues..... PR/SP
Armando Monteiro..... PTB/PE
Cidinho Santos..... PR/MT
Eduardo Amorim..... PSC/SE
Epitácio Cafeteira..... PTB/MA
Fernando Collor..... PTB/AL
Gim..... PTB/DF
João Vicente Claudino..... PTB/PI
Magno Malta..... PR/ES
Marcelo Crivella..... PRB/RJ
Mozarildo Cavalcanti..... PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves..... TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira..... TO

Bloco Parlamentar da Maioria	27
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	15
Bloco Parlamentar União e Força	12
PROS	1
SDD	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (116,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (89,94,117)

.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (116,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2
Vanessa Grazziotin (3,91,115)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,117)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,118)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,122)
Jayme Campos (28,109,110,123)
Alvaro Dias (72,124)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (72,124)
Paulo Bauer (5,25,72,78)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,118)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 005J/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 002J/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:
*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.
1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).
2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).
4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).
6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).
8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

4) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Jorge Viana (PT) (7.16)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (9.15)	3. Senador Pedro Taques (PDT) (12.16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2.11.13.14)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8.10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1.3.4)	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão; Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão; Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2013, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida temporariamente ao Bloco União e Força (Of. 54/2014-BLUFOR e 29/2014-GLDBAG).
15. Em 25.03.2014, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 59/2014-GLPMDB).
16. Em 25.03.2014, os Senadores Jorge Viana e Pedro Taques são designados membros suplentes na Comissão, em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLDBAG nº 30/2014 e Of. GLPMDB nº 60/2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 122/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Anibal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) [3]
Senador José Pimentel (PT) [1]
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) [1]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [4]
Senador Vital do Rêgo (PMDB) [2]
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) [2]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) [3]	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) [3]
Senadora Lídice da Mata (PSB) [3]	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) [3]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [2]	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) [4]	1. Senador Benedito de Lira (PP) [4]
Senador Paulo Davim (PV) [4]	2. Senador Ciro Nogueira (PP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) [1]	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) [5]

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Aníbal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS
Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunicio Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) [1]	
Delcídio do Amaral (PT) [5,6]	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) [3,4]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [2]	
Benedito de Lira (PP) [8]	1. VAGO [9]
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) [7]	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).

5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.

7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).

8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunicio Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunicio Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) [2]
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) [2]

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) [1]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) [3]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (87,89,9)
Gleisi Hoffmann (PT) (110,54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (75,7,9)
Anibal Diniz (PT) (74,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (114,115,32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (76,39,50)	1. Ciro Nogueira (PP) (76,94,98,2,4,16,20,27,39,50)
Vital do Rêgo (PMDB) (76,1,15,39,50)	2. Roberto Requião (PMDB) (76,3,16,36,39,46,50)
Pedro Simon (PMDB) (76,39,50)	3. VAGO (76,13,16,39,50,52,53,63,64)
Ricardo Ferraço (PMDB) (76,109,111,39,50)	4. Clésio Andrade (PMDB) (76,14,16,39,50)
Luiz Henrique (PMDB) (76,20,39,50)	5. Valdir Raupp (PMDB) (76,39)
Eunício Oliveira (PMDB) (76,103,105,26,39)	6. Benedito de Lira (PP) (76,39)
Francisco Dornelles (PP) (76,39)	7. Waldemir Moka (PMDB) (76,106,107,39)
Sérgio Petecão (PSD) (70,73,76,40,41,43)	8. Kátia Abreu (PMDB) (73,76,104,29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (80,81,5,45,65)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (81,83,84,62)	2. Eduardo Amorim (PSC) (79,81,10,45)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (81,112,113,19,21,34,35,66,67)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (81,90,101,47,48)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (82,30)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (60,88,41)	1. Eduardo Braga (PMDB) (60,2,19,41,44)
Roberto Requião (PMDB) (60,26,27,28,38,41)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (54,60,41,44)
Romero Jucá (PMDB) (60,6,12,25,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (60,41)
João Alberto Souza (PMDB) (60,29,31,37,41)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (60,87,88,41,44)
Eunício Oliveira (PMDB) (60,74,84,17,41)	5. Pedro Simon (PMDB) (75,41,44)
Ana Amélia (PP) (60,41,44)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (60,41,44,45,46,52,53)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (60,41,44)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (60,81,41,44)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (59,3)	1. Cícero Lucena (PSDB) (59,32)
Alvaro Dias (PSDB) (59,14,22)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (59,70,5)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (59,4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (59,18,51)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (59,61,62,76,78,8,42,43)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (66,67,1,40)
VAGO (66,79,86,11,24)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (57,66,73,34,35)
VAGO (58,66,83,85,24)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (56,65,66,83,49,50)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Anibal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)
88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58.81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11.64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63.67)
Acir Gurgacz (PDT) (8.12.35.36.43.44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3.76.77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77.80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60.76.78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13.55)	1. VAGO (37.38.47.48.55.79)
Luiz Henrique (PMDB) (16.17.34.55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55.57.85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17.18.55)
Valdir Raupp (PMDB) (4.55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14.55.61.68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28.29.31.57)
Kátia Abreu (PMDB) (9.10.19.21.55.75)	6. VAGO (6.25.26.27.32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50.52.72.73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5.7.50.53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50.54)
José Agripino (DEM) (15.23.24)	3. Mário Couto (PSDB) (23.45.74.84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33.40)	
Blairo Maggi (PR) (1.22.46.59.65.82)	1. Gim (PTB) (2.56.59.65)
Eduardo Amorim (PSC) (41.42.49.51.59.65)	2. Cidinho Santos (PR) (39.59.65.69.70.71.83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65.66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).

16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o OF. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2.6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7.15)	2. VAGO (4.9.11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1.8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5.14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO [18.22.21]
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) [18]
RELATOR: Senador Cicero Lucena (PSDB-PB) [18]

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) [2]	
Rodrigo Rollemberg (PSB) [7]	1. VAGO [7.16]
VAGO [16]	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) [1.5]
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO [7.9.10]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [6]	
VAGO [7.21.22]	1. Valdir Raupp (PMDB) [11]
Ivo Cassol (PP) [20]	2. Vital do Rêgo (PMDB) [8.19]
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunicio Oliveira (PMDB) [16.20]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cicero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO [4]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) [6]	
Blairo Maggi (PR) [3.7.12]	1. Eduardo Amorim (PSC) [7.13.14.15.17]

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*, Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**, Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***, Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcidio do Amaral (PT-MS) [13]
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) [13]
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) [13]

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) [2]	
Jorge Viana (PT) [6]	1. Anibal Diniz (PT) [6,9]
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO [14]
Delcidio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) [9]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [8]	
VAGO [1,3,4,7,15]	1. Ivo Cassol (PP) [10]
Valdir Raupp (PMDB) [11]	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) [8]	
Blairo Maggi (PR) [5,9,12]	1. VAGO [14]

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PTB passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).

7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Aníbal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunicio Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/2011O-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (21,22,15,16,18)	1. Marcelo Crivella (PRB) (24,25,11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (23,1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)

10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).

11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59.8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80.82.19.20)
Acir Gurgacz (PDT) (43.44.30.31)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77.18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (46.47.54.25.32.33)	1. Romero Jucá (PMDB) (54.25)
Lobão Filho (PMDB) (54.25)	2. VAGO (54.75.2.3.10.25)
Eduardo Braga (PMDB) (54.25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54.25)
Valdir Raupp (PMDB) (54.25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54.9.25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54.58.25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54.11.21.22.25)
Jader Barbalho (PMDB) (54.64.25)	6. Ivo Cassol (PP) (54.25)
Ciro Nogueira (PP) (54.25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54.15.16.17.23.25)
Sérgio Petecão (PSD) (38.39.49.50.53.54.26.29)	8. Kátia Abreu (PMDB) (50.53.54.71.5.6.12.14.26.27.29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51.55.65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51.1.4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51.61.72.4.7)
Wilder Morais (DEM) (36.28)	4. Jayme Campos (DEM) (37.68.70.74.76.28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40.24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35.45.57.60.78.79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60.66.81)
VAGO (60.62.63.69.73.34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41.42.48.56.60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).

2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pelo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (16,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) [1]	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO [8]
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO [8]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [5]	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) [6,7,2,3,4]	1.

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)

10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)

11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).

12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).

27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 6ª Eleição Geral: 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 7ª Eleição Geral: 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 8ª Eleição Geral: 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 9ª Eleição Geral: 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) [2]

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) [2]

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) [3]
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) [1]
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO [4]
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 Fax:3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcidio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) [3]
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) [3]

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO [2]
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF) [4]
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) [1]
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) [5]
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, conforme Of. nº 30/2014-BLUFOR, datado de 17.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:VAGO (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (3)
PSB
João Capiberibe (AP) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SDD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 01/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) [2]

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) [2]

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) [5]
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) [1]
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO [4]
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUPOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 Fax:3303.5260
E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) [10]
PT
Paulo Paim (RS) [11]
PSDB
Lúcia Vânia (GO) [8]
PTB
PP
Ana Amélia (RS) [6]
PDT
João Durval (BA) [7]
PSB
Lídice da Mata (BA) [12]
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) [5]
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) [3]
PCdoB
Inácio Arruda (CE) [1]
PV
PRB
VAGO [2,13]
PSC
Eduardo Amorim (SE) [9]
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) [4]

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OFGSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço:Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) [14]

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) [14]

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) [8]
PT
Paulo Paim (RS) [9]
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) [1]
PSB
Lídice da Mata (BA) [2]
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) [12]
PSD
Sérgio Petecão (AC) [3]
PCdoB
Inácio Arruda (CE) [4]
PV
Paulo Davim (RN) [11]
PRB
VAGO [5,13]
PSC
Eduardo Amorim (SE) [6]
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) [7]
SDD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 19/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2014. OFN nº 10/2014

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015:
Relator do PLOA / 2015:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PSOL)	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Marcelo Crivella (PRB/RJ)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
SDD	
Vicentinho Alves (SDD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:
1 Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2 Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3 Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.
4 Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
5 Mesa eleita em 25-3-2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Márcio Macêdo (PT/SE)
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [5]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [8]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1.
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2.
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [C]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1.
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SDD	
Henrique Oliveira (SDD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SDD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Eurico Júnior (PV/RJ)	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:
1 Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2 Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN
3 Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
4 Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
5 Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
6 Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
7 Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
8 Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.
9 Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
10 Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
11 Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lúcio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: [15, 23 a 27]
Vice-Presidente: [15, 23 a 27]
Relator: [15, 23 a 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 23 a 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 a 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 a 27]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 a 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 a 26]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Valdir Raupp [5, 11, 25, 33 a 34]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [33, 35]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 a 35]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 a 35]
Ciro Nogueira (PP/PI) [9, 11, 12 a 35]	3. [3, 35]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [4, 18 a 35]	4. [3, 18 a 35]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 a 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 a 27]	2. [6, 10, 28, 32, 33 a 34]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [8, 27]	1. [8, 9 a 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [30]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [3 a 35]	1.

Notas:

1 Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2 Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3 Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4 Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5 Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6 Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7 Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8 Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9 Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10 Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11 Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12 Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13 Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14 Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15 Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16 Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17 Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19 Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20 Comissão instalada em 10-4-2012, elegeu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21 Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22 Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23 O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24 Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSD8, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25 Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal
26 Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27 Comissão instalada em 27-2-2013, elegeu Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28 Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM
29 Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30 O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31 Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32 Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33 Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34 Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35 Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36 Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo
37 O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012
38 Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39 Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE)[2]	1.[2, 19]
Márcio Macêdo (PT/SE)[2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)[2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC)[2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA)[2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR)[2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ)[10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)[14 e 15]	1.[14]
[4]	2.[14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP)[2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)[3 e 21]	1. Luis Carlos Heinze (PP/RS)[3 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ)[2]	1.[2 e 2]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)[2, 16 e 24]	1.[2, 12 e 16]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ)[2, 7 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP)[2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS)[2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ)[2]
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA)[2, 18]	1.[2, 18]
PTB[1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ)[3 e 8]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)[1]

Notas:

1 Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2 Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3 Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4 Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5 Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6 Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7 Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8 Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9 Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10 Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11 Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12 Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

13 Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14 Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15 Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16 Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17 Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18 Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19 Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20 Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21 Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luis Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22 Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23 Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como memaro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24 Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como memaro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefones: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO)[3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3 6 7 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4]	1.

Notas:

1 Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2 Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3 Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4 Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5 Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6 O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7 Designado o Senador Oswaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8 Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9 Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn

E-mail: sgcn@senado.gov.br

Informações: (61) 3303-4050

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) [9]	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1 Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2 Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3 Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4 Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5 Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6 Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) [2]	
	1.

Notas:
1 Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN
2 Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunicio Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5, 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2, 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6, 11]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2, 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9, 10, 12]

Notas:
1 Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
2 Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
3 Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
4 Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
5 Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunicio Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
6 Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.
7 Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
8 Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
9 Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
10 Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
11 Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
12 Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
13 Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG)
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1 Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2 Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3 Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4 Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5 Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes [3]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [9]	Geraldo Simões (PT/BA)[14]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8 Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático- PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9 Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10 Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11 Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12 Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013
14 Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSAO DE RELAÇOES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	PRESIDENTE DA COMISSAO DE RELAÇOES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA [2]

Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRODER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**JOSÉ CATARINO NASCIMENTO**	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTELLI (ZÉ VICTOR CASTELLI)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**FERNANDO CESAR MESQUITA**	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS
Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4 Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011 CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3] [6]
Vago [4]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [5]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PRS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [3]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu desligamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. Nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios nºs 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of. nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor

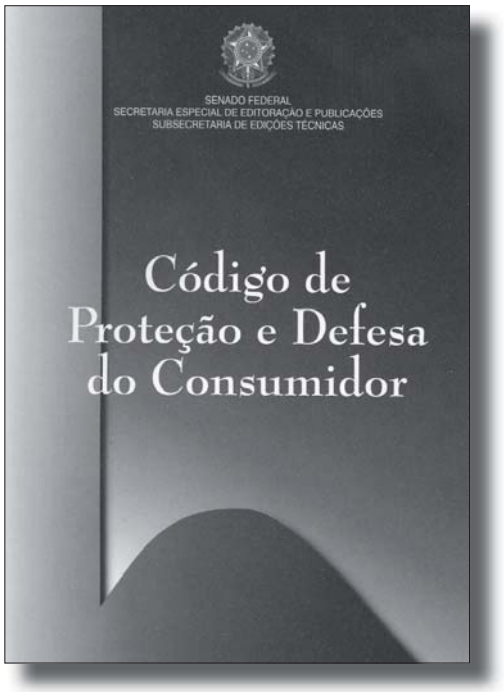

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui os dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 770 páginas

(O.S. 11431/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL